SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2023

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 015/2020/SMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO E MUDANÇA DE CAVALETE.

CONSTRUTORA BRAZ LTDA
CNPJ: 80.905.813/0001-60
VALOR: R$ 1.125.000,00

Sarandi/PR, 02 de Junho de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:756521A9

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 018/2020/SMSA – AQUISIÇÃO DE UTILITÁRIOS TIPO PICKUP, NOVOS, 0 KM.

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 59.104.422/0057-04
VALOR: R$ 169.500,00

Sarandi/PR, 02 de Junho de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:721DF863

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 17/2020-SMSA

SÚMULA: Revoga em todo seu teor a Portaria n° 15/2017 na forma que especifica:

MICHEL CALDATO, Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SMSA, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido na Lei Complementar n° 174/08 e Lei n° 10/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria n° 15/2017 que designava o servidor AGNALDO DA SILVA ANTUNES, portador do CPF n° 885.267.129-34 para, além de suas atribuições, gerir os processos de justificativa, orçamento e especificação das condições de aquisição de bens e serviços da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/05/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 29 de maio de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:C53346BC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 18/2020-SMSA

SÚMULA: Nomeia membros a fim de comporem a Comissão de recebimento de materiais e serviços na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no artigo 15, § 8°, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993,

RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de recebimento de materiais e serviços, composta pelas pessoas abaixo nominadas, com a finalidade de realizar o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que a Autarquia adquirir ou contratar por meio de processo licitatório, assinando as respectivas notas fiscais.

NOME	CPF
Pedro Batista Cassiano	CPF 531.333.749-15
José Maria Rodrigues dos Santos	CPF 299.179.309-06
José Carlos Gallo	CPF 443.045.609-72
Edimis Dagmar Svaigen	CPF 958.633.469-49
Elton Osvaldo Cunico	CPF 959.465.949-15
Rodrigo Carvalho de Souza	CPF 046.590.679-63
Antônio Carlos Padilha	CPF 488.711.509-10
Hugo Leonardo Bezerra da Rocha	CPF 005.754.559-69
Luiza Emi Oyama Yamashiro	CPF 527.184.339-49
Paulo Cezar Tascin	CPF 083.471.938-00
Marcelo Padula de Brito	CPF 744.161.466-04
Paulo Sergio de Andrade	CPF 064.919.639-26

2º - Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 08/2020-SMSA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 01 de junho de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:AB8430A0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-PRESERV
Departamento de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-PRESERV, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em sistemas informatizados para fornecimento de Software de Gestão Pública Integrado, através de cessão de uso (locação), para os módulos: Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao TCE/PR; Sistema de Compras, Licitações e Contratos; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema do Portal do Servidor/Holerite Web, para atender as necessidades da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV.

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, Sr. Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Municipal nº 1464/2020 que determinou em seu Art. 3º que todas as repartições públicas sejam abertas ao atendimento presencial público apenas nos horários compreendidos entre as 12:00 e às 18:00 horas, torna público aos interessados que o certame em epígrafe **terá alteração no horário de seu credenciamento e entrega de envelopes que ocorrerá no dia 09/06/2020 às 13h00, e a abertura dos envelopes no mesmo dia às 13h30min.**

Esclarecemos, por fim, que todas as demais cláusulas do Edital e seus Anexos permanecem inalterados até o presente, e ficam ratificados em todos os seus termos, para os efeitos legais.

Toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 01 de junho de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:7F455E17

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 498/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 498/2019

Locação de um imóvel, situado no lote de terras sob o n° 01-A (um "A"), subdivisão da data n° 01, da Quadra n° 09 (nove), localizado a Rua Marechal Deodoro n° 1787 B, destinado as instalações e funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

ORIGEM:	**DISPENSA N°. 018/2018 – PMS**
LOCATÁRIO:	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR:	**EDMILSON ROGERIO MANTELLO DE ALMEIDA**
CPF:	**484.080.429-04**
OBJETO:	**Locação de um imóvel, situado no lote de terras sob o n° 01-A (um "A"), subdivisão da data n° 01, da Quadra n° 09 (nove), localizado a Rua Marechal Deodoro n° 1787 B, destinado as instalações e funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 19 de junho de 2020 a 19 de dezembro de 2020, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
ASSINATURA	**27 de maio de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:36BABB50

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 498/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 498/2019

Locação de um imóvel, situado no lote de terras sob o n° 01-A (um "A"), subdivisão da data n° 01, da Quadra n° 09 (nove), localizado a Rua Marechal Deodoro n° 1787 B, destinado as instalações e funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

ORIGEM:	**DISPENSA N°. 018/2018 – PMS**
LOCATÁRIO:	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR:	**EDMILSON ROGERIO MANTELLO DE ALMEIDA**
CPF:	**484.080.429-04**
OBJETO:	**Locação de um imóvel, situado no lote de terras sob o n° 01-A (um "A"), subdivisão da data n° 01, da Quadra n° 09 (nove), localizado a Rua Marechal Deodoro n° 1787 B, destinado as instalações e funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 19 de junho de 2020 a 19 de dezembro de 2020, o valor global será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), pelo período estipulado, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do referido contrato".**
ASSINATURA	**27 de maio de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:E81D6BA8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – PMS

OBJETO: Formação de registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária, ornamentação, tanatopraxia, transporte, cortejo fúnebre e translado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistencial Social de Sarandi/PR
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1311/2020 e 1012/2007.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 13:00 Horas do dia 18 de junho de 2020.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 18 de junho às 13:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 25 de maio de 2020.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:AC88A11E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ANULAÇÃO

Aviso de Anulação
Tomada de Preço nº. 001/2020

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos participantes e de quem mais interessar possa que Tomada de Preço supramencionado, que tem por objeto a **Contratação de empresa do ramo da construção civil, sob a forma de empreitada global, para executar a reforma da QUADRA POLIESPORTIVA da ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos**, **foi anulada em todos os seus termos, conforme decisão circunstanciada anexa ao processo.**

Sarandi, 02 de junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:82FF370E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 – PMS

OBJETO: Formação de registro de preços para locação de banheiros químicos, em atendimento às Secretarias Municipais de Sarandi/PR.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1311/2020.
Licitação exclusiva à participação de ME/EPP – conforme disposto no inciso I do art. 48 da LC 123/06.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 13:00 Horas do dia 19/06/2020
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 19/06/2020 às 13:00 Horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 01 de junho de 2020.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:1CF5A997

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2563/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica**.**

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ROSANGELA CLESIO VIANA, matrícula 6420,** portadora do CPF 037.480.769-83, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2019 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 04/06/2020 a 02/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:043CADE9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2564/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ELIANA FRANCISCA COSTA, matrícula 4332,** portadora do CPF 773.552.379-34, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professora – 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL***. Período aquisitivo de 20/08/2012 a 19/08/2017 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral**. Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:E66E64A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2565/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **JULIANO FREIRE ZAGATTI, matrícula 4234,** portador do CPF 885.132.381-04, Lotado na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/03/2007 a 28/02/2012 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4B190158

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2566/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **CELINA EVANGELISTA SILVA, matrícula 1407,** portadora do CPF 058.716.438-76, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 13/02/2006 a 12/02/2011 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral**. Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020**.**

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2FD0095C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1471/2020

SÚMULA: EXONERA ALCIDES FERREIRA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.o 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **ALCIDES FERREIRA**, portador do CPF n.º 464.230.109-78, do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 004/2017 de 02 de janeiro de 2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D0CE0B07

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2567/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **JOELMA FERREIRA RICAS DUARTE, matrícula 5576,** portadora do CPF 052.794.629-00, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 05/03/2012 a 04/03/2017 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0163CB22

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1472/2020

SÚMULA: Nomeia ALCIDES FERREIRA, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ALCIDES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.427.884-9, e inscrito no C.P.F. n.º

464.230.109-78 para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 02 de junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CF950760

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2568/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **TATIANE STEFANO DUARTE, matrícula 6388,** portadora do CPF 084.710.779-57, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 15/04/2014 a 14/04/2019 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4C2B4400

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2569/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARIA TEREZA DE FARIAS, matrícula 4904,** portadora do CPF 029.667.019-78, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 40 horas, *LICENÇA ESPECIAL***. Período aquisitivo de 25/01/2010 a 24/01/2015 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3469D23D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2570/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ROSILAINE DA SILVA CORETE, matrícula 4872,** portadora do CPF 041.845.349-70, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Educador Infantil, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 04/09/2009 a 03/09/2014 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D7A2F37E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2571/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **IRENE DA SILVA PIMENTEL MARTINS, matrícula 1320,** portadora do CPF 023.086.979-38, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Educador Infantil, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 31/12/2005 a 30/12/2010 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0ECA8A07

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2572/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **JUCIARA SOUZA DE ANDRADE, matrícula 6518,** portadora do CPF 052.504.619-48, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 04/08/2014 a 03/08/2019 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 02/07/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:AA4C1F03

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2573/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ELIZABETH FERREIRA GARONE, matrícula 1300,** portadora do CPF 983.186.919-20, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2016 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral**. Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A76EF20D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2574/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARIA ZIZI BOHRER FRAIMAN, matrícula 6417,** portadora do CPF 894.061.419-49, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2019 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:07FA7B9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2575/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **CLARICE NUNES ASSUNCAO, matrícula 1311,** portadora do CPF 940.076.839-72, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 13/06/2006 a 12/06/2011 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:DA9F33D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2576/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARIA LUCIA LEOCADIO, matrícula 2633,** portadora do CPF 023.380.269-00, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 15/03/2005 a 14/03/2010 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei

10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 02/07/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D15A2015

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2577/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **DILMA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, matrícula 1089,** portadora do CPF 938.748.479-34, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Assistente de Creche, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2015 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6873D7D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2578/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **CLEONICE FRANCELINO DA SILVA SOUSA, matrícula 5877,** portadora do CPF 007.845.539-12, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 40 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/03/2013 a 28/02/2018 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:26C3BFB3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2579/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **GENILDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 2464,** portadora do CPF 026.203.649-57, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:BBFA2B18

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2580/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **SARA IZAIAS, matrícula 6631,** portadora do CPF 434.026.669-87, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 40 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 05/02/2015 a 04/02/2020 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral**. Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:74FF549D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2581/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **CLAUDINEIA DE CAMPOS, matrícula 4058,** portadora do CPF 596.619.179-49, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 20/03/2006 a 19/03/2011 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:E3B05BC3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2582/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **DIAIRA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 3440,** portadora do CPF 155.974.628-90, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 18/11/2013 a 17/11/2018 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 31/08/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7252D8F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2583/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ROSILENE DE JESUS RODRIGUES, matrícula 3216,** portadora do CPF 036.131.729-84, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 10/02/2013 a 09/02/2018 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 31/08/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4ECD2D79

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2584/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ADRIANA GORETE SOUZA, matrícula 2526,** portadora do CPF 029.376.849-80, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 15/02/2005 a 14/02/2010 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:839BFDC0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2585/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **CRISTIANE FERREIRA BELIZARIO BARBOSA, matrícula 3531,** portadora do CPF 040.365.299-51, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019 (I),** de

acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral**. Período a usufruir de 09/07/2020 a 07/08/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Julho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:B4983B6A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2586/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **JOSIANE GRAZIELI GARBELINI, matrícula 6568,** portadora do CPF 044.745.879-52, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2019 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020**.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:FEA6EC4B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2587/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **MILTON ALBANO GOMES, matrícula 4383,** portador do CPF 413.122.799-15, Lotado na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 08/10/2007 a 06/10/2012 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:07806011

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2588/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **DENISE GARLA, matrícula 3768,** portadora do CPF 846.323.139-04, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 20/04/2015 a 18/04/2020 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:7229CB67

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2589/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **JANICE DANEIS, matrícula 388,** portadora do CPF 811.406.739-04, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/06/2002 a 01/06/2007 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:8BC7D174

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2590/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **CRISTINA SILVEIRA MORAES DOS SANTOS, matrícula 6657,** portadora do CPF 926.590.719-34, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Psicólogo, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 09/03/2015 a 07/03/2020 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral**. Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A1D59906

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2591/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **CLEIDE BEZERRA DA SILVA, matrícula 3436,** portadora do CPF 853.202.699-00, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 05/11/2008 a 04/11/2013 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral**. Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:809A1B3F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2592/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **LUZIA VITA TEOFILO DE ARAUJO, matrícula 4601,** portadora do CPF 041.576.439-41, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2018 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:693B9A02

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2593/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **SILVANA MARIA JUSTEN PAULINO, matrícula 1583,** portadora do CPF 940.070.639-15, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/07/2001 a 01/07/2006 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 03/06/2020 a 01/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:8B0A7113

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2594/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ROSIMARA DE CARVALHO SILVA SILVEIRA, matrícula 6415,** portadora do CPF 045.533.749-78, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2019 (I),** de acordo com o Artigo

144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 04/06/2020 a 02/08/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2E58F4F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/2020

DECRETO nº 040/2020 de 01 de Junho de 2020.

Altera o Art. 4º do Decreto nº 35, de 12 de Maio de 2020, que estabelece e viabiliza a utilização de aulas não presenciais em caráter excepcional, enquanto perdurar a Pandemia do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABATIA NELSON GARCIA JUNIOR, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 4º do Decreto nº 35, de 12 de Maio de 2020, conforme segue:
Art. 4º - As atividades não presenciais serão subdivididas em 2 horas diárias letivas, totalizando 10 horas semanais, como reposição de carga horária letiva do dia **22/04/2020** até dia **29/05/2020**. A partir do dia **01/06/2020** as atividades não presenciais serão realizadas em caráter também de reposição de carga horária, perfazendo um total de 4 horas diárias letivas, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios, e os conteúdos deverão seguir o Referencial Curricular do Paraná, conforme Deliberação nº 01/2020 da Secretaria Estadual de Educação, os recursos disponibilizados serão:
I - Atividades pedagógicas impressas, entregue aos pais na instituição de ensino;
II – Envio de atividades através de grupos de Whatsapp, vídeo aulas, livro didático;
III - O registro de notas, conceitos e frequência serão posteriormente discutidos;
IV – Fica proibida a presença de crianças menores de 12 anos na instituição de ensino.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:966BA79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2020

Processo Administrativo n° 0023/2020

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS CONTÁBEIS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMAS UTILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONTRATADA: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELI (LL INFORMÁTICA)

CNPJ: 22.986.109/0001-82

ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, N° 189, SALA 03, CENTRO, AGUDOS DO SUL – PR

VALOR: R$ 10.731,55 (DEZ MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente
4.4.90.52.35.00 - equipamentos de processamento de dados

Agudos do Sul, 02 de junho de 2020

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:0F397E1B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066 DE 01 DE JUNHO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 01 de junho, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de junho de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	Observação
2743	Karina Souza dos Santos	Motorista Carteira D	01/06/2020	30/06/2020	
262	Marizete Munhoz de Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2020	30/06/2020	
171	Nilza do Carmo Pires	Zelador	01/06/2020	10/06/2020	
2333	Rosangela de Fatima dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2020	10/06/2020	

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:963E07E7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065 DE 01 DE JUNHO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas todas as férias concedidas com início em 11 de maio de 2020 à 25 de maio de 2020, de todos os servidores pertencentes aos quadros da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, conforme anexo I.
Art. 2º Faz-se a correção da publicação da Portaria nº 63 de 19 de maio de 2020 para que a data final do período de fruição de férias de José Henrique Ferreira Passe a ser em 30/05/2020.

Art. 3º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de junho de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	Observação
353	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA	Guardião	11/05/2020	30/05/2020	Correção
2355	Adriana de Lima Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	18/05/2020	27/05/2020	
247	Cirene do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	18/05/2020	24/05/2020	
2080	Joelma Silva das Neves	Agente Comunitário de Saúde	18/05/2020	16/06/2020	
2397	Maria Eduarda da Rocha Cruz	Assistente Administrativo	18/05/2020	16/06/2020	
18	Maria Joaquina de Melo Andrade	Zelador	18/05/2020	27/05/2020	
2741	Eduardo Junior Gambim	Motorista Carteira D	21/05/2020	19/06/2020	
443	Anesia Lacerda Bail	Auxiliar de Enfermagem	24/05/2020	22/06/2020	
2326	Adriele Thais dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	25/05/2020	23/06/2020	
2248	Debora Nogueira Fagundes Rocha	Auxiliar Administrativo	25/05/2020	03/06/2020	
2240	Erony Antonio Formento	Auxiliar de Serviços Gerais II	25/05/2020	23/06/2020	
425	Hilton André Negrelli	Guardião	25/05/2020	13/06/2020	
2525	Jesael de Oliveira Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	25/05/2020	03/06/2020	
37	Miguel Nogueira Batista	Operador de Máquinas	25/05/2020	23/06/2020	

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:94257CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020

CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
Recorrente: **ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ 17.747.344/0001-61

Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**.

Senhores Licitantes, informamos que a empresa **ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** interpôs IMPUGNAÇÃO DE EDITAL, por ser TEMPESTIVO, será analisado no **MÉRITO**.

Almirante Tamandaré, 02 de Junho de 2020.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:544A2CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA.**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS E OFICINAS ESPORTIVAS E CULTURAIS".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 39.040,20 (trinta e nove mil, quarenta reais e vinte centavos).**
Data de Assinatura: 22.05.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.001	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00 - 1905	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 917

Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CF7493AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**
Objeto: "**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES – PARA USO EXCLUSIVO DO PA 24 HORAS, PARA COMPOR A SALA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SESA N.º 497/2017".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução será de 45quarenta e cinco) dias úteis contados da data de recebimento da nota de empenho. Sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.**
Valor:**O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 70.525,50 (setenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**
Data de Assinatura: 27.05.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 2500	Equipamentos e Material Permanente 342

Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BE0879D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

OBJETO: Seleção contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Convenções no Município de Almirante Tamandaré/PR.

VALOR MÁXIMO: R$ 5.452.330,20 (Cinco milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta reais e vinte centavos).

Inicialmente, **ANALISA-SE NO MÉRITO** a impugnação do Edital supra especificado pela requerente abaixo identificada por se tratar de protocolo em prazo **TEMPESTIVO**.

Recorrente: ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ 17.747.344/0001-61
Protocolo: 0018.0006134/2020

DOS FATOS

Em resumo, a Recorrente acima identificada **NÃO CONCORDA** com o procedimento adotado de formação do preço do edital, especificamente em relação à utilização do valor mínimo de cotações para definição do preço unitário de serviços.

Na solicitação a Requerente alega o transcrito abaixo:

"Conforme acima já destacado, consta do edital que nas composições de preços por meio de cotações de terceiros, foram tomadas como base o orçamento mínimo ao invés da média entre os três orçamentos.

Todavia o estabelecido não corresponde à Lei de Licitações, tendo em vista Decreto nº 7983/2013, que estabelece regras especificas para obras e serviços de engenharia, define a mediana como critério a ser utilizado para aferição do preço de mercado. Por sua vez, o Tribunal de Contas da União entende que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, conforme entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário. Verifica-se, assim, que tanto a jurisprudência como os normativos vigentes permitem à Administração adotar para definição do preço de mercado os critérios de menor preço, média ou mediana."

DO PEDIDO DA REQUERENTE

A Recorrente requer que seja alterada a formação do preço de maneira a utilizar o valor médio entre os 3 (três) orçamentos feitos para composição de preços unitários, bem como, republicação do edital incluindo os itens solicitados.

DO EMBASAMENTO LEGAL

O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) é indicado pelo Decreto 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

O artigo 3º do Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013 estabelece o seguinte:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, **menores** ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil **(grifo nosso).**

Ainda informamos que conforme a Lei 8.666 o preço deve ser compatível com o praticado no mercado.
DA ANÁLISE

A solicitação da Requerente é descabida, inclusive a própria reclamante utiliza para justificar seu intento o dispositivo legal que garante a utilização do menor preço em relação à mediana para cotações, portanto, percebe-se a falta de nexo no requerimento.
Ademais, as cotações foram realizadas com três fornecedores diferentes com intuito do estabelecimento de valores de referência praticados no mercado, ou seja, o menor valor adotado trata-se evidentemente de valor praticado no mercado, portanto, atende o princípio fundamental de formação do preço.
Importante ressaltar que não há imposição pela municipalidade na necessidade de aceitação dos preços de referência, as licitantes tem a oportunidade de analisar os preços, refazer cotações com seus próprios fornecedores e compará-los aos valores de referência ofertados, caso a licitante julgue aplicabilidade nos valores propostos poderá participar do certame, caso considere preços demasiadamente baixos implica na não participação no certame.
Caso a licitante considere aplicabilidade no valor máximo ofertado pela municipalidade, deverá ofertar desconto linear a ser aplicado em todos os preços da planilha orçamentária de modo a obter o preço que melhor represente seu planejamento financeiro/de custos para a obra pleiteada.
Considerando que as proponentes deverão necessariamente apresentar seus próprios preços para permitir a competitividade, com valores variando para o teto superior no valor máximo do edital e valores mínimos conforme cláusulas que tratam de inexequibilidade, tais proponentes necessitarão estudar os projetos, analisar os quantitativos, preços unitários, cronogramas e demais implicações a fim de definir o valor a ser proposto.
O fato da municipalidade estar utilizando preços coletados no mínimo para compor preços unitários em nada altera a competitividade das empresas.
Ademais, como histórico de diversas outras obras já licitadas com o mesmo procedimento, é notório saber que as empresas apresentam descontos variáveis para conseguirem sagrarem-se vencedoras, ou seja, caso houvesse equívoco na formação dos preços fatalmente todas as demais licitações teriam sido desertas.

DA CONCLUSÃO

A Comissão Especial de Licitações de Obras Públicas resolve pelo não acatamento da impugnação pleiteada de modo a manter a continuidade do procedimento licitatório nos moldes que já estão em andamento sem que haja alteração nos valores de referência.
Todas as condições do Edital permanecem inalteradas.
É a análise.

Almirante Tamandaré/PR, 02 de junho de 2020.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6C9541A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020
PREGÃO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado AG METAL METALURGICA LTDA, CNPJ 10.330.492/0001-37, com sede na Rodovia SC 415, nº3614, Massaranduba – SC, representado pelo Sr. Eduardo Aozechowski Vegini, portador do RG 6.108.641 SSP/SC e CPF 082.947.869-85, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 054/2020 e Pregão nº 016/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Patrulha Rural – Distribuidor de Calcário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento a agricultura Familiar do Município de Altamira do Paraná, com recursos vinculados ao Convenio MAPA 886126/2019.
Lote Único – Distribuidor de Calcário e Fertilizantes sólidos por sistema de sopro, montado sobre eixo tanden, compatível com trator agrícola com potência mínima de 80cv, o ano de fabricação 2020, modelo AG3000X, marca AG METAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), referente ao Lote único.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado, a prazo, ficando condicionados a liberação dos recursos do Governo Federal – Ministério da Agricultura, devendo ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0031.1108 – RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRÍCOLA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 01 de junho de 2020.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4827F8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2020 – Autorizo a contratação da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.360.305/0001-04**, referente ao **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ESTEJAM AUTORIZADAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A ATUAR NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, COM FIEL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL, EM ESPECIAL AS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL – CMN E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS E, NO QUE COUBER, ÀS LEIS FEDERAL E ESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Andirá, 03 de junho de 2020.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:766C9C50

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.897 DE 02 DE JUNHO DE 2020

Súmula: Alterar representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Andirá/PR, gestão 2019-2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 10 de março de 2020;

CONSIDERANDO o email encaminhado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Projeto Esperança e Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa em 20 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2019 – 2021, de acordo com a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, representado os segmentos sociais abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Art. 9° da Lei 1.952 de 01 de julho de 2009, Inciso II – "05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, nomeados pela Prefeita Municipal, dentre os titulares ou servidores das Secretarias Municipais, respeitadas as disposições contidas no art. 7° desta Lei".

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Titular: MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Suplente: ELESSANDRA PACHECO COELHO

02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONE
Suplente: CARLA HESPANHOL SIMONE SILVESTRE

03 – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ROBERTA CHRISTINA FERREIRA DIAS
Suplente: THAINÁ MICHELATO SAMPAIO

04 – Secretaria Municipal de Educação

Titular: ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI
Suplente: KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO

05 – Secretaria Municipal da Fazenda/Finanças

Titular: MAGNA CRISTINA MARCHIONI
Suplente: STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI

Art. 2º - Alterar os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2019 – 2021, de acordo com a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, representado os segmentos sociais abaixo:

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Art. 8° da Lei 1.952 de 01 de julho de 2009, Inciso I – "05 representantes não governamentais, dentre os segmentos de usuários, das entidades prestadoras de serviços e dos trabalhadores da área".

01 – Representante de usuários: Centro de Referência de Assistência Social – (CRAS)

Titular: ELISÂNGELA DOMINGUES MENDONÇA
Suplente: ROZINE RIBEIRO DA SILVA

02 – Representante de usuários: Centro de Convivência do Idoso – (CCI)

Titular: MARIA DE LURDES BUFALARI
Suplente: ANA ALICE DE ALMEIDA DE MIRA

03 – Entidade prestadora de serviço: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: ANA PAULA RODRIGUES CACITA
Suplente: MARIA HELENA MORELATTO VALENTIM

04 – Entidade prestadora de serviço: Associação de Senhoras de Rotarianos

Titular: ELISANGELA MLHAN JORDÃO DADONA
Suplente: SEBASTIANA DE JESUS RIBEIRO DALOSSI

05 – Representantes dos Trabalhadores da Área

Titular: TACIANA DE SOUZA
Suplente: GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020; 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9AD56055

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.13.900 DE 02 DE JUNHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, **MARIA APARECIDA ANTUNES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 16 de junho de 2020, com término em 15 de setembro de 2020, (SEGUNDO PADRÃO)** referente ao período aquisitivo: **31-01-2009 a 30-01-2014**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8EAD17E3

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do processo de **Dispensa de Licitação nº 044/2020**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 02/06/2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B3E22C89

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 107/2020
PREGÃO Nº 048/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34;**

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96;**

VINICIUS DO CARMO FLAUSINO - AUTO PEÇAS, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.865.432/0001-04;**

JOSÉ ANTONIO PEREIRA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.996.841/0001-61;**

VIGÊNCIA: 02.06.2020 a 01.06.2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CLEODEMIR SILVA
Representante Legal

SILVIO CESAR FLAUSINO
Representante Legal

VINICIUS DO CARMO FLAUSINO
Representante Legal

JOSÉ ANTONIO PEREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:88FF2E3A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LGM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 01/06/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 02.06.2020

INEXIGIBILIDADE 016/2019

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
LUIZ GUSTAVO SILVA NASCIMENTO

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1B966505

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO REFRIGERADOR VERTICAL PARA GUARDA DE INSUMOS, VACINAS E MEDICAMENTOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 21.850,00** (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.06.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALBERTO RAPCHAM
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:37303FC3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.896 DE 02 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	50,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	2.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:99015CD9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CASA DE MOVEIS PAVIANI LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES EM MICROFIBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 24.300,00** (vinte e quatro mil, e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.06.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ERCULES PAVIANI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5F096BE1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE APARELHO CELULAR (SMARTPHONE) PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS AO CORONAVÍRUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.169,99** (Um mil, cento e sessenta e nove reais, e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.06.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
NANCI CORDEIRO FARINHA DE ABREU
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5E691B78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.901 DE 02 DE JUNHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KARISA SANTOS GOMES		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	083/2020	**Vigência:**	02.06.2020 a 01.06.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	050/2020		
Contratado:	INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO REFRIGERADOR VERTICAL PARA GUARDA DE INSUMOS, VACINAS E MEDICAMENTOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 21.850,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02 de junho de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:33AD882A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.902 DE 02 DE JUNHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	084/2020	Vigência:	02.06.2020 A 01.06.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	048/2020		
Contratado:	CASA DE MOVEIS PAVIANI LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COBERTORES EM MICROFIBRA, ATENDENDO A		

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
Valor:	R$ 24.300,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C77AED75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.903 DE 02 DE JUNHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	085/2020	**Vigência:**	02.06.2020 a 01.06.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	049/2020		
Contratado:	N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA		
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE APARELHO CELULAR (SMARTPHONE) PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS RELACIONADAS AO CORONAVÍRUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 1.169,99		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:113CC39B

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 052/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **AUTO PECAS MIYAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° **10.726.140/0001-03,** no valor de **R$ 1.650,00** (Um mil, seiscentos e cinquenta reais), para a **AQUISIÇÃO DE CARREGADOR DE BATERIA LENTO/RÁPIDO COM AUXILIAR DE PARTIDA PARA VEICULOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Junho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D41E0094

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 520 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

RESOLVE

Art.1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 02 de junho de 2020, o Servidor Público Municipal **GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 02 de junho de 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor – Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1FA306D7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 - 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%), SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO, CLORO GAS E REAGENTES) CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 03/06/2020 à 17/06/2020.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 17/06/2020;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 17/06/2020.
LOCAL: SAMAE de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 03 de junho de 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6E5D99E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 - ANALISADOR BIOQUÍMICO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PMA Nº 037/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 020/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antonina designado pela Portaria nº 240/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2020, objetivando a **Aquisição de 01 (um) Analisador Bioquímico automático para o Laboratório do Hospital Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência, está SUSPENSO em virtude da necessidade de revisões do Edital.

Antonina, 02 de Maio de 2020.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4F7DA465

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDOR SAMAE

PORTARIA Nº 017/2020.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR FUNÇÃO PERÍODO AQUISITIVO

JORGE DIAS PINHEIRO AUX OPER. E MANUTENÇÃO 2019/2020
ADNIR PAIFFA DIAS AUX OPER. E MANUTENÇÃO 2019/2020
SILVIO FREITAS DE CASTRO AUX OPER. E MANUTENÇÃO 2019/2020
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 01 de JUNHO a 30 de JUNHO de 2020. **Retorno em 01/07/2020**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 29 de MAIO de 2020.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral SAMAE
Decreto Nº 066/2018

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:4385C363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 (RETOMADA DA SESSÃO)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público que o processo licitatório supra mencionado, **exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e tendo por objeto a prestação de serviços de pintura (mão de obra), em diversos próprios públicos do Município de Astorga-PR, SERÁ RETOMADO CONFORME AS DATAS E OS HORÁRIOS ABAIXO:**

ØENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) **do dia 29 de junho de 2020, no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 30 de junho de 2020, às 09:00 (nove horas), **no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR.**

OBS: EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA ORIENTADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL.

Astorga, 02 de junho de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1B93AE3B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a informação de encerramento das atividades encaminhada pela licitante CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME; considerando, ainda, a apresentação de proposta de preços ajustada ao valor do primeiro colocado, encaminhado pela licitante classificadas em sequência na etapa de lances; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** dos respectivos itens rescindidos, à licitantes classificada em sequência na etapa de lances, conforme relação abaixo:

1) CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, sagrou-se vencedora dos itens nºs 17, 23, 24, 28, 48, 82 e 94 do lote nº 01, totalizando o valor de R$ 15.152,53 (Quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos);

Astorga, 02 de junho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3578E074

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 19 de junho de 2020, no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA**

EVENTUAIS aquisições de materiais de expediente. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, 02 de junho de 2020.

- A entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia 18 de junho de 2020, **no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B8023DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 023/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	83.565,03	27/05/2020
- Fundo de Participação dos Municípios	532.671,81	29/05/2020
- FUNDEB 60%	61.760,96	29/05/2020
- INCRA-ITR	115,43	29/05/2020
- Merenda Escolar	33.269,40	01/06/2020

Astorga, 02 de Junho de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D6C6498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 413/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **JULIANE THAIS RODRIGUES LEANDRO**, nomeada para o cargo de Zelador, Nível 02-A, pela Portaria n.º 316/2020, de 18/03/2020, de acordo com o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga – Lei n.º 1.232/94-E, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Departamento de Saúde, a partir de 03 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2D18BD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2020

SÚMULA: SUSPENDE O INICIO DO EXERCICIO DO CARGO ATÉ O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, PARA SERVIDORAS NOMEADOS EM 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a suspensão das atividades escolares determinadas pelo Decreto nº 032/2020, a partir de 20 de março de 2020, que decretou medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19, no âmbito do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspenso o início do exercício do cargo até o retorno das atividades escolares. Nos termos do Art. 32, da Lei nº 1.232/94-E, os efeitos funcionais e financeiros só serão considerados e devidos a partir do exercício do cargo, para as servidoras nomeadas em 18 de Março de 2020, conforme o Concurso Público nº 001/2019, a seguir relacionadas:

- Portaria nº 317/2020 – Eliane Barbosa Palota, cargo de Professor;
- Portaria nº 318/2020 – Eladia Renata de Silva Martins, cargo de Educador Infantil;
- Portaria nº 319/2020 – Juliana Cristina Montenegro dos Santos, cargo de Educador Infantil;
- Portaria nº 321/2020 – Daniele Silva Ambrosio, cargo de Educador Infantil;
- Portaria nº 322/2020 – Stefani Maria Ferreira de Oliveira, cargo de Educador Infantil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 054/2020, de 22/04/2020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BA2F31FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 062/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 062/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: A & T CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de obra de pavimentação de via urbana com concreto betuminoso usinado à quente em (C.B.U.Q.), drenagem de águas pluviais e sinalização viária da Rua Domingos Poletto, na localidade do Rincão, neste Município, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Prazo: Até 30 (trinta) dias.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 062/2019.

Balsa Nova, 02 de junho de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F7CB98B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 48/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 48/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão administrativa, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da Administração Pública, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 192.355,92 (cento e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.40.00.00.103;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.40.00.00.303;
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.40.00.00.000;
04.001.04.122.0002-2013-3.3.90.40.00.00.000.
Prazo: Até 12 (doze) meses.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 48/2019.

Balsa Nova, 02 de junho de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:91A023BF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 026/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: TECVIA – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 026/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TECVIA – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de obras de recape asfáltico com C.B.U.Q. da via pública urbana: Rua Dom Pedro II, nos entroncamentos com a Rua Vereador Joanim Stroparo, na localidade de São Caetano, neste Município, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Prazo: Até 90 (noventa) dias.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 026/2020.

Balsa Nova, 02 de junho de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DF993324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 PROCESSO ADM. N° 059/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com SAN MARINO ÔNIBUS LTD, situada na cidade de CAXIAS DO SUL, para **AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202001301-4.** pelo valor de R$ 293.000,00(duzentos e noventa e três mil reais)

Barbosa Ferraz, 02 de junho de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:B8C095D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2020, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 001/2020 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 001/2020-I de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 03(três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
MARCELO CORREIA PEDRO	10.013.510-8

Barbosa Ferraz, 02 de Junho de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:23674C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 100, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Adicional Insalubre que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Declaração da Secretaria Municipal de Saúde de 21/05/2020:
RESOLVE:
Art. 1º – EFETUAR a partir de 01/06/2020, a interrupção da concessão do ADICIONAL INSALUBRIDADE efetuado ao servidor do Dept Mun de Serviço Rodoviário, relacionado abaixo:
Matr. 193.1 José Roberto Zanatta – Cargo de Motorista.
Art. 2º– O referido adicional não será pago aos servidores que estejam realizando suas atividades de forma remota de acordo com o art.17 do Decreto nº. 1306 de 17/03/2020, prorrogado pelos Decretos nºs. 1313 de 16/04/2020 e Decreto nº. 1324 de 29/05/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de junho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3092A577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 728/ 2020

SÚMULA: Declaração de Utilidade Pública a Associação Peroba Rosa de Proprietários de Reservas Florestais.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública a **"Associação Peroba Rosa de Proprietários de Reservas Florestais"**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 09.545.416/0001-60, a Fazenda Peroba Rosa, fica localizada no município de Barra do Jacaré – Pr, divisa com jacarezinho – Pr.

Art. 2º Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

I – Substituir os fins estatutários ou negar – se a prestar serviços neles compreendidos;

II – Alterar sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de junho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EF592AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 729/ 2020

Súmula: Revoga a Lei 405/ 2011, Autoriza o Poder Executivo Municipalfirmar convênio com a Associação Peroba Rosa de Proprietário de Reservas Florestais e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Associação Peroba Rosa de Proprietários de Reservas Florestais, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.545.416/001-60, objetivando incentivar e apoiar a conservação e Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN – de propriedades rurais localizadas no âmbito do Município de Barra do Jacaré.
Parágrafo 1º - Os convênios a serem firmados entre o Município de Barra do Jacaré e a Associação Peroba Rosa de Proprietários de Reservas Florestais versarão sobre o repasse de até 50% (cinquenta por cento) do valor recebido do Estado do Paraná a título de repasse do ICMS Ecológico instituído pela Lei Complementar Estadual nº 59, de 1º de outubro de 1991, gerado pelas Reservas Particulares.
Parágrafo 2º - As propriedades rurais que possuírem Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN – deverão obter o reconhecimento prévio junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP.
Parágrafo 3º - Incumbirão à Associação Peroba Rosa de Proprietários de Reservas Florestais todos os encargos quanto à assessoria, articulação e organização dos „documentos e registros dos proprietários de reservas particulares do patrimônio natural.
Parágrafo 4º - Ao Poder Executivo Municipal somente incumbirá o repasse dos valores mencionados no percentual disposto no parágrafo 1º deste artigo.
Parágrafo 5º - As ações a serem executadas nos convênios deverão seguir as orientações descritas no Decreto Estadual nº 1.529, de 2 de outubro de 2007, em especial o Capítulo III.
Artigo 2º - Os valores repassados pelo Poder Executivo Municipal à Associação Peroba Rosa de Proprietários Florestais deverão ser aplicados em prol do desenvolvimento e sustentabilidade da RPPN objeto de cada Termo de Convênio, ficando vedado o uso dos recursos para fim diverso do acima mencionado.
Artigo 3º - Para efetivação do disposto no Artigo 2º desta Lei, deverá ser elaborado, para cada convênio, um plano de conservação da RPPN, o qual será avaliado e fiscalizado por Comissão Paritária formada pelos seguintes membros:
I – 3 (três) representantes do Poder Executivo;
II – 1(um) representante da Iniciativa Privada;
III – 1(um) representante da Educação na área Biológica ou Geográfica;
IV – 1(um) representante da Associação Peroba Rosa de Proprietários de Reservas Florestais; e
V – 1(um) representante dos proprietários de RPPN do Município de Barra do Jacaré.
Art. 4º Deverá constar do Termo de convênio, a ser celebrado, a obrigação da Associação Peroba Rosa de Proprietários de Reservas Florestais à prestar contas, através do Sistema Integrado de Transferências - SIT- junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único: O Município passa total responsabilidade à Associação mencionada, quanto ao uso devido e prestação de contas dos recursos.
Artigo 5º - A Associação Peroba Rosa de Proprietários de Reservas Florestais deverá prestar contas dos recursos recebidos junto ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias após o término do respectivo exercício financeiro.
Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada na íntegra a Lei 405/2011.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 02 de junho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6BFEB2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 730/ 2020

SÚMULA: Declaração de Utilidade Pública da Associação dos Proprietários do Assentamento Rural Fazenda Santa Olímpia.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica **Declarado de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários do Assentamento Rural Fazenda Santa Olímpia"**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 05.460.024/0001-47, com sede na Fazenda Santa Olímpia, Bairro do Coqueiralzinho no Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Art. 2º Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

I – Substituir os fins estatutários ou negar – se a prestar serviços neles compreendidos;

II – Alterar sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de junho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B27A00F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 731/ 2020

Súmula: Revoga a Lei 142/ 2002, Autoriza o Poder Executivo Municipalfirmar convênio com a Associação dos Proprietários do Assentamento Rural Fazenda Santa Olímpia e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Associação dos Proprietários do Assentamento Rural Fazenda Santa Olímpia, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.460.024/0001-47, objetivando incentivar e apoiar a conservação e Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN – de propriedades rurais localizadas no âmbito do Município de Barra do Jacaré.
Parágrafo 1º - Os convênios a serem firmados entre o Município de Barra do Jacaré e a Associação dos Proprietários do Assentamento Rural Fazenda Santa Olímpia versarão sobre o repasse de até 50% (cinquenta por cento) do valor recebido do Estado do Paraná a título de repasse do ICMS Ecológico instituído pela Lei Complementar Estadual nº 59, de 1º de outubro de 1991, gerado pelas Reservas Particulares.
Parágrafo 2º - As propriedades rurais que possuírem Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN – deverão obter o reconhecimento prévio junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP.
Parágrafo 3º - Incumbirão à Associação dos Proprietários do Assentamento Rural Fazenda Santa Olímpia todos os encargos quanto à assessoria, articulação e organização dos documentos e registros dos proprietários de reservas particulares do patrimônio natural.
Parágrafo 4º - Ao Poder Executivo Municipal somente incumbirá o repasse dos valores mencionados no percentual disposto no parágrafo 1º deste artigo.
Parágrafo 5º - As ações a serem executadas nos convênios deverão seguir as orientações descritas no Decreto Estadual nº 1.529, de 2 de outubro de 2007, em especial o Capítulo III.
Artigo 2º - Os valores repassados pelo Poder Executivo Municipal à Associação dos Proprietários do assentamento do Banco da Terra deverão ser aplicados em prol do desenvolvimento e sustentabilidade da RPPN objeto de cada convênio, ficando vedado o uso dos recursos para fim diverso do acima mencionado.
Artigo 3º - Para efetivação do disposto no Artigo 2º desta Lei, deverá ser elaborado, para cada convênio, um plano de conservação da RPPN, o qual será avaliado e fiscalizado por Comissão Paritária formada pelos seguintes membros:
I – 3 (três) representantes do Poder Executivo;
II – 1(um) representante da Iniciativa Privada;
III – 1(um) representante da Educação na área Biológica ou Geográfica;
IV – 1(um) representante da Associação dos Proprietários do assentamento do Banco da Terra; e
V – 1(um) representante dos proprietários de RPPN do Município de Barra do Jacaré.
Art. 4º Deverá constar do termo de convênio, a ser celebrado, a obrigação da Associação dos Proprietários do Assentamento Rural Fazenda Santa Olímpia à prestar contas, através do Sistema Integrado de Transferências - SIT- junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único: O Município passa total responsabilidade à Associação mencionada, quanto ao uso devido e prestação de contas dos recursos.
Artigo 5º - A Associação dos Proprietários do assentamento do Banco da Terra deverá prestar contas dos recursos recebidos junto ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias após o término do respectivo exercício financeiro.
Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada na íntegra a Lei 142/2002.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 02 de junho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B1CF401A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA RM CONSTRUTORA - MELCAS EDIFICAÇÕES , CNPJ nº. 32.493.916/0001-17.
Objeto: Execução de aproximadamente 50% restantes, da Construção de uma Escola 06 salas de aula, Espaço Educativo Urbano, 867,79m², Projeto FNDE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Licitação Tomada de Preços nº. 17/2019 fornecida pelo CONTRATANTE**.**
Prazo: O prazo de execução fica acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias.
Data da Assinatura: 02/06/2020.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A76E91AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1.327 DE 01 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Institui o Programa de Ensino a ser desenvolvido pela Instituição de Ensino do Município de Barra do Jacaré/Paraná no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR Prefeito Municipal de BARRA DO JACARÉ Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; o Decreto Federal nº 10.212/2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; a Lei Estadual nº 13.331/2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná; a Portaria MS/GM nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; a Portaria MS/GM nº 356/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Barra do Jacaré.

Considerando o disposto nos Decretos do Governo do Estado do Paraná 4230/2020 e 4258/2020 e na Deliberação 01/2020 do Processo nº 32/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação, da rede pública de ensino do Município prestada pelo Departamento Municipal de Educação, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino a ser desenvolvido pela Escola Municipal Pio XII no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19, conforme termos deste Decreto.

Art. 2º As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas por meio do aplicativo *WhatsApp* e outros recursos tecnológicos, e encaminhadas aos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados.
§ 1º Os alunos que não obtiverem nenhum tipo de acesso a rede de internet, serão disponibilizadas atividades de outras vias conforme a organização e planejamento dos professores regentes de cada turma e da instituição de ensino, podendo ser disponibilizada pela escola de forma impressa aos alunos.
§ 2º As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas conforme cronograma da instituição de ensino desta municipalidade, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios.
§ 3º No caso de necessidade de esclarecimentos de eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações acerca do andamento das atividades, os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, bem como pelo aplicativo *WhatsApp*.
Parágrafo Único. O responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir cronograma de retirada dos materiais pedagógicos seguindo a organização da instituição escolar, de acordo com orientação da Direção e Coordenação Pedagógica, conforme divulgação pelos grupos do aplicativo *WhatsApp*, a fim de evitar aglomerações.
.
Art. 4º O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pelo professor, com a respectiva devolutiva das atividades aos professores para contabilização de frequência
Parágrafo Único. A devolutiva para correção das atividades será mediante o aplicativo *WhatsApp*, conforme estabelecido pelo professor obedecendo rigorosamente os horários, para assim evitar aglomeração na instituição de ensino obedecendo o distanciamento social.

Art. 5º Todo material utilizado pelos professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas, deverá ser datado para validação de reposição dos dias letivos.

Art. 6º A instituição escolar deverá apresentar a sua proposta de trabalho, submetendo-o ao Conselho Escolar para aprovação.
Parágrafo Único. Aprovada a proposta de trabalho referida no caput, será considerada como reposição da carga horária referentes ao período de suspensão de aulas presenciais, conforme registro em ata e assinatura de todos os presentes.

Art. 7º O período compreendido entre 20 de março de 2020 e 06 de abril de 2020 será considerado como antecipação do recesso escolar do mês de julho/2020, conforme Decreto do Governo de Estado do Paraná 4258/2020.

Art. 8º A instituição de ensino organizará cronograma para seu quadro de professores, respeitando a carga horária, bem como o respectivo horário de trabalho de cada um, a fim de que carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma.
- Comparecimento na instituição de ensino, um dia na semana, para fins de desenvolvimento das atividades, respeitando-se a jornada de trabalho diária;
- Cumprimento do restante da carga horária semanal em trabalho no regime de *home office*, estando à disposição da: direção, coordenação, departamento de educação, bem como dos pais para realizar possíveis atendimentos e esclarecimentos.

§ 1º. Para fins de cumprimento do disposto no caput, a direção da instituição de ensino estabelecerá escala diária para que, os servidores cumpram jornada de forma presencial.
§ 2º Ficam dispensados do trabalho presencial, os servidores que se enquadrem em grupo de risco, mediante comprovação médica ao RH, os quais deverão realizar seu trabalho exclusivamente em regime de *home office*.

Art. 9º São atribuições do professor:
I – Elaborar o planejamento de acordo com os conteúdos elencados na Proposta Pedagógica Curricular da Instituição, seguindo a matriz curricular;
II – Considerar no planejamento, o tempo para execução das atividades bem como o grau de dificuldade;
III - Elaborar as atividades considerando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem através dos meios disponíveis;
IV - Desenvolver relatório semanal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer da semana, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida;
§ 1º Os estudantes serão avaliados de acordo com o aproveitamento nas atividades remotas ofertadas pelas instituições de ensino;

§ 2º Os estudantes serão avaliados por meio das atividades não presenciais;
§ 3º Os professores das salas de Recursos Multifuncional atenderão os alunos com atividades específicas em parceria com os professores da sala regular

Art. 10º Para efeito de validação como período letivo, da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento à Secretaria Municipal de Educação com os seguintes documentos, que encaminhará ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho:
I – Ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
II - Descrição das atividades não presenciais, abordando a metodologia utilizada, reportando-se à proposta pedagógica presencial;
III - demonstração dos recursos tecnológicos e metodologia remota utilizada;
IV –Demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V - Data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 11º As instituições de Ensino terão o Termo de Autorização de uso de imagem dos profissionais da educação como parte da documentação, em arquivos.

Art. 12º A Educação Infantil conforme a Deliberação nº. 01/2020 não poderá ser ofertada na forma não presencial.
Parágrafo Único. Sendo assim os professores do centro Municipal de Educação - CMEI serão remanejados para auxiliar nas aulas remotas da Escola Municipal Pio XII.
§1º A avaliação na Educação Infantil não tem objetivo de promoção, e não é pré-requisito para o Ingresso no Ensino Fundamental.

Art. 13º A Escola Municipal Pio XII, iniciou as atividades online a partir do dia 04 de maio e foram até o 30 de maio conforme o decreto 1315/2020, este decreto será prorrogado dando sequência com as atividades não presenciais da instituição de ensino, por período indeterminado que será automaticamente finalizado por meio de ato do Governador do Estado do Paraná que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais ou por expressa manifestação do Conselho Estadual de Educação do Paraná.
Parágrafo Único. O registro das notas e conceitos será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pela instituição de ensino.

Art. 14º Os dias que compreendem o período de 07 a 30 de abril serão repostos aos sábados, conforme a reorganização do calendário escolar.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e ficando revogadas as disposições em contrário.

BARRA DO JACARÉ, 01 de junho 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:28106737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 068/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FUTURO GENETICA ANIMAL LTDA
Valor.....: R$ 48.162,50 (quarenta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência...: Início: 02/06/2020 Término: 28/11/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2020
Recursos...: Dotação: 62 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 02/06/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9B01541A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 069/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: OPEN VEICULOS LTDA
Valor.....: R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)
Vigência...: Início: 02/06/2020 Término: 29/10/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR23/2020
Recursos...: Dotação: 276 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
310 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
433 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
264 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 2.49 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN DESTINADO AO CRAS

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 02/06/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E5F0B172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ - DECRETO Nº 091/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto até 12/06/2021 o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais – Pessoas Jurídicas da Área Médica Pediatra. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna – PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitações. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:198E0733

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 25034906000158
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 12/2020
Número Licitação: 4/2020
Número Contrato/Aditivo: 043/2020
Objeto: Referente Registro de Preço para aquisição de material hospitalar e medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 205,223,242, devido itens estarem desertos no Proc. 028/2019 Registro de Preço de Material Hospitalar e Proc. 019/2019 Registro de Preço Medicamentos, e por estar sendo providenciado novos processos licitatorios
Data Homologação: 02/06/2020
Data Assinatura: 02/06/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 38.087,80

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1E48C45E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CPF / CNPJ: 29700587000123
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 12/2020
Número Licitação: 4/2020
Número Contrato/Aditivo: 044/2020
Objeto: Referente Registro de Preço para aquisição de material hospitalar e medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 205,223,242, devido itens estarem desertos no Proc. 028/2019 Registro de Preço de Material Hospitalar e Proc. 019/2019 Registro de Preço Medicamentos, e por estar sendo providenciado novos processos licitatorios
Data Homologação: 02/06/2020
Data Assinatura: 02/06/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 2.773,50

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:295F09EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 103/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(515) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1022 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1022**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:78E607EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020
Pregão Nº 24/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTAINER PADRONIZADAS PARA COLETA DE LIXO RECICLAVEL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 01/06/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/06/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***DORCAS TUSSI JACQUES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FB2426A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, a pedido da Secretaria de Administração, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo, deste Município, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital e demais anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 15 de junho de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 29 de maio de 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 136/2020

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9B889F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146 2020

DECRETO Nº 146/2020
Data 01/06/2020

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 097/2020, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 097/2020, que atribuiu os seguintes valores pelos bens móveis para alienação:
a) 01(uma) Retro escavadeira, B90 New Holland, ano de fabricação 2014, série HBZNB90BKCAH07103, cor amarela, Placa patrimonial 8732.....R$ 60.000,00
b) 01(um) trator agrícola New Holland, TL85-E ano de fabricação 2011, série ZBC9363609, cor azul, Placa patrimonial 8726.....R$ 40.000,00
c) 01 (um) veículo VW/KOMBI, ano de fabricação/modelo, 2011/2012, Placa AUF 4065, Renavan 0033.677328-5, Chassi 9BWMF07X3CP006430, Cor Branca, Placa Patrimonial 8725.....R$ 9.000,00
d) 01(uma) ambulância, Iveco/3510v1 Rotam AMB, ano de fabricação/modelo 2005/2005, Placa AMV6881, Renavan 0085.737165-7, Chassi 93zc3570158317804, Cor Vermelha Placa Patrimonial 896.....R$ 7.000,00
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 01 de junho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:16FA6830

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142 2020

DECRETO Nº 142/2020
Data 27/05/2020

SÚMULA. Desafeta bens móveis para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica desafetado bens móveis do patrimônio do Município, em desuso, ou cujo valor de recuperação não justifique o investimento, como abaixo especificamos:
a) 01(uma) Retro escavadeira, B90 New Holland, ano de fabricação 2014, série HBZNB90BKCAH07103, cor amarela, Placa patrimonial 8732;
b) 01(um) trator agrícola New Holland, TL85-E ano de fabricação 2011, série ZBC9363609, cor azul, Placa patrimonial 8726;
c) 01 (um) veículo VW/KOMBI, ano de fabricação/modelo, 2011/2012, Placa AUF 4065, Renavan 0033.677328-5, Chassi 9BWMF07X3CP006430, Cor Branca, Placa Patrimonial 8725;
d) 01(uma) ambulância, Iveco/3510v1 Rotam AMB, ano de fabricação/modelo 2005/2005, Placa AMV6881, Renavan 0085.737165-7, Chassi 93zc3570158317804, Cor Vermelha Placa Patrimonial 896.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 27 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DF78408E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 96 2020

PORTARIA Nº 096/2020
Data: 26/05/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de verificação do cumprimento das exigências contidas Lei Municipal nº 009/11 de 04/02/11, que autorizou o Município a ceder em doação imóveis pertencente ao seu patrimônio, e/ou de uso comum do povo, este último após desafetação, para usuários que provar condições financeiras para a construção da casa própria, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 009/11 DE 04/02/11.

RESOLVE
Art. 1º. Fica nomeada Comissão Permanente de verificação do cumprimento das exigências contidas Lei Municipal nº 009/11 de 04/02/11, que autorizou o Município a ceder em doação imóveis pertencente ao seu patrimônio, e/ou de uso comum do povo, este último após desafetação, para usuários que provar condições financeiras para a construção da casa própria, assim composta.

Nome	Matrícula Funcional	Cargo
Rosmir Marcos Dallabrida	11378-6	Engenheiro Civil
Roseli Klauss	117469-0	Monitor Social
Vanderlei Brandão	117678-1	Oficial Administrativo

Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. A vigência desta Portaria vai até 31 de dezembro de 2020.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:39034FFF

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA Nº. 026/2020
Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, com inicio, às 13h30min, foi realizada sessão de audiência publica, conforme Editais, 031, 032, 033 e 034/2020, Editais do Executivo Municipal, conforme legislação vigente, Sessão de Audiência Pública Especial sem presença de publico, conforme Portaria 005/2020 a qual será transmitida no link oficial do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, https//www.facebook.com/BoaVistadaAparecidaOficial/vídeos/949601522157464/; Devido a Pandemia da Covid-19; Na presença dos Vereadores: César Luiz De Bona, Presidente da Câmara de Vereadores e Pedro Gonçalves da Silva, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente, deu abertura as audiências sobre o Projeto de Lei 024/2020, Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO-2021), referente o exercício financeiro do ano de 2021, Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2020 da Câmara Municipal e do Poder Executivo, Saúde e Ação Social do 1º Quadrimestre de 2020, e passou a palavra ao Técnico Contábil Dalvo Koerich, primeiramente o Contador da Câmara Municipal Leomar Paulo Granetto, informou os dados do relatório de Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020, fornecidos pelo setor contábil desta Egrégia casa de Leis, de responsabilidade do Contador Sr. Leomar Paulo Granetto, após o Técnico Contábil do departamento contábil do Executivo Municipal, Dalvo Koerich, relatou a Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020, como também das áreas de SAUDE E AÇÃO SOCIAL, relatórios e anexos protocolados nesta casa de leis, conforme legislação vigente, de acordo com a lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as funcionários Rosangela Ghedin Berti (Ação Social) e Rildo José Peloso (Secretário Municipal de Saúde) apresentaram os relatórios e execuções dos trabalhos realizados pelas devidas secretarias, bem como foi apresentado vídeos das futuras obras a serem realizadas no município de Boa Vista da Aparecida após foi dado a palavra ao Senhor Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal, o qual falou sobre os dados apresentados e comentou sobre sua gestão, agradecendo a todos, passado a palavra ao presidente que teceu seus comentários bem como agradeceu a todos; OBS: OS PRONUNCIAMENTOS DOS VEREADORES E DEMAIS AUTORIDADES E PARTICIPANTES ESTÃO GRAVADOS EM PLACA DE MICRO COMPUTADOR A DISPOSÃO NA SECRETARIA E DIRETORIA DA CASA CONFORME ATO DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL Nº. 002/2011. Como não havia mais nada tendo a constar o Senhor Presidente, encerrou a presente sessão de audiência Publica, e determinou a lavratura e publicação desta ata e eu, Secretário digitei a mesma.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:7A93BC68

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **PATRICKI A. FELIPE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.112.961/0001-01, com sede na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1131, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática para o setor de identificação do Município de Boa Vista da Aparecida/PR**, no valor de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 02 de junho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B35E0F0E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 148 2020

DECRETO nº. 148/2020
Data: 02/06/2020

SÚMULA: Retifica o Decreto 099/2020 de 01 de junho de 2020, que nomeou o servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, um equívoco no preenchimento do arquivo de controle de números de documentos internos.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto 099/2020 de 01 de junho de 2020, que nomeou o **Sr. Cristian Marçal Pacovska Lizzi,** inscrito no CPF nº 059.743.429-84 e na Cédula de Identidade RG nº 10.251.582-0/PR, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Jurídico – CC2 (Lei 180/18).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto 099/2020 de 01 de junho de 2020, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de junho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BA7B59F8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 149 2020

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
DECRETO 139/2020
Data 25/05/2020

LEIA-SE:
DECRETO 149/2020
Data 02/06/2020

SÚMULA: Designa servidor(a) ocupante de cargo efetivo para responder pelo Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social –

CREAS, do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, um equívoco no preenchimento do arquivo de controle de números de documentos internos.

DECRETA
Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor efetivo **Sr. Marçal Ferreira dos Reis,** matrícula funcional **069**, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo**, para responder como **Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS** do Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.
Parágrafo único: Fica concedida Gratificação Funcional, atribuindo um adicional de 40%(quarenta) por cento aos seus vencimentos básicos, a titulo de dedicação exclusiva e tempo integral, conforme prevê o artigo 147 e 148 da Lei Municipal nº181/2015, combinado com a Lei 180/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de junho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D7DAF5FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099 2020

PORTARIA N° 099/2020
Data: 02/06/2020

SUMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nomeia Comissão processante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 181/2015, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o Memorando Interno da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente.

RESOLVE

Art.1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2020,** para apurar possível descumprimento dos Artigos 192, IV, VIII e XII e 193, III, V, VII e o XV, praticados por Servidor Municipal, tipificada na Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, estando o mesmo sujeito as penalidades previstas no Artigo 200 e seguintes da mesma Lei.

Art.2º. Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, fica nomeada a Comissão Sindicante que será composta pelos Servidores: Leandro Jorge Moresco, inscrito sob matricula nº 118051-7 que presidirá, juntamente com as servidoras: Maria Aparecida Borges de Araújo, inscrita sob matricula nº 118124-6, Andressa Tatiane Bett, inscrita sob matrícula nº 117384-7, todos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal deste Município.

Art.3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art.4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de junho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B19769D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100 2020

PORTARIA N° 100/2020
Data: 02/06/2020

SUMULA: Instaura Inquérito Administrativo - nomeia Comissão processante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 181/2015, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o Art. 229 e seguintes, do mesmo diploma legal.

RESOLVE

Art.1º. DETERMINAR a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020,** para apurar eventual ilícito administrativo e penal, praticados por Servidor Municipal, tipificada na Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, estando o mesmo sujeito as penalidades previstas no Artigo 200 e seguintes da mesma Lei.

Art.2º. Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, fica nomeada a Comissão Sindicante que será composta pelos Servidores: Leandro Jorge Moresco, inscrito sob matricula nº 118051-7 que presidirá, juntamente com as servidoras: Maria Aparecida Borges de Araújo, inscrita sob matricula nº 118124-6, Andressa Tatiane Bett, inscrita sob matrícula nº 117384-7, todos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal deste Município.

Art.3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art.4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art.5º. Expeçam-se os ofícios necessários para a elucidação dos fatos.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de junho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:87251D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Eu, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no exercício de minhas atribuições legais REVOGO o processo licitatório Nº 043/2020, Pregão Eletrônico n° 14/2020, cujo objeto é ***AQUISIÇÃO DE 1 (UM) COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOVO, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONVÊNIO MAPA N° 891901/2019,*** TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES AOS TERMOS DO EDITAL, com vistas a uma aquisição satisfatória e para atender ao interesse público e da administração.

Bom Sucesso - PR, 01 de junho de 2020

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:C4B11D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 068, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Conceder diária de viagem ao sr. Anderson Ivan Lachman.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Anderson Ivan Lachman, RG nº 5.720.593-8/PR, CPF Nº 007.328.969-83, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Informática, ½(meia) diária de viagem, no dia 02 de junho de 2020, para a Cidade de Cascavel – PR., a serviço do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, para levar documentos junto a Empresa INOBRA Construção Civil EIRELI - ME, com veículo Oficial.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F645FE92

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.868, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Exonera a pedido a Sra. Lucia Zanella, do cargo de Zeladora.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 1º de junho de 2020, a Sra. Lucia Zanella, RG nº 6.655.400-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Zeladora, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0706F662

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 23/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Presencial** 23/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS aquisições de materiais de consumo do tipo alimentos perecíveis e não perecíveis, destinado à merenda escolar da escola municipal Irmã Neli e pré-escola Vovó Helena do município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, devido à Pandemia do COVID-19 foram distribuídos kits de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino, com produtos oriundos da merenda escolar**, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 18/06/2020, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 02 de junho de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9029C746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2020

SÚMULA: CONSTITUI E MOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Braganey, para fins de alienação ou permuta, bem como de imóveis de propriedades particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública, para fins de aquisição ou locação, além de proporcionar transparência e eficiência aos processos licitatórios.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 64, VIU, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Revoga o DECRETO 019/2019.
Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, ficando assim constituída:
Presidente: JOEL CRUZ MENDONÇA
Secretário: FRANKLIN RENATO FRISON PALUSKI
Membro: ATAIDE SANITÁ
Suplente: ORLANDO DIAS
Parágrafo Único – A vigência desta comissão finda na data de 31 de dezembro de 2020, sendo que qualquer de seus integrantes pode ser substituído pelo suplente.
Art. 3º - A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS tem como finalidade avaliar bens móveis e imóveis do Município de Braganey, objetivando a alienação ou

permuta dos bens inservíveis, além da aquisição ou locação de bens imóveis de propriedades particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.
§1º - A avaliação consiste na apresentação de laudo específico para utilização pela Administração Pública Municipal em processos de alienação, aquisição ou locação.
§2º - No laudo de avaliação, além do valor mínimo para os casos de alienação ou permuta e máximos para os fins de aquisição ou locação, deverão constar, detalhadamente, as condições e características do bem avaliado, além das pesquisas de mercado que fundamentaram o estabelecimento do valor do bem avaliado.
Art. 4º - Os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS prestarão serviços de relevante importância ao Município de Braganey, exercerão suas atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 02 do mês de junho de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey - PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:239300CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 067/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA CLINICA MEDICA FERRIS & FERRIS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CLINICA MEDICA FERRIS & FERRIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Primavera, nº 125 sala 01** inscrita no CNPJ nº. **31.900.490/0001-06,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu preposto, Sra. Eliza Rita Roque Mina portador da cédula de RG: **3.130.766-0/PR.** e **CPF nº.521.520.659-72**. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 082/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Generalista, para atendimento das unidades de saúde do município de Braganey-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Face ao disposto na **cláusula décima terceira** do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorroga o prazo do contrato para mais 06 (seis) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 03/06/2020 até a data de 02/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS SALDOS EXISTENTES NO CONTRATO
Considerando que há saldo existente no contrato atualmente, os mesmos deverão ser utilizados na execução dos serviços durante período da prorrogação previsto na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de **1,0230 % (um vírgula e vinte e três por cento)** referente ao índice acumulado nos últimos 11 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), suficiente para a recomposição acumulada no período de junho/19, quando o contrato firmado, até abril/20. A repactuação tem um consiste no aumento de **R$ 0,53 (cinquenta e três centavos)** no valor da consulta contratada, que passa a ser de **R$ 23,53 (Vinte e três reais e cinqüenta e três centavos)** a serem pagos conforme atendimentos realizados pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme demonstrativo do novo valor.

ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	(saldo)	Valor unitário. R$	Valor total Anual. R$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Generalista, para atendimento das unidades de saúde do município de Braganey-PR.	Consultas	3.672	R$ 23,53	R$ 86.402,16

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 02 de junho de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Clinica Medica Ferris & Ferris LTDA.
CNP 31.900.490/0001-06.
ELIZA RITA ROQUE MINA
CPF nº.521.520.659-72

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:281E6FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2020

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara, no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte, pela Prefeitura Municipal, e anúncio por meio de alto falante público, às quinze horas, na Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre de 2020. O Senhor Marcos Rogério Soares, iniciou a reunião agradecendo a todos pela presença, e passou aos presentes os valores previstos e arrecadados, bem como a despesa prevista e a empenhada pelo município até o 1º quadrimestre de 2020. Passou então, a apresentação dos resultados, a saber: Receita prevista para 2020: 19.998.462,04 (dezenove milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos); Receitas correntes: R$17.418.262,04 (dezessete milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos); Receitas de Capital: R$1.330.200,00 (um milhão,

trezentos e trinta mil e duzentos reais); Receitas intra-orçamentárias: R$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), sendo o total das receitas realizadas até o 1º quadrimestre de 2020, o valor de R$5.973.041,62 (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, quarenta e um reais e sessenta e dois centavos). Das receitas correntes: R$5.563.655,04 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos); Receitas de capital: R$91.215,03 (noventa e um mil, duzentos e quinze reais e três centavos); Receitas intra-orçamentárias: R$318.171,55 (trezentos e dezoito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Quanto às despesas: Despesas previstas para 2020: R$21.060.126,58 (vinte e um milhões, sessenta mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos). Despesas correntes: R$16.206.726,09 (dezesseis milhões, duzentos e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e nove centavos); Despesas de Capital: R$2.984.353,41 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos); Despesas intra-orçamentárias: R$1.769.614,08 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e oito centavos); Reserva de contingência: R$99.433,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais), sendo o total das despesas realizadas até o 1º quadrimestre de 2020, o valor de R$7.284.454,7 (sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Despesas correntes: R$ 4.968.804,20 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos); Despesas de capital: R$1.961.575,42 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); Despesas intra-orçamentárias: R$354.075,14 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setenta e cinco reais e quatorze centavos); Reserva de contingência: 0,00 (zero centavos). Resultado do exercício (total das receitas – total das despesas): R$(1.311.413,14) – um milhão, trezentos e onze mil, quatrocentos e treze reais e quatorze centavos), havendo disponibilidade de caixa líquida em trinta de abril de 2020: R$1.842.617,24 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) – Prefeitura – e; R$10.915.434,33 (dez milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) – Fundo de Previdência. Quanto a Resultado Primário, o senhor Marcos informou: Receita primária total - realizada: R$5.362.002,06 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, dois reais e seis centavos); Despesa primária total + RP + TPNP – paga até o quadrimestre: R$5.103.863,01 (cinco milhões, cento e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e um centavo); Resultado primário acima da linha: R$236.223,71 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos); Resultado primário abaixo da linha: R$74.938,09 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e nove centavos); Meta de Resultado Primário Prevista no Anexo de Metas da L.D.O.: R$(1.486.458,00) – um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Quanto ao Resultado Nominal: Resultado Nominal Acima da Linha: R$205.843,12 (duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos); Resultado Nominal Abaixo da Linha (ajustado): R$(398.394,76) – trezentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos); Meta de Resultado Nominal Prevista no Anexo de Metas da L.D.O.: R$701.990,14 (setecentos e um mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos). Quanto Evolução da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, o senhor Marcos demonstrou que em trinta de abril de dois mil e vinte a Despesa com Pessoal atingiu cerca de R$7.436.620,19 (sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais e dezenove centavos) para a Despesa Total com Pessoal, atingindo 48,57% (quarenta e oito vírgula cinquenta e sete porcento), considerando índice normal. Em 30/04/2020, o Poder Executivo Municipal atendeu ao limite para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, a, da LRF. Observa-se na linha do tempo que este quadrimestre o índice com pessoal atingiu índice inferior ao realizado no mesmo quadrimestre de 2019. Destaca-se que o município vem aplicando medidas para redução do índice de gastos com pessoal, como por exemplo a redução de horas extras e implantação do banco de horas, mas o impacto maior na redução do índice dos gastos com pessoal foi a Receita de Transferências provenientes de Cessão Onerosa do PRÉ-SAL em 2019. Quanto a Despesa com Pessoal do Poder Legislativo, atingiu 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois porcento) ao limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Feitas estas demonstrações, o senhor Marcos passou ao Detalhamento da Dívida consolidada Líquida, sendo que o saldo em 30/04/2020 no valor de R$ R$ 820.858,64 (oitocentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o saldo em 31/12/2020 foi no valor de R$621.100,09 (seiscentos e vinte e um mil, cem reais e nove centavos), e Saldo no 1º quadrimestre de 2020, no valor de R$1.094.130,87 (um milhão, noventa e quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e sete centavos). O senhor Marcos informou que em 30/04/2020, o Município atendeu ao limite máximo para a Dívida Consolidada Líquida, estabelecido pelo art. 3º, II, e art. 4º, IV, da RSF 40/01, uma vez que a disponibilidade de recursos em 30/04/2020 no valor de R$ 1.914.989,51 (um milhão, novecentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) é superior em R$ 1.094.130,87 (um milhão, noventa e quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), ao saldo da dívida consolidada no mesmo período. Em relação aos Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 24,18% (vinte e quatro virgula dezoito porcento), sendo R$ R$ 966.748,73 (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos); Serviços públicos de Saúde – 24,66% (vinte quatro vírgula sessenta e seis porcento), sendo R$1.180.249,77 (um milhão, cento e oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos). Conforme demonstrado, o Município no 1º Quadrimestre de 2020, atendeu parcialmente aos limites constitucionais exigidos pela LRF, relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e totalmente aos serviços públicos de saúde. Observa que o gasto com educação tenha diminuído devido ao período de quarentena em que estamos passando, escolas fechadas, e que voltando a normalidade consequentemente os gastos também aumentam e até o final do ano o índice será atingido. Da análise das informações apresentadas pelo Município, nesta audiência pública, podemos considerar que o município de Cafeara, cumpriu praticamente todas as metas fiscais, destacando o índice com despesas do MDE, que ficou 0,82% abaixo do normal que é de 25%, atingindo somente 24,18%. Conforme mencionado acima, os gastos com a educação diminuíram nos meses de março e abril, devido à paralisação das aulas, ocasionado pela quarentena do Coronavírus. Podemos concluir que o Poder Executivo Municipal e o Legislativo Municipal, busca atender de forma satisfatória às exigências técnicas e legais atinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, e que o fato de a despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal ser o menor nos últimos dois anos, se deu em virtude da Receita de Transferências provenientes de Cessão Onerosa do PRÉ-SAL. Após apresentação dos resultados, foi deixada a palavra livre, e como nenhum dos presentes fez uso, deu-se por encerrada a audiência pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2020.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:773824E7

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº10/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item para **Contratação de empresa para prestação de serviços diversos (limpeza de bocas de lobo, galeria e perfuração de fossas e semidouros, limpeza de sarjetas e caneletas e plantio de grama)**, com abertura no dia 17/06/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 02 de junho de 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DC1FD59B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1900/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA
Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 107.917,50 (Cento e sete mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Div. de Obras e Serv. Públicos Municipais
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 3.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv. de Terceiros P. F - fonte 000 R$ 10.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 303 R$ 40.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2101-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais – fonte 102 R$ 54.917,50
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 107.917,50

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serv. Públicos Municipais
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 13.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.32.00-Material,Bem ou Serv.p/Distr.Gratuita – fonte 303 R$ 40.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2069-Manutenção do Consórcio CODINORP
3.3.71.70.00-Rateio pela Partic. em Cons. Público – fonte 000 R$ 28.400,00
12.361.0011.2094-Manutenção das Ativ. Educ. no Ens. Fundamental
3.3.90.40.00-Serv. de Tec. Da Informação e Comunicação – fonte 000 R$ 12.607,50
12.361.0011.2101-Manutenção das Ativ. do Ens. Fundamental FUNDEB
3.3.90.36.00-Outros Serv. de Terc. Pessoa Física – fonte 102 R$ 4.250,00
12.365.0010.1090-Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 141 R$ 9.660,00
TOTAL CANCELADO R$ 107.917,50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 29 de maio de 2020

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7ADA804E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1901/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 24.934,79-(Vinte e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2053-Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 494 R$ 15.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Básica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 934 R$ 9.934,79
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 24.934,79

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 494 e 934 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2020, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 29 de maio de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EE7FA56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 537/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **ANTÔNIA DILCILENE ARAÚJO MARQUES**, matricula 008093-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2015/2020, no período de 25/04/2020 a 24/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de Junho de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7B759663

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 033/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA Nº 033/2020
Aos dois dias de junho de dois mil e vinte (02/06/2020), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 040/2020, para abertura do Processo de Licitação nº 049/2020, na Modalidade Tomada de Preço nº 003/2020, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, PERFAZENDO ÁREA DE 35,32 M² DE CONSTRUÇÃO (EM PLANTA), OBRA COM FINALIDADE DE GAVETÁRIO PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, TOTALIZANDO 52 UNIDADES DIVIDIDAS EM 04 NÍVEIS – 5º MÓDULO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.** O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços da seguinte empresa: **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.299.649/0001-02, sediada em Cafelândia-Pr., representada pela Sr. Helton Maxsuel de Medeiros, inscrita no CPF nº 046.697.149-45. A representante foi devidamente credenciada. Em prosseguimento, passou à abertura do envelope "A" – Documentação/Habilitação, colocando à disposição os documentos neles contidos para exame da CPL e representantes presentes. Após análise verificou-se que a documentação atende os requisitos do Edital. Assim, seguindo a licitação, foi aberto o envelope de proposta de preço para análise da Comissão de Licitação e representante. Sendo a proposta classificada com o **valor de R$ 130.107,76 (cento e trinta mil, cento e sete reais e setenta e seis centavos)**. Logo o Presidente declara vencedora e adjudica o objeto à empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, e encaminhará o processo para Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para providências cabíveis. Nenhuma empresa manifestou intenção de recurso. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 09:00 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

ADRIANO EFFTING
Presidente

JUCILENE T. L. WEBER
Membro

MARCOS P. R. FALCÃO
Membro

Medeiros –Construtora de Obras
HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FFCD3C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA
O Município de Cafelândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, considerando a Lei Federal N.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal N.° 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e pelo Decreto Municipal N.º de 042 de 10 de março de 2017, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2020 SMS**, com o objetivo de firmar parceria com Organizações da Sociedade Civil, através de Termo de Colaboração, para consecução de finalidades de interesse público e realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (texto da Resolução CNAS Nº 109/2009), para a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 anos a 17 anos, referenciados no Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio de Termo de Colaboração nos termos e condições estabelecidas no Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. O recebimento e abertura dos envelopes serão recebidos no dia **06 de Julho de 2020 das 07:30 às 11:30** e das **13:30 as 17:30** no Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 02 de Junho de 2020.

ADRIANO EFFTING
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 040/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BF3F7AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°057/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°038/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e módulos nutricionais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **19 de Junho de 2020** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 02 de Junho de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5B86DE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

SEDU/PARANACIDADE - PAM
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que às 14h00min do dia 18 de junho de 2020, na plataforma COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO PICK-UP	01	60.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adriano Effting, na Prefeitura Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia, Paraná, Brasil – Telefone: (045)3241-4364 – e-mail: adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no Portal da Transparência do Município de Cafelândia/PR, no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br/.

Cafelândia/Pr., 02 de junho de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C3548A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020 – DISPENSA Nº 012/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020 – DISPENSA Nº 012/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MARCIELE TREVISOL IAGHER - SUPERMERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.314.028/0001-54, endereço Av. Governador Moyses Lupion, 173 - CEP: 85415000 – Centro, Município de Cafelândia/PR Telefone: 3241-1196 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Marciele Trevisol Iagher, portador da cédula de identidade RG Nº 81666580, devidamente inscrito no CPF N° 036.488.989-65.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Kits de produtos de Higiene e Limpeza destinados as famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família, a serem pagos com recursos do índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família –IGD-BF, conforme Decreto Municipal n° 047 de 17 de Abril de 2020, sendo 310 (trezentos e dez) kits mensais, sendo destes 250 (duzentos e cinquenta) kits sem fraldas e os demais kits com fraldas, sendo o mesmo distribuído por 03 (três) meses conforme decreto municipal em seu art 2° § 1°.
Valor Total: R$ 44.245,09 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marciele Trevisol Iagher.
Vigência: 01/06/2020 a 01/10/2020.
Data da Assinatura:01/06/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F6585699

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.707.920/0001-51, endereço RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Guarapuava/PR, E-MAIL licitacao@simaopneus.com.br, TELEFONE: (42) 3622-6363 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDITE SILVA AQSENEN, portador da cédula de identidade RG Nº 55036519, devidamente inscrito no CPF N° 706.392.219-04**,** firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
07	CAMARA 1400X24	R$ 150,00	R$ 170,09
11	CAMARA 19.5X24	R$ 219,00	R$ 236,29
56	PNEU 215-75-1 R 17,5 LISO/MISTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO. FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO OBJETO. PRAZO DE GARANTIA NÃO INFERIOR A 5 ANOS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS GOODYEAR E/OU PIRELLI.	R$ 595,00	R$ 743,91

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Edite Silva Aqsenen
Data da Assinatura: 02/06/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3B49AEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 014/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Presencial 012/2020**,** com vistas à futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos (cadeiras, purificador de agua, estação de trabalho, monitor, notebook, televisor, geladeira, máquina de lavar) com a necessidade de equipar o novo espaço público para funcionamento do centro de referência de assistência social –cras, atendo as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020 com vigência de 02/03/2020 a 01/03/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
029/2020	INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME	05.497.038/0001-35

Cafelândia - PR, 02 de junho de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AA8F7282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 681, DE 02 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 681, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 62.0000,00** (sessenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2082 – Convênio Estadual Sit nº 44790 – Veículo para administração
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 60.000,00
Conta Despesa: 1563
Fonte 812 (Convênio Estadual Sit nº 44790 – Aquisição de Veículo para administração)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2082 – Convênio Estadual Sit nº 44790 – Veículo para administração
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 200,00
Conta Despesa: 1564
Fonte 812 (Convênio Estadual Sit nº 44790 – Aquisição de Veículo para administração)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2082 – Convênio Estadual Sit nº 44790 – Veículo para administração
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 1.800,00
Conta Despesa: 1566
Fonte 812 (Convênio Estadual Sit nº 44790 – Aquisição de Veículo para administração)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
812	1.3.21.00.1.1.05.18.00.00.00	Rendimentos - Fonte 812	R$ 5.000,00
812	2.4.2.8.10.7.1.02.00.00.00.00	Convênio Estadual SIT nº 44790/2020 - Aquisição de Veículo para Administração	R$ 57.000,00
TOTAL			**R$ 62.000,00**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.782.0009.2083 – Convênio Estadual Sit nº 44990 - Veículo para a Agricultura
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 53.000,00
Conta Despesa: 1567
Fonte 813 (Convênio Estadual Sit nº 44990 – Aquisição de Veículo para a Agricultura)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.782.0009.2083 – Convênio Estadual Sit nº 44990 - Veículo para a Agricultura
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 200,00
Conta Despesa: 1569
Fonte 813 (Convênio Estadual Sit nº 44990 - Aquisição de Veículo para a Agricultura)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.782.0009.2083 – Convênio Estadual Sit nº 44990 - Veículo para a Agricultura
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 1.800,00
Conta Despesa: 1571
Fonte 813 (Convênio Estadual Sit nº 44990 - Aquisição de Veículo para a Agricultura)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
813	1.3.21.00.1.1.05.19.00.00.00	Rendimentos - Fonte 813	R$ 5.000,00
813	2.4.2.8.10.7.1.03.00.00.00.00	Convênio Estadual SIT nº 44990/2020 - Aquisição de Veículo para a Agricultura	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 55.000,00**

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2084 – Bloco de investimento estadual tarifas – Fonte 517
4.4.90.52.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 1.000.00
Conta Despesa: 1572
Fonte 517 (Bloco de investimento da rede de serviços públicos em saúde)

Art. 6º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
517	1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00	Rendimentos - Fonte 517	R$ 1.000,00
TOTAL			**R$ 1.000,00**

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 800,00** (oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
12.365.0004.2085 – Devolução de saldo de Convênio – Programa segundo tempo
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 800,00
Conta Despesa: 1573
Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

Art. 8º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
124	1.3.2.1.00.1.1.02.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 124	R$ 800,00
TOTAL			**R$ 800,00**

Art. 9º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:28D20E49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 773, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

ATO DE APOSENTADORIA
DECRETO Nº 773, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez Proporcional.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de aposentadoria de HELENA FERNANDES BOELTER,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a servidora HELENA FERNANDES BOELTER, brasileira, servidora pública municipal de Campina do Simão, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, (padrão 01, nível H– conforme quadro de cargos), portadora do RG nº 9.164.710-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.799.129-86, aposentadoria por invalidez proporcional, com proventos integrais mensais, com fundamento na Emenda 70/2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.458,77 (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:2D1106F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 774, DE 02 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 774, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido na lei nº 681/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 62.0000,00** (sessenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2082 – Convênio Estadual Sit nº 44790 – Veículo para administração
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 60.000,00
Conta Despesa: 1563
Fonte 812 (Convênio Estadual Sit nº 44790 – Aquisição de Veículo para administração)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2082 – Convênio Estadual Sit nº 44790 – Veículo para administração
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 200,00
Conta Despesa: 1564
Fonte 812 (Convênio Estadual Sit nº 44790 – Aquisição de Veículo para administração)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2082 – Convênio Estadual Sit nº 44790 – Veículo para administração
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 1.800,00
Conta Despesa: 1566
Fonte 812 (Convênio Estadual Sit nº 44790 – Aquisição de Veículo para administração)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
812	1.3.21.00.1.1.05.18.00.00.00	Rendimentos - Fonte 812	R$ 5.000,00
812	2.4.2.8.10.7.1.02.00.00.00.00	Convênio Estadual SIT nº 44790/2020 - Aquisição de Veículo para Administração	R$ 57.000,00
TOTAL			**R$ 62.000,00**

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.782.0009.2083 – Convênio Estadual Sit nº 44990 - Veículo para a Agricultura
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 53.000,00
Conta Despesa: 1567
Fonte 813 (Convênio Estadual Sit nº 44990 – Aquisição de Veículo para a Agricultura)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.782.0009.2083 – Convênio Estadual Sit nº 44990 - Veículo para a Agricultura
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 200,00
Conta Despesa: 1569
Fonte 813 (Convênio Estadual Sit nº 44990 - Aquisição de Veículo para a Agricultura)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.782.0009.2083 – Convênio Estadual Sit nº 44990 - Veículo para a Agricultura
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 1.800,00
Conta Despesa: 1571
Fonte 813 (Convênio Estadual Sit nº 44990 - Aquisição de Veículo para a Agricultura)

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
813	1.3.21.00.1.1.05.19.00.00.00	Rendimentos - Fonte 813	R$ 5.000,00
813	2.4.2.8.10.7.1.03.00.00.00.00	Convênio Estadual SIT nº 44990/2020 - Aquisição de Veículo para a Agricultura	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 55.000,00**

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 1.000,00** (mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2084 – Bloco de investimento estadual tarifas – Fonte 517
4.4.90.52.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 1.000.00
Conta Despesa: 1572
Fonte 517 (Bloco de investimento da rede de serviços públicos em saúde)

Art. 6º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
517	1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00	Rendimentos - Fonte 517	R$ 1.000,00
TOTAL			**R$ 1.000,00**

Art. 7º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 800,00** (oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
12.365.0004.2085 – Devolução de saldo de Convênio – Programa segundo tempo
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 800,00
Conta Despesa: 1573
Fonte 124 (Convênio Federal – Programa segundo tempo)

Art. 8º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
124	1.3.2.1.00.1.1.02.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 124	R$ 800,00
TOTAL			**R$ 800,00**

Art. 9º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:21DFEE96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 01/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 1/2020-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM 400M² (1600X2500) E ANEXO DE ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES (1600X370) AO BARRACÃO COM 59,20M², EM CAMPINA DO SIMÃO-PR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 309/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ-ÁGUASPARANÁ E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **C. MUELLER & MUELLER LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **09.444.263/0001-64** vencedora, com valor global de **R$ 305.535,55** (trezentos e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Campina do Simão - PR, dois dias de junho de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6D201DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 22/2020

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-PMCS
CONTRATO 22/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM 400M² (1600X2500) E ANEXO DE ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES (1600X370) AO BARRACÃO COM 59,20M², EM CAMPINA DO SIMÃO-PR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 309/2019, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ-ÁGUASPARANÁ E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste

ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: C. MUELLER & MUELLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **09.444.263/0001-64**, com sede administrativa na Rua Pedro Leal de Souza, 298, Sala1 Apto 1, Jardim Dona Maria, Cep 85.200-000 Pitanga - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Clairton Mueller**.

VALOR GLOBAL: R$ 305.535,55 (trezentos e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO DE 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, encerrando em **10 DE OUTUBRO DE 2020**.
DATA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B510DEE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 23/2020

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMCS
CONTRATO 23/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N° **04.631.956/0001-42**, estabelecida na Rua Padre Valentim Nogly, S/n - CEP: 85148000 - Centro, Campina do Simão/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Jurandir Taborda Stelf**.

VALOR: R$ 206.667,01 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3AD67FC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 11/2020 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 11/2020-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **EDINO JOSIEL SENIK PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº **10.855.508/0001-25**, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15** e **17**, com valor global de **R$ 331.588,00** (trezentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais), a empresa **A & L AUTO PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.086.032/0001-09**, vencedora dos **itens 05, 07** e **16**, com valor global de **R$ 265.512,00** (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e doze reais) e a empresa **J MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **01.400.519/0001-20**, vencedora do **item 06**, com valor global de **R$ 37.250,00** (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de junho de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8F9860B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 11/2020 EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24-2020
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2020-PMCS.

DETENTORA DA ATA: EDINO JOSIEL SENIK PEÇAS, inscrita no CNPJ n.º **10.855.508/0001-25**, com endereço à Rua Jose Iastrenski, 573, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Edino Josiel Senik**, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF/MF sob n°. 040.507.069-11 e RG sob nº 7.775.154-8 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Santos Vicentim, 266, centro, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2020-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE ELÉTRICA DE VEICULOS	350	106,00	37.100,00
2	SERVIÇO DE LATARIA E PINTURA	350	100,00	35.000,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORJA DE MOLA DE VEICULOS	470	108,00	50.760,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DE RADIADORES	330	93,00	30.690,00
8	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE VEICULOS LEVES	403	106,00	42.718,00
9	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 48X2,5MM	610	4,00	2.440,00
10	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA ELETRODO 48X4,0MM	710	5,00	3.550,00
11	SERVIÇO DE SOLDA MIG	260	115,00	29.900,00
12	SERVIÇO DE TORNO MECANICO	390	110,00	42.900,00
13	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE VEICULOS LEVES	188	60,00	11.280,00
14	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE VEICULOS LEVES	188	12,50	2.350,00
15	SERVIÇOS DE CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES	188	65,00	12.220,00

17	SERVIÇOS DE SOLDA OXIGENIO	260	118,00	30.680,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				**331.588,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2020
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2020-PMCS.

DETENTORA DA ATA: A&L AUTOPEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **07.086.032/0001-09**, situada a Av. Prof. Pedro Carli, 5506, Vila Carli, Cep: 85.040-005 Guarapuava - PR, neste ato representada pela senhora **Gilmara Lemos**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n.º 039.842.539-66, e cédula de identidade n.º 8.254.181-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Daniel Cleve, 146, Bonsucesso, Cep:85.055-210 Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2020-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
5	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE CAMINHÃO E ONIBUS	1.422,00	111,00	157.842,00
7	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE TRATOR	150	144,00	21.600,00
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS	755	114,00	86.070,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				**265.512,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26-2020
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2020-PMCS.

DETENTORA DA ATA: J MARTINELLI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **01.400.519/0001-20**, com endereço à Rua Das Palmeiras, s/n, Sala, Cristo Rei, Cep: 85.560-000, Chopinzinho - PR, neste ato representada pelo Sr. **Jurandir Martinelli**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob n°. 859.819.749-15 e RG sob nº 5.969.864-8 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua Washington Luiz, 3905, casa, centro, Cep: 85.560-000, Chopinzinho - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2020-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
6	SERVIÇO DE MECANICA GERAL DE MAQUINAS PESADAS	250	149,00	37.250,00
VALOR TOTAL DO ITEM				**37.250,00**

VALIDADE DA ATA: 01 DE JUNHO DE 2021.
ASSINATURA DA ATA: 02 DE JUNHO DE 2020.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8FF2A284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 13/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Registro de Preços N.º 13/2020-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN DE TOURO JERSEY E TOURO HOLANDÊS PARA INSEMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **07.817.465/0001-89**, vencedora dos **itens 01 e 02**, com valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de junho de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E44B1C02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 14/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 14/2020-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM (PICK-UP), PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE POLICLÍNICA JOÃO SCHELLER**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **34.406.957/0001-54**, vencedora do **item 01**, com valor de **R$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de junho de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EB0B5C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 28/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-PMCS

CONTRATO 28/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM (PICK-UP), PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE POLICLÍNICA JOÃO SCHELLER.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **34.406.957/0001-54**, situada a Av. Doutor Chafic Facury, 3906, Sala 01, Prolongamento Jardim Angela Rosa, cep:

14.403-680 Franca - SP, neste ato representada pelo Sr. **Altair Siqueira Filho.**

VALOR GLOBAL: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01 DE JUNHO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B6F22400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 15/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Registro de Preços N.º 15/2020-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PADRONIZADO, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA, CAMISETA E CAMISETAS DIVERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **R. DE SOUZA TRENTO**, inscrita no CNPJ sob nº **24.504.841/0001-02**, vencedora do **Lote 01,** com valor de **R$ 35.800,00** (trinta e cinco mil e oitocentos reais) e do **Lote 02,** com valor de **R$ 14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais), totalizando **R$ 50.700,00** (cinquenta mil e setecentos reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de junho de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:132B5080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 15/2020 EXTRATO ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29-2020.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2020-PMCS.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: R. DE SOUZA TRENTO, inscrita no CNPJ sob nº **24.504.841/0001-02**, com endereço à Rua Itajaí, 80, Rio Morto, cep: 89.082-415 Indaial - Sc, neste ato representada pelo Sr. **Lucimara Pereira de Souza Trento**, brasileira, portadora do CPF/MF sob n°. 604.987.739-49 e RG sob nº 5.732.266-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Itajaí, 80, Rio Morto, cep: 89.082-415 Indaial – Sc.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2020-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PADRONIZADO, COMPOSTO DE JAQUETA, CALÇA, CAMISETA E CAMISETAS DIVERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL - VÁRIOS TAMANHOS	TRENTO CONFECÇÕES	550	31,70	17.435,00
2	CALÇA EM MALHA COLEGIAL - VÁRIOS TAMANHOS	TRENTO CONFECÇÕES	550	21,03	11.567,00
3	CAMISETA EM POLIVISCOSE GOLA REDONDA - VÁRIOS TAMANHOS	TRENTO CONFECÇÕES	550	12,36	6.798,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**35.800,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISETA EM POLIVISCOSE GOLA POLO - VÁRIOS TAMANHOS	TRENTO CONFECÇÕES	200	21,90	4.380,00
2	CAMISETA EM POLIVISCOSE GOLA REDONDA - VÁRIOS TAMANHOS - PROERD	TRENTO CONFECÇÕES	130	16,70	2.171,00
3	CAMISETA EM POLIVISCOSE GOLA DIVERSAS - VÁRIOS TAMANHOS	TRENTO CONFECÇÕES	500	16,69	8.349,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**14.900,00**

VALIDADE DA ATA: 01 DE JUNHO DE 2021.
ASSINATURA DA ATA: 02 DE JUNHO DE 2020.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EF9A9351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 18/2020 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **17 DE JUNHO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 02 de junho de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:36E9748E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 19/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **17 DE JUNHO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 02 de junho de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:057BE631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 20/2020 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **17 DE JUNHO DE 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 02 de junho de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EE981850

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 47 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Portaria Nº. 47 de 02 de junho de 2020.

Súmula: Suspende O Prazo de Validade do Concurso Publico, conforme Edital 01/2016 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. Suspender o prazo de Validade do Concurso Publico nº 01/2016, Edital 01/2016, homologado em 29/06/2016 válido até 01/07/2020, Conforme - **Art. 10 da Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020, " Fica suspensos os prazos de Validade dos concursos públicos já homologado na data da Publicação do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de Março de 2020, em todo o território nacional, até término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União",** considerando a data de publicação da Lei Complementar nº 173/2020 em 28/05/2020.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 02 de junho de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:2DDFD36F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 48 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Portaria Nº. 48 de 02 de Junho de 2020.

Súmula: Suspende O Prazo de Validade do Concurso Público, conforme Edital 01/2019 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o prazo de Validade do Concurso Público nº 01/2019 Edital 01/2019 homologado em 16/07/2019 válido até 17/07/2021, Conforme - **Art. 10 da Lei Complementar nº 173 de 27 de Maio de 2020, " Fica suspensos os prazos de Validade dos concursos públicos já homologado na data da Publicação do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de Março de 2020, em todo o território nacional, até término da vigência do estado de calamidade publica estabelecido pela União",** considerando a data de publicação da Lei Complementar nº 173/2020 em 28/05/2020.

Art. º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 02 de junho de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:5DDAE6A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 49 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Portaria Nº 49, de 02 de junho de 2020.

Súmula: Concede licença para o servidor Hugo José Landgraf Junior, para acompanhar o cônjuge.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Hugo José Landgraf Junior**, CPF nº 810.219.419-72, ocupante do cargo de Dentista, Licença para acompanhar o Cônjuge, a partir de 02 de junho de 2020.

Art. 2º A licença será concedida, sem remuneração, nos termos do caput dos art.115 e art.118 da Lei Complementar n°07/2006, de decisão liminar nos autos 0019939-85.2019.8.16.0031, e decisão nos autos Recurso: 0009440-04.2020.8.16.0000 ED 1, atendidos os requisitos legais, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 02 de junho de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:E5F502EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 31-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, Nº. 31/2020
PROCESSO Nº 171/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 171/2020, Dispensa, nº. 31/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE NA PREVENÇÃO DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrito no CNPJ Nº 24.020.066/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Campina Grande do Sul, 02/06/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1D8BE099

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 48-2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, Nº. 48/2020
PROCESSO Nº 100/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 100/2020, Pregão, nº. 48/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) RIO FLEX COMERCIO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA inscrito no CNPJ Nº 31.075.213/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$83.000,00 (oitenta e três mil reais).
2) MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 26.655.819/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
Homologo os itens constantes no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 02/06/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A8F39973

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 32-2020

EXTRATO DE ATA N°.: 108/2020, ID N°.: 2020170
Modalidade: Pregão : 32/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 25.463.374/0001-74, Valor: R$ 305.931,31 (trezentos e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1772BF1C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 32-2020

EXTRATO DE ATA N°.: 109/2020, ID N°.: 2020171
Modalidade: Pregão : 32/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP,, CNPJ: 27.105.456/0001-72, Valor: R$ 209.859,23 (duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:51376F9B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 32-2020

EXTRATO DE ATA N°.: 110/2020, ID N°.: 2020172
Modalidade: Pregão : 32/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.421.421/0001-82, Valor: R$ 155.111,66 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6F5435E8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PG 32-2020

EXTRATO DE ATA N°.: 111/2020, ID N°.: 2020173
Modalidade: Pregão : 32/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 11.089.732/0001-16, Valor: R$ 144.665,33 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1C53C706

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 44-2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, Nº. 44/2020
PROCESSO Nº 90/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 90/2020, Pregão, nº. 44/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME inscrito no CNPJ Nº 00.313.081/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$383.723,20 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).
2) FUZION AUTO CENTER LTDA ME inscrito no CNPJ Nº 12.445.889/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 180.576,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 02/06/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:97F5D2CF

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO PG 52-2020

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA
PREGÃO Nº. 52/2020
PROCESSO Nº. 149/2020
Informamos que a abertura do processo em epígrafe, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE BARRACAS SANFONADAS COM COBERTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 03 de junho de 2020 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações em edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).
Suspensão em virtude do recebimento de impugnação ao edital apresentado pela empresa ABZ EVENTOS, o qual deverá ser analisado tecnicamente pela Secretaria requisitante.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2020.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:21357723

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 37-2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, Nº. 37/2020
PROCESSO Nº 74/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 1184 de 02 de dezembro de 2019, sobre o Processo Administrativo nº. 74/2020, Pregão, nº. 37/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS NIVEL II PARA PROTEÇÃO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ Nº 21.690.964/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o item constante no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 02/06/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A8A2801E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido, conforme protocolo nº. 4076/2020, a contratada **DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES - Matrícula nº. 326877,** admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5FC59396

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O Servidor **RENATO MACHADO NEWTON - R.G.: nº. 1.521.275-6-PR,** responsável comoGestor e Fiscal do Convênio firmado entre o Município de Campina Grande do Sul ea Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, o qual tem como objeto a aquisição de Equipamentos para realização de Hortas Comunitárias, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:84329651

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **IVONETE PONTES ARMSTRONG – Matrícula nº. 212292,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível B06 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas atribuições de Secretária da Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC3871E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o Servidor **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS - Matrícula nº. 326533,** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF788C76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **ALEXANDRE ZOLET - Matricula nº. 326122**, o qual encontra-se no exercício da função de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A072EF0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 12

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 27º e 28º lugar, não compareceram no prazo de 11 à 20 de maio de 2020, chamados através do Edital de Chamamento nº. 11, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2005 página 2 de 08/05/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Operário do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 03 A 12 DE JUNHO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	**Nome**	**Classificação**
OPERÁRIO	WELDER SANTIAGO DE MIRANDA	30º
	THIAGO KOZLOWSKI DE SOUZA	31º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C5672B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1127/2020

Estabelece normas gerais para o serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DOS SERVIÇOS DE TÁXI

Art. 1º O transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel com taxímetro, no Município de Campo Magro, doravante denominado "Serviço de Táxi", constitui serviço de utilidade pública, e será regido por esta lei e demais atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O Serviço de Táxi no Município de Campo Magro será outorgado mediante Termo de Autorização emitido pela SEVOP, expedido pelo Município de Campo Magro, depois de cumpridas as condições previstas nesta lei e seus regulamentos, e terá natureza discricionária.

Art. 3º Para efeitos de interpretação desta lei, adotam-se as seguintes definições:

I - AUTORIZATÁRIO - taxista profissional autônomo detentor de Termo de Autorização e Alvará de Licença para prestar serviços de táxi em Campo Magro;

II - CADASTRO MUNICIPAL DOS CONDUTORES DE TÁXI - registro permanente dos condutores de veículo Táxi e dos automóveis utilizados nos Serviços de Táxi realizado pela SEVOP;

III - CERTIFICADO PARA TRAFEGAR - documento que autoriza determinado veículo, a servir de instrumento de transporte de passageiros nos Serviços de Táxi;

IV - LICENÇA DE CONDUTOR - documento que habilita o profissional a conduzir veículo táxi no Município de Campo Magro, expedida pela SEVOP, desde que atendidos os critérios especificados no regulamento;

V - PONTO - local pré-fixado, sinalizado e oficializado pela SEVOP; para o estacionamento de veículos Táxi;

VI - SERVIÇOS DE TÁXI - serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público e aferida por taxímetro;

VII - TAXISTA AUTÔNOMO - Pessoa natural a quem é outorgado Termo de Autorização para exploração dos Serviços de Taxi.

VIII - TAXISTA AUXILIAR DE CONDUTOR AUTÔNOMO - motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos/Táxi, que exerce a atividade de condução de Táxi, e trabalha em regime de colaboração com o Taxista autônomo nos termos da Lei Federal nº 6.094, de 30 de agosto de 1974.

IX - TAXISTA EMPREGADO - motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos Taxi, empregado de empresa autorizatária.

X - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - documento expedido pela SEVOP que autoriza o Taxista autônomo a explorar o Serviço de Táxi no Município de Campo Magro.

Art. 4º Compete à SEVOP, sem prejuízo de outras atribuições previstas nesta lei e demais regulamentos:

I - a elaboração de planos e estudos relacionados aos serviços de táxi, inclusive sobre tarifas e dimensionamento da frota;

II - a elaboração de normas diretivas e operacionais para a regulamentação desta lei, submetendo-os à aprovação do Chefe do Poder Executivo;

III - a realização do processo de seleção para a outorga das autorizações, elaboração de editais e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesta lei, em regulamentos ou decretos;

IV - a emissão do Termo de Autorização para a prestação do serviço de táxi aos interessados, após regular processo de avaliação;

V - a fiscalização dos serviços de táxi no Município de Campo Magro;

VI - a aplicação das penalidades previstas nesta lei, inclusive a cassação da autorização.

Capítulo II

DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 5º O Serviço de Táxi somente pode ser executado mediante condução por motoristas devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis, assim classificados:

I - Taxista Autônomo;

II - Taxista Profissional Empregado;

III - Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo.

Art. 6º A inscrição no cadastro de condutores fica condicionada ao preenchimento, pelos taxistas, dos requisitos estabelecidos nas Leis Federais nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 12.468, de 26 de agosto de 2011, e em especial:

I - habilitação para conduzir veículo automotor nas categorias B, C, D ou E, com a observação Exerce Atividade Remunerada (EAR);

II - curso de direção defensiva e primeiros socorros, promovido por entidade reconhecida pela SEVOP ou pelo DETRAN/PR;

III - licença específica para exercer a profissão emitida pela SEVOP;

IV - inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

V - registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, para o taxista empregado;

VI - certidão negativa criminal do cartório distribuidor da Comarca de residência do interessado;

VII - certidão de condutor expedida pelo DETRAN;

VIII - demais documentos especificados no Decreto que vier a regulamentar esta Lei.

§ 1º A SEVOP emitirá Licença de Condutor específico para cada categoria, a qual terá validade de 2 anos.

§ 2º O Taxista Autônomo poderá cadastrar até dois Taxistas Auxiliares de Condutor Autônomo.

Art. 7º São deveres dos taxistas:

I - atender ao cliente com presteza e polidez;

II - trajar-se adequadamente para a função;

III - manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;

IV - manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes;

V - não fumar e não permitir que fumem no interior do veículo:

VI - manter a documentação de habilitação regular, válida e sem suspensão, obedecendo à presente lei e seus regulamentos;

VII - exigir do(s) passageiro(s) do táxi a utilização do cinto de segurança.

Art. 8º O serviço definido nesta lei será prestado mediante utilização de veículo com as seguintes características:

I - automóvel dotados de 5 portas;

II - dotado de taxímetro aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, com características para operação do serviço de táxi do Município de Campo Magro;

III - contendo requisitos e condições estabelecidos na regulamentação;

IV - aprovado em vistoria prévia a ser realizada pela DETRAN, renovável obrigatoriamente a cada 6 meses;

V - plaquetas de identificação do veículo fixadas no painel e porta traseira em Braile;

VII - ar condicionado em plenas condições de funcionamento;

§ 1º Compete ao DETRAN expedir o documento de vistoria e afixá-lo no veículo em local perfeitamente visível ao usuário;

§ 2º A idade máxima dos veículos empregados no serviço de Táxi será de 5 anos, considerando como referência o ano de fabricação.

§ 3º Em se tratando de veículo elétrico, o prazo apontado no parágrafo anterior será de 8 (oito) anos.

§ 4º O veículo poderá ainda, utilizar suporte para transporte de bicicletas, respeitadas as regras estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela Resolução nº 349, de 17 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ou a que vier a alterar.

Capítulo III

DO QUANTITATIVO DE TÁXIS

Art. 9º A quantidade de táxis em circulação deve atender as necessidades da população do Município de acordo com estudos elaborados pela SEVOP, os quais levarão em conta o desempenho operacional do serviço de táxi considerando número de bandeiradas, número de frações, extensão da corrida média e taxa de ocupação.

§ 1º Compete à SEVOP fixar o número máximo de veículos táxi em circulação no Município de Campo Magro, de acordo com o interesse público e observado o disposto no art. 4º desta lei.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá, através de Resolução da SEVOP, visando o interesse público, ampliar o número de táxis em circulação no município.

Art. 10 Compete à SEVOP fixar os novos pontos de estacionamento, localização e extensão, tendo em vista o interesse público.

Parágrafo Único - Os novos pontos a serem fixados serão, obrigatoriamente, de categoria livre.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 11 O Serviço de Táxi será autorizado somente ao taxista profissional autônomo, nos termos do art. 3º desta lei.

§ 1º Fica proibido às empresas autorizatárias do serviço de táxi já existentes, ceder seus veículos em qualquer hipótese, título ou modalidade, a motorista que não seja seu empregado.

§ 2º Ao motorista profissional autônomo somente poderá ser concedido um único Termo de Autorização, vinculado a um veículo de sua propriedade.

Art. 12 A Autorização para prestação do Serviço de Táxi em Campo Magro será outorgada mediante cumprimento dos requisitos e regras dispostas nesta lei.

§ 1º autorização para prestação do serviço de táxi em Campo Magro precederá de prévia e ampla concorrência entre os interessados.

§ 2º A cassação do Termo de Autorização, por parte do Poder Executivo Municipal, poderá ocorrer a qualquer tempo, proposta pela SEVOP ou Procuradoria, quando se configure a infração do Autorizatário ou seus prepostos às normas e regulamentos em vigor, assegurado o devido processo legal administrativo.

Art. 13 O Autorizatório terá o prazo preclusivo de 60 dias, após o requerimento de autorização para apresentar o veículo nas condições previstas neste Regulamento, de modo a obter a competente "Licença para Trafegar".

Parágrafo Único - A não apresentação do veículo no prazo assinalado ou a apresentação fora das exigências regulamentares, importará na revogação de pleno direito da autorização, independentemente de notificação de qualquer natureza.

Capítulo V

DAS PENALIDADES

Art. 14 As sanções administrativas a serem aplicadas ao Autorizatário do Serviço de Táxi e aos seus prepostos, consubstanciadas nas penalidades descritas neste artigo, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal:

I - advertência escrita;

II - multa;

III - suspensão ou cassação do Registro de Condutores;

IV - suspensão ou cassação do Alvará de Licença;

V - suspensão ou cassação do Termo de Autorização;

VI - impedimento para prestação do serviço.

Art. 15 Os condutores e/ou proprietários dos veículos que estiverem explorando a atividade de transporte de passageiros sem a prévia autorização, concessão ou permissão do Poder Público Municipal, sem prejuízo às demais infrações de trânsito previstas na legislação em vigor, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - multa administrativa na importância de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);

II - em caso de reincidência o valor da multa será aplicado em dobro.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata os incisos I e II será corrigido, periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinentemente e mediante ato do Poder Executivo.

Art. 16 A penalidade será aplicada após a instauração de processo administrativo em que seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo Único - O procedimento referido no caput deste artigo, inclusive as instâncias de recursos de aplicação das penalidades, será regulamentado por decreto.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 Os novos pontos de estacionamento a que se refere o art. 10 desta lei serão fixados de forma a manter a situação atual dos pontos de estacionamento já existentes quando da entrada em vigor desta lei.

Art. 18 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor 60 dias após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, em 01 de junho de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FC317662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 20/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: HENRIQUE MORENO ROCHA - ME
CNPJ: 14.132.253/0001-23
DO OBJETO: Contratação de oficineiros para ministrar aulas nos projetos, Piá Ambiental e Peti Rural, suprindo a demanda nos atendimentos às crianças e adolescentes atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:94151B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 22/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MAYANA SIMOES - MEI
CNPJ: 33.382.278/0001-20
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de musicoterapia para as crianças e adolescentes assistidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos nos projetos Piá Ambiental e PETI Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA ASSINATURA: 29 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BB954DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 73/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.531.343/0001-08
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de guarda patrimonial, com mão de obra residente, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DO VALOR REAJUSTADO: R$ 140.941,22 (Cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e um reais com vinte e dois centavos) mensal.
DATA ASSINATURA: 21 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3D87A148

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 6º ADITIVO DO CONTRATO N.º 31/2015 - DISPENSA N.º 04/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AIRTON MANFRON
CPF: 553.120.719-00
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel destinado a Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.753, Centro, Campo Magro, Estado do Paraná.
DO VALOR: O valor mensal para a locação fica reajustado, com base no **IGP-M** e conforme Cláusula Segunda, § 3º, do instrumento contratual, em **R$ 1.874,85 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, resultando no valor de **R$ 22.498,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**
DO PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1B7A3727

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA A SAÚDE - EIRELI
CNPJ: 35.626.812/0001-21
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 24.628,50 (Vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais com cinquenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E2133CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 06.175.908/0001-12
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 30.981,90 (Trinta mil, novecentos e oitenta e um reais com noventa centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A0E04E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 08.849.206/0001-00
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 38.483,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:791F8B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 02.375.705/0001-19
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 20.050,00 (Vinte mil e cinquenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:40B3D27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 06.194.440/0001-03
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 37.702,45 (Trinta e sete mil, setecentos e dois reais com quarenta e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4A8B07D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA - EPP
CNPJ: 04.971.211/0001-22

DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 20.833,30 (Vinte mil, oitocentos e trinta e três reais com trinta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:208E788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 11.089.732/0001-16
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 3.018,00 (Três mil e dezoito reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 19 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9ABD3D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
CNPJ: 11.593.690/0001-56
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes, jalecos, chapéus, botons, mochilas, camisetas e uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde, Profissionais do Departamento de Vigilância em Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública.
DO VALOR: R$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:58D07F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME
CNPJ: 34.999.091/0001-32
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes, jalecos, chapéus, botons, mochilas, camisetas e uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde, Profissionais do Departamento de Vigilância em Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública.
DO VALOR: R$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:32C33236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ: 79.123.485/0001-60
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes, jalecos, chapéus, botons, mochilas, camisetas e uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde, Profissionais do Departamento de Vigilância em Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública.
DO VALOR: R$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:56CD869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA ME
CNPJ: 34.396.791/0001-32
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes, jalecos, chapéus, botons, mochilas, camisetas e uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde, Profissionais do Departamento de Vigilância em Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública.
DO VALOR: R$ 5.203,80 (Cinco mil, duzentos e três reais com oitenta centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1B7980E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes, jalecos, chapéus, botons, mochilas, camisetas e uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde, Profissionais do Departamento de Vigilância em Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública.
DO VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:25EE5FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME
CNPJ: 04.664.811/0001-48
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes, jalecos, chapéus, botons, mochilas, camisetas e uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde, Profissionais do Departamento de Vigilância em Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública.
DO VALOR: R$ 5.506,20 (Cinco mil, quinhentos e seis reais com vinte centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0AB46863

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA
CNPJ: 35.759.995/0001-53
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes, jalecos, chapéus, botons, mochilas, camisetas e uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde, Profissionais do Departamento de Vigilância em Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública.
DO VALOR: R$ 5.040,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A548F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes, jalecos, chapéus, botons, mochilas, camisetas e uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde, Profissionais do Departamento de Vigilância em Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública.
DO VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0891BE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.795.248/0001-00
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes, jalecos, chapéus, botons, mochilas, camisetas e uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde, Profissionais do Departamento de Vigilância em Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública.
DO VALOR: R$ 4.569,60 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais com sessenta centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:28789AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TK2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 08.257.978/0001-45
DO OBJETO: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes, jalecos, chapéus, botons, mochilas, camisetas e uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde, Profissionais do Departamento de Vigilância em Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública.
DO VALOR: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FF7DAEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA - ME.
CNPJ: 10.433.632/0001-00
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção brutos, materiais para alvenaria e ferramentas em geral para manutenção dos prédios públicos, em atendimento a todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital e seus anexos.
DO VALOR: R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D1F60BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 08.542.107/0001-73
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de recargas de água e gás (GLP), e vasilhames vazios (cascos) de água e gás (GLP), de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 45.050,00 (Quarenta e cinco mil e cinquenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 28 de maio 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5301C9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias públicas municipais em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital. **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**
DO VALOR: R$ 1.318.102,07 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, cento e dois reais e sete centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9E2A1F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 48/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AIRTON MANFRON
CPF: 553.120.719-00
OBJETO: Locação de 01 (uma) sala localizada na Rodovia Gumercindo Boza, 20.767, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública.
PRAZO ALTERADO: O prazo de vigência do Contrato passa do dia 01 de Julho de 2019 para 01 de julho de 2020.
DO VALOR: O valor mensal para a locação fica reajustado, com base no **IGP-M** e conforme Cláusula Segunda, § 3º, do instrumento contratual, em **R$ 1.092,08 (hum mil e noventa e dois reais e oito centavos)**, resultando no valor de **R$ 13.104,96 (treze mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F68F7438

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: HELPMED SAÚDE LTDA
CNPJ: 04.770.650/0001-77
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para suprir as necessidades da unidade de saúde 24 horas, em atendimento a secretaria municipal de saúde pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência
DO VALOR: R$ 1.039.500,00 (Um milhão, trinta e nove mil e quinhentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA ASSINATURA: 21 de maio 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CAA441FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 35/2020 - DISPENSA 13/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMÃOS LTDA
CNPJ: 11.504.324/0003-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas alimentícias, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.
DO VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0F476C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 13/2019 - DISPENSA N.º 11/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RAQUEL SAITONE - ME
CNPJ: 19.194.671/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (almoço e jantar), tipo marmitex, de forma parcelada, para uso da Unidade de Saúde 24 Horas e SAMU, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR DO REAJUSTE: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA ASSINATURA: 16 de março de 2020.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1FC49A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando a existência de créditos tributários pendentes de pagamento no sistema tributário do Departamento de Tributação e Receita e Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, bem como, a necessidade de realizar levantamento dos créditos efetivamente pagos, mas ainda não baixados no sistema,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a **COMISSÃO INVENTARIANTE** para efetuar Levantamento dos Créditos Efetivamente Devidos pelos Contribuintes e conciliação das informações constantes nos sistemas do

Departamento de Contabilidade e Departamento de Tributação e Receita, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: **VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ –** Secretário de Finanças

MEMBROS:
CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER – Advogada
RONALDO KEGLER – Motorista I

Art. 2.º Caberá a Comissão averiguar, analisar e solucionar os casos omissos referentes aos Tributos Municipais que já foram quitados e não encontram – se devidamente baixados no sistema tributário da Prefeitura Municipal, bem como, detectar e propor as devidas soluções para quaisquer irregularidades referentes ao pagamento de tributos e respectivas baixas.

Art. 3.º A referida Comissão deverá apresentar relatório das atividades referente às pendências a serem regularizadas, à Secretaria de Finanças – setor de fiscalização, no qual deverá constar a síntese dos trabalhos desenvolvidos e demais soluções propostas.

Art. 4.º A presente Comissão terá vigência até 31/12/2020.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Junho de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FF92B4CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Portaria nº 386/2020**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08/06/2020, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com as Portarias nº 110/2020 e 386/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Junho de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

FRB/RH

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:33885946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO,** respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **03 A 10 DE JUNHO DE 2020,** no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h munidos da documentação citada no **ANEXO II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste Edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 02 de Junho de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO (A)	CURSO	CLASSIF.	SECRETARIA
VITOR DA SILVA NASCIMENTO	SEC. EXECUTIVO	1º	SECRETARIA DE FINANÇAS
DIMAS LEONIDAS DE A. TURCO	ADMINISTRAÇÃO	2º	SECRETARIA DE FINANÇAS
GUILHERME ARTHUR HAAN	ECONOMIA	3º	SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

• Cópia do Documento de Identidade – RG;
• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor;
• Comprovante de Residência;
• Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
• Número de conta corrente e agência bancária – preferencialmente BANCO DO BRASIL;
• Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação e último registro).
• 01 foto 3x4;
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Número do Telefone e e-mail.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CCF2FE04

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2020

Às 8h26min do dia 2 de junho de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Valdecir Antonio da Silva, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 052/2020, cujo objeto é: **"Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de materiais hidráulicos destinados ao fortalecimento das associações do Município através do orçamento participativo"**:

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Valor R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	26.389,77
TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA	24.419.445/0001-79	112,94
ÍTACA EIRELI	24.845.457/0001-65	2.110,93
Total		**28.613,64**

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F4DDB882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 155, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Declara deserta a licitação relativa ao processo na modalidade pregão n° 070/2020 e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão n.º 070/2020, tendo em vista que não houve interessados no referido processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Capitão Leônidas Marques – PR, 02 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:41E36131

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 073/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 201/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 245, Sala 02, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ARTHUR CEZAR SCHIO*, portador do CPF sob n. º 078.093.489-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 27 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:31E392EE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 15 de junho de 2020 as 10:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de tanque pipa com capacidade de 8.000 litros, conforme especificações constantes da solicitação 225/2020, visando atender serviços ligados aos setores agropecuário, urbano e rodoviário, tais como distribuição de água para aviários, bebedouros para animais em período de estiagem, em cumprimento ao memorando n° 019/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 15 de junho de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AB6E777F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 075/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 204/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente pela Senhora SILVANA MARIA SCARAVONATTI, portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SM SCARAVONATTI CONST. E MAT.– EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:619B4D58

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 075/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 203/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Km 140, Saída para Gleba São Gabriel, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.179.337/0001-00, neste ato representada legalmente pela Senhora *JAQUELINE KRUPINSKI*, portadora do CPF sob n. º 071.496.399-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30 de setembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

KRUPINSKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:33C04ADE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 158/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 501/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***PAGNONCELLI & RAYZER LTDA***, localizada na Av. Iguaçu, s/n, Lote 01, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.501.769/0001-87, neste ato representada legalmente por *EDUARDO PAGNONCELLI RAYZER,* portador do CPF sob n. º 083.864.819-35. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento, conforme Termo firmado em 26 de novembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 26 de setembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PAGNONCELLI & RAYZER LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C861FE0F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 145/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 464/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES 04177502936,*** sita à Av. Iguaçu, 266, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.772.007/0001-39, neste ato representada legalmente pela senhora *SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES*, portador do CPF sob n. º 041.775.029-36. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 29 de outubro de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de reformas e consertos em estofados da frota municipal de veículos, caminhões, ônibus e máquinas, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 93.090,00 (noventa e três mil e noventa reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SUELI AP. NOVAK FAGUNDES 04177502936
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:818B8853

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 145/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 463/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***NELCI TEREZINHA DE OLIVEIRA NARDINO 05029641971*****,** sita à Rua Xambrê, 238, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 15.318.051/0001-33, neste ato representada legalmente pela senhora *NELCI DE TEREZINHA DE OLIVEIRA NARDINO*, portador do CPF sob n. º 050.296.419-71. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 29 de outubro de 2018, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme prestação de serviços de reformas e consertos em estofados da frota municipal de veículos, caminhões, ônibus e máquinas, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 29.010,00 (vinte e nove mil e dez reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 28.08.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

NELCI T. DE OLIVEIRA NARDINO 05029641971
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:017D4299

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 15 de junho de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviço de manutenção preventiva em equipamentos de refrigeração da cadeia de frios e conservação de vacinas das marcas INDREL e BIOTECNO, conforme descritos no Termo de Referência n. º 230/2020, com fornecimento de laudos da manutenção preventiva de validade mínima de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 15 de junho de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4EEB7B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 074/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 202/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração e Termo Contratual (cláusula terceira, décima segunda e décima terceira), ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 28 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2020.

ADEMAR MANTOVANI OLMIR LUIS PECCIN - ME
Sec. Mun. De Saúde Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:82AEAE51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020

INEXIBILIDADE Nº 007/2020
PROCESSO INTERNO Nº 095/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**J.M DE C.RIBEIRO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - CNPJ 36.878.545/0001-42**
Objeto	Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de enfermagem visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	02/06/2020 à 01/06/2021
Valor Contratual	**R$ 24.802,80 (vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.450.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.302.0341.1.410.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 02 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
J.M DE C.RIBEIRO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9B62CB22

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020

INEXIBILIDADE Nº 007/2020
PROCESSO INTERNO Nº 095/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**NIVALDO PEDROSO JUNIOR - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - CNPJ 35.040.025/0001-01**
Objeto	Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de enfermagem visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato	02/06/2020 à 01/06/2021
Valor Contratual	**R$ 24.802,80 (vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.450.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.301.0339.2.456.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.005.10.302.0341.1.410.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 02 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
NIVALDO PEDROSO JUNIOR - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D7FD9195

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020
PROCESSO Nº 174/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Normal, Menor Preço Global que tem por objeto a Contratação de empresas para execução de ampliação de Centro de Diagnóstico por Imagem, construção de calçamento de muro, conforme Edital e demais anexos., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 19/06/2020 às 09:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 02 de junho de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4E0D9001

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 075/2020 - CREDECIAMENTO Nº 006/2020- INEXIBILIDADE Nº 008/2020 - PROCESSO Nº 108/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2020, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/ PR E DE OUTRO LADO O SENHOR ANDRÉ NALLIN SALVADOR

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, CARLÓPOLIS/ PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.965.789/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, que doravante denominado,

simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL O CONTRATO Nº 075/2020** firmado com o Senhor **ANDRÉ NALLIN SALVADOR**, residente à Rua Brasília, nº 450, São José – Cerquilho – SP – CEP 18 520-000, CPF nº 310.546.808-09, RG nº 34.748.456-6 - SSP/SP, têm justo e firmado entre si o presente termo, decorrente do Credenciamento nº 006/2020 - Inexibilidade nº 008/2020**,** devidamente amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A presente rescisão se dá por conveniência administrativa, de forma amigável, para que se possa dar oportunidade de credenciamento aos classificados subsequentes do Credenciamento nº 006/2020-Inexibilidade nº 008/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o Contrato nº 075/2020 a partir de 03 de junho de 2020. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 02 de junho de 2020.

Credenciante/Contratante:	Credenciado/Contratado:
HIROSHI KUBO	***ANDRÉ NALLIN SALVADOR***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E5C707CA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 082/2020 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de funcionário Municipal".

O prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, pela Lei orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.737 de 24/03/2020, **resolve:**

Art.1º.: REGISTRAR férias regulamentares, concedida ao seguinte servidor público:

Matrícula	Nome	Período
10931	ELITON ORLEI DE TOLEDO	01/06/2020 a 20/06/2020

Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 02 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:1F062D32

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 083/2020 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a funcionária pública municipal efetiva ADRIANA DE SOUSA SILVA, matrícula 1017-1, portadora do RG nº 7.628.839-9/PR, no período de 26/05/2020 a 23/08/2020, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 02 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:9017906A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 2/2020
CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

Conforme itens 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 03/06/2020 a 09/06/2020
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 2,61
3	Litros	Diesel S10	R$ 2,77
4	Litros	Etanol	R$ 2,45
5	Litros	Gasolina comum	R$ 3,52

Catanduvas, 02 de junho de 2020.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DFF9228E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 78/2020

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 24 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03 c/c § 5° do artigo nº 40 da CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Solange Terezinha Paschoali, RG nº 41874953 SSP/PR, matrícula nº 8966, aposentadoria no cargo de professora, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 1931,91 (um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de junho de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A9AC7300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **LUAN VICENTE DOS SANTOS**, portador do RG n.º 9.862.985, inscrito no CPF n.º 062.434.769-95, ocupante do cargo de **Advogado**, para prestar atendimento jurídico junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Conselho Tutelar, bem como para auxiliar a Procuradoria Jurídica do Município quando solicitado.

Art. 2.º Ficam revogadas as portarias de nos 15/2019 e 72/2019, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 01 junho de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:873E86BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 149/2020

DECRETO Nº 149/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3.062 de 20 de maio de 2020, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, destinado a Compensação financeira por danos causados ao meio ambiente do município na exploração dos serviços de água e esgoto, com recursos oriundos da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0500 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- 0400 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
- 2338 - MANUTENÇÃO DO F M M A
- 0977- SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente
4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 180.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso real de arrecadação verificado a Fonte de Recurso **0977 - SANEPAR - Compensação financeira ao Meio Ambiente do Município.**
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 Maio de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B1C0A91C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 150/2020

SÚMULA: Revogação de portarias e decretos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1°- Revogar, a partir do dia 02 de junho de 2020, no tocante a **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, as portarias e os decretos abaixo declinados:

Portarias: 019/2017, 048/2017, 054/2017, 032/2017, 051/2018, 010/2019, 069/2019 e 077/2019.

Decretos: 213/2015, 019/2019, 045/2019, 092/2019, 268/2019, 031/2020 e 056/2020.

Artigo 2°- Revogam-se todos os demais atos que por ventura não tenha sido mencionado neste decreto.

Centenário do Sul, 02 de junho de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:BA4AE9FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 141/2020

DECRETO Nº 141/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul,

autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.654,00 (Vinte e um mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 11019 RESOLUÇAO SESA PR 705/2020 - Coronavírus (COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 21.654,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
11019 RESOLUÇAO SESA PR 705/2020 - Coronavírus (COVID-19)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 11019 RESOLUÇAO SESA PR 705/2020 - Coronavírus (COVID-19).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 11019 Maio R$ 21.654,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 Maio de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CCA69A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 084/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 006/2020, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, à servidora **ELISABETE URSULINO DIAS**, portador(a) da carteira de identidade RG sob n.º 13.528.299-SP e do CPF/MF sob n.º 012.465.308-13, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem**,** matrícula nº 62/02, Nível 04, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por ter a referida servidora completado 32 (trinta e dois) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias de Tempo de Contribuição, bem como 59 (cinquenta e nove) anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos do Art. 48, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago à servidora o valor de **R$ 1.858,41 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 1.486,73 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) referente a horas normas (salário base) e o valor de R$ 371,68 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01 de Junho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3D7EF056

SECRETARIA GOVERNO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2018.

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 044/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 018/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público , inscrita no CNPJ sob Nº76.105.646/0001-24, com sede a Rua Barão do Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 e inscrito nº CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ***CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP***, empresa privada, com sede a Rua Nestor Guimarães, 111, 8º Andar, sala 84, Edifício Corporate Center Vila Estrela, CEP 84040-130, Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato representada por seu Representante Legal Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, inscrito no CPF nº 002.066.727-21, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 044/2018 que versa sobre a prestação se serviços de Diagnósticos – Exames de Eletrocardiograma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 10 (dez) meses, iniciando em 29 de maio de 2020 e encerrando em 29 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 06 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Contratante

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP
Contratada

Testemunhas:

1)Gisele Ribeiro de Souza Assinatura: _____

2)Rodrigo Augusto Navarete Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2E972987

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 001/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25/06/2020**, às **09h00min** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 002/2020 na modalidade **Tomada de Preço Menor Preço Global.**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de serviços de **ampliação e reforma da Projeto Social Silfredo de Jesus Bestel - Projeto Piá,** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico em anexo ao Edital. **O valor global máximo é de R$ 104.320,16 (cento e quatro mil trezentos e vinte reais e dezesseis centavos).**

Cerro Azul/PR, 02 de junho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:186B6263

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 001/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18/06/2020**, às **09h00min** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 017/2020-PR na modalidade **Pregão Presencial Menor Preço por Item.**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO**, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I. **O valor máximo será de 91.662,20(noventa e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).**
Edital Exclusivo para Micro Empresas – ME E Empresas de Pequeno Porte – EPP

Cerro Azul/PR, 02 de junho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5588CEB8

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 001/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19/06/2020**, às **09h00min** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 018/2020-PR na modalidade **Pregão Presencial Menor Preço por Item.**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GASES MEDICINAIS VALVULAS REGULADORAS E AR COMPRIMIDO PARA A CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA,** conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I. **O valor máximo será de R$ 76.318,80(setenta e seis mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).**
Edital Exclusivo para Micro Empresas – ME E Empresas de Pequeno Porte – EPP

Cerro Azul/PR, 02 de junho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1C5C5046

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 023/2020
Processo Administrativo nº 053/2020

Objeto: Aquisição de Filtro de Barreira Bacteriológico adulto HMEF que será utilizado em pacientes decorrente de patologias associadas ao novo coronavírus (Covid-19) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde seguindo as recomendações do Ministério da Saúde.

Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarence LTDA
CNPJ: Nº 67.729.178/0004-91
VALOR: 2.168,00 (dois mil cento e sessenta e oito reais)

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2020, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 02 de junho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E9D03473

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº **015/2020**, que tem como objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) – GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETERIAS MUNICIPAIS,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital **Pregão Presencial nº 015/2020** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:
CERRO GAS COMERCIO DE GAS E ÁGUA LTDA CNPJ: 31.141.386/0001-85 vencedor dos itens: **1, 2, 3, 4,** Valor total de R$ 70.997,00 (setenta mil novecentos e noventa e sete reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 02 de junho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F2F411D4

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

Dispensa de Licitação nº 022/2020
Processo Administrativo nº 049/2020

Objeto: Aquisição emergencial extraordinária de Álcool Gel 70% – Galão de 5 Litros, para uso na prevenção e combate a pandemia COVID 19.

Em favor da empresa:
V.V INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. - CNPJ Nº: 12.342.862/0001-81

Valor total: R$ 1.679,20 (hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2020, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 02 de junho de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DAED90C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 10-2020 - CONSTRUÇÃO 40 UNIDADES HABITACIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR.Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 10/2020. Data da Licitação: Dia 19 de junho de 2020, às 14:00(catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA TOTAL DE 1.681,00 M², PROVENIENTE DO CONTRATO FINISA Nº 0533.314-DVº: 78, ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 1.606.944,76. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 02 de junho de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1A0C85C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2020
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2020. OBJETO: Inscrição De Produtores Rurais Da Agricultura Familiar Interessados Em Acessar O Programa De Auxílio Para Construção De Cisternas Para Armazenamento De Água. Informações: Fone (46) 3242-2503. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias após publicação deste. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:268FE1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 11-2020 PROCESSO 129-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor total R$
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DE CHOPINZINHO - AMR	78.684.966/0001-82	297.482,50

CONFORME PROPOSTA.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MAIO DE 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:55C41DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 184-2020 - INEX 11-2020

Extrato do Contrato n° 184/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Vigência: 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. Valor Total R$: 297.482,50 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 11/2020 – Chamamento Público 05/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (871), (876), (878), (880) e (882). Data da Assinatura: 27/05/2020. Partes: Município de Chopinzinho, representado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro e a Associação das Mulheres Rurais de Chopinzinho – AMR, representada por Evanir Confortin Acorsi.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1846CC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO DE ADITAMENTO 431-2019

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imprensa Nacional. CNPJ: 04.196.645/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Novo prazo: 03/12/2020. Valor: R$11.828,32. Origem: Inexigibilidade de Licitação 38/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 02/06/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlei Vitorino da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B04CA57F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 054/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, V VIII, X e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

CONSIDERANDO, a declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus COVID-19 constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, classificado em 11/03/2020 como pandemia;

CONSIDERANDO, o disposto na Constituição Brasileira sobre a proteção à saúde, tratando-a como um direito de todos e um dever do Estado, em todas as suas esferas (artigos 1º, III, 3º, IV, 4º, II e IX, 6º, 7º, XXII, 23, II, 30, VII, 194, 196, dentre outros);
CONSIDERANDO, os Planos de Contingência de âmbito Nacional, Estadual e Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicados cada um pelos órgãos respectivos;
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº. 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO, o Decreto do Executivo de Colombo, nº. 13/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, para o município de Colombo;
CONSIDERANDO, outras normas internacionais, nacionais, federais, estaduais, regulamentares, dentre outras, no sentido da ampla proteção da saúde do ser humano, e em face da complexidade criada pela pandemia do COVID-19, que exige a cooperação e atuação conjunta de todas as esferas nacionais e internacionais, como medida urgente de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO os Planos de contingência do Paraná e do Município de Colombo COVID – 19;
CONSIDERANDO a Portaria nº 041/2020 desta Câmara Municipal de Colombo;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer no âmbito da Câmara Municipal de Colombo os procedimentos, tendo em vista as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, para protocolos diversos da população em geral.

Art. 2º. O recebimento de correspondências, entregas e protocolos serão realizados apenas pelas Portarias e no Setor de Protocolo da Secretaria Legislativa, desde que respeitados as seguintes condições:

§1º. É necessário fazer um requerimento por escrito, e o mesmo deverá ser instruído com os documentos exigidos de acordo com o assunto;

§2º. Ser documento original, com data e assinatura em duas vias;

§3º. Ser apresentado pelo interessado, que deverá portar documento de identidade original;

§4º. Estar dirigido ao Presidente ou ao departamento/setor que o assunto estiver associado;

§5º. Estar digitado ou legivelmente manuscrito com tinta azul ou preta, de maneira clara e objetiva, descrevendo adequadamente o assunto a ser abordado e o(s) pedido(s) fundamentado(s);

§6º. Conter o nome completo e por extenso do requerente, bem como telefone e email se houver;

§7º. Se for dado entrada em nome de terceiros, deve estar acompanhado da respectiva procuração, da cópia da identidade do outorgante; no caso de pessoa física, ou cópia do contrato social ou última alteração contratual no caso de pessoa jurídica.

Art. 3º. O acesso às dependências da Câmara Municipal de Colombo será permitido exclusivamente com agendamento a população em geral.

Art. 4º. Em todas as atividades, deverão os servidores e cidadãos manterem, na medida do possível, distância para o diálogo de no mínimo 1 (um) metro, uns dos outros, fazendo uso constante do álcool gel que será distribuído pelo Administrativo, e mantido em todos os ambientes da Casa.

Art. 5º. Publique-se, com ampla divulgação da presente Portaria, tanto nos murais da Casa, bem como na página virtual da Câmara de Colombo.

Colombo, 02 de junho de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D5B12047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 PROCESSO: 8589/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA**,** com CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 124.558,30 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/19.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2FE8F106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019 PROCESSO: 8589/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, com CNPJ sob nº 18.274.923/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores das diversas Secretarias Municipais que atuam em campo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 25.000,50 (Vinte e cinco mil reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/19.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C8FFE7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 PROCESSO: 31672/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.808.323/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de álcool em gel 70%, papel toalha e papel higiênico, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 881.376,00 (Oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:76C8AA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 PROCESSO: 31672/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.396.791/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de álcool em gel 70%, papel toalha e papel higiênico, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 103.988,00 (Cento e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C2ECD03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 PROCESSO: 32666/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI, CNPJ n.º 10.917.290/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Artefatos de Concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas do município e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas,

conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 2.844.414,90 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2020.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C57669FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 PROCESSO: 32881/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de pessoas, com disponibilidade e veículos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 902.400,00 (Novecentos e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1522/19: D.O: 16.03.10.302.0021.2071.339039 Fonte: 1.303/1.369, Desd. 99.99.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2020.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FAFBCE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 PROCESSO: 34185/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria de Municipal de Assistência Social.
Contratada: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.377.867/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Colchões de casal e solteiro diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 010/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O Prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos e Convênios, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:160F07EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 09/2020

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas; resolve **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 272/2020, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020,** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias: **Rua Ângelo Lazarotto, Rua Apucarana, Rua Reynaldo Cavalli e Rua Ludovico Kachel** do município de Colombo, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
LOTE 01 – RUA ÂNGELO LAZAROTTO - VALOR: R$ 507.210,47 (quinhentos e sete mil, duzentos e dez reais e quarenta e sete centavos).
LOTE 02 – RUA APUCARANA - VALOR: R$ 539.070,02 (quinhentos e trinta e nove mil, setenta reais e dois centavos).
LOTE 03 – RUA REYNALDO CAVALLI - VALOR: R$ 428.335,03 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e três centavos).
LOTE 04 – RUA LUDOVICO KACHEL - VALOR: R$ 602.155,00 (seiscentos e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais).

DOS PRAZOS: Conforme descrito em edital.

DOS PAGAMENTOS: O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 02 de junho de 2020.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5D75AE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 235/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

PROCESSO: 8640/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: JOÃO GILBERTO TILLY JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.733.174/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para realização de testes de aferição do desempenho dos equipamentos de Raio-X e afins, instalados no Pronto Atendimento Maracanã, em conformidade com a previsão contida na Portaria SVS/MS Nº 453/98.
Valor: O valor total do presente Contrato é de R$ 2.142,00 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1522/2019 da Secretaria Municipal da Saúde.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:5B44FEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2416

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JOÃO CARLOS BRASIL RIBAS, inscrito no CPF/MF: 001.313.889-83 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Xambrê Nº 175, bairro Paloma, devendo o responsável: A OBRA ESTÁ EMBARGADA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 19/05/2020. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 2 de junho de 2020.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:884266C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2417

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). GILMAR MENDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF: 095.117.669-29 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Avenida Brasília Nº 169, bairro Campo Pequeno, devendo o responsável: A OBRA ESTÁ EMBARGADA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 20/05/2020. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 2 de junho de 2020

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B7EB62A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2418

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). MAURICIO ROCHA, inscrito no CPF/MF: 365.303.289-04 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Sudão Nº 553, bairro Rio Verde, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO. FAVOR ENTREGAR A NOTIFICAÇÃO PARA O SRA. MARLUCE DA SILVA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 20/05/2020. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 2 de junho de 2020

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:9DF56EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2019
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0015.2027 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.361.0015.2026 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.365.0015.2030 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
VALOR TOTAL: R$19.496,25 (Dezenove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATADA: ROSANA LOPES DOS REIS ARAÚJO, CPF/MF n.º044.972.039-05
DATA: 01/06/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BE4F467B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2020
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2019
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0015.2027 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.361.0015.2026 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.365.0015.2030 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
VALOR TOTAL: R$19.995,96 (Dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)

CONTRATADA: DIONISIO MORDASKI, CPF/MF n.º 896.957.639-87
DATA:01/06/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:14B39FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2019
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0015.2027 3.3.90.32.00.00 FONTE000/13
006.002.12.361.0015.2026 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.365.0015.2030 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
VALOR TOTAL: R$ 19.998,32 (Dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).
CONTRATADA: NOELI ALVES DA SILVA FERNANDES, CPF/MF n.º 076.881.869-94
DATA: 01/06/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CE2CF3D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2019
OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros referente ao Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0015.2027 3.3.90.32.00.00 FONTE000/13
006.002.12.361.0015.2026 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
06.002.12.365.0015.2030 3.3.90.32.00.00 FONTE 000/130
VALOR TOTAL: R$ 9.838,50 (Nove mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: EDSON NUNES CAMPOS, CPF/MF n.º 896.957.639-87
DATA: 01/06/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:25D4296E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha
VALOR TOTAL: R$ 496,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais)
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 34.680.592/0001-51
DATA: 13/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:98CBD65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº136/2020
OBJETO: ESTUDOS DE SONDAGEM E PERCOLAÇÃO EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO PARA MORADIAS DE INTERESSE SOCIAL
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso I, da lei nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08001081220021205133903900000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 3.538,78 (Três mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)
FORNECEDOR: GEOAZIMUTE SONDAGEM E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ: 20.972.810/0001-17
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/06/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7689800A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2020

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Seletivo Simplificado para realizar a seleção e contratação temporária de Assistente Social, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal n.º 35/2009, de 12 de novembro de 2009 e suas alterações, Lei 035/2011 e suas alterações, Lei Municipal nº 042/2014 e suas alterações.
Art.2º- A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.
Art.3º- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado é composta:
I – **PRESIDENTE: MARLI FERREIRA MARQUES MAGALHÃES**, servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Social.
II – **VICE-PRESIDENTE**: **SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE,** servidora efetiva do município, ocupante do cargo de Assistente Administrativa. I

III – **SECRETÁRIO**: **AMARILDO APARECIDO DA SILVA**, servidor efetivo do município, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 4º. Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Diamante D`Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de 2020.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D79E5D94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 095/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2020

Decreto nº 95/2020 de 28/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14/2019 de 10/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.557,61 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
280 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.731,75
281 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.701,93
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
417 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	123,93
Total Suplementação:			**6.557,61**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
313 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.433,68
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
418 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	23,93
420 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00
Total Redução:			**6.557,61**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado d Paraná, em 28 de maio de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BAFE4D1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0097/2020 - EXONERAR A PEDIDO, A SERVIDORA SIMONE DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 0097/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora **SIMONE DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG Nº 9.933.191-7 e do CPF n° 071.750.019-59, admitida em 20/03/2019, Classe CLT, Cargo de PSICÓLOGA;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de junho de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8BE917C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 002/2020.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data do Contrato: Em 26 de maio de 2020.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.
Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.
Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.
Preço Global: R$ 531,90 (quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos).
Forma de Pagamento: Parcela única.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 718/2019).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 26 de maio de 2020.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

IRATI HOJE LTDA – ME HOJE CENTRO SUL
CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:4F0317FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de materiais para instalação de esterqueiras e cercas, conforme diretrizes do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Manducas, Município de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 036/2020:

Vencedor: LUANA PEDRA HUME EIRELI
CNPJ: 10.980.875/0001-50
Valor Global: 10.575,18 (dez mil e quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)

Vencedor: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor Global: 20.875,50 (vinte mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de junho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8A6650BC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2020

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 036/2020, que tem por objeto a **Aquisição de materiais para instalação de esterqueiras e cercas, conforme diretrizes do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Manducas, Município de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: LUANA PEDRA HUME EIRELI
CNPJ: 10.980.875/0001-50
Valor Global: 10.575,18 (dez mil e quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)

Vencedor: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Valor Global: 20.875,50 (vinte mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Fernandes Pinheiro, 01 de junho de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E9334438

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 047/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Capela Mortuária e Clube de Mães na localidade de Assungui.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 03/06/2020 às 08:30 horas do dia 17/06/2020
Abertura das Propostas: Das 08:31 h às 08:59 h do dia 17/06/2020
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 17/06/2020, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 02 de junho de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:68639D10

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 048/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de 01(um) triturador de cardan, 01(um) triturador elétrico, 01(um) subsolador com pneus, 02(duas) grades niveladoras e 01(uma) máquina classificadora de sementes.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 03/06/2020 às 13:30 horas do dia 17/06/2020
Abertura das Propostas: Das 13:31 h às 13:59 h do dia 17/06/2020
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 14:00 h às 14:05 h do dia 17/06/2020, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 02 de junho de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:869FA15F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Marcos Antônio Loss, na sede do Município de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/06/2020, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00

Fernandes Pinheiro, 02 de junho de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:068DE285

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 068/2020 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Sr. ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, CPF nº. 090.756.219-14, matrícula funcional n° 1024-1 do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PROGRAMAS AMBIENTAIS, a partir de 01/06/2020.
Art. 2° - Nomeado através do decreto nº 075/2019 de 01/03/2019, exerceu o cargo no período de 01/03/2019 a 31/05/2020.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de junho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:73793850

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 069/2020 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 090.756.219-14, para exercer o cargo de provimento agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de junho de 2020, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de junho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:749DDA9C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 070/2020 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Legislação Municipal referente ao Conselho Tutelar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, CPF 025.127.299-07, do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, a partir de 02/06/2020, devido ao término do prazo previsto para o mandato no decreto de nomeação.
Art. 2°- Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de junho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8DA4F322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2020
Processo nº 77/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover a Montagem e instalação de um quadro e automatização das bombas dosadoras de cloro e flúor, da casa de química até a chegada de água no reservatório apoiado, da cidade de

Flórida-PR, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, DISPENSO A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais), em favor de GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 06.156.938/0001-81. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 02 de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:9294FBCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.9/2019, objetivando a Contratação de Empresa para Implantação, Organização e Administração de Sistema de Gestão de Dados Críticos e fornecimentos de servidor dedicado Storege para armazenamento e gerenciamento de Backup em Nuvem e Serviços especializado de instalação e configuração via compilação de Script de serviços para Mikrotik, serviços Especializados para implantação, organizar e administração. decorrente de Pregão n° 14/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a A.I. KAMITAMI INFORMATICA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.029.226/0001-58. aditivam o contrato na importância de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

02 de Junho de 2020.
MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:5D4EA909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020
Processo n° 78/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Solda e Borracharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 19 de junho de 2020 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 02 de junho de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:AD892D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4739_20 - CIDADÃO HONORÁRIO - PEDRO DAL BERTO

LEI MUNICIPAL N.º 4.739, DE 29 DE MAIO DE 2020

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Senhor Pedro Dal Berto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Senhor Pedro Dal Berto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 005 de 2020 do Legislativo, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS KNIPHOFF.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3CCB72C8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4740_20 - UTILIDADE PÚBLICA - COLÉGIO ESTADUAL DR EDUARDO VIRMOND SUPLICY

LEI MUNICIPAL N.º 4.740, DE 29 DE MAIO DE 2020

Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do colégio Estadual Dr. Eduardo Virmond Suplicy, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Dr. Eduardo Virmond Suplicy, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.609.279/0001-30.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 008 de 2020 do Legislativo, de autoria do Vereador SILMAR GALLINA.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:42632854

ASSESSORIA LEGISLATIVA
243_20 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL BELVEDERE

DECRETO MUNICIPAL N.º 243 DE 18 DE MAIO DE 2020
(Republicado por incorreção D.O.M. 26/05/2020)

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento industrial do imóvel do lote n.º 10-A, da gleba n.º 01-FB, para realizar o LOTEAMENTO INDUSTRIAL BELVEDERE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento industrial de imóvel do lote n.º 10-A, da gleba n.º 01-FB, com área de 53.078,25 m2 (cinquenta e três mil e setenta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados), matrícula n.º 33.221 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de SIONARA REJANE BEDIN, para realizar o LOTEAMENTO INDUSTRIAL BELVEDERE.

Art. 2º A área de 30.019,49 m2 (trinta mil e dezenove metros e quarenta e nove decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.965, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 3.000,00 m2;
b) lote n.º 02, com área de 1.000,00 m2;
c) lote n.º 03, com área de 1.087,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 1.000,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 1.000,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 1.000,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 1.000,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 1.000,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 1.000,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 1.000,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 1.000,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 1.712,90 m2;
m) lote n.º 13, com área de 2.028,10 m2;

II - Quadra n.º 1.966, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 1.000,00 m2;
b) lote n.º 02, com área de 1.000,00 m2;
c) lote n.º 03, com área de 1.000,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 1.000,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 1.000,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 1.000,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 1.000,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 1.000,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 1.000,00 m2;

III - Quadra n.º 1.967, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 1.286,19 m2;
b) lote n.º 02, com área de 1.200,00 m2;

IV - Quadra n.º 1.968, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 1.705,30 m2.

Art. 3º A área de 12.443,11 m2 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e onze decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Rua Argemiro Bedin, com área de 9.090,15 m²;

II - Rua Luigi Bedin, com área de 3.352,96 m².

Art. 4º A área abaixo descrita se destina a fins institucionais, e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Área Institucional, lote n.º 12 da quadra n.º 1.965com área de 1.712,90 m2.

Art. 5º As Áreas Verdes, abaixo descritas, destina-se a fins de preservação permanente e reserva legal e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Área Verde (reserva legal), com área de 6.426,86 m2.

II - Área Verde (preservação permanente), com área de 4.188,79 m2.

Art. 6º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pelo profissional LUIZ CARLOS DA SILVA - CREA n.º PR-150917/D, conforme ART n.º 20182455690 e profissional GIANCARLOS MALACARNE - CAU n.º A97606-7, conforme RRT n.º 0000007020907.

Art. 7º O titular do parcelamento constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 8º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 9º O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BCFE3C52

ASSESSORIA LEGISLATIVA
173_20 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - MARINA THIBES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 173 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Revoga a designação da servidora MARINA THIBES para a Função Gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora MARINA THIBES que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A028B9B0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
174_20 - FUNÇÃO GRATIFICADA - MARINA THIBES

PORTARIA MUNICIPAL Nº 174 DE 01 DE JUNHO 2020

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARINA THIBES para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de junho de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de junho2 de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6AF08D5B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
175_20 - ALTERA COMISSÃO 577.2019

PORTARIA MUNICIPAL N.º 175 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Altera a Comissão de que trata a Portaria Municipal n.º 577 de 17 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo administrativo em análise, de modo especial os afastamentos e o acúmulo de atribuições decorrentes da atual situação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de que trata a Portaria Municipal n.º 577 de 17 de dezembro de 2019, que passa a ficar assim constituída:

I – EDILSON SANTOS, CPF/MF 035.439.999-31;

II – MARINES TRISCA CAPRA, CPF/MF 956.026.589-04;

III – ANDREA NESI WESSLER, CPF/MF 009.540.549-62.

Art. 2º Reiniciar a contagem de prazo para realização dos trabalhos a partir desta data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:063ECA54

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2020
PROCESSO Nº. 028/2020

OBJETO: Contratação de seguro para o veículo oficial Ford Novo Fiesta Sedan da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **CRISMARTINS CORRETORA DE SEGUROS.**

Item	Especificação	Quantidade	Valor Total R$
1	Contratação de seguro para o veículo Ford Novo Fiesta Sedan; Placa: BCE3546	1	1.938,02
TOTAL			1.938,02

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 005/2020, Processo nº. 028/2020 é de R$ 1.938,02 (Um mil novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2020

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:39D943A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

OBJETO: Execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo: 1 - Ponte na Rua Bolívia: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 252,80 m². (Largura máxima: 12,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 2 - Ponte na Rua Antonio Marcelo: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 3 - Ponte na Rua Venezuela: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); e 4 - Ponte no e encontro Rua Peru com Rua Ponta Grossa: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto

armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 904,80 m². (Largura máxima: 20,30 metros / Comprimento máximo: 69,40 metros).
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, torna público que:

1 – Tendo em vista a alteração do valor máximo estimado da obra para R$ 7.694.674,90, o valor do Capital Social mínimo previsto no item 3.1 letra "d" do edital passa a ser de **R$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais),**

2 – Fica EXCLUÍDA a sigla **EIRELI** do item 9.1.6 e suas alíneas.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E1BFBC4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 014/2020/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: OPERAÇÃO DE CRÉDITO E RECURSOS LIVRES.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2020**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área total de 23.343,16m2, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros Jardim Italia, Jupiter e Pinheirão, nos seguintes trechos: Rua Sicília (entre a Av. Roma e o final do calçamento da quadra 854); Rua Sicília (entre o final do calçamento da quadra 854 e o final da quadra 854); Rua Florença (entre a Av. Roma e o final do calçamento existente na quadra 854); Rua Verona (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Toscana – trecho 01 (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Toscana – trecho 02 (entre a Rua Florença e a Rua Sicília); Rua Sardenha (entre a Rua Florença e a Rua Veneza); Rua Santa Rosa – trecho 01 (entre a Rua Las Palmas e Rua Francisco Borghesan); Rua Santa Rosa – trecho 02 (entre a Rua Las Palmas e final da quadra 762); Rua Caxias do Sul (entre a Rua Francisco Borghesan e Tv. Los Angeles); Tv. Los Angeles – trecho 01 (entre a Rua Lages e Rua Santa Rosa); Tv. Los Angeles – trecho 02 (entre a Rua Santa Rosa e final da quadra 1061); Tv. Las Palmas (entre a Rua Lages e Av. Atílio Fontana); Rua Aracajú – trecho 01 (entre a Rua Sorocaba e Av. Guaratinguetá); Rua Aracajú – trecho 02 (Entre a Av. Guaratinguetá e Rua Terezópolis); Rua Piracicaba (entre a Av. Guaratinguetá e Rua Taubaté); e Tv. Bauru (entre a Rua Piracicaba e Rua Sorocaba, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9003728A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020, para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 05 de junho de 2020, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Relação de Interessados:

Nº ORDEM	NOME	CNPJ/CPF
01	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO	04.310.332/0001-23
02	JAIR DOBNER	533.522.119-49
03	JOSÉ AUGUSTIN	175.588.679-91
04	EDISON JOSÉ PIZATTO	597.555.639-20
05	ROVENI ROHR	955.981.979-87
06	JADISOM LUIZ BORGHESAN	787.474.579-53
07	LAUDEMIR ATILIO FRIZZO	476.475.409-63

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3B045EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias:
Data e horário: 04 de junho de 2020, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Pessoa física interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	ANGELA BERTOLDO

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8A6DCF06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de médica ginecologista e obstetra de forma complementar a Rede de Assistência à Saúde do Município de Francisco Beltrão – Pr., pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 05/2019.

CONTRATADA: DAYANA LETÍCIA BAUER DOS SANTOS

CPF Nº 070.810.139-96

VALOR TOTAL: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7726FF17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços postais atendendo as Secretarias de Administração e Planejamento – DEBETRAN, pelo período de 12 (doze) meses.
EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0001-03

VALOR TOTAL: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:70FC9842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 11.854,14m2, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros São Cristóvão, Jardim Seminário e Padre Ulrico, em trecho das vias urbanas: Rua Amadio Liston - trecho 01 (entre as Ruas Dalci Cadore e final da Quadra 1254); Rua Miroslau Sass (entre a Rua Amadio Liston e Rua Otávio Félix Andreolli); Rua Dalci Cadore - trecho 01 (entre as ruas Miroslau Sass e Amadio Liston); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 01 (entre a Rua Miroslau Sass e o Lote 04 da Quadra 1244); Rua Buenos Aires (entre a Rua Laurindo Pitt e o Lote 01 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 01 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 08 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 02 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 05 da Quadra nº 1090); Rua Joaçaba (entre a Avenida Água Branca e o Lote 01 da Quadra 1285); Rua Manoela Pecoits (entre as Ruas Miroslau Sass e o Lote 06 da Quadra 1245); Rua Dalci Cadore - Trecho 02 (entre as Ruas Amadio Liston e Travessa Ademir Kaminsk); Rua Amadio Liston - trecho 02 (entre a Avenida Enestor Miguel Benetti e Rua Manoela Pecoits); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 02 (entre as Ruas Otávio Félix Andreolli e Miroslau Sass), de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por empreitada global:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1.066.206,32

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços nº 10/2020**: R$ 1.066.206,32 (um milhão sessenta e seis mil duzentos e seis reais e trinta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de junho 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:99A66AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 039/2020
Pregão Eletrônico - nº 018/2020
Adjudicação: 02/06/2020
Contratada: JUAREZ JACOB MULLER
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preços para Futura Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e translado, em atendimento as famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social."

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E4370CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 021/2020
Processo Licitatório nº 044/2020
Adjudicação: 02/06/2020
Contratada: **BANCO DO BRASIL S/A**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços e gerenciamento de crédito proveniente da folha de pagamento dos servidores e funcionários da Administração Publica ativos e inativos do Município de General Carneiro - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C41C754A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 021/2020
Processo Licitatório nº 044/2020
Homologação: 02/06/2020
Contratada: **BANCO DO BRASIL S/A**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços e gerenciamento de crédito proveniente da folha de pagamento dos servidores e funcionários da Administração Publica ativos e inativos do Município de General Carneiro - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor da despesa: Sem custos para o Município

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:95133AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 050/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **BANCO DO BRASIL S/A**
Valor da Despesa: Sem custos para o Município
Licitação Dispensa n° 021/2020
Vigência: 02/06/2020 a 02/06/2025
Objeto: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços e gerenciamento de crédito proveniente da folha de pagamento dos servidores e funcionários da Administração Publica ativos e inativos do Município de General Carneiro - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 06 de Junho de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4CAE4855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 016/2.020

Dispõe sobre a aprovação do Descritivo de Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF do município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de Janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA nº 724/2019.
Resolve:
Art. 1º Aprovar por "ad referendum" o Descritivo de Aplicação dos Recursos referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, versão 2019, exercício 2020, conforme Resolução SESA nº724/2019, com valor de R$2.000,00 (dois mil reais) para despesas de custeio e R$9.000,00 (nove mil reais) para despesas de capital.

Goioerê, 02 de junho de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B480FFAE

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 015/2.020

Dispõe sobre a aprovação do 1ª RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2020 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de Janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 27/05/2020 (vinte e sete de maio de dois mil e vinte), ás dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.
Resolve:
Art. 1º Apreciar e Aprovar o 1ª RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2020 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C3BB06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2.020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2.020
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISER.MARIA ANTONIETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO EMERGENCIAL PARA O CONTROLE DO AVANCO DA PANDEMIA DO COVID-19, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.393 DE 21 DE MAIO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO PARANÁ E NOS TERMOS DA LEI Nº 13.995 DE 2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 195.991,65 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 02/06/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:64C4F9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REPUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2.020
CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PECAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REVISÃO de 5.000km do veículo VOLARE V8L, placa BDT6B28, frota 219, em período de garantia em concessionaria autorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.542,68 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 29/05/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:0511A480

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2.020
CONTRATADO: D. GESKA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (c/fornecimento de peças) em refrigeradores especiais de armazenamento de imunobiológicos sensível a altas temperaturas (vacinas) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
DATA: 02/06/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7E7191E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.732/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.242.0014.1.286-AQUIS. VEÍCULO ADAPTADO P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES C/ DEFICIÊNCIA	
4.4.90.52.1052-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1951	R$ 240.000,00
TOTAL	R$ 240.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:1EED9C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.733/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 113.107,41 (cento e treze mil cento e sete reais e quarenta e um centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.1.344-EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI SANTA BÁRBARA (JARACATIÁ)	
4.4.90.51.1053-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1988	R$ 113.107,41
TOTAL	R$ 113.107,41

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 113.107,41 (cento e treze mil cento e sete reais e quarenta e um centavos).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2C700A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.734/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.1.345-INCENTIVO CMDCA - FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR	
3.3.90.14.1054-DIÁRIAS P.C.-FONTE 1989	R$ 3.000,00
3.3.90.30.1055-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1989	R$ 2.000,00
3.3.90.39.1056-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 1989	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da respectiva fonte de recursos do corrente exercício na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de

Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:38876741

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/06/2020	4.363,09
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	02/06/2020	213.532,49
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	02/06/2020	26.654,01

Goioerê, 02 de Junho de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:58AC7A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 6.725/2.020

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de maio de 2020, na forma do anexo ao presente decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Goioerê, estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9BE2B0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.727/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.732/2.020 de 02 de junho de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.242.0014.1.286-AQUIS. VEÍCULO ADAPTADO P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES C/ DEFICIÊNCIA	
4.4.90.52.1052-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1951	R$ 240.000,00
TOTAL	R$ 240.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:4C570FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.728/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.733/2.020 de 02 de junho de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 113.107,41 (cento e treze mil cento e sete reais e quarenta e um centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.1.344-EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI SANTA BÁRBARA (JARACATIÁ)	
4.4.90.51.1053-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1988	R$ 113.107,41
TOTAL	R$ 113.107,41

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 113.107,41 (cento e treze mil cento e sete reais e quarenta e um centavos).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:68B25958

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.729/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.734/2.020 de 02 de junho de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.1.345-INCENTIVO CMDCA - FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR	
3.3.90.14.1054-DIÁRIAS P.C.-FONTE 1989	R$ 3.000,00
3.3.90.30.1055-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1989	R$ 2.000,00
3.3.90.39.1056-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 1989	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Artigo 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da respectiva fonte de recursos do corrente exercício na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Artigo 3º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:14792799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036-2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 036/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 36/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Laboratório de Pesquisas e Análises Clínicas D & S Ltda CNPJ 75.642.793/0001-41 Rua Saldanha Marinho Guarapuava-PR CEP 85010-290. Num total geral de R$ 268.013,10 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Treze Reais e Dez Centavos).

Goioxim, 02/06/2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CB24FE94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 99/2020 – INEXIGIBILIDADE 06/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: D. VIDAL VIEIRA E CIA LTDA
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de serviços médicos para atuar no Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, sito à rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 352 – Bairro São Cristóvão, 85808-550 Cascavel – PR e Unidade De Pronto Atendimento – UPA, localizada no município de Guaíra/PR."
VALOR TOTAL: R$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02 de junho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Daniel Vidal Vieira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8B3357D9

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020**, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 118/2020 e Inexigibilidade nº 10/2020, cujo objeto é **"Ampliação de licenças individuais para o registro e controle diário da frequência dos empregados públicos do CONSAMU – Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná**", a empresa CASA DO RELÓGIO PONTO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 26.430.807/0001-58, no valor de R$ 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.40.94.00 – Aquisição de Software de aplicação.

Cascavel/PR, 28 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:88097E45

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020**, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 119/2020 e Inexigibilidade nº 11/2020, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE W.PE PONTO ELETRÔNICO PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA E CONTROLE DIÁRIO DO PONTO BIOMÉTRICO,**

COMPREENDENDO PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS PARA O REGISTRO E CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSAMU", a empresa CASA DO RELÓGIO PONTO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 26.430.807/0001-58, no valor de R$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.40.08 – Manutenção de software.

Cascavel/PR, 28 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:38EC89F0

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".
Vencedores: FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no lote 01 com valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **GHOLDEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI** no lote 07 com valor total de R$ 32.823,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais). **M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA** no valor total R$ 348.480,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**. ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 04, 05 e 06 com valor total de R$ 126.600,30 (cento e vinte e seis mil, seiscentos reais e trinta centavos).
Lotes Desertos: 02 e 03**.**

Cascavel, 01 de junho de 2020

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BB7D2AB1

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 092/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 078/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 03/06/2020 a 09/06/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
09º	52º	Roseli Aparecida Camargo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
10º	37º	Nilza de Souza Guazi Antunes	Técnico em Enfermagem	Cascavel
11º	15º	André Boldrini Nunes	Técnico em Enfermagem	Cascavel
12º	45º	Solange Aparecida de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D7AC9F90

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 093/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 03/06/2020 a 09/06/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
13º	236069	GELVARI PAULA SANTIN	Enfermeiro	Cascavel
1º	235398	CAROLINA PASINI CRUZ	FARMACÊUTICO	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:33092A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2020	
Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.	**CNPJ/MF: 04.368.865/0001-66.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI-PR	
Valor estimado: R$ 8.398,80 (Oito mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).	
Data: 01/06/2020.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:339262D3

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020	
Contratada:ROSA MONICA CHALUPA FARIA	**CNPJ/MF: 19.150.967/0001-88.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI-PR	
Valor estimado: R$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais).	
Data: 01/06/2020.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:9AC2A9F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2020

PORTARIA Nº 105/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal, Tiago Luiz de Freitas, para ida a Receita Estadual, no dia 28 de maio, na cidade de Londrina.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, André Moraes de Oliveira, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, Marcelo Luiz da Silva, João Paulo de Carvalho Rodrigues, Allan José Pitta Nhoqui, José Marcelo do Nascimento e Junior Colombar, para levar paciente em tratamento, no mês de junho, na cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Denilson Munhoz, Anderson Roberto da Silva e Edinaldo de Jesus da Silva, para levar paciente em tratamento, no mês de junho, na cidade de Londrina.
Conceder 13 (treze) diárias, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente em tratamento, no mês de junho, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 28 dias do mês de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:76804166

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 080/2020

DECRETO Nº 080/2020

SÚMULA: Dispões sobre a Composição do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", nos termos da Lei 1.439/2017, que será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Conselho Tutelar:
Simara Aparecida Da Silva
Simone Ambrósio De Abreu

Representantes da Secretaria Municipal De Educação:
Ana Lúcia Toloi
Dalila Alves Barboza Vaz

Representante dos Servidores Municipais Na Área Da Educação

Rita de Cássia Toloy
Rosineide Rossete
Jaci Dias Rodrigues
Simone de Oliveira Freitas Martins

Representantes do Poder Executivo
Michelli de Souza Soares
Beatriz Cristina Pedrozzani

Representantes do C.P.M. (Conselho De Pais E Mestres)
Sônia Aparecida de Oliveira
Priscila Maria Arantes
Aparecida Conceição do Nascimento
Mônica Aparecida da Silva

Representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):
Leila Pereira de Oliveira Lima
Fernanda Angélica dos Reis

E ficam nomeados então como Presidente:
Rita de Cássia Toloy
Vice – Presidente
Dalila Alves Barboza Vaz

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:466CC9B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4492/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 9º e 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020;
Considerando, especialmente a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica suspenso, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018 cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 086/2019 em 28 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C860A075

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4493/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 002/2018 – Empregos Públicos e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 9º e 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020;
Considerando, especialmente a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica suspenso, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2018 – Empregos Públicos cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 087/2019 em 28 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:868A390B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4494/2020

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, Art. 26 da Lei 1237/2019 (LDO) e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1253 de 11 de dezembro de 2019 – LOA, Publicado 13/12/2019;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 36.707,57 (trinta e seis mil, setecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.03 – Departamento de Meio Ambiente
1854118012.010000 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 1015.....36.707,57

Total.....36.707,57

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.91.97.00.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – 1015.....36.707,57

Total 36.707,57

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EECEFDE9

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 016/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao **Extrato 051/2020**, e publicação datada de 02/06/2020, página nº 94, Edição nº 2022 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Licença Maternidade	02/06/2020 a 27/10/2020

Leia-se:

Licença Maternidade	02/06/2020 a 25/10/2020

Guaraniaçu 02 de junho de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8C0D6AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Comunicamos a retificação no 1º Termo aditivo ao contrato nº 2147, proveniente do edital modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 6/2019, datado de 14.05.2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2019 de 28.05.2020 páginas 61 e 62 com a seguinte alteração:

Onde se lê: **"**5,91% (cinco virgula noventa e um por cento) ou R$ 39.305,91 (trinta e nove mil trezentos e cinco reais noventa e um centavos), passando o valor total do contrato de R$ 665.598,19 (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais dezenove centavos) para R$ 704.904,10 (setecentos e quatro mil novecentos e quatro reais dez centavos)".

Leia-se: "5,91% (cinco virgula noventa e um por cento) ou R$ 39.278,91 (trinta e nove mil duzentos e setenta e oito reais noventa e um centavos), passando o valor total do contrato de R$ 665.598,19 (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais dezenove centavos) para R$ 704.877,10 (setecentos e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais dez centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 02 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4F6C2DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: "AUTORIZA, POR 90 (NOVENTA) DIAS, A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, NO AMBITO DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA."

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que Ilhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e regimento interno e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria n° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto n° 2934, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Guaraqueçaba;

CONSIDERANDO a redução na renda das famílias, em função das necessidades de adoção de medidas restritivas e circulação de pessoas e as atividades privadas na economia e na elevação das despesas decorrentes das medidas de distanciamento e isolamento social, aliado ao grau de endividamento dos servidores públicos municipais em função de empréstimos consignados contraídos junto a instituições financeiras.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a servidores, ativos e também aos vereadores de Guaraqueçaba.

§ 1° - Os servidores, ativos e vereadores, para ter direito a suspensão prevista no caput deste artigo, deverão requerer diretamente para a instituição o consignatária na qual tenha firmado o contrato de empréstimo.

§ 2° - As parcelas suspensas deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo.

§ 3° - O RH da Câmara poderá formalizar requerimento coletivo de suspensão, se a Instituição Bancária possibilitar meio eletrônico para essa finalidade.
Art. 2° - Ficará ao encargo do servidor, e ou vereador que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado, os encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Caso haja descumprimento ao disposto neste Decreto deverá ser comunicado a Ouvidoria Geral e a Controladoria Geral da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:A3B0C8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA 25/2020

PROCESSO 25 - PMG PROCESSO DE COMPRA DIRETA 25/2020 - PMG

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, mediante autorização do Secretário responsável pela pasta.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Guaraqueçaba, 02 de Junho de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para aquisição através de compra direta de serviços específicos de topografia, da empresa Chaves e Cortes Administração de Obras Ltda Me, CNPJ: 20.129.766/0001-88, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pelo Departamento Competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 02 de Junho de 2020

VAGMAR LOPES BARBOSA
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8CDD4C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que no dia 11 de junho, Corpus Christi, é ponto facultativo, conforme dispõe a Portaria Ministério da Economia–ME n.º 679, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, fica instituído recesso no dia 12 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade, **DECRETA**:

Art. 1º– Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa, no dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira), que celebra a Solenidade de Corpus Christi e RECESSO no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º– Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 3°– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 02 DE JUNHO DE 2020

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:26967041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 02/2020- PMHS

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº 02/2020

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Concorrência nº 02/2020, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão de Licitação, de forma que ADJUDICO a **: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.097,40m², incluindo serviços preliminares, sub-base, revestimento, urbanismo, sinalização de transito e ensaios tecnológicos.,** em favor da empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ: 77.744.134/0001-41 com endereço a rua 13 de maio, s/n, São Miguel, cidade de Chopinzinho-Pr., pelo valor global de R$ 399.134,92(Trezentos e Noventa e nove mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) pelo prazo de 270 (Duzentos e Setenta) dias.

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-Pr., em 13 de Maio de 2020.

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:8CDCA7D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2020 - PMHS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2020

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preço nº 01/2020, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão de Licitação, de forma que **ADJUDICO** a **Revitalização da praça com edificação de café, calçadas em paver e grama**, em favor da empresa IGUAÇU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.869.827/0001-07, com endereço a Rua Dezenove de Março, n º 1437, centro, cidade de Saudade do Iguaçu-PR, pelo valor global de 310.910,01(Trezentos e dez mil , novecentos e dez reais e um centavo) , prazo de execução de 480(Quatrocentos e oitenta) dias.

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-Pr., em 28 de maio de 2020.

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:953F07D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2020

PROCESSO Nº	PP056/2020
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	17 de Junho de 2020
Início do Credenciamento:	08:00 horas
Entrega dos Envelopes:	08:15 horas
Abertura da Sessão:	08:30 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O edital e seus anexos poderão retirados no site da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, sito www.iguaracu.pr.gov.br
O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 016/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP056/2020**, objetivando o Assunto: Aquisição de Equipamentos para destinação a APAE desta municipalidade através de recursos recebidos pela Secretaria de Assistência Social através da Secretaria Nacional de Assistência Social de acordo com o número da programação/emenda 411000320200001, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 17/06/2020 às 08:00 horas e será conduzida pela Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O edital e seus anexos devem ser retirados pelo site: www.iguaracu.pr.gov.br

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FC9B1A7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

Ref: Contrato n.º 046/2020
Assunto: Concorrência nº 002/2020

VENDEDOR MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: Euclides Fenerich, residente na Rua Amapá, 143 – Iguaraçu/PR, com CPF sob o nº 065.390.909-00 e RG nº 3.226.724-6.

OBJETO: Alienação de imóvel de terra matricula 17.662.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/05/2020 a 21/10/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Concorrência n.º 002/2020, em 22/05/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D2B13C42

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE CONCORRENCIA 002/2020

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 031/2020, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Concorrência nº 002/2020 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva a alienação de imóvel de terra matricula 17.662.
Fica **ADJUDICADO,** à, Euclides Fenerich, residente na Rua Amapá, 143 – Iguaraçu/PR, com CPF sob o nº 065.390.909-00 e RG nº 3.226.724-6.
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 22 de Maio de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EB1FAC28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 – RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2017. Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao numero de valores das bolsas auxilio pagas pelo contratante, para estágio supervisionado aos estudantes que venham a atender as necessidades da prefeitura municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Centro de Integração de Estudantes - CIN - CNPJ da Contratada nº 03.233.240/0001-24. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a conseqüente prorrogação do prazo de execução até a data de 09/04/2021 e prazo de vigência até a data de 09/05/2021, nos termos do Art. 57, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do aditivo R$ 403.600,17 (Quatrocentos e três mil, seiscentos reais e dezessete centavos). Assinatura: 09/04/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B1AC1621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de junho de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DD470C3D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.859.017.0- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.310.919-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 a 11/03/2020, para serem gozados a contar de 05/06/2020 a 19/06/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2C18E567

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 09/04/2011 a 08/04/2016, Licença Especial de 15 (quinze) dias, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3CE07A95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA MENEZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:30B40532

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **HELIANA ALMEIDA ANACLETO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.573.566-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.252.129-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 084/2002 de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 22/03/2007 a 21/03/2012, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0E3D4FEA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2016, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:55B7F007

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA ANA MARIA DO VAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **ANA MARIA DO VAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.515.518-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.299.529-95, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 069/2001, de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 12/03/2011 a 11/03/2016, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:04D1FECE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 15/02/2012 a 14/02/2017, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AEC3BEB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA VERA LUCIA GUEDES SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **VERA LUCIA GUEDES SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2018, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4100C588

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 393/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2020, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F608680A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA VALDECI ROSA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **VALDECI ROSA DA SILVA FAZAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.099.071-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 815.823.319-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 184/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 22/03/2010 a 21/03/2015, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A27CF93B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA ANA GESSICA EVARISTO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **ANA GESSICA EVARISTO SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.362.071-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 078.192.969-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 336/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 11/06/2012 a 10/06/2017, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CCFE62EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 331/2009 de 29 de maio de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2019, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E8AA098B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.453.669-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 114/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 23/02/2015 a 22/02/2020, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:472766EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 19/03/2013 a 18/03/2018, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:934B7DCB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA EDNA MARIA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **EDNA MARIA XAVIER,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.923.729-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.153.669-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de

Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 051/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 25/02/2008 a 24/02/2013, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:41981884

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9B16C0A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **MARIA ODETE SIBIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2017, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:842D48DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9E46978F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA VANILDA DA SILVA BELLESI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **VANILDA DA SILVA BELLESI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.771.074-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.828.359-86, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 170/2004 de 21 de maio de 2004, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 18/05/2014 a 17/05/2019, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A695C66F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA EDNA MARIA FIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **EDNA MARIA FIAIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.419-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.090.679-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 437/1991, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2016, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9EB4B1A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 16/04/2015 a 15/04/2020, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9AE16F85

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA MARIA JOSÉ WENCESLAU MELCHIOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **MARIA JOSÉ WENCESLAU MELCHIOTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.124.918-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.350.649-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 052/2003 de 28 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 27/02/2008 a 26/02/2013, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1FC714D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/02/2019, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C9EC9523

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020 a Servidora **MARIA CRISTIANA FRANCISCO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 391/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 06/05/2015 a 5/05/2020, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7B473E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 022/2019;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A, CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional. OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 26.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 12 de junho de 2020 para 12 de junho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, Contrato nº. 022/2019.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 29 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2D83820A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 036/2017;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A, CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação companhia Seguros para cobertura total de 02 (dois) veículos Marca/Modelo NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, Ano/Modelo 2017/2017, Cor Branco Cristal, da Secretaria Municipal de Administração Geral. OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais, e promover a Prorrogação do Prazo do Contrato de 06 de junho de 2020 para 06 de junho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, Contrato nº. 036/2017.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 29 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F968325E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2017

LICITAÇÃO: Dispensa nº 010/2017; **CONTRATO** nº. 037/2017.
OBJETO: LOCAÇÃO de imóvel destinado ao Centro de Atendimento da Pessoa Idosa – Terceira Idade, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Abud Juvaneli Maluf.
OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 9.117,96 (nove mil cento e dezessete reais e noventa e seis centavos) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 09 de junho de 2020 para 09 de junho de 2021.
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 34.743,84 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 02 de junho de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:83C296F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2016

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2016; **CONTRATO** nº. 040/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para atuação nos projetos vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Dotti & Dotti Ltda-Me, CNPJ sob o nº. 23.540.902/0001-16.
OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 81.846,33 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 19 de junho de 2020 para 19 de junho de 2021.
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 409.231,65 (quatrocentos e nove mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 02 de junho de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1564D24C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2016

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2016; **CONTRATO** nº. 042/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para atuação nos projetos vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Shirlei Cristina Teixeira-Academia-Me, CNPJ nº. 21.886.211/0001-43.
OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 9.552,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 19 de junho de 2020 para 19 de junho de 2021.
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$ 38.208,00 (trinta e oito mil duzentos e oito reais).
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 02 de junho de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8FCCBF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá/Pr, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial - SRP n. 016/2020, Procedimento Administrativo nº 014/2020 que objetiva a **Contratação de empresa para Aquisição de Concreto Usinado, para execução de Canaletas, Drenagem (meio fio) e Calçadas das via urbanas do Município, Distrito São Joaquim do Pontal e Bairro Raul Marinho**, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Itambaracá/Pr, 02 de junho de 2020

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:EF3007E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, Nº 016/2020, Nº 017/2020, Nº 018/2020, Nº 019/2020, Nº 020/2020, Nº 021/2020, Nº 022/2020, Nº 023/2020, Nº 024/2020, Nº 025/2020, Nº 026/2020, Nº 027/2020, Nº 028/2020, Nº 029/2020, Nº 030/2020.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP n.º 003/2020
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cesar de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 723.651.709-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.225.422-1 SSP-PR.

CONTRATADAS: AMANTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.164.495/0001-08, sito à Rua: Takamitsu Uno, nº 340, Jardim Veneza, na cidade de Assaí , Estado do Paraná, CEP: 86.220-000, sendo o Senhor Rafael Ribeiro Sutana, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.283.466-4 SSP/PR e do CPF nº 041.113.779-47, residente e domiciliado à Rua: Takamitsu Uno, nº 340, Jardim Veneza, na cidade de Assaí , Estado do Paraná, CEP: 86.220-000;

CVB CONSTANSKI E CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº.17.394.513/0001-27, sito à Av. Antonio Cunha, nº 980, na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, CEP: 84.280-000, sendo Julimar Bueno Garcia, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.957.889-2 e do CPF nº 044.675.209-61, residente e domiciliado à Av. Antonio Cunha, nº 980, na cidade de Curiúva, Estado do Paraná, CEP: 84.280-000;

I. DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.764.490/0001-14, sito à Av. Rui Barbosa, nº 235, Jd Independência na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87.114-020, sendo Marcelo Aparecido Boscardin , portador da Cédula de Identidade RG nº 2.480.449-6 e do CPF nº 024.214.869-71, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, nº 235, Jd Independência na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87.114-020;

ICCS ENERGIA SOLAR EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.399.140/0001-33, sito à Rua: Presidente Vargas, nº 629, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, sendo Izabel Cristina Cava dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.750.958-5 e do CPF nº 086.773.519-81, residente e domiciliado à Rua: Presidente Vargas, nº 629, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná;

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº.07.703.592/0001-57, sito à Rua: Néo Alves Martins, nº 242, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-110, sendo Marcio Kodi Ueda, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.881.925-5 e do CPF nº 795.031.289-00, residente e domiciliado à Rua: Néo Alves Martins, nº 242, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-110;

KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.857.473/0001-42, sito à Rua: Amazonas, nº 120, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, sendo Carlos Eduardo de Oliveira , portador da Cédula de Identidade RG nº 86474425 e do CPF nº 05593497931, residente e domiciliado à Rua: Amazonas, nº 120, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000;

MATRIX CARTUCHOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.580.284/0001-93, sito à Av. Morangueira, nº 162, Vila Santo Antônio ,na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.030-300, sendo Dorvair Cantão , portador da Cédula de Identidade RG nº 1.088.228-1 e do CPF nº 190.171.709-72, residente e domiciliado à Av. Morangueira, nº 162, Vila Santo Antônio ,na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.030-300;

MENON INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.751.591/0001-40, sito à Rua: XV de Novembro, nº 26, na cidade de Cornélio-Procópio , Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, sendo o Senhor Jonir Antônio Menon, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.066.517-5 e do CPF nº 142.867.699-68, residente e domiciliado à Rua: XV de Novembro, nº 26, na cidade de Cornélio-Procópio , Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;

MISTER MICRO PARANA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.518.425/0001-50, sito à Av. Arapongas, nº 1021, na cidade de Arapongas, Estado do Parana, CEP: 86.700-140, sendo Leonardo Yoshikazu , portador da Cédula de Identidade RG nº 7714372-6 e do CPF nº 039.445.769-26, residente e domiciliado à Av. Arapongas, nº 1021, na cidade de Arapongas, Estado do Parana, CEP: 86.700-140;

M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.616.909/0001-83, sito à Rua: Araguaia, nº 804, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.025-720, sendo Kelli Fernanda Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7180124-1 e do CPF nº 024.209.609-39, residente e domiciliado à Rua: Araguaia, nº 804, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.025-720;

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº.04.026.757/0001-05, sito à Rua: Getúlio Vargas, nº 351, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP: 86.220-000, sendo José Adilson Vieira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5786935-6 e do CPF nº 796.173.109-10, residente e domiciliado à Rua: Getúlio Vargas, nº 351, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP: 86.220-000;

PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.627.111/0001-04, sito à Rua: Makoto Miyamoto, nº 391, na cidade de Cornélio-Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, sendo Priscila Cristina Albergoni Paixão , portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.773.829-0 e do CPF nº 040.124.899-25, residente e domiciliado à Rua: Makoto Miyamoto, nº 391, na cidade de Cornélio-Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;
R. MARTINS PAPELARIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.805.736/0001-23, sito à Rua: Jeronimo de Andrade, nº 479, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, CEP: 18.870-000, sendo Nelson Francisco Ribeiro Filho , portador da Cédula de Identidade RG nº 19.992.573-2 e do CPF nº 093.692.238-94, residente e domiciliado à Rua: Jeronimo de Andrade, nº 479, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, CEP: 18.870-000;

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.386.520/0001-30, sito à Rua: São Paulo, nº 749, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, sendo Rodrigo Augusto Cadamuro Albino , portador da Cédula de Identidade RG nº 10909458-7 e do CPF nº 078.073.089-58, residente e domiciliado à Rua: São Paulo, nº 749, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000;

THIAGO MARTINS DOS SANTOS -ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.195.509/0001-13, sito à Rua: Don Pedro I, nº 395, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP: 19.900-140, sendo Thiago Martins dos Santos , portador da Cédula de Identidade RG nº 27296704 e do CPF nº 300.151.438-80, residente e domiciliado à Rua: Don Pedro I, nº 395, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP: 19.900-140;

WP DO BRASIL LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.483.808/0001-28, sito à Av. Amazonas, nº 2270, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000, sendo Jean Cleber Ramalho , portador da Cédula de Identidade RG nº 9.053.187-5 e do

CPF nº 010.130.479-07, residente e domiciliado à Av. Amazonas, nº 2270, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 86.975-000

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática), Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 001/2020), passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços, as presentes neste apostilamento a seguir:

ORGÃO	Programática	Elemento	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	10.002.10.301.0013.2105	33.90.30.00.00	01495
	10.002.10.301.0013.2105	33.90.39.00.00	01495

Itambaracá/Pr, 02 de junho de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C43B9C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na execução de obra pública para Construção e Ampliação do barracão industrial de estrutura mista (metálica e concreto pré-moldado).**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 02/2020, que após a análise dos Recursos e Contrarrecursos apresentados, decidiu-se por:

HABILITAR as seguintes propontentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	06.241.773/0001-46
02	CONTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA-EPP	77.436.624/0001-80
03	RFF DA SILVA – CONSTRUÇÕES-EPP	13.083.172/0001-18
04	R.B. MARQUES ME	02.501.446/0001-25
05	AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	32.591.882/0001-01
06	FONTANA IND. E COM. DE ARRUELAS P/ POSTES LTDA	03.048.482/0001-48

Informamos que a data de abertura dos envelopes de "PROPOSTA" se dará às **14h (quatorze horas) do dia 05/06/2020**, ficam as empresas interessas NOTIFICADAS da data e horário da continuação do certame.

Itambé/Pr, 02 de junho de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLAVIA VICENZI*	*MARLY MARÇOLA DUARTE*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:7A7DC566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - SUPRESSAO

CONTRATO Nº 187/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL.
DO VALOR SUPRESSÃO: R$ 9.839,00 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:583C506F

GABINETE DO PREFEITO
7° EXTRATO DE ADITIVO – RENOVAÇÃO

CONTRATO n° 103/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 30/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROCKTUR TRANSPORTES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL, MUNICIPAL, (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E UNIVERSITÁRIOS.
VALOR: R$ 1.122.216,40 (um milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 28 DE JUNHO DE 2020 A 28 DE JUNHO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:14518785

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 049/2018
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "C" INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, EM OPERAÇÕES TAPA-BURACO, REPERFILAMENTO, PAVIMENTAÇÕES DE VIAS E IMPERMEABILIZAÇÕES DE ÁREAS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020
VIGêNCIA: 15 DE JUNHO DE 2020 A 15 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:C28BDBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL- Nº 09

COMUNICADO OFICIAL- Nº 09

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí, dentro de suas atribuições, vem por meio desta nota comunicar que a pessoa de 59 anos que foi a óbito por suspeita de COVID-19, **NEGATIVOU** para coronavírus conforme resultado de Exame do Laboratório Lacen emitido no dia 01 de Junho de 2020.
No momento aguardamos resultado de um paciente de 78 anos que está internado no Hospital Regional de Ponta Grossa.
Não temos nenhum paciente suspeito em isolamento domiciliar.

Ivaí, 02 de Junho de 2020.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:24004879

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE

RESCISÃO DE TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE

PARTES: MUNICÍPIO DE IVAÍ, representado pelo Prefeito Municipal IDIR TREVISO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE, representada por seu Presidente **DALNEI DALZOTO NEIVERTH**

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao TERMO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL celebrado em 16 de junho de 2017, visando o desenvolvimento das atividades pertinentes aos objetivos institucionais desta, em consonância com o respectivo Estatuto Social e com o plano de trabalho, o que fazem mediante as seguintes condições:

As partes, neste ato declaram a intenção de rescindir o contrato celebrado, consoante as disposições do ajuste acima indicado, dando as partes, desde logo, plena, geral e irrevogável quitação mútua.
Sem valores a serem quitados, nada mais tendo as partes, com relação ao presente contrato, a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual pactuado.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas aäiante iäentificadas.

Ivaí, 03 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE IVAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ – APAE

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:322FC48F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2020

PORTARIA Nº 120/2020

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1º - Designar o Sr. MARCIO MARQUES, inscrito no CPF sob o n° 708724149-49, como agente fiscalizador do concedente do Termo de Repasse de Subvenção Social firmado entre o município de Ivaí e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ - APAE

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7D2E5A7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 082/2020 PREGÃO Nº 057/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/19

AVISO DE LICITAÇÃONº 082/2020
PREGÃO Nº 057/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0270
05001206062001201433903000000 0600
08001103011001204233903000000 1840
10002267822601107033903000000 3090
09001081220801204733903000000 2220
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/06/2020 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 17/06/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 02 de junho de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8D0E5948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 08, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Concede Férias Regulamentares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias restante de férias a servidora SILVIA DE ARAÚJO COSTA, Contadora da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2018 a 10 de abril de 2019, a partir do dia 08 (oito) de junho de 2020, retornando em 18/06/2020.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ao 1º dia do mês de junho de 2020.

HERCILIO AMBONI JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5233908A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 060/2020

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora ROSANGELA CORDEIRO MORI e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora ROSANGELA CORDEIRO MORI, brasileira, portadora da CI/RG nº. 5.387.621-8 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 791.031.469-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 32, a partir de 01/06/2020.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 2.969,28 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo R$ 2.375,42 de vencimentos e R$ 593,86 de Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 3º - A forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 01 de junho de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED27855E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 04/2020

Extingue o Benefício de Aposentadoria da servidora inativa IDA BOGORELL LIMA e das outras providências.

A Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica extinta a aposentadoria da servidora inativa IDA BOGORELL LIMA, portadora do RG nº 1.387.824 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 204.577.079-68, em virtude de seu falecimento em data de 29/05/2020, conforme certidão de óbito nº 084079 01 55 2020 4 00003 089 0000518 70.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba (PR), 01 de junho de 2020.

ROSANA FRANCISQUETTI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:276ADEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2020

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Aurea Aparecida Andrade Melo – matrícula nº. 298, detentora do Cargo de provimento efetivo de Contador Adjunto, lotada no Gabinete do Prefeito – Cedida ao Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba - FPMI, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 à 31/03/2019, a partir de 01/06/2020 retornando em 11/06/2020, conforme o Processo Administrativo nº.1072/2020 - PMI de 01/06/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B1F896F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 058/2020

Decreto nº 58/2020 de 25/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 822/2019 de 30/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.002.02.061.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
572 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.600,00
573 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.750,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
557 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.400,00
558 - 3.1.90.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850,00
559 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.04.122.0002.2.023.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS	
201 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	260,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
246 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.940,00

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
552 - 3.1.90.13.00.00	19	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	970,00
571 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	990,00
551 - 3.3.90.36.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.700,00
08.001.10.302.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
545 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	740,00
Total Suplementação:			38.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1	7.930,00
Receita: 1.7.1.8.03.91.01.00000000	Fonte: 1	5.670,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.01000000	Fonte: 1	25.200,00
Total da Receita:		38.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado Paraná, em 25 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D0BC87FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de 200 unidades de protetor facial incolor, em virtude do enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), empresa: GIBA FERRAGENS LTDA, CNPJ: 07.728.772/0001-93, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 4 da Lei 13.979/2020, originando o Processo nº 74/2020.

Lapa/PR, 02 de Junho de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2E79CA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de 20 unidades de mandril para intubação endotraqueal, em virtude do enfrentamento de emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19), empresa: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 80.392.566/0001-45, no valor total de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 4 da Lei 13.979/2020, originando o Processo nº 75/2020.

Lapa/PR, 02 de Junho de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4CE3061C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de laboratório para realização de 12 testes rápidos de COVID-19, contratado: LABORFLUX DIAGNÓSTICA S/A, CNPJ: 12.127.823/0001-61, no valor total de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 4 da Lei 13.979/2020, originando o Processo nº 76/2020.

Lapa/PR, 02 de Junho de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7C7E6AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição e instalação de TOLDOS para a Maternidade Municipal Humberto Carrano, empresa a ser contratada: CLEITON FELIPE GOSLAR 08672720903, CNPJ: 30.321.697/0001-63, no valor de R$ 2.799,00 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 77/2020.

Lapa/PR, 02 de junho de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B491693B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME na UBS Central e UBS CAIC, empresa a ser contratada: DIEGO FONSECA SANTOS 06687766929, CNPJ: 25.065.267/0001-98, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 78/2020.

Lapa/PR, 02 de junho de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:62589ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2020 (PD N° 6189/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: BRAZ ALVES DE OLIVEIRA FILHO 44415516904, CNPJ SOB Nº 29.551.135/0001-27, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRAZ ALVES DE OLIVEIRA FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA NO PRÉDIO DA UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, SITUADO NA RUA EUFRÁSIO CORTES, Nº 228, BAIRRO CENTRO, LAPA/PR, SENDO 03 (TRÊS) DIÁRIAS.
VALOR GLOBAL: R$815,01 (OITOCENTOS E QUINZE REAIS E UM CENTAVO), SENDO O VALOR DA DIÁRIA R$ 271,67 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (HUM) MÊS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 464/2020 – PD 6189/2020)
CÓDIGO REDUZIDO: 667;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2057 - MANTER UAB;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 28/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:015D1B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 (PD N°19136/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA DA ATA: LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI – EPP, CNPJ SOB Nº 72.265.994/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 01 AO 28.
VALOR GLOBAL: R$39.584,30 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4012C9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 107/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2020 (PD N° 7372/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EITOR DA SILVEIRA 07291504961, CNPJ SOB Nº 31.187.052/0001-42, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EITOR DA SILVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA UNIDADE DE SAÚDE DA ÁGUA AZUL, SITUADA NA ÁREA RURAL, LAPA/PR - SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 1000M², SERVIÇOS DE PINTURA EM ESMALTE – 300M².
VALOR GLOBAL: R$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS) E O VALOR POR M2 DE PINTURA ESMALTE R$ 9,00 (NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 556/2020 – PD 7372/2020)
CÓDIGO REDUZIDO: 769;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS – AB;
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 18/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C186D520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2020

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **JOSÉ ELISEO SERÓDIO,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de conformidade com dispositivos legais, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º **01/2020.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 01 de junho de 2020.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:CB7E5BD4

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 7.646,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referente aos materiais adquiridos.

CONTRATADO(A): MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 01 de junho de 2020.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:504EFA0A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 01/2020

A**CÂMARAMUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da administração durante o exercício financeiro de **2020**.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de 2020.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, n° 01/2020.

EMPRESA: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 7.646,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Laranjal, 01 de junho de 2020.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:4F3A577E

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de 2020.

DATA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 7.646,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:04AB3117

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Termo de Contrato de aquisição de produtos de materiais de expediente celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a empresa MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ ELISEU SERÓDIO,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **Dispensa de Licitação n. 01/2020**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de **2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data **de 31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas e o horário de funcionamento da CONTRATADA.

3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2020.**
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir todo material cotado durante o exercício de **2020**, podendo adquirir somente a quantidade necessária.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.
3.6 - Caberá à CONTRATADA o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 7.646,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos),** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima **R$ 7.646,50 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos),** pelos produtos fornecidos, não sendo a mesma obrigada a pagar a totalidade do valor cotado, mas sim somente a quantia adquirida e necessária.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a CONTRATANTE não é obrigada a efetuar a aquisição dos materiais de expediente existente na cotação de preços na totalidade, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 01000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do **Processo nº 01/2020,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 01 de junho de 2020.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C29FB04E

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 02/2020

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **JOSÉ ELISEO SERÓDIO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** no uso de minhas atribuições **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º **02/2020**, que tem como objeto prestações de serviços referentes a cópias fotostáticas e encadernações.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 01 de junho de 2020.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:37D45517

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

OBJETO: Prestações de serviços referente a cópias fotostáticas e encadernações para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de **2020.**

VALOR TOTAL: R$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais referentes aos serviços adquiridos.

CONTRATADO(A): MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/44.90.39.00.00 001

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 01 de junho de 2020.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:743B3DDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 02/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para prestações de serviços referente a cópias fotostáticas e encadernações, para suprir as necessidades da administração durante o exercício financeiro de **2020**.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços referente a 30.000 (trinta mil) cópias fotostáticas e 45 (quarenta e cinco) encadernações.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº 02/2020.

EMPRESA: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais)

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7288D54B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Prestações de serviços referente a 30000 (trinta mil) cópias fotostáticas e 45 (quarenta e cinco) encadernações.
DATA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais).

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8D16B765

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Termo de Contrato de aquisição de produtos de cópias fotostáticas e encadernações celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a Empresa MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente **JOSÉ ELISEO SERÓDIO,** brasileiro, residente e domiciliado no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na Dispensa de Licitação **n. 02/2020**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo prestações de serviços referente **a 30.000 cópias fotostáticas e 45 encadernações.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As prestações de serviços serão efetuadas na sede da Empresa CONTRATADA, em datas e horários de funcionamento, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.
3.2 - As prestações de serviços poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2020.**
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os serviços constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir os serviços cotado na totalidade durante o exercício de **2020.**
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados reserva-se o direito de não receber os mesmos se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estes serem substituídos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais),** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de **R$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais),** pelos serviços prestados, não sendo a mesma obrigada a pagar a totalidade, mas sim a quantia adquirida.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (para os que se enquadram), sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a adquirir as **30000 (trinta mil) cópias fotostáticas e 45 (quarenta e cinco) encadernações** previstas na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária constante no parecer contábil.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE,** sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº **02/2020,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes.
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 01 de junho de 2020.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:9DD299E9

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **JOSÉ ELISEO SERÓDIO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de conformidade com as determinações legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n.º **01/2020.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 02 de junho de 2020.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:53523869

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços para desenvolvimento, manutenção, reparação, atualização e hospedagem de Web site e Portal de Transparência para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2020 para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 07 **(sete) parcelas de R$ 210,00 (duzentos e dez reais)** mensais, com início em junho de 2020, de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referentes aos serviços prestados até o último dia útil de cada mês.

CONTRATADO(A): VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica, com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.902.446/0001-65.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
01031010120000133903900	01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento tem fundamento no artigo 25 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão da empresa manter o valor contratado no ano anterior, não causando desta forma a referida contratação, qualquer prejuízo para o erário público; da exclusividade comprovada pela Declaração da Associação Comercial e Empresarial de Laranjal, onde demonstra que a Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, é a única que fornece tais trabalhos; a apresentação dos documentos e certidões regulares, obedecendo acima as formalidades exigidas, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 02 de junho de 2020.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:EBB20F58

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020-MINUTA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

A**CÂMARAMUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Inexigibilidade de Licitação, para aquisição prestação de serviços para desenvolvimento, manutenção, reparação, atualização e hospedagem de Web site e Portal de Transparência para a Câmara Municipal de Laranjal, para suprir as necessidades da administração durante o exercício financeiro de 2020.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços para desenvolvimento, manutenção, reparação, atualização e hospedagem de Web site e Portal de Transparência para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2020.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação , nº 01/2020.

EMPRESA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:0D0E7F73

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.- EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

OBJETO: Aquisição de prestação de prestação de serviços para desenvolvimento, manutenção, reparação, atualização e hospedagem de Web site e Portal de Transparência para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2020.

DATA DO CONTRATO: 02 de junho de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.

VALOR TOTAL: R$ 1.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em o7 (sete) parcelas de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais, com início em junho de 2020, de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referentes aos serviços prestados até o último dia útil de cada mês.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:28F3A100

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.- CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Contrato de aquisição de prestação de serviços para desenvolvimento, manutenção, reparação, atualização e hospedagem de Web site e Portal de Transparência para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2020, celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, autorizado através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente **JOSÉ ELISEO SERÓDIO,** brasileiro, residente e domiciliado à nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de prestação de serviços para desenvolvimento, manutenção, reparação, atualização e hospedagem de Web site e Portal de Transparência para a Câmara Municipal de Laranjal, até a data de **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As prestações de serviços serão efetuadas na sede da Empresa CONTRATANTE, em datas e horários solicitados, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado o período de vigência.
3.2 - As prestações de serviços poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2020.**
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os serviços constantes no objeto, nunca os ultrapassando.
3.4 - A CONTRATADA deverá efetuar a atualização do website periodicamente, nunca deixando com que o mesmo fique desatualizado e manterá um controle rigoroso para que o site esteja em perfeito funcionamento e possa ser utilizado pela CONTRATANTE adequadamente.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados reserva-se o direito de não receber os mesmos se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estes serem substituídos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer a prestação de serviço para desenvolvimento, manutenção, reparação, atualização e hospedagem de Web site e Portal de Transparência para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2020, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, o que não ultrapassará o preço total de **R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)**, **cujo valor será pago em 07 (sete) parcelas de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), até o ultimo dia útil de cada mês.**
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de Website, a quantia de **R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais).**
5.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)** pelos serviços prestados, até **31 de dezembro de 2020,** em **07 (sete) parcelas de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).**
5.3 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.4 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
01031010120000133903900	01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
7.1 - Os preços contratados não serão alterados na vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
9.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso

fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MULTA
10.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
10.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO
11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes.
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
12.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
12.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
13.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 02 de junho de 2020.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:53DA34EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
abertura de credenciamento
Aviso chamamento público Nº 002/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, torna pública, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº **002/2020**, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE**, conforme suas necessidades, de acordo com os valores praticados no mercado".

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR,01 de junho de 2020.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2B3506CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
abertura de credenciamento
Aviso Chamamento Público Nº 003/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº010/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, torna pública, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº **003/2020**, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)"**, conforme suas necessidades, de acordo com os valores praticados no mercado".

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 01 junho de 2020.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C5DD1EBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 31/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AVALIAÇÃO, VISITA TÉCNICA, E REALIZAÇÃO LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO QUANTO A INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO QUANTO A UTILIZAÇÃO DE EPIS.
VALOR: R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: MEDENGE – CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.031.310/0001-15, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 2662, Bairro Centro CEP: 85.440-000 cidade de Ubiratã – Paraná, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei nº 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 29 de Maio de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:C10DE371

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: MEDENGE – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.310/0001-15, sediado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1551, Centro, CEP 85.440-000 Ubiratã - PR, doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AVALIAÇÃO, VISITA TÉCNICA, E REALIZAÇÃO LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO QUANTO A INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO QUANTO A UTILIZAÇÃO DE EPIS.
DATA DO CONTRATO: 29 de maio de 2020.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:64A7DA30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 23/2020
Procedimento Licitatório nº 34/2020
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE RESFRIADOR DE LEITE A GRANEL COM CAPACIDADE DE 500 LITROS.
DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2020 às 08h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 46.483,30 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 02 de junho de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:E64BC7C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 20/2020 - CREDITO ADICIONAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 020/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 22/2019. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2020, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 186.025,00 (Cento e oitenta e seis mil, vinte de cinco reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10	Fundo Municipal de Saúde	
10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2059	Atenção Básica – PAB FIXO	
3221 – 33.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3251 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
0490	Repasse Emenda Parlamentar/Saúde – Ex. Corrente	

11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2076	Auxilio a Pessoas Carentes	
4235 – 33.90.32.00	Material bem ou serviço distribuição gratuita	25.000,00
0931	Repasse FEAS – Incentivo Benefício Eventual COVID19 – Ex. Corrente	
11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2066	Execução de Recursos SUAS/FNAS - PSB	
3595 – 33.90.30.00	Material de Consumo	11.025,00
0930	Repasse SUAS – Ações Socioassistenciais COVID19 – Ex. Corrente	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Excesso de arrecadação, nas fontes 490, 931 no valor de R$ 186.025,00 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

17.18.03.91.02	490	150.000,00
17.28.07.11.01	931	25.000,00
17.18.12.11.07	930	11.025,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 28 de maio de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:36978162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 033.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 033/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) destinado ao reforço de dotações do projeto construção de galerias de águas pluviais, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente- SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0017.0.000	Infraestrutura e Transporte Urbano e Aéreo	
17.512.0017.1.019	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31843	ConvênioNº 004/2018 - IAP Rede de Drenagem Coletor Água da Mina	5.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31843	ConvênioNº 004/2018 - IAP Rede de Drenagem Coletor Água da Mina	515.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		520.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alínes de Receitas 2428.10.9.1.13.00.00 e 1321.00.1.1.00.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2428.10.9.1.13.00.00	Convênio Nº 004/2018 - IAP Rede de Drenagem Coletor Água da Mina	513.804,27
1321.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.195,73
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		520.000,00

Artigo 3º -Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
OBJETIVOS -	Ampliar a Rede de Galerias de Águas Pluviais.
METAS 2020	Execução de Rede de Drenagem do Coletor Água da Mina.

Artigo 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 2º dia do mês de Junho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:49FB5D4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 034.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 034/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 723.315,00 (setecentos e vinte e três mil e trezentos e quinze reais), para manutenção da Atividade Contribuição Financeira para Manutenção do CIUNEP - SAMU, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.302.0025.2.099	Contribuir Financeiramente para Manutenção do CIUNEP - SAMU	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 1495	Atenção Básica - Exercício Corrente	684.400,65
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 1495	Atenção Básica - Exercício Corrente	38.914,35
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		723.315,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1728.03.1.1.07.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1728.03.1.1.07.00.00.00	REC.SESA/FMS/COMPONENTE SAMU 192	723.315,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		723.315,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Contribuir Financeiramente para Manutenção do CIUNEP - SAMU
OBJETIVOS -	Manter Atendimento Médico a Pacientes Encaminhados pelo Município.
METAS 2020	Financiar Ações e Serviços Públicos Necessários para Manuntenção do CIUNEP - SAMU.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 2º dia do mês de Junho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6CF59278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 66/2020-PML
PROCESSO 89/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de armários multiuso para qtender as necessidades do Hospital Dr. Seitugo Hirata e da Secretaria de Saúde Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4FE7C843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 67/2020-PML
PROCESSO 90/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de reparos em pavimentos com bloquetes sextavados, reparos em meio-fios, serviços de retirada de grama e serviços de soltar, esparramar concreto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 23 de junho de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 625.200,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71A79384

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

CONSIDERANDO a suspensão do Concurso Público n° 002/2020 por tempo indeterminado, em atenção ao Decreto Estadual do Governo do Paraná n° 4230, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do inteiro teor do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, de 28 de fevereiro de 2018, **RESOLVE**, de acordo com o item 1.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, a saber:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018, EDITAL DE ABERTURA N° 01.001/2018.

1.1. Torna público a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018, instituído pelo Edital de Abertura nº 01.001/2018, homologado através do Edital n° 13.001/2018, em 08/06/2018, que passa a vigorar até 06/06/2022.

1.2. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada, as quantidades de vagas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01.001/2018 e observados os limites legais de despesas com pessoal.

2 . DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7BA389BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 257/2020

PORTARIA Nº.257/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2561/2020 de 01/06/2020;

Resolve:

Conceder a servidora **GRASIELA ALAMINO PETEREIT,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 108551, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/07/2019 a 04/07/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

06 (seis) dias pelo período compreendido entre 06/07/2020 a 11/07/2020.
14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 21/12/2020 a 03/01/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 12/07/2020 a 21/07/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:19974F46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 258/2020

PORTARIA Nº.258/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2563/2020 de 01/06/2020;

Resolve:

Conceder a servidora **MÔNICA DE GOIS SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966234, férias pelo período de trabalho prestado entre 22/05/2019 a 21/05/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

06 (seis) dias pelo período compreendido entre 27/07/2020 a 01/08/2020.
14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 14/12/2020 a 28/12/2020.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 17/07/2020 a 26/07/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:30F1611F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 259/2020

PORTARIA Nº.259/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2571/2020 de 01/06/2020;

Resolve:

Conceder ao servidor **RODRIGO CATARINO GODINHO ROMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, matrícula nº. 965831, férias pelo período de trabalho prestado entre 10/04/2019 a 09/04/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

06 (seis) dias pelo período compreendido entre 13/07/2020 a 18/07/2020.
14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 21/12/2020 a 03/01/2021.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 03/07/2020 a 12/07/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FEEBCA0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 260/2020

PORTARIA Nº. 260/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a senhora **CARLA GRAZIELA VIOTO,** matricula 965982, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 06/01/2019 a 05/01/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/06/2020 a 30/06/2020, devendo retornar em atividade em 01/07/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B64F4B9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 254/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear interinamente a servidora municipal Tania Rozimeire Galbiati Dias, matrículas nº 966031 e 966449, ocupante do cargo de professora 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., com jornada de 40 horas semanais, no período compreendido entre o dia primeiro de junho de 2020 a 24 de outubro de 2020, devido a licença maternidade da professora Juliana da Silva Ferreira Beraldo, matrícula 966474, nomeada Coordenadora Pedagógica, através da Portaria nº 043/2019 de 08.01.2019.

Artigo 2º. Atribuir gratificação de 22,5% (vinte e dois virgula cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar nº 008/2014, por cada jornada de vinte horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:96CEDBA1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 255/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 114/2020 de 28.05.2020, protocolado sob o nº 2523/2020 de 29/05/2020.

RESOLVE:

Conceder para ao servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue, a partir do dia primeiro de junho de 2020.

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966650	Rafael Gonçalves Silva	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:FE971D83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 256/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 115/2020, de 28/05/2020, protocolado sob nº 2522/2020 de 29.05.2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal Rafael Gonçalves Silva, sob matrícula nº. 966650, ocupante do cargo efetivo de professor, o 1º adicional ao Mérito pela conclusão do segundo Curso Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial Inclusiva", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de junho de 2020.

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:136679C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO - ME. CNPJ sob nº. 27.754.747/0001-91
CONTRATO N.º 037/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 024/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE

INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO ESPAÇO AGRÁRIO, JUNTAMENTE COM A INTEGRAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS AO CONTROLE DA UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÃO.
VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02.06.2020 até 02.06.2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 10 (dez) dias úteis, disponibilizar instalados e prontos para uso todos os softwares necessários para o completo uso da ferramenta, fornecendo endereços de acesso, login e senha com permissões administrativas.
DATA: 02.06.2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0F047F65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2018, MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO resolve adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório nº 065/2020 – Pregão Presencial nº 029/2020 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, com vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA),** apresentando como justificativa a necessidade de adaptar as previsões editalícias. Portanto, **AVISA** aos interessados que o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2020. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura dos envelopes: 08h30min,** ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço incluso no edital inaugural, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou solicitados pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR., 02 de junho de 2020.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:23B79836

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

Processo Administrativo nº 065/2020
Pregão Presencial nº 029/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 002/2018, cuja eficácia deu-se aos 03/01/2018, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as fundamentações enviadas à municipalidade, no tocante à redação do edital supracitado;
II - Considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias ao entendimento jurídico autuado no presente processo, em especial, com relação ao conteúdo da pasta documental (habilitatória no item 13.4 "Qualificação Técnica") do certame em epígrafe, **RESOLVE**:

1. RERRATIFICAR o edital de Pregão Presencial n.º 029/2020 nos termos abaixo:

Inclusão de redação:
13.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
13.4.1 "(...)"
13.4.2 – Certificado de Autorização de Posto Revendedor de GLP, expedido pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), referente ao produto especificado nos "itens 1 e 2" (gás liquefeito de petróleo).
13.4.3 – Certificado de vistoria em vigência fornecido pelo POLÍCIA MILITAR/CORPO DE BOMBEIROS, para ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) referente ao produto especificado nos "itens 1 e 2".
13.4.4 – Licença sanitária da empresa licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário do local competente, autorizando-a exercer atividades.

2. Primando pelo princípio da publicidade e da transparência pública, em cumprimento dos ditames da LF n.º 10.520/2002 (art. 4.º e ss.) e, subsidiariamente, dos comandos delineados na LF n.º 8.666/1993, fica alterada a data de entrega das pastas, credenciamento, abertura e julgamento das propostas para o dia **24/06/2020**. **Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura dos envelopes: 08h30min**, no setor de licitações, junto ao Paço Municipal, no endereço Rua Antônio Coletto, 1260, bairro Centro – CEP.: 86790-000 - Lobato/PR.

3. As demais disposições do edital de Pregão Presencial n.º 029/2020 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas,

4. E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo– www.lobato.pr.gov.br - link/aba "licitações".

Lobato/PR., 02 de junho de 2020.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EDE4E332

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 591/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS E CONSOLIDAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 591/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

I - Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
II - Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
III - Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
IV - Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

V - Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
VI - Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
VII - Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde;
VIII - Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;
IX - Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
X - Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
XI - Considerando que o Município de Lobato atualizará o Plano de Contingência Municipal, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;
XII - Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, com revisão periódica das medidas adotadas, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Lobato;
XIII - Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus,
XIV - Considerando que para reforçar o presente Decreto, deve ser destacado que o Município de Lobato se encontra com risco para uma epidemia de dengue, contando com diversos casos oficialmente registrados, conforme ata dos membros da saúde e das demais Secretarias do Município;
XV - Considerando que o combate ao *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da dengue, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;
XVI - Considerando as disposições contidas nos incisos II e IX do artigo 23 da Constituição Federal que consagra a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e municípios em relação à saúde e assistência pública, inclusive quanto à organização do abastecimento alimentar;
XVII - Considerando as disposições contidas no inciso XII do artigo 24 da Constituição Federal que prevê competência concorrente entre União e Estados/Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, permitindo, ainda, aos municípios possibilidade de suplementar a legislação federal e a estadual quando, como nesse caso, está presente o interesse local, na forma do inciso II do artigo 30, da Constituição Federal;
XVIII - Considerando as deliberações tomadas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, conforme Resoluções nº 001, 002, 003 e 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010/2020,

DECRETA:

Art. 1.º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do município de Lobato - PR., ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º. - Para fins do disposto neste Decreto, e de acordo com a Lei 13.979/2020, considera-se:
I - Isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus; e
II - Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Art. 3º. - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19 (Coronavírus), poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I - isolamento;
II - quarentena;
III - exames médicos;
IV - testes laboratoriais;
V - coleta de amostras clínicas;
VI - vacinação e outras medidas profiláticas; ou
VII - tratamentos médicos específicos;
VIII - estudo ou investigação epidemiológica.

§1.º - Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:
I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;
II - o direito de receberem tratamento gratuito;
III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.
§2.º - As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.
Art. 4º. - A adoção das medidas de que trata este Decreto deverão ser proporcionais e na exata extensão necessária para viabilizar o tratamento, não contaminação e/ou a não propagação do COVID-19 (Coronavírus), mediante motivação, na forma do caput do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 5º. - Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 6.º - Ficam suspensos, no âmbito do município de Lobato:
I - eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público;
II - atividades educacionais presenciais em todas as unidades da rede de ensino pública, inclusive CMEI;
III - atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; oficinas (informática, balé, artesanato, pintura etc.), inclusive reuniões do grupo de idosos;
IV - transporte sanitário para fora do município em casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para o tratamento de alta complexidade, hemodiálise, gestação de alto risco e a critério do Departamento Municipal de Saúde;
V - realização de consultas eletivas nas Unidades de Saúde a partir do dia 20/03/2020, mantendo-se inalterados os atendimentos de urgência e emergência;
VI - realização de cursos, bem como de eventos que permitam a aglomeração de pessoas, em especial idosos, crianças e gestantes;
VII - todo e qualquer evento de natureza cultural ou esportivo promovidos pela Administração Municipal ou por particulares;
VIII - todas as viagens oficiais à serviços, cursos e eventos, do Prefeito, Diretores de Departamentos e Servidores Públicos Municipais, excetos casos excepcionais ou emergenciais, que serão submetidos ao crivo do Chefe do Poder Executivo.
§1.º - A suspensão a que se refere o inciso II, inicia-se em 20/03/2020 e será considerada como antecipação do recesso escolar de julho/dezembro de 2020, ficando assegurado o cumprimento dos 200 dias letivos e das 800 horas previstas no calendário escolar, cabendo ao Departamento Municipal da Educação efetuar as orientações posteriores, necessárias à adequação do calendário escolar.
§2.º - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pelo Departamento Municipal de Educação, em observância às diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
§3.º - A suspensão de que trata o inciso VIII, dar-se-á à partir de 18 de março de 2020, alcançando todos os eventos e viagens oficiais,

agendados pelos órgãos ou entidades municipais, os quais poderão efetuar a remarcação das atividades oportunamente.
§4.º - Caberá aos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta editar os atos oficiais de cancelamento dos eventos e viagens, correspondentes a suas pastas.
§5.º - Em casos especiais, as viagens poderão ser autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa comprovada pelo titular da pasta.

Art. 7.º - Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para realização de quaisquer eventos privados, a partir de 19 de março de 2020, devendo tais eventos serem reprogramados oportunamente, após manifestação do Departamento Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender as licenças já concedidas a eventos programados para a data a que se refere o *caput* e vindouras, envidando esforços para dar ciência aos particulares que as requereram, valendo-se de todos os meios de comunicação possíveis.

Art. 8.º - Os velórios ficarão restritos aos familiares, que deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.
Parágrafo único. Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de Coronavírus, o Departamento de Saúde Municipal deverá ser comunicado imediatamente.

Art. 9.º - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.

Art. 10 - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o município de Lobato, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem e/ou teve contato com pessoa que viajou às áreas de epidemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos últimos dez dias, deverá permanecer em casa e adotar o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata.

Art. 11 - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 12 - Referentemente ao combate à dengue, fica autorizado o Departamento Municipal de Saúde, quando necessário, permitir a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 8h00 às 18h00 horas, devidamente identificados e se imperioso for acompanhados de autoridade policial, nas casas fechadas ou abandonadas, especialmente naquelas propriedades que ao serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretaria responsável pelo ato.
Parágrafo único. Fica, também, o Departamento Municipal de Saúde autorizado a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Art. 13 - Ficam suspensos os escalonamentos e respectivos gozo de períodos de férias do pessoal da saúde e assistência social enquanto durar a pandemia.

Art. 14 - Fica o Departamento de Saúde orientado a realizar a busca ativa de todos os idosos, portadores de doenças crônicas e demais grupos de risco considerados pelo referido Departamento, cabendo à mesma a apresentação de boletim diário sobre a possível evolução da doença.
§1.º - Fica determinada a suspensão da distribuição de medicamentos nas farmácias das unidades de saúde para pessoas acima de 60 anos em tratamentos de doenças crônicas / doença mental, ficando autorizada a entrega domiciliar destes medicamentos, pelos agentes comunitários de saúde;
§2.º - Eventualmente, caso a demanda de atendimentos não puder ser suprida nos moldes do parágrafo anterior, fica o Departamento Municipal de Saúde autorizado a implantar equipes de saúde móvel, para atendimento domiciliar de idoso, portadores de doenças autoimunes e pacientes com comorbidades, objetivando evitar o deslocamento dos pacientes de maior risco à Unidades de Saúde;

Art. 15 - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta preventiva e sanativa à pandemia.

Art. 16 - As atividades de atendimento aos munícipes nas repartições públicas serão organizadas pelos Diretores Municipais, mediante implantação de rotinas preventivas e de combate à pandemia de que trata este Ato, cabendo aos titulares de cada Unidade Administrativa providenciar suas rotinas de atendimento à coletividade, preferencialmente, por escalas em regime de plantão e revezamento, por vias eletrônicas (e-mail; telefone e redes sociais) e, no caso de atendimentos presenciais, mediante prévio agendamento.
§1.º - O Paço Municipal funcionará com expediente interno e o atendimento ao público se dará por telefone, e-mail e/ou sistema eletrônico disponível que evite o contato pessoal.
§2.º - Os serviços públicos essenciais serão mantidos regularmente, como limpeza pública, coleta de lixo orgânico e reciclável, roçadas nos próprios públicos, saúde, fornecimento de água e esgoto, obras públicas.
§3.º - Os registros de ponto eletrônico nas repartições públicas são obrigatórios, sendo defeso aos Servidores ignorarem os escalonamentos definidos pela Chefia Imediata, a qual manterá registro de atividades realizadas durante os efeitos deste Decreto no setor em que estiver lotado, exceto na Escola Elias Abrahão, Centro Municipal de Educação Infantil e Divisão de Esportes que permanecem sem atividades presenciais dos servidores.

Art. 17 - Fica determinado ao Departamento Municipal de Saúde a promoção das ações administrativas necessárias a antecipação da campanha de vacinação contra a gripe, respeitadas as determinações e rotinas definidas pelo Ministério da Saúde e unidades estaduais e regionais responsáveis.

Art. 18 - Fica autorizada a interrupção da execução dos contratos públicos cujos serviços foram alcançados pela suspensão determinada no presente Decreto, com a prorrogação do seu prazo de execução e vigência pelo tempo que decorrer a suspensão dos serviços.
Parágrafo único: Ficam as Unidades de Compras e de Licitações responsáveis pela comunicação eletrônica dos(as) interessados(as) indicados acima, bem como pela expedição dos atos administrativos necessários à eficácia dos Termos de Suspensão Contratual e prorrogação.

Art. 19 - Fica suspenso, por tempo indeterminado, o curso de tramitação de todos os processos administrativos no âmbito municipal, excetuando-se aqueles relacionados às áreas da saúde pública, meio ambiente e segurança, incluindo-se o prazo de defesa e recurso, bem como, vistas aos autos.

Art. 20 - Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancos, lotéricas, igrejas, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, poderão manter a continuidade do exercício regular de suas atividades, desde que cumpram integralmente as

recomendações sanitárias determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal.

§1.º - Fica proibido o restabelecimento das atividades das escolas, que deverão permanecer com suas atividades suspensas, na forma do Decreto nº 541/2020, como medida de isolamento em ambiente de alto índice de aglomeração.

§2.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a supermercados, minimercados, bem como os prestadores de serviços unipessoais como cabeleireiro, pedicure, manicure, salão de beleza e barbeiros, deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda-feira a sábado com encerramento das atividades até às 19:00 horas, não podendo funcionar nos domingos.

§3.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a açougues, bares, loja de conveniência e mercearias, deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda-feira a sábado com encerramento das atividades até às 19:00 horas, podendo funcionar nos domingos e feriados até às 13:00 horas, sendo proibido a realização de shows, bingos, jogos de baralho e atividades correlatas que impliquem aglomeração de pessoas.

§4.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a panificadoras deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda-feira a sábado com encerramento das atividades até às 19:00 horas, podendo funcionar nos domingos e feriados até às 11:00 horas.

§5.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a lojistas de comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílio, papelaria, móveis, eletroeletrônicos, autopeças, tintas, comércio de material de construção e materiais elétricos, comércio de produtos agropecuários e veterinários, oficinas mecânicas em geral, funilaria e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, serralherias, bem como os prestadores de serviços unipessoais, profissionais liberais, escritórios contábeis, de assessoria, engenharia, escritório de transportadora, clínica odontológica, laboratórios, pedreiros, pintores, jardineiros, gesseiros, instaladores em geral, eletricistas, serralheiros e calheiros deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 7:30 às 18:00 horas, e nos sábados facultado o funcionamento das 8:00 às 12:00 horas, não podendo funcionar nos domingos.

§6.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas com alimentos prontos como pizzarias, lanchonetes, *fast food* (inclusive trailer) e sorveterias, poderão funcionar de segunda-feira a domingo até às 19:00 horas, sendo que à partir desse horário somente para operação comercial mediante entrega ou retirada no local (*delivery* e *drive thru*), ficando proibido servir produtos para consumo no estabelecimento, bem como nos seus arredores, mantendo o estabelecimento restrito do acesso ao público.

§7.º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a restaurantes, poderão funcionar de segunda-feira a domingo até às 19:00 horas somente para operação comercial mediante entrega ou retirada no local (*delivery* e *drive thru*), ficando proibido servir produtos para consumo no estabelecimento, bem como nos seus arredores, mantendo o estabelecimento restrito do acesso ao público.

§8.º - As igrejas poderão realizar suas atividades religiosas, realizando cultos de acordo com suas rotinas e calendário de atividades, observadas as recomendações sanitárias da Vigilância Sanitária.

§9.º - A feira do produtor deverá funcionar nas sextas-feiras das 18:00 às 21:00 horas, apenas com feirantes do município de Lobato, sendo vedado o manuseio dos produtos pelos clientes, devendo o feirante isolar a banca para evitar a proximidade dos clientes a menos de um metro e meio, usar máscara, disponibilizar álcool em gel para uso dos presentes, entregar as mercadorias já embaladas para o cliente, além da adoção das demais medidas de segurança recomendadas pela Vigilância Sanitária.

§10º - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a revenda de combustível deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda-feira a domingo até às 22:00 horas.

§11 - Os estabelecimentos com atividades relacionadas a academias, pilates e fisioterapia deverão respeitar o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 6:00 às 22:00 horas, não podendo funcionar nos sábados e domingos, restringindo-se ao atendimento de dois clientes concomitantes no caso das academias e um cliente no caso de pilates e fisioterapia, observando as demais recomendações da Vigilância Sanitária.

§12 - Fica proibida a venda por vendedores ambulantes originários de outras cidades, independente do ramo de atividade.

§13 - Fica proibida a prestação de serviços *express* de encomendas de produtos, prestados por empresas de fora do Município de Lobato, sendo esse serviço permitido apenas para empresas sediadas no Município de Lobato, com a adoção das medidas de segurança recomendadas pela Vigilância Sanitária.

§14 - As indústrias prestadoras de serviços como facções somente poderão funcionar desde que se utilizem de mão de obra de pessoas residentes em Lobato, sendo proibido o funcionamento com mão de obra de pessoas advindas de outras cidades, como forma de diminuir o risco da entrada do Coronovírus já presente em outras localidades.

§15 - Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de isolamento social.

§16 - Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos, autorizados na forma desse Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas neste Decreto, bem como uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool gel para todos os funcionários e colaboradores das atividades, além daquelas medidas que forem determinadas pelo Departamento de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, sem prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal e Estadual competentes.

§17 - As medidas restritivas ora impostas aos estabelecimentos comerciais e atividades empresariais implicam na suspensão e/ou restrição de atividades autorizadas pelo Alvará de Licença de Funcionamento concedido, em razão de saúde pública, e o seu descumprimento implicará na aplicação de multa e cassação do alvará e fechamento do estabelecimento, na forma da Lei.

§18 - O descumprimento das medidas sanitárias determinadas pela Vigilância Sanitária aos estabelecimentos e atividades permitidas, implicará na aplicação de multa e no fechamento do estabelecimento e/ou suspensão das suas atividades pela Vigilância Sanitária, podendo essas se valer do auxílio da força policial.

§19 - As penalidades impostas pelo descumprimento das medidas sanitárias determinadas pela Vigilância Sanitária aos estabelecimentos e atividades permitidas, deverá ser aplicada de forma gradativa, sendo que na primeira vez que se constatar a irregularidade a empresa ou responsável pela atividade será notificado da irregularidade com advertência, na reincidência será aplicada pena de multa que será duplicada em caso de novo descumprimento e na suspensão das atividades por 30 (trinta) dias, na hipótese de voltar a incidir no descumprimento, sendo cassado o alvará definitivamente com o fechamento do estabelecimento como penalidade final em caso de nova infração.

Art. 21 - Como medidas coletivas de prevenção, determina-se às entidades privadas, bem como às comerciais, sujeitas a aglomeração de pessoas, a mesma adoção de medidas e suspensões definidas neste decreto, visando a redução do risco de contágio, bem como:

I - Aos locais de grande circulação de pessoas, tais como indústrias e comércio em geral o reforço de medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.

II - As empresas de transporte coletivo de pessoas e trabalhadores devem reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos e circular com as janelas abertas, disponibilizar álcool gel para motoristas, cobradores e passageiros, bem como exigir o uso de máscara, impedindo o embarque daqueles que estiverem usando.

III - Observar, na organização de mesas em serviços de alimentação (refeitórios de empresas, bares, *fast food*, lanchonetes e sorveterias), distância segura entre elas de no mínimo um metro e meio, a fim de evitar a propagação do vírus e aumentar frequência de higienização de superfícies.

IV - Nos eventos abertos, devidamente autorizados, manter a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas.

V - Às prestadoras de serviços como salões de beleza, cabeleireiros, manicure, pet shop etc., que façam o agendamento individual dos clientes e/ou animais, no caso dos pet shop, de forma a evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.

VI - Sem prejuízo de outras recomendações da Autoridade Sanitária, os estabelecimentos bancários, correios e lotérica deverão manter, prioritariamente, atendimento por meio de caixas eletrônicos, adotando as medidas sanitárias recomendadas pela Vigilância Sanitária, bem como manter distância e aglomerações dos clientes,

evitando filas e proximidade dos presentes em salas de espera com afastamento mínimo de dois metros uns dos outros, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, com orientação aos clientes para que se utilizem dos serviços *on line* disponibilizados como forma de evitar o atendimento presencial. Os teclados de caixas eletrônicos, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados a cada 10 minutos.
VII - Às indústrias prestadoras de serviços como facções, onde há maior concentração de trabalhadores que viabilizem o trabalho em escala de revezamento de forma a evitar a maior concentração, mantendo a distância mínima de um metro e meio.
VIII - No âmbito da administração pública municipal, deve ser adotado, preferencialmente, o sistema de reuniões e encontros on-line, bem como, a adoção de medidas a fim de substituir todo o tipo de atendimento público ao cidadão por formas alternativas de atendimento não presencial.

Art. 22 - O Município poderá se utilizar do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento.

Art. 23 - Fica autorizada a cessão de servidores dos demais Departamentos do Município para o Departamento de Saúde, a fim de auxiliar no contingenciamento de pessoal para execução das medidas necessárias ao enfrentamento do Coronavírus.

Art. 24 - O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao Coronavírus poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 25 - Como medidas individuais, recomenda-se:
I - Aos pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;
II - A limitação de contato e visitas, na medida do possível, nas instituições de longa permanência para idosos e congêneres, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios;
III - Que as pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados) evitem sair de casa;
IV - Que a população use máscara quando for necessário sair de casa e proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70%;
V - A suspensão de eventos, de qualquer natureza;
VI - Evitar a ida, na medida do possível, em locais de grande circulação de pessoas;
a) Em sendo necessário a ida a tais locais, manter uma distância mínima de cerca de um metro e meio de distância dos demais.

Art. 26 - Ficam proibidos os encontros ou reuniões que envolvam população do grupo de risco para a doença causada pelo Coronavírus, como pessoas acima de sessenta anos,com doenças crônicas,com problemas respiratórios, gestantes e lactantes.

Art. 27 - Fica proibido o uso dos espaços públicos como praças e calçadas, para aglomerações de pessoas, usando quaisquer tipos de bebidas (alcoólicas e não-acoólicas, mates, etc.), bem como narguilé, etc., ficando os presentes que descumprirem essa proibição sujeitos às penas previstas em Lei.
Parágrafo Único - A presente proibição estende-se aos estabelecimentos comerciais.

Art. 28 - As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde conjuntamente com a Procuradoria Jurídica e Chefia de Gabinete que, em caso de necessidade, baixará ato normativo próprio em aditamento a este.

Art. 29 – A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 e da Dengue, bem como, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 30 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 03 a 16 de junho de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 02 de junho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:7FC75036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ 09.343.965/0001-51.

DOMICÍLIO: Rua Waldemar Sacks, nº 436, Jardim Lago Paraíso, Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado no prédio sede da nova Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento e prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **em 31 de dezembro de 2020.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CA633200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

I – OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica de direito privado – denominada organização da sociedade civil – para fornecer serviço de plantão médico/ambulatorial, em caráter complementar e fora do horário normal de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Portaria 4.279, de 30/12/2010 e Portaria 1.600 de 07/07/2011, ambas do Ministério da Saúde, estabelecem diretrizes para organização da Rede de Atenção a Saúde, como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS, com vistas a assegurar

ao usuário o conjunto de ações e serviços com efetividade e eficiência, buscando sempre o acolhimento com classificação de risco e resolutividade, articulando e integrando todos os equipamentos de saúde, ampliando e qualificando o acesso humanizado e integral aos usuários de forma ágil e em tempo oportuno.
Superar os desafios e avançar na qualificação da atenção e da gestão requer forte decisão da gestão, enquanto protagonista do processo instituído e organizado do Sistema de Saúde, sobretudo levando-se em consideração que a Rede de Urgência e Emergência tem como componentes e interfaces os seguintes serviços: a Promoção e Prevenção; Atenção Primária (Unidades Básicas de Saúde) e UPA (Unidade de Pronto Atendimento), ou outros serviços 24 horas.
Assim tendo em vista que município de Mallet não possui UPA ou outro serviço com atendimento 24h, certo que há necessidade de complementação do serviço de saúde a fim de se promover a integral assistência à população, bem como ampliar as portas de entrada ao Sistema Único de Saúde.
Até o presente momento, disponibilizava a população por meio de contrato administrativo firmado com a entidade, a complementação de serviços de saúde que caracterizavam como média e alta complexidade (MAC).
Entretanto, considerando que o ente municipal possui como responsabilidade precípua dentro da gestão Tripartite do Sistema Único de Saúde a prestação de serviços focados na Atenção Primária a Saúde (APS), bem como que os serviços de Urgência e Emergência 24 horas se tratam de serviços de média e alta complexidade, entendemos que, visando o aprimoramento dos serviços prestados por esta municipalidade, bem como a necessidade de busca pela eficiência na gestão de recursos públicos, o Município deverá focas seus esforços na melhoria da prestação de serviços na atenção primária.
Assim por meio desta contratação, buscamos oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde serviço de pronto atendimento durante o período em que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) se encontram fora de funcionamento, ou seja, das 17:00 horas até as 08:00 horas do dia seguinte, de forma ininterrupta, em dias úteis, em caso de feriados, recessos e finais de semana, visando a disponibilização de pronto atendimento 24 horas.
Com este objetivo propomos a contratação de serviço de ambulatório de pronto atendimento em ambiente hospitalar, conforme descrição:
O serviço deverá ser constituído de consultas e atendimentos médicos ambulatoriais tais como: suturas, pequenas cirurgias, exéreses, imobilizações - gessadas ou não, aplicação de medicamentos intravenosos e/ou intramusculares, soroterapia entre outros que demandem atendimento imediato, esses atendimentos deverão ser executados em Unidade Hospitalar dentro do Município de Mallet;
As internações hospitalares serão cobertas pela Autorização de Internação Hospitalar (AIHs).
Entendemos que este serviço tem como estratégia superar a fragmentação da atenção, interagindo com a atenção primária, seguindo critérios de adscrição da população, por isso é necessário que esteja localizado no próprio município, para que haja interação entre as equipes, agregando resolutividade e qualidade neste processo.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para a prestação deste serviço é **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO**, **CNPJ 78.897.519/0001-01**, por ser empresa que fornece serviço de plantão médico ambulatorial de acordo com as necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
É o único prestador de serviço com sede no Município de Mallet, Estado do Paraná, com localização de fácil acesso aos usuários para que sejam efetuados atendimentos com rapidez e resolutividade, tendo em vista que a contratação desse serviço fora do Município seria de extrema inviabilidade por questão de localização e deslocamento dos usuários.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 700.143,42 (setecentos mil cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).**
Os valores serão pagos de acordo com a demanda de procedimentos apresentados à Secretaria Municipal de Saúde pela CONTRATADA, mediante avaliação de Comissão designada pela própria Secretaria.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de **08 de junho de 2020** e terá seu término **em 31 de dezembro de 2020.**
O contrato decorrente desta Inexigibilidade de Licitação terá vigência a partir de **08 de junho de 2020,** tendo seu término em **31 de dezembro de 2020,** não podendo ser prorrogado em hipótese alguma**.**

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

O serviço deverá ser constituído de consultas e atendimentos médico ambulatorial, procedimentos ambulatoriais tais como: suturas, pequenas cirurgias, exéreses, imobilizações – gessadas ou não, aplicação de medicamentos intravenosos e/ou intramusculares, soroterapia entre outros que demandem atendimento, esses atendimentos deverão ser executados em Unidade Hospitalar dentro do Município de Mallet;
O repasse dos valores definidos nos valores pré-fixado dar-se-á de acordo com a análise de desempenho, sendo 40% vinculados ao cumprimento das metas qualitativas e 60% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas pactuadas.
A análise do desempenho deverá ser atestada pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato a cada mês por meio de relatório a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde. Caso o hospital não atinja pelo menos 70% das metas pactuadas por 03 meses consecutivos ou 05 meses alternados poderá ter o instrumento contratual e revisados pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato. Nesta revisão será feito o ajuste para baixo das metas e do valor financeiro de acordo com a produção.
Se o Hospital apresentar percentual de cumprimento de metas superior ao percentual de 105% por 12 meses consecutivos poderá ter as suas metas e valores contratuais revisadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Contrato. Esta revisão tem por objetivo o reajuste e este poderá ser aprovada de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
AVALIAÇÃO DA METAS QUANTITATIVAS (60% do valor pré-fixado):
A avaliação das metas quantitativas será feita de acordo com o cumprimento do pactuado, na produção.
Para validação da execução das metas o hospital deverá apresentar relação dos serviços efetuados, contendo nome, data, endereço, telefone e assinatura do usuário.
AVALIAÇÃO DAS METAS DE QUALIDADE (40% do valor pré-fixado)
A avaliação das metas da qualidade será realizada de acordo com a pontuação atingida nos grupos de indicadores. Observações:
Caso o Prestador não atinja no mínimo 70% dos indicadores das metas qualitativas perderá o direito de receber o recurso referente aos 40% do valor pré-fixado.
O relatório de avaliação e a ata da reunião deverá conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última, de todos os participantes da Comissão de Acompanhamento do Contrato.
Os serviços serão prestados a partir das 17:00 horas até as 08:00 do dia seguinte de forma ininterrupta, em dias úteis, e em caso de feriados, recessos e finais de semana, o atendimento será realizado 24 horas de forma ininterrupta, mantendo equipe composta por, médico, farmacêutico e equipe de enfermagem e em regime de plantão presencial, devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe, e outros de sobreaviso, integrantes do Corpo Clínico, para que em caso de necessidade, substituir os indicados.
A escala de atendimento deverá ser elaborada pelo Corpo Clínico do Hospital e o sobreaviso médico fora do horário de atendimento normal.
A demanda atendida em horário de expediente das Unidades Básicas de Saúde (UBS) será aquela referenciada pelo município, através de encaminhamento por escrito ou contato telefônico, dos médicos que atendem nas UBS. No período noturno, finais de semana ou feriados o atendimento dar-se-á através da demanda espontânea.
Quanto a demanda espontânea que procurar os serviços diretamente no hospital, sem passar antes pelas UBSs, deverá ser solicitada a

documentação que comprove a residência e após comunicar a gestão municipal.
O atendimento deverá ser prestado em tempo adequado e de acordo com os protocolos existentes. A empresa contratada deverá implantar e/ou implementar métodos de atendimento de acordo com a classificação de risco utilizando-se de modelos reconhecidos pelo Ministério da Saúde.
Os equipamentos e técnicas utilizados deverão estar de acordo com a legislação vigente e seguindo os parâmetros assistenciais estabelecidos pelos conselhos de classes correspondentes, e regulados pela Agência Nacional Suplementar (ANS), Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as esferas do governo ou outro órgão equivalente.
A comunicação de possíveis intercorrências no atendimento deverá ser feita preferencialmente por escrito e diretamente à autoridade de saúde do município, nunca ao(s) usuário(s).
O hospital deverá dispor para a prestação dos serviços destacados de instalações físicas adequadas e aparelhadas, compor de um corpo clínico, e no mínimo 30 (trinta) leitos para internamento pelos SUS, para a prestação do serviço adequado aos pacientes do Município de Mallet.
Os serviços acima descritos deverão ser prestados no hospital da própria licitante, no sistema de plantão, conforme citado acima, ficando o hospital obrigado a dispor sempre de equipe com profissional de plantão para atender os casos que derem entrada, de acordo com a necessidade do atendimento, sob pena de responder por negligência no atendimento, em caso de demora do mesmo.
A contratação tem como objeto a prestação de serviços e também de estrutura física da Entidade, já que os serviços serão prestados na sede da Contratada, se configurando numa oferta adicional de atendimento de saúde e não se confundindo com serviços de urgência e emergência, nem com outros serviços oferecidos e financiados pelo SUS – Sistema Único de Saúde os quais continuarão a ser ofertados normalmente na forma da legislação e normas que regem a matéria, podendo a Entidade, contudo, utilizar de profissionais, estrutura e materiais para ambos os serviços de forma concomitante, otimizando os recursos, desde que preste tais atendimentos com eficiência e qualidade.
Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

O pagamento será efetuado após a entrega das Notas Fiscais ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mallet, sito à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, em Mallet/PR.
O pagamento estará condicionado à constatação, por comissão de fiscalização devidamente designada, de que a prestação de serviço está de acordo com o solicitado na Nota de Empenho e no Contrato, no tocante à quantidade, especificações e demais elementos contratuais.
Caso sejam encontradas quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações aqui elencadas, o pagamento será suspenso e a empresa será notificada para regularizar sua situação se possível for.
Essas irregularidades devem ser devidamente registradas em documento próprio pela comissão de fiscalização e enviadas a Secretaria Municipal de Saúde.
O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome da CONTRATADA.
O número da conta deverá ser fornecido ao Setor de Compras desta municipalidade no ato da entrega da Nota Fiscal.
As notas fiscais para efetivação do pagamento do serviço realizado deverão ser do tipo eletrônica contínua, não sendo aceitas quaisquer outros tipos de notas, inclusive eletrônicas avulsas.
Caso o município onde a empresa estiver sediada não disponha de sistema de nota fiscal eletrônica, incumbe à Contratada apresentar declaração emitida pela Secretaria de Finanças ou equivalente do município em que está sediada comprovando tal afirmação.
Ao emitir a nota fiscal, a CONTRATADA deverá especificar o valor a ser retido referentemente ao ISSQN e ao INSS.
O pagamento será efetuado em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da Nota Fiscal por parte do setor de Compras do Município de Mallet/PR.
A CONTRATADA deverá, durante toda a vigência do Contrato, manter em dia as negativas referentes aos tributos federais e ao FGTS.
O pagamento das Notas Fiscais recebidas pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR ficará condicionado à emissão desses dois comprovantes.
Se não for possível, através da emissão dos mesmos, comprovar a regularidade fiscal, o pagamento não poderá ser realizado e a empresa será notificada visando regularizar sua situação.
Do reajuste:
O presente contrato não poderá ser reajustado em hipótese alguma.
Do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do **equilíbrio econômico - financeiro** inicial do contrato.
Na hipótese de solicitação de revisão, pela CONTRATADA, dos preços contratados, esta deverá demonstrar a quebra do **equilíbrio econômico-financeiro** do contrato, por meio da apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como notícias de jornais e da internet, análise conjunturais e econômicas, bem como dados econômicos que provem e evidenciem o impacto desses aumentos nos preços contratados, documentos que confirmem os fatos alegados (notas fiscais do inicio da vigência e da data da solicitação, demonstrando a diferença de valores, etc.), que demonstrem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas em função da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual.
A eventual solicitação realizada pela CONTRATADA será processada após análise do Setor de Contabilidade e da Procuradoria Jurídica sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
Caso seja considerado procedente o pedido da CONTRATADA, proceder-se-á à readequação dos valores pretendidos, a qual será realizada por simples apostila.
Os valores reajustados passarão a vigorar apenas após a sua publicação no Diário Oficial, o que ocorrerá no próximo dia útil após a concessão do reequilíbrio.
Em caso de improcedência do pedido postulado, a CONTRATADA será informada mediante e-mail ou correio da decisão proferida.
Em caso de solicitação realizada de forma errônea, a Administração informará a CONTRATADA para que providencie eventuais correções nos pontos indicados e encaminhe novo pedido para análise e procedência.
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS

02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS

IX – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, em vigor.

EXTRATO DA ATA DE NOMEAÇÃO DE DIRETORIA, com vigência entre 07/06/2018 à 07/06/2020.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

X – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Estabelece o art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, c/c artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/90.

XII – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes se obrigam, sob as penas previstas na legislação aplicável, a observar, cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, todas as leis cabíveis, especialmente a Lei Anticorrupção nº 12.846/13 e o Decreto nº 8.420/2015.
A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual**.**
Impor sanções sobre empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de execução de contratos.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"**prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

XIV – DA ASSINATURA DO CONTRATO:
Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XV – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de junho de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:58ED4954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - TORNA SEM EFEITO

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 4º termo aditivo ao contrato 020/2017.Motivo: Erro de Publicação.Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná n. 2.018, quarta-feira, dia 27 de maio de 2020, pág. 121.

Mandaguari, 02 de junho de 2020

ANTONIO CARLOS XAVIE
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:5BD9CA7F

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI - UNIMAN.

PORTARIA Nº 24/2020

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores Andréa de Cássia Reis, José Natal de Oliveira e Maria Aparecida Vasconcelos Gonçalves, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN no corrente exercício.

Art. 2º No impedimento da presidente assume o servidor José Natal de Oliveira, assim como do impedimento de algumas das servidoras designadas no art. 1º para compor a comissão, atuarão como suplentes as servidoras Telma Cavalcanti dos Santos e Terezinha Mosconi de Freitas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 02 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:8A8CFE82

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI - UNIMAN.

PORTARIA Nº 25/2020

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Emerson Carlos Pinhati, Andréa de Cássia Reis e Telma Cavalcanti dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, no corrente exercício.

Art. 2º No impedimento de algum dos servidores designados no art. 1º para compor a comissão, atuará como suplente a servidora Nésia da Mata Passos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 02 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:71885B80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 237/2020 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 237/2020

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação em Concurso Público, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: CELETISTA					
LORAYNNE CHRISTIE DOS SANTOS MODOS	01/06/2020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CINCO CONJUNTOS	079.475.559-31	12.390.324-2	16/03/1991

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte (01. 06.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7465BCD8

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2020. MUNICIPIO: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2020.
MUNICIPIO: Município de Mandaguari.
OSC: COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 13/2020 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/05/2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A111ECE0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 60/2020
Processo Licitatório Nº 83/2020
(REGISTRO DE PREÇO)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE**

BOMBEIROS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 22/06/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 22/06/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 22/06/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 01 de Junho de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1D496CC8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 19 de junho de 2020.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 19 de junho de 2020, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 01 de junho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:CE5BB8CF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2020

OBJETO: VENDA DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 hs do dia 22 de Junho de 2020, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08:00 hs do dia 22 de Junho de 2020, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 01 de Junho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:699542CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1082/2020

SÚMULA: "Denomina Via Pública."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Estrada Municipal Elude Carvalho, tendo 1.100 (mil e cem) metros de extensão, por 12 metros de largura, iniciando-se na continuação da Estrada Municipal José Gardino da Rocha e terminando na propriedade do Sr. Pedro Ivo da Silva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 2 de junho de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:708C0134

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1083/2020 - REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

SÚMULA: "Denomina a Policlínica Municipal como "Policlínica Municipal Prefeito Erotides Ângelo Nichele"."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Policlínica Municipal situada na Rua João Barbosa Mendes, no bairro Centro, nesta cidade de Mandirituba como "Policlínica Municipal Prefeito Erotides Ângelo Nichele".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei na inauguração do referido bem público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 02 de junho de 2020

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C350DD8F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1084/2020 - REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

SÚMULA: "Dispõe sobre a instalação de equipamento para a eliminação de ar na tubulação de abastecimento de água no âmbito do Município de Mandirituba e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água do Município de Mandirituba – Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§ 1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às expensas da concessionária, sem ônus ao consumidor.

§ 2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente e ser homologado pelo INMETRO.

Art. 2º A empresa concessionária terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação do consumidor, para providenciar a instalação do equipamento nos hidrômetros já em funcionamento.

§ 1° O não cumprimento do disposto no caput acarretará multa à concessionária do serviço público de abastecimento de água no valor de 100 (cem) UFM, acrescida de 10 (dez) UFM por dia de atraso, por unidade consumidora, limitada a 30 (trinta) dias.

§ 2° Passado o prazo acima, o consumidor fará jus ao desconto de 30% (trinta por cento) na sua conta de água até que o equipamento seja instalado.

Art. 3º Os novos hidrômetros a serem instalados após a promulgação desta Lei deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem qualquer ônus adicional para o consumidor.

Parágrafo único: Na hipótese de instalação do hidrômetro sem o equipamento, o consumidor fará jus ao desconto de 30% (trinta por cento) na sua conta de água até que o equipamento seja instalado.

Art. 4º O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 5º Esta lei entra em vigor após 30 (trinta) dias de sua publicação.

Mandirituba, 2 de junho de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9E48EE5C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1085/2020 - REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

SÚMULA: "Institui o programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas municipais de Mandirituba."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mandirituba programa de fornecimento de absorventes higiênicos às estudantes do sexo feminino, nas escolas municipais.

Art. 2º São objetivos deste programa:
I - proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas municipais;
II - evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;
III - prevenir doenças pelo uso prolongado do absorvente higiênico.

Art. 3º Poderão ser disponibilizados absorventes higiênicos conforme a demanda de cada estudante.

Art.4º Poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos para a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 02 de junho de 2020

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3D9E7D94

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Análise de Projeto de Lei.

Interessados: Gabinete da Presidência; Gabinete do Vereador Tadeu Benedito Machado.

Referência: Projeto de Lei n° 022/2020.

Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, composta pelos Vereadores ao final subscritos, reuniu-se nesta Casa de Leis na presente data, para análise do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador Tadeu Benedito Machado.

Para a regular tramitação do Projeto, requereu-se ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis fosse encaminhado o Projeto para a Procuradoria desta Casa de Leis, órgão técnico especializado, a qual exarou parecer jurídico apontando **vício de iniciativa**, o que torna o Projeto natimorto.

Conclusão

Portanto, esta Comissão acata os fundamentos do Parecer Jurídico, e manifesta-se no sentido de que se proceda ao **ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI**, pelos mesmos motivos apontados por aquele setor, qual seja, vício de iniciativa para proposição de tal projeto.

Mandirituba, 2 de junho de 2.020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Presidente

DIEGO VITORIO CARVALHO
Relator

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C69E72EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NR.:14/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO (MUNIÇÕES) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

CNPJ: 76105550000137	**Inexigibilidade de licitação**	
Praça Bom Jesus, 44	**Nr.: 14/2020 - IL**	
C.E.P: 83800000 - Mandirituba	**Nr. do Processo:**	**70/2020**
	Data do Processo:	**24/04/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO (MUNIÇÕES) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.:14/2020

MOTIVO: Mem. 062/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Defesa Social, datado de 25/05/2020, solicitando a revogação do processo de Inexigibilidade de Licitação, com a seguinte justificativa: "(...)
Vimos por meio deste solicitar a revogação do processo de inexigibilidade n°14/2020, processo este para compra de Munições BC 40SW EXPO 155 GR GOLD HEXA. Tal solicitação é necessária pois o fornecedor enviou a cotação n° 0020327613/20 com os dados da empresa Filial CBC indevidamente, que os dados corretos do Fornecedor para o objeto em questão seria CNPJ N° 57.494.031/0001-63 Empresa Matriz a qual produz o material."
Desta forma, pelo exposto, esta Procuradoria Geral, em tese, opina pela possibilidade de revogação da Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2020, na forma do art. 49 caput da Lei n.º 8.666/93, pelos motivos de oportunidade e conveniência em razão do interesse público expostos, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, observado o disposto na orientação supra.

Mandirituba,1 de Junho de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:83CD47D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: H T I SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2020 CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E MÉDICOS GENERALISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 282.800,00
VIGÊNCIA: 02 MESES DE 01/06/2020 A 31/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EFE777EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO À INFÂNCIA - ABAI
CNPJ Nº: 78.134.137/0001-26
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE ALVENARIA COM 480 M² VALOR TOTAL: R$ 16.000,00
VIGÊNCIA: 08 MESES
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DB79807A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 227 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOSÉ LOIR PIRES,** portador da Cédula de Identidade n.º 1.379.772-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 353.575.099-72, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR,** símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E9820DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 228 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91**,** a servidora, **QUELI DO ROCIO DA LUZ CARDOSO,** matricula n.º 3295, portadora do RG n.º 8.044.424-9/PR e CPF/MF sob n.º 053.235.319-67, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 29 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:226EF478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 028/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital n° 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionado, a comparecerem:
- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 15 de junho de 2020, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 15 de junho de 2020, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR.

*O candidato considerado habilitado/apto, será convocado através de edital para tomar posse no prazo legal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME

DANIELI LANGNER

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DBD6E0FA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 21-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 21/2020
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **24/06/2020**, na pagina "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de veiculo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **24/06/2020** às **08:30hs**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **24/06/2020,** às **08:45 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **24/06/2020,** às **09:00 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 02/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7D77C37A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3149/2020 - 01.06.2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 86/2020 de 25 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. NEUSA GUEDES,** portadora do RG sob nº 10.067.318-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1053-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 1º de junho de 2020 a 30 de junho de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2019** a 31.01.**2020,** conforme Processo nº 86/2020 de 25 de maio de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de junho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:33F28CC6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3150/2020 - 01.06.2020

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 87/2020 de 25 de maio de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. DAURI TEIXEIRA,** portador do RG sob nº 2/R-3004540 SSP/SC e conforme Matrícula nº 86-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **1º de junho de 2020 a 30 de junho de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2019** a 01.03.**2020,** conforme Processo nº 87/2020 de 25 de maio de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de junho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7F58CFAE

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3151/2020 - 01.06.2020

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme Atestado Médico de 27 de maio de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. ANAIR PANSERA QUOOS,** portadora do RG sob nº 5.369.796-8 SESP/PR e conforme Matrícula n° 779-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 27 DE MAIO DE 2020 conforme Atestado Médico de 27 de maio de 2020.
Art. 2º - A partir de 11 de junho de 2020 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de junho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0E230DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 197/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 01 de Junho de 2020 a Servidora Pública Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
JULIA APARECIDA FERREIRA VIEIRA	514.077.791-68	VIGIA

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 JUNHO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E4905AB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 198/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 02 de Junho de 2020 a Servidora Pública Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
SAMANTA MOLINA RIBEIRO	088.012.679-59	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 JUNHO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DDBCA18D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 199/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 02 de Junho de 2020 o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
ENEIAS SOARES	031.147.339-30	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 JUNHO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BEA3C47F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 200/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 02 de Junho de 2020 a Servidora Pública Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
ARIANE LUCIO DEZANET	090.987.019-57	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 JUNHO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4740D65C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 201/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 02 de Junho de 2020 o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
ADEMIR PEREIRA DE SOUSA	262.690.598-44	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 JUNHO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D69CF3A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 202/2020

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 02 de Junho de 2020 a Servidora Pública Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
FATIMA IZUMI MATSUMOTO	026.476.539-76	ASSISTENTE SOCIAL

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 JUNHO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:41B8A402

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 203/2020

De 02 de Junho 2020

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Secretaria de Educação, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **DARLENE DE SOUZA BARBOSA** portadora do CPF n. 793.839.719-91 e do RG sob nº 5.051.107-3 SSP-PR, para ocupar o cargo de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **SS.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Junho de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:828D1551

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 083/2020

De 02 de Junho 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Natalia da Silva,** matricula 625, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 18/05/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/05/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3D196634

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 29/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 17 de Junho de 2020, munido dos documentos constante do item 20.7 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação:	Nome:
1º	Fabiane Denielli Augusto de Oliveira

Cargo: VIGIA

Classificação:	Nome:
3º	Valdemir Alves de Araujo
4º	Elton Pereira da Silva

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 02 dias do Mês de Junho de 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:293A1C9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 205/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 02 de Junho de 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
CELIO LELIS DA MATA	040.621.419-06	SECRETÁRIO DE SAUDE	115/2020

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE JUNHO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A06662FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 204/2020

SÚMULA: Designa Comissão de Administração do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena-CAFPMM

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 22 da Lei Municipal nº 350/2002, DESIGNA os abaixo nominados para comporem a Comissão de Administração do Fundo Previdenciário Municipal de Marilena-CAFPMM, para o período de 24/05/2020 a 23/05/2022, na forma da Lei que o Instituiu, a saber:

Função	Membros	CPF	Órgão que representa
Presidente	Célia Maria dos Santos Moreira	026.192.589-01	Poder Executivo-Educação
Vice-Presidente	Elizabete Vanzelli Mantuani	748.442.539-72	Poder Executivo-Educação
1º Tesoureiro	Amauri José Correia	586.671.569-49	Servidores Ativos
Suplente	Joselaine Feitosa Bálico	057.660.309-08	Servidores Ativos
2º Tesoureiro	Eder Mariano Beliere	036.958.149-00	Poder Executivo-Administr
Suplente	Andréia Romachella	039.093.399-64	Poder Executivo-Administr
1º Secretário	João Manoel dos Santos	586.666.999-49	Poder Executivo
Suplente	Regison Gentil Scottá	028.420.579-61	Poder Executivo
2º Secretário	Renata Caroline Bálico	072.704.949-67	Poder Executivo-Saúde
Suplente	Sabrina Aparecida da Silva	061.828.459-10	Poder Executivo-Saúde
Membro	José Leôncio Almeida	511.572.339-53	Poder Legislativo
Suplente	Willian Filomeno Rumachela	048.994.339-05	Poder Legislativo
Membro	Luiz Carlos Souza	722.583.65953	Poder Legislativo
Suplente	Vilmar da Silva Martins	071.687.369-60	Poder Legislativo
Membro	José Noel dos Santos	033.129.929-15	Servidores Inativos e Pensionista
Suplente	Ruth Hauser dos Santos	477.679.289-34	Servidores Inativos e Pensionista

A movimentação dos recursos do Fundo Previdenciário Municipal será feita pelo presidente em conjunto com o primeiro tesoureiro, em conta vinculada em agência bancária oficial com representação no município, denominada FPMM-Fundo Previdenciário Municipal de Marilena, conforme estabelece a Lei Municipal nº 350/2002, de 09/05/2002.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/05/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-PR, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CE8DD9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA 14 DE 29 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 014 DE 29 DE MAIO DE 2020

FABIANO ALVES MACIEL, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Súmula: Exonerar funcionário do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

Artigo 1º - Exonerar, de seu respectivo cargo em comissão de Assessor de Controle de Recursos Hídricos, do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário a Sr. (a) VALMIR DOS SANTOS, brasileiro (a), portador do CPF 052.370.109-89, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Divulgue-se e Publique-se.

Pontal do Paraná, 29 de maio de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Presidente Conselho Consultivo – CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:5B6CAF01

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA 15 DE 01 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 015 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Súmula: Nomeia funcionário para o cargo comissionado de Assessor de Controle de Recursos Hídricos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO/PONTAL/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Controle de Recursos Hídricos, constante no Protocolo de Intenções deste Consórcio, o Sr. Valdir Pereira da Silva, CPF: 535.175.201-87.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Artigo 3º - Esta portaria entra vigor nesta data.

Artigo 4º - Divulgue-se e Publique-se.

Pontal do Paraná, 01 de junho de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Presidente Conselho Consultivo - CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:52454F4E

GABINETE
DECRETO Nº 369/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 625/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

em conformidade em conformidade com as Leis Municipais nº 1420/2011 e nº 2105/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 625/2013 de 12 de dezembro de 2013, que dispõe que nos casos de afastamento ou impedimento temporário do Procurador Municipal, bem como quando houver a vacância do cargo, responderá interinamente pela pasta o Assessor Jurídico do Gabinete juntamente com o Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9352857D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 050/2020 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2020 - PMM

PROCESSO Nº 084/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF-ELIAS

CNPJ Nº: 40.284.796/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 228
Órgão: 7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade: 3 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adole
Ação: 6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento: 3339039503000000000 - Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade

VALOR: R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:EE51B42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2020 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 028/2020 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL,** pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF-ELIAS,** inscrita no CNPJ nº 40.284.796/0001-76, no valor global de **R$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município

Matinhos, 02 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:26B28FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 125/2020

PORTARIA Nº 125/2020

SÚMULA – NOMEIA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVAL – CMDRS.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR

Artigo 1º -Os Senhores abaixo para comporem a Direção do CMDRS CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, de acordo com ata nº Ata nº 001/2019 do CMDRS, de 30/06/2019 ficando com a seguinte composição:

PRESIDENTE – Ivan Machado de Oliveira – CPF nº 016.346.349-26

VICE PRESIDENTE – Lindamir Humeniuk da Silva – CPF nº 945.584.699-34

1º SECRETÁRIO – Maria Helena Valério – CPF nº 072.632.748-41

2º SECRETÁRIO – Aurora de F. Zagulski de Oliveira – CPF nº 848.490.379-68

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 062/2017 de 03/03/20017 e as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de JUNHO de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:34AB19EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA 08/2020

Designa Comissão de Servidores para efetuar a Fiscalização e Acompanhamento do Material Fresado e dá Outras Providências.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº. 34/2019 DER/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada Comissão de Servidores para efetuar a Fiscalização e Acompanhamento de Aplicação do material fresado recebido em doação do Departamento de estradas de rodagem – DER/PR, assim Constituída:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Wladimir Augusto Antiveri	648.887.209.59	Presidente
José Roberto Bueno	563.039.399-53	Membro
Jorge José de Lima	521.609.399-00	Membro

Art. 2º - A Comissão ficará responsável pelo encaminhamento de relatório fotográfico ao DER/PR, a fim de atender o interesse social previsto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraselva, 02 de Junho de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DE2F8618

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2020 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 012/2020

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública no Município de Miraselva, com o fornecimento dos materiais e mão de obra para realização dos serviços.

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 01/06/2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2E8A08A5

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 013/2020

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CIMENTO & ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - EIRELI**, para a Aquisição e Instalação de 850 m² de piso Paver 6 cm, cor natural, para serem instalados no Estádio Municipal, localizado na PR 534, Km 01. Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 02 de Junho de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DBD0C5AE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 013/2020

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **CIMENTO & ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - EIRELI**, para a Aquisição e Instalação de 850 m² de piso Paver 6 cm, cor natural, para serem instalados no Estádio Municipal, localizado na PR 534, Km 01, o custo importa em R$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 02 de Junho de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:04231AE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 013/2020

Processo nº 020/2020 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CIMENTO & ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - EIRELI**, para a Aquisição e Instalação de 850 m² de piso Paver 6 cm, cor natural, para serem instalados no Estádio Municipal, localizado na PR 534, Km 01, no valor de R$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Miraselva, 02 de Junho de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D78B1138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 008/2020

PORTARIA 008/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor JULIANO FERREIRA, portador da carteira de identidade/RG nº 7.576.077-9, inscrito no CPF/MF sob nº 008.477.599-89, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Sebastião Brindarolli Junior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de junho do corrente ano.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 29 de maio de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:285B3E37

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 009/2020

PORTARIA 009/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor GABRIEL NUNES SILVÉRIO, portador da carteira de identidade/RG nº 12.866.286-3, inscrito no CPF/MF sob nº 093.099.029-30, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, com lotação no Gabinete do Vereador Sebastião Brindarolli Junior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de junho do corrente ano.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 29 de maio de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:FC37F182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 151/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a gratificação da funcionária efetiva, senhora: Daniela Moreira Ferreira, portadora do RG: 12.327.074-6, a partir de 01/06/2020. E torna sem efeito a designação, para atuar como secretária na Escola Francisca Sabino Ruiz, a partir de 26/05/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 29 dias do mês de Maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:982999E5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 152/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Contratar por tempo determinado e da outras providencias, a partir de 03/06/2020, o funcionário:

Aparecido Raimundo da Encarnação- *Cargo*, - Operador de Maquinas.

Aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 001/2020, publicado no dia 28 de Maio de 2020, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 02 de Junho de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:8D3A1A42

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 153/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Contratar por tempo determinado e da outras providencias, a partir de 03/06/2020, a funcionária:

Daniela Rodrigues de Lima de Souza - *Cargo*, - Técnico de Enfermagem.

Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 001/2020, publicado no dia 28 de Maio de 2020, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 02 de Junho de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9E4E8323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4369/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **17/06/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2020, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de**

serviços de borracharia, para os veículos e máquinas da frota municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de junho de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CB5D6DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – APOSTILAMENTO E TERMO ADITIVO Nº 004/2020 - NORMAL
CONTRATO Nº 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marisa Somavila de Conto - CNPJ nº 80.848.922/0001-92 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 19, 32, 39, 41, 42, 45, 71, 79, 105 e 116.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RUBRICA – Referente ao item 71, substituição da rubrica orçamentaria 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, pela rubrica orçamentária 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de **R$ 1.635,00 (um mil seiscentos trinta cinco reais)**, para ampliação no fornecimento do item 71 "erva mate para chimarrão".
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:31135C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 009/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Robson dos Santos – CNPJ Nº 27.993.580/0001-11 – Concórdia - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para ampliação de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Linha Aurora, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do próprio Município, conforme descrição no lote 01.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme planilha e parecer técnico apresentado pelo departamento de engenharia do Município, verifica-se a necessidade de aumento de meta física com execução de serviços detectados após inícios dos serviços contratados, tais serviços e materiais constantes na planilha em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 11.858,54 (onze mil oitocentos cinquenta oito reais e cinquenta quatro centavos).**
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:25B9B819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	R$ 3,69	R$ 3,69
02	LT	Etanol	Petrobras	**R$ 2,53**	**R$ 2,59**
03	LT	Óleo Diesel S-500	Petrobras	R$ 2,79	R$ 2,79
04	LT	Óleo Diesel S-10	Petrobras	R$ 2,85	R$ 2,85

Paiçandu-Pr., 29 de maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E9430B60

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ROSSIL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 12.373.365/0001-40

OBJETO: o presente contrato tem por objetivo a aquisição de equipamentos de segurança e vigilância para prédio da Câmara Municipal de Paiçandu-PR.

VALOR: de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), pagos na finalização do serviço.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR 02 DE JUNHO DE 2020

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:EF18604B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR.

CONTRATADO: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.104/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 65, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATE DIA 27/05/2021 E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO EM ACORDO COM INDICE IGP-M, acumulados nos últimos 12 (doze) meses conforme cálculo em anexo nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na clausula quarta e nona do contrato nº 07/2019 para atender a solicitação da Fundação Municipal de Educação, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Consultoria/assessoria, especializada em gestão pública, acompanhamento e treinamento na área de compras, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Educação.
§ 2º - O valor atual do contrato de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) ao mês, passará a um valor corrigido de R$ 4.601,60 (quatro mil seiscentos e um reais, sessenta centavos) ao mês a partir de 27/05/2020.
§ 3º - O valor total do contrato passou de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o valor acumulado de R$ 99.769,20 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e nove reais, vinte centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR 13 de maio de 2020.

Autarquia Municipal de Educação
ELIANE YAKESTEST

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FAC78F9E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	R$ 3,69	R$ 3,69
02	LT	Etanol	Petrobras	**R$ 2,53**	**R$ 2,59**
03	LT	Óleo Diesel S-500	Petrobras	R$ 2,79	R$ 2,79
04	LT	Óleo Diesel S-10	Petrobras	R$ 2,85	R$ 2,85

Paiçandu-Pr., 29 de maio de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2FB1DE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 221/2020

Súmula – Nomeia Conselheiros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – 2020/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADODO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados Conselheiros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – 2020/2022, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: William Diego de Castro Marques
RG: 9.872.741-8
CPF: 035.065.299-60
SUPLENTE: Mari CatieneLorençone
RG: 8.440.397-0
CPF: 041.384.439-08

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :
TITULAR: Juliana Godoi Kazakevich Fantin
RG: 9.507.820-6
CPF: 053.940.889-18

SUPLENTE: Samária Crystiane Bicalho de Brito Castro
RG: 9.848.840-5
CPF: 058.455.389-71

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Adriana Mascote Egea da Silva - Reconduzida
RG: 7.003.949-4
CPF: 031.729.239-08
SUPLENTE: Marcia Regina Zirondi de Oliveira
RG: 4.227.305-8
CPF: 857.648.179-00

REPRESENTANTES DOS PAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Solange de Souza - Reconduzida
RG: 9.883.780-9
CPF: 061.505.379-35
SUPLENTE: Eva Clarindo Franco da Silva
RG: 1.326.196-20
CPF: 113.504.898-32

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000
Paiçandu - Estado do Paraná

Titular: Aparecida Rubio de Araujo - Reconduzida
RG: 204.836-1
CPF: 045.888.898-26
SUPLENTE: Solange Aparecida Monarim Garcia
RG: 5.221.152-2
CPF: 513.464.601-59

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
TITULAR: Gleison Rodrigo Braz Klaus - Reconduzido
RG: 8.876.110-3
CPF: 043.841.829-88
SUPLENTE: Luiza Souza Batista
RG: 6.163.919-5
CPF: 900.263.739-04

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Ana Paula de Oliveira Ferreira
RG: 6.723.214-3
CPF: 029.505.749-12
SUPLENTE: Gracieli Souza da Rocha
RG: 12.862.558-5
CPF: 100.313.379-70

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Sonia Guedes Viana
RG: 4.921.089-2
CPF: 929;264.019-49
SUPLENTE: Valdomiro Lunardelli
RG: 5.424.776-1
CPF: 783.237.899-91

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Josué Gomes Lourenço
RG: 6.239.395-5
CPF: 906.278.819-04
SUPLENTE: Marcos Firmino Pinto
RG: 14.753.339-0
CPF: 085.599.664-12

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:
TITULAR: Juliana Dias dos Santos - Reconduzido
RG: 8.9188.884-9
CPF: 047.098.919-07
SUPLENTE: Josiaine Cabeleira Miniello - Reconduzido
RG: 5.007.339-4
CPF: 865.639.209-34

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000
Paiçandu - Estado do Paraná

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
TITULAR: Beatriz Rosa Garcia - Reconduzido
RG: 8.007.683-5
CPF: 056.919.149-10
SUPLENTE: Gislaine Mauricio Machado - Reconduzido
RG: 00.147.641-1
CPF: 024.449.181-00

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 198/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:042E71CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 216/2020

SÚMULA: Dispõe sobre recesso funcional, nas repartições públicas municipais, no dia 12 de junho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Decretado recesso funcional, nas repartições públicas municipais, sem interrupção dos serviços essenciais no dia 12 de junho de 2020, em virtude do feriado do dia 11 - **CORPUS CHRISTI**, voltando as atividades normais no dia 15 de junho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, ao 1 dias do mês de junho do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F81646F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 92/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **1 a 15 de junho de 2020**, a Servidora Pública Municipal senhora **MARLI TOARDI SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.231.481-4/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número

036.238.639-04, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 20 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 2 de junho de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E9A8E298

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE AUMENTO DE META E VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 059/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: NORTE AGRO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS AMBIENTAIS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.342.294/0001-23.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, da LEI Nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **AUMENTO DE META E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 10/05/2021**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e previsão contidas nas cláusulas SEGUNDA E TERCEIRA do contrato, passando o valor da mensalidade de R$ 14.070,88 (quatorze mil, setenta reais e oitenta e oito centavos), com o reajuste do índice acumulado do IGPM de 6,69% (seis vírgula sessenta e nove por cento), para o valor de R$ 15.012,34 (quinze mil, doze reais e trinta e quatro centavos), totalizando um acréscimo do valor em R$ 180.148,08 (cento e oitenta mil, cento e quarenta e oito reais e oito centavos) anual, cujo objeto é a Prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental e agronômica objetivando uma melhor gestão de resíduos sólidos, operacionalização do aterro sanitário e readequações, plano de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos, drenagem urbana das águaspluviais, abastecimento de águae esgoto sanitário, arborização urbana, coleta seletiva e reciclagem, licenciamentos ambientais, educação ambiental, paisagismo urbano, orientação na elaboração de execução de projetos de conservação de solo e águae estradas rurais, entre outros, conforme edital. Sem mais alterações.
ASSINATURA: Paiçandu-Pr., 08 de maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:632FA409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 23-2020 PREGAO 20-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ***AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.827.404/0001-03.*
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de **EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QNTD.	DESCRIÇÃO	AMG	
				VALOR U.	VALOR T.
4	UD	2	Cardioversor com tela de sete polegadas com ajuste das terapias elétricas disponíveis, como a desfibrilação, a desfibrilação sincronizada, a desfibrilação externa automática, além de conter as informações referentes as medidas e formas de onda de sinais vitais e tendências; Bifásico; Com valores de descarga entre 1 e 360 Joules. Configuração com ECG, Respiração e Marcapasso.	R$ 18.375,00	R$ 36.750,00
TOTAL					R$ 36.750,00

VALOR: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de abril de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:3414C1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	R$ 3,69	R$ 3,69
02	LT	Etanol	Petrobras	**R$ 2,53**	**R$ 2,59**
03	LT	Óleo Diesel S-500	Petrobras	R$ 2,79	R$ 2,79
04	LT	Óleo Diesel S-10	Petrobras	R$ 2,85	R$ 2,85

Paiçandu-Pr., 29 de maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:56B728A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3223/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 06/2020 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para ampliação e modernização da iluminação pública da Avenida Das

Palmeiras do Município de Palmeira PR através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Na sessão pública realizada dia 02/06/2020, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados pelas empresas: ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 15.156.111/0001-69 e GRANEMANN E IASIAK LTDA inscrita no CNPJ nº. 27.843.431/0001-76. Dando inicio a sessão efetuou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa GRANEMANN E IASIAK LTDA como HABILITADA para o presente processo. Em relação a empresa ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, a mesma foi declarada como INABILITADA por apresentar Certidão negativa de FALÊNCIAS E CONCORDATAS expedida em 13/03/2018, em desacordo com a exigência constante na alínea ´´a´´, inciso IV, item 3.1 do edital, que solicita documento expedido há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a realização do certame. Os documentos de habilitação, rubricados pelos membros da Comissão de Licitação serão disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. As empresas que desejarem renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7A66D433

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.160 DE 02/06/2020 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município de Palmeira, as seguintes diretrizes gerais:

I -prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II -estrutura e organização dos orçamentos;
III-diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - metas fiscais;
V - orçamento fiscal;
VI - fundos especiais;
VII - disposições relativas à dívida Pública Municipal;
VIII - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
IX - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
X - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
XI - disposições finais.
Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
II - Estrutura Orçamentária;
III - Metas Fiscais;
IV - Riscos Fiscais;
V- Cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira, ano base 2018.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Município de Palmeira executará, no exercício de 2021, as ações contidas no anexo I desta Lei, priorizando:

I - as políticas de inclusão;
II - os investimentos nas áreas sociais;
III - a austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV- a modernização na ação governamental, com ênfase ao princípio da transparência e participação popular;
V- o princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
VI - a promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
VII- a geração de emprego, renda e qualificação de mão de obra;
VII- ao fomento à atividade agropecuária, bem como fortalecimento da pequena propriedade;
IX- as obras em andamento, a preservação e conservação do patrimônio público frente a projetos novos;
X - a transparência na Gestão Fiscal.

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o §1º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, abrangerá os órgãos e autarquias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para 2021 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do programa de governo;
II - Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos.
V- Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI - Operações Especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, estão atreladas à codificação da ação;
VII - Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VIII - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;
IX - Unidade Orçamentária: é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível de classificação institucional;
X - Concedente: é o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros,

inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XI - Convenente: são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º A classificação funcional programática, será composta por funções, subfunções, programas e ações, identificadas por um código, composto por treze dígitos vinculados entre si.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa.

§1º A Reserva de Contingência prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito nove, no que se refere ao grupo natureza de despesa.

§2º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§3º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União – 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III - transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 50;
IV - transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;
V- transferências a Instituições multi governamentais – 70;
VI - aplicações diretas – 90;
VII - aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social – 91.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus créditos adicionais.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2021 conterá a destinação de recursos, classificados pelas respectivas fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos referentes à destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus créditos adicionais.

§ 2º O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2021, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo Orçamento Anual para 2021.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pelo Município.

Art. 9º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021 equivalerá preferencialmente a 0,50% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§1º Além de atender a determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2021, após nono mês para suprir necessidades orçamentárias.

§2º O limite determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária para 2021.

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da Publicidade e Transparência, e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - da estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12, da Lei Complementar Federal 101 de 2000;
II - da proposta de Lei Orçamentária Anual para 2021 e seus anexos;
III - da Lei Orçamentária Anual para 2021 e seus anexos.

Art. 12. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do anexo III, de metas fiscais e do anexo IV, de riscos fiscais, constantes desta Lei.

Art. 13. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades.

Art. 14. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária através de audiências públicas e conterá a "Reserva de Contingência" na forma do artigo nono desta Lei, indicada pelo código 99.999 e compreenderá:

§ 1º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive instituto mantidos pelo Município.

§ 2º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social.

§ 3º O encaminhamento de proposta parcial do Poder Legislativo para o Poder Executivo, até o dia 31 de julho, para atender ao que preceitua a emenda constitucional nº 25/2000.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 31 de agosto, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, conforme o parágrafo 3º, do artigo 12, da LRF.

Art. 15. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Palmeira e a Secretaria Municipal da Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2021, determinados pelo
§1º, do art.100, da Constituição Federal de 1988, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - tipo e número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV- data da autuação do precatório;
V- nome do beneficiário;
VI- valor do precatório a ser pago;
VII- data do trânsito em julgado.

Art. 16. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através de recursos próprios; através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal; através de programa PNAFM, PMAT e BNDES; ou financiamentos a bancos internacionais, contemplando ações que visam à modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: habilitação de técnicos de nível superior e gestores municipais por meio de cursos de capacitação e especialização, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos e informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilitar ao Município de Palmeira a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores, além da adoção das medidas previstas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2021;

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade e iniciar ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS

Art. 17. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, legalidade, legitimidade, impessoalidade e probidade administrativa, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 19. As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, tendo em vista, principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V - aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais;
VI- outras alterações, no sentido de melhoria da receita.

§ 2º As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e, a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário, em atendimento ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - efetuar Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), conforme legislação;

II -realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas para a Administração Direta, nos termos da legislação vigente;

IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas de cada entidade integrante da Administração Indireta, nos termos da legislação vigente;
V - abrir créditos adicionais suplementares e especiais, precedido de exposição justificativa, originados do superávit financeiro ou do excesso de arrecadação, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320.
VI - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, em atendimento às necessidades da administração;
VII - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 21. Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas de título de investimentos-regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do § 3º do art.167 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á de:

I - estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da LRF;
II - estabelecer o desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido;
III - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas,

e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei;
IV - emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, em audiência pública, perante o Poder Legislativo;
V - divulgar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a Lei Orçamentária Anual (LOA), prestação de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e de outros órgãos federais ou estaduais, inclusive na Internet;
VI - efetuar o repasse dos recursos financeiros consignados ao Poder Legislativo Municipal, que será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, conforme prevê o artigo 168 da Constituição Federal, atendendo-se o que dispõe o artigo 20, § 5º da LRF.

Art. 23. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual para 2021, quanto em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenção social, ressalvadas àquelas destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e que atendam direta e gratuitamente ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos com apoio na exceção prevista no artigo anterior, de acordo com a legislação vigente na data dos repasses.

§ 1º Os repasses serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendidas as exigências previstas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

§ 2º Para habilitarem-se ao recebimento dos repasses, as entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural, esportivo, de saúde e educacional, deverão obedecer plano de trabalho e autorização específica do Poder Legislativo, por meio da celebração de Acordos de Cooperação ou Termos de Fomento, em parcerias para execução de programas e projetos estimuladores de iniciativas, que proporcionem impactos sociais junto à população, alterando positivamente a realidade instalada.

Art. 25. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária para 2021, passando a integrar a Lei Orçamentária vigente para suas posteriores suplementações ou reduções.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 27. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente e de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 28. A receita total do Município, prevista nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;
II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;
IV- garantir o cumprimento dos princípios constitucionais com o Poder Legislativo;
V - aporte local para as operações de crédito;
VI - aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VII - investimentos em andamento;
VIII - novos investimentos;
IX - Aporte ao regime próprio de previdência.

Art. 29. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que contará com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas;
II - do Orçamento Fiscal;
III - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas a órgãos, entidades e fundos, cujas despesas inteiram esse orçamento.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá enviar até 15 de janeiro de 2021, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Art. 31. A limitação de empenhos, quando necessária, nos termos do artigo 9º da LRF dar-se-á mediante economia de despesas correntes com pessoal, encargos e de custeio, e ainda se necessário a restrição em despesas de capital.

Parágrafo único. Não será exigida a limitação de empenhos para as despesas com o Ensino Fundamental e Educação Infantil, manutenção dos serviços de Saúde, pagamento dos serviços da dívida e despesas necessárias ao cumprimento de termos de colaboração e termos de fomento firmados,preservando-se, na medida do possível, as despesas com pessoal e encargos, também aquelas necessárias aos serviços considerados essenciais.

Art. 32. As metas fiscais estabelecidas para os exercícios financeiros de 2021 e 2021 estão em valores correntes conforme anexo III, desta Lei.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 33. O orçamento fiscal abrangerá o Poder Executivo e o Legislativo, as entidades da Administração direta e da indireta e será elaborado obedecendo- se a classificação por função e subfunção, de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com alterações posteriores, quanto à natureza da despesa.

Art. 34. No exercício de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro**.**

§ 1º Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Palmeira, adotará as seguintes providências, pela ordem:

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança gratificadas;
II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 2º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar a determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto e redução de pessoal.

§ 3º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 4º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de dois anos.

Art. 36. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita as necessidades emergenciais da área da saúde e educação, desde que indispensáveis.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado ao que dispõe o § 1º do artigo
169 da Constituição Federal, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos os limites e normas legais, e mediante lei específica, quando necessária.

Parágrafo único. Qualquer aumento de despesa com pessoal deverá atender o disposto nos artigos 16 e 17 da LRF, ressalvando-se o disposto no § 6º do citado artigo 17.

Art. 38. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que previstos no Plano Plurianual.

Art. 39. A concessão de contribuições e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica, devendo as dotações figurar no orçamento anual, e somente serão concedidas às entidades legalmente constituídas e que prestam serviços de interesse público municipal.

Parágrafo único. Não serão liberados recursos às entidades que não prestarem contas no prazo legal, dos valores recebidos no exercício anterior, bem como àquelas com contas rejeitadas e não regularizadas.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, bem como atenderá os dispositivos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nos serviços públicos de saúde, com a aplicação de no mínimo 15% das referidas receitas.

Art. 41. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será composta de:

I - proposta orçamentária para cada unidade administrativa, com a descrição sucinta de suas principais finalidades e indicação da respectiva legislação;
II - mensagem;
III - Projeto de Lei de Orçamento;
IV - tabelas explicativas contendo as estimativas das diferentes receitas e despesas, descritas nas alíneas deste inciso, dispostas em colunas, para fins de comparação:
V - receita arrecadada nos exercícios de 2017, 2018 e 2019;
VI -receita prevista para o exercício de 2020;
VII - receita prevista para o exercício de 2021;
VIII - despesa realizada no exercício de 2019;
IX- despesa fixada para o exercício de 2020;
X - despesa prevista para o exercício de 2021;

XI - Especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.
XII - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
XIII - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
XIV- sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
XV- quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
XVI - demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária deverão estar autorizadas em lei municipal, e atender ao disposto no artigo 14 e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecidos os cuidados mencionados no § 2º, do artigo citado, quando for o caso.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária somente será pleiteada ao legislativo, nos seguintes casos:

I - para fins a atendimento a objetivos sociais;
II - como incentivo à geração de emprego e renda;
III - para fins de melhoria da arrecadação.

Art. 43. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 44. As despesas obrigatórias de caráter continuado que vierem a ser instituídas, deverão ser precedidas da existência de dotações orçamentárias para o custeio, e atenderem ao disposto no artigo 17 e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 45. Para execução de novos projetos, deverá a administração observar o disposto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, privilegiando a conservação do patrimônio público, sempre que se mostrar vantajoso, economicamente.

Art. 46. Na elaboração e execução da proposta orçamentária para 2021, serão atendidas todas as demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, a ela extensivas.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, contemplará recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos de financiamentos, bem como de débitos com a Previdência Social.

Art. 48. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, respeitados os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e mediante lei específica.

Art. 49. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 50. A administração buscará implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados, após estudos e estabelecimento de normas necessárias.

CAPÍTULO VII

DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 51. Será elaborado para cada fundo municipal especial, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I - Fonte de recursos financeiros, no qual serão indicadas as origens de recurso determinadas na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas, receitas correntes e de capital;
II - Aplicações, onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento de metas das ações administrativas, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e de capital.

Parágrafo único. Os planos de aplicação serão parte integrante do Orçamento do Município.

CAPÍTULO VIII

DA DISPOSIÇÕE RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa relativa à dívida pública do Município e com seu refinanciamento, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social do Município.

Parágrafo único. As despesas que trata o caput deste artigo serão alocadas em encargos especiais do Município, com recursos específicos, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Finanças.

Art. 53. O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 54. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, na Lei Federal nº 9717 de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 56. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela legislação municipal em vigor, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2021, em categoria de programação específica, observado o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 57. Ficam autorizadas a instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II do art.37 da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2021, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 de 2000, na Lei complementar nº 101 de 2000 e na legislação vigente.

CAPÍTULO X

DAS DIRETRIZES PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2021, deverá enquadrar-se nas determinações dos art. 36 e 37 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 58-A. O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento anual por iniciativa do Presidente através de ato próprio e publicado.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. As previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2021 observarão os resultados decorrentes da legislação tributária, aprovadas até 31 de agosto de 2020.

Art. 60. O Poder Executivo poderá conceder um desconto de até 5% (cinco por cento) para pagamento total à vista, do Imposto incidente sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2021.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a fazer a baixa dos tributos devidos cuja cobrança judicial seja mais onerosa aos cofres municipais que o próprio recebimento do crédito tributário, conforme normas estabelecidas por decreto.

§ 2º Os valores decorrentes das renúncias previstas no caput deste artigo, não serão considerados nas previsões das receitas para 2021.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 62. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação da consolidação e elaboração final dos orçamentos anuais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará:

I - o calendário das atividades para elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos;
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 64. Se o Projeto de Lei Orçamentária para 2021, a ser enviado ao Poder Legislativo, não for encaminhado para a sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2021, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato de sanção.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 65. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXOS

Os anexos da referida lei, em seu inteiro teor, estão disponíveis através do acesso aos links abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/QUADRO-DEMONSTRATIVO-DAS-OBRAS-EM-ANDAMENTO.pdf

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/ANEXO-I-PRIORIDADES-E-METAS-DA-ADMINISTRAÇÃO-PÚBLICA-MUNICIPAL.pdf

ANEXO II - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/ANEXO-II-ESTRUTURA-ORÇAMENTÁRIA.pdf

ANEXO III - METAS FISCAIS: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/ANEXO-III-METAS-FISCAIS.pdf

ANEXO IV - RISCOS FISCAIS: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/ANEXO-IV-RISCOS-FISCAIS.pdf

ANEXO V – DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/ANEXO-V-–-DEMONSTRATIVO-DE-CÁLCULO-ATUARIAL-DO-REGIME-PRÓPRIO-DE-PREVIDÊNCIA-DOS-SERVIDORES-DO-MUNICÍPIO-DE-PALMEIRA.pdf

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E91F5D74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.693 DE 02/06/2020 - INSTITUI REGIME ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, NA FORMA NÃO PRESENCIAL, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE RELEVÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando que o momento atual é complexo, que exige um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
Considerando as disposições constantes no decreto Municipal nº 13.542, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus - COVID19, sobretudo, no tocante a determinação da suspensão das aulas presenciais, na rede pública municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da rede pública municipal de ensino, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares municipais, na forma não presencial, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus – COVID19, adotando-se, em especial, os seguintes objetivos estratégicos:

I – Tendo em vista a suspensão das aulas presenciais, pelo Decreto Municipal nº 13.542, de 17 de março de 2020, institui-se, a partir de 27 de abril de 2020, atividades de ensino, na forma remota, com utilização de material físico, produzido pela equipe pedagógica das unidades escolares e devidamente entregues aos pais ou responsáveis, sem prejuízo à observância da legislação referente ao COVID 19, no que tange à prevenção do contágio e proliferação do Coronavívus;
II – Antecipação do recesso escolar, inicialmente previsto para o mês de julho de 2020, para o período de 03 a 17 de abril de 2020;
III – Implementação de vídeo aulas, a partir do dia 11 de maio de 2020, através de canal de televisão ou acesso à rede mundial de computadores para alunos com disponibilidade de acesso, bem como disponibilização de materiais impressos para aqueles desprovidos deste recurso tecnológico, visando a equidade na aprendizagem;
Parágrafo único. As estratégias elencadas nos incisos I e III deste artigo, possuem caráter complementar e de continuidade do processo de aprendizagem, respeitando o respectivo ano em que o aluno estiver matriculado, no corrente ano letivo, cujo conteúdo pedagógico utilizado é devidamente respaldado pelo Referencial Curricular do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito jurídico enquanto perdurar a Situação de emergência causada pelo Coronavirus (COVID – 19).

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:06ED6404

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 658 DE 02/06/2020 - APOSENTADORIA DE NÍZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS

Portaria n.º 658 de 02/06/2020

A Presidente Interina do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 6825/2020, em que é requerente **NÍZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS.**

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/07/2020, para a servidora municipal NÍZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS**,** matrícula funcional 2-01700, portadora do R.G. 4.442.518-1, PR e inscrita no CPF sob n.º 830.878.859-91, ocupante do cargo efetivo de "*PROFESSOR"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.998,11 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02/06/2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:ADF46492

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 21/2020 - POR PRAZO DETERMINADO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS – JULIANE HAMM FRIESEN.

Processo nº: 7069/2020
ADITIVO Nº. 21/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JULIANE HAMM FRIESEN
Cargo: – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.470,31 (Um mil quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos)
Vigência: 04/10/2019 a 30/06/2020.
Prorrogação: 01/07/2020 a 23/01/2021.
Data: 01/06/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0146DE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 22/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL PSS – LORIZETE SZYMANSKI.

Processo nº: 7066/2020
ADITIVO Nº. 22/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LORIZETE SZYMANSKI
Cargo: – ASSISTENTE SOCIAL PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$3.736,41 (Três mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 23/09/2019 a 22/06/2020.
Prorrogação: 23/06/2020 a 18/01/2021.
Data: 02/06/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D3A65072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 23/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS – SAMANTHA EURICH DA SILVA.

Processo nº: 7068/2020
ADITIVO Nº. 23/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SAMANTHA EURICH DA SILVA
Cargo: – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.470,31 (Um mil quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos)
Vigência: 02/01/2020 a 30/06/2020.
Prorrogação: 01/07/2020 a 26/01/2021.
Data: 02/06/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7F2474C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.728 DE 02/06/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR CARLOS ANTONIETE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7259/2020, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, referente ao período aquisitivo de 31/07/2017 à 30/07/2018, ao servidor **CARLOS ANTONIETE**, matrícula 201554, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:06151D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1009/2019 - BANCO BRADESCO S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Edir Havrechaki**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.298.386-6**, e inscrito no **CPF nº 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **BANCO BRADESCO S.A**, **CNPJ nº 60.746.948/0001-12**, localizada na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, CEP: 06029-900, a seguir denominada **CREDENCIADA,** neste ato representada pelo pelo**Sr. João Segundo da Costa Neto,**portador da cédula de identidade **R.G nº 6.012.161-5 SSP/SP**, e inscrito no **CPF nº 241.341.983-72**, e **Sra. Michelle de Mello Souza Duarte**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 44140273-2 SSP/SP**, e inscrita no **CPF nº 345.474.428-86**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 7026/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1009/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12

(doze) meses a contar de 04 de Junho de 2020 até a data de 03 de Junho de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 02 de Junho de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF nº 028.032.159-77
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

BANCO BRADESCO S.A
CNPJ nº: 60.746.948/0001-12
Contratada

1) JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO
CPF nº 241.341.983-72

2) MICHELLE DE MELLO SOUZA DUARTE
CPF nº 345.474.428-86

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:770224F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - GLACIÉLE BORGES ZACARKIM.

Palmeira, 02 de junho de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área Rocio I, Amim Bacila, Vila Rosa e Sta Rosa, conforme Concurso Público 1/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 7065/2020.

Agente Comunitário de Saúde:

· **GLACIÉLE BORGES ZACARKIM**

Atenciosamente,

ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:ED7E6533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALEXANDRA DOS SANTOS LIMA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Alexandra dos Santos Lima
Inscrição: 1527
Emprego público: Técnico de Enfermagem

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8B1FDB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - EMERSON JORGE DOS DOS SANTOS.

Palmeira, 02 de junho de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 03 de junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5175/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **EMERSON JORGE DOS DOS SANTOS**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:50D5E058

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.729 DE 02/06/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7306/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 27/05/2020 á 01/07/2020, a servidora pública municipal **FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK,** matrícula 203805, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com cargo em comissão SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:450E0BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.692 DE 02 DE JUNHO DE 2020 - CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Saúde e que necessite da assinatura da respectiva Secretária Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora de do Departamento de Saúde, a Sra. **ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY**, portadora do RG nº. 9.051.130-0, inscrita no CPF sob o nº. 059.737.889-46, registrada sob matrícula 203719, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, para exercer interinamente, as funções de Secretária Municipal de Saúde, quando do afastamento temporário da titular do respectivo cargo, em virtude de licença para tratamento de saúde portaria 16.729 de 02/06/2020, pelo período de 03/06/2020 a 01/07/2020.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 11.316 de 09/06/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6A994B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.730 DE 02/06/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7309/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 27/05/2020 á 01/08/2020, a servidora pública municipal, **GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK,** matrícula 203037, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:77734A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 65/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS – JOCIÉLI EURICH.

PROCESSO Nº. 3949/2020
EXTRATO Nº. 65/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JOCIÉLI EURICH
Cargo: AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.470,31 (Um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos)
Vigência: 03/06/2020 à 02/08/2020.
Data: 02/06/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0EB905C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 66/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II – PSS – MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS.

PROCESSO Nº. 6410/2020
EXTRATO Nº. 66/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA II – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.926,19 (Um mil, novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)
Vigência: 03/06/2020 à 02/08/2020.
Data: 02/06/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D45F9A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.731 DE 02/06/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOCIÉLI EURICH.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 3949/2020,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a partir de 02/06/2020, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal ***JOCIÉLI EURICH***, ocupante do cargo de Agente de Combate à Dengue PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2F89CA3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.732 DE 02/06/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 6410/2020,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, a partir de 02/06/2020, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal ***MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS***, ocupante do cargo de Motorista II PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E2EFCB24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAUL NISHI PIGATTO.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Raul Nishi Pigatto
Inscrição: 1908
Emprego público: Médico ESF

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E7EC4ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GIOVANA DE MORAES.**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: Giovana de Moraes
Inscrição: 2040
Emprego público: Técnico de Enfermagem

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AB03D661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - ELISANGELA MACHADO DOS SANTOS.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2019 - Saúde, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Técnico de Enfermagem,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 02 de junho de 2020.

ELISANGELA MACHADO DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F5E5FA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - RUTE MENDES.**

Palmeira, 02 de junho de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 03 de junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 6221/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **RUTE MENDES**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AF72BF5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - JOÃO PAULO DE ABREU.**

Palmeira, 02 de junho de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 03 de junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5239/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **JOÃO PAULO DE ABREU**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5C8AF2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO.

Palmeira, 02 de junho de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 03 de junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 3640/2020.

MÉDICO ESF

· **OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7337993A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 67/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – MÁRCIA MARIA KUHN.

PROCESSO Nº. 3658/2020
EXTRATO Nº. 67/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MÁRCIA MARIA KUHN
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)
Vigência: 03/06/2020 à 18/12/2020.
Data: 02/06/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:65E88844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 261.2020

PORTARIA Nº 261/2020

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor ANTONIO SILVEIRA DE CASTRO;
CONSIDERANDO: o art. 50º da lei Municipal 679/2008 c/c o art. 3º da EC 47/05;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO SILVEIRA DE CASTRO,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Meio Oficial de Serviços Gerais, portador do RG nº 3.109.176-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.586.379-87, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 01 de junho de 2020, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 50º da lei Municipal 679/2008 c/c o art. 3º da EC 47/05.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.471,87 (um mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe A nível 13.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de junho de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9F68FD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 271.2020

PORTARIA Nº 271/2020

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor ADEMAR PEDRO ALBUQUERQUE;
CONSIDERANDO: o art. 33 da lei Municipal 679/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADEMAR PEDRO ALBUQUERQUE,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Motorista da Educação e Geral, portador do RG nº 1.365.654-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 645.168.900-97, **APOSENTADORIA POR IDADE** a partir de 01 de junho de 2020, com proventos (mensais e integrais) com fundamento no art. 33 da lei Municipal 679/2008.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 562,75 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe A nível 06.
Art. 3º - Para efeito de recebimento e por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de junho de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:34A1F55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DE INXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 53/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA CUBO COM PLANETÁRIA, RODA DENTADA XG275000416X870, PONTA DE EIXO
VALOR TOTAL R$ 11.555,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias de 2020.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ/MF: 22.087.311/0001-72

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1630	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 02/06/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA CUBO COM PLANETÁRIA, RODA DENTADA XG275000416X870, PONTA DE EIXO
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação **para a contratação supra supramencionada,** tendo como contratada a Empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ/MF: 22.087.311/0001-72**, para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 02/06/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA CUBO COM PLANETÁRIA, RODA DENTADA XG275000416X870, PONTA DE EIXO. Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.
.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2020, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 8/2020,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 8/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ/MF: 22.087.311/0001-72**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 02/06/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2020	**DATA:** 02/06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2020	

CONTRATADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
NOME FANTASIA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
CNPJ/MF: 22.087.311/0001-72
CONTRATO Nº:
VALOR: R$ 11.555,00(Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA CUBO COM PLANETÁRIA, RODA DENTADA XG275000416X870, PONTA DE EIXO

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A8930302

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 009/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 54/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIAL DE PREVIDÊNCIA.

VALOR TOTAL R$ 24.242,12 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/009/20201
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELLI ME
CNPJ/MF: 00.091.222/0001-67

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	740	03.005.04.122.0401.2014	000	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 01/06/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIAL DE PREVIDÊNCIA.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada,** tendo como contratada a Empresa **CATUZZO INFORMÁTICA EIRELLI ME CNPJ/MF: 00.091.222/0001-67**, para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 01/06/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIAL DE PREVIDÊNCIA. Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.
.
A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2020, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 009/2020,** atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 6/2018, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CATUZZO INFORMÁTICA EIRELLI ME CNPJ/MF: 00.091.222/0001-67.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 01/06/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D7C182B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO CONTRATO 069/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**

CONTRATADO: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELLI ME, inscrito no CNPJ nº 00.091.222/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vicente Machado, nº 725-Cep-85.012-250,,Centro – Guarapuava-Pr, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **EDSON CATUZZO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIAL DE PREVIDÊNCIA.

DATA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2020.

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 24.242,12 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:937D25BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 58/2020

PORTARIA N.º 58/2020

> "Autoriza a Abertura de Concurso Público n.º 01/2020, para Contratação de Empregados Públicos para preenchimento de Vagas do Quadro Efetivo e Cadastro de Reserva do CISLIPA, para operacionalização de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - 192".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando atender a necessidade de pessoal para prestação dos serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – 192 no Litoral do Paraná;

Considerando o inciso II, art. 37 da Constituição Federal, em que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas de títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;

Considerando o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná;

Considerando que o Concurso Público 01/2015 expirou em 24/06/2019;

Considerando a Assembleia Extraordinária de 05/11/2019 registrada em ATA n.º 05/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a abertura do Concurso Público n.º 01/2020 para o preenchimento das vagas e cadastro de reserva dos empregados públicos que integram o Quadro de Pessoal Efetivo do Cislipa conforme Protocolo de Intenções, para operacionalização dos serviços do SAMU.

Paranaguá, 02 de junho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:97CF2E85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 60/2020

PORTARIA N° 60/2020

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sr.ª FABIULA FERNANDA BRAGA DE AMORIM, portador do documento de identidade n° 9.764.439-0 SSP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 02 de junho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:AD2E1064

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 4479/2018 - CAGE, exarado no Processo nº 794757/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 105, de 02 de outubro de 2017, que concedeu a Pensão por morte do segurado Sebastião Vaelson Ribeiro Lacerda, matrícula 4350, aos seus dependentes, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R$ 969,80 (Novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE-PR.

Leia-se:

VALOR TOTAL: R$ 2.178,10 (Dois mil cento e setenta e oito reais e dez centavos). Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE-PR.

PARANAGUÁ, 03 de junho de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:5B2217A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO Nº 31.278/2018
TENDO EM VISTA AS FÉRIAS DA SERVIDORA ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA, VENHO ATRAVÉS DESTE, SUBSTITUIR A MESMA E LEGITIMAR PARA DAR CONTINUIDADE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS, TOXICOLÓGICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, ANÁLISE DE BIÓPSIAS E IMUNO-HISTOQUÍMICA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PREGOEIRA ELIANE GONÇALVES COSTA, PARA A CONTINUIDADE À TODOS OS ATOS DE MISTER.

PARANAGUÁ, 02 DE JUNHO DE 2020

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA21F69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020
PROCESSO Nº 57.292/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 10h:00 do DIA 09 (NOVE) de JUNHO DE 2020, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020, COM O OBJETO: **"contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 10.366,80 metros de vias urbanas municipais, situadas nos bairros Jardim Esperança, Vale do Sol e Vila Garcia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis."**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 02 DE JUNHO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5FBD3A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO DO P.E. 041/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2019
Tipo: Menor Preço

Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Federada de Futebol de Salão – Futsal, Jogos dos Servidores Municipais, Jogos Escolares, Copa Paranaguá de Futsal, Jogos Abertos de Paranaguá, Jogos Universitários, Jogos da Melhor Idade e Jogos Abertos de Paranaguá.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, BRAED EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ 15.271.957/0001-40, classificada em 6º lugar no certame, para atender ao objeto da referida Licitação**, com o preço de R$ 468.999,99 (Quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do § 2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 05/06/2020 para que se manifeste e envie a documentação relativa a habilitação e proposta.
Motivo:
A empresa, classificada em 5º lugar, **OKALANGO EVENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 32.626.778/0001-05 , descumpriu o prazo de entrega do Contrato, não enviou a documentação exigida em edital.

Paranaguá, 02 de junho de 2020.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:35F3D9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.018

DECRETO Nº 2.018

"Exonera, a pedido, Amanda Marques Pereira, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

a pedido, AMANDA MARQUES PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Avaliação de Desempenho e Produtividade, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 25 de maio de 2020.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:292451E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.019

DECRETO Nº 2.019

“Nomeia Samir Assaf Omar para exercer o cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nas Leis Municipais Complementares nº 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), SAMIR ASSAF OMAR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Avaliação de Desempenho e Produtividade, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de junho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EE3F4027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.893

PORTARIA Nº 2.893

"Dispensa Vandecy Silva Dutra da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal VANDECY SILVA DUTRA, da função de Superintendente em Planejamento Educacional, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de junho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:65C52F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.894

PORTARIA Nº 2.894

"Dispensa Paula da Silva Inácio Pereira da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, da função de Diretor do Departamento de Ensino Infantil, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de junho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:903D8B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.895

PORTARIA Nº 2.895

"Dispensa Tatiana Costa Pinto Passos da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal TATIANA COSTA PINTO PASSOS, da função de Chefe de Equipe Pedagógica I – Divisão de Ensino Infantil, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de junho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:34302C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.896

PORTARIA Nº 2.896

"Designa Paula da Silva Inácio Pereira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal PAULA DA SILVA INÁCIO PERIERA, para a função de Superintendente em Planejamento Educacional, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de junho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:29B53E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.897

PORTARIA Nº 2.897

"Designa Tatiana Costa Pinto Passos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal TATIANA COSTA PINTO PASSOS, para a função de Diretor do Departamento de Ensino Infantil, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de junho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:081D970B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CELESTINO POITEVIN NETO-M.E. - CNPJ: 73.327.280/0001-10

Objeto: "Locação de um Centro de Operações para Agências de Segurança: Sistema CCONET APP MÓBILE 153 e 20 MÓDULOS CCONET MÓBILE 153 do Município de Paranaguá", para atribuições do sistema de chamados via 153, otimizando a forma de registro e controle dos chamados, além de registrar todas as ocorrências de entrada, o software será capaz de classificar os diferentes tipos de ocorrências, armazenar todas as informações e denúncias realizadas pela população, demais especificações no inteiro teor do processo administrativo nº 11779/2020 da Secretaria Municipal de Segurança. Com fulcro no artigo 25, Caput e inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 11779/2020

Prazo da Contratação: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito)meses a critério do Município, na forma do art. 57 inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor total da contratação: R$ 161.508,60 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos).

Dotações Orçamentárias: 20.02.2201.333.9040.110.000.1509
20.02.2201.333.9040.120.000.1509

Foro: Paranaguá

Paranaguá, 02 de Junho de 2020

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:189106C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020

O Sr. Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020, que tem por objeto: **"Locação de um Centro de Operações para Agências de Segurança: Sistema CCONET APP MÓBILE 153 e 20 MÓDULOS CCONET MÓBILE 153 do Município de Paranaguá", para atribuições do sistema de chamados via 153, otimizando a forma de registro e controle dos chamados, além de registrar todas as ocorrências de entrada, o software será capaz de classificar os diferentes tipos de ocorrências, armazenar todas as informações e denúncias realizadas pela população, demais especificações no inteiro teor do processo administrativo nº 11779/2020 da Secretaria Municipal de Segurança. Com fulcro no artigo 25, Caput e inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: CELESTINO POITEVIN NETO-M.E. - CNPJ: 73.327.280/0001-10**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de Junho de 2020

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E4A537E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.898

PORTARIA Nº 2.898

"Concede licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidor municipal, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.675/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, à servidora VANDECY SILVA DUTRA, Professora, matricula nº 7.179, contratos 1 e 2, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.
Parágrafo único. A servidora licenciada deverá apresentar cópia da certidão de registro de candidatura ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de junho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:259BB39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 03 DE 02 DE JUNHO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO ACERCA DAS OBRAS DA UNIDADE DO PORTO SEGURO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Decreto 2038/2011, em virtude do Decreto 1922/2020 e das atribuições que lhe conferem o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011;
Resolve**:**
O Art. 1° **"Aprovar"**, **ad referendum**, a conclusão das obras da Unidade de Saúde do Porto Seguro "Maria Vargas Batista", referente a Proposta Nº.: 10428.9370001/16-005.
.

Paranaguá, 02 de junho de 2020

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:29A87109

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - ESTABELECE NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá já há alguns anos utiliza sistema informatizado para controle e gestão do sistema de saúde municipal.

Considerando a alteração dos parâmetros assistências da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá em razão do advento da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá – FASP.

Considerando as alterações da forma de financiamento do Sistema Único de Saúde – SUS inerente à Atenção Básica, especialmente no que se refere à captação ponderada e atingimento de metas para os indicadores propostos e a forma de processamento de tais indicadores.

Considerando que a APS é a principal estratégia de condução dos Sistema Único de Saúde – SUS, sendo o ordenador da demanda de toda a Rede, a porta de entrada, o início e o fim da linha de cuidado.

DETERMINA:

Art. 1º A Atenção Primária em Saúde deverá exercer seu papel com eficiência necessária para realmente garantir a promoção da prevenção à saúde no Município de Paranaguá.

Art. 2º Deverá ser utilizado o sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá a fim de:

I - Informar a respeito de procedimentos, consultas ou quaisquer tipos de eventos que determine que existiu produção de serviços na Unidade de Saúde por todos os profissionais que estejam envolvidos no seu quadro funcional, e aos quais caiba a inserção de dados no sistema;

II – Realizar confecção de receituários médicos e de enfermagem;

III – Realizar a solicitação de insumos e medicamentos;

IV – Realizar o controle de utilização e de dispensação de insumos e medicamentos;

V – Realizar o cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS junto aos sistemas informatizados inerentes;

VI – Utilizar as ferramentas já disponíveis que possam ajuizar ou facilitar o atendimento determinando o tipo, a gravidade, a idade, o sexo e quaisquer outros dados que determinem o diagnóstico, a

estratificação do risco, a classificação do risco e a identificação do usuário;

VII – Realizar a evolução dos pacientes através do correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

VIII – Realizar o controle de estoque a aplicação de vacinas e o respectivo lançamento junto aos sistemas informatizados inerentes.

IX – Prestar todas as informações e dados requisitados pela Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Quaisquer falhas e impedimentos de utilização do sistema ou do parque de informática deverão ser imediatamente reportados a fim de sua imediata correção.

Art. 4º O não lançamento das informações necessárias junto ao sistema informatizado sujeita o infrator às sanções administrativas previstas no Estatuto do Servidor público pela violação dos deveres e obrigações do servidor, além da responsabilização pelo crime de improbidade administrativa previsto nos artigos 10 e 12 da Lei nº 8.429/1992 na hipótese da não alimentação do sistema culminar na perda de receitas e repasses Estaduais e Federais.

Art. 5º A não utilização do sistema informatizado para realização de solicitações de insumos e medicamentos, assim como para efetivo controle de estoque com a correta baixa para utilização ou dispensação implicará na não realização da transferência dos almoxarifados centralizados, responsabilizando-se a unidade por eventuais prejuízos que possa advir do não atendimento da presente normativa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades individuais.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:F9912921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.337/2020

Dispõe sobre a alteração das alíneas "b" e "c" do artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.132/2019.

Considerando *o Decreto Municipal nº 21.058/2020, que dispõe sobre a exoneração a pedido do membro titular da Comissão Permanente de Disciplina;*

Considerando *o Decreto Municipal nº 21.299/2020, que dispõe sobre a exoneração do membro titular da Comissão Permanente de Disciplina,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Altera as alíneas "b" e "c" do artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.132/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. lº (...)
I – (...)
a) (...)
b) SUELI ANTUNES, Matrícula nº 4524; (NR)
c) SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALOLIO, Matrícula nº 682. (NR)
[...]."

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 20.132/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5E935A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 31/2020	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**60/2020**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**24/04/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	60/2020
b) Nr. Licitação:	31/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	28/05/2020
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNREBOM

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Total dos Itens**
DIPAR FERRAGENS - EIRELI	R$34.119,20
E. H. PEREIRA ROCHA - COLORE CONSTRUCOES	R$77.460,00
JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA	R$34.248,03
JC FERRAGENS - EIRELI	R$622.360,15
MEDIEVAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	R$266.061,38
MF DA SILVA CONTRUÇÕES - ME	R$8.736,94
ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$134.959,50
SERGIO L POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R$253.324,60
Total geral:	R$1.431.269,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	06.001.12.361.0005.1060.4.4.90.51.00	R$ 100.000,00

Paranavaí, 25/05/2020

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F5A3E012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.335/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$220.000,00(Duzentos e vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(613)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênios com Estado e União	
00958.03.99.01.02.1958	Convênio Nº 88387/2019 -Aquisição de Veículo 7 Lugares	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1006)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
00957.03.99.01.01.1957	Convênio Nº 065/2020 - Plano Paraná Mais Cidades (Aquis. de um Trator Agrícola)	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	120.000,00
TOTAL		**220.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráda tendência do provável excessode Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

00958.03.99.01.02.1958	Convênio Nº 88387/2019 -Aquisição de Veículo 7 Lugares	100.000,00
00957.03.99.01.01.1957	Convênio Nº 065/2020 - Plano Paraná Mais Cidades (Aquis. de um Trator Agrícola)	120.000,00
TOTAL		**220.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02dejunhode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:08BD9AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.338/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$110.500,00 (Cento e Dez Mil e Quinhentos Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01(12)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
0003.13.07.00.1003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	110.500,00
TOTAL		**110.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo excessode Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

0003.13.07.00.1003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	110.500,00
TOTAL		**110.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02deJunhode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D247CBC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 48/2020, referente à Dispensade Licitação nº41/2020,cujo objeto é a cessão de licença de uso dos softwares Adobe Premiere e Adobe Photoshop, em favor de SOLO NETWORK BRASIL S/A, CNPJ nº 00.258.246/0001-68,no valor total de R$ 5.223,24 (cinco mil duzentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Pato Branco, 02 de Junho de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:48646BB1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 50/2020, referente à Dispensade Licitação nº42/2020,cujo objeto é a prestação de serviço técnico de aperfeiçoamento à distância (EAD) para os servidores ocupantes do cargo de Técnico Legislativo II Paulo Cesar Dias e Ronaldo Roldão, em favor de NADIA APARECIDA DALL AGNOL 06002189963, CNPJ nº 12.095.355/0001-90,no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Pato Branco, 02 de Junho de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:71427173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 37/2020 PROCESSO 90/2020

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que fica sem efeito a publicação da Dispensa 37/2020 processo 90/2020, publicado na Edição nº 2022, do dia 02 de junho de 2020.

Pato Branco, 02 junho de 2020.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C501B58A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020, PROCESSO Nº 90/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 37/2020, Processo nº 90/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Leonel Biedermann Inocêncio. OBJETO: A outorga da permissão de uso de sala de 25m² na ITECPB/PR, na modalidade incubado residente, nos termos do Edital de Chamada de Projetos nº 01/2016, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo,

objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, cujos produtos, processos ou serviços propostos, sejam de base tecnológica e/ou inovadores alinhados com as áreas de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI. VALOR: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Toma-se como referência o valor de 02 (duas) UFMs - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XXXI.

Pato Branco, 01 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GÉRI NATALINO DUTRA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:79797EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - PROCESSO Nº 92/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 355/2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item***", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de junho de 2020.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:82E9AF22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2020

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Denise Cardoso Silvestre e dá outras providências.

PORTARIA Nº 286/2020
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 63/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora Denise Cardoso Silvestre, matrícula 5109, inscrita no CPF sob o nº 565.237.349-00, e RG sob nº 3.557.849-8, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 8.615,51 (oito mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FEB8D3C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2020

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Ivaneta Eugenia Ganbetta Monteiro e dá outras providências.

PORTARIA Nº 287/2020
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 20/2018 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora Ivaneta Eugenia Ganbetta Monteiro, matrícula 2258, inscrita no CPF sob o nº 603.310.549-49, e RG sob nº 4.372.461-4, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 8.865,71 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0DD3AA68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2020

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Zelia Maria Pagnoncelli e dá outras providências.

PORTARIA Nº 288/2020
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 22/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora Zelia Maria Pagnoncelli, matrícula 5327, inscrita no CPF sob o nº 718.343.039-15, e RG sob nº 1.495.304, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 8.166,99 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DDCA3FCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2020

Concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Rosangela Caldart e dá outras providências.

PORTARIA Nº 289/2020
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 48/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora Rosangela Caldart, matrícula 5304, inscrita no CPF sob o nº 757.248.049-72, e RG sob nº 4.922.430-3, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 8.583,36 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E1D59360

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2020

Altera a Portaria nº 45/2020, de 23 de janeiro de 2020, que concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Clair Preisler Andria e dá outras providências.

PORTARIA Nº 290/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 22/2018 - PATOPREV:
CONSIDERANDO a redefinição do valor do benefício do servidor inativo,
CONSIDERANDO a alteração da Regra de Benefício de aposentadoria, após novo entendimento da EC 103/2019, referente à incorporação de verbas transitórias após publicação desta Emenda, inerente ao processo de nº 22/2018, devido à ajustes necessários quando da apuração da média das verbas transitórias inicialmente consideradas,
CONSIDERANDO que o beneficiário está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar os artigos 1º e 2º da portaria nº 45/2020, de 23 de janeiro de 2020, passando a vigorar com as seguintes redações:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à senhora **Clair Preisler Andria,** matrícula 5862, inscrita no CPF sob o nº 648.928.759-53 e RG sob o nº 4.312.296-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no **art. 38, da LC 74/2018 c/c com art. 6º da EC 41/2003** e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 4.649,06 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e seis centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 04 de fevereiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:34A9E88D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2020

Altera a Portaria nº 690/2019, de 13 de dezembro de 2019, que concede aposentaria voluntária por idade e

tempo de contribuição à servidora Conceição de Maria Barrozo Ritzmann e dá outras providências.

PORTARIA Nº 291/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 53/2019 - PATOPREV:

CONSIDERANDO a redefinição do valor do benefício do servidor inativo, após novo entendimento da EC 103/2019, referente à incorporação de verbas transitórias após publicação desta Emenda, inerente ao processo de nº 53/2019, devido à ajustes necessários quando da apuração da média das verbas transitórias inicialmente consideradas,

CONSIDERANDO que o beneficiário está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo.

RESOLVE:

Art.1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 690/2019, de 13 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 5.543,26 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)**, com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais proporcionalização das verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 03 de janeiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DACD7F92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2020

Altera a Portaria nº 688/2019, de 13 de dezembro de 2019, que concede aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Lindamir Moreira Soares Bertol e dá outras providências.

PORTARIA Nº 292/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 79/2019 - PATOPREV:

CONSIDERANDO a redefinição do valor do benefício do servidor inativo, após análise prévia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR inerente ao processo de nº 79/2019, devido à ajustes necessários quando da apuração da média das 80% maiores remunerações inicialmente consideradas,

CONSIDERANDO que o beneficiário está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo.

RESOLVE:

Art.1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 688/2019, de 13 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **integral,** em **R$ 1.677,58 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 03 de janeiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de maiode 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A6A72BEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2020

Altera a Portaria nº 689/2019, de 13 de dezembro de 2019, que concede aposentaria voluntária por idade à servidora Maria Inez Lerner e dá outras providências.

PORTARIA Nº 293/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 74/2019 - PATOPREV:

CONSIDERANDO a redefinição do valor do benefício do servidor inativo, após entendimento da EC 103/2019, referente à incorporação de verbas transitórias após publicação desta Emenda, inerente ao processo de nº 74/2019, devido à ajustes necessários quando da apuração da média das verbas transitórias inicialmente consideradas,

CONSIDERANDO que o beneficiário está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo.

RESOLVE:

Art.1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 689/2019, de 13 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma **proporcional,** em **R$ 1.713,66 (um mil, setecentos e treze reais e sessenta e seis centavos)**, com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos dede julho/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 03 de janeiro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1DD1AB8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 21/2020 - PATOPREV:

CONSIDERANDO:

A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, à **TEREZINHA MARTINICHEN FURLANETO**, servidora pública municipal, matrícula 10030, inscrita no CPF sob o nº 706.616.859-34 e RG sob nº 4.551.360-2, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art.37, da LC nº 74/2018 c/c art. 2º da EC 41/2003 da Constituição Federal.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de maiode 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5AB9A5D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 64/2019 - PATOPREV:
CONSIDERANDO:
A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade.
RESOLVE:
Art.1º Conceder Abono de Permanência, com fundamento no art. 42, da LC 74/2018 e parágrafo 19 do artigo 40 da Constituição Federal, à **VERA LUCIA VAGETTI**, servidora pública municipal, matrícula 5070, inscrita no CPF sob o nº 511.074.739-34e RG sob nº 2.008.662-9, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, por ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no art.23, da LC nº 74/2018 c/c art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E647E1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2353

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 11 de Junho de 2020 – Corpus Christi

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, dia 12 de Junho – sexta- feira.

Art. 2.º - Nos dias decretados como Pontos Facultativos, fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Junho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:03B07206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Oncológicos no dia 01/06/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Junho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:202DD437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 132

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Oncológico no dia 02/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Junho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4CF3FFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 32/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 32/2020

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:08/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:02/06/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

AFB PRIME INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: R$ 29.955,00
DALGALLO MUSIC CENTER: R$ 6.970,00
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS: R$ 43.485,00
WILLIAN RAFAEL ROLINSKI: R$ 39.940,00

TOTAL GERAL: R$ 120.350,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CAF9F3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2020 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2020 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 44/2020 de 03/03/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 12/2020.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de materiais e suprimentos de construção para atender a demanda das secretarias da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 433.304,31 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e quatro reais e trinta e um centavos).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 16/06/2020 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 13:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 02 de junho de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3E61F18E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CARMO LUIZ KLEIN ME.
ORIGEM: Contrato nº 22/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 07/2017.
Valor original: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
Valor com aditivo; R$ 113.700,00 (centoe treze mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/05/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5E2116E9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PÉROLA E CAROBA
ORIGEM: Contrato nº 71/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 31/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 31/05/2019 a 30/05/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 30/05/2020 a 31/12/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/05/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6CC3F7A8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2019.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: VANI KAPPEL ME.
ORIGEM: Contrato nº 59/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 25/2019.
Valor original: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
Valor com aditivo; R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/05/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D367301F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1ª ERRATA EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020.

1ª ERRATA
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020.

Objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de torno e solda, destinados à manutenção de veículos pesados, implementos agrícolas e demais veículos do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná",**

1. A Pregoeira do Município de Pérola D´Oeste – PR., TORNA PÚBLICO aos interessados na licitação do Edital de Pregão Presencial nº 11/2020, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

Onde se lê no item 31:

31	10	Metro	Mangueira óleo pressão 300 ¼;	R$ 27,17	R$ 261,67

Leia-se no item 31:

31	10	Metro	Mangueira óleo pressão 300 ¼;	R$ 26,17	R$ 261,67

3. Considerando finalmente, que a referida supressão, não afeta a formulação das propostas, mantem-se o prazo inicialmente estabelecido, notadamente quanto a data para a realização do pregão. (Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93);

4. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 02 de junho de 2.020.

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F7E91127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 50/2020

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO, a pedido, a partir desta data o Senhor MARCELO JELLINEK, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Operacionais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 67/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Junho de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:5DD95668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 009/2020

Objeto: Aquisição de microcomputador – servidor, teclado, mouse, monitor 18,5, nobreak e fonte de alimentação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de microcomputador – servidor, teclado, mouse, monitor 18,5, nobreak e fonte de alimentação, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, à empresa:

- **PIRES INFORMATICA – TEREZINHA DINAIR PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.610.379/0001-40, com sede Av Brasil, número 137, Centro, Piên, Parana.
- Valor total: **R$ 10.044,00 (Dez mil e quarenta e quatro reais)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados

Piên, Paraná, 02 de junho de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:5920E133

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2020 – Processo de Dispensa nº 008/2020
Contratado: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA – ME, CNPJ sob o nº 01.276.217/0001-91.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços por parte da Contratada à Contratante, de elaboração e publicação

semanal de texto informativo das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Piên, assim como de outros informativos que se mostrem necessários, no limite de até 800 (oitocentos) centímetros coluna, e fornecimento de 02 (dois) exemplares de cada edição do jornal, pelo período de 12 (doze) meses, limitado a 50 (cinquenta) edições.
Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.39.01 – Assinatura de Periódicos e Anuidades
33.90.39.39.90 – Serviços de Publicidade Legal.

Valor total: R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26 de maio de 2020.

Piên, Paraná, 26 de maio de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:A68097C5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020

Súmula: "Fixa ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - No dia 12 de junho de 2020, haverá ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên, em virtude do feriado de Corpus Christi no dia 11 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 02 de junho de 2020.

Registre-se e Publique-se

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:0F813D7F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2020
PROCESSO N° 864/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **18 de junho de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 03 a 18 de junho de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 02 de junho de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FBB11941

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
Detentor da Ata: HELCIOMAR SIMÕES- ME.
CNPJ sob nº 17.308.355/0001-45
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em atendimento as Secretarias Municipais.
Dotações

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391600
Contas: 2900 e 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391600
Contas: 540 e 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391600
Contas: 2000 e 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390391600
Contas: 2480 e 2520
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390391600
Contas: 3520 e 3580
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e 07.002.20.606.008.2013-3390391600
Contas: 1640 e 1690
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302400 e 02.001.04.122.0002.2003-3390391600
Contas: 350 e 380
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302400 e 04.001.01.421.0004.2007-3390391600
Contas: 820 e 850
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391600
Contas: 1020/1030 e 1060/1070

VALOR: R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos reais)

Data da Assinatura: 02 de junho de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:04E91FF5

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020
Detentor da Ata: ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME.
CNPJ sob nº 10.654.951/0001-38

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto e limpeza de calçadas e fachadas de prédios públicos através de hidrojateamento, para as Secretarias Municipais.

Dotações
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600. Contas: 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600. Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600. Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600. Contas: 2520
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600. Contas: 3580
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390391600. Contas: 1690
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600.Contas: 1060/1070
VALOR: R$ 22.700,00 (Vinte e dois mil, setecentos reais)

Data da Assinatura: 02 de junho de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FFD6E2DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 37/2020, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **16/06/2020, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, lavagem e serviços de mecânica para veículos leves e pesados da frota municipal., mediante licitação.

PROTOCOLO: 16/06/2020, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 16/06/2020, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 02/06/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:472D278F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 739/2020

LEI Nº 739/2020

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a efetuar a alienação de bem Móveis (veículos, equipamentos), pertencente ao patrimônio público Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mediante Licitação, na Modalidade Leilão Publico, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, o veículo, abaixo descrito e pertencente ao Patrimônio Publico Municipal.

Item 01– 01 (um) CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE modelo VW/13.180 EURO3 WORKER, marca VOLKSWAGEN, de cor branca, 02 portas, capacidade 13T/173CV, combustível diesel, ano e modelo 2009/2009, Chassi 9BWB172SX9R928202, RENAVAM 147311653-3, PLACA ARH-7133, adquirido da empresa Icavel veículos Ltda, nota fiscal 062310-1, plaqueta patrimonial 1453.
Valor.....R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

Item 02– 01 (um) CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE modelo VW/15.190 WORKER, marca VOLKSWAGEN, de cor branca, 02 portas, capacidade 03T/186CV, combustível diesel, ano e modelo 2013/2013, Chassi 9533E723XDR335181, RENAVAM 00554450143, PLACA AXE-5438, adquirido da empresa Icavel veículos Ltda, nota fiscal 000.038.830, plaqueta patrimonial 2486.
Valor.....R$ 71.900,00 (Setenta e um mil novecentos reais).

Item 03– 01(um) Automóvel Veiculo modelo CITROEN/XSARA PICASSO EXS, marca CITROEN, de cor prata, 05 portas, capacidade 05P/138CV, combustível gasolina, ano e modelo 2005/2005, Chassi 935CHRFNO5B507160, RENAVAM 00852098510, PLACA CSZ-0F26, recebido em doação da Receita Federal do Brasil processo 10925.724354/2018/11, plaqueta patrimonial 3564 .
Valor.....R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Item 04 – 01 (um) Colhedora de forragem marca Pecus, 9004 G4, adquirido da empresa Silva Maquinas Agrícolas Ltda., nota fiscal 2.649 Serie 1, plaqueta patrimonial 2469 .
Valor.....R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Item 05 – 01 (um) Colhedora de forragem marca Pecus 9004 G4, com 4 rolos e 10 facas com quebra grãos potencia para acionamento de 55CV, produção de 20 a 30 ton/h rotação na tomada de força de 540 RPM/BEM, adquirido da empresa Silva Maquinas Agrícolas Ltda., nota fiscal 2.514 Serie 1, plaqueta patrimonial 2468.
Valor.....R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Item 06 – 01 (um) Colhedora de forragem marca Custon, com rotor no mínimo de 10 facas com sistema de quebra grãos 5 lançadores no rotor série 4489/4514/BEM, adquirido da empresa Comercial Agrícola Capri Ltda., nota fiscal 848 Serie 1, plaqueta patrimonial 3287.
Valor.....R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Artigo 2• - No Edital de Licitação da Venda do veículo, deverão constar todas as condições e especificações necessárias a alienação de que trata o artigo 1.º da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:764AA50C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 740/2020

Lei N.º 740/2020

RATIFICA A EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO CONFORMEPROTOCOLO DE INTENÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de PINHAL DE SÃO BENTO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º.Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, a extinção expressa no Protocolo de Intenções, revogando o Contrato de Consórcio Público do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CPIDDCA, firmado entre este Município e o Consórcio Público CPIDDCA.
Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, 02/ Junho de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2C79DE2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 741/2020

LEI N.º741/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Púbicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 38, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Pinhal de São Bento/PR, os seguintes bens móveis:

§ 1º Em favor da **Associação de Produtores Rurais da Linha Savoldi,** entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Linha Savoldi no, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, CEP 85.727-000 entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº36.613.957/0001-50**,** os seguintes equipamentos agrícola:

I –UMA COLHEDORA DE FORRAGEM 12 facas 04 rolos e faca estrela de alta liga com bica de saída em polietileno cross link sem emenda de proteção interna pino de segurança na engrenagem motora.

II- UM DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO, Org.8000 kg Rod tandem marca lac modelo das 8000 cor vermelho série 10994 fabri 2020

Art.2ºA presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

Art.3º Os bens de que trata a presente lei, deverão ser utilizados no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor rural.

Art.4º O prazo de que trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de 02 (dois) anos, tendo início a partir da publicação da presente lei ,podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal, por igual período, sendo que as demais especificações dos equipamentos agrícolas, de que tratam a presente lei, deverão obrigatoriamente constar no Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos, a ser posteriormente firmado entre o Município de Pinhal de São Bento e a concessionária elencada no art. 1º desta Lei;

Art. 5º São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

Art.6º Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

Art.7 Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CA7B2931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 38/2020, na forma presencial.
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **17/06/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de pneus novos de diversas medidas para atender as demandas das secretarias desta municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 17/06/2020, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 17/06/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 02/06/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:08FEC8D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 032/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORGE ULCHAK, portador do RG n.º 7936679-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 034.735.129-82, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de junho de 2020

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:B60440ED

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ADITIVO Nº 02/2020 EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADA: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a supressão do módulo do sistema Betha eSocial e a ampliação no prazo de vigência do contrato original em seu 5º (quinto) aditivo **para fornecimento de licença, auxílio e locação de sistemas de informática para gerenciamento dos departamentos da Câmara Municipal de Piraquara**.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses contado a partir de 13/06/2020.
VIGÊNCIA: 13/06/2020 até 12/06/2021.
DO VALOR: O Contratante pagará a Contratada o valor global de R$100.889,16 (Cem mil e oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), divididos em 12 (doze) pagamentos mensais de **R$8.407,43 (Oito mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e três centavos)**.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de junho de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:4DBA3B18

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ADITIVO Nº 03/2020 EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADA: VITALTEC ELEVADORES LTDA – ME.
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação no prazo de vigência do contrato original em seu 3º (terceiro) aditivo para a prestação de serviço de manutenção e conservação da plataforma elevatória da Câmara Municipal de Piraquara, conforme previsão na cláusula 12ª do contrato original com base no art. 57 da Lei nº 8666/1993.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses contados a partir de 09/06/2020.
VIGÊNCIA: 09/06/2020 até 08/06/2021.
DO VALOR: O Contratante pagará a Contratada o valor global de R$3.084,00 (Três mil e oitenta e quatro reais), divididos em 12 (doze) pagamentos mensais de **R$257,00 (Duzentos e cinquenta e sete reais)**.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de junho de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:7E0AA160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2.705/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.705/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020,** que tem por objeto a contratação de empresa para execução de calçamento da Rua Joaquim Simões, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CAMARGO E CAMARGO**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Guilherme Weiss, n° 153, Vila Tarumã, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.928.501/0001-81, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 557.266,66 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3B7D932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.857/2020

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Tampões e Grelhas em ferro fundido para bueiros localizados no Município de Piraquara, será realizada no dia **22 de junho de 2020, às 9h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 49.747,50(Quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara,02 de junho de 2020.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:221BD456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 6777, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.024.557/0001-00.**DO OBJETO**: Aditamento Quantitativo/Qualitativo e de Prazo do contrato cujo objeto é a **pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 21.578,61 m² e construção de pontes de concreto armado, no bairro Guarituba**, incluindo as instalações provisórias, administração local de obra, obra de arte corrente, pavimentação, calçamento, sinalização, obra de arte especial, serviços de iluminação pública e serviços complementares **na Rua Pastor Adolfo Weidmann** (entre a Rua Betonex e a Divisa com o Município de Pinhais).**DO ADITAMENTO QUANTITATIVO/QUALITATIVO**: As alterações resultaram em um acréscimo real de R$ 554.052,90 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e noventa centavos) no valor original do contrato, totalizando um acréscimo de 4,72%.**PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, contado a partir de 16/04/2020, prorrogando-o até a data de 16/07/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, contado a partir de 05/10/2020, prorrogando-o até a data de 05/01/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 26 de maio de 2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EBB9EF77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No extrato de publicação do 4° termo aditivo do processo nº 27332/2015 – Dispensa nº.191/2015, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, no dia 08/01/2020, edição: 1922, e **JORNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no dia 08/01/2020 página: 14, edição 10451, retifico o **PRAZO DE VIGÊNCIA:** onde se lê:01/01/2020 à 31/12/2020, leia-se: 01/01/2020 à 30/06/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B18CEAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.394/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal de nº 8.394/2020 publicado no D.O. nº 2.022 em 02/06/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de junho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:25658488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 166/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 164/2020 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
15	SHEINA JULIANA DE ANDRADE E SOUZA VELLOSO	APTA
16	ELISA MARA DE JESUS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de junho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:89679AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 167/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 166/2020, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
15	SHEINA JULIANA DE ANDRADE E SOUZA VELLOSO	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 05/06/2020, às 10:00 hrs** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c)FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d)PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f)Certidão de quitação eleitoral;
g)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j)FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k)FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l)FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o)Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p)Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r)FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t)FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de junho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:4122B06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 168/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°165/2020 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Resultado
04	WILSON RIBEIRO FILHO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de junho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:337290BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 169/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Nota
05	LISA TANIGUCHI	54,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 04/06/2020, às 13:00 hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de junho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:65301839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 170/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
17	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	68,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 04/06/2020, às 13:00 hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de junho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:976DBAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, parágrafo primeiro, inciso I a da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DM – ASSESSORIA LTDA - ME.
CNPJ/MF: 10.677.283/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, prorrogar a vigência do Contrato até 20 de março de 2021.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski – Adilson José Jacob
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:8ADDDD1F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, parágrafo primeiro, inciso III a da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DM – ASSESSORIA LTDA - ME.
CNPJ/MF: 10.677.283/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 8.666/93, prorrogar o prazo de execução da obra, para 19 de novembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski – Adilson José Jacob
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:DBF1E0F2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DM – ASSESSORIA LTDA - ME.
CNPJ/MF: 10.677.283/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, prorrogar a vigência do Contrato que passa a ser 22 de novembro de 2020 e prorrogar prazo de execução, que passa a ser 22 de outubro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski – Adilson José Jacob
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:9E50B7BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE JUNHO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE JUNHO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Decreto Estadual nº 4.316, de 21 de março de 2020 , na Deliberação nº 01/2020, de 31 de março de 2020, na a Resolução nº 1.016/2020, de 03 de abril de 2020, da Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná e considerando:

I - os objetivos educacionais do ensino e aprendizagem previstos nos planos da escola e de cada docente para os anos/ciclos, previstos para o ano letivo de 2020;
II - a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam formas de realização de atividades escolares não presenciais;
III - a importância do planejamento das atividades escolares não presenciais durante o período emergencial e do seu registro para que sejam contabilizados no cumprimento da carga horária obrigatória;
IV - a responsabilidade das instituições segundo o princípio da transparência, em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações decorrentes da situação emergencial na prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19),
Resolve:
Artigo 1º - A suspensão a que se refere a educação municipal no período de 20/03/2020 à 03/04/2020 é considerada como antecipação do recesso escolar de julho de 2020, cabendo à Secretaria Municipal da Educação efetuar as orientações posteriores, necessárias à adequação e aprovação do calendário escolar, bem como considerar abonadas as respectivas e eventuais faltas.

Artigo 2º - A rede de ensino municipal, a exemplo do que vem ocorrendo desde a data de 06/04/2020, irá disponibilizar conteúdos pedagógicos previstos na Base Nacional Comum Curricular durante o período em que as aulas presenciais permanecerem suspensas em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, garantindo o cumprimento da carga horária mínima anual, com disponibilização de material didático àquelas crianças que não tiverem acesso à rede ou aplicativo tecnológico.

Artigo 3º – As atividades escolares não presenciais destinadas aos alunos dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, deverão ser objeto de planejamento e execução da unidade escolar coordenado pela Direção da Escola e Coordenação Pedagógica da Escola e Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou do componente curricular para a interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, “quizzes”, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, chats, fóruns, diário eletrônico, vídeoaulas, áudiochamadas, vídeochamadas e outras assemelhadas.
§ 2º Compreendem atividades escolares não presenciais e de maneira remota, aquelas sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço, utilizando metodologias por meio de recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes, com conteúdos incluídos no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógico curricular anexa ao projeto politico pedagógico da instituição de ensino, cujas aulas são submetidas ao controle de frequência e participação do estudante para validação do professor por meio das atividades e encaminhamentos que integram o processo de avaliação do estudante.

Artigo 4º – Para contabilização da carga horária cumprida, a realização das atividades dos docentes com seus alunos deve ser devidamente registrados, em atendimento às normas em vigor.

Artigo 5º – A Direção da escola e os docentes devem articular-se com as famílias na orientação das aulas enquanto permanecer a suspensão das aulas presenciais no período de prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Artigo 6º – O calendário escolar de cada unidade escolar deverá ser adequado quando do retorno às atividades presenciais, constando a carga horária mínima exigida, observando-se o cumprimento dos dispositivos legais quanto à garantia do padrão de qualidade do ensino e aprendizagem, e encaminhado ao Núcleo Regional de Educação de sua circunscrição para homologação.

Artigo 7º – A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril do corrente ano e terá vigência no ano de 2020.

Planalto – Pr, 02 de junho de 2020.

ÉRICA TOMAZONI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9BB8E803

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas comercial para uso, referente edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Concessão onerosa de direito real de uso, de imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação e manutenção de atividades industriais e empresariais, visando à geração de emprego e renda, no município de planalto, assim descrito:
1.1.1. Um imóvel urbano designado como terreno nº 02 (dois), Quadra nº 88 (oitenta e oito), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 904,43m² (novecentos e quatro vírgula quarenta e três metros quadrados), situado na Rua 05, Área Industrial, Município de Planalto.
1.1.2. Um imóvel urbano designado como terreno nº 04 (quatro), Quadra nº 88 (oitenta e oito), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 811,80m² (oitocentos e onze vírgula oitenta metros quadrados), situado na Rua 05, Área Industrial, Município de Planalto.
1.1.3. Um imóvel urbano designado como terreno nº 03 (três), Quadra nº 91 (noventa e um), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 958,67m² (novecentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e sete metros quadrados), situado na Rua 05, Área Industrial, Município de Planalto.
1.1.4. Um imóvel urbano designado como terreno nº 04 (quatro), Quadra nº 91 (noventa e um), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 823,47m² (oitocentos e vinte e três vírgula quarenta e sete metros quadrados), situado na Rua 05, Área Industrial, Município de Planalto.
1.1.5. Um imóvel urbano designado como terreno nº 07 (sete), Quadra nº 91 (noventa e um), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.359,84m² (um mil trezentos e cinquenta e nove vírgula oitenta e quatro metros), situado na Rua 05, Área Industrial, Município de Planalto.
PROPONENTE: COPINI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
DATA: 02 de junho de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5E45BE4B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO, DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA ÁREA INDUSTRIAL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE INCENTIVO E ESTÍMULO À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E EMPRESARIAIS, VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, NO MUNICÍPIO DE PLANALTO – REFERENTE CONCORRÊNCIA N.° 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2020.
EMPRESA: COPINI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Concessão onerosa de direito real de uso, de imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação e manutenção de atividades industriais e empresariais, visando à geração de emprego e renda, no município de planalto, assim descrito:
1.1.1. Um imóvel urbano designado como terreno nº 02 (dois), Quadra nº 88 (oitenta e oito), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 904,43m² (novecentos e quatro vírgula quarenta e três metros quadrados), situado na Rua 05, Área Industrial, Município de Planalto.
1.1.2. Um imóvel urbano designado como terreno nº 04 (quatro), Quadra nº 88 (oitenta e oito), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 811,80m² (oitocentos e onze vírgula oitenta metros quadrados), situado na Rua 05, Área Industrial, Município de Planalto.
1.1.3. Um imóvel urbano designado como terreno nº 03 (três), Quadra nº 91 (noventa e um), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 958,67m² (novecentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e sete metros quadrados), situado na Rua 05, Área Industrial, Município de Planalto.
1.1.4. Um imóvel urbano designado como terreno nº 04 (quatro), Quadra nº 91 (noventa e um), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 823,47m² (oitocentos e vinte e três vírgula quarenta e sete metros quadrados), situado na Rua 05, Área Industrial, Município de Planalto.
1.1.5. Um imóvel urbano designado como terreno nº 07 (sete), Quadra nº 91 (noventa e um), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.359,84m² (um mil trezentos e cinquenta e nove vírgula oitenta e quatro metros), situado na Rua 05, Área Industrial, Município de Planalto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:04CF8A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 002/2020

SÚMULA: Aprova a Programação SIGTV nº 412000220200001, que tem por finalidade estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009 e 1.690/2015,
Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em referendo no dia 29/05/2020,

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR a Programação nº 412000220200001, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Porecatu/PR no Sistema de Gestão de transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:
a) Unidade Beneficiária: SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PORECATU - SOS
b) Denominação: CNPJ: 75.845.198/0001-03
c) Valor (R$):100.000,00
d) Classificação do Recurso: Investimento

Art. 2°- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 29 de Maio de 2020.

CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:7E9D0F6A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA

Venho, pelo presente, determinar procedimento para a contratação de empresa prestadora dos serviços de copa e limpeza para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 01 de junho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de copa e limpeza durante o restante do período de licença maternidade da zeladora desta Casa Legislativa.

2. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de copa e limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de copa e limpeza nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Porecatu. **Frequência:** de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h; toda segunda-feira, das 18h30h às 20h30, dia em que são realizadas as sessões ordinárias.

3. LOCAL PARA EXECUÇÃO: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO para execução: 02 (dois) dias, a partir da assinatura do contrato.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta corrente em nome da contratada.

6. DEMAIS CONDIÇÕES:
Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.
O orçamento deve incluir todos os valores referentes à execução dos serviços, como: encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos à Câmara Municipal ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.
A parte contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), necessários à execução dos serviços durante a vigência do contrato.
A vigência do contrato terá início a partir da disponibilização do serviço contratado e se encerrará dia 13/11/2020.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até o dia 15/06/2020, às 17h, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 10h, até o dia 15/06/2020.

Porecatu, 01 de junho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:98489780

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 54/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 54/2020
Pregão Eletrônico nº 16/2020
Objeto: Aquisição parcelada de cestas básicas e kit natalidade para a Secretaria de Serviço Social.
Contratada para o grupo 1: New Company Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 32.387.337/0001-90.
Valor: R$ 22.251,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e um reais).
Dotação orçamentária: 2.069.3390.30.00.00-589.
Data assinatura: 19/05/2020
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5EA7C358

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 58/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 58/2020
Tomada de Preços nº 04/2019
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do plano municipal de saneamento básico e elaboração do estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira de acordo com as leis 11.445/2007 e 12.305/2010.
Contratada: Ampla Assessoria e Planejamento Ltda EPP, CNPJ nº 09.377.564/0001-12.
Valor: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: 2.008.3390.39.40.05-751.
Data assinatura: 20/05/2020
Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:CC2916FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE MAIO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a criação de uma Comissão Especial de Vereadores para Acompanhamento e Fiscalização das Despesas realizadas pelo Poder Executivo durante o período de Pandemia do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira/PR, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Prado Ferreira, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Diretora, em seu nome, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 519/2020, de 10 de abril de 2020, que Cria o Plano Emergencial para enfrentamento ao COVID-19, autoriza o Poder Executivo a adotar as medidas que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 013/2020, de 23 de março de 2020, que decreta situação de emergência no Município de Prado Ferreira, bem como, dispõe sobre as medidas complementares para enfretamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019/2020, de 07 de abril de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID- 19, no âmbito do Município de Prado Ferreira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020/2020, de 13 de abril de 2020, que Declara estado de Calamidade Pública no Município de Prado Ferreira, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2020, de 14 de abril de 2020, que Decreta situação de emergência no Município de Prado Ferreira, bem como, dispõe sobre as medidas complementares para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022/2020, de 15 de abril de 2020, que Regulamenta a concessão dos benefícios de cestas básicas, cestas- auxílio e Kit Higiene instituídos pela Lei Municipal nº 519/2020, como medida de assistência social emergencial decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 05/2020, de 15 de abril de 2020, da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná que, Reconhece exclusivamente para os fins do que se dispõem o caput e os incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública nos municípios que especifica;

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Vereadores para Acompanhamento e Fiscalização da utilização dos recursos pelo Poder Executivo durante o período de Pandemia do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira/PR.
Parágrafo Único - A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta pelos seguintes Vereadores e respectivos cargos:
I - Presidente: Álvaro Gonçalves da Rocha
II - Relatora: Claudionor Gonçalves Carrasco
III - Membro: Michele Cristiane Camiloti dos Reis
IV - Membro: Milton Vilas Boas Junior
V - Membro: Ademir Francisco de Assis

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão Especial de Vereadores criada por esta Resolução:
I - acompanhar e fiscalizar as contratações realizadas pelo Município de Prado Ferreira/PR, voltadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus, incluindo todos os seus atos e procedimentos;
II - requerer aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal as informações, dados, documentos, relatórios ou quaisquer outros elementos necessários ao desempenho de suas atribuições;
III - a comissão poderá produzir relatórios, pareceres ou documentos afins, sobre as contratações acompanhadas e fiscalizadas, e encaminhá-los aos órgãos, entidades e autoridades competentes;
IV - propor aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal medidas voltadas ao aprimoramento das contratações realizadas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus;
V - exercer outras atribuições correlatas na forma da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão de que trata esta Resolução terá prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão de seus trabalhos.

Art.4º- Ao final dos trabalhos a Comissão poderá elaborar um relatório de suas atividades, que poderá ser lido na íntegra em sessão ordinária da Câmara.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente

MILTON VILAS BOAS JUNIOR
Vice-Presidente

ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS
1ª Secretária

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
2º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C976E85B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATO DA MESA Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2020.

ATO DA MESA Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, inciso X da Lei Orgânica c/c art. 37, inciso XXIII, do Regimento Interno, ouvidas as bancadas partidárias,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a composição da **Comissão Especial de Vereadores para Acompanhamento e Fiscalização das Despesas realizadas pelo Poder Executivo durante o período de Pandemia do Coronavírus - COVID- 19**, no âmbito do Município de Prado Ferreira/PR, constituída na 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2020, nos termos da Resolução nº 02, de 25 de maio de 2020, composta pelos Vereadores: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Claudionor Gonçalves Carrasco, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Júnior.

Registre-se. Afixe-se em Edital de acesso público. Publique-se.

Sala de Sessões, 25 de maio de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	***ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS***
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:B743D50D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Ata da 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 25 de maio de 2020, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônio Carlos de Melo, Antônia Perre dos Santos, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isaú Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Conforme medidas de prevenção ao COVID-19 adotadas pelo Poder Executivo e Autoridade de Saúde a Sessão restrita ao público. O Senhor Presidente colocou em votação as atas da 9ª Sessão Ordinária realizada em 18/05/2020, a qual foi aprovada. Lido o Ofício nº 022/2020 do Departamento Municipal de Saúde de Prado Ferreira sobre audiência pública a ser realizada em 25/maio/2020 a partir das 19H no Plenário desta Câmara Municipal.
O Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de lei nº 07/2020, que: "Autoriza a Criação do Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer no Município de Prado Ferreira". Colocado o projeto em primeira discussão e votação, o projeto foi aprovado por unanimidade na forma do quadro de votação.
O Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de lei nº 08/2020, que: "Institui a Ficha Limpa Municipal na Nomeação de Servidores a Cargos Comissionados no âmbito do Poder Legislativo e Autoriza a sua instituição no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Prado Ferreira, e dá outras providências". Colocado o projeto em primeira discussão e votação, o projeto foi aprovado por unanimidade na forma do quadro de votação.
O Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Resolução nº 01/2020, que: "Dispõe sobre a criação de uma Comissão Especial de Vereadores para Acompanhamento e Fiscalização das Despesas realizadas pelo Poder Executivo durante o período de Pandemia do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira/PR, e dá outras providências", sendo composta por cinco Vereadores. Colocado o projeto em discussão e votação única (art. 176, do regimento interno), o projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade na forma do quadro de votação. Sendo composta pelos Vereadores: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Claudionor Gonçalves Carrasco, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.
MATÉRIA DO LEGISLATIVO: Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis comunica que apresentará Projeto de Lei sobre instalação de eliminador de ar nos hidrômetros, e requer ofício à Secretaria Municipal de Saúde parabenizando a todos os profissionais que estão na linha de frente no enfrentamento à pandemia de COVID-19. Vereador Isaú Maria de Souza requer ofício a DER-PR para a instalação de sonorizadores no KM 43 da PR 170. Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha requer ofício ao prefeito solicitando apoio para plantio nos canteiros públicos as mudas de Crotalária-juncea que é considerada um repelente natural do Aedes Aegypti porque em sua fase adulta, atrai a libélula, inseto que se alimenta das larvas do mosquito transmissor da dengue.
O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20h00 do dia 25 de maio de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:79DB05B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 524 DE 02 DE JUNHO DE 2020

Institui a "ficha limpa municipal" na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito do Poder Legislativo e AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA FICHA LIMPA MUNCIPAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUIA E FUNCADIONAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FEREEIRA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão no âmbito do Poder Legislativo, de quem tenha sido condenado pela prática de situações que, descritas pela legislação eleitoral conforme artigo 1º da Lei Complementar 64/1990 e suas alterações, configurem hipóteses de inelegibilidade.
Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.
Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a instituir a ficha limpa municipal na nomeação de servidores em cargos em comissão no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Prado Ferreira.
Art. 3º Antes da nomeação para cargo de provimento em comissão a pessoa indicada, obrigatoriamente, deverá apresentar declaração de que não se encontra na situação de vedação de que trata o artigo anterior.
Art. 4º Os que forem ocupar cargos de empregos de direção, chefia e assessoramento, na administração direta e indireta do Município, também devem apresentar declaração de que não incorrem nas vedações de que trata o art. 1º.
Art. 5º Ficam impedidos de assumir os cargos que tratam o art. 1º desta Lei, os agentes públicos e políticos que tiveram suas contas rejeitadas.
Art. 6° Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas nesta Lei serão considerados nulos a partir da sua vigência.
Art. 7° Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal a fiscalização de seus atos em obediência a presente lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos necessários para o cumprimento das exigências legais.
Art. 8° As denúncias de descumprimento da lei deverão ser encaminhadas ao Ministério Público que ordenará as providências cabíveis na espécie.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de junho de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F30E52D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 525 DE 02 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a CRIAção dO PROGRAMA EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E DO LAZER, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a criação do Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, no âmbito do município de Prado Ferreira, com a finalidade de estimular as empresas a contribuírem para a melhoria da qualidade do esporte e do lazer no Município.
Parágrafo único. A participação das empresas no Programa será efetuada pelas seguintes formas:
I – doação de materiais esportivos;

II – realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos, sob a coordenação e a fiscalização do Poder Público;
III – reforma e ampliação de áreas nos equipamentos esportivos públicos, sob a coordenação e a fiscalização do Poder Público; e
IV – realização de ações que visem fomentar o esporte e o lazer.

Art. 2º As empresas participantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer, exceto nos equipamentos esportivos púbicos.

Art. 3º O Poder Público municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo às empresas em razão da participação, além da autorização prevista no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 02 dias do mês de junho de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1344EE1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 001/2019
PROCESSO: 017/2020-Previ.
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME
VIGÊNCIA: 03/06/2020 a 03/06/2021
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, inserção de dados, alterações de layout na página da Web, da previdência Social do Município de Quatro Barras.
VALOR: R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.3.3.90.40.00
EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

Quatro Barras, 02 de junho de 2020.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:77B93CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Motorista D, Processo n° 0031/2019 referente ao servidor Senhor CELSO FLORISWAL PRODOCIMO na data de 25/11/2019.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que está vinculada a área da Educação.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de MOTORISTA D do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
O candidato habilitado deverá, além de atender ao acima especificado, observar as regras constantes do Edital n. 001/2019, em especial a cláusula 4.2 em que "É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como de ex-servidores públicos municipais que tenham participado do Programa de Desligamento Voluntário – PDV e do Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI no ano de 2019, apenas.".
Especifica-se que, em decorrência do constante do Decreto n. 7358/2020, encontra-se suspenso, por prazo indeterminado, a etapa relativa ao Ato de Provimento – Decreto de Nomeação - dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos vinculados aos Editais nº 01/2019 e nº 02/2019, excetuados os cargos em que se justifique o interesse público da nomeação realizada.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO VINICIUS CORREA CUNHA	6°

A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

Quatro Barras, 01 de Junho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9F05F6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2019

- Considerando o Inciso IV do Art. 22 da Lei 101/00;
- Considerando que o chamamento é devido a substituição referente a aposentadoria de um Motorista D, Processo n° 0014/2015 referente ao servidor Senhor JULIO ALVES PIRES na data de 06/08/2015.
- Considerando que se trata de serviço essencial a administração que está vinculada a área da Educação.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato habilitado para o cargo de MOTORISTA D do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 001/2019, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida e Exames Pré-Admissionais que constam no Edital nº. 001/2019 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação/exames pré-admissionais, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 001/2019.
O candidato habilitado deverá, além de atender ao acima especificado, observar as regras constantes do Edital n. 001/2019, em especial a cláusula 4.2 em que "É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como de ex-servidores públicos municipais que tenham participado do Programa de

Desligamento Voluntário – PDV e do Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI no ano de 2019, apenas.".
Especifica-se que, em decorrência do constante do Decreto n. 7358/2020, encontra-se suspenso, por prazo indeterminado, a etapa relativa ao Ato de Provimento – Decreto de Nomeação - dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos vinculados aos Editais nº 01/2019 e nº 02/2019, excetuados os cargos em que se justifique o interesse público da nomeação realizada

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EVERALDO LAMOUR	7°

A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias Municipais na data do chamamento, e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

Quatro Barras, 01 de Junho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:DEC3D2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7407/2020

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora Dirci Aparecida Guimarães.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o Processo de Aposentadoria n° 000038/20219 da Servidora Municipal Senhora Dirci Aparecida Guimarães,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora DIRCI APARECIDA GUIMARÃES, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "ZELADOR", RG nº 16147451/PR, e CPF nº 403.117.169-20, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 000038/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Quatro Barras, 01 de Junho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B91F5332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7406/2020

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora Sirlei de Fatima Lopes Esperanceta.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o processo de aposentadoria n° 00002/2020 da Servidora Municipal Senhora Sirlei de Fatima Lopes Esperanceta,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora SIRLEI DE FATIMA LOPES ESPERANCETA, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", RG nº 4340660/PR, e CPF nº 857.271.059-00, Aposentadoria Integral com proventos mensais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2045,33 (Dois mil e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 00002/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Quatro Barras, 01 de Junho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9D51D5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO DE MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO

Informamos que a candidata MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, aprovada no Concurso Público – Edital 001/2019, para o cargo de "PROFESSORA", classificação 8°, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1968, do dia 13/03/2020.
De acordo com o Edital 001/2019, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 29 de maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:32F6B548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2020

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**31.830,40**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.673,77**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**177,80**
TOTAL GERAL(R$)	**36.681,97**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**44.303,68**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	-
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**10.855,82**
TOTAL GERAL	**55.159,50**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2020

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**31.830,40**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**4.673,77**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**177,80**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**575,74**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**336,72**
TOTAL ARRECADADO (R$)	**37.594,43**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**44.303,68**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**10.855,82**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.491,97**
TOTAL GERAL (R$)	**58.651,47**

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:44EF976D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 21/2020-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 21/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Simone Prestes da Silveira Brito
Objeto: Prestação de serviço na função de Técnico em Enfermagem 'A'
Valor mensal: R$ 1.376,72
Duração: 03/06/2020 a 02/03/2021
Data da assinatura: 03/06/2020

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:07F12F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 173/2020

PORTARIA N° 173/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa, em especial quanto à complexidade, exigência de maior grau de conhecimento, responsabilidade e em horário além do expediente normal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora, JOSIANE SILVEIRA DE ANDRADE, portadora do RG nº. 9.762.700-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, designada para desempenhar as funções adicionais previstas no art. 60, inciso XI da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será na ordem de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pela servidora, nos termos do art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, também com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F91A994F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 174/2020

PORTARIA N° 174/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 1.183, de 11 de março de 2019 e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o adicional concedido para a servidora INDIANARA REGIANE DE MEDEIROS, RG nº 4.585.393/PR, titular do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EC962D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 057/19 DE CONFORMIDADE COM O TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, CPNJ sob nº 03.964.493/0001-78
OBJETO: Contratação de Serviços Técnica especializada para análise financeira e Reformulação da Lei do Plano de Carreira do Magistério, atualização do Programa de avaliação de desempenho, Formação continuada para Professores, Diretores e Apoio da Rede Municipal de Educação sobre Legislação Financeira da Educação/FUNDEB, conselho de acompanhamento e controle Social do FUNDEB-CACS, gestão de recursos educacionais, Educação

Infantil, valores humanos no contexto investigativo comportamental, reflexão e de pensamento crítico, valorizando o desenvolvimento pessoal, profissional para fomentar a construção de valores éticos, afetivos o compromisso com o Educando, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31/12/2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4A5D143B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.989, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Revoga Decreto nº 1.355/99 de 15 de Julho de 1999 e regulamenta a Lei nº 1.876/2020, de 26 de Maio de 2020, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº *1.876/2020, de 26 de maio de 2020;*

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Realeza, nos termos da Lei Federal nº. 7.889, de 23.11.89 e Lei Municipal nº 1.876/2020, de 26 de maio de 2020, será executado pela Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculada à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município de Realeza, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelos abatedouros, frigoríficos e estabelecimentos, que se dediquem ao abate, industrialização e transporte de carnes e demais produtos de origem animal.
Art. 3º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º. Ficará a cargo do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Regulamento.
Parágrafo único. Além deste Regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:
I- Classificação do estabelecimento;
II- As condições e exigências para registro;
III- A higiene dos estabelecimentos;
IV- A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
V- A inspeção e reinspeção de todos os produtos, sub-produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VI- Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
VII- O registro de rótulos;
VIII- As análises laboratoriais;
IX- A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X- Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 5º. Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos.
Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.Art. 6º. Os estabelecimentos de produtos de origem animal abrangem: I - Os de carne e derivados; II - Os de leite e derivados; III - Os de pescado e derivados;IV - Os de ovos e derivados;V - Os de mel e cera de abelhas e seus derivados.**CAPÍTULO IIDOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS** Art. 7º. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:*I – Abatedouro frigorífico:* entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.*II – Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos:* entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.
Art. 8º. A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" significa, para efeito do presente Regulamento, que se trata de "produto ou matéria-prima de origem animal".
Art. 9º. Os "produtos cárneos" são aqueles obtidos de carnes, de miúdos e de partes comestíveis das diferentes espécies animais, com as propriedades originais das matérias-primas modificadas por meio de tratamento físico, químico ou biológico, ou ainda pela combinação destes métodos em processos que podem envolver a adição de ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia.
Art.10. Entende-se por “animais de açougue” os mamíferos (bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos) e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, sacrificados em estabelecimentos sob inspeção veterinária.
Art. 11. O animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovido da cabeça, mocotós, cauda, pele, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, tecnicamente preparados, constitui a "carcaça".
I- Nos suínos a "carcaça" pode ou não incluir a pele, cabeça e pés.
II- A "carcaça" dividida ao longo da coluna vertebral dá origem às "meias carcaças" que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, constituem os "quartos" anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

CAPÍTULO III
DE LEITE E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I - Usina de beneficiamento de leite: entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.*II - Fábrica de laticínios:* entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de

ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.*III – Granja leiteira*: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.*IV – Queijaria*: entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.*V – Posto de refrigeração:* entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.**CAPÍTULO IVDO PESCADO E DERIVADOS**Art. 13. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em: *I – Barco–fabrica*: entende-se por barco-fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, podendo realizar a industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.*II - Abatedouro frigorífico de pescado*: abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis. *III - Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado*: unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis. *IV- Estação depuradora de moluscos bivalves*: estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.**CAPÍTULO VDE OVOS E DERIVADOS**Art.14. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:*I - Granja avícola*: granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.§ 1ºÉ permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados*II – Unidade beneficiadora de ovos e derivados*: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

§1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§2ºSe a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VIDE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS Art. 15. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:*I – Unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas*: entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

II – Entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados: entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

CAPÍTULO VIIDO REGISTRO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 17. A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.

I- Terão Inspeção permanente os estabelecimentos de carnes e derivados que abatem ou abatem e industrializam as diferentes espécies de animais, e outros que se julgar necessário.

II - Os estabelecimentos não enquadrados no parágrafo anterior terão Inspeção periódica, a juízo do SIM.

Art. 18. Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo 73, do Decreto no. 9.013 de 29.03.2017 e suas alterações.

Art. 19. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal N°. 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao SIM.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o Art. 19º. receberão número de registro.

§ 1°. Estes números obedecerão a seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.

§ 2º. O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 21. Para o processo de obtenção do Registro, junto ao SIM, deverá ser seguido os seguintes procedimentos:

I-Requerimento solicitando Registro no SIM (2 vias);

II-Requerimento solicitando aprovação do terreno/estabelecimento (2 vias)

III-Documento de liberação das obras pelas autoridades municipais;

IV-Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;

V-Documentos e plantas descritos na Instrução de Trabalho nº 02 do CONSAD (ANEXO 02).

VI-Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;

VII-Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;

VIII-Fotocópia do comprovante de cadastro de contribuinte no ICMS (quando aplicável);

IX-Foto cópia do alvará de funcionamento;

X-Fotocopia do contrato do controle de Pragas (serviço terceirizado);

XI-Fotocópia do laudo de análise de água conforme Instrução de Trabalho nº 05 do CONSAD (ANEXO 05).

XII-Fotocópia da anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

XIII-Fotocopia da carteira de saúde dos manipuladores e RT (“apto a manipulação de alimentos”);

XIV-Comprovante de Treinamento em Boas Práticas de Fabricação – BPF, conforme art. 28;

XV-Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);

XVI-Programas de Autocontrole, conforme Instrução de Trabalho nº 07 do CONSAD (ANEXO 07);

Parágrafo único. Antes do inicio da comercialização, os estabelecimentos deverão apresentar análises microbiológicas e físicas químicas em conformidade com a legislação, dos alimentos que irão industrializar.

Art. 22. A aprovação do projeto referido no Art 21° item V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos na Instrução de Trabalho nº 02 do CONSAD (ANEXO 02).
Art. 23. Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar início às obras.
Art. 24. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização ou não do início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.
Art. 25. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado), nome fantasia e outros detalhes necessários.
Art. 26. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.
Parágrafo único: É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, cujos projetos não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.
Art. 27. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico- sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.
Parágrafo único. Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM.
Art. 28. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria N.º 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

CAPÍTULO VIII
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 29. O abate de animais para o consumo público, ou para matéria prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:
§ 1º. O abate, a industrialização de carnes e do leite, só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.
§ 2º. Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.
§ 3º. Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.
§ 4.º Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares. A critério do SIM, o transporte poderá ser realizado apenas com meio isotérmico, desde que atendidos os aspectos de higiene e que a temperatura dos produtos seja mantida até o seu local de entrega, conforme legislações vigentes.
Art. 30. Localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.
Art. 31. Ser instalado, de preferência, no centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo dez (10) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.
Art. 32. Dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.
Art. 33. Dispor de água quente para usos diversos e suficiente às necessidades do estabelecimento.
Art. 34. Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.
Art. 35. Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.
Art. 36. Ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM.
Art. 37. Possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção. Podendo salas de abates serem dispensadas nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
Art. 38. Dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.
Art. 39. Dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.
Art. 40. Dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.
Art. 41. Dispor nas dependências do estabelecimento, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.
§1°. Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal.
§2°. Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho. Os mesmos devem possuir carga completa de água limpa, e a temperatura da água não deve ser inferior a 82,2° C, e para estabelecimentos de aves não deve ser inferior a 85° C (oitenta e dois graus centígrados e dois décimos).
Art. 42. Dispor de rede de esgoto em todas as dependências, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle do Meio Ambiente.
Art. 43. Dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.
Art. 44. Dispor de suficiente "pé direito" nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais dependurados após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.
Art. 45. Dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.
Parágrafo único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção “ante-mortem”.
Art. 46. Dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de atordoamento, sangria, esfola, evisceração, inspeção, resfriamento, armazenagem, estocagem, acabamento das carcaças e da manipulação dos miúdos, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final além de não permitir que haja contato das carcaças já esfoladas, entre si ou por contaminações cruzadas, antes de terem sido devidamente inspecionadas pelo SIM.
Art. 47. Prover a seção de miúdos, quando prevista, de separação física entre as áreas de manipulação do aparelho gastrointestinal e das demais vísceras comestíveis.
Art. 48. Dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.

Art. 49 Dispor de almoxarifado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.
Art. 50. Dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.
Art. 51. As demais informações e especificações não contidas neste capítulo, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 – RIISPOA e outras que vierem a substituí-la.
Art. 52. Será permitido o sacrifício dos animais somente após a prévia insensibilização, utilizando-se o método adequado à espécie. A sangria deve ser imediata e completa respeitando-se o tempo mínimo de 3 minutos, antes do qual não poderá ser realizado nenhum procedimento.
Parágrafo único. As etapas que antecedem a sangria dos animais, incluindo o manejo pré-abate e a insensibilização, devem seguir normas específicas de Abate Humanitário.
Art. 53. Em suínos, depilar e raspar, logo após ao escaldamento em água quente, utilizando-se temperaturas e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração, conforme legislação específica vigente. Quando usados outros métodos de abate, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.
§1º. Permitir-se-á apenas o coureamento de suínos mediante aprovação e autorização do SIM.
§2º. No caso de aves a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias.
Art. 54. Eviscerar, sob as vistas de funcionário do SIM em local em que permita o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça e carcaça do animal. Em casos de evisceração retardada, a destinação será realizada a critério do médico veterinário.
Art. 55. Executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.
Art. 56. As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras. Nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguir realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos devem ser identificados.
Art. 57. A inspeção “ante” e “post mortem”, bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal N° 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal N° 9.013, de 29 de março de 2017 e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.
Art. 58. Considerar, quando da inspeção de animais, carcaças e vísceras o previsto nos Art. 54º e 55° deste decreto as limitações do estabelecimento, admitindo o aproveitamento condicional de carcaças e/ou vísceras, apenas nos casos em que houver condições para tal.
Art. 59. A critério do SIM, permitir-se-á a retirada de materiais condenados para a industrialização fora do estabelecimento (graxaria industrial), sendo que o seu transporte será efetuado em recipientes e/ou veículos fechados específicos e apropriados.

CAPÍTULO IX
DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E PESSOAL

Art. 60. Todas as dependências dos estabelecimentos devem ser mantidas em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos.
Art. 61. Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e a saída de sanitários.
Art. 62. Marcar o equipamento, carrinhos, tanques, caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis.
Art. 63. É de responsabilidade dos estabelecimentos, lavar e desinfetar diariamente e convenientemente os pisos e paredes, assim como o equipamento e utensílios usados nos estabelecimentos. Os produtos de higienização empregados devem ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.
Art. 64. Os estabelecimentos controlados pelo SIM devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos, além de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas a manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante expressa autorização do SIM.
Parágrafo único. Para estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM será exigido programa de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por empresa terceirizada.
Art. 65. Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde a área de sangria até a expedição, o uso de uniforme completo de cor branca, mantidos convenientemente limpos.
Parágrafo único. Por “uniforme completo” entende-se calça, camiseta ou jaleco, protetor de cabeça (gorro ou toca, e quando necessário capacete) e botas.
Art. 66. Exigir do pessoal que manipula produtos condenados e/ou não comestíveis, que realiza a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados, uniformes diferenciados.
Art. 67. Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objetos e material estranho a finalidade da dependência, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.
Parágrafo único. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação e aprovação os programas de autocontrole. Sendo de sua responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria conforme Instrução de Trabalho nº 07 do CONSAD (ANEXO 07).
Art. 68. Far-se-á todas as vezes que o SIM julgar necessário, a substituição, raspagem, pinturas e reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.
Art. 69. Lavar e desinfetar, tantas vezes quanto necessário, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.
Art. 70. Inspecionar e manter convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas a rede de esgoto.
Art. 71. Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.
Art. 72. É vedado o emprego de vasilhames de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanhado, madeira ou qualquer outro utensílio que por sua forma e composição possa causar prejuízos a manipulação, estocagem e transporte de matérias primas e de produtos usados na alimentação humana.
Art. 73. A inspeção de saúde é exigida para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infecto-contagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento será ela imediatamente afastada do trabalho, cabendo ao serviço de inspeção sanitária comunicar o fato a autoridade da saúde pública. É obrigatório o uso de carteirinha de saúde com a expressão “apto a manipular alimentos”.
Art. 74. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 75. Inspecionar previamente, os continentes quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana sendo rejeitados os que forem julgados sem condições de uso. De modo algum é permitido o acondicionamento de matérias-primas ou produtos destinados a alimentação humana em carrinhos, recipientes ou demais continentes que tenham servido a produtos não comestíveis. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 76. Não é permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança e seus anexos e na expedição.
Art. 77. Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 78. Higienizar, diariamente, ou sempre que necessário os instrumentos de trabalho.
Art. 79. Vetar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento, ou pelo encarregado do SIM.

CAPÍTULO X
DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

Art. 80. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem.
Art. 81. Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.
Art. 82. Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana, quando absolutamente íntegros, perfeitos e higienizados.
Parágrafo único. Em hipótese alguma podem ser utilizados, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos e matérias-primas de uso não comestível.
Art. 83. Todos os produtos de origem animal entregues ao comercio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - de cada produto e em conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO e MAPA.
Art. 84. As solicitações para aprovação prévia do registro, alteração e cancelamento de produtos serão encaminhadas ao SIM, devendo ser conforme Instrução de Trabalho nº 03 do CONSAD (ANEXO 03).
Art. 85. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 86. Os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, somente serão registrados após a realização de estudos científicos, consultas e publicações de normas técnicas. Porém, o estabelecimento poderá comprovar os padrões do produto através de laudos de analises laboratoriais e embasamento cientifico, descrevendo os padrões em que o produto se enquadra no memorial descritivo do produto, mediante aprovação do SIM.
Art. 87. As carcaças, as partes de carcaças e cortes armazenados ou em trânsito, ou entregues ao comercio, devem estar identificados, por meio de carimbos, etiquetas ou rótulos e embalados conforme modelos fornecidos e aprovados pelo SIM.
Parágrafo Único. Para carcaças e partes de carcaças, deverão ser utilizadas etiquetas lacres.
Art. 88. Modelos dos carimbos para uso no Serviço de Inspeção Municipal – SIM:
§ 1° - Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal:
Modelo 1:

Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro.
Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 2:

Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro.
Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 3:

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura.
Forma: elíptica.
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICIPIO" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito.
Uso: carcaças de bovinos, bubalinos, suínos e ovinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.
A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Modelo 4:

"ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 – 000"

Dimensões: em linha horizontal com no Maximo 20 caracteres.
Forma: digitado em posição horizontal.
Dizeres: impresso na ultima linha da etiqueta, que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas a "ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO" e separado por barra a palavra "SIM", um espaço em branco, seguido do registro abreviado "Reg", mais o numero do estabelecimento com três dígitos separados por um traço o numero ou código do produto de três dígitos; representado no seguinte formato: ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 – 000. Todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: em produtos de origem animal e derivados fracionados e temperados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica juntamente com o nome do corte ou produto fracionado e temperado

§ 2° - As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, desde que acondicionadas por peças, em embalagens individuais e invioláveis, devendo constar o carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos no rótulo.
Art. 89. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Art. 90. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal–SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.
Art. 91. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM.
Art. 92. O carimbo utilizado durante o abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção.
Art. 93. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 94. A periodicidade e o tipo das analises laboratoriais dos produtos, água e outros, a serem efetuados pelo estabelecimento

registrado, serão definidos pelo controle de qualidade, observando a legislação pertinente.
Parágrafo Único: A coleta de analises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos na Instrução de Trabalho n° 05 do CONSAD (ANEXO 05).

CAPÍTULO XII
DAS INFRAÇÕES

Art. 95. As infrações ao presente Regulamento, em conformidade com a Lei Federal Nº 7.889 de 23 de novembro de 1989 e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo único: O Serviço de Inspeção seguirá as infrações previstas na Instrução de Trabalho n° 08 do CONSAD (ANEXO 08).

CAPÍTULO XIII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTA DO SIM

Art. 96. O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e médio em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária "ante e post-mortem" e tecnológica, obedecendo à legislação vigente.
Parágrafo único. A inspeção “ante e post-mortem” é privativa do Médico Veterinário.
Art. 97. Deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate, industrialização de carnes, produção de leite e derivados, condenações e outros dados que porventura se tornem necessários.
Parágrafo único: Deve dispor de estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia esta descrita na Instrução Trabalho n° 01 do CONSAD (ANEXO 01).
Art. 98. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução das atribuições.

CAPITULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 99. As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Parágrafo único. Tratando-se de carnes in natura, deverão ser submetidos ao tratamento por frio no próprio estabelecimento de origem.
Art. 100. Os produtos industrializados serão devidamente rotulados conforme as determinações do SIM.
Art. 101. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação nos órgãos competentes do Ministério da Saúde.
Art. 102. As formulações utilizadas nos Produtos de Origem Animal deverão ser previamente aprovadas pelo SIM seguindo os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos, ou conforme aprovação prévia do Serviço de Inspeção.
Art. 103. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.
Art. 104. O SIM organizará, em conjunto com outros órgãos públicos, os serviços de fiscalização a nível de consumo. Esta inspeção exigirá a comprovação e a documentação da origem, bem como, as condições de higiene das instalações, operações e equipamentos do estabelecimento.
§1° Para combate a fraudes de produtos de origem animal, os estabelecimentos devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho n° 06 do CONSAD (ANEXO 06).
§2° Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto na Instrução de Trabalho n° 04 do CONSAD (ANEXO 04).
Art. 105. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá solicitar um regime especial de fiscalização (REF).
Art. 106. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 107. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais.
Art. 108. Ficam aprovadas as Instruções de Trabalho (I.T.) do CONSAD para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e suas atualizações, nos termos dos anexos a este Decreto.
Art. 109. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.
Art. 110. Em casos que gerem dúvida ou não estejam estabelecidos neste decreto, seguem-se as leis superiores do Ministério da Agricultura e suas atualizações.
Art. 111. Ficam revogados os decretos anteriores.
Art. 112. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 01 de junho de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D72D8CA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.852/20 02/06/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Oficial de Administração, ocupado pela servidora **SUELI MISSIO FACHINELLO**, por motivo da Concessão da Aposentadoria por Tempo de Serviço, sob nº 190438752-4, a partir de 03 de junho de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:099C5833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Radio Cristal Ltda
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REAJUSTE DE VALOR:

ITEM	UND.	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	PROGRAMA	PROGRAMA RADIOFÔNICO AOS SÁBADOS COM DURAÇÃO DE 15 A 20 MINUTOS.	591,00	605,66
02	INSERÇÃO	INSERÇÕES DIÁRIAS, COM DURAÇÃO DE 30 SEGUNDOS.	28,00	28,68

		PARA VEICULAR NOTÍCIAS, AVISOS DE INTERESSE PÚBLICO		

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:65C7199F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Eletromáquinas Astec Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e jogos para as atividades desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para atendimento de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social.
VALOR TOTAL: R$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7B014255

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Bellsub Comércio de Materiais Esportivos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e jogos para as atividades desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para atendimento de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social.
VALOR TOTAL: R$ 433,88 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DE209282

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inovart – Comércio de Equipamentos Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e jogos para as atividades desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para atendimento de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social.
VALOR TOTAL: R$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6BEAE781

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Esportiva RV Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e jogos para as atividades desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para atendimento de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social.
VALOR TOTAL: R$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C7D6F07F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dirceu Longo & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e jogos para as atividades desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para atendimento de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social.
VALOR TOTAL: R$ 1.129,23 (um mil cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:621EAD71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luiz Fernando Pilar
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados a frota pertencente ao Munícipio de Renascença - Pr.

VALOR TOTAL: R$ 38.211,35 (trinta e oito mil duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6FEEBA69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada, de camisetas personalizadas a serem destinadas aos programas e/ou campanhas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Renascença, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de junho de 2020 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 01 de junho de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:016FA9E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luiz Henrique Hammer Jann
BJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para ministrar(em) oficinas de arte circense, coral e bateria para atender ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças, adolescentes e idosos no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DBB61FF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Sander Bruno Robetti
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para ministrar(em) oficinas de arte circense, coral e bateria para atender ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com crianças, adolescentes e idosos no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A0EB3E89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 060/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Lenise Arrabaça Barbosa – Indústria e Comércio
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos mobiliário atendendo ao Programa de Apoio e Fortalecimento ao Conselho Tutelar – Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.023,01 (três mil vinte e três reais e um centavo).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:155FEC9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2020 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: José Leôncio Melo de Andrade Junior.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no Fundo Municipal de Saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CFA48BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 97/2020.

SÚMULA: Revoga os Decretos nº 58, 59, 61 e 81/2020 e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus COVID-19.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO o aumento do número de casos confirmados de munícipes infectados pelo Coronavírus COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 84/2020 que declara CALAMIDADE PÚBLICA para todos os fins de direito no Município de Reserva do Iguaçu, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado;

DECRETA

Art. 1º - Mantém situação de CALAMIDADE PÚBLICA conforme Decreto 84/2020 no Município de Reserva do Iguaçu para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus COVID-19.
Parágrafo Único. As disposições aqui tratadas são complementares aos instrumentos já publicados a respeito das medidas adotadas para combate e prevenção ao COVID-19.

DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 2º - Em razão da situação de CALAMIDADE ora declarada, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da calamidade, nos termos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
§1º Quando da realização de dispensa de licitação, deverá ser demonstrada a compatibilidade dos preços contratados com aqueles vigentes no mercado, fixados com base em contratações recentes efetuadas por outros Municípios ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços, bem como que foi consultado o maior número possível de fornecedores ou executantes, em atenção aos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º - Os responsáveis por órgãos da administração com unidades de atendimento ao público poderão reorganizar a jornada de trabalho dos servidores com mais de 60 anos de idade, servidoras gestantes e lactantes, priorizando o regime de trabalho home office, exceto aqueles que tenham, de alguma forma, suas atividades relacionadas com as áreas de saúde e da assistência social;
Parágrafo Único. A Secretaria de Saúde, de acordo com sua necessidade e conveniência, poderá requisitar servidores de outras Secretarias para auxiliar no combate à pandemia.
Art. 4º - O atendimento presencial nos setores da administração será limitado a 5 (cinco) atendimentos simultâneos no setor ou repartição, ressalvados os atendimentos prestados pela Secretaria de Saúde, cuja limitação ficará a critério do responsável pelo órgão.
Art. 5º - Fica instituído o turno único no Paço Municipal e nos Programas da Assistência Social, que será de 6 (seis) horas diárias consecutivas, de segunda à sexta-feira, das 12h às 17h30min.
§1º Departamentos de toda a Administração Pública que estiverem com acúmulo de trabalho e/ou possuírem prazos a cumprir frente a órgãos de fiscalização e controle não estarão sujeitos a este Decreto;
§2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Saúde poderão emitir, se houver necessidade, no limite de suas atribuições: portaria ou resoluções referentes os atendimentos e realização de suas atividades, respeitando-se as diretrizes deste Decreto, assim como as determinações superior do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.
Art. 6º - Considerando a essencialidade dos trabalhos da Secretaria de Saúde, em relação aos seus serviços e atividades as determinações são as seguintes:
§1º Limitação das consultas médicas e exames eletivos (sem urgência), mantendo-se somente o que for de urgência e emergência;
§2º Adiamento do transporte sanitário para fora do município em casos de atendimentos eletivos, a contar do dia 19/03/2020, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, manutenção de tratamentos de alta complexidade, hemodiálise, gestação de alto risco, pré-natal, tratamentos quimioterápicos e outros a critério da Secretaria Municipal de Saúde, salvo situações de emergência;
§3º Suspensão por tempo indeterminado da concessão de férias, licenças, remuneradas ou não, e folgas para os profissionais de saúde, bem como o cancelamento de férias e licenças já concedidas, caso seja necessário.
Art. 7º - Cancelamento/adiamento da realização de quaisquer eventos de massa sejam eles governamentais ou privados, esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais e outros eventos em que haja a concentração de pessoas;
Art. 8º - Recomendação para que os locais de circulação de pessoas tais como comércio em geral, empresas de transporte de passageiros (coletivos e individuais), espaços privados de uso coletivo, entre outros, reforcem as medidas de higienização de superfície e ambientes internos e externos de acesso ao público, bem como estabeleçam normas que restrinjam a aglomeração de pessoas.
Art. 9º - Recomendação para que a população proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70%;
Art. 10º - Ficam suspensas as viagens de servidores municipais a serviço do município de Reserva do Iguaçu, para deslocamentos no território nacional bem como ao exterior, até ulterior deliberação.
§1º Em casos excepcionais, tais deslocamentos poderão ser expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, após justificativa formal da necessidade do deslocamento feita pelo Secretário da pasta interessada.
§2º Os servidores da Secretaria de Saúde ficam excluídos da suspensão prevista no caput do presente artigo.
Art. 11º - Os titulares dos órgãos da administração, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste decreto, e decidir casos omissos.
Art. 12º - A Secretaria de Finanças deverá providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e o combate do COVID-19.

DA SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 13º - Mantém-se suspenso o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:
I) Escolas da Rede Municipal de Ensino Pública e Centros Municipais de Educação Infantil por tempo indeterminado em formato presencial;
II) Clubes, áreas comuns, salões de festas;
III) Quadras esportivas, ginásio de esportes e parquinhos instalados em áreas públicas.
§2º Atividades esportivas que possam ter contato físico de pessoas deverão ser evitadas.
§3º A carga horária da Rede Municipal de Educação será reorganizada pela Secretaria Municipal de Educação de forma que não haja prejuízo educacional, inclusive podendo antecipada ou utilizado para reposição os dias de recesso do mês de julho de 2020, ou outros períodos conforme a necessidade e o tempo de paralização.

DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Art. 14º - Fica autorizado o funcionamento do comércio em geral e dos prestadores de serviço, **DESDE QUE CUMPRAM AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE DECRETO:**
I) Os estabelecimentos comerciais, agências bancárias e os prestadores de serviço deverão, no atendimento ao público, adotar todas as medidas de cautela visando restringir, ao máximo, a transmissão comunitária do Coronavírus COVID19, dispondo barreira física ou humana, para controle de ingresso e redução de fluxo de pessoas no interior dos estabelecimentos, obrigando-se a disponibilizar, a todos os clientes e funcionários, álcool gel

antisséptico a 70% ou locais para higienização das mãos, com orientações sobre a importância dessa medida em local visível e de fácil identificação, recomendando-se ainda que concedam trabalho remoto aos colaboradores que integram grupo de risco;
II) Fornecimento de máscaras para funcionários e colaboradores;
III) Na entrada de todos os estabelecimentos deverá ser promovida a desinfecção do ambiente: piso, bancada, porta, por exemplo, com hipoclorito de sódio (água sanitária) e adotadas medidas de manutenção de ambiente com circulação de ar e com higienização constante;
IV) Os atendimentos dos prestadores de serviços deverão ocorrer através de prévio agendamento;
V) Os restaurantes e estabelecimentos congêneres deverão prestar atendimento ao público no local somente para o almoço, com exigência de aumento do espaço entre as mesas e redução de sua capacidade de lotação e de atendimento em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), com higienização constante do mobiliário, utensílios e demais equipamentos e espaços.
Parágrafo Único. No horário noturno, os restaurantes, pizzarias e estabelecimentos congêneres, poderão prestar atendimento somente mediante retirada no local, tele entrega, delivery ou forma similar.
VI) Os consultórios odontológicos, as clínicas de fisioterapia e pilates, academias, salões de beleza, centros de estética, barbearias, e todos os demais locais que atuam em atividades congêneres, atreladas a contato humano, deverão adotar medidas de prévio agendamento, com restrição de atendimento de 01 (um) indivíduo para cada profissional, além de buscar evitar que haja aglomeração nas salas de espera, exigindo-se, ainda, a implementação de medidas de prevenção e controle de infecção, com o intuito de evitar, ao máximo, qualquer risco de transmissão comunitária do Coronavírus – COVID19, dada a alta probabilidade de sua disseminação no exercício destas atividades;
VII) A feira de produtores poderá retornar às suas atividades regulares, com exigência de cumprimento das mesmas regras de higiene disciplinadas neste decreto;
VIII) Com o intuito de evitar a aglomeração de pessoas visando impedir a transmissão comunitária do Coronavírus - COVID19, fica expressamente proibido, por tempo indeterminado, o consumo de produtos dentro ou em frente às lojas de conveniência, distribuidores de águas ou de bebidas, bares, bem como a disposição de mesas e cadeiras nestes locais.
Art. 15º - Os funerais deverão ter limitação máxima de 10 (dez) pessoas no ambiente, nos moldes recomendados pelo Ministério da Saúde, podendo se dar de forma alternado, com obrigatoriedade de disponibilização de álcool gel antisséptico 70% ou ponto de higienização das mãos dos presentes, recomendando-se distanciamento mínimo de pelo menos dois metros entre os indivíduos e evitar cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto ou abraços.
Parágrafo Único. Durante os funerais não poderão ser disponibilizadas, aos presentes, cuias de chimarrão, tereré ou outros utensílios que possam oferecer risco de transmissão comunitária do Coronavírus – COVID19.
Art. 16º - As empresas de serviços terceirizados que prestam serviço ao Município devem adotar como disposto neste Decreto, todas as medidas de precaução de contágio, uso de equipamento de proteção individual e evitar aglomeração.
Parágrafo Único. O fornecimento dos equipamentos de proteção individual para os trabalhadores deve ser feito pela empresa terceirizada.
DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS:
Art. 17º - Fica autorizada, a realização de atividades religiosas desde que cumpram as seguintes normativas:
§1º Para além das atividades religiosas individuais, fica autorizada a realização de atividades religiosas coletivas: Missas e cultos com horário das 06h00 às 20h00, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:
a) Promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização;
b) Capacidade máxima de lotação dos estabelecimentos limitada a 40% daquela originalmente autorizada pelo Corpo de Bombeiros;
c) Obrigatoriedade do uso de máscaras entre todos os participantes;
d) Obrigatoriedade de disponibilização de locais providos com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras com pedal, ou, álcool em gel antisséptico a 70%, a fim de que os participantes possam fazer a assepsia das mãos;
e) Obrigatoriedade da afixação em local de fácil visualização de orientações sobre a importância da higienização das mãos;
f) Manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde;
g) As atividades religiosas deverão ter no máximo 1 (uma) hora de duração;
h) Vedada a presença de crianças e pessoas do grupo de riscos;
i) Cuidados especiais e restrições para celebração da ceia;
j) Promover diversas agendas com horários que não conflitem entre saída e entrada dos fiéis no decorrer do dia, para evitar aglomeração de pessoas.
§2º As entidades religiosas somente poderão manter suas atividades **mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, com o plano específico de contingência,** seguindo as regras estabelecidas pela Vigilância Sanitária.
Parágrafo Único. O líder da congregação religiosa será o responsável, para os fins civis, penais e administrativos, em caso de descumprimento do plano de contingência assinado.
DAS REGRAS PARA O PÚBLICO EM GERAL:
Art. 18º - É obrigatório o uso de máscaras pela população em geral, nos espaços abertos ao público, nos espaços de uso coletivo e nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, especialmente de comércio e serviços.
§1º Expressamente PROIBIDO a aglomeração de pessoas, sendo reforçado o isolamento social e o TOQUE DE RECOLHER, impedindo a circulação da COVID-19, sendo que o descumprimento deste decreto estará sujeito as aplicações de multas previstas no Art. 20;
§2º Poderão ser usadas máscaras de confecção caseira, conforme orientações do Ministério da Saúde e protocolos da Secretaria Municipal de Saúde;
§3º São considerados estabelecimentos de uso coletivo os veículos de transporte coletivo, públicos ou privados, e de táxi;
§4º A responsabilidade pela imposição do uso de máscaras nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo para fins sanitários é de seu proprietário, sendo facultativo às organizações o oferecimento delas a seus clientes ou usuários.
§5º A não utilização de máscaras nos termos do art. 15º deste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização civil, administrativa e penal.
§6º Recomenda-se, a toda população, que sejam seguidas as orientações do Ministério da Saúde, quanto à assunção de medidas básicas de higiene, como lavar as mãos com água e sabão, além da adoção de medidas de etiqueta respiratória e do cuidado para que não haja compartilhamento de cuias de chimarrão e tereré ou outros utensílios que possam oferecer risco de transmissão comunitária do COVID-19.
§7º Recomenda-se que seja mantido o isolamento social dos idosos e das pessoas que integram grupos de risco, devendo permanecer em suas residências, evitando contato com terceiros e só deixando seus lares em caso de estrita necessidade.
§8º Permanecem suspensas as linhas de transporte coletivo municipais.
Art. 19º - FICA MANTIDO O TOQUE DE RECOLHER no município de Reserva do Iguaçu iniciado no dia 21 de março de 2020, considerando o período das 20 horas às 6 horas.
DAS SANÇÕES PECUNIÁRIAS:
Art. 20º - O descumprimento das medidas sanitárias e/ou restritivas impostas por este Decreto, em razão de saúde pública, implicará na imposição de multas e de outras penalidades dispostas em lei, sem prejuízo de cassação do alvará e do fechamento de estabelecimentos.
Art. 21º - Não cumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar sanções pecuniárias que poderão variar:
I) Para pessoas físicas: de 1 UFM (uma vez a Unidade Fiscal Municipal) a 5 UFM/PR (cinco vezes a Unidade Fiscal Municipal);
II) para as pessoas jurídicas: de 20 UFM (vinte vezes a Unidade Fiscal Municipal) a 100 UFM (cem vezes a Unidade Fiscal Municipal).
III) no caso de violação de isolamento domiciliar proposto por serviço de saúde ou vigilância epidemiológica: de 20 UFM (vinte vezes a Unidade Fiscal Municipal) a 50 UFM (cinquenta vezes a Unidade Fiscal Municipal).

IV) no caso de reincidência, o valor da multa dobrará;
Art. 22 - Os recursos oriundos das penalidades serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para às ações de combate ao COVID-19.
§1º Os fiscais de Vigilância Sanitária do Município poderão se necessários, se valer do auxílio de força policial, para o cumprimento de suas atribuições.
Art. 23º - As autoridades policiais deverão ser informadas sobre todos os casos em que houver descumprimento das disposições contidas no presente Decreto, a fim de garantir a instauração dos procedimentos legais, visando a apuração do crime tipificado no art. 268, do Código Penal, sem prejuízo de outras infrações que porventura a autoridade competente considerar ocorridos.
Art. 24º - As medidas de controle, prevenção e fiscalização para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID19, instituídas no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu, poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica do Município.
Parágrafo Único: Mantêm a recomendação a toda população que permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, por uma só pessoa, em favor de vizinhos, parentes e amigos.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25º - As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, e contarão com o auxílio da Polícia Militar e Conselho Tutelar para sua fiscalização.
Parágrafo Único. O Conselho Tutelar, no uso das atribuições, deverá cooperar com o Poder Executivo na fiscalização das medidas tomadas ao combate da pandemia no caso de violação por crianças e adolescentes.
Art. 26º - O Poder Público deverá realizar a desinfecção dos espaços públicos.
Art. 27º - Fica instalado o Centro de Operações de Emergência em Saúde – SENTINELA, para a adoção de medidas de enfrentamento decorrente do Corona vírus, tendo por finalidade mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos municipais e entidades quanto às medidas a serem adotadas para minimizar os impactos decorrentes da situação de emergência em saúde pública decorrente do Corona vírus.
§1º O Centro de Operações de Emergência em Saúde – SENTINELA realizará a fiscalização do cumprimento do presente decreto, podendo para tanto solicitar auxílio dos órgãos de fiscalização do Município, e, em caso de resistência ao cumprimento poderá ainda ser acionada força policial sem prejuízo das demais sanções.
§2º A Secretaria de Saúde manterá um canal aberto (via telefone **(42) 98409-5517** e redes sociais) para informações e dúvidas que possam surgir.
Art. 28º - Eventuais esclarecimentos acerca dos termos do presente Decreto serão prestados através do telefone **(42) 98413-3994** (Ouvidoria do Município), bem como denúncias sobre aglomerações ou descumprimentos do decreto.
Art. 29º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se os Decretos 58, 59, 61 e 81/2020, e terá validade por tempo indeterminado, podendo sofrer alterações com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná na data de 02 de junho de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:0F04A81D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1016/2020

LEI Nº 1016/2020

Procedimentos pagamento Requisições Pequeno Valor

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Serão consideradas de pequeno valor, para fins do disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 100, da Constituição Federal, no Município de Rio Azul-PR., os débitos ou as obrigações consignados em precatório judiciário que tenham valor igual ao equivalente a 3.600 URMs (três mil e seiscentas Unidades de Referência Municipal).

§ 1º Se o valor da execução contra a Fazenda Pública Municipal ultrapassar o teto estabelecido no *caput*, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo através da Requisição de Pequeno Valor - RPV, preservada neste caso a possibilidade de realização de acordo ou transação pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º O limite definido no *caput* atinge apenas os títulos executivos cujo trânsito em julgado vier a ocorrer em momento posterior ao início da vigência desta Lei.

Art. 2º O crédito de pequeno valor não estará sujeito ao regime de precatórios e deverá ser pago, mediante depósito judicial, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data em que for protocolada, perante o órgão competente, a requisição expedida pelo juízo da execução.

Parágrafo único Nas Requisições de Pequeno Valor expedidas por meio eletrônico, o prazo será contado da data de expedição.

Art. 3º São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução para que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no *caput* do artigo 2º, desta Lei e, em parte, com a expedição de precatório.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 01 de junho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6A851B55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 148/2020

DECRETO Nº 148/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 37, § único, da Lei Municipal Nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de junho de 2020, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora CELIA GURESKI, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 3.146,57 (três mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de junho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7D148F1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 149/2020

DECRETO Nº 149/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 37, § único, da Lei Municipal Nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 02 de junho de 2020, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora VERA LUCIA ZEM, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 2.715,91 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de junho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:512B9873

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 92/2020

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	Nº REGISTRO
LUCAS VINICIUS KULKA	03985493997
LUIZ FERNANDO BIUHNA	06018630504

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Junho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:E73FB791

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 86/2020

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2020. Edição 2021 – Código identificador: 9A3FB63E
ONDE CONSTA: O Prefeito Municipal de Ilhéus
LEIA-SE: O Prefeito Municipal de Rio Azul- PR

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:AD03D160

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 93/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais das servidoras, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
JURACI TEREZINHA BIALESKI	28	15%	01/04/2020

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de Junho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:4169536C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2020

Resolução CMS/ Nº 007/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade e urgência de que trata a matéria,
Considerando o Decreto Municipal Nº 85/2020 de 23.03.2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26.03.2020, Edição 1.977, que decreta **estado de emergência municipal** em razão da pandemia mundial ocasionada pelo CORONAVÍRUS COVID-19; altera dispositivos do Decreto Nº 81/2020, de 21/03/2020, que dispõe sobre as medidas adicionais àquelas dispostas nos Decretos Nº 77 e 78/2020, para enfrentamento da emergência de saúde públicas de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS- COVID 19.
Considerando **as decisões do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária, no dia 20 de maio de 2020 – Ata nº 248/2020**

RESOLVE:

Homologar, todas as Deliberações (AD REFERENDUM) contidas nas Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul (PR), Números 003/2020, 005/2020 e 006/2020 conforme segue abaixo:

Resolução CMS/Nº 003/2020

Homologar, a Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Exercício de 2019, Período: 01/01/2019 à 31/12/2019, conforme e realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, sendo:

1 - Realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas – Execução Orçamentária - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2019, PERÍODO: 01/01/2019 à 30/04/2019, realizada no dia 27/05/2019 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios, dia 20/05/2019, Edição 1759. (Resolução CMS Nº 10/2019).

2 - Realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas – Execução Orçamentária - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Segundo Quadrimestre de 2019, PERÍODO: 01/05/2019 à 31/08/2019, realizada no dia 27/09/2019 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios, dia 12/09/2019, Edição 1841. (Resolução CMS Nº 14/2019)

3 - Realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas – Execução Orçamentária - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2019, PERÍODO: 01/09/2019 à 31/12/2019 e PERÍODO: 01/01/2019 31/12/2019, realizada no dia 28/02/2020 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 21/02/2020, Edição 1954, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. (Resolução CMS Nº 02/2020)

- Dar ciência e manifestar **regularidade** sobre o índice de Aplicação e Prestação de Contas dos Recursos Financeiros Municipais em Saúde no período, 01.01.2019 a 31.12.2019, sendo este de **17,34%** (Dezessete vírgula trinta e quatro por cento) de acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

- Homologar, **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019** sem ressalvas, do Fundo Municipal de Saúde de Rio Azul;

- Homologar, **APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2020;**

- Aprovar a **PACTUAÇÃO DE OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DO SISPACTO 2020 E OS RESULTADOS ATINGIDOS NO ANO DE 2019.**

Resolução CMS/Nº 005/2020

Homologar,

1 - Informar, sobre a Adesão do Município de Rio Azul (PR) por meio do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ/MF nº: 09.423.744/001-93, aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020, na modalidade Fundo a Fundo, conforme ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 596/2020 de 28 de abril de 2020. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a aquisição de 01 (um)Veículo Básico e 01 (uma) Ambulância Tipo B no Valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**

2 - Considerando, a Portaria do Ministério da Saúde Nº 687/2020, de 02 de abril de 2020, **Tornar público,** que o Município de Rio Azul (PR), fica habilitado conforme descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Nº da Proposta 36000314494202000 – Código da Emenda 20380003 receberá o Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em até seis parcelas**.

Resolução CMS/Nº 006/2020

Homologar,

1 - Informar, sobre a Adesão do Município de Rio Azul (PR) por meio do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ/MF nº: 09.423.744/001-93, aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020, na modalidade Fundo a Fundo, conforme ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020 de 05 de maio de 2020. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a aquisição de 01 (um)Veículo Básico.**

2 - Considerando, a Portaria do Ministério da Saúde Nº 949/2020, de 24 de abril de 2020, **Tornar público,** que o Município de Rio Azul (PR), fica habilitado conforme descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário do Piso de Atenção Básica (PAB), transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **Nº da Proposta 36000314495202000 – Código da Emenda 71170006 receberá o Valor de R$ 288.961,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais) em até seis parcelas, Função Programática 1030150192E890041**.

Homologar,

- A aplicação dos **Recursos de Saldos Remanescentes de Investimentos da Fonte 500, no valor de R$ 349.584,70 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos),** para a Perfuração/Aquisição de Equipamento/Melhorias dos Poços Artesianos nas localidades de: Rio Azul dos Soares, Barra da Cachoeira, Água Quente dos Meiras, Marumbi dos Elias e Marumbi dos Ribeiros e Rio Azul de Cima, considerando o Decreto nº 4.626/2020, de 20.05.2020, do Governador do Estado do Paraná – decreta situação de **Emergência Hídrica.**

- Informar sobre a solicitação de Credenciamento junto ao Ministério da Saúde da **5ª. Equipe de Estratégia de Saúde da Família localizada da Unidade de Saúde Anna Gembarowski**, e de **mais 04 Equipes de Saúde Bucal** para as seguintes Unidades de Saúde/ ESF: ESF 1 – Vila Diva; ESF4 – Centro; ESF 5 – Anna Gembarowski e ESF 3 – Barra da Cachoeira, conforme Protocolo da Nota Técnica Nº 100/2019 – CGFAP/DESF/SAPS/MS.

Rio Azul/PR, 20 de maio de 2020.

ANA SILVIA FERRAZ NIECKACZ
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 007, de 20 de maio de 2020, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:71EC6552

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2020

Errata de Resolução Nº 003/2020, de 30 de março de 2020, do Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul – Paraná

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01.04.2020. Edição 1981.

Onde se lê:
Homologar, AD Referendum, a Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Exercício de 2018, Período: 01/01/2018 à 31/12/2018, conforme e realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, sendo
Leia-se:
Homologar, AD Referendum a Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao Exercício de 2019, Período: 01/01/2019 à 31/12/2019, conforme e realização de Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, sendo:

Rio Azul, 02 de junho de 2020.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Errata da Resolução do CMS nº 003, 30 de março de 2020, nos termos da legislação vigente.

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:C9DB0521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 194/2020

PORTARIA Nº. 194/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **SIDINEI BATISTA,** lotado no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 05/04/2015 a 05/04/2016, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de junho de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4607AC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 195/2020

PORTARIA Nº. 195/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **RONALDO FAGUNDES OLIVEIRA DO AMARAL,** lotado no cargo de **PEDREIRO,** referente ao período aquisitivo de 18/05/2019 a 18/05/2020, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de junho de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A32ADD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 196/2020

PORTARIA Nº. 196/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **DANIEL LOURENÇO DA CRUZ,** lotado no cargo de **PEDREIRO,** referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 15/02/2020, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de junho de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7A4C1BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.489/2020

Súmula: "Exonera e nomeia detentores de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Nome	Cargo
Cacimara Bontorin Elias	Secretaria Municipal de Saúde
Cesar Gardel Johnsson	Secretario Municipal de Comunicação Social
Davi Teixeira	Secretário Municipal de Planejamento
Vinicius Pedroso de Moraes	Dpto Publicidade e Propaganda

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 01 de Junho de 2020 os detentores de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Art. 2º Ficam nomeados, para exercerem cargos comissionados da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 02 de Junho de 2020 os nominados conforme abaixo especificados:

Nome	Cargo
Cesar Gardel Johnsson	Secretário Municipal de Planejamento
Davi Teixeira	Secretário Municipal de Saúde
Vinicius Pedroso de Moraes	Secretário Municipal de Comunicação Social

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 02 DE JUNHO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5224044C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.443/2020

Súmula: "Exonera detentor de cargo comissionado da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada partir de 02 de março de 2020, o detentor do cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária Especial de Projetos e Captação de Recursos		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Bruno Tanhole de Lima Colodel	9.674.368-8	Departamento de Captação de Recursos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, em 03 de março de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C84FE899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Richesse Móveis Eireli - EPP
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de armários e fogão industrial, destinados a Escola Municipal Vovó Brasilia.
VALOR TOTAL: **R$7.797,60(sete mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2020.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:91E25CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:MAW Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda - ME
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de armários e fogão industrial, destinados a Escola Municipal Vovó Brasília.
VALOR TOTAL: **R$5.300,00(cinco mil e trezentos reais).**
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2020.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:66E4D15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 42/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: VP MEDICAMENTOS – EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de INSUMOS HOSPITLARES, destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR ACRESCIDO: R$ 40.963,00 (quarenta mil novecentos e sessenta e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:60ADBF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 43/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES – EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de INSUMOS HOSPITLARES, destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR ACRESCIDO: R$ 6.004,08 (seis mil quatro reis e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:ABABB8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 44/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de INSUMOS HOSPITLARES, destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR ACRESCIDO: R$ 1.648,86 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8B6F6A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 47/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de INSUMOS HOSPITLARES, destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR ACRESCIDO: R$ 2.500,81(dois mil quinhentos reais e oitenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0F13DA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 48/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de INSUMOS HOSPITLARES, destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR ACRESCIDO: R$ 2.202,00(dois mil duzentos e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:37D7B95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 001/2020 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MAFRA E RIO NEGRO - CIMU

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária

O Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana de Mafra e Rio Negro – CIMU, convoca todos os interessados para a realização da Assembleia Geral Ordinária, como determina § 1º do Art. 12 das Leis Municipais 4276/2017 de Mafra e 2779/2017 de Rio Negro e o Art. 18 do Estatuto Público Intermunicipal de Mobilidade Urbana a se realizar no dia 18 de junho de 2020, às 9 horas, no Cineteatro Candido do Amaral, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR, localizada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário. A convocação dar-se-á às 9 horas, em primeira convocação, e às 9h15, em segunda convocação, com qualquer número do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º Apresentação do CIMU; 2º Leitura do ofício encaminhado para Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT solicitando o Convênio de Delegação dos Serviços de Transporte Semiurbano de Passageiros entre Mafra/SC e Rio Negro/PR; e 3º Constituição do Conselho Intermunicipal de Mobilidade Urbana. Para realização da Assembleia será seguida de forma rigorosa todas as orientações e determinações das autoridades de saúde dos municípios, como o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, uso obrigatório de máscara e a disponibilização de álcool gel. O presente Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Mafra/SC, Rio Negro/PR, 2 de junho de 2020.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal de Mafra
Presidente do CIMU

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E4D7F507

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 478/2020

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 583, de 20 de dezembro de 2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto nº 064, de 29 de maio de 2020, que aprovou a Instrução Normativa nº 05/2020 da Controladoria Interna do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 583, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os Secretários Municipais são responsáveis pela gestão dos contratos, e pela fiscalização de convênios, termos de cooperação, programas, projetos e atividades que envolvam transferência de recursos financeiros relacionados à respectiva Secretaria Municipal." (NR)

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria nº 583, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A omissão do Secretário Municipal nas responsabilidades descritas no art.1º desta Portaria, dará ensejo a penalidades civis e administrativas." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2020.

Rio Negro, 1º de junho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7A22FEF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 480/2020

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 301, de 15 de maio de 2017, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar no art. 2º da Portaria nº 301, de 15 de maio de 2017, que nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, substituindo o servidor municipal Marco Aurélio de Paula, matrícula nº 1402-8/2 pelo servidor municipal Daniel Teixeira da Cruz, matrícula nº 0469-3/1.

Art. 2º Permanecem inalterados as demais disposições da Portaria nº 301, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2020.

Rio Negro, 1º de junho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3E1BEE33

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 066/2020

Dispõe sobre a retomada das atividades escolares na modalidade de cursos livres, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o Município de Rio Negro situa-se na região de fronteira com Mafra do Estado de Santa Catarina e as atividades são inseparáveis, pois consequentemente trafegam pessoas entre os Municípios e diante a Portaria da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina nº 352, de 25 de maio de 2020,

DECRETA:

Art.1º Autorizar a retomada das atividades escolares de ensino presencial, realizadas por estabelecimentos públicos e privados, para a modalidade cursos livres.
§1º Permanece proibido o retorno das atividades escolares na forma presencial para as seguintes modalidades:
a) Estabelecimentos de educação pré-escolar, incluindo creches, escolas maternais e jardins de infância;
b) Ensino Fundamental;
c) Ensino Médio;
d) Educação profissional técnica de nível médio;
e) Educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação;
f) Ensino Superior;
g) Ensino em nível de Pós-graduação;
h) Escolas para portadores de necessidades especiais, onde os alunos tenham comprometimentos cognitivos que impliquem na dificuldade para o cumprimento do distanciamento e de outras práticas de segurança para evitar a contaminação da COVID-19;
§2º As atividades referidas no artigo 1º estão autorizadas a ser retomadas pelos estabelecimentos que dispuserem de estrutura para manter o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre todos os frequentadores do ambiente educacional, quer sejam alunos, trabalhadores ou outros. Em caso de impossibilidade deste distanciamento e o estabelecimento optar por retomar às atividades, deverá reduzir o número de alunos por turma, de forma a se adequar a esta regra;
§3º Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo devem priorizar as atividades que possam ser mantidas de forma remota através de ensino à distância, em especial às aulas teóricas, disponibilizando apenas as aulas práticas de forma presencial;
§4º Estas atividades estão autorizadas a serem retomadas para alunos com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos completos;
§5º Os estabelecimentos de ensino público que se enquadrarem nesta portaria e optarem pelo retorno das atividades, devem seguir o previsto no Decreto nº 587, de 30 de abril de 2020, no que couber.

Art.2° A autorização para realização das atividades citadas no artigo 1º está condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações:
a) Todas as pessoas, quer sejam alunos, trabalhadores ou outros, que adentrarem ao estabelecimento devem usar máscaras descartáveis de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão, durante todo o período de funcionamento do estabelecimento;
b) Disponibilizar álcool 70% em todos os pontos de acesso, de saída, nas áreas de uso comum (incluindo ambientes de estudo ou outras atividades), em pontos estratégicos de maior circulação de pessoas, em salas de aula, bem como garantir os suprimentos de sabão liquído e papel toalha nos banheiros e lavatórios;
c) Estimular a etiqueta da tosse bem como da higienização de mãos em vários momentos ao longo do tempo de permanência dos alunos nas dependências no estabelecimento;
d) Disponibilizar material informativo e orientações com relação ao uso adequado de máscaras de proteção, higienização das mãos e etiqueta da tosse;
e) Todos os ambientes devem ser mantidos arejados;
f) Professores que trabalharem em mais de uma escola no mesmo dia, devem usar jalecos exclusivos em cada um dos estabelecimentos.
g) Estabelecimentos que disponham de estacionamentos controlados devem disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos, em especial se utilizarem sistemas de digitação numérica ou de biometria digital, tanto para alunos quanto para trabalhadores e visitantes;
h) Fica proibida a utilização de catracas de acesso e os sistemas de registro de ponto (para trabalhadores) e de acesso e presença (para alunos), por cartão e por biometria (em especial os digitais);
i) Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de Cantinas, Lanchonetes, Restaurantes e espaços equivalentes a praças de alimentação, devem organizar o atendimento de forma que não haja permanência de público, sendo realizada somente a entrega em modalidade de retirada no balcão não sendo permitido o consumo no local, a fim de não causar aglomeração;
j) Permanecem proibidas as atividades sociais, entre elas festas festivais e apresentações de música ou de teatro, eventos desportivos, ou quaisquer outras que resultem no agrupamento de pessoas; tanto nas dependências do estabelecimento quanto fora dele;
k) As áreas comuns para uso de professores e demais trabalhadores tais como sala de professores, refeitórios e ambientes de descanso, devem ser mantidas ventiladas, sendo observada a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre os usuários;
l) Distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre os alunos e entre os professores e alunos;
m) As salas de aula, laboratórios e demais locais do estabelecimento devem ter seus pisos higienizados com desinfetantes próprios para a finalidade ao menos uma vez ao dia, e após cada aula realizar a desinfecção com álcool 70% de superfícies expostas, incluindo as mesas dos professores e dos alunos, balcões, maçanetas, corrimãos, interruptores, entre outros;
n) Os instrumentos e equipamentos utilizados devem ser higienizados em conformidade com as orientações de seus fabricantes a cada troca de aluno;
o) Caso estejam disponíveis em sala de aula equipamentos de informática como computadores, notebooks, ou similares, as partes onde há contato direto com os usuários, como teclados, *mouses, touchscreens, touchepads,* ou *mouse pads*, devem ser higienizados após a utilização de cada usuário com álcool 70% ou preparações antissépticas com utilização de produtos compatíveis com as recomendações dos seus fabricantes. Caso seja utilizado plástico filme nestes aparelhos ou equipamentos, o mesmo deve ser substituído a cada troca de aluno.

Art. 3° O estabelecimento deve adotar as seguintes medidas com casos suspeitos e/ou confirmados para COVID-19:
a) Caso suspeito com Síndrome Gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória: afastar a pessoa das suas atividades e encaminhá-lo para avaliação médica;
b) Em caso de confirmação laboratorial para COVID-19: afastar por 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas;
c) Casos negativos para COVID-19: mas com sintomas de síndrome gripal podem retornar às atividades educacionais e laborais após 72 (setenta e duas) horas da remissão dos sintomas da Síndrome Gripal;
d) Todos os casos suspeitos ou confirmados para COVID-19 devem ser imediatamente informados para as autoridades sanitárias locais;
e) Para os trabalhadores que estiverem enquadrados em grupos de risco (idosos com mais de 60 (sessenta anos) anos, portadores de doenças crônicas, doenças que afetem a imunidade, gestantes ou outros por recomendação e atestado médico), priorizar trabalho remoto ou mantê-los em atividades administrativas, com horários de entrada e saída e locais de trabalho reservados, de forma a não ter contato com os alunos. Caso o atestado médico determine o afastamento do trabalhador, prevalece o atestado médico.

Art.4º A fiscalização dos estabelecimentos referidos neste Decreto ficará a cargo das equipes de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e fiscal de licença de alvará da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º O não cumprimento do regramento disposto nesse Decreto implicará em multa nos termos do Decreto nº 035, de 09 de abril de 2020.

Art.6º As autorizações previstas neste Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art.7º Este Decreto não revoga outras normas sanitárias do Estado e regras específicas vigentes que se aplicam às atividades ora autorizadas.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Rio Negro, 1º de junho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI	*JOANI ASSIS PETERS*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9FA5D814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 071/2020

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal da Fazenda** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **03/07/2020 a 02/07/2020**, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS,** de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. e/ou examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 01 de junho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C1D95CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 090 – PROCESSO N° 154/2020

OBJETO: Locação de Caminhão Pipa para transporte de Água Potável. **PROPONENTE:** Joaquim Avelino Farias & Cia Ltda. **CNPJ**: 13.192.870/0001-51. **VALOR:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de junho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8AD1A5C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 091 – PROCESSO N° 157/2020

OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) Termômetros Infravermelho Digital. **PROPONENTE:** Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli. **CNPJ**: 07.626.776/0001-60. **VALOR:** R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de junho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F89DA93B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 008/2020

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA DE ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UPA EM COMPLEXO DE SAÚDE – FASE 1**
PROPONENTES:
WR CONSTRUTORA & DIST. DE MATERIAIS EIRELI; COMPACT CONSTRUTORA EIRELI; MILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI; LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA; HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇOES LTDA; MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; ANA CARDOSO EIRELI; LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CLASSIFICAÇÃO:

Classificação	Proponente	Valor R$
1º	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇOES LTDA	229.478,91
2º	LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	232.611,30
3º	CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI	239.379,64
4º	LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA	252.941,11
5º	ANA CARDOSO EIRELI	258.809,50
6º	COMPACT CONSTRUTORA EIRELI	268.503,12
7º	WR CONSTRUTORA & DIST. DE MATERIAIS EIRELI	269.267,54
8º	MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	290.671,70

Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 01 de junho de 2020.

MISAEL ANTONIO KÖENE
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:784F06FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 001/2019

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 38.691,24 (Trinta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

VALOR MENSAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 3.224,27 (três mil duzentos e vinte quatro reais e vinte e sete centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/06/2020 A 12/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2020

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:F2CC7167

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 4ª
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**08/06/20**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Rua Santos Dumont, 690, Centro, Rolândia - PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
03 (três) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
02 (duas) fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	
52	241	AMANDA M. DE M. MENESES	NÃO	

Rolândia,02 de junho de 2020.

MARISA APª MENDES FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AA5A0CA2

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 4ª
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 001/2020 SMS.

DATA	08/06/20
HORÁRIO	08:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação Da **carteira de vacinação e do atestado de aptidão** conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme item 11.12 do edital 001/2020 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
NOTA QUANTO AOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos mediante **carteira de vacinação e atestado de aptidão** entregues pelo candidato conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.*

TÉC.ENFERMAGEM			
CLASS.	**INSC.**	**NOME DO CANDIDATO**	**AFRO**
56	297	MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS	NÃO
57	207	KARINA GONÇALVES	NÃO
58	006	SERGIO ADRIANO LOPES	NÃO
76	335	JULIANA DE SOUZA LEODORO	SIM
78	107	RAQUEL PEREIRA	SIM

Rolândia, 02 de junho de 2020.

MARISA APª MENDES FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7E34C033

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 022/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 110,00 (cento e dez reais) a hora do plantão.

Conforme classificação abaixo:
1º - VANESSA S M KOYASHIKI CLINICA MEDICA – CNPJ nº 24.039.031/0001-14.
2º - MAYARA D OVÍDIO ALIANO – CNPJ nº 22.556.726/0001-48.
3º - SANUS – SAÚDE INTEGRAL – CNPJ nº 35.814.728/0001-31.
4º - CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR LTDA – CNPJ nº 35.782.829/0001-78.
5º - AZEVEDO E ALBUQUERQUE LTDA – CNPJ nº 35.814.728/0001-31.
6º - ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 35.788.583/0001-41.
7º - FABIANA SEIFERT SANTOS – MEDICINA – CNPJ nº 37.020.009/0001-74.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 02 de Junho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D0B70DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 58, DE 01 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 58, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Revoga Parcialmente Decreto que abaixo especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o Art. 45, Inciso I, da Lei Municipal 34/2018 de 20 de Junho de 2018 " Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais",

CONSIDERANDO a revisão dos Atos Administrativos realizada pelo Departamento de Recursos Humanos nesta data,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente revogado o Decreto nº 07 de 03 de fevereiro de 2020, onde equivocadamente concedeu estabilidade as servidoras públicas municipais portadoras das matrículas nº (1226) e (1229), ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revendo seus efeitos financeiros desde 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 01 de junho de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DE1D0F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 115, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 52.250,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Junho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:BF6B0D1A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 069, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de

ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 52.250,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 115/2020:

DECRETA

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Junho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:E08888D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de (04) ensiladeiras e (03) carretas basculantes conforme convenio SEAB nº 013/2020
CONTRATADO:	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
CNPJ:	27.438.098/0001-10
VALOR:	38.640,00
VIGÊNCIA:	02/06/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 02 de junho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C60BDF88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2020

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de (04) ensiladeiras e (03) carretas basculantes conforme convenio SEAB nº 013/2020
CONTRATADO:	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ:	32.396.643/0001-92
VALOR:	75.900,00
VIGÊNCIA:	02/06/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 02 de junho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4E4D876A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2020

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico e médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ:	37.108.163/0001-00
VALOR:	329.000,00
VIGÊNCIA:	02/06/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 02 de Junho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4B52CD3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2019

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal
CONTRATADO:	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ:	01.795.704/0001-60
VIGÊNCIA:	30/08/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 02 de junho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:41CAD87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal
CONTRATADO:	AM MENDES - ACESSORIOS - EPP
CNPJ:	06.009.600/0001-05
VIGÊNCIA:	30/08/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 02 de junho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3F5985D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2019

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal
CONTRATADO:	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION
CNPJ:	23.870.809/0001-70
VIGÊNCIA:	30/08/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 02 de junho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4B950265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2019

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal
CONTRATADO:	SETIM & TITON LTDA
CNPJ:	20.862.784/0001-74
VIGÊNCIA:	30/08/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 02 de junho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5899EAAA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 108

PORTARIA Nº.108 /2020

SÚMULA: - Interrompe Férias Premio do Servidor Municipal, CLAUDIO GILBERTO DALCORTIVO, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Premio a partir do dia 01 de Junho de 2020, ao servidor **CLAUDIO GILBERTO DALCORTIVO,** brasileiro, casado, portador do RG 2.265.739-9 SSP-PR e CPF 525.037.639-87, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo admitido 11/05/2007, período aquisitivo 2012 à 2017, restando 30 dias ,

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de Junho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:BCDBC58C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2020

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Vidros
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 17/06/2020.
ABERTURA: As 13h30m de 17/06/2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 02 de junho de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8A3F55E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2020

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: refeições prontas, tipo marmitex.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 18/06/2020.
ABERTURA: As 8h30m de 18/06/2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 02 de junho de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:109FF995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 30/2020– FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 30/2020– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisições de medicamentos, conforme Remune elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 19/06/2020 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 19/06/2020 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/06/2020 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 02 de junho de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4E9C784C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 004 DE 28 DE MAIO DE 2020–CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 004 DE 28 DE MAIO DE 2020–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2020 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de vinte e oito de maio de dois mil e vinte;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2020 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR;
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 28 de maio de 2020.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C2CCEF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 005 DE 06 DE MAIO DE 2020–CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 005 DE 06 DE MAIO DE 2020–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário para o Exercício 2020, que corresponde ao Recurso Financeiro no valor de R$35.000,00 para aquisição de um Veículo Básico para o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de seis de maio de dois mil e vinte;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário para o Exercício 2020, que corresponde ao Recurso Financeiro no valor de R$35.000,00 para aquisição de um Veículo Básico para o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR;
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 6 de maio de 2020.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:16457221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 006 DE 07 DE MAIO DE 2020–CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 006 DE 07 DE MAIO DE 2020–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário para o Exercício 2020, que corresponde ao Recurso Financeiro no valor de R$170.000,00 para aquisição de 01 Ambulância Tipo A para transporte de pacientes para o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de sete de maio de dois mil e vinte;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário para o Exercício 2020, que corresponde ao Recurso Financeiro no valor de R$170.000,00 para aquisição de 01 Ambulância Tipo A para transporte de pacientes para o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR;
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 07 de maio de 2020.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7C393E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 007 DE 07 DE MAIO DE 2020–CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 007 DE 07 DE MAIO DE 2020–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário para o Exercício 2020, que corresponde ao Recurso Financeiro no valor de R$170.000,00 para aquisição de 01 Van para transporte de pacientes para o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de sete de maio de dois mil e vinte;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário para o Exercício 2020, que corresponde ao Recurso Financeiro no valor de R$170.000,00 para aquisição de 01 Van para transporte de pacientes para o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR;
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 07 de maio de 2020.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:91D244AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.011/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Guilherme Antero de Aguiar, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Guilherme Antero de Aguiar,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.527.931-7 e CPF/MF sob o n.º 082.206.159-74, Ocupante do Cargo Efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2017 a 03/11/2018, a partir de 01 de Junho de 2020, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 01 de Julho de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/06/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 1° de Junho de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BC3661CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º054/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.719.312/0001-79, com sede Av. Paraná, 2174, térreo, centro, CEP: 87.760-000 na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sócio Rafael João Mariano Marques, portador do RG de n.º 10.246.528-8 SESP-PR e do CPF de n.º 084.503.699-83 residente e domiciliada na cidade de Tamboara, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, alterando o prazo de execução do contrato, por mais 90 dias, ou seja, de 23 de abril de 2020 a 23 de Junho de 2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 007/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 17/04/2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CBF73132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.477/2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Rosenilda Neves Sabino, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Rosenilda Neves Sabino,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.972.632-3 e CPF/MF sob o nº 032.893.749-55, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 16/11/2014 a 16/11/2018, a partir de 02 de Junho de 2020, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 31 de Agosto de 2020.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/06/2020, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Junho de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F3E70057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 126 DE 02 JUNHO DE 2020

Revoga o Pregão Presencial nº 25/2020.

O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a intimação recebida, neta data, pela 2ª Vara Federal de Cascavel, nos autos de Ação Civil Pública nº 5003975-29.2020.4.04.7005/PR, em que figura como autor o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, art. 49, que autoriza a revogação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,

D E C R E T A

Art. 1º. REVOGA por este executivo, conforme julgamento proferido pelo Juiz Federal Substituto, Dr. Murilo Scremin Czezacki, da 2ª Vara Federal de Cascavel, o **Pregão Presencial nº 25/2020**, que seria realizado na data de hoje, ante o interesse público, uma vez que houve a suspensão judicial e necessário se faz a readequação à legislação pertinente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 02 de junho de 2020

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:3E2FED96

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 88/2020

Ref. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NF EVENTOS LTDA. EPP.;

Objeto: Locação de 2 (duas) tendas de 5X10 mts para a Barreira Sanitária e triagem de pacientes na entrada das Unidades de Saúde devido a Pandemia do COVID-19.

Valor: R$ 14.640,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 01/08/2020.

Prazo de Vigência: 01/08/2020.

Data da Assinatura: 02/06/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:0236A2DE

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 35/2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial para registro de preços do tipo menor preço por Lote.
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do Município.

Verificando que houve erro material no edital de licitação referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço por Lote, no que diz respeito ao tipo de apuração e a qualificação técnica, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:
I. PREÂMBULO

1. O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na **modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote (...)**

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

c) Certificado de Registro no CREA ou CAU, Pessoa Jurídica, com indicação do Responsável Técnico (Engenheiro eletricista para os itens 1 e 3 do lote 2) e (engenheiro civil ou Arquiteto para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 do lote 1; itens 2 e 4 do lote 2 e item 1 do Lote 3), vinculado à empresa, em vigência, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU;

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

(...)

4.1. Para efeito de seleção será considerado o menor preço por lote.

Leia-se:

I. PREÂMBULO

1. O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na **modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item (...)**

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto a entidade profissional competente (CREA, CAU ou outro) juntamente com a comprovação de que possui, na data da licitação, profissional de nível técnico ou superior reconhecido(s) por estas entidades, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrados, para os itens que assim o requeiram.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

(...)

4.1. Para efeito de seleção será considerado o menor preço por item.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 19 de junho de 2020, no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 35/2020. Orientamos ainda as licitantes a baixarem novamente o arquivo "proposta esl", disponivel no site do Município.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 02 de junho de 2020.

RENATO TONIDANDEL	*SUELI ROSANA GONZATTI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2C02971D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 956/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: *Denomina de PEDRO CUPINI a nova sede do CRAS de Santa Lúcia.*

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º. Denomina de "PEDRO CUPINI" a nova sede do CRAS a ser construída na Rua das Palmeiras, neste Município de Santa Lúcia.
Art. 2º. Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.
Art. 3º. Fica o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registros e averbações necessários para o fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:694260F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2020 DATA: 02/06/2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
MARIA DE LOURDES DA SILVA CROSILACIA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2020 à 30/06/2020	01/07/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:73C44890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2020 DATA:02/06/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **DILSON LOPES PEREIRA**, em decorrência da viagem a União da Vitória-PR, para buscar o paciente de alta VITOR SOARES e levar o paciente ALESSANDRO SOLIGO para internamento na clínica São Camilo, no dia 01/06/2020. Saída dia 31/05/2020.
MARCA E MODELO: VAN
PLACA: BCV 4165
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:1D7B9D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2020 DATA: 02/06/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a União da Vitória-PR, para buscar o paciente de alta VITOR SOARES, e levar o paciente Alessandro Soligo para internamento na Clínica São Camilo em União da Vitória-PR, no dia 01/06/2020.

MARCA E MODELO: Veiculo Van
PLACA: BCV-4I65
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:68BC3000

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 964/2020

Lei 964/2020
DATA: 02/06/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

LEI

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 783/2017 o seguinte projeto:

PROGRAMA DE GOVERNO: 05 – PROGRAMA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
AÇÃO: 123 – Benefícios Eventuais Covid-19
META: Auxiliar famílias cadastradas nos programas assistências com fornecimento de cestas básicas, e demais auxílios para atender a pessoas e famílias face a pandemia ocasionada pelo COVID-19 em parceria com o CEAS-Pr e SUAS Federal.
UNIDADE DE MEDIDA: Atendimentos
META QUANTITATIVA: 100
PRODUTO ESPERADO: Famílias atendidas
PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2020 e 2021.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 896/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2020 o seguinte projeto:

PROGRAMA DE GOVERNO: 05 – PROGRAMA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
AÇÃO: 123 – Benefícios Eventuais Covid-19
Projeto /atividade: Benefícios Eventuais Covid-19
META: Auxiliar famílias cadastradas nos programas assistências com fornecimento de cestas básicas, e demais auxílios para atender a pessoas e famílias face a pandemia ocasionada pelo COVID-19 em parceria com o CEAS-Pr e SUAS Federal.
UNIDADE DE MEDIDA: Atendimentos
META QUANTITATIVA: 100
TOTAL DA AÇÃO: 2020 R$ 15.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no LOA (Lei de Diretrizes Fiscais) Lei 783/2017 o seguinte projeto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação o valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 05 – PROGRAMA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 123 - Benefícios Eventuais Covid-19
Classificação Funcional: 09.01.08.244.0005.1-123 Benefícios Eventuais Covid-19
Conta/Natureza de Despesa 4450 – 33.90.32.00 – Material Bem Serviço Distribuição
Destino de Recursos 941 – FEAS COVID-19 R$ 15.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de arrecadação.

17.28.07.11.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL
(Benefícios Eventuais Covid-19) .....R$ 15.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7BA62FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020

Instrução Normativa 001, de 06 de abril de 2020

Súmula: Regulamenta o Regime Especial domiciliar nas escolas Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio do Sudoeste, por meio de atividades escolares não presenciais (remotas), por força da pandemia do novo Coronavírus (covid-19).

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o artigo 214 da Constituição Federal, que determina a universalização do atendimento escolar;
CONSIDERANDO o inciso I do artigo 3º da Lei Federal nº 9.394, 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que tem como princípio a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o inciso III do art. 11 da mesma lei, que incumbe os municípios a baixarem normas complementares para o seu sistema de ensino;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a nota do Conselho Nacional de Educação, emitida em 18 de março de 2020, que esclarece à Educação Básica, aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta de ações preventivas à propagação da Covid-19, considerando as implicações da pandemia do Coronavírus;
CONSIDERANDO o Parecer nº 5/2020, de 28 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Educação;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.258, de 17 de março de 2020, que altera dispositivos do Decreto nº 4.320 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a Deliberação n.º 01/2020, aprovada em 31 de março de 2020, que institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, artigo 5º:

Art. 5.º Compreendem atividades escolares não presenciais: I – as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.016/2020 - GS/SEED, de 3 de abril de 2020, que estabelece no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em conformidade com o disposto na Deliberação n.º 01/2020 - CEE/PR, exarada em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19, em especial seu artigo 2º:

Art. 2.º Fica autorizada às instituições de ensino credenciadas e com cursos e modalidades já autorizados e/ou reconhecidos de Educação Básica e Educação Superior, com exceção para a Educação Infantil, a oferta de atividades não presenciais.

CONSIDERANDO, os Decretos Municipais nº 3.601 de 18 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 3.618 de 05 de Maio de 2020.
CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino de Santo Antonio do Sudoeste integra o Sistema Estadual de Ensino do Paraná

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, excepcionalmente, Regime Especial Domiciliar para realização de atividades escolares, por meio remoto (não presencial), para os alunos da Rede Municipal de Ensino, da Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) de Santo Antonio do Sudoeste.
Parágrafo único. As atividades escolares remotas em regime especial têm início retroativo a 6 de abril de 2020 e será automaticamente finalizado por meio de ato do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais ou por expressa manifestação desta Secretaria.

Art. 2º Ficam instituídas as normas relacionadas ao ensino a ser desenvolvido pela rede pública de ensino municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID- 19, conforme termos da presente Instrução.

Art. 3º As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, deverão disponibilizar um cronograma de atendimento aos pais ou responsáveis legais, com no mínimo 8(oito) horas semanais para as instituições com funcionamento de 40(quarenta) horas e 4(quatro) horas semanais para as instituições com funcionamento de 20(vinte) horas semanais. O atendimento ao público deve ser organizando por horários pré-agendados evitando aglomerações e adotando todas as medidas sanitárias vigentes.

Art. 4º Os professores deverão organizar as atividades remotas para suas respectivas turmas com orientação da equipe pedagógica da escola e poderão utilizar-se dos recursos disponíveis na instituição para o planejamento e produção do material a ser enviado aos estudantes.

Art. 5º Professores e demais profissionais da educação deverão, sempre que solicitados, comparecer a escola adotando todas as medidas sanitárias recomendadas. Deverão ainda, dentro da carga horária de trabalho diária, atender prontamente a todos os chamados da Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação, podendo ser penalizado caso não cumpra com o chamado.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS

Art. 6º Os estabelecimentos de ensino e demais unidades vinculadas à Secretaria de Educação, deverão adotar as seguintes medidas fitossanitárias (protocolos de higienização) e de prevenção:
§ 1º Em relação ao cidadão, pais ou responsáveis que demandem de atendimento na Unidade Educacional:
Manter tapete no chão, ou similar, da entrada do estabelecimento, com água sanitária, sendo este higienizado sempre que necessário, assim como, álcool a 70% para desinfecção das mãos;
Não permitir, sob hipótese alguma, a entrada de crianças menor de 12 (doze) anos nas dependências de Escolas e CMEIs;
Manter disponível, na entrada da Unidade Educacional, álcool a 70%, para higienização das mãos antes que os mesmos adentrem ao recinto;
Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento, e sempre que possível, mediante agendamento de horário;
O atendimento presencial aos pais ou responsáveis que precisarem tirar dúvidas quanto às atividades escolares propostas para as aulas não presenciais, pelo Professor, deverá ser previamente agendado por meio de telefone.
Uso obrigatório de máscaras artesanais (feitas de tecido, TNT ou outros) por servidores, pais ou responsáveis de alunos, durante os atendimentos e enquanto permanecerem no ambiente interno da Unidade;
§ 2º Em relação aos servidores das Unidades Educacionais, além das recomendações previstas no § 1º da presente Resolução, deverá ser observado:
Fixar em vários locais do ambiente laboral, comunicado sobre as medidas de higiene e etiqueta respiratória;
Implementar práticas de distanciamento social, que podem incluir:
escalonar os horários de início e fim das atividades laborais, quando possível;
cancelar assembleias, jogos esportivos e outros eventos que possam criar aglomerações;
criar um espaço pessoal que evite contato físico desnecessário.
Orientar para que se lave as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos, ou use álcool a 70% com frequência;
Desestimular o compartilhamento de objetos pessoais e daqueles que são tocados por mão e boca: celular, computador, copo, bebedouro, cuia etc.;
Aumentar o rigor na higienização do local de trabalho. Ao menos uma vez por dia, devem ser limpas e desinfetadas as instalações da escola, as salas de aula e principalmente as unidades de água e saneamento, com atenção especial às superfícies que são tocadas por muitas pessoas (corrimãos, mesas de refeição, maçanetas e puxadores de portas e janelas);
Evitar a realização de intervalos para lanche com a concentração dos servidores em um mesmo ambiente;
Manter locais de circulação e áreas comuns com sistemas de ar condicionados limpos e com janelas externas abertas.
Solicitar o uso de garrafas de água de uso pessoal, ficando proibido o uso de bebedouros compartilhados, de maneira que não haja contato e/ou proximidade entre a boca e o dispensador da água;
Evitar o compartilhamento de material de expediente como canetas, telefones e lápis, entre outros, fornecendo material individual. Caso não seja possível, este deverá ser higienizado com álcool a 70%, antes do uso por outro servidor;
Intensificar a limpeza das superfícies e ambiente, devendo-se higienizar ao menos uma vez em cada turno de trabalho, os pisos e banheiros, com desinfetantes com potencial para desinfecção que incluem aqueles à base de cloro, álcool, alguns fenóis, iodóforos e o quaternário de amônio;
Intensificar a higienização nas superfícies de toque (cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas, etc.);
Quando do trabalho na Unidade Escolar, os servidores deverão permanecer em suas salas, evitando aglomeração e o uso dos espaços comuns. Espaços de circulação deverão ser evitados sendo sua utilização realizada em situações indispensáveis;
Os demais profissionais atuantes nas Unidades Educacionais Municipais, deverão manter o distanciamento recomendado de 2m evitando aglomeração e o uso dos espaços comuns. Espaços de circulação deverão ser evitados sendo sua utilização realizada em situações indispensáveis;

CAPITULO III
DAS ATIVIDADES REMOTAS

Art. 7º As atividades educacionais remotas, além de dar continuidade ao ensino-aprendizagem, terão o objetivo de manter o contato dos estudantes com as Unidades Educacionais e atingir a exigência legal de 800(oitocentas) horas anuais para Unidades Educacionais que funcionam em período parcial e de 1400(mil e quatrocentas) horas

anuais para Unidades Educacionais que funcionam em período integral.

Parágrafo único. As instituições que ofertam Educação Infantil deverão também planejar e encaminhar atividades e materiais, bem como disponibilizar recursos didático-pedagógicos para seus estudantes, com o objetivo de mitigar os impactos da sua ausência no cotidiano escolar e de apoiar suas famílias.

Art. 8º São atividades educacionais remotas e/ou não presenciais:
as ofertadas pela mantenedora, sob a responsabilidade de professores/eu equipe pedagógica do componente curricular de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico.
metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, adotados pelas instituições de ensino e/ou professores e utilizadas pelos estudantes.
as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante.
as que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 9º Entende-se por atividades pedagógicas remotas, as atividades não presenciais que objetivam a defesa da vida, a saúde física e mental, bem como a responsabilidade profissional e a manutenção do vínculo entre família e Unidade Educacional, aprovada por meio de Ata pelo Conselho Escolar, sob a responsabilidade dos profissionais, respeitando os Decretos municipais e as orientações de distanciamento social.

Parágrafo único. As metodologias desenvolvidas por meio de atividades pedagógicas remotas são aquelas realizadas pelo educador/professor, considerando os saberes e conhecimentos, os componentes curriculares, as possibilidades de interação com o estudante para mediação e orientação das atividades impressas (atividades de estímulo ao desenvolvimento, estudos dirigidos ou roteiros, indicação de leituras, projetos, pesquisas e exercícios para realização nos materiais didáticos), e por meios digitais (quizzes, plataformas virtuais, correio eletrônico, blogs, redes sociais, chats, fóruns, videoaulas, chamadas de vídeo e áudio e outras assemelhadas), bem como de orientação aos pais ou responsáveis legais, para o desenvolvimento das atividades com as crianças/estudantes.

Art. 10. As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas/elaboradas pelos docentes da rede pública municipal de ensino, em conjunto com a equipe pedagógica das Unidades Educacionais e Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas de forma impressa aos pais ou responsáveis em forma de apostilas, com cronograma para orientação para os estudos.

Art. 11. As atividades escolares deverão ser realizadas semanalmente, conforme cronograma de organização dos estudos estabelecido por cada instituição de ensino municipal.

Art. 12. As atividades escolares serão disponibilizadas aos pais ou responsáveis:
por meio virtual, como disponibilização nas redes sociais de cada Unidade Escolar, envio por correio eletrônico (*e-mail*) ou aplicativos de celular (*WhatsApp, Facebook* e outros);
por meio físico, mediante disponibilização de materiais impressos a serem retirados nas instituições de ensino.
§ 1º. As atividades disponibilizadas através de materiais impressos por meio físico deverão ser objeto de retirada na mesma instituição de ensino na qual o aluno se encontra matriculado, observadas sempre as regras de etiqueta respiratória.
§ 2º. Quando as atividades forem disponibilizadas através de materiais impressos por meio físico, caberá aos pais ou responsáveis devolvê-las na instituição de ensino onde os retirar.
§ 3º. Quando as atividades forem disponibilizadas por meio virtual, caberá aos pais ou responsáveis devolvê-las por meio virtual ou em cópias físicas (impressas) nas dependências da escola.

Art. 13. As atividades escolares remotas serão disponibilizadas com data e horário amplamente divulgados nas redes sociais de cada Unidade Escolar.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE AÇÕES DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS

Art. 14. O Regime Especial das ações pedagógicas remotas diferenciadas, ofertadas pelas Unidades Educacionais, aplicar-se-á aos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Salas de Recursos Multifuncionais.
§ 1º Para a Educação Infantil, recomenda-se o desenvolvimento de materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais, de acordo com a Organização Curricular dos CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Santo Antonio do Sudoeste, a Deliberação n.º 01/2020 - CEE, a Resolução n.º 1.016/2020 - GS/SEED e o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação.
§ 2º Para o Ensino Fundamental, na elaboração das atividades pedagógicas remotas, deve-se considerar as Diretrizes da BNCC, a Organização Curricular vigente, o Planejamento Referencial inicialmente no que se refere ao 1º trimestre e as Propostas Pedagógicas das Unidades Educacionais.
§ 3º Para a Educação Especial, modalidade que perpassa todas as etapas da Educação Básica, deverão ser consideradas no trabalho remoto as especificidades do Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme resolução 1.016/2020 – GS/SEED.

Art. 15. Para este período emergencial os professores deverão preencher plano de aula (conforme modelo encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação) que deve orientar a prática pedagógica neste momento.

Art. 16. Para a pré-escola serão desenvolvidas atividade impressas planejadas e orientadas por cada professor de turma, com a finalidade de promover o desenvolvimento infantil e manter o vínculo com o estudante no sentido de minimizar os impactos desse período de aulas não presenciais.

Art. 17. Para a Educação Infantil de 0 a 3 anos, recomenda-se que os CMEIs mantenham contato com as famílias e disponibilizem material semanal em suas redes sociais e em grupos de *WhatsApp* que podem ser criados por escola, como sugestão para serem desenvolvidas pelas famílias para os estudantes desta faixa etária.

Art. 18. Todas as atividades remotas devem ser planejadas pelos professores sob supervisão da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS

Art. 19. Para autorização da realização das atividades pedagógicas remotas a direção da Unidade Educacional deverá:
reunir-se com os profissionais para deliberação acerca da proposta de realização de atividades remotas e para reposição de dias letivos.
elaborar e organizar o Plano de Ação das Atividades Pedagógicas Remotas, parte integrante da presente Resolução, para o cumprimento da carga horária letiva obrigatória, submetendo-o ao Conselho Escolar para aprovação.
convocar o Conselho Escolar para apresentação do Plano de Ações das Atividades Pedagógicas Remotas para o período da pandemia, com registro em Ata;
enviar à Secretaria Municipal de Educação, cópia da Ata da reunião com o Conselho Escolar assinada pelo presidente, logo após a realização da reunião;
no retorno das atividades presenciais, o Conselho Escolar deverá ser convocado para validação das atividades remotas como carga horária letiva, por meio de registro em Ata contendo data de início e término das atividades remotas, metodologia e recursos utilizados, avaliação do rendimento e porcentagem de frequência ou participação das crianças/estudantes nas atividades;

enviar à Secretaria Municipal de Educação, cópia das Atas das reuniões com o Conselho Escolar, juntamente com os documentos relacionados no artigo 6º da Deliberação 01/2020/CEE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da suspensão das aulas.

Parágrafo Único. Aprovada pelo Conselho Escolar, a proposta de trabalho referida no caput será considerada como frequência da carga horária obrigatória, referente ao período de suspensão de aulas presenciais, conforme registro em Ata e assinatura de todos os presentes.

CAPÍTULO VI
DOS REGISTROS DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS

Art. 20. As atividades deverão estar submetidas ao controle de frequência e participação do estudante.

§ 1º Para garantir e validar a carga horária proposta, os registros deverão ser feitos com o máximo de transparência e fidelidade ao trabalho proposto, em:

apostilas;

portfólio das atividades enviadas;

fotos/vídeos;

registros gráficos;

relato dos pais ou responsáveis legais;

caderno de anotações.

§ 2º As atividades integrarão o processo de avaliação contínua e processual do estudante.

§ 3º As ações pedagógicas deverão ser diversificadas, considerando a carga horária de acordo com a faixa etária, grau de dificuldade, evitando a sobrecarga das crianças/estudantes e dos pais ou responsáveis legais, em colaboração entre a equipe pedagógica da Escola e Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e professores.

CAPÍTULO VII
DO CUMPRIMENTO DE DIAS LETIVOS

Art. 21. As atividades não presenciais realizadas pelas Unidades Educacionais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino serão contabilizadas como horas de estudo (horas aula), conforme estabelecido no Calendário Escolar a ser elaborado, observando-se:

§ 1º O cumprimento da carga horária mínima prevista será por meio das seguintes alternativas, de forma conjunta:

reposição da carga horária de forma presencial ao final do período de emergência;

cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais, e

cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

CAPÍTULO VIII
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 22. Fica garantida à Educação Infantil o percentual mínimo de 60% de aula presencial, conforme Lei Federal nº 9.394/1996, o que deverá ser viabilizado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de reorganização do calendário escolar assim que forem retomadas as atividades presenciais.

Art. 23. As atividades da Pré-Escola serão disponibilizadas semanalmente, conforme cronograma de retirada disponibilizado por cada Escola, de forma impressa por meio de apostilas, a todos os alunos, para fins de desenvolvimento da criança, sem contabilizar, no entanto, como carga horária no currículo individual do aluno, de forma a cumprir, no máximo, 04 horas diárias por turma.

Art. 24. As ações pedagógicas remotas para a faixa etária de 0 a 3 anos, serão disponibilizadas semanalmente nas redes sociais e/ou por meio de grupos de *WhatsApp* de pais e/ou responsáveis pelos estudantes dos CMEIs e têm por objetivo priorizar a manutenção do vínculo entre crianças, familiares e Unidades Educacionais por meio de:

orientações aos profissionais e familiares sobre cuidados e prevenção ao Coronavírus, higiene, alimentação, sono, desfralde, a respeito da importância da rotina, autonomia, cuidado e organização dos pertences;

sugestões de atividades, brincadeiras, vídeos, músicas, indicações de leituras e propostas lúdicas, pautadas pela Organização Curricular do Município de Santo Antonio do Sudoeste, priorizando o desenvolvimento infantil de acordo com a faixa etária da criança;

contato por *WhatsApp* ou outros meios;

a proposta curricular da Educação Infantil deverá ter como eixos norteadores as interações e as brincadeiras, conforme orienta a BNCC.

CAPÍTULO IX
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 25. A organização dos conteúdos deve considerar a BNCC, a Organização Curricular do Município de Santo Antônio do Sudoeste, inicialmente o Planejamento Referencial do 1º trimestre, as Propostas Pedagógicas das Unidades Educacionais e instruir os estudantes e os pais ou responsáveis legais sobre as ações de prevenção e higiene que todos deverão adotar no combate ao Coronavírus.

§ 1º Os professores organizarão atividades, baseando-se na compilação do que foi ensinado e na expansão do conhecimento já adquirido, propondo práticas nas apostilas de Atividades, ou outros meios que julgar necessário de forma remota.

§ 2º As atividades deverão ser objetivas, diretas, de fácil entendimento e que não acarretem sobrecarga para os estudantes.

§ 3º Nesse momento de pandemia é importante fortalecer os laços entre família e escola.

§ 4º Os estudantes do Ensino Fundamental deverão receber a Apostila de Atividades (material impresso), com as atividades elaboradas pelos professores regentes da turma, com a colaboração dos professores das áreas específicas e da equipe pedagógica da escola, respeitando a Matriz Curricular da Unidade Educacional.

Art. 26. O início das atividades pedagógicas remotas nas Unidades Educacionais será considerado a partir do dia 06 de abril de 2020.

§ 1º Deverão ser entregues orientações sobre cada dia de estudo dirigido (Cronograma de estudo) em casa, contemplando período semanal definido pela Unidade Educacional.

§ 2º Os professores regentes de turma e das áreas específicas deverão encaminhar orientações aos pais ou responsáveis quanto às atividades enviadas, por meio virtual (*WhatsApp* ou outros), especialmente no dia da semana em que ocorre a aula descrita no cronograma de estudos.

§ 3º Poderão ser fornecidos livros de literatura que estão nas Unidades Educacionais, ou os livros digitais disponibilizados, para leitura e registro, seja por meio de produção de textos, fotos, desenhos ou colagem, contemplando o período definido pela Unidade Educacional.

CAPÍTULO X
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 27. A disponibilização de atividades pedagógicas remotas impressas, aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, será agendada em datas pré-determinadas.

Art. 28. Os estudantes pertencentes aos grupos de risco deverão receber e enviar o material por meio de familiares, ou com o auxílio Secretaria Municipal de Educação, desde que solicitado previamente pela direção da Unidade Educacional.

Art. 29. A direção e equipe pedagógica da Unidade Educacional que oferta Educação de Jovens e Adultos juntamente com o professor da turma deverão fazer um levantamento semanal do acesso dos estudantes aos materiais disponibilizados, bem como controle de entrega das atividades.

Art. 30. A direção e equipe pedagógica da Unidade Educacional e professores da EJA – Fase I (Educação de Jovens e Adultos) deverá manter contato via grupos de *WhatsApp*, e-mail e demais meios

virtuais possíveis, para acompanhamento e orientação sobre a realização e desenvolvimento das atividades remotas.

CAPÍTULO XI
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 31. O trabalho remoto do Atendimento Educacional Especializado (AEE será realizado da seguinte forma:
Parágrafo único. As salas de Recursos Multifuncionais seguirão as orientações da Unidade Educacional em que estão inseridas e, de acordo com o Planejamento Individual dos estudantes que atendem no AEE, deverão:
sugerir atividades e adaptações/flexibilizações que se fizerem necessárias, mediante diálogo virtual com os professores das turmas onde os estudantes estão incluídas;
subsidiar de forma virtual nas questões pedagógicas, quando necessário, os pais ou responsáveis legais das crianças/estudantes.

Art. 32. A Sala de Recurso Multifuncional - Deficiência Visual deverá:
realizar contato com os responsáveis legais dos estudantes, pela forma de comunicação que a Unidade Educacional dispõe, para mediar as atividades propostas, sugerindo as adaptações e orientações que se fizerem necessárias de acordo com a necessidade de cada criança/estudante;
mediar, orientar, sugerir atividades ao estudante incluso, nos casos que há necessidade de ampliação de fonte para os estudantes com baixa visão e transcrição em Braille e do uso do oclusor (tampão), conforme orientação oftalmológica;
organizar atividades pedagógicas, considerando o ano escolar e a dificuldade específica de cada criança/estudante, trabalhando concomitantemente questões referentes à estimulação/reeducação visual, conforme o Planejamento Individual, enviando aos pais ou responsáveis legais e orientando-os para a realização;
sugerir sites/jogos educativos e livros de literatura que trabalhem alguns conteúdos específicos da área visual, de forma lúdica, bem como objetivos de aprendizagem das áreas do conhecimento, orientando os pais ou responsáveis legais quanto ao tempo necessário e adequado para realização das atividades, considerando a questão visual de cada criança/estudante.

Art. 33. A Sala de Recursos Multifuncional – Surdez
realizar contato com os responsáveis legais dos estudantes, pela forma de comunicação que a Unidade Educacional dispõe, para mediar as atividades propostas, sugerindo as adaptações e orientações que se fizerem necessárias de acordo com a necessidade de cada criança/estudante;
mediar, orientar, sugerir atividades ao estudante incluso, nos casos que há necessidade de interpretação em LIBRAS(Língua Brasileira de Sinais)
organizar atividades pedagógicas, considerando o ano escolar e a dificuldade específica de cada criança/estudante, trabalhando concomitantemente questões referentes ao aprendizado e desenvolvimento da comunicação, conforme o Planejamento Individual, enviando aos pais ou responsáveis legais e orientando-os para a realização;
sugerir sites/jogos educativos e livros de literatura que trabalhem alguns conteúdos específicos da área da surdez, de forma lúdica, bem como objetivos de aprendizagem das áreas do conhecimento, orientando os pais ou responsáveis legais quanto ao tempo necessário e adequado para realização das atividades, considerando a questão auditiva de cada criança/estudante.

CAPÍTULO XII
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 33. Compete em regime colaborativo à Secretaria Municipal de Educação:
a coordenação da organização das ações pedagógicas a serem desenvolvidas pelas Unidades Educacionais;
a criação de um plano de trabalho para a educação em regime especial;
a criação de um Programa de Avaliação Diagnóstica com a finalidade de ouvir a comunidade escolar e pautar novas ações em consonância com a legislação vigente;
receber e encaminhar à Secretaria de Estado da Educação - Núcleo Regional de Educação o Plano de Ações e atividades pedagógicas remotas e Atas do Conselho Escolar, conforme dispôs o artigo 6º da Deliberação n.º 01/2020 – CEE.

Art.34. Compete às Unidades Educacionais da Rede Municipal:
disponibilizar aos professores e/ou coordenadores pedagógicos os recursos tecnológicos necessários, disponíveis em cada estabelecimento de ensino, como computadores, internet e afins;
distribuir o material organizado e elaborado pelos professores;
receber as devolutivas feitas pelos pais e/ou responsáveis;
registrar as entregas e os recebimentos das atividades em lista específica para cada semana.
cumprir e fazer cumprir as medidas fitossanitárias;
manter a gestão democrática nas decisões tomadas, legitimando o papel do Conselho Escolar.

Art.35. Compete à equipe pedagógica das Unidades Educacionais:
dialogar com seus professores acerca da organização pedagógica pautada na legislação vigente para esse período de pandemia.
elaborar, organizar e acompanhar a elaboração, a organização, a revisão, a avaliação e a correção prévia das atividades desenvolvidas e encaminhadas aos alunos;
avaliar e realizar devolutiva (*feedback*), juntamente com os professores, das atividades encaminhadas pelos alunos.
orientar os profissionais a registrarem a participação e o envolvimento das crianças/estudantes;
propor momentos de hora-atividade coletiva por meio de reunião por aplicativos, ou outros.

Art. 36. Compete ao Profissional do magistério:
preferencialmente de forma remota, organizar, juntamente com a equipe pedagógica da escola, um cronograma dispondo os dias de planejamento, desenvolvimento da ação pedagógica e entrega das atividades dos estudantes;
Elaborar o plano de aula de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação;
registrar a participação e o envolvimento dos estudantes;
realizar a correção das atividades enviadas aos alunos para as aulas remotas.
os professores de apoio poderão auxiliar os professores regentes na elaboração das atividades para as crianças/estudantes atendidos por eles;
os professores de Arte, Educação Física, Ciências, Geografia, História e Inglês deverão elaborar atividades, conforme previsto nas aulas presenciais;
os professores regentes deverão manter contato com os professores do Atendimento Educacional Especializado, a fim de estabelecer estratégias viáveis de atendimento às necessidades dos estudantes de inclusão.

Art. 37. Compete aos Pais ou Responsáveis Legais pelos estudantes:
buscar e devolver as atividades nas Unidades Educacionais, conforme orientações pré-estabelecidas;
organizar horário de estudos em casa, com a finalidade de manter a rotina estudantil;
observar as maiores dificuldades encontradas durante a realização das atividades e relatar aos professores e/ou equipe pedagógica;
zelar pelo material físico recebido, garantindo utilização adequada pelo estudante durante todo o processo.
Art.38. Os casos omissos referentes à aplicação desta instrução normativa serão objeto de resolução pela Secretaria, de ofício ou mediante provocação dos dirigentes das instituições de ensino.

Art. 39. A presente instrução normativa tem efeitos retroativos a 06 de abril de 2020, com a convalidação dos efeitos das atividades iniciadas a partir de 06 de abril de 2020.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santo Antônio do Sudoeste aos 06 de abril de 2020.

FABÍOLA REGINA ORTEGA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 20.391/2020

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:09DAB535

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.417/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010, e da Instrução Normativa 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 08 de maio de 2020, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professor da rede municipal de ensino, Licença Especial conforme prevê artigo em epigrafe, por motivo de aposentadoria.

DALÍRIA DE LIMA GOSMAN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BB667FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2020 TP 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2020
CONTRATO Nº 46/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA NO SISTEMA PORTA A PORTA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E NÃO RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA.
EMPRESA CONTRATADA: **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ: 95.391.876/0001-12.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 789.798,00 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 02 de junho de 2020.

Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal
SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1D6E0A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2020 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES

PORTARIA N.º 088/2020
DATA: 02 de junho de 2020.

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica, art. 104, § 17, Lei Municipal n.º 567/2015 e 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de junho de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 088/2020

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admissão	Nivel atual	Novo nível
5956-1	Daniela Terezinha Barella	11.06.2014	01	03
5955-1	Isabel Aparecida José Arboleya	16.06.2014	02	04
6015-1	Clea Aparecida Fagundes de Oliveira	08.06.2016	00	02
6014-1	Eliane da Silva Almeida Ribeiro	08.06.2016	08	10
6036-1	Paulo Berticelli	12.06.2017	00	01

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7CDAB9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 048/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 048/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020.

OBJETO: Aquisição de uniformes dos servidores Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combates de Endemias e os lotados na Unidade Básica de Saúde, bem como os servidores da sede administrativa desta Secretaria.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: CASSIO JUNIOR CAVALERI - EVENTOS
VALOR: R$ 13.699,00 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 29 de agosto de 2020.

São José das Palmeiras, em 29 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:64072306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 029/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"aquisição de insumos agrícolas e materiais diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR**", conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 17/06/2020
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 02/06/2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A807EEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 59/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 59/2020
DATA: 02 de junho de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 179.700,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1009 - Reequipamento da Secretaria de Saúde, Fundo e Setores
4.4.90.52.00.00 - 49711 - Equipamento e Material Permanente R$ 29.417,98
4.4.90.52.00.00 - 0518 - Equipamento e Material Permanente R$ 63.923,34
4.4.90.52.00.00 - 0304 - Equipamento e Material Permanente R$ 44.650,00
4.4.90.52.00.00 - 0501 - Equipamento e Material Permanente R$ 6.800,00
4.4.90.52.00.00 - 0784 - Equipamento e Material Permanente R$ 34.908,68

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 49711 R$ 29.417,98
Superávit financeiro da Fonte 0518 R$ 63.923,34
Superávit financeiro da Fonte 0304 R$ 44.650,00
Superávit financeiro da Fonte 0501 R$ 6,800,00
Superávit financeiro da Fonte 0784 R$ 34.908,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de junho de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:68DD7770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando e tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido à Comissão Permanente de Licitações e ao responsável pela Procuradoria Parlamentar, emitindo-se parecer favorável à contratação, prevendo a inexigibilidade em conformidade ao disposto no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo a proceder-se à aquisição, conforme cláusulas constantes do termo de referência, dos seguintes objetos: 1. Formatação geral, com a reinstalação do sistema operacional (Windows Server 2008), configuração e parametrizações vinculadas a operacionalização do equipamento "servidor" reinstalação dos sistemas utilizados para gestão administrativa e contábil, configuração, parametrização de acesso internos aos usuários, a restauração dos dados, que será efetuada conforme backups, ora estimadas em 20 (vinte horas), a contar do recebimento equipamento e autorização do responsável; 2. Processamento de dados com base nos documentos (fisicos) apresentados pela Câmara Municipal para atualização da ficha dos servidores da Câmara Municipal (folha de pagamento) relativo aos meses de dezembro de 2019 a abril de 2020, que serão efetuados através horas trabalhadas, ora estimadas em 44 (quarenta e quatro horas), a contar do recebimento dos documentos físicos e autorização do responsável, da pessoa jurídica **SPIN SISTEMAS LTDA**, no valor total de R**$ 3.968,00 (três mil novecentos e sessenta e oito reais)**, coberto pela dotação 3.3.90.39. LIVRES, conforme Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas constantes do processo. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e suas alterações, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e dado prosseguimento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2020.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Presidente Da Câmara Municipal

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2020 de acordo com o que estabelece o Artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2020.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

DACIO SPECH	***WALTER SILVA BERTO***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
Afastado	
FRANCISCO COELHO PRATES	***MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA***
Primeiro Secretário	Segunda Secretária

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:3DB9A4A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 18 de junho de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa para fornecimento de 02 computadores de mesa e 01 arquivo de aço. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0A33F1EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 18 de junho de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para aquisição de material permanente para a UVR (Unidade de Valorização do Reciclável), uniformes, EPIs, sacos de ráfia laminado e o sistema de alarme. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:600A8691

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **menor preço global,** sendo a abertura em 22 de junho de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, ás 09h00min, para contratação de empresa/pessoa jurídica para execução da obra de **calçamento poliédrico com cordão lateral** a ser executada no perímetro rural do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná. A obra em questão será executada na Estrada Mônica, partindo do cemitério de Luz Marina e seguindo por 979,37 metros. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F90B4843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 077 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 030/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 066/2020, modalidade Pregão Presencial N° 030/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ADEMIR J BRIERE & CIA LTDA - ME** – os itens 05, 10, 12, 14, 19, 30, 37, 42, 44 47, 53, 55, 74, 88, 98 e 104 – totalizando **R$ 2.086,54 (dois mil e oitenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos)**;
Para a empresa **ALINE WOLF DOS SANTOS** – os itens 71, 73, 81, 87, 89, 96 e 102 – totalizando **R$ 333,38 (trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).**
Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA - ME** – os itens 02, 07, 13, 16, 29, 40, 49, 57, 59, 76, 79, 83 e 94 – totalizando **R$ 2.201,57 (dois mil duzentos e um reais e cinqüenta e sete centavos)**;
Para a empresa **CESAR D CARRARI RAMOS - ME** – os itens 01, 03, 08, 21, 22, 23, 32, 33, 36, 41, 58, 62, 70, 72, 75, 80, 82, 92, 95, 105 e 106 – totalizando **R$ 807,51 (oitocentos e sete reais e cinqüenta e um centavos)**;
Para a empresa **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME** – os itens 20, 31, 34, 35, 38, 39, 50, 54, 65, 67, 68, 93, 97 e 100 – totalizando **R$ 667,34 (seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).**
Para a empresa **DIEGO PONTES PARIS - ME** – os itens 78, 86, 90, 91, 99, 101 e 103 – totalizando **R$ 253,54 (duzentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos)**;
Para a empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA** – os itens 04, 15, 18, 43, 51, 60, 61 e 85 – totalizando **R$ 1.454,20 (um mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos)**;
Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA** – os itens 17, 27, 56, 63 e 107 – totalizando **R$ 1.571,10 (um mil quinhentos e setenta e um reais e dez centavos)**;
Para a empresa **ODAIR S NUNES EIRELI EPP** – os itens 06, 09, 11, 24, 25, 26, 28, 45, 46, 48, 52, 64, 66, 69, 77 e 84 – totalizando **R$ 3.108,23 (três mil cento e oito reais e vinte e três centavos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:48E08B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 078 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 031/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 067/2020, modalidade Pregão Presencial N° 031/2020, para os itens abaixo de

acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ADEMIR J BRIERE & CIA LTDA - ME** – os itens 02, 20, 27, 32, 35, 37, 39, 42, 45, 49, 55, 70, 73 e 74 – totalizando **R$ 2.375,95 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**;
Para a empresa **ALINE WOLF DOS SANTOS** – os itens 06, 07, 08, 09, 16, 19, 25, 38, 44, 46, 48, 57, 68, 75 e 76 – totalizando **R$ 4.408,45 (quatro mil quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos);**
Para a empresa **AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA** – os itens 21, 22, 23, 24 e 67 – totalizando **R$ 153,75 (cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos);**
Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA - ME** – os itens 31, 36, 41, 52 e 61 – totalizando **R$ 2.841,80 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**;
Para a empresa **CESAR D CARRARI RAMOS - ME** – os itens 26, 51, 53, 54, 59, 63, 65 e 66 – totalizando **R$ 2.343,55 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta cinco centavos)**;
Para a empresa **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME** – os itens 10, 11 e 12 – totalizando **R$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos);**
Para a empresa **DIEGO PONTES PARIS - ME** – os itens 01, 04, 40, 69 e 77 – totalizando **R$ 1.426,50 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**;
Para a empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA** – os itens 03, 05, 13, 14, 17, 18, 30, 34, 43, 47, 50, 56, 62, 64 e 72 – totalizando **R$ 2.799,40 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**;
Para a empresa **ODAIR S NUNES EIRELI EPP** – os itens 58 e 60 – totalizando **R$ 715,00 (setecentos e quinze reais);**
Para a empresa **PAULO FERNANDO FEIJO BERNARDO 54999103915** – os itens 15, 28, 29, 33 e 71 – totalizando **R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)**.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:83C3423A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 084/2020.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de Conjunto de Lixeiras, a ser utilizado pela Coleta Seletiva na sede do Município.
FAVORECIDO: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através das dotações orçamentárias 771 e 908/2020, conforme indicação contábil.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 033/2020.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 02 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DFE57808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 085/2020.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: contratação de empresa/pessoa jurídica para confecção de coletes para a identificação dos membros da Defesa Civil Municipal (COMPDEC), seguindo modelo em anexo sugerido pela própria Defesa Civil Estadual.
FAVORECIDO: IND. E COM. DE CONFECÇÕES FORNARI LTDA - ME
VALOR: R$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através da dotação orçamentária 027/2020, de acordo com indicação contábil.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 034/2020.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 02 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4B62C73D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2020 TOMADA DE PREÇOS 002/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Valdir Lopes Maestre, nomeado pelo Decreto 001/2020 (alteração), comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 049/2020, Tomada de Preços 002/2020, cujo objeto é a execução de Barracão Pré-moldado Multiuso no Assentamento Nova União (1ª Etapa), com área total de 565m², localizado no Lote Rural nº 16 do Assentamento Nova União – São Pedro do Iguaçu/PR, que após a abertura dos envelopes de propostas, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	VALOR TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
CONSTRUÇÃO CRF EIRELI - EPP	R$ 171.911,42 (cento e setenta	CLASSIFICADA - 1º lugar

	e um mil novecentos e onze reais e quarenta e dois centavos	
SÉRGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI - EPP	**R$ 179.897,04 (cento e setenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**	CLASSIFICADA – 2º Lugar
ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	**R$ 198.457,52 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais**	CLASSIFICADA - 3º Lugar

Comunica outrossim que o Processo será encaminhado á autoridade superior para homologação.

São Pedro do Iguaçu, 02 de junho de 2020.

VALDIR LOPES MAESTRE
Presidente Da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:44B74C84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2020 TOMADA DE PREÇOS 003/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu, Valdir Lopes Maestre, nomeado pelo Decreto 001/2020 (alteração), comunica aos interessados no certame licitatório referente ao Processo Administrativo nº 062/2020, Tomada de Preços 003/2020, cujo objeto é a execução de pavimentação Poliédrica e Meio fio com sarjeta, em vias urbanas no perímetro urbano do Distrito de Luz Marina, no Município de São Pedro do Iguaçu/PR. As obras serão executadas na Rua Arapongas (trecho entre a Rua Dr. Alan Nogueira e Av. Júlio Martinez), Rua Projetada A (trecho entre a Rua Dr. Alan Nogueira e Av. Júlio Martinez), Rua Toledo (trecho entre a Rua Dr. Alan Nogueira e Av. Júlio Martinez) e Rua Dr. Alan Nogueira (trecho entre a Rua São Francisco e Av. Santa Helena), que após a abertura dos documentos de habilitação e das propostas, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTA	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
TONELLI ENGENHARIA - ME	HABILITADA	**R$ 79.640,03 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e três centavos)**	CLASSIFICADA - 1º lugar
MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA E CIA LTDA ME	HABILITADA	**R$ 91.661,75 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos**	CLASSIFICADA – 2º Lugar

Comunica outrossim que o Processo será encaminhado á autoridade superior para homologação.

São Pedro do Iguaçu, 02 de junho de 2020.

VALDIR LOPES MAESTRE
Presidente Da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C352B51E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 079 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 032/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 069/2020, modalidade Pregão Presencial N° 032/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ALINE WOLF DOS SANTOS** – os itens 10, 11, 12, 19 e 22 – totalizando **R$ 995,52 (novecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos);**
Para a empresa **DIEGO PONTES PARIS - ME** – os itens 08, 09, 13 e 20 – totalizando **R$ 651,52 (seiscentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e dois centavos)**;
Para a empresa **ODAIR S NUNES EIRELI EPP** – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 – totalizando **R$ 5.036,64 (cinco mil e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos);**
Para a empresa **ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME** – os itens 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23 e 24 – totalizando **R$ 721,12 (setecentos e vinte e um reais e doze centavos)**.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F614EE95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 080 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 033/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 070/2020, modalidade Pregão Presencial N° 033/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ADEMIR J BRIERE & CIA LTDA - ME** – os itens 30, 33, 37, 43, 45, 47, 50, 55, 63, 66, 70, 73, 75, 77, 79, 86 e 100 – totalizando **R$ 3.235,55 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)**;
Para a empresa **ALINE WOLF DOS SANTOS** – os itens 24, 25, 27, 31, 32, 34, 60, 74, 78, 85, 87, 101, 104 e 105 – totalizando **R$ 3.590,69 (três mil quinhentos e noventa reais e sessenta e nove centavos);**
Para a empresa **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP** – os itens 05, 26, 35, 71 e 80 – totalizando **R$ 2.209,00 (dois mil duzentos e nove reais);**
Para a empresa **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME** – os itens 02, 12, 14, 22, 41, 44, 57, 59, 65, 81, 82, 84, 91, 92, 94, 96, 97 e 98 – totalizando **R$ 1.261,65 (um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos);**
Para a empresa **DIEGO PONTES PARIS - ME** – os itens 01, 09, 23, 28, 36, 46, 51, 54, 88, 89, 90, 95, 102 e 103 – totalizando **R$ 2.156,20 (dois mil cento e cinqüenta e seis reais e vinte centavos)**;
Para a empresa **DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME** – o item 15 – totalizando **R$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais);**

Para a empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA** – os itens 06, 39, 40, 64, 67, 68, 69, 76, 83, 99, 108 e 109 – totalizando **R$ 2.533,70 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos)**;
Para a empresa **GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI - ME** – o item 52 – totalizando **R$ 11.584,00 (onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais);**
Para a empresa **LIVRARIA BARAO LTDA - EPP** – os itens 03, 04, 08, 10, 11, 13, 18, 19, 20, 21, 29, 38, 42, 48, 49, 56, 58, 72, 93, 106, 107 e 110 – totalizando **R$ 2.548,35 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – os itens 07, 16 e 17 – totalizando **R$ 3.282,50 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)**.
Para a empresa **OKTO COMERCIAL EIRELI - ME** – os itens 61 e 62 – totalizando **R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais)**.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2801516A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 081 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 034/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 071/2020, modalidade Pregão Presencial N° 034/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **ALINE WOLF DOS SANTOS** – os itens 06, 12, 24, 30, 31, 34 e 43 – totalizando **R$ 2.797,80 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);**
Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA - ME** – os itens 01, 10, 32 e 42 – totalizando **R$ 1.659,00 (um mil seiscentos e cinqüenta e nove reais);**
Para a empresa **CESAR D CARRARI RAMOS - ME** – os itens 03, 07, 09, 13, 20, 29 e 41 – totalizando **R$ 5.870,50 (cinco mil oitocentos e setenta reais e cinqüenta centavos);**
Para a empresa **CLEUSA APARECIDA CECHECHI CHAMBÓ - ME** – os itens 05, 14, 15, 16, 23, 36, 39 e 45 – totalizando **R$ 2.301,50 (dois mil trezentos e um reais e cinqüenta centavos);**
Para a empresa **DIEGO PONTES PARIS - ME** – os itens 04, 40 e 48 – totalizando **R$ 811,80 (oitocentos e onze reais e oitenta centavos)**;
Para a empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA** – os itens 17, 18, 21, 22, 26, 28, 33, 44, 46, 47 e 49 – totalizando **R$ 2.076,71 (dois mil e setenta e seis reais e setenta e um centavos)**;
Para a empresa **PAULO FERNANDO FEIJO BERNARDO 54999103915** – os itens 02, 08, 11, 25, 35 e 37 – totalizando **R$ 3.702,55 (três mil setecentos e dois reais e cinqüenta e cinco centavos)**.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9F5BD85B

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 02 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 076, de 02 de junho de 2020.

Regulamenta o pregão eletrônico no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As normas e procedimentos para utilização da modalidade de licitação denominada pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia de informação, discriminada como "pregão eletrônico", de acordo com o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Submetem-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o maior desconto, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 4º O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico no portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet.

Art. 3º Deverão ser previamente credenciados no portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarão do certame.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciamento ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º A utilização da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão deverá ser utilizado na forma eletrônica, obrigatoriamente, quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda de convênios estaduais e/ou federais, e preferencialmente, nos demais casos.

Parágrafo único. A impossibilidade da adoção da modalidade de pregão na forma eletrônica nas hipóteses descritas no *caput* deste artigo deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

Art. 5º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:
I – designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
II – indicar o provedor do sistema eletrônico;
III – determinar a abertura do processo licitatório;
IV – decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
V – adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao Diretor do Departamento de Licitações e Compras.

Art. 6º Na fase preparatória do pregão na forma eletrônica será observado o seguinte:
I – elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II – aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;
III – apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
IV – elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V – definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
VI – designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O Termo de Referência é o documento que deverá conter, de forma clara, concisa e objetiva, elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Art. 7º As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitações e Compras e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

Art. 8º Caberá ao pregoeiro:
I – coordenar o processo licitatório;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III – conduzir a sessão pública na internet;
IV – verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;
V – dirigir a etapa de lances;
VI – verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;
VII – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 9º Caberá ao licitante interessado em participar do certame:
I – credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;
II – remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;
III – responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV – acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V – comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;
VI – utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII – solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O licitante descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 10 Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I – à habilitação jurídica;
II – à qualificação técnica;
III – à qualificação econômico-financeira;
IV – à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
V – à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e
VI – ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º A documentação exigida para atender ao disposto neste artigo, no que couber, poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral que atenda aos requisitos previstos em legislação própria.

§ 2º A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:
I – por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;
II – através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta; ou
III – envio de documentos pelos licitantes por via postal ou entrega dos mesmos na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.

Art. 11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por profissional juramentado no Brasil.

Art. 12 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I – comprovação da exigência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o município;
II – apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
III – comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
IV – demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V – responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI – obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII – constituição e registro do consórcio anterior à celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 13 A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:
I – até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
a) Diário Oficial Eletrônico do Município;
b) Diário Oficial Eletrônico do Estado;
c) site oficial do Município;
d) site oficial das plataformas utilizadas para o certame.
II – acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
a) Diário Oficial Eletrônico do Município;
b) Diário Oficial Eletrônico do Estado;
c) site oficial do Município;
d) site oficial das plataformas utilizadas para o certame;
e) jornal de grande circulação.
III – superiores a R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
a) Diário Oficial Eletrônico do Município;
b) Diário Oficial do Estado;
c) Diário Oficial da União;
d) site oficial do Município;
e) site oficial das plataformas utilizadas para o certame;
f) jornal de grande circulação.

§ 1º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 2º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

§ 3º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para a contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e da documentação relativa ao certame.

Art. 14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Acolhida a impugnação será determinada nova data para a realização do certame.

Art. 15 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado no edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Art. 16 Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 17 Após a divulgação do edital, os licitantes deverão encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com descrição do objeto ofertado e indicação de preço, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

§ 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização de senha privativa do licitante.

§ 2º Para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da conformidade da proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 4º Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 18 A partir do horário previsto no edital a sessão pública será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos no edital, neste Decreto e nas legislações pertinentes.

§ 2º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 3º O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

Art. 19 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Art. 20 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º Na fase de lances o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, não sendo aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais e prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 4º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 5º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

§ 6º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, encerrando-se a recepção de lances após transcorrido esse período.

§ 7º Poderá ser estipulado em edital o fechamento da fase de lances via "prorrogação automática", momento em que o pregão se encerrará apenas quando o certame ficar sem receber lances pelo período de 02 (dois) minutos consecutivos, podendo ser efetuadas prorrogações automáticas visando a continuidade da disputa.

§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, devendo observar o critério de julgamento e vedada negociação diversa da prevista no edital.

§ 9º No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 10 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após, no mínimo, 24 horas, condicionada à comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 21 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, analisando a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º A habilitação dos licitantes será verificada por meio de documentação enviada via postal, por email ou entregue na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.

§ 2º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via email, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§ 3º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sites oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

§ 4º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda aos requisitos do edital.

§ 5º Quando o edital exigir apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão eletrônico com aplicação do Sistema de Registro de Preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para contratação, respeitando a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ 7º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 22 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada e em campo próprio, manifestar intenção de recurso, sendo-lhe concedidos 03 (três) dias para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que iniciará do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do edital.

§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará em decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 23 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sendo-lhe exigida a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou ata de registro de preços.

§ 2º Quando o vencedor da licitação não comprovar a regularidade fiscal e trabalhista ou recusar-se a assinar o contrato ou ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante para negociação, respeitada a ordem de classificação.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, salvo especificação diversa prevista em edital.

Art. 24 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Pedro do Iguaçu, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

Art. 25 O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:
I – justificativa da contratação;
II – Termo de Referência;
III – planilhas de custo, quando couber;
IV – consulta de valores junto ao programa Nota Paraná, quando couber;

V – previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
VI – autorização de abertura de licitação;
VII – designação de pregoeiro e equipe de apoio;
VIII – edital convocatório e respectivos anexos, quando for o caso;
IX – minuta de contrato ou minuta de ata de registro de preços, conforme o caso;
X – parecer jurídico indicando a modalidade de licitação;
XI – documentação exigida para a habilitação;
XII - ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) documentos de habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas contrarrazões, análises, pareceres e decisões;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e
d) dos demais atos que exijam publicidade, conforme o caso.
XIV – parecer do Órgão Central de Controle Interno.

Art. 26 Os arquivos e registros digitais deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

Art. 27 Aplicam-se, subsidiariamente, as normas das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:59AAAD39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1213/2020

LEI Nº 1213/2020.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017(PPA – 2018 / 2021)**e suas alterações,passará a ter o seguinte**VALOR em 2020**:

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**8.014.404,83**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**6.772.502,49**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1178/2019(LDO 2020)**e suas alterações, passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**09**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Órgão			**8.014.404,83**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**8.014.404,83**
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**8.014.404,83**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**6.772.502,49**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1192/2019)**, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1835	3390.30.00.00	01335	Material de Consumo	200.000,00
1905	3390.34.00.00	01335	Outras Despesas Pessoal Dec. Cont. Terc.	100.000,00
1995	3390.39.00.00	01335	Outros Serv.de Terceiro – Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade				**400.000,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

171899110100000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERENCIA ESPECIAL	400.000.00
Total	**400.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de junho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CB1FD6CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº. 04/2020-DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

RESOLUÇÃO N.º 04/2020

"Dispõe sobre a transmissão ao vivo dos ATOS OFICIAIS, tais como reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e sessões solenes da Câmara Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º - Fica autorizada a transmissão ao vivo dos ATOS OFICIAIS, tais como reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e sessões solenes da Câmara Municipal de Sapopema/PR.
§ 1º As mídias originais correspondentes às reuniões serão integradas ao Patrimônio da Câmara Municipal e não poderão ser utilizadas fora das instalações do Poder Legislativo Municipal, sem autorização.
§ 2º As mídias originais não serão submetidas a qualquer processo que resulte na sua modificação ou destruição.
§ 3º Sempre que possível as sessões itinerantes serão transmitidas, salvo nos casos de localidades em que o acesso à internet não torne possível a transmissão.
Art. 2º - As transmissões das reuniões terão caráter de relevante interesse público na divulgação dos atos oficiais do parlamento municipal, e serão realizadas na íntegra, da abertura ao encerramento dos trabalhos, através de link a ser disponibilizado na página e no site da Câmara Municipal de Sapopema.

§ 1º Na impossibilidade técnica de transmissão ao vivo, a Mesa Diretora determinará a disponibilização da gravação no site oficial da Câmara em, no máximo, 72 (setenta e duas horas) úteis após a data da reunião realizada.
§ 2º Na hipótese de transmissão de gravação do áudio da reunião, não haverá edição ou adições de palavras dos Vereadores e visitantes devidamente inscritos para o uso da tribuna de forma presencial, bem como de atos ocorridos nas reuniões.
Art. 3º - A presidência e/ou Mesa Diretora da Câmara não se responsabilizam por pronunciamentos de Vereadores e/ou visitantes que por ventura infrinjam a legislação no tocante à quebra de decoro parlamentar, discursos ofensivos e/ou discriminatórios, palavras inadequadas ou de baixo calão e que caracterizam descumprimento do disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal, ficando toda a responsabilidade imputada ao pronunciante que lhe der causa.
Art. 4º - Os profissionais de imprensa, para isufruírem do direito de imprensa, deverão se cadastrar junto à Secretaria da Câmara e utilizar durante a transmissão crachá de identificação da empresa que representam.
Parágrafo Único. O credenciamento dos profissionais de imprensa para os trabalhos de transmissão não lhes dá o direito de interpelar, indagar ou realizar qualquer tipo de intervenção aos parlamentares e visitantes no uso da tribuna, no decorrer das reuniões.
Art. 5º - Qualquer cidadão que queira fazer o uso da palavra deverá se fazer presente na sede do Poder Legislativo Municipal e inscrever-se, observando os prazos do Regimento Interno, para realizar suas considerações.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese serão respondidas perguntas virtuais no decorrer da sessão legislativa.
Art. 6º - As respectivas despesas provenientes das transmissões correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 01 de Junho de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente

CLAÚDIO KAVA
Vice-Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º-Secretário

JOÃO MIRANDA KONICKY
2º Secretário

ARLINDO QUINTINO MORO
Vereador

JORGE BRITO ABRÃO
Vereador

HERMÍNIO BEZERRA DA SILVA
Vereador

LAÉRCIO BRIZOLA
Vereador

MAGNA DE OLIVEIRA
Vereadora

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:57662D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 076/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2020

Contem lotes exclusivos para MPE e com Ampla Concorrência

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pedra brita, pó de pedra, brita graduada, pedrisco, rachão e pedra tipo poliedro para calçamento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR(es):IARO MARQUES DIB ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 405.571,50 (quatrocentos e cinco quinhentos e setenta e um mil reais cinquenta centos).

Obs1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 01 de junho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FB896A5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 071/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2020
Exclusivo MPE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR(es): ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 10.862,51(dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

A.P RODRIGUES & L.C RODRIGUES LTDA, no lotes 06, 14, 23, 28, 30 e 34 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.130,50 (três mil cento e trinta reais e cinquneta centavos).

A VIEIRA SERVIÇOS, no lote 12 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais).

MONDRIAN EDITORA GRAFICA LTDA, no lote 16 do objeto desta licitação, com o valor total de R$780,00(setecentos e oitenta reais).

Obs1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 01 de junho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5C778563

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2020

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE

2019, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROCURADOR.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 001/2019, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.	CLASSIFICAÇÃO
Guilherme Tapia de Oliveira	11039182-0	18/05/1993	1º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ECCBBEDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1957/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 01/06/2020, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
17461	Diego Saburo Nohara Rodrigues	Depto de Serv. Urbanos	14/04/2018 a 13/04/2019
11831	Edenilsa Alves Custódio Santos	Depto de Serv. Urbanos	11/04/2019 a 10/04/2020
12401	Edson José Malaquias	Depto. de Serv. Urbanos	01/10/2018 a 30/09/2019
15131	Luciano de Souza	Depto de Serv. Especiais	21/05/2019 a 20/05/2020
15011	José Carlos Angelo da Silva	Depto de Serv. Urbanos	21/05/2019 a 20/05/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7493DD21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1959/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **SANDRO LEMES**, ocupante do cargo efetivo de Operador de máquinas II, matrícula funcional de n.º 10861, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Transporte e Viação – Departamento de Serviços Rodoviários **PARA** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Departamento de Agricultura.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2E96E7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1958/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2357/2020 e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 01/06/2020, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
10911	Edison Rodrigues de Brito	Depto de Serv. Rodoviários	01/02/2020 a 31/01/2021
14001	Oberdam Vinicius Correa	Depto de Serv. Rodoviários	01/04/2020 a 31/03/2021
10881	Odinei Antônio Correa dos Santos	Depto de Transporte e Viação	01/02/2020 a 31/01/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E2227C2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1960/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **SÉRGIO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de n.º 14911, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Transporte e Viação – Departamento de Serviços Rodoviários **PARA** a Secretaria Municipal de Assistência Social - Departamento de Assistência Social.
A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C1E0B4EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2415/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o Decreto n.º 2357/2020,
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida o Sr. OTONIEL DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11291, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, **LICENÇA ESPECIAL** de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2006/2011, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), e art. 1º do Decreto n.º 2357/2020 – COVID-19; durante o período de 01/06/2020 à 29/08/2020.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de junho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CF66D720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 89/2020 DE 02/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.011/2020 de 29/05/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 202.316,45 (duzentos e dois mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.289. Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional
(Coronavírus Covid-19) UBS
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.000 1900 MATERIAL DE CONSUMO R$ 101.158,23

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.0.000 Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.2.290. Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional
(Coronavírus Covid-19) HSL
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 1901 MATERIAL DE CONSUMO R$ 101.158,22

Total Suplementação: R$ 202.316,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, inerente a Resolução SESA nº 774/2020/MS.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogado o Decreto 87 de 01 de junho de 2020, publicado em 02/06/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 02 de junho de 2020.
.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:67E7D6BE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 54/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº.13/2020**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA:
- **CONTRATO Nº 54/2020, EMPRESA PR COMÉRCIO ELETRONICOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 24.832.819/0001-83 , SITUADA NA AVENIDA CERRO AZUL, Nº572, SALA TÉRREA 24, ZONA 02, MARINGÁ, CEP. 87010-000, TELEFONE 44. 3227-1270, EMAIL: PR-COMERCIO@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1,452,488-17, INSCRITO NO CPF Nº 101.852.549-18, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ, COM VALOR DE R$ 12.475,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA O HOSPITAL SÃO LUCAS, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.*
DURAÇÃO DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,

SERTANÓPOLIS, 02 DE JUNHO DE 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:2A5EC738

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 29/2020 TOMADA DE PREÇOS 01/2020

ONDE SE LÊ: (...) Os envelopes foram rubricados e na sequência, abriu-se o envelope das habilitações, oportunidade na qual o representante (...)

LEIA-SE: (...) Os envelopes foram rubricados e na sequência, abriu-se o envelope das habilitações, **tendo a Comissão decidido por HABILITAR todas as empresas participantes.** Oportunidade em na qual o representante (...)

Sertanópolis, 02 de junho de 2020.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:EDB5AE43

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 29/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do SAMU.
Aos 02 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 09h00min na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Senador Souza Naves, nº 487, Estado do Paraná, a Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa sob a presidência de Pedro Antonio Rafaeli Cherri, Portaria nº 18 de 13 de janeiro de 2.020, designados pelo Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde Ilto de Souza, foram convocados para dar abertura a Tomada de Preços 01/2020 referente a Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção do SAMU.
Iniciou-se a sessão no horário e dia previsto, estando comissão de licitação presente. Constatou-se a presença da empresa **L. APARECIDA PEDRO DE ANDRADE- CONSTRUÇÕES,** CNPJ nº 26.546.835/0001-35. As empresas **HTS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 26.346.672/0001-47 e **REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI,** CNPJ nº 13.842.730/0001-81 enviaram envelopes, mas não estiveram presentes. Os envelopes foram rubricados e na sequência, abriu-se o envelope das habilitações, oportunidade na qual o representante da empresa **L. APARECIDA PEDRO DE ANDRADE- CONSTRUÇÕES** manifestou-se da seguinte maneira "*o alvará da empresa HTS CONSTRUÇÕES LTDA está vencido, o balanço é de 2.018, sendo que o edital pede o último; quanto a empresa REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS, o ato constitutivo é de 2.018 e o balanço contábil está vencido, é de 2.018 também.*" Em razão disso, abre-se o prazo legal de 05 dias, para as empresas participantes apresentarem recurso e contrarrazões. Registre-se que as empresas **HTS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 26.346.672/0001-47 e **REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI,** CNPJ nº 13.842.730/0001-81 não enviaram termo de renúncia de prazo recursal. Não havendo possibilidade de abertura dos envelopes das propostas, encerra-se a sessão e uma nova será aberta no dia 17/06/2020, às 09:00. Não havendo mais nada a se tratar, lavrou-se a presente ata que após de lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO
Vice Presidente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Membro

LINDINALVA ANDRADE MOURA
Membro

SUELY ROQUE DE SOUZA
Membro

L. APARECIDA PEDRO DE ANDRADE- CONSTRUÇÕES
Participante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:EA89A0A6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 10/2020**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- CONTRATO Nº 39/2020 - EMPRESA ANDREIA LORENZI - ME, CNPJ/CPF: 17.189.700/0001-79, SITUADA NA RUA ARGEMIRO PRETTO, Nº 340, PAVILHÃO 4, LAJEADINHO, CIDADE DE ENCANTADO, RS. CEP.95.960-000, TEL. (51) 983381400, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ANDREIA LORENZI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6089443052 – SJS/RS, INSCRITO NO CPF Nº011.284.800-18, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ENCANTADO, RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº2785, CENTRO, CEP.95.960-000. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, VALOR TOTAL **R$ 51.560,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 40/2020 - EMPRESA AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02, SITUADA NA RUA RIO PARANÁ, Nº 471, JARDIM SANTO ANDRÉ, CAMBÉ/PR, TEL. 43. 3062-3004, EMAIL awrlicitacao@hotmail.com CEP. 86.185-300. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHOR **VINICIUS BERNARDO DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12586470-8 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 090.760.279-78, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ-PR, NA RUA RIO PARANAPANEMA, 239 JD. SANTO AMARO, CEP: 86.185-220 NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.292,04 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 41/2020 - EMPRESA : C E CARVALHO - COMERCIAL - ME, CNPJ Nº18.5: 24.864.422/0001-73, SITUADA NA AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 185, LUNARDELLI-PR, CEP. 86935-000, TEL. 43.3478-1781, EMAIL: **parana.med@hotmail.com** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **caRLOS EDUARDO CARVALHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7793323-9 - SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 007.976.549-17, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO, Nº835 CIDADE DE LUNARDELLI-PR, CEP. 86.935-000, NO VALOR TOTAL DE **R$ 3.848,35 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 42/2020 - EMPRESA HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSP. - EIRELLI - EPP, CNPJ Nº **11.192.559/0001-87**, SITUADA NA RUA TOPÁSIO, Nº 64 LOTE: 87 B-1 CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL, CEP: 86.182-715, CAMBÉ-PR, FONE (43) 3154-4455, E-MAIL comercial@levitamoveis.com.br, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR GABRIEL VALDERRAMAS SÉ**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 46.012.170-4 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 362.448.288-28, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ-PR, NO VALOR TOTAL DE **R$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS**). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 43/2020 - EMPRESA J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ Nº **84.972.926/0001-39**, SITUADA NA RUA PAULO BRUGIN, Nº 251,

JD BELA SUIÇA, CEP: 86.189-378, CAMBÉ-PR, FONE (43) 3253-1380, E-MAIL jribeiroatacadista@bol.com.br, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.988.431-3 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 362.425.009-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ-PR, NO VALOR TOTAL DE **- R$ 13.059,60 (TREZE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 44/2020 – EMPRESA K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI- EPP, CNPJ Nº **21.971.041/0001-03**, SITUADA NA RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A, CEP: 16.075-370, ARAÇATUBA-PR, FONE (18) 3621-2782, NESTE ATO **REPRESENTADO PELA SENHORA KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 27.601293 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 277.277.558-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAÇATUBA-SP, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.760,00 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 45/2020 - EMPRESA LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº **28.010.869/0001-36**, SITUADA NA AVENIDA AMÉRICO BELAY, Nº 882, SALA 03, JARDIM IMPERIAL, , CEP: 87.023-000, MARINGÁ-PR, FONE (44) 3227-1270, E-MAIL licitamaismaringa@hotmail.com, NESTE ATO **REPRESENTADO PELa SENHORa FABIANA MARIOTO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 29.711.968-0 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 269.366.048-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ-PR, NO VALOR TOTAL DE **R$ 16.903,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 46/2020 - EMPRESA : M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº **32.593.430/0001-50**, SITUADA NA AVENIDA HENRIQUE MANSANO, Nº 1595, JD ALPES, CEP: 86.075-000, LONDRINA-PR, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ MARCIO CARREGA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 14727572 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 109.523.298-32, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA-PR, NO VALOR TOTAL DE **- R$ 245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 47/2020 - EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº **25.463.374/0001-74**, SITUADA NA RUA GOUBER PINTO DIONISIO, Nº 55, CIC, CEP: 81.460-140, CURITIBA-PR, FONE (41) 3042-0996, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR PATRICK LUTIANI GOMES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.501.079-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 026.698.529-71, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NO VALOR TOTAL DE **R$ 4.597,20 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 48/2020 - EMPRESA PESENTI & PELAIS LTDA ME, CNPJ Nº **02.776.642/0001-02**, SITUADA NA AVENIDA CELSO GARCIA CID, Nº 1539, VILA SIAM, CEP: 86.039-000, LONDRINA-PR, FONE (43) 3326-5016, E-MAIL meditronica5@gmail.com, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR rodney danilo pesenti**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.324.678-8 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 803.463.329-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA-PR, NO VALOR TOTAL DE **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 49/2020 - EMPRESA PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ Nº **85.515.542/0001-50**, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 865, CENTRO, CEP: 86.600-183, ROLÂNDIA-PR, FONE (43) 3255-2239, E-MAIL licita.primax@gmail.com, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR VINICIUS DO AMARAL**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.435.931-9 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 006.949.229-86, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ROLÂNDIA-PR, NO VALOR TOTAL DE **R$ 10.142,00 (DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 50/2020 - EMPRESA R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ Nº **26.984.213/0001-99**, SITUADA NA RUA ODY SILVEIRA, Nº 575, ALTO DA BOA VISTA, CEP: 86.083-040, LONDRINA-PR, FONE (43) 3028-0200, E-MAIL comercial@ramdistribuidora.com.br, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR RICARDO ANTONIO MARTINS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7243254-1 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 006.108.249-02, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA-PR, NO VALOR TOTAL DE **R$ 6.167,00 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS),** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 51/2020 - EMPRESA V.L. FUZETI - COMERCIAL ME, CNPJ Nº **05.523.731/0001-35**, SITUADA NA AVENIDA ESPIRITO SANTO, Nº 570 , JARDIM APUCARANA, CEP: 86.804-370, APUCARANA-PR, FONE (43) 3034-3474, E-MAIL licitacaovl@gmail.com, NESTE ATO **REPRESENTADO PELa SENHORa valquiria luiz fuzeti**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.733586-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 790.290.0009-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE apucarana-PR, NO VALOR TOTAL DE **R$ 2.683,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 52/2020 - EMPRESA TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃOL- EIRELI., CNPJ Nº **21.613.975/0001-65**, SITUADA NA RUA JOCIVALDA ALVES DA SILVA, Nº 763, LOTE 12, QUADRA 03, SETOR INTERLAGOS, CEP:77.600-000, PARAISO TOCANTINS, FONE 47.3041-3006, E-MAIL comercialtecnofort@gmail.com, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHOR maicon bagatoli**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5482156 SSP/sc, INSCRITO NO CPF Nº 078.770.239-01, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE BLUMENAU, NO VALOR TOTAL DE **R$ 23.480,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 53/2020 - EMPRESA VIOLA MIX - EIRELLI. CNPJ Nº **36.953.803/0001-08**, SITUADA NA RUA FRANCISCO ESCORSIN, Nº1256, CEP.87.570-000, FRANCISCO ALVES/PR, FONE: 44. 99844-8477, E-MAIL. violamoveis@hotmail.com, NESTE ATO **REPRESENTADO PELO SENHORA EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.914.429-5 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 109.539.759-16, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ-PR, NO VALOR TOTAL DE **R$ 18.790,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA O HOSPITAL SÃO LUCAS E MÁQUINA DE LAVAR PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE/SERMUSA.

DURAÇÃO DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

- Fiscais do Contrato:

Fiscal do Contrato:
FRANCIELE BUENO DE CASTRO LOPES
CPF 036.347.749-75
Enfermeira

ROSANA APARECIDA GOBATO
CPF 035.369.059-78
Assistente Administrativa

ELIANE BARBIERI RESENDE
CPF - 056.213.539-19
Enfermeira

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
CPF. 645.533.889-87
Nutricionista

BARBARA PIOTTO GIGLIO
CPF -043.108.899-30
Farmacêutica

JUNIOR CEZAR ORTIZ
CPF -039.663.959-32
Técnico em Radiologia

SERTANÓPOLIS, 02 DE JUNHO DE 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C81C67A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que do dia **de 04/06/2020 até 06/07/2020** estará recebendo, em sua sede, inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, para seleção de projetos de venda, mediante dispensa de licitação, destinados a ***"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE"***. A sessão de abertura será dia **07/07/2020 às 9:00h na sala de licitações.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacoes@sulina.pr.gov.br.

Sulina, 02 de junho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6E4A5C90

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **23/06/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. ASSIM COMO PARA ATENDER OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 02 de junho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D2B32A3E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RENÚNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2020

O Município de Sulina, informa aos interessados que a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI** renunciou ao direito de recurso, via correio eletrônico, contra sua inabilitação no Pregão Presencial n.º 17/2020, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO"**,
Em face à inabilitação da empresa acima supracitada, fica marcada a sessão pública, para abertura do envelope de habilitação da empresa **LUDA PNEUS LTDA**, para o dia **05 de junho de 2020, às 09:00hrs.** Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação ou no sítio http://www.sulina.pr.gov.br.

Sulina, 02 de junho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EAF088C3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2019

Referente ao Pregão Presencial n 19/2019. Contratada: **JAIR LUIZ SCHIMIDT 01786813939 - MEI**. **CNPJ n** 27.112.365/0001-64. **Objeto do aditivo: DO PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 07 (sete) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 29 de dezembro de 2021. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores**. **DO VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 24.301,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e um reais)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *8.953,00,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta e três reais).* **Fundamento:** 57, II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 29 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E1796005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.917, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), da Fonte Codificada 946, oriundo de repasse pelo Governo do Estado do Paraná, referente a adesão ao Incentivo Família Paranaense VI, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR, para execução dos serviços socioassistenciais tipificados, no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a regulamentação nacional ou estadual vigentes, conforme discriminação abaixo:
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4601-E-00946-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$3.000,00
4651-E-00946-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$7.000,00
4701-E-00946-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
4705-E-00946-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$15.000,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2067 – Manut. do Cras, Cras-Volante e Creas
4952-E-00946-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$3.000,00
4992-E-00946-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$7.000,00
5042-E-00946-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$5.000,00
5045-E-00946-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$15.000,00
TOTAL..... R$60.000,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1º, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação referente a adesão ao Incentivo Família Paranaense VI, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR, para execução dos serviços socioassistenciais tipificados, no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais:
II – Excesso de arrecadação:
Conta Receita 1.7.2.8.07.1.1.05.00.00.00.00 – Fonte 946..... R$60.000,00
Art. 3º Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei Municipal nº 1.784, de 30 de novembro de 2017, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2018 a 2021, e na Lei Municipal nº 1.852, de 08 de julho de 2019, que instituiu as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020, 102º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:995F157D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2016 CONTRATO Nº 149/2016

CONTRATADA: **ATK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 02/06/2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DB6A5C40

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2019

CONTRATADA: **SOBRAL & CIA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 03/06/2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E5FBC6DD

LICITAÇÕES
DISPENSA 30-2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 030/2020	10.01.2063.339039.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	02/06/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	GLOBAL ONIBUS LTDA ME
Endereço:	RUA BALMENHA WURZIUS TROMBINI, 363
CNPJ:	14.167.243/0001-23
Cidade:	CAMPO MOURÃO/PR
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e pintura no veiculo micro ônibus, placas BCF-8134 de uso da Secretaria Municipal de Saúde.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 8.625,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de JULIANA SATO LOPES, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 02 de junho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6982E34C

LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA ENVELOPE Nº 02 - TP 04-2020

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO N° 4/2020

Aos 02/06/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Boa, às 09:00 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 825/2019, 12 de dezembro de 2019, composta pelo senhor LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA, DIEMES POMAROLI GALHARDO, ANDERSON AKIRA FUJIHARA, VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DE MELO, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentos e propostas da licitação em epígrafe.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – sem representante
CONSTRUTORA LAGUILO LTDA - sem representante
LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI - sem representante
PEDREIRA ITAIPU IND E COM DE BRITAS E ASFALTO LTDA - sem representante

O Sr. Presidente deu inicio a sessão abrindo o envelope de proposta das empresas habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação verificou e vistou todas as proposta apresentada.

EMPRESA	VALOR
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$375.271,54
CONSTRUTORA LAGUILO LTDA	R$ 362.120,21
LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI	R$ 400.000,00
PEDREIRA ITAIPU IND E COM DE BRITAS E ASFALTO LTDA	R$ 419.813,02

A empresa CONSTRUTORA LAGUILO LTDA, apresentou planilha em desacordo com a planilha orçamentária, retificada e publicada em data 04 de maio de 2020, sendo assim declarada Inabilitada.

Nada mais havendo a tratar, foi aberto o prazo de recurso para as empresas interessadas e encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e demais presentes.

Terra Boa, 02 de junho de 2020.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Presidente da CPL

ANDERSON AKIRA FUJIHARA
Membro

DIEMES POMAROLI GALHARDO
Membro

VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS
Membro

MARIA DE FATIMA DE MELO
Membro

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:754744C6

LICITAÇÕES
DISPENSA 31-2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 031/2020	10.01.2064.339030.1019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	02/06/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, Lei 13.979, 06/02/2020
Fornecedor:	MACENA E GALERIANI COM. LTDA
Endereço:	AV CARNEIRO LEAO, 1052
CNPJ:	09.337.380/0001-29
Cidade:	MARINGA - PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de material hospitalar (lixeiras) para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 3.476,70
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 4, caput I da Lei Federal nº 13.979/2020. Visando um melhor resultado no plano de contingencia, conforme descrito nos decretos 2.632/2020 e 2.633/2020, e Lei Federal 13.979/2020.	

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de JULIANA SATO LOPES, Secretária Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 02 de junho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3BC9F399

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual prestação de serviços em consertos e montagens de pneus da frota municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 17 de junho de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/06/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:21CC9CF4

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais de construção (tubos, aço, arame e prego) em atendimento aos próprios públicos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 18 de junho de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 02/06/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3A6260E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13526/2020

PORTARIA N°. 13526/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 2824/2020 em 11/05/2020 e parecer jurídico nº 218/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora LENITA SATURNINO DOS SANTOS, matrícula 149080-01, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no nível ACS V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação:
Curso: Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, período de 02/08/2017 a 19/04/2018, carga horária de 440 (quatrocentos e quarenta) horas, ministrado pela Escola de Saúde Pública do Paraná - Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha;

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de maio de 2020.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:AB42E458

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13527/2020

PORTARIA N°. 13527/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 2825/2020 em 11/05/2020 e parecer jurídico nº 224/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora PATRICIA CORREA RATIER, matrícula 135020-01, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, no nível ACS V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação:
Curso: Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, período de 02/08/2017 a 19/04/2018, carga horária de 440 (quatrocentos e quarenta) horas, ministrado pela Escola de Saúde Pública do Paraná - Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha;

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 2020.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA
TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2695CB68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13528/2020

PORTARIA N°. 13528/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 2576/2020 em 30/04/2020 e parecer jurídico nº 217/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora RITA DE CASSIA VIANA DOS SANTOS, matrícula 101630-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no nível ASG V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação:
Curso: Produção artesanal de alimentos – beneficiamento e transformação caseira de cereais, período de 24/07/2019 a 25/07/2019, carga horária de 16 (dezesseis) horas, ministrado pelo SENAR PARANA;
Curso: Produção artesanal de alimentos – derivados de pescado, período de 22/07/2019 a 23/07/2019, carga horária de 16 (dezesseis) horas, ministrado pelo SENAR PARANA;
Curso: Capacitação para Merendeiras, nos dias 11/02/2019 e 12/02/2019, carga horária de 12 (doze) horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Curso: FUNDEB do Programa Formação pela Escola, no período de 21/05/2019 a 25/06/2019, carga horária de 60 (sessenta) horas, ministrado pelo MEC por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de maio de 2020.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA
TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C49E6C57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13529/2020

PORTARIA N°. 13529/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 2693/2020 em 05/05/2020 e parecer jurídico nº 219/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor UMBERTO ALVES TEIXEIRA, matrícula 172120-00, ocupante do cargo de Pedreiro, no nível PED V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação:
Curso: Mestre de Obras, período de Setembro/2015 a Fevereiro/2016, carga horária de 120 (cento e vinte) horas, ministrado pela Escalla Escola da Construção;

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de maio de 2020.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA
TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7F030516

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13530/2020

PORTARIA N°. 13530/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 3037/2020 em 18/05/2020 e parecer jurídico nº 220/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora TELMA TRISTAO DE CAMARGO, matrícula 50792 -01, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, no nível ENFER V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação:
Curso: Introdução a Avaliação em Saúde, período março/2017, carga horária de 60 (sessenta) horas, ministrado pela Universidade Aberta do SUS – (UNA-SUS).
Curso: Dengue: Casos Clínicos para atualização do manejo, período Fevereiro/2017, carga horária: 10 (dez) horas, ministrado pela Universidade Aberta do SUS – (UNA-SUS).
Curso: Atualização para o trabalhador em sala de vacina, período de 15/12/2014 a 19/12/2014, carga horária de 40 (quarenta) horas, ministrado pela Escola de Saúde Pública do Paraná.
Curso: Hanseníase na Atenção Básica, período Março/2016, carga horária 45 (quarenta e cinco) horas, ministrado pela pela Universidade Aberta do SUS – (UNA-SUS).

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de maio de 2020.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA
TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E06B48B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13531/2020

PORTARIA N°. 13531/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 1564/2020 em 04/03/2020 e parecer jurídico nº 216/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora REGINA BALONEKR DOS SANTOS, matrícula 34290-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, no nível ASG XIII, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação:
Curso: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) e Parcelamento de Débitos Previdenciários dos RPPS, período de 23/11/2018 a 20/12/2018, carga horária de 30 (trinta) horas, ministrado pela Escola de Administração Fazendária;
Curso: Gestão de Consultas e Normas GESCON – RPPS, período de 05/06/2019 a 25/07/2019, carga horária de 40 (quarenta) horas, ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública;
Curso: A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência, período de 01/07/2019 a 10/08/2019, carga horária de 30 (trinta) horas, ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública;
Comissões ou Grupo de Trabalho: Membro do Comitê de Investimentos da Previsterra – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, desde de 01/02/2017.
Comissões ou Grupo de Trabalho: Membro do Comitê de Investimentos da Previsterra – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, desde de 01/02/2017.
Exercício de cargo de Direção, Chefia, Assessoramento: Gestora de Recursos da Previsterra - Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, desde de 01/02/2017
Exercício de cargo de Direção, Chefia, Assessoramento: Superintendente da Previsterra - Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, desde de 01/03/2013.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 2020.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA
TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:EF19E07E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 13525/2020

PORTARIA nº 13.525/2020

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	MARCOS PAULO ALVES	22
02	GILBERTO APARECIDO FARIA	15
03	CESAR GON	23
04	RENAN DE OLIVEIRA	10
05	JOSE AMILTON VIANA	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:20C7B1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERRA ROXA, PR

Termo de Adjudicação
Processo n°: 75/2020
Licitação n°: 44/2020
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE NITROGÊNIO LIQUIDO, VISANDO INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA BOVINOCULTURA DE LEITE ATRAVÉS DO MELHORAMENTO GENÉTICO**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	1
R$28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 2 de junho de 2020.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 13438/2020

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:73D2E806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 44/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 2 de junho de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANILO APARECIDO BORELLA, Administrador, portador do RG/CI nº 232271483 e no CPF/MF nº 247.853.168-29, com endereço à RUA PIO XII, 1847, CENTRO - 85.801-210, Cascavel - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE NITROGÊNIO LIQUIDO, VISANDO INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA BOVINOCULTURA DE LEITE ATRAVÉS DO MELHORAMENTO GENÉTICO.
VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AB06047E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 005-2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2020 DO CONTRATO Nº 133/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018, PREGÃOPRESENCIAL Nº 52/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR,NO PERIODO VESPERTINO COM O TRAJETO "TERRA ROXA X PIQUERUBI X TERRA ROXA".

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/06/2021, NO VALOR DE R$ 113.922,90(CENTO E TREZE MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA.

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:15D7C52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 051

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020
REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 08/07/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 051/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS COM CAMINHÃO GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO,** no valor máximo de R$ 127.900,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 02 de junho de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:97EB4498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 001 TP 012-2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 009/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PROLONGAMENTO DA RUA CARMEN PEREZ CANO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 867356/2018/MCIDADES/CAIXA.

FINALIDADE: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 06/10/2020 E VIGÊNCIA PARA O DIA 06/12/2020 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:6D116E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 052

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 09/07/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 052/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA CREDENCIADA PELO DETRAN/PR PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS PARA OS VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL,** no valor máximo de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 02 de junho de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BD71EE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 63, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 e nomeada a Comissão Especial de Avaliação.

Art. 2º A comissão Especial de que trata o art. 1° terá a seguinte composição:

a) Para a avaliação da titulação e tempo de serviço dos candidatos inscritos para os cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Farmacêutico, ficam designados os servidores:

José Alex da Rocha, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade com R.G. n° 10.523.779-0/SSP/PR.
Lucélia Canteri, Farmacêutica Bioquímica, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.263.975-8/SSP/PR.
Rosilene Ferreira da Rocha, Enfermeira, portador da cédula de identidade com R.G. n° 6.598.142-4/SSP/PR.

b) Para a avaliação da titulação e tempo de serviço dos candidatos inscritos para o cargo de Professor, ficam designados os servidores:

Eliane Terezinha de Lima Derenievicz, Professora, portador da cédula de identidade com RG n° 6.510.561-6/SSP/PR.
Rosilda de Lima Andrade, Professora, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.713.345-3/SSP/PR.
Alessandra Mendes Bedene Carbornal, Professora, portadora da cédula de identidade com RG n° 8.223.233-8/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8C1E8858

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3430

Declara ponto facultativo para o serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o dia de *Corpus Christi* e o disposto na Portaria nº 679/2019, do Ministério da Economia, que fixa as datas de feriados e pontos facultativos do ano de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal nos dias 11/06/2020 e 12/06/2020, durante todo o período de expediente.

Art. 2º Não estão abrangidos pela declaração de que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

PORTARIAMINISTÉRIO DA ECONOMIA -ME Nº 679 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DOU: 31/12/2019

Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.
O Ministro de Estado da Economia, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição Federal ,
Resolve:
Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III - 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
V - 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VIII - 11 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
IX - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
X - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
XII - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIV - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas);
XV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
XVI - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14 horas).
Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 , serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.
Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados na forma da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.
Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 5º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:91A663F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 067/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, em caráter excepcional, ao servidor abaixo identificado, a Função de Fiscal Geral enquanto durar a Pandemia do Covid-19.

NOME	CPF
Hilário Nazário Gomides	661.492.749-34

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de junho de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8AA58994

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 069/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder, aos servidores abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir de 01/06/2020.

NOME	CPF
Hermando José de Carvalho	588.353.189-04
Maycon Rogério Seleghim	065.085.269-95
Mariana Ribeiro Siqueira	069.609.809-17

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de junho de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8F5A899B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 068/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 02 de junho de 2020, o(a) servidor(a) de carreira **MICHELE FERNANDES DE OLIVEIRA PEREIRA**, portador(a) do RG nº 7.530.396-3 SSP/PR, CPF nº 037.276.609-96, CTPS: 0735893, Série 001-0/PR, e do Cargo de "Monitor", nomeado(a) através da Portaria de nº 031/2019.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de junho de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9B387F62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 070/2020.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LETÍCIA GOUVEIA ROBERTO, portadora do RG nº 6.261.146-4 SSP/PR e do CPF nº 030.699.479-80, para o Cargo de "Enfermeiro", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 005/2020, e existência de vaga, a partir de 03 de junho de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo III da Lei Municipal Nº 347/2013 de 11/07/2013, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de junho de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F55B5170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 13.500.836/0001-05
Tomada de Preço Nº: 04/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma das Praças Cel. Joaquim Thomaz e Tem. João José Ribeiro, no centro do município de Tomazina, incluindo recuperação total do piso, conservação dos canteiros com troca da grama e novo paisagismo, troca das luminárias e das instalações elétricas, construção de um pergolado e outros, conforme contrato de Repasse nº 1009684-49/2013, N° de Convênio 792477/2013 do MTUR – Caixa Econômica Federal.
Recursos do repasse da União: R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
Recursos de contrapartida: R$ 8.633,12 (oito mil e seiscentos e trinta e três reais e doze centavos).
Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 252.383,12 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e três reais e doze centavos).
Prazo: 08/08/2020

Tomazina, 08 de maio de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:DF674C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2019
EQUILIBRIO ECONÔMICO
Contratado: ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.489.341/0001-26
Pregão Presencial Nº: 26/2019
Processo nº 41/2019
Objeto : Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza para a merenda Escolar do Município de Tomazina- PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Item aditado: nº 41
Valor Unitário do item: R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Tomazina, 07 de maio de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:21FF931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Objeto: Locação de parte de um imóvel rural, de propriedade do CONTRATADO, objeto da Matrícula n. 5.071 do CRI de Tomazina, local onde a CONTRATANTE poderá utilizar para a extração de pedras (cascalho) para o calçamento das vias rurais do Município.
Nome da Locatária: MARLI CARDOSO DE OLIVEIRA
CPF: 861.067.249-20.
Prazo de Vigência: 31/12/2020
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Processo: 033/2020

Publique-se;

Tomazina, 01 de junho de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4309E99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1987/2020

Data 02/06/2020

Súmula – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder carreta agrícola para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA SÃO PAULO em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob n° 03.032.515/0001-61, com sede na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte bem:

a) Carreta agrícola, usada, em madeira sobre o chassi, com 02 (dois) eixos e capacidade de 5 (cinco) toneladas, 4 (quatro) rodas, 4 (quatro) pneus aro 16, dimensão mínimas da carroceria de 3,20 x 1,90 x 0,55m, freio automático, engate desnucável, chassi perfil em "U", sistema basculante com ângulo de inclinação 350, peso aproximado mínimo de 600kg, de propriedade deste município.

Art. 2º - A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem descrito no artigo 1º desta lei:

a) uso exclusivo para a **PERMISSIONÁRIA**, nos moldes a serem definidos com a celebração de Termo de Permissão de Uso;
b) zelar pela manutenção e conservação do bem;
c) administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no veículo;
d) permitir ao **MUNICIPIO** toda e qualquer vistoria

Art. 3º - Fica vedada a **PERMISSIONARIA**, transferir ou terceirizar o bem ora cedido.

Art. 4º - O prazo da Permissão de Uso será de 3 (três) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o **PERMISSIONÁRIO** manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o **MUNICÍPIO** considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de junho de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:858040F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1988/2020

Data 02/06/2020

Súmula – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder trator agrícola para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA SÃO PAULO em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob n° 03.032.515/0001-61, com sede no Município de Três Barras do Paraná, o seguinte bem:

a) Trator agrícola Massey Ferguson, usado, modelo MF 283/4 ADVANCED série 2830642107, 8 (oito) velocidades, capota pesos dianteiros e traseiros, comando simples independente ano e modelo 2002.

Art. 2º - A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem descrito no artigo 1º desta lei:

a) uso exclusivo para a **PERMISSIONÁRIA**, nos moldes a serem definidos com a celebração de Termo de Permissão de Uso;
b) zelar pela manutenção e conservação do bem;
c) administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no veículo;
d) permitir ao **MUNICIPIO** toda e qualquer vistoria.

Art. 3º - Fica vedada a **PERMISSIONARIA**, transferir ou terceirizar o bem ora cedido.

Art. 4º - O prazo da Permissão de Uso será de 3 (três) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o **PERMISSIONÁRIO** manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o **MUNICÍPIO** considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de Junho de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:52A4B1A4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1989/2020

Data 02/06/20

Súmula – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder trator agrícola para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS - EMENDA BARRA GRANDE em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS - EMENDA BARRA GRANDE**, inscrita no CNPJ sob n° 09.141.372/0001-02, com sede no Município de Três Barras do Paraná, os seguintes bens:

A) Trator agrícola Massey Ferguson, usado, modelo MF 283/4, 86 CV, com capota, 8 (oito) velocidades, pesos dianteiros e traseiros, comando simples independente, serie 2834080539. B) 01 (uma) plantadeira plantio direto de grão marca **Planti Center** Modelo PC-7/4 com 7 (sete) linhas penta, 1 (um) disco corte sulcador adubo, disco adubo, disco somente, ano de fabricação 2007 modelo 2007, série FR 00100024.

Art. 2º - A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** dos bens descritos no artigo 1º desta lei:

a) uso exclusivo para a **PERMISSIONÁRIA**, nos moldes a serem definidos com a celebração de Termo de Permissão de Uso;
b) zelar pela manutenção e conservação dos bens;
c) administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação nos bens;
d) permitir ao **MUNICIPIO** toda e qualquer vistoria.
Art. 3º - Fica vedada a **PERMISSIONARIA**, transferir ou terceirizar os bens ora cedido.

Art. 4º - O prazo da Permissão de Uso será de 3 (três) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o **PERMISSIONÁRIO** manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o **MUNICÍPIO** considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de junho de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:71D6B209

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1990/2020

Data 02/06/2020

Súmula – Altera o símbolo da remuneração do cargo comissionado de Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal, alterando o anexo I, da Lei Municipal nº 1688/2017, *e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

Art. 1º – Fica alterado o símbolo da remuneração do seguinte cargo comissionado:

I) Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal, de CC-5 para CC-3.

Art. 2º – Devido as alterações promovidas por esta Lei, fica alterado o anexo I da Lei Municipal n° 1688/2017, com redação dada pela Lei nº 1927/19, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-3

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 02 de Junho de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:759B7045

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1991/2020

Data 02/06/2020

Súmula – Cria o cargo de Analista Administrativo 40h, alterando os anexos I e II da Lei Municipal nº 195/10, com redação dada pela Lei Municipal nº 1808/18, *e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

Art. 1º – Fica criado o cargo de Analista Administrativo 40h, ficando alterados os anexos I e II da Lei Municipal nº 195/10, com redação dada pela Lei Municipal nº 1808/18, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DA LEI Nº 195/10
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

INSTRUÇÃO: CURSO SUPERIOR
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
REQUISITOS DE INVESTIDURA: Diploma devidamente registrado de curso superior de Administração ou Gestão Pública, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
INICIATIVA: Ser capaz de desempenhar as diversas atribuições que lhe forem conferidas.
TAREFAS HABITUAIS:
- realizar atividades de nível superior que envolva a promoção da gestão estratégica de pessoas, de processos, de recursos materiais e patrimoniais, de licitações e contratos, orçamento, finanças e contabilidade; o planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos, inclusive voltados à modernização e à qualidade;
- a realização de pesquisas e o processamento de informações; a elaboração de despachos, pareceres, informações, relatórios, ofícios, dentre outros;
- a realização de atividades que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior;
- desempenhar outras atividades correlatas a sua atribuição.

ANEXO II DA LEI Nº 195/10
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
60	Analista Administrativo	01	40	21-c

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 02 de junho de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:B2A378CC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1992/2020

Data: 02/06/2020

SÚMULA: Autoriza e define critérios para aquisição de Bem Imóvel, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição do seguinte bem imóvel:
"**PARTE IDEAL DE AREA DE TERRAS URBANAS, MEDINDO 36.300,00M², CONSTITUIDA DE PARTE DO LOTE Nº 49-A-1, GLEBA Nº 01, IMOVEL ANDARADA, MATRICULA**

Nº 10.682, DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS/PR, com os seguintes limites e confrontações:
"0=PP, de coordenadas N 7.187.685,79m e E 280.460,20m; Deste segue confrontando com o lote 49-A-1, com azimute de 106º40'04" e a distância de 36,66m até o ponto 1; Deste segue com azimute de 108º22'15" e a distância de 127,73 metros até o ponto 2; Deste segue com azimute de 172º18'08" e a distância de 159,15 metros até o ponto 3; deste segue confrontando o lote 56 com azimute de 268º48'18" e a distância de 230,43metros ate o ponto 4; Deste segue confrontando com o lote 45-A, com azimute de de 13º53'08" e a distância de 219,72 metros até o ponto 0=PP, até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 36.300,00m²."

Art. 2º. O valor a ser pago pelo imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3°. A área descrita no artigo 1º desta Lei será utilizada para construção de habitações de interesse social.

Art. 4°. As despesas com a escrituração, registro entre outras decorrentes desta lei correram por conta da Municipalidade.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de junho de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:A2D4FD26

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 004/2020

EDITAL Nº. 004/2020
02.06.2020

Divulga Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Polo UAB do Município de Três Barras do Paraná

A Presidente da Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 3982/2020, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB do Município de Três Barras do Paraná, conforme edital N° 001/2020, sendo o que segue.

Cargo: Coordenador

Nº	NOME	CPF
01	Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66

Três Barras do Paraná, 02 de junho de 2020.

ELIZA BORTOLANZA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:11B6094F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 77/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 09185.764000/1180-18 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 15/2020.
VALOR: R$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CABA2B50

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de Mobiliário para a Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
MAGAZINE MÓVEIS TRÊS BARRAS LTDA – CNPJ Nº 06.133.709/0001-41

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 4.302,09 (Quatro mil trezentos e dois reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 02/06/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0E4977C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3986/2020

DECRETO Nº3986/2020
Data 02.06.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora Senhora **Generosa Francisca Major,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas, portadora do RG n° 5.208.427-2 SSP/SC e CPF nº 059.212.089-90 e da matrícula nº 23809-0/1, referente aos períodos aquisitivos de 16/04/2012 a 15/04/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de junho de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D9425769

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3987/2020

DECRETO Nº3987/2020
Data 02.06.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora Senhora **Eilena Rossi Bressan,** ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, portadora do RG n° 7.993.302-45 SSP/PR e CPF nº 032.092.789-03 e da matrícula nº 23907-0/1, referente aos períodos aquisitivos de 01/04/2014 a 31/03/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de junho de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C3341E59

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DO PROJETO PADRÃO FNDE (6 SALAS DE AULA) NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Petry Engenharia Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, demais alterações e Tomada de Preços nº 05/2020, Menor Preço Global.
VALOR: R$ 162.239,78 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:AE828799

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO TECIDOS E AVIAMENTOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
IVONE VIEIRA ALVES OENNING TECIDOS – ME - CNPJ nº 26.827.560/0001-08;
C. L. MARAFON & CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 85.053.601/0001-15.

PREÇO
O valor da contratação/aquisição totaliza R$ 16.589,00 (Dezesseis mil quinhentos e oitenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 02/06/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:11E1C1AB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA REDE ESTABILIZADA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME – CNPJ nº 11.549.362/0001-52

PREÇO
O valor da contratação/aquisição totaliza R$ 8.190,00 (Oito mil cento e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 02/06/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1F451E14

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 79/2020

OBJETO: Aquisição de nobreak para rede estabilizada da Administração Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Pilatti & Zancanaro LTDA – ME.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 07/2020
VALOR: R$ 8.190,00 (Oito mil cento e noventa reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C3D6A669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 802/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS COM MAQUINÁRIOS PÚBLICOS EM RUAS, ESTRADAS E ACESSOS DENTRO DAS PROPRIEDADES PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. A presente Lei prevê o uso de maquinas e equipamentos da prefeitura para melhoria nas estradas, ruas e acessos no interior de propriedades particulares do Município.
Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar serviços com maquinas públicas no interior de propriedades particulares a fim de facilitar o acesso às áreas rurais e urbanas do Município nos termos desta Lei visando a prosperidade econômica da cidade.
§1º- A execução dos serviços previstos no caput deste artigo será realizada com máquinas da municipalidade.
§2º- Os serviços de interesse público quando necessário terão prioridades sobre os particulares descritos nesta Lei.
§3º- A administração municipal poderá utilizar-se de automóveis, pá, carregadeira, caminhões, moto niveladora e demais implementos do município para melhoria nas estradas e ruas particulares:
Art. 3º Serviços que podem ser realizados com maquinas e equipamentos públicos no interior de propriedades particulares:
I-Abertura, cascalhamento e conservação de vias particulares que deem acesso a estradas públicas, e as vias dentro da própria propriedade que deem acesso às residências, aviários, mangueiras, pocilgas, galpões e armazéns de produtos agrícolas, às lavouras de cultura permanentes ou anuais e armazéns de produtos agrícolas, às lavouras de cultura permanentes ou anuais, pastagens ou qualquer outra atividade econômica desenvolvida no âmbito rural.
II-Construção de pontes, bueiros.
Art. 4º. Competem aos proprietários rurais e urbanos, arrendatários e demais possuidores, usuários do sistema viário municipal:
I-Permitir o desbarrancamento, a qualquer época, para os serviços de adequação das estradas na largura equivalente ao necessário para manutenção das respectivas estradas, sem qualquer ônus ao Município de Tunas do Paraná;
II-Implantar os sistemas de conservação de solos nas suas propriedades, de forma integrada com a estrada e as propriedades vizinhas;
III- Contribuir com os serviços de adequação e manutenção das estradas rurais municipais, sendo de suas responsabilidades removerem cercas sempre que necessário, sem qualquer ônus ao Município e Tunas do Paraná;
IV- Não jogar águas provenientes do interior de propriedades para o leito das estradas;
V-Efetivar limpeza e roçadas nas margens das estradas das propriedades favorecidas.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7B02678B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 803/2020

Súmula: Denomina de Rua *Ivail Taborda de Faria*, um dos logradouros públicos deste município, conforme especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III do artigo 65 Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua Ivail Taborda de Faria o logradouro público que se inicia na Rua Amaro Sanches Pandielle, coordenadas 24°58'39.4"S 49°04'59.0"W, com 80 metros de extensão, coordenadas 24º58'41.0"S 49º04'54.6"W.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de junho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3FD999DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

ERRATA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2018 PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL NA DATA DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Onde se lê: SEGUNDO TERMO ADITIVO

Leia-se: TERCEIRO TERMO ADITIVO

Tunas do Paraná, 29 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F13350A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 022/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ E A EMPRESA BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS EM CONFORMIDADE COM SENTENÇA JUDICIAL HOMOLOGATÓRIA NO PROCESSO 0001619-15.2019.8.16.0054.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, com sede na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, na cidade de Tunas do Paraná, estado do Paraná, neste ato representada por **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 6.292.186-2 SESP/PR, inscrito sob o CPF/MF nº 001.314.89-50, residente e domiciliado na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 229, na cidade de Tunas do Paraná, estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **BOUARD & BOUARD CONTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita son o CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 122, na cidade de Cerro Azul, estado do Paraná,

neste ato representada por **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/PR nº 4.405.756-5 SESP/PR, inscrito sob o CPF/MF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 122, na cidade de Cerro Azul, estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem, **ADITAR** o contrato nº 022/2018, cujo objeto consiste na Construção de Uma Unidade Escolar de Ensino Fundamental na localidade de Colônia Marquês de Abrantes.

Cláusula Primeira – Com base na Sentença Homologatória proferida pelo Juízo de Bocaiuva do Sul no processo 0001619-15.2019.8.16.0054 fica estabelecido o prazo final para a conclusão da obra é 31 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda – Com base na Sentença Homologatória proferida pelo Juízo de Bocaiuva do Sul no processo 0001619-15.2019.8.16.0054 fica estabelecido o prazo de vigência contratual até 29 de julho de 2020.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tunas do Paraná, 21 de novembro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

JOSIEL BOUARD
Representante

_____
ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA
TESTEMUNHA

_____
FABIO JOSE STRAUBE DE CASTRO
TESTEMUNHA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8173CB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais como catracas, palanques de concreto, tela de arame, portão de ferro entre outros.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 19 de junho de 2020.
Data de abertura: 19 de junho de 2020 às 08h30min
Valor estimado: R$ 24.117,15 (vinte e quatro mil cento e dezessete reais e quinze centavos)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de junho de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AF3F7467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de Turvo Paraná CNPJ: 78.279.973/0001-07, Torna Público que requereu ao Instituto Água e Terra- IAT, Autorização Florestal de corte de vegetação nativa para fins de utilidade pública para Adequação, Manutenção e Melhorias de Estradas Rurais, conforme Decreto nº 6515/2012, que institui o Programa Estadual Estradas da Integração a ser implantado na Estrada Municipal Colônia Velha.

Turvo, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5331F6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Turvo Paraná CNPJ: 78.279.973/0001-07, Torna Público Que Requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, Autorização Ambiental para Alargamento da pista em empreendimentos viários terrestres não pavimentados, em atendimento ao Decreto nº 6515/2012, que institui o Programa Estadual Estradas da Integração a ser implantado na Estrada Municipal Colônia Velha.

Turvo, 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3240DCEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais médicos.

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 19 de junho de 2020.

Data de abertura: 19 de junho de 2020 às 13h30min

Valor estimado: R$ 146.695,98 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de

segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 02 de junho de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 82/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:886D26CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 494/2020

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 494 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuar como pregoeiros em Licitações na modalidade de pregão no âmbito do CISVALI, a **Sra. Emilia Bucioli Garcia, inscrita no CPF sob o nº 007.992.019-52 e o Sr. Cleiton Correia, inscrito no CPF sob nº 063.968.819-50, no período de 01 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito do CISVALI:

NOME	CPF
Gislaine de Fátima Schneider Schmidt	052.458.439-78
Michele Caroline Perizzolo Konkel	046.988.379-01
Cleunice de Jesus Ribeiro	034.028.879-59

Parágrafo único: Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverão atuar no mínimo dois integrantes da equipe de apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 01 de junho de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:CF49CB76

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA SRP 003/2020

CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
PREGÃO Nº 003/2020
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu torna público o Registro de Preços obtido pelo Pregão 003/2020, que tem por objeto a aquisição de material de expediente e material gráfico para uso na sede do CISVALI.

PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA – ME,	
inscrita no CNPJ 03.574.494/0001-70	
Itens	**44**
Valor total	**R$22.470,00**
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI,	
inscrita no CNPJ 26.716.048/0001-94	
Itens	**01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 53.**
Valor total	**R$15.223.08**
LUIS KAMINSKI - ME,	
inscrito no CNPJ 11.473.982/0001-55	
Itens	**36, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 53, 64, 65 e 68.**
Valor total	**R$20.309,48**
GRÁFICA LUMAR LTDA – EPP,	
inscrita no CNPJ 00.185.002/0001-00	
Itens	**73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84.**
Valor total	**R$10.706,08**
FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA- ME,	
inscrita no CNPJ 05.047.599/0001-32	
Itens	**06, 23, 66, 67, 69, 70, 71 e 72.**
Valor total	**R$1.958,40**

Valor total registrado: **R$70.667,64 (setenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**
Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 01 de junho 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:69454498

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

PROCESSO ADMIN. Nº 024/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: Aquisição de material do gênero
hospitalar e farmacológico para uso na sede
do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale
do Iguaçu – CISVALI.
Homologação: 28/05/2020

Contratadas:

Contrato 025/2020
SOMAPR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor: R$2.733,68

Contrato 026/2020
ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 802.002/0001-02
Valor: R$3.456,48

Contrato 027/2020
FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SANTA TEREZINHA LTDA
CNPJ 85.496.933/0001-74
Valor: R$357,98

Vigência: 03/06/2020 a 03/12/2020.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:8C729636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1364/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504191	ROBSON ADRIANO SILVEIRA DOS SANTOS	2019/2020	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	15/06/2020 a 14/07/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C41E9829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N. º 205 – CEP: 84.600-900 UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2020

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: N.º 77/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 27/2020.
OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para realizar a montagem de um novo padrão de energia para o setor de lavanderia centralizada da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO N° 119/2020 – SEQUENCIA 5883.
CONTRATADO: WEBER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME - CNPJ/MF sob o nº 19.856.276/0001-02.
VALOR TOTAL: R$ 2.809,08 (Dois mil oitocentos e nove reais e oito centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária n.º 08.01.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 3494 - Dotação 472/2020 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR. Dotação Orçamentária n.º 08.01.2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte: 3494 - Dotação 223/2020 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/06/2020.
FORO: Comarca de União da Vitória – Paraná.

União da Vitória, 02 de junho de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:82AED606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1370/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 28/2020 – Processo n.º 78/2020.
Objeto:	Contratação de serviços de topografia para realização de levantamento topográfico para definição dos níveis dos pisos e monumentos a serem instalados na Praça Coronel Amazonas de Araújo Marcondes.
Contratadas:	**GILSON MARCELO SERAFINI** - CPF nº 030.417.369-00.
Termo de Contrato:	Nº 120/2020 (5885).
Vigência:	30 (trinta) dias
Fiscal:	Fernando Baron – CPF nº 084.385.989-00.
Fiscal Substituto:	Alfeu Júnior - CPF nº 048.037.629-88.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F3EE958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 217/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os Autos nº 0007934-24.2018.8.16.0174, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória – PROJUDI;
Considerando a Instrução nº 4092/2020-CGM item III – das Irregularidades Constatadas, junto ao Processo nº 326072/18-Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o teor do Ofício nº 146/2020, datado de 29 de maio de 2020, do Fundo Municipal de Aposentadoria;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam REVOGADOS os Decretos nº 187/2018 e 293/2019, em razão de Determinação Judicial proferida nos Autos nº 0007934-24.2018.8.16.0174, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de União da Vitória - PROJUDI, o qual dispôs sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente, Proporcional ao Tempo de Contribuição a Senhora NEUSA OTTO, portadora do RG nº 2.018.304 SSP/PR, CPF nº 338.415.789-34, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível MG, matrícula 1331/5, com investidura em 02/04/2007.
Art. 2º A servidora deverá ser colocada em auxilio doença, proporcional aos rendimentos e determinação legal.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 01 de junho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:10EC63E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 218/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
853	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
853	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F	50.000,00
853	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J	246.500,00

PROJ/ATIV 2009 - Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
853	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00
TOTAL CRÉDITO			**350.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no decreto nº 305/2019.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 02 de junho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AA54E7D1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº8/2020

Processo nº **11/2020 -** Edital do Pregão Eletrônico nº **5/2020**
OBJETO: Aquisição de microscópio biológico binocular, estereomicroscópio de projeção e microscópio de projeção para os laboratórios da Uniuv.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADO: MUNIZ E ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 51.960,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais)
Vigência: 28/5/2020 a 26/8/2020.
Data da assinatura: 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5D426274

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº9/2020

Processo nº **11/2020 -** Edital do Pregão Eletrônico nº **5/2020**
OBJETO: Aquisição de microscópio biológico binocular, estereomicroscópio de projeção e microscópio de projeção para os laboratórios da Uniuv.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADO: WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA EPP
CNPJ: 13.533.610/0001-00
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)
Vigência: 28/5/2020 a 26/8/2020.
Data da assinatura: 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E89D32F2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 64/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,
RESOLVE
Art. 1º Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho do Professor **PAULO ANSELMO SANTANA OWSIANY**, RG N° 6.942.951-3 PR, enquadrado na Classe Assistente, Nível II, passando de T40 para T20.

Art. 2º Em virtude da Pandemia ocasionada pelo Covid-19, bem como ante a transferência das atividades educacionais para os ambientes virtuais, o trabalho a ser desenvolvido pelo servidor nos meses de maio e junho será de auxílio acadêmico, por meio do desenvolvimento de videoaulas e materiais pedagógicos na área da matemática, os quais serão disponibilizados aos alunos da Fundação como material de apoio.

Art. 3º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de maio de 2020.

União da Vitória, 29 de maio de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:42ED7E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 455/2020

Súmula. Altera e inclui dispositivos à Lei Municipal nº 310/2018 de 20 de agosto de 2018.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Lei nº 310/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica igualmente autorizado a receber em doação as áreas oriundas do lote 30-G, da gleba 02-DV, para a criação de ruas de acesso à Escola construída sobre o lote 30F, da Gleba 02-DV.

a) MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE: PROLONGAMENTO RUA 8 – Loteamento Dresch 3.
MUNICÍPIO: VERÊ **U.F.**: PARANÁ
ÁREA (m²): 1.865,57 m²

Confrontações:
NOROESTE: Por linha seca confronta-se com a Rua 8;
SUDESTE: Por linha seca confronta-se com o Lote 30-G-2 e 30-F da Gleba 02 DV E Rua Projetada;
SUDOESTE: Por linha seca confronta-se com a Rua Projetada C;
NOROESTE: Por linha seca confronta-se com o Lote 30-G-3, 30-G-1 da Gleba 02 DV E Rua Projetada.

a) MEMORIAL DESCRITIVO
LOTE: RUA PROJETADA LOTEAMENTO DRESCH 3**.**
MUNICÍPIO: VERÊ **U.F.**: PARANÁ
ÁREA (m²): 1.745,26 m²

Confrontações:

NOROESTE: Por linha seca confronta-se com o Lote 30-G-1, Lote 30-G-2, Lote 30-G-3 da Gleba 02 DV e prolongamento Rua 08 – Loteamento Dresch 3;
SUDESTE: Por linha seca confronta-se com o Lote 30-G-2 e 30-F da Gleba 02 DV e Rua Projetada;
ESTE: Por linha seca confronta-se com o Lote 30-G-4, 30-F, e Lote 30-G da Gleba 02 DV e prolongamento RUA 08;
NOROESTE: Por linha seca confronta-se com a Rua Vereador Pedro José da Silva.

Art. 2º Inclui-se o artigo 3º-A, na Lei nº 310/2018, com a seguinte redação:

Art. 3º-A Fica criado, dentro do plano expansão urbana, o PROLONGAMENTO DA RUA 6 como abaixo especificado:

a) MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: Prolongamento Rua 6 – Loteamento Dresch 3**.**
MUNICÍPIO: VERÊ **U.F.**: PARANÁ
ÁREA (m²): 539,86 m²
Confrontações:
NOROESTE: Por linha seca confronta com a Rua 6;
SUDESTE: Por linha seca confronta com o lote 30 da Gleba 02 DV;
OESTE: Por linha seca confronta com a Rua Projetada – Loteamento Dresch 3;
NOROESTE: Por linha seca confronta com o lote 30-G-3 da Gleba 02 DV.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 02 de junho de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5F0C0E85

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 129/2020

Data 02/06/2020

Súmula: Homologo resultado da Ata 01/2020 da Comissão designada pela Portaria 15/2019 e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Ata 01/2020 da Comissão designada pela Portaria 15/2019, a qual atribuiu os seguintes valores aos bens imóveis para alienação:

a) Caminhão Basculante/VW/14.150, cor branca, ano de fabricação/modelo 1997/1998, placa AHT – 7806, movido a Diesel, avaliado em R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as determinações em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 02 de junho de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DE8A6095

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ATA Nº 01/2020

Às 11:00 (onze) horas do dia dois de junho de 2020, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Verê - PR, a comissão designada pela Portaria nº 15/2019, e integrada pelos senhores, **Rogério Zanette, Paulo Skorek e Rodrigo Garbossa Primo**, sob a presidência do primeiro, para proceder a avaliação do seguinte bem móvel:

a) Caminhão Basculante/VW/14.150, cor branca, ano de fabricação/modelo 1997/1998, placa AHT – 7806, movido a Diesel, avaliado em R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

ROGÉRIO ZANETTE
Presidente

PAULO SKOREK
Membro

RODRIGO GARBOSSA PRIMO
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3D2DF865

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 127/2020

Data 26/05/2020

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 414/2019 DE 18/09/2019.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.40.00 (0000) Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação..R$ 30.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
3.3.90.47.00 (0000) Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 30.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.0003.0012 Encargos Especiais
4.6.90.71.00 (0000) Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 40.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO
043.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 (0103) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 (0104) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 30.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (0394) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0003) Material de Consumo.....R$ 25.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00 (0003) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 355.000,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte e anulação parcial de dotação, como abaixo especificamos:

a) Anulação:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 150.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - EF
3.3.90.33.00 (0103) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - EF
3.3.90.33.00 (0104) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior
3.3.90.33.00 (0000) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 20.000,00

b) Excesso de Arrecadação:

Fonte	Especificação	Valor R$
0394	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	50.000,00
0003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	75.000,00

TOTAL.....R$ 355.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 26 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3DE4A3F3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO DECRETO Nº. 1023/2019

DE 02/06/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

DECRETA:

Na alínea "b" do Art. 1º do Decreto n.º 1023/2019, onde se lê: b) Caminhão VW/16.170 BT, ano de fabricação/modelo 1995/1995,

placa AFG 3195, cor branca, movido a diesel, avaliado em R$15.000,00 (dezessete mil reais).

Leia-se: b) Caminhão VW/16.170 BT, ano de fabricação/modelo 1995/1995, placa AFG 3195, cor branca, movido a diesel, avaliado em R$15.000,00 (quinze mil reais).

Na alínea "f" do Art. 1º do Decreto n.º 1023/2019, onde se lê: f) Ônibus Scania/K 113 33 S, cor branca, ano de fabricação/modelo 1985/1985, placa BWM 6336, movido a diesel, avaliado em R$10.000,00 (dez mil reais).

Leia-se: f) Ônibus Scania/K 112 33 S, cor branca, ano de fabricação/modelo 1985/1985, placa BWM 6336, movido a diesel, avaliado em R$10.000,00 (dez mil reais).

Verê, 02 de junho de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:952864E1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1470/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.307.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
831 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
866 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
858 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
Total Redução:			**300.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B8A5E13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N º 039/2020 - PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, Lei Complementar nº 2.124/2018 na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** a comparecer conforme local, data e horário indicados no Anexo para **REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO TEXTUAL** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H,** da segunda fase do processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme Edital nº 001/2019 – PSS/SMRH.

2. Em conformidade com o item 8.2 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH a Produção textual será constituída de um tema referente a área educacional, com um mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas, contendo no **Anexo II** os critérios para correção.

3. O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

4. Em conformidade com o item 8.3 do Edital 001/2019 – PSS/SMRH os atos estão publicados no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO TEXTUAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H
A produção textual será realizada no dia **09 DE JUNHO DE 2020**, às 13:30h na **ESCOLA MUNICIPAL ALVARENGA PEIXOTO**, localizado a Rua Cel. João Candido de Oliveira, 126 - Almirante Tamandaré.

CHEGAR AO LOCAL COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.

CLASS	CANDIDATOS	R.G
351°	SANDRA DE CRISTO	7097292978
352°	PRISCILLA GABRIELLA DE SOUZA RUGENSKI	127132496
353°	MIRIAN DOS SANTOS PINHEIRO	19345321
354°	ANGÉLICA LOPES DE OLIVEIRA	97924970
355°	PAULO DO ROCIO DOS SANTOS	91340283
356°	BRUNA RENATA DOS SANTOS KESTERING NUNES	96941498
357°	EVELIN REGINA YOKIMASA	94305268
358°	JOYCE MARTINS DOS SANTOS TALAMINI	94086531
359°	WESLAINY FERNANDA DE CAMPOS RODRIGUES	105299109
360°	ANA PAULA DOS SANTOS KEMPFER	86961920
361°	MORGANA ALESSI	91309416
362°	FRANCIELLE SCHIMITK GASPERIN	5731882
363°	CRISTIANE PATRICIA CAVALI	87892700
364°	BIANCA SOARES OLIVEIRA	99561637
365°	SAMARA CRISTINA FERREIRA	90943332
366°	THAIARA ISLEY DA SILVA CORDEIRO	97371555
367°	LUIZE CRISTINE RAMOS DOS SANTOS	458128296
368°	FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BOMFIM	109058769
369°	FRANCIELLY DUARTE CARDOSO	105231504
370°	NATHALIA MARTINS LOPES	129905000
371°	RAIZA LESSANDRA SANTOS SAGIONETE	108667079
372°	JENIFFER POSSIDENTE	102486773
373°	JESSICA GUEBER DE FARIA	97482594
374°	JESSICA RAFAELA DOS SANTOS	123940733
375°	DANIELA FLUGEL	103709784
376°	ALINE FRANCIELE GELINKI	104928080
377°	MIRELLE APARECIDA BATISTA DE LARA	125339158
378°	TIAGO GABARDO	123598768
379°	VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA	149095853
380°	NAYARA CRISTINA PEREIRA FAÇANHA	125109683
381°	GRAZIELE TALITA SILVEIRA BOLAKE	126140282
382°	DEBORA ESTEVES ZYTO	124291402
383°	FERNANDA NEUMANN DA SILVA	123776364
384°	JULIANA DE SIQUEIRA KOWALSKI	123618637
385°	ALANA CRISTIANE MACHADO	129642777
386°	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	123409345
387°	CAMILA ALVES DA SILVA	109680893
388°	SAMARA CAROLINA RAMOS SANTOS	128537430
389°	BEATRIZ PAOLA DOS SANTOS	125591248
390°	ADRIELE SANTOS DE OLIVEIRA	128792864
391°	THAIARA NEVES SGARIONI	127506744
392°	RUAN LUCAS CARDOSO VALENTIM	2013000790
393°	KARLA TAYLINY FERRAZ ROTH	139295390
394°	JESSICA DE OLIVEIRA PINTO	95753221
395°	VANESSA DA SILVA FONSECA	128685804
396°	DOMINIKE MARCIO JASLUK CAVALHEIRO	128037446
397°	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	130500587
398°	KEYTLIN CRISTINE MENDES MARINHO	109410721
399°	BIANCA NEGRETTI	103878950
400°	CAMILA APARECIDA GUBAUA	131643675
401°	LARISSA DEBASTIANI	128798005
402°	JEAN DE LIMA DA SILVA	138965724

ANEXO II
Processo de Seleção Simplificado – PSS

AVALIAÇÃO - PRODUÇÃO TEXTUAL – 30 PONTOS	
Coerência, progressão, articulação, informatividade, não-contradição	8,0
Coesão referencial e sequencial: atendimento à Modalidade	10,0
Atendimento à proposta solicitada, ou seja, discorrer sobre o tema proposto demonstrando conhecimento sobre o assunto	12,0

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6D12B717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.299 DE 02 DE JUNHO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 33/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para Suplementação e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 144.828,78 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar e abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.51.00.00.3518 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.497,17
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	71.138,53
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.30.00.00.1019 MATERIAL DE CONSUMO	10.609,08
3.3.90.34.00.00.1019 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	22.584,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação e abertura de crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 40.497,17 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), Excesso de Arrecadação da Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 33.193,08 (trinta e três mil, cento e noventa e três reais e oito centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.018. Ampliar e Reformar o Salão de Velório Municipal	
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.138,53
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	111.635,70	
0021 – SERVIÇOS URBANOS		27.138,53
0022 - OBRAS E INFRAESTRUTURAS		44.000,00
0036 – EMERGÊNCIA COVID-19	33.193,08	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	111.635,70	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	33.193,08	
1.018. Ampliar e Reformar o Salão de Velório Municipal		27.138,53
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município		44.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BA070D46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.904 DE 02 DE JUNHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	050/2020	**Vigência:**	02.06.2020 a 01.06.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	048/2020		
Contratado:	AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 205.000,00		

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	050/2020	**Vigência:**	02.06.2020 a 01.06.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	048/2020		
Contratado:	SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 214.900,00		

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	050/2020	**Vigência:**	02.06.2020 a 01.06.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	048/2020		
Contratado:	VINICIUS DO CARMO FLAUSINO - AUTO PEÇAS		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 150.000,00		

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA		
Gestor:	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
Ata nº	050/2020	**Vigência:**	02.06.2020 a 01.06.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	048/2020		
Contratado:	JOSÉ ANTONIO PEREIRA - MEI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 170.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:899ABDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2020

EMPENHO	NOME	CARGO/MATRICULA	SECRETARIA	DATA SAÍDA E RETORNO	DESTINO	QTDE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ANULADO
3269/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2020 - 01/04/2020	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
3270/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2020 - 01/04/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
3271/2020	ADEMIR QUIRINO DA	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE	01/04/2020 -	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00

	ROCHA	(ESCOLAR/AMBULANCIA)	SAÚDE	01/04/2020					
3272/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2020 - 01/04/2020	ARAPONGAS	1,00	30,00	30,00	0,00
3273/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/04/2020 - 01/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3305/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/04/2020 - 02/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3306/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/04/2020 - 02/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3307/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	02/04/2020 - 02/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
3342/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/04/2020 - 03/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3425/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/04/2020 - 06/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3426/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/04/2020 - 06/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3427/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/04/2020 - 04/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
3428/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2020 - 07/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
3429/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2020 - 07/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3430/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/04/2020 - 07/04/2020	JAU	0,25	150,00	37,50	0,00
3462/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2020 - 08/04/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
3463/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2020 - 08/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,13	231,00	30,00	0,00
3464/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2020 - 08/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3465/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2020 - 08/04/2020	IVAIPORA	0,50	150,00	75,00	0,00
3466/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2020 - 08/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3467/2020	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/04/2020 - 08/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3468/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2020 - 09/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3469/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2020 - 14/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3470/2020	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2020 - 09/04/2020	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1,00	30,00	30,00	0,00
3471/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/04/2020 - 09/04/2020	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
3484/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2020 - 13/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3485/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2020 - 13/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3495/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2020 - 13/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3496/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2020 - 11/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
3497/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2020 - 11/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3498/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2020 - 11/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3566/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2020 - 14/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3567/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	GABINETE DA SAÚDE	13/04/2020 - 13/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
3568/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2020 - 14/04/2020	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
3569/2020	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2020 - 14/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3572/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/04/2020 - 15/04/2020	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
3573/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/04/2020 - 15/04/2020	JAU	0,25	150,00	37,50	0,00
3574/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/04/2020 - 15/04/2020	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
3575/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/04/2020 - 15/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3576/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/04/2020 - 15/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3616/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/04/2020 - 16/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3617/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/04/2020 - 16/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3653/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/04/2020 - 17/04/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
3654/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/04/2020 - 17/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3655/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	GABINETE DA SAÚDE	17/04/2020 - 17/04/2020	CORNELIO PROCOPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
3656/2020	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/04/2020 - 17/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3665/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/04/2020 - 20/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3667/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/04/2020 - 20/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3668/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2020 - 22/04/2020	APUCARANA	0,25	150,00	37,50	0,00
3669/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2020 - 22/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3670/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/04/2020 - 20/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
3671/2020	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2020 - 22/04/2020	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00

3672/2020	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/04/2020 - 20/04/2020	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
3673/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2020 - 22/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3674/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/04/2020 - 18/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3675/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2020 - 22/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3705/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/04/2020 - 22/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3715/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2020 - 23/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3716/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2020 - 23/04/2020	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1,00	30,00	30,00	0,00
3717/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2020 - 23/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3718/2020	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2020 - 23/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
3753/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/04/2020 - 24/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3754/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/04/2020 - 24/04/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
3755/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/04/2020 - 24/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3756/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/04/2020 - 24/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3757/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/04/2020 - 24/04/2020	BANDEIRANTES	0,25	150,00	37,50	0,00
3758/2020	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/04/2020 - 24/04/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
3760/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/04/2020 - 25/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3761/2020	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/04/2020 - 27/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3762/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/04/2020 - 27/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3763/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/04/2020 - 27/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3976/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/04/2020 - 28/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
3977/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/04/2020 - 28/04/2020	LONDRINA	0,63	119,00	75,00	0,00
3979/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/04/2020 - 27/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
3980/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/04/2020 - 28/04/2020	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	1,00	30,00	30,00	0,00
3981/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/04/2020 - 28/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
3982/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/04/2020 - 29/04/2020	CURITIBA	0,92	163,00	150,00	0,00
4011/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2020 - 29/04/2020	BANDEIRANTES	0,25	150,00	37,50	0,00
4012/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2020 - 29/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4013/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2020 - 29/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
4014/2020	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2020 - 29/04/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
4015/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2020 - 29/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4049/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/04/2020 - 29/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4063/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2020 - 30/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4064/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2020 - 30/04/2020	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
4065/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2020 - 30/04/2020	CORNÉLIO PROCOPIO	0,26	147,10	37,50	0,00
4066/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2020 - 30/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
4067/2020	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2020 - 30/04/2020	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
4068/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2020 - 30/04/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00

GERADO EM: 22/05/2020 - 15:53, COM 89 REGISTROS.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6CF51B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia no anexo I do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 015/2020**, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDOR:
HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 21.340.099/0001-40
ENDEREÇO: Rua Rachel Candido de Siqueira, nº 505 – Jardim São José.
CEP: 83.501-130 – Almirante Tamandaré - Paraná.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	2475	Tonelada	Ampla concorrência - CBUQ - Faixa "C"	R$ 347,00	R$ 858.825,00
2	825	Tonelada	Micro-empresa - CBUQ - Faixa "C"	R$ 347,00	R$ 286.275,00
3	6750	Tonelada	Ampla concorrência - Brita 4A c/ Brita Graduada	R$ 43,00	R$ 290.250,00
4	2250	Tonelada	Micro-empresa - Brita 4A c/ Brita Graduada	R$ 43,00	R$ 96.750,00
5	600	Tonelada	Pó de Pedra	R$ 41,50	R$ 24.900,00
6	200	Tonelada	Micro-empresa - Pó de Pedra	R$ 41,50	R$ 8.300,00
9	1275	Tonelada	Ampla concorrência - Rachão	R$ 44,80	R$ 57.120,00
10	425	Tonelada	Micro-empresa - Rachão	R$ 44,80	R$ 19.040,00
11	338	Tonelada	Ampla concorrência - Brita 1	R$ 43,00	R$ 14.512,50
12	113	Tonelada	Micro-empresa - Brita 1	R$ 43,00	R$ 4.837,50
13	3750	Tonelada	Ampla concorrencia - Aterro	R$ 28,00	R$ 105.000,00
14	1250	Tonelada	Micro-empresa - Aterro	R$ 28,00	R$ 35.000,00
15	7500	Tonelada	Ampla concorrência - Bica corrida	R$ 46,00	R$ 345.000,00
16	2500	Tonelada	Micro-empresa - Bica corrida	R$ 46,00	R$ 115.000,00
17	1125	Tonelada	Ampla concorrência - Pedrisco	R$ 52,50	R$ 59.062,50
18	375	Tonelada	Micro-empresa - Pedrisco	R$ 52,50	R$ 19.687,50
TOTAL					**R$ 2.339.560,00**

FORNECEDOR:
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.
CNPJ: 06.218.782/0001-16
ENDEREÇO: BR 376, Parque Industrial, s/n – Bairro GL. Patr. Marialva.
CEP: 86.990-000 – Marialva - Paraná.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
7	223	Tonelada	Ampla concorrência - Emulsão asfáltica RR-1C	R$ 2.884,00	R$ 64.890,00
8	8	Tonelada	Micro-empresa - Emulsão asfáltica RR-1C	R$ 2.884,00	R$ 21.630,00
TOTAL					**R$ 86.520,00**

Valor total do Pregão: R$ 2.426.080,00 (Dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil e oitenta reais).

Antonina, 02 de Junho de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:45F15D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 59/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada através desta Portaria a Comissão para avaliação dos bens móveis do Município de Bituruna a serem alienados.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
Marlos de Marchi - Presidente
Evandro Nunes da Rocha – Membro
Wagner Costa dos Santos – Membro

BENS A SEREM AVALIADOS

Lote	Nome do produto
1	TOYOTA BAND. BJ55LP BL3, 1994/1994, PL.: AEQ-3306 (PR), CH.: 9BRBJ00080R1001071
2	RENAULT MASTER JAEDI TUR 2.3, 2014/2015, PL.: AYZ-0616 (PR), CH.: 93YMAF4MEFJ486431
3	ONIBUS RODOVIARIO MERCEDES BENZ OF 1318, 1992/1992, PL.: ACT-4554 (PR), CH.: 9BM384088NB940068
4	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 17.210 MOTOR CUMMINS, 2001/2001, PL.: AAW-5351 (PR), CH.: 9BWCK82T01R114466
5	TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS AD 7D, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO
6	SUCATA DE CARRETA
7	MOTOR E CAMBIO RENAULT MASTER
8	MOTOR STRADA, 2014
9	SUCATA DE ONIBUS VOLVO BM10
10	SUCATA DE PEÇAS DIVERSAS
11	SUCATA DE TANQUE RESERVATORIO
12	SUCATA DE JANELAS DE FERRO
13	SUCATA DE JANELAS DE FERRO

14	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA MERCEDES BENZ L 1113 (ESTADO DE SUCATA), 1981/1981, PL.: AFI - 6059 (PR), CH.: 34403212544260
15	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 14140 (ESTADO DE SUCATA), 1988/1988, PL.: ADJ-8952 (PR), CH.: 9BWZZZ14ZJC000855
16	ESCAVADEIRA HIDRAULICA CASE/POCLAIN NÃO VISUALIZADO, ANO: 1988, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO
17	SUCATA DE LIXO ELETRONICO
18	CASA EM MADEIRA E TELHAS DE BARRO
19	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4, ANO: 2010, SÉRIE: *NAAH20455*
20	CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1313, 1982/1982, PL.: ACY-3I67 (PR), CH.: 34500312602856
21	CAMINHÃO BASCULANTE GRANDE VOLKSWAGEN 14150, 1993/1993, PL.: AEE-2784 (PR), CH.: 9BWXTAEZXPDB05837
22	SUCATA CAÇAMBA BASCULANTE
23	CAPA ROLO COMPACTADOR TIPO PÉ DE CARNEIRO
24	SUCATA DE PNEUS/CAMARAS/COLARINHOS
25	CAMINHÃO CHASSI MERCEDES BENZ L1113, 1982/1982, PL.: ABI-6038 (PR), CH.: 34403312600829
26	SUCATA CARROCERIA DE MADEIRA
27	SUCATA DE JANELAS DE FERRO
28	SUCATA DE JANELAS E PORTA DE FERRO
29	SUCATA DE PORTÕES DE FERRO
30	SUCATA PARQUE DE DIVERSÃO
31	MATERIAS ELETRICOS
32	SUCATA DE ROÇADEIRA A GASOLINA
33	SUCATA DE ROÇADEIRA A GASOLINA
34	SUCATA DE ROÇADEIRA A GASOLINA
35	SUCATA DE ROÇADEIRA A GASOLINA
36	SUCATA DE CADEIRAS E CUBA DE PIA
37	SUCATA CHASSI
38	SUCATA DE CABINE AUXILIAR PARA TRANSPORTE DE PESSOAS/TRABALHADORES
39	ESCOLA EM MADEIRA E TELHAS DE BARRO
40	SUCATA DE TOLDO PARA TOYOTA

Art. 2º - A referida comissão deverá reunir-se para avaliar os bens a serem alienados, sendo que a Comissão deverá apresentar relatório escrito contendo os preços mínimos avaliados dos bens.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada pela a avaliação sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4 – Os bens móveis constantes da presente portaria são considerados inservíveis a Administração Publica Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:37C71FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1901/2020 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2020
Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 5401 - Decreto 1901/2020 - 29/05/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-15.000,00 0,00	0,00 0,00	-15.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-15.000,00 0,00	0,00 0,00	-15.000,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 5401 - Decreto 1901/2020 - 29/05/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-9.934,79 0,00	0,00 0,00	-9.934,79
TOTAL POR FONTE	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-9.934,79 0,00	0,00 0,00	-9.934,79
TOTAL GERAL	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-24.934,79 0,00	0,00 0,00	-24.934,79

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:812CBEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 012/2020

TERMO DE DISPENSA N° 012/2020
Processo Administrativo n° 056/2020
Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, contratação de empresa para fornecimento de Kits de produtos de Higiene e Limpeza destinados as famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família, a serem pagos com recursos do índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família –IGD-BF, conforme Decreto Municipal n° 047 de 17 de Abril de 2020, sendo 310 (trezentos e dez) kits mensais, sendo destes 250 (duzentos e cinquenta) kits sem fraldas e os demais kits com fraldas, sendo o mesmo distribuído por 03 (três) meses conforme decreto municipal em seu art 2° § 1°.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE INTIMUS GEL SUAVE C/8 C/ABAS	930	UND	R$3,49	R$ 933,49
2	ÁGUA SANITÁRIA QBOA 1LT	930	UND	R$ 2,94	R$ 2.734,20
3	ALCOOL GEL	930	UND	R$ 8,90	R$ 8.277,00
4	CREME DENTAL COLGATE TRIPLA AÇÃO 90 GR	930	UND	R$ 3,10	R$ 2.883,00
5	DETERGENTE MINANO 500ML	930	UND	R$ 1,49	R$ 1.385,70
6	ESPONJA ESFREBON C/3 (LAVA LOUÇA)	930	UND	R$ 2,95	R$ 2.743,50
7	FRALDA DESC. PERSONALIDADE JUMBO	180	UND	R$ 19,90	R$ 3.582,00
8	PAPEL HIG. FOLHA LEV C/4 (AZUL)	930	UND	R$ 2,38	R$ 2.213,40
9	SABÃO BARRA YPE 200 GR (UNITÁRIO)	930	UND	R$ 1,35	R$ 1.255,50
10	SABÃO PÓ TIXAN SACHE 1KG	930	UND	R$ 9,90	R$ 9.207,00
11	SABONETE FRANCIS SUAVE 90 GR	930	UND	R$ 1,25	R$ 1.162,50
12	SABONETE INFANTIL IARA 123 80GR	930	UND	R$ 1,47	R$ 1.367,10
13	SHAMPOO PALMOLIVE 325 ML	930	UND	R$ 6,99	R$ 6.500,70

Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa MARCIELE TREVISOL IAGHER - SUPERMERCADO, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.314.028/0001-54, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 44.245,09 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.003	08.244.00136-050	339032	0	6000- Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias
09.003	08.244.00136-050	339032	949	6005- Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias

Cafelândia, 01 de Junho de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:63078BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, 105, Loteamento Rubens Derks, na cidade de Erechim – RS, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, inscrito no CPF n.º 004.421.050-70, residente e domiciliado na cidade de Erechim - RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 094/2019, de acordo com as normas contidas na Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, de forma subsidiária a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 122 - Loratadina 1 mg/mL – frasco de 100 mL com copo dosador, referente à Ata de Registro de Preços nº 094/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O valor unitário do item 122 - Loratadina 1 mg/mL – frasco de 100 mL com copo dosador será reequilibrado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor reequilibrado
122	Loratadina 1 mg/mL – frasco de 100 mL com copo dosador	Unidade	R$ 2,50	R$2,63

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 28 de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES	*INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8FC28649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 034/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 019/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 055/2020, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 034/2020 que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
CNPJ/CPF: 09.343.965/0001-51

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Marca/Especificação
01	15	Unid.	Aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU, Tensão 110/220V, tipo: Split, Modelo Split Inverter. Quente e Frio. Características adicionais: 1 controle remoto/display digital/timer/selo Procel. Instalação inclusa.	R$ 1.923,99	R$28.859,85	AGRATTO NEO ICS12QF

Valor Total do fornecedor – R$ 28.859,85 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Fornecedor: BIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.672.040/0001-36

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Marca/Especificação
02	04	Unid.	Aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU, Tensão 110/220V, tipo: Split, Modelo Split Inverter. Quente e Frio. Características adicionais: 1 controle remoto/display digital/timer/selo Procel. Instalação inclusa.	R$2.850,00	R$ 11.400,00	LG
03	04	Unid.	Aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU, Tensão 110/220V, tipo: Split, Modelo Split Inverter. Quente e Frio. Características adicionais: 1 controle remoto/display digital/timer/selo Procel. Instalação inclusa.	R$3.749,99	R$ 14.999,99	SPRINGER MIDEA

Valor Total do fornecedor – R$ 26.399,99 (vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Valor Total Homologado: R$ 55.259,84 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 034/2020, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 019/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de junho de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8363B440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 13/2020 EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27-2020.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2020-PMCS.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **07.817.465/0001-89**, com endereço à Rua Nereu Ramos, 2.036, Sala 01, Cep: 85.810-210, Cascavel - PR, neste ato representada pelo Sr. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°. 726.971.729-04 e RG sob nº 3.957.058-0 SSP/PR, residente e domiciliado, Rua Terezina, 2.818, Recanto Tropical, Cep: 85.807-140, Cascavel - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2020-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN DE TOURO JERSEY E TOURO HOLANDÊS PARA INSEMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	**SÊMEN CONVENCIONAL DE BOVINOS DA RAÇA JERSEY** IMPORTADO COM PROVAS NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2019, ENCONTRADAS NO GLOBAL DAIRY SIRE GENETIC EVALUTIONS (WWW.DAIRY BULLS.COM) OU PROVAS DE SEUS PAÍSES DE ORIGEM CONVERTIDAS PARA ESTA BASE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: -JPI IGUAL OU SUPERIOR A 130; -PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1130 LBS; -NM$ SUPERIOR OU IGUAL A 430; -CONFIABILIDADE PARA PRODUÇÃO SUPERIOR OU IGUAL A 76%; -PTA GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A 50 LBS; -PTA PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 55 LBS; -VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 0.5; -PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.2; -CONFIABILIDADE PARA TIPO MAIOR OU IGUAL 77%; -CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0.80; -ÂNGULO DE GARUPA MAIOR OU IGUAL - 0.65; -PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.05; -COLOCAÇÃO DOS TETOS ANTERIOR NÃO SUPERIOR A + 1,50; -TOUROS COM GENE A2A2 BETA CASEINA. **TOURO DIXON**	PROGENETICA	600	25,00	15.000,00
2	**SÊMEN CONVENCIONAL DE BOVINOS DA RAÇA HOLANDÊS** IMPORTADO COM PROVAS NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2019, ENCONTRADAS NO GLOBAL DAIRY SIRE GENETIC EVALUTIONS (WWW.DAIRY BULLS.COM) OU PROVAS DE SEUS PAÍSES DE ORIGEM CONVERTIDAS PARA ESTA BASE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: -TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2455; - PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1080; - CONFIABILIDADE PARA PRODUÇÃO SUPERIOR OU IGUAL A 79%; - PTA GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A 57 LBS - PTA PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 49 LBS; - FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU MENOR QUE 6.6%; - VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR A 5.3; - PTA TIPO IGUAL OU MAIOR A 1.30; - CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2.82; - COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU MAIOR A 1.75; - COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU SUPERIOR A 0.41; - ESTATURA MENOR OU IGUAL A 1.30; - CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0.56; - LIGAMENTO CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 0.70; - ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2.60; - LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 2,40; - COLOCAÇÃO DOS TETOS ANTERIOR NÃO SUPERIOR A + 1,40. **TOURO FRAZZ**	PROGENÉTICA	600	25,00	15.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**30.000,00**

VALIDADE DA ATA: 01 DE JUNHO DE 2021.
ASSINATURA DA ATA: 02 DE JUNHO DE 2020.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FC0ED519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
326588	ALEXANDRE CAPILÉ BATISTA	2019	2020	18/05/20	á	27/05/20
246941	ALEXSANDRO PAULO SCHALM	2019	2020	25/05/20	á	13/06/20
325648	ANDRÉA MARIA DE ASSIS	2018	2019	22/06/20	á	01/07/20
325648	ANDRÉA MARIA DE ASSIS	2019	2020	02/07/20	á	21/07/20
262201	ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO	2018	2019	18/05/20	á	01/06/20
76681	CRISTIANE APARECIDA BELO	2018	2019	18/05/20	á	06/06/20
326312	CRISTIANE APARECIDA JESUS DOS SANTOS	2018	2019	18/05/20	á	01/06/20
144861	CRISTIANO JACINTO	2018	2019	18/05/20	á	01/06/20
287541	DELCI BANDEIRA DE MELLO	2018	2019	20/05/20	á	24/05/20
287541	DELCI BANDEIRA DE MELLO	2019	2020	25/05/20	á	13/06/20
143541	MARCELO ZANDONÁ BLANK	2018	2019	27/05/20	á	05/06/20
146561	PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ	2018	2019	25/05/20	á	13/06/20
30421	PEDRO APARECIDO CAFÉ	2018	2019	19/05/20	á	07/06/20
309101	PEDRO DE SENE	2018	2019	18/05/20	á	16/06/20
149311	REGINA DA SILVA CARNEIRO	2018	2019	01/06/20	á	10/06/20
149311	REGINA DA SILVA CARNEIRO	2019	2020	11/06/20	á	20/06/20

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de junho de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3923FA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 185/2020

Centenário do Sul, 01 de junho de 2020.

ASSUNTO: PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.

Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 09.333.796/0001-79, abaixo discriminados.

Assinatura: Conforme o Decreto nº 288/2016 Secretario Municipal de Saúde responsável juntamente com a Diretora do Departamento de Tesouraria, Portaria nº 001/2017, assinar toda e qualquer movimentação bancária vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul.

OUTORGADOS: Assinaturas Obrigatória (SIM/NÃO)

VERA LÚCIA CARDOSO CPF: 486.658.199-91 SIM
FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA CPF: 322.427.748-32 SIM

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: Nº 15.661-2, 15.662-0, 17.572-2, 17.967-1, 18.365-2, 18.535-3, 18.862-X, 18.898-0, 19.509-X, 19.959-1, 20.097-2, 20, 20.272-X, 20.437-4, 20.514-1, 20.801-9, 21.743-3,21.821-9 - Vinculadas à Saúde do Município de Centenário do Sul.

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANÇA
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR CALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DÉPOSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA CARDOSO
Secretário de Saúde

FABRICIA LAZARO MIGUEL DA SILVA
Chefe do Setor de Tesoureira e Contas a Pagar

Ao
Banco do Brasil S/A – AGÊNCIA 1765-5
CENTENÁRIO DO SUL – PR

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:5C2E85F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL - MUNICÍPIO DE COLOMBO					
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964					
Janeiro a Dezembro de 2016					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**185.652.426,45**	**169.412.330,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**18.263.114,84**	**19.054.941,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.649.888,85	99.442.034,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	15.982.254,61	16.157.516,64
Créditos a Curto Prazo	36.384.900,40	23.693.702,20	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	7.012.076,07	3.567,39	Fornecedores e Contas a Pagar	1.514.414,98	1.870.308,33
Clientes	00,00	00,00	Obrigações Fiscais	60.000,25	60.000,26
Créditos de Transferências a Receber	5.165.315,87	00,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	163,48	00,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	23.690.308,65	23.690.308,65	Demais Obrigações a Curto Prazo	706.445,00	967.116,44
Dívida Ativa Não Tributária	517.210,17	00,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**11.763.367,62**	**8.272.053,63**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-173,84	-173,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	44.812,16	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	791.729,02	7.112.662,64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	9.142.392,32	5.053.041,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	00,00	00,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	66.825.755,68	39.163.778,04	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.064.768,44	2.960.660,35
VPD Pagas Antecipadamente	152,50	152,50	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**222.969.050,60**	**183.625.759,17**	Demais Obrigações a Longo Prazo	511.394,70	258.351,42
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.289.653,39	6.281.282,52	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	172.305,35	163.934,48	**TOTAL DO PASSIVO**	**30.026.482,46**	**27.326.995,30**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	914,80	00,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	00,00	00,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	163.934,48	163.934,48	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	1.694,07	00,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	5.762,00	00,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	00,00	00,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	00,00	00,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	00,00	00,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	6.117.348,04	6.117.348,04	Resultados Acumulados	378.594.994,59	325.711.093,87
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	00,00	00,00	Resultado do Exercício	181.994.549,92	129.110.649,20
Investimentos	211.239,37	188.265,98	Resultados de Exercícios Anteriores	165.502.253,69	165.502.253,69
Participações Permanentes	188.265,98	188.265,98	Ajustes de Exercícios Anteriores	31.098.190,98	31.098.190,98
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	188.265,98	188.265,98	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	00,00	00,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	00,00	00,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**378.594.994,59**	**325.711.093,87**
Demais Investimentos Permanentes	22.973,39	00,00			
Imobilizado	216.468.157,84	177.156.210,67			
Bens Móveis	37.751.780,41	34.866.532,95			
Bens Imóveis	178.716.377,43	142.289.677,72			
Intangível	00,00	00,00			
Softwares	00,00	00,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	00,00	00,00			
Direito de Uso de Imóveis	00,00	00,00			
Diferido	00,00	00,00			
TOTAL DO ATIVO	**408.621.477,05**	**353.038.089,17**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**408.621.477,05**	**353.038.089,17**
ATIVO FINANCEIRO	82.441.647,65	100.356.994,44	PASSIVO FINANCEIRO	46.434.814,47	62.442.711,65
ATIVO PERMANENTE	326.179.829,40	252.681.094,73	PASSIVO PERMANENTE	12.159.618,80	8.653.214,86
SALDO PATRIMONIAL				**350.027.043,78**	**281.942.162,66**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		

Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	00,00	00,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	00,00	00,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	00,00	00,00	Obrigações Contratuais a Executar	21.147.479,49	13.446.237,30
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	00,00	00,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**00,00**	**00,00**	**TOTAL**	**21.147.479,49**	**13.446.237,30**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.940.046,71	18.380.201,31
1009	Pavimentação e Revitalização de Ruas	-5.269.017,39	-756.960,25
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	-322,62	-322,62
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	119.299,87	485.415,82
103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	190.641,74	31.793,47
104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.156.784,62	532.957,33
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente (105)	10.483,29	18.395,65
107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.181,99	946.357,34
111	MDE/PDDE FNDE	4.517,04	15,41
117	PNAT/FNDE Exercício Anterior	2.718,81	5,20
140	MDE/PAC II-Adequação Estrut.Esport Escolares Termo 2007 67/11	145.838,27	142.593,49
141	MDE/PAC II-Pró-Infancia Implem.Educ.Infantil Termo 2001 87/11	10.626,93	10.626,93
142	PAC II - Quadras - Construção de Quadras Poliesportivas	106.740,97	94.091,06
143	PAC I/Construção CMEI S.Dimas e Monte Castelo	58.101,90	-145.354,63
144	PAC II Programa Proinfância Construção Creches/FNDE (144)	1.399.468,11	-1.591.980,54
145	PAR/TD-Proinfância Infraest.Equip.(145)-Exercicio Corrente	74.235,57	126.533,68
146	PAR/TD-Caminho da Escola-Onibus Pronacampo.(146)-Exercicio Corrente	1.465,73	38.527,49
147	PAC II - Quadras - Construção Cobertura de Quadras Poliesportivas	28.409,72	38.602,49
148	Mobiliário p/CMEIS Termo 20140233/2014(148)	311,56	4.320,22
149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	91.627,22	0,00
150	Manut.Educação Infantil TD (150)	0,00	433.150,50
151	Construção de Quadra Esc JD das Graças PAC I (151)	-368.806,61	113.268,36
158	FNDE/Merenda	205.520,63	-72.666,89
160	FNDE/PROINFÂNCIA-Reest.F.Infantil	44.968,39	44.968,39
161	Transporte Escolar-Estado	135.649,62	135.649,62
162	Transporte Escolar Estado	-10.568,41	76.856,49
163	FNDE/MANUT.EDUC.INFANTIL TRANSF.DIRETA(163)	141.184,73	124.581,81
164	Mobiliário p/CMEIS Termo 201403099/2014 (164)	115.550,03	238.178,98
165	Ônibus Escolar Termo 201404757/2014 (165)	34.267,13	-231.906,04
166	Infrae.Escolar Termo 201500244 Equip.e Mobiliário Pró-infância	63.179,80	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	566.487,75	474.695,93
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Correntes (304)	43.070,91	49.038,68
330	Recursos PAM/DST AIDS-Exercício Anterior	22.882,40	48.407,30
369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	458.146,96	27.691,92
495	SUS/ATENCAO BASICA	2.512.466,38	1.864.343,17
496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	529.618,29	387.122,63
497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	2.472.778,60	2.157.861,63
498	SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA	6.276,59	0,00
499	GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	542.890,54	459.466,06
500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO	1.615.912,60	-263.182,97
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente (501)	144.689,43	239.644,93
504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	490.278,43	323.057,36
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	1.803.355,45	3.270.619,30
509	Gerenciamento do Trânsito	110.731,89	76.332,37
510	Taxas Exercício Poder de Policia	463.751,62	331.704,31
511	Taxas pela Prestação de Serviços	1.737.828,66	832.930,55
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	301.268,64	194.180,07
515	FUNREBOM	701.424,71	728.366,59
555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	551.450,41	464.549,89
601	OPERACAO DE CREDITO	-12.728,03	-12.728,03
704	FMAS IGD SUAS (704)	7.933,59	40.822,73
706	M.CULURA/Pac/Pracas Esp.e Cult-Cont.0363446-46-E.Corrente	197.990,07	183.411,43
707	Conv.776514 SENASP Ampl.Sist.Câmeras de Videomonitoramento	304.275,50	304.275,50
708	Conv.808429.2014 Reest. e Fortalecimento da Guarda Municipal	61.858,10	212.030,86
709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	94.865,58	0,00
710	Creas Pop FEAS (710)	99.765,96	19.836,53
711	CONVÊNIO	318,63	300,00
717	Construção do CRAS Guaraituba Convênio 812575/2014 (717)	226.400,69	0,00
720	AFAI PEMSE (720)	276.000,00	0,00
732	FNAS/PAIF	0,94	0,94
733	MDS/Estr.RSP.Especial-Nº750720/2010	43.039,04	43.039,04
734	M.Esportes/Impl.Academias nº756454/2011	5.203,05	5.203,05
764	MDS/PROGRAMA BASE	0,05	544,17
765	BBAJ PROGRAMA Agente Jovem	14,47	356,41
766	MDS PROGRAMA EMST	0,62	662,48
767	Piso Basico fixo(Familia)	10.082,21	262.700,95
768	Piso Basico Transiçao(PBT)	1.317,67	9.700,17
769	Piso Basico Variavel(AG/JV)PBV	363,12	11.630,94
770	Piso Fixo da Média Complexidade(Sen)PFMC	12.314,49	113.918,23
771	PSB AO JOVEM 15 A 17 - BOLSA	0,14	430,96
777	FMAS/PETI	0,13	3.942,23
781	FMAS PJOV	12.927,22	141.293,90
782	MINIS.JUSTICA/Bombeiro Aprendiz(PRONASCI)	443.661,30	443.661,30
783	MINIS.CIDADES/PAC Urbanização em Favelas	3.957.076,91	3.663.273,49
784	PROJETO ATITUDE/SECJ	158.315,18	137.918,85
786	FMAS/Piso Variável M.Complex.	558,07	10.187,22
788	FMAS/PFMC 3	3.771,24	45.084,47
789	MINIS.CIDADES/Planos Habitacionais Contrato 0270843-85	51.206,19	51.206,19

794	CEF MAPA 261203-5	124.345,12	124.345,12
795	MDS/RESTAURANTE POPULAR contrato 29758861/09	12.107,70	12.107,70
796	M.Esportes/Infraestrut.Esportiva contrato 280790-60/08	11.608,96	11.608,96
797	M.Esportes/Infra-Estrut.Esportiva contrato 282895-65/08	8.863,29	8.863,29
799	FMAS/PISO B.VII	1.843,05	51.475,17
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER.ECA/FMDCA	440.117,41	190.496,64
932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010(3% Conselho de Assistência Social)	29.903,56	100.342,38
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	84.847,51	-3.085,30
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	1.136.409,89	624.487,32
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	139.457,07	216.207,71
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	204.919,08	0,00
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015(939)	217.112,10	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015 (940)	122.350,70	0,00
TOTAL		36.006.833,18	37.914.282,79

Notas Explicativas: As notas explicativas referente à prefeitura municipal de Colombo e, que fazem parte integrante das demonstrações contábeis do exercício de 2016, consideram os dados em reais (R$); os dados elaborados estão nos critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis da Lei nº 4.320/1964, integram a prestação de contas anual do exercício de 2016, consideram os dados em reais (R$); os dados elaborados estão nos critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis da Lei nº 4.320/1964, integram a prestação de contas anual do exercício de 2016, do município de Colombo; empregadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); O saldo financeiro de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciou o saldo do exercício em 31/12/2016 de R$ 81.649.888,85, sendo R$20.370.369,43 pertencente a recursos de livre movimentação;

O saldo do Passivo Não Circulante de R$ 11.763.367,62 é composto por de Dívida de Parcelamento de PASEP R$ 2.064.768,44, precatórios R$ 556.206,86 e Dívida de Operação de Crédito no montante de R$ 9.142.392,32.

O Patrimônio Líquido do Município de Colombo, no exercício de 2016 somou o montante de R$ 378.594.994,59 e demonstrou um crescimento de 16,23% sobre o resultado do exercício anterior;

No Patrimônio Líquido, em Resultados Acumulados o Resultado do Exercício montou em R$ 181.994,549,92;

A Autarquia Previdenciária do Colombo Previdência tem contabilidade separada, porém as Provisões Matemáticas são contabilizadas pelo relatório do RPPS;

HELOISA VALT
Contadora

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5C8BAE8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 634 DE 29 DE MAIO DE 2020

LEI Nº. 634/2020 de 29 Maio de 2020

Altera a Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Municipal 608/2019 de 20 de Agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 243.750,00, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2020.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI
Art. 1º - Fica incluída a seguinte ação na Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0011: Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável							
1.037 – Reforma e Melhorias no Centro de Convenções	Divisão de Turismo	P	Obra Reformada/Melh.	M2.	**2018**	0	0,00
					2019	0	0,00
					2020	488	243.750,00
					2021	0	0,00
Total						**488**	**243.750,00**

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 608/2019 de 20 de Agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2020:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0011: Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável						
1.037 – Reforma e Melhorias no Centro de Convenções	Divisão de Turismo	P	Obra Reformada/Melh.	M2.	488	243.750,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Especial no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), para a criação das seguintes dotações:

12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
12.003		**Divisão de Turismo**	
12.003.27.695.0011.1.037		**Reforma e Melhorias do Centro de Convenções de Flórida**	
4.4.90.51.00.00	01504	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.51.00.00	31801	Obras e Instalações	238.750,00
Total das Suplementações			**243.750,00**

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta lei serão provenientes do Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.18.10.9.1.07.00.00.00.00, Fonte 31801, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64, e da anulação parcial das dotações abaixo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

	12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
	12.001			
	12.001.22.661.0011.1.016		**Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**	
519	4.4.90.52.00.00	01504	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total das Anulações				**5.000,00**

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 29 dias do mês de Maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:062DDEE2

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3474 DE 27 DE MAIO DE 2020

Exercício: 2020
Decreto nº 3474/2020 de 27/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 620/2019 de 12/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 83.010,89 (oitenta e três mil e dez reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.843.0004.0.001.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
645 - 3.2.91.21.00.00	01504	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	12.000,00
644 - 4.6.91.71.00.00	01504	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00
06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL -CRAS	
628 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.193,44
629 - 3.1.91.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	988,32
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
626 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.568,76
627 - 3.1.91.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	646,83
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
624 - 3.1.90.11.00.00	51494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.479,12
625 - 3.1.91.13.00.00	51494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.634,42
13..		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.085.		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
547 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
Total Suplementação:			**83.010,89**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003..		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
133 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
151 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	5.397,35
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
621 - 3.3.90.39.00.00	51494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.113,54
12.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.016.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO	
519 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
12.001.22.661.0011.1.022.		AQUISICAO DE TERRENO PARA INSTALACAO DE PARQUE INDUSTRIAL	
521 - 4.4.90.61.00.00	01504	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.000,00
Total Redução:			**83.010,89**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6B078E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
285	3961	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	20.000,00
307	3961	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	30.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019 no valor de R$ 80.806,32, utilizando-se R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
961	FIA PRIMEIRA INFANCIA	R$ 50.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 02 de junho de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:713B0F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020, DESIGNADA ATRAVÉS DODECRETO Nº 034/2020, TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	MARCIA APARECIDA MOHILSKI	05/10/1983	045.494.849-40	81
2	LUIZA SILVANA KISIEL	08/03/1986	045.880.189-57	80
3	TACILA ADELIS COQUEREL	26/06/1985	055.094.489-38	75
DESCLASS	ALEX DE ANASTÁCIO	21/11/1994	095.552.449-01	0
DESCLASS	ALEXSANDRA BEATRIZ TRENTO	31/05/1982	038.440.229-10	0
DESCLASS	DIONE T. CORREIA M	02/01/1975	960.488.249-04	0
DESCLASS	JENNIFFER XAVIER	05/03/1998	088.451.949-06	0
DESCLASS	JOICE APARECIDA GONÇALVES	04/03/1990	077.927.149-18	0
DESCLASS	KARINA DE O KITZBERGER	11/04/1995	068.916.509-92	0
DESCLASS	KAROLAINE APARECIDA KANZLER	01/09/1999	110.900.889-90	0
DESCLASS	MARIANA GONÇALVES ROLIANO	24/06/1990	019.989.020-05	0
DESCLASS	MARLI TEREZINHA ZAVASKI	15/02/1960	354.622.059-53	0
DESCLASS	MAVIA V M SODRE GUERIN	30/01/1976	894.882.299-34	0
DESCLASS	REJANE M MACHADO NICHELLE	06/07/1990	074.598.099-69	0
DESCLASS	TAYHARA M DE CARVALHO	18/02/1991	024.136.521-08	0
DESCLASS	THAMIRES APARECIDA BOJKO	23/11/1997	101.584.579-78	0
DESCLASS	EDUARDO OURIVES GUEDES	15/12/1984	009.119.119-01	0
DESCLASS	JOSELAINE DOS S M KUTZKE	28/11/1988	074.250.529-46	0
DESCLASS	THAIS SANTOS COELHO	26/11/1991	051.072.543-06	0

CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

CLASSIF.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO
1	CRISTIANE DE LOURDES RIBEIRO	30/06/1984	062.510.369-66	70
DESCLASS	ANDREINA THALIA DA SILVA	09/01/2002	101.188.949-86	0
DESCLASS	JOCEMAR S DO NASCIMENTO	27/06/1993	083.459.849-32	0
DESCLASS	MIRIAM CARLA LANÇANA	03/02/1987	063.083.839-96	0
DESCLASS	RENATA PAULA PEREIRA DA SILVA	09/07/1991	079.548.719-32	0
DESCLASS	SABRINA MARÍA RAMOS	21/04/1994	099.926.059-60	0

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

CLASSIF.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO
1	ABEL FELIPE FREITAG	20/03/1988	059.058.179-10	90
2	CHAYANE B ZANLORENZI RAMOS	09/02/1993	064.900.749-23	90
3	VILMOR ASSIS GREGORIO	23/07/1971	847.090.499-04	85
4	CINTHIA SCHERER	25/09/1989	069.202.489-13	82
5	CAROLINE ALBANO	25/01/1993	083.317.189-50	80
6	BRUNA RODRIGUES	03/02/1989	070.717.729-40	77
7	FABIELE MACHADO DA LUZ	19/09/1985	052.890.319-52	75
8	MATEUS ANTONIO ROSSONI	16/04/1996	102.502.499-01	70
DESCLASS	DEIZE DANIÉLI RODRIGUES	26/06/1995	096.328.189-54	0
DESCLASS	ERIVELTON FIRMO DE CAMARGO	13/10/1993	087.186.619-63	0
DESCLASS	FÁBIO ZENI KUBIAK	22/04/1992	052.187.599-45	0
DESCLASS	LUCAS JASKO	17/02/1993	054.308.569-40	0
DESCLASS	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	05/01/1990	065.930.239-06	0
DESCLASS	MILENA FUSIEGER	30/04/1997	108.014.789-60	0
DESCLASS	RICARDO GABRIEL BERNARDO	19/10/1985	058.892.299-40	0
DESCLASS	VALTER BUENNEMEYER	22/11/1978	025.362.969-11	0

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO
1	JUSELI C GONÇALVES DE CASTO	28/12/1978	030.698.479-27	80
2	BIANCA CAROLINA MARUNHAK	26/08/1993	060.820.439-01	76
3	ANDRIELLE A M DE OLIVEIRA	01/12/1996	045.328.679-83	71
DESCLASS	ALEXANDRE MARDEGAN	21/03/1997	026.787.472-39	0
DESCLASS	CRISTIANE KRUGER	12/09/1979	029.055.529-99	0
DESCLASS	CRISTIANE NEIS GIORDANI	08/08/1995	082.476.119-70	0
DESCLASS	DEBORA CAVALLI	27/11/1980	007.189.269-94	0
DESCLASS	DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES	08/02/1994	000.238.452-36	0
DESCLASS	ELOISA CATARINE CARNEIRO	22/02/1995	094.435.919-10	0
DESCLASS	GISLAINE FELIX RAMOS	31/01/1990	040.518.345-30	0
DESCLASS	HEIDE G DOS SANTOS BONIFACIO	02/10/2020	824.289.565-15	0
DESCLASS	ISADORA DUARTE PEREIRA	19/11/1996	008.163.692-08	0
DESCLASS	KARINE KAUANA MACIEL	10/03/1996	097.542.229-40	0
DESCLASS	MARISTELA APARECIDA DE LIMA	24/04/1982	045.249.599-71	0
DESCLASS	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	18/11/1986	065.085.269-95	0
DESCLASS	NELCI M MAZUR DE MORAES	21/09/1973	021.729.709-99	0
DESCLASS	NELCINDA AP M DOS SANTOS	31/07/1977	981.533.669-04	0
DESCLASS	PAULO CESAR ALVES DO AMARAL	19/12/1981	992.918.601-82	0
DESCLASS	SIDNEI MARTINS BUENO	27/07/1982	699.686.321-04	0
DESCLASS	LUANDA RAIRA DE CARVALHO	23/03/1993	101.491.434-51	0
DESCLASS	JEFERSON COELHO RAMOS	08/08/1995	007.818.572-60	0
DESCLASS	VERA MACIEL RIBEIRO GARCIA	03/11/1977	946.546.970-04	0
DESCLASS	VALDECI GARCIA	09/05/1975	694.607.870-53	0
DESCLASS	CLAUDINEIA A ALMEIDA ALVES	31/12/1995	029.760.192-07	0

CARGO: MÉDICO

CLASSIF.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO
1	ORLANDO C FLEITH SOBRINHO	13/11/1962	557.660.139-49	95
2	BRUNA CLAUDIA CRUZ	25/10/1988	064.425.549-88	73
DESCLASS	FLÁVIA E RODRIGUES DA SILVA	24/06/1988	010.387.079-27	0
DESCLASS	JADER F DA FONSECA CARREIRO	05/08/1985	109.038.817-99	0
DESCLASS	LUCAS MARTIM MOSCHEM	17/05/1995	147.891.437-83	0
DESCLASS	NATANA R DA SILVA RIBEIRO	05/06/1994	149.583.377-17	0
DESCLASS	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	14/07/1993	112.432.006-77	0
DESCLASS	UELINGTON J F DA COSTA	24/08/1982	044.495.284-50	0
DESCLASS	WANESSA SOARES BRASIL	23/12/1989	004.906.732-01	0
DESCLASS	ZILMAR LEANDRO DA SILVA NEY	12/03/1997	086.288.814-09	0

CARGO: NUTRIÇÃO

CLASSIF.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO
1	SILVIA LETICIA MARCARINI	07/01/1988	064.114.989-11	84
2	LARISSA BRUSLA MACHELI	09/10/1987	059.081.189-40	75
3	MARLENE F MARTINS DALMOLIN	19/04/1971	837.576.009-91	70
4	NAIARA DA FONSECA	17/08/1997	074.693.329-01	70
DESCLASS	JOSIELI MARIA KOSAK	18/09/1995	080.866.439-56	
DESCLASS	BRUNA GOSS KINTOPP	25/01/1986	054.108.699-58	
DESCLASS	CLAUDIA AP DOMINGUES	30/06/1995	089.027.059-78	
DESCLASS	DEBORAH MARIA NACONECZNEI	27/01/1998	094.625.199-19	
DESCLASS	JULIANE PEREIRA	01/07/1994	069.510.709-70	
DESCLASS	KEILA CRISTINE KRÜGER	05/07/1997	103.628.339-90	
DESCLASS	LUANA SOLEI FLORES CANTEIRO	06/04/1994	046.447.131-12	
DESCLASS	MÔNICA GEMIN RODRIGUES	12/12/1992	081.439.069-22	

DESCLASS	NAIARA PANISSA	04/09/1990	072.217.379-24	
DESCLASS	SHAUANA COSTA PERON	25/01/1989	058.953.469-60	
DESCLASS	SUELEM JULIETE WROBEL	07/03/1989	081.691.969-06	
DESCLASS	SUELLEN DALLA COSTA	04/02/1987	062.059.489-66	

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIF.	CANDIDATO	DATA DE NASC	CPF	PONTUAÇÃO
1	GISELLA ARRUDA DE OLIVEIRA	18/07/1976	016.790.929-01	75
2	ROSEMERI DA SILVA SANTOS	28/06/1991	075.102.809-66	71
3	SUELEN FERNANDES	26/03/1995	089.750.249-38	71
4	LUANA VANDERLÉIA IWASENKO	05/10/1995	099.904.669-12	71
5	FRANCIELE DE OLIVEIRA	07/12/1995	089.956.079-20	70
DESCLASS	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	25/07/1972	851.954.649-87	
DESCLASS	BRUNO F FOGASSO DE RAMOS	23/05/1992	084.806.559-09	
DESCLASS	CAROLINE TELES DE SOUZA	16/11/1994	059.271.319-99	
DESCLASS	CLEISIANE MAIARA COELHO	17/04/1996	102.699.899-94	
DESCLASS	EDILAINE BASQUERA	07/03/2019	037.354.789-90	
DESCLASS	ELIANE APARECIDA SCHNEIDER	23/11/1991	073.937.189-44	
DESCLASS	EMANUELLE LUANA MARTINI	21/12/1992	062.077.799-08	
DESCLASS	ILZA SACZUK NIZ	05/09/1971	867.475.509-78	
DESCLASS	JOÃO P GUIMARÃES FACIROLI	30/10/1992	411.698.218-04	
DESCLASS	JOEL DELMOU MORAIS	16/12/1982	116.361.527-75	
DESCLASS	LUANA PARIZOTTO	18/12/1992	065.317.359-88	
DESCLASS	MARISTELA A S MARTIM PORTES	28/07/1965	744.566.799-72	
DESCLASS	NATAN PINTO DO NASCIMENTO	02/10/1990	006.946.560-62	
DESCLASS	RÂNDER JORGE ALCÂNTARA	07/06/1985	015.572.171-22	
DESCLASS	ROBERTA T DE MORAIS BEZERRA	10/05/1988	027.226.463-66	
DESCLASS	RÚBIA C SPAKA FREISLEBEN	29/05/1995	082.155.179-51	
DESCLASS	SILMARA SOARES BUENO	24/08/1987	838.623.072-04	
DESCLASS	IZOLDA F DE LIMA NASCIMENTO	10/08/1960	298.941.154-20	
DESCLASS	ANGELICA N DOS ANJOS BERRES	26/10/1994	050.861.709-07	

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO
1	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	11/05/1980	321.413.298-92	85
2	JEFERSON RIBEIRO	01/09/1989	072.863.829-00	84
3	CLEUNICE AP C DOS SANTOS	04/04/1772	055.108.608-28	81
4	MARIZA GOCH DA SILVA	20/09/1966	457.217.000-25	80
5	EMILIA M M A RIBEIRO	02/01/1970	578.964.370-15	80
6	LENIR DA C ALEXANDRE	20/03/1976	981.528.829-68	80
7	ELENICE VIEIRA DOS ANJOS	27/11/1984	061.696.799-30	79
8	ELISANGELA DE C TRISNOSKI	27/02/1978	021.994.809-76	78
9	SUZANA AP DE FREITAS	24/05/1974	033.703.119-33	77
10	ELISANGELA VARGAS	14/04/1978	042.824.649-41	75
11	LIDIANE SANTOS DE MOURA	18/03/1994	079.408.369-27	73
12	LEANDRA M SANTOS MARTINS	11/01/1980	037.910.169-62	72
13	ZENI A DE S B DE CAMARGO	14/06/1978	007.494.349-96	71
14	ROSÂNGELA P M MONTEIRO	19/03/1976	937.928.759-34	70
15	TADEU V RUCKER GROSSL	26/12/1984	008.600.559-65	70
DESCLASS	ALINE KASBURG	13/12/1993	091.400.749-19	0
DESCLASS	ANA INES SWIDZINSKI SPACH	20/01/1972	876.222.389-53	0
DESCLASS	ANA PAULA LINS INDALENCIO	06/08/1984	044.346.599-10	0
DESCLASS	ANDREIA BELO SILVEIRA	08/05/2020	805.550.802-00	0
DESCLASS	BRUNO FELISBINO	04/08/1998	112.798.619-83	0
DESCLASS	FABRÍCIO E KARLING DIAS	26/05/2001	113.782.309-73	0
DESCLASS	FRANCIELI DOS SANTOS	06/07/1989	080.333.969-03	0
DESCLASS	FRANCIELLI D DE ALMEIDA	18/11/1988	062.387.479-27	0
DESCLASS	GIZELE N LEÃO DOS SANTOS	12/07/1986	059.908.419-73	0
DESCLASS	IGOR MATEUS MAJOLO	26/05/1999	095.393.079-37	0
DESCLASS	JAQUELINE CRISTINA DE LIMA	11/07/1999	120.125.049-81	0
DESCLASS	JULCINEIA AP S RODRIGUES	07/07/1982	036.368.779-33	0
DESCLASS	JULIANA DE F DA MOTTA	02/01/1995	113.091.329-50	0
DESCLASS	JULIANE LISBOA	07/10/1988	066.685.929-96	0
DESCLASS	LIZIA CRISTINA CZORNOBAI	24/04/1976	021.782.119-76	0
DESCLASS	LUCIANE EVA SUCH	10/10/1991	082.982.009-42	0
DESCLASS	MARCELO IARAS JÚNIOR	24/04/1976	023.267.819-70	0
DESCLASS	MICHELE DE A VOZINIAK	24/08/1990	074.949.229-54	0
DESCLASS	MIRIAN TENEDINI	26/03/1983	048.213.479-89	0
DESCLASS	SIMONE TPAULICHEN	13/07/1975	837.102.809-15	0
DESCLASS	TAINARA C CORDEIRO	12/07/2001	094.837.889-19	0

GENERAL CARNEIRO, 02 DE JUNHO DE 2020

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

ANDRESSA CAROLINE FURTADO TRAVISANI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:0E12ECB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 037 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 037/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 37/2020, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOÃO VANILSON THIBES CNPJ 13.399.818/0001-70 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 12.883,60 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos).*

JOÃO VANILSON THIBES								
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MOD**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	3	CHUVEIRO DUCHA 5500W	LORENZETTI	BELLA DUCHA	UNID.	30,00	54,90	1.647,00
1	21	CONDUITE ROLO 25 MT	KRONA	KRONAFLEX	RL	30,00	1,60	48,00
1	58	FITA VEDA ROSCA 10 MT	FIRLON	12x10m	UNID.	100,00	2,66	266,00
1	78	PARAFUSO TELHEIRO	COBRAFIX	COMPLETO	UN	1.000,00	0,66	660,00
1	82	TEE ESGOTO 100	KRONA	100X100MM	UN	60,00	10,34	620,40
1	88	CANALETA COM DIVISORIA 2X10 COM ADESIVO	ALUMBRA	20X10 DUPLA FACE	UN	100,00	6,62	662,00
1	90	TOMADA SISTEMA X 20A	MEC TRONIC	20A SX	UN	120,00	8,95	1.074,00
1	98	LAMPADA LED 9 W	KIAN	BULBO	UN	100,00	8,32	832,00
1	120	CABO PP 3 X 10	ULTRAFLEX	HEPR	M	100,00	20,95	2.095,00
1	121	CABO MULTIPLEX 2 X 10	CORFIO	2X10MM 6AWG	M	300,00	2,80	840,00
1	123	CABO PP 2 X 2,50	ULTRAFLEX	FLEXIVEL	UN	100,00	4,40	440,00
1	137	FITA ISOLANTE	ENERBRAS	20M	UN	100,00	6,90	690,00
1	138	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	SC CABLE	300V	M	400,00	2,69	1.076,00
1	144	tubo esgoto 100mm	KRONA	100MM	M	200,00	9,06	1.812,00
1	182	TOMADA PLACA DUPLA	MEC TRONIC	NOVO PADRÃO	UN	10,00	12,12	121,20
TOTAL								**12.883,60**

Goioxim, 02/06/2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E12F68C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MAIO/2020

Relação de diarias Pagas por periodo
Periodo: 01/05/2020 a 31/05/2020

Nome	Tipo	Cargo	Emp/Ano	Valor	Tipo de viagem	Destino	Dt. Inicio	Dt. Fim
CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA	DIÁRIAS	MOTORISTA	002238/2020	R$ 220,00	Transporte de Pacientes	Curitiba/PR	30/04/2020	30/04/2020
CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA	DIÁRIAS	MOTORISTA	002467/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	22/05/2020	22/05/2020
CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA	DIÁRIAS	MOTORISTA	002485/2020	R$ 220,00	Transporte de Pacientes	Curitiba/PR	26/05/2020	26/05/2020
CARLOS ALBERTO BAZZANEZI	DIÁRIAS	MOTORISTA	002239/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	30/04/2020	30/04/2020
CARLOS ALBERTO BAZZANEZI	DIÁRIAS	MOTORISTA	002320/2020	R$ 220,00	Transporte de Pacientes	Curitiba/PR	06/05/2020	06/05/2020
CARLOS ALBERTO BAZZANEZI	DIÁRIAS	MOTORISTA	002468/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Londrina/PR	22/05/2020	22/05/2020
POLYANA MICHELS MARINELO	DIÁRIAS	ENFERMEIRA	002240/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	30/04/2020	30/04/2020
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES	DIÁRIAS	MOTORISTA	002286/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	05/05/2020	05/05/2020
CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES	DIÁRIAS	MOTORISTA	002287/2020	R$ 220,00	Transporte de Pacientes	Curitiba/PR	04/05/2020	04/05/2020
HAMILTON LUIZ SIMONETTI	DIÁRIAS	MOTORISTA	002421/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Rolândia/PR	18/05/2020	18/05/2020
HAMILTON LUIZ SIMONETTI	DIÁRIAS	MOTORISTA	002423/2020	R$ 330,00	Transporte de Pacientes	Curitiba/PR	19/05/2020	20/05/2020
IRAIDES BARBOSA BERTUSSO	DIÁRIAS	AGENTE DE SAÚDE II	002422/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Rolândia/PR	18/05/2020	18/05/2020
PABLO RAFAEL SCAPINI	DIÁRIAS	ENFERMEIRO	002466/2020	R$ 140,00	Transporte de Pacientes	Jandaia do Sul/PR	22/05/2020	22/05/2020
Relatório Customizado - Prefeitura Municipal de Guaraniacu								

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0D7DA1F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANCO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2020 A 30/04/2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.013.500,00	1.013.500,00	305.474,73	30,14	305.474,73	30,14	708.025,27
RECEITAS CORRENTES	1.003.500,00	1.003.500,00	305.474,73	30,44	305.474,73	30,44	698.025,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00	3.500,00	41,13	1,18	41,13	1,18	3.458,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.500,00	3.500,00	41,13	1,18	41,13	1,18	3.458,87
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	305.433,60	30,54	305.433,60	30,54	694.566,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.000.000,00	1.000.000,00	305.433,60	30,54	305.433,60	30,54	694.566,40
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.013.500,00	1.013.500,00	305.474,73	30,14	305.474,73	30,14	708.025,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.013.500,00	1.013.500,00	305.474,73	30,14	305.474,73	30,14	708.025,27
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.013.500,00	1.013.500,00	305.474,73	30,14	305.474,73	30,14	708.025,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:69C3ED29

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANCO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/01/2020 A 30/04/2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A5A80648

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANCO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/01/2020 A 30/04/2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.013.500,00	1.013.500,00	119.717,53	278.622,54	734.877,46	61.693,65	220.741,91	792.758,09	217.114,40
DESPESAS CORRENTES	1.003.000,00	1.003.000,00	119.717,53	278.622,54	724.377,46	61.693,65	220.741,91	782.258,09	217.114,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.000,00	182.000,00	3.680,63	7.441,89	174.558,11	1.800,00	5.561,26	176.438,74	5.561,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	821.000,00	821.000,00	116.036,90	271.180,65	549.819,35	59.893,65	215.180,65	605.819,35	211.553,14
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.013.500,00	1.013.500,00	119.717,53	278.622,54	734.877,46	61.693,65	220.741,91	792.758,09	217.114,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.013.500,00	1.013.500,00	119.717,53	278.622,54	734.877,46	61.693,65	220.741,91	792.758,09	217.114,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	185.757,20	26.852,19	(26.852,19)	243.781,08	84.732,82	(84.732,82)	88.360,33
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.013.500,00	1.013.500,00	305.474,73	305.474,73	708.025,27	305.474,73	305.474,73	708.025,27	305.474,73

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:55ABE1E1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANCO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/01/2020 A 30/04/2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8C2757BA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/01/2020 A 30/04/2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.013.500,00	1.013.500,00	278.622,54	278.622,54	100,00	734.877,46	220.741,91	220.741,91	100,00	792.758,09
ADMINISTRAÇÃO	91.000,00	91.000,00	8.020,17	8.020,17	2,88	82.979,83	6.139,54	6.139,54	2,78	84.860,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	8.020,17	8.020,17	2,88	82.979,83	6.139,54	6.139,54	2,78	84.860,46
URBANISMO	22.000,00	92.000,00	30.500,00	30.500,00	10,95	61.500,00	30.500,00	30.500,00	13,82	61.500,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.000,00	92.000,00	30.500,00	30.500,00	10,95	61.500,00	30.500,00	30.500,00	13,82	61.500,00
AGRICULTURA	900.500,00	830.500,00	240.102,37	240.102,37	86,17	590.397,63	184.102,37	184.102,37	83,40	646.397,63
EXTENSÃO RURAL	900.500,00	830.500,00	240.102,37	240.102,37	86,17	590.397,63	184.102,37	184.102,37	83,40	646.397,63
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.013.500,00	1.013.500,00	278.622,54	278.622,54	100,00	734.877,46	220.741,91	220.741,91	100,00	792.758,09

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7F3D4821

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ABRIL/2019 A ABRIL/2020			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	460.859,20	0,00	460.859,20
Pessoal Ativo	218.728,09	0,00	218.728,09
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	242.131,11	0,00	242.131,11
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	460.859,20	0,00	460.859,20
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	61.127,42	61.127,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	460.859,20	61.127,42	521.986,62
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		**VALOR**	
		TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE IRATI		97.000,00	72.791,23
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		77.815,24	72.757,29
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS		73.250,00	72.757,29
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS		92.000,00	72.791,23
MUNICÍPIO DE REBOUÇAS		93.000,00	72.791,23
MUNICÍPIO DE RIO AZUL		57.000,00	48.497,68
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES		72.000,00	48.473,25
TOTAL		562.065,24	460.859,20

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:13724065

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/01/2020 A 30/04/2020								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN n°72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a	(25.727,63)	15.694,80	0,00	(1.008.468,17)	0,00	967.045,74	(169.035,61)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	(25.727,63)	15.694,80	0,00	(1.008.468,17)	0,00	967.045,74	(169.035,61)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	125.455,05	(21.564,60)	3.627,51	1.009.188,17	0,00	(865.796,03)	231.156,43	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	125.455,05	(21.564,60)	3.627,51	1.009.188,17	0,00	(865.796,03)	231.156,43	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	99.727,42	(5.869,80)	3.627,51	720,00	0,00	101.249,71	62.120,82	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:44D3E1B8

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 034/2020 e a empresa licitante, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 040/2020, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de solda e torno, destinado as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços da empresa habilitada. Seguem seqüencialmente as informações da Fornecedora e os valores dos itens:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2020. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de solda e torno, destinado as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Fornecedora: LUCILENE RAFAELA SIEBRE DE OLIVEIRA ME - CNPJ da Fornecedora nº 20.437.283/0001-40. Valor Registrado: R$ 86.480,00 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001 - Soldas	001	ELETRODO CROMO NIQUEL	UN	20,00	19,50	390,00
001 - Soldas	002	ELETRODO FERRO FUNDIDO	UN	20,00	19,50	390,00
001 - Soldas	003	ELETRODO OK46 3,25	UN	100,00	5,40	540,00
001 - Soldas	004	ELETRODOS 0K 48 4,5	UN	100,00	6,00	600,00
001 - Soldas	005	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA	HR	80,00	140,00	11.200,00
001 - Soldas	006	SERVIÇO DE SOLDA MIG	HR	80,00	215,00	17.200,00
001 - Soldas	007	SERVICO DE SOLDA OXIGENIO	HR	80,00	170,00	13.600,00
001 - Soldas	008	SERVIÇO MECANICO MONTAGEM E DESMONTAGEM	HR	80,00	146,00	11.680,00
002 - Torno	001	SERVIÇO DE TORNO EM GERAL	HR	100,00	192,00	19.200,00
002 - Torno	002	SERVIÇO MECANICO MONTAGEM E DESMONTAGEM	HR	80,00	146,00	11.680,00
TOTAL						86.480,00

Prazo de Execução e Vigência: 02/06/2020 a 01/06/2021. Assinatura: 02/06/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:519D9CDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2020 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2020

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria n°108/2020, **TORNAR PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2020.**

ASSISTENTE SOCIAL						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
008.898.468-04	ANTONIO CARLOS DA SILVA	14/01/1961	5,0	25,0	30,0	1
493.021.322-34	MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO CARVALHO	07/01/1975	10,0	20,0	30,0	2
062.712.159-47	HELENA DA CRUZ RUPPERT	10/12/1994	0,0	25,0	25,0	3
047.933.269-00	SABRINA GOMES SANTOS	11/02/1983	20,0	0,0	20,0	4
079.004.289-41	JESSICA GOMES CASTRO	31/05/1994	5,0	15,0	20,0	5
541.959.349-15	LORENA DIAS BARTH	03/02/1964	10,0	5,0	15,0	6
029.995.329-70	MEURLYN CHRISTIAN NUNES JACHITZKI	12/06/1980	0,0	15,0	15,0	7
076.718.159-00	GABRIELA CAMARGO	17/03/1993	0,0	15,0	15,0	8
048.194.569-54	GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN	15/09/1983	0,0	10,0	10,0	9
049.440.759-01	KELI DAIANE LEAL BRAZ	03/03/1985	0,0	10,0	10,0	10
087.466.949-94	KELLYN KAROLINE ALVES CORREA	23/03/1994	0,0	10,0	10,0	11
045.302.039-99	MARIZA DE SOUZA	23/12/1981	0,0	5,0	5,0	12
756.128.449-72	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	29/10/1955	0,0	0,0	0,0	13
073.086.529-04	DAIANI ROCHA DE SOUZA	27/02/1991	0,0	0,0	0,0	14
156.674.517-94	DANIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO MOTA	08/09/1995	0,0	0,0	0,0	15
PSICOLOGO						
CPF	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**CURSOS E CERTIFICADOS**	**NOTA**	**CLASS.**
027.316.869-01	ILSE DE FREITAS BASTOS	06/12/1978	35,0	15,0	50,0	1
084.462.419-51	LORUANA CECCON CAVALHEIRO	14/11/1994	5,0	25,0	30,0	2
089.002.529-09	THAINARA MOREIRA DA SILVA	25/05/1995	0,0	25,0	25,0	3
720.793.049-68	MARA LUCIA PIASSA	20/08/1968	20,0	0,0	20,0	4
041.165.739-90	FABIANO CASTRO WALCZAK	05/04/1983	5,0	15,0	20,0	5
066.589.719-78	RUBIANE APARECIDA DOS SANTOS	10/10/1988	0,0	15,0	15,0	6
087.892.169-97	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	30/09/1992	0,0	15,0	15,0	7
087.332.889-25	EWERTON DE CRISTO RODRIGUES PAES	12/09/1994	0,0	15,0	15,0	8
091.641.379-96	RENATA MAIARA SANTANA	16/04/1996	0,0	15,0	15,0	9
095.238.699-22	ELAISE FERNANDA BUENO	18/04/1996	0,0	15,0	15,0	10
196.955.168-23	MELISSA TORRES CANTIERO VILLACIAN	25/08/1974	0,0	10,0	10,0	11
067.275.769-98	ADRIANA DA SILVA	31/12/1989	0,0	10,0	10,0	12
091.909.169-56	DANIELY SANTIAGO CASTRO	05/01/1996	0,0	5,0	5,0	13

086.242.369-40	CAROLINE DE FÁTIMA BRANDALIZE	31/08/1996	0,0	5,0	5,0	14
464.777.991-20	MARIA CRISTINA DA SILVA BRAGA	24/07/1969	0,0	0,0	0,0	15
045.996.959-55	PEDRO ALESSANDER DO NASCIMENTO FARIA	27/03/1983	0,0	0,0	0,0	16
041.976.219-14	KARYN FERNANDA MENEGUSSO	10/01/1985	0,0	0,0	0,0	17
060.814.129-11	NERICKSON NUNES SIEMIATKOWSKI	14/04/1986	0,0	0,0	0,0	18
075.071.829-32	INGRID DELLA VICHIA PINTO	09/11/1993	0,0	0,0	0,0	19

RECEPCIONISTA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
089.360.869-60	ADIELE GEFFER	26/04/1995	15,0	30,0	45,0	1
096.014.379-32	KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS	12/06/1996	10,0	30,0	40,0	2
068.898.939-05	LIDIANE APARECIDA DE CRISTO LAPOLA BONTORIM	21/08/1987	35,0	0,0	35,0	3
091.737.949-70	TALITA DE FARIA	22/11/1993	5,0	30,0	35,0	4
058.908.719-35	JOSIMARA DE MIRANDA RIBEIRO BUENO	12/09/1984	0,0	30,0	30,0	5
058.113.569-51	JACIRA PASK	06/01/1986	0,0	30,0	30,0	6
069.477.619-05	ALINE DE FATIMA MATIAS	26/11/1989	0,0	30,0	30,0	7
092.162.809-99	THAIS CRISTINA BELEZARIO SANTOS	06/08/1992	0,0	30,0	30,0	8
093.554.199-37	ANA CAROLINA DE PAULA	22/02/1997	0,0	30,0	30,0	9
112.669.389-82	LARISSA FERNANDA DE BONFIM	28/04/1997	0,0	30,0	30,0	10
113.711.849-09	EVELIN DAIANE BORGES	08/12/1997	0,0	30,0	30,0	11
090.003.169-79	KELY DE CHRISTO PAULO	14/12/1992	0,0	10,0	10,0	12
086.507.749-54	IZIANDRY NICOLAU SILVA PORFIRIO	21/02/1994	0,0	10,0	10,0	13
105.757.739-10	BÁRBARA MARIA DE PAIVA ROCHA	23/06/1995	10,0	0,0	10,0	14
117.032.389-82	AMANDA BITTENCOURT JANUARIO	30/05/2000	0,0	10,0	10,0	15
030.317.529-02	JOSIANE APARECIDA DE FRANÇA LIMA	16/09/1981	0,0	0,0	0,0	16
039.096.909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	05/05/1984	0,0	0,0	0,0	17
053.518.589-83	GREGORY CROCETTI SOMMAVILLA	31/05/1994	0,0	0,0	0,0	18
088.892.379-10	SABRINA FABIANE STOCCHERO	13/11/1995	0,0	0,0	0,0	19
111.481.309-50	INGRID DEBIANE SANTOS BAIDO	12/12/1999	0,0	0,0	0,0	20
115.072.669-52	TAILAINE CRISTINA LIMA SANTOS	04/04/2000	0,0	0,0	0,0	21
009.507.739-13	CAROLAYNE VICTORIA MARTINS SALVI	15/11/2001	0,0	0,0	0,0	22

OFICINEIRO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
078.650.499-43	CLEVERSON LINS RIBEIRO	25/09/1994	5,0	50,0	55,0	1
079.853.949-66	JONAS AUGUSTO DA SILVA	23/02/1994	20,0	30,0	50,0	2
058.113.569-51	JACIRA PASK	06/01/1986	0,0	40,0	40,0	3
099.737.769-09	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	05/11/1997	10,0	30,0	40,0	4
096.809.229-28	EMANULLE DE CASTRO PEREIRA NAZARENO	29/07/1994	10,0	20,0	30,0	5
112.018.329-42	FLAVIANE ROGÉRIA C. VIEIRA	24/02/1999	0,0	30,0	30,0	6
114.992.649-09	THOMAS VICENTE MACHADO	09/08/1999	0,0	30,0	30,0	7
104.540.099-84	KLAUSIANE APARECIDA MAURICIO	07/04/1996	0,0	20,0	20,0	8
018.322.379-90	IRENE PINTO LOURENÇO	26/06/1972	0,0	10,0	10,0	9
090.003.169-79	KELY DE CHRISTO PAULO	14/12/1992	0,0	10,0	10,0	10
101.879.119-16	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	12/01/1996	10,0	0,0	10,0	11
129.742.339-96	KEIDY GABRIELA ASSUMPÇÃO PASK	16/08/2000	0,0	10,0	10,0	12
066.247.059-14	FELIPE CORDEIRO DE LARA	21/02/1990	0,0	0,0	0,0	13

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
069.477.619-05	ALINE DE FÁTIMA MATIAS	26/11/1989	40,0	30,0	70,0	1
054.591.069-23	DAIANE APARECIDA DE FREITAS	09/04/1987	45,0	20,0	65,0	2
021.022.249-29	ANA PAULA MAYER VAZ	03/09/1976	40,0	10,0	50,0	3
041.758.557-85	ADALBERTO CARLOS RODRIGUES	08/07/1977	20,0	30,0	50,0	4
037.669.609-54	EVANDRO GREIN	16/12/1982	20,0	30,0	50,0	5
089.066.899-00	ERICA DE PAULA ANDRADE	02/07/1994	20,0	30,0	50,0	6
000.324.319-29	ELIANE DO ROCIO MOTIN DE LARA	30/06/1976	30,0	10,0	40,0	7
058.113.569-51	JACIRA PASK	06/01/1986	10,0	30,0	40,0	8
089.360.869-60	ADIELE GEFFER	26/04/1995	10,0	30,0	40,0	9
101.879.119-16	ANA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	12/01/1996	10,0	30,0	40,0	10
037.635.319-80	NILCELIA CASTRO STEPENOSKI	28/07/1983	25,0	10,0	35,0	11
084.775.429-45	ANGELICA DE FRANÇA DA CONCEIÇÃO	26/07/1991	5,0	30,0	35,0	12
091.737.949-70	TALITA DE FARIA	22/11/1993	5,0	30,0	35,0	13
260.934.908-40	FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA DO PILAR	12/02/1976	0,0	30,0	30,0	14
058.908.719-35	JOSIMARA DE MIRANDA RIBEIRO BUENO	12/09/1984	0,0	30,0	30,0	15
067.924.659-25	GABRIELA PAULA FERNANDES DE SOUZA	22/01/1990	10,0	20,0	30,0	16
092.162.809-99	THAIS CRISTINA BELEZARIO SANTOS	06/08/1992	0,0	30,0	30,0	17
112.669.389-82	LARISSA FERNANDA DE BONFIM	28/04/1997	0,0	30,0	30,0	18
113.711.849-09	EVELIN DAIANE BORGES	08/12/1997	0,0	30,0	30,0	19
107.648.409-32	ANDRESSA IARA BONFIM	07/05/1998	0,0	30,0	30,0	20
130.957.009-46	CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA	18/08/2000	0,0	30,0	30,0	21
113.660.137-21	MARCOS ALEXANDRE SELINSKI	08/03/2001	0,0	30,0	30,0	22
055.316.349-35	TAIONARA PEREIRA	09/01/1987	10,0	10,0	20,0	23
066.574.689-03	GUILHERME ESTEVES TEIXEIRA	24/05/1988	0,0	20,0	20,0	24
082.063.319-48	THAYANE CRISTINA BOUTIN	11/07/1992	0,0	20,0	20,0	25
087.435.799-30	CASSIANE NAIR DOS SANTOS	18/12/1992	10,0	10,0	20,0	26
035.210.039-73	DORALICIO ALVES	08/11/1978	0,0	10,0	10,0	27
074.730.939-67	RAFAELA KAROLINE DA COSTA	31/10/1990	10,0	0,0	10,0	28
088.721.709-58	EDILAINE MARIA LOPES CARDOSO	17/10/1994	0,0	10,0	10,0	29
096.774.809-79	JOILSON DE PAULO	07/05/1995	0,0	10,0	10,0	30
088.130.749-13	VICTORIA CAROLINE ALVES	07/03/1999	0,0	10,0	10,0	31
117.032.389-82	AMANDA BITTENCOURT JANUARIO	30/05/2000	0,0	10,0	10,0	32
121.669.949-62	EVELYN BRUNA COIMBRA PEDROSO	24/06/2000	0,0	10,0	10,0	33
128.826.809-29	WILLIAN DE MOURA CARNEIRO	20/08/2000	0,0	10,0	10,0	34
069.601.219-73	FABIELE MARIA GONÇALVES	23/02/1988	5,0	0,0	5,0	35
030.317.529-02	JOSIANE AP. DE FRANÇA LIMA	16/09/1981	0,0	0,0	0,0	36
038.047.939-75	ISMAEL MACHADO DE CAMPOS	25/10/1983	0,0	0,0	0,0	37
050.939.199-00	KELLI FERNANDA BRANDT FERRO	10/03/1987	0,0	0,0	0,0	38
097.732.209-23	MALENA BIANCA FARIA DOS SANTOS	03/02/1994	0,0	0,0	0,0	39

102.410.289-06	PAULO RICARDO DOS SANTOS	08/10/1997	0,0	0,0	0,0	40
112.018.329-42	FLAVIANE ROGÉRIA COIMBRA VIEIRA	24/02/1999	0,0	0,0	0,0	41
111.481.309-50	INGRID DEBIANE SANTOS BAIDO	12/12/1999	0,0	0,0	0,0	42
114.882.549-80	CAROLINE TOMÉ PEREIRA	16/09/2000	0,0	0,0	0,0	43
113.569.789-24	AMANDA CRISTINA NUNES DE GODOY	26/03/2002	0,0	0,0	0,0	44

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
029.105.959-78	CHEILA DE PAULA BONFIM	19/07/1976	45,0	50,0	95,0	1
067.567.649-50	TATIANE DE FÁTIMA CARDOSO	27/11/1986	45,0	50,0	95,0	2
020.997.209-24	IRENE ANDRADE DA SILVA	21/05/1974	50,0	20,0	70,0	3
858.484.929-72	VANILZA APARECIDA MIRANDA	22/01/1971	5,0	50,0	55,0	4
093.144.459-41	MÔNICA APARECIDA DA SILVA	21/03/1986	35,0	20,0	55,0	5
008.898.468-04	ANTONIO CARLOS DA SILVA	14/01/1961	30,0	20,0	50,0	6
402.338.809-25	DALILA LARA CARNEIRO SANTANA	20/04/1955	45,0	0,0	45,0	7
618.068.979-20	DIRCELIA ALVES NATEL	28/06/1965	15,0	30,0	45,0	8
928.091.629-72	MARILENE JUVINSKI	27/02/1970	35,0	0,0	35,0	9
092.915.679-06	JOAMERSON DE FRANÇA	06/07/1995	15,0	20,0	35,0	10
779.523.329-53	SUELI APARECIDA DE MOURA CARNEIRO	01/02/1970	30,0	0,0	30,0	11
079.806.349-18	CHEILA MARIA DE FRANÇA	09/03/1993	10,0	20,0	30,0	12
024.765.469-84	DIRLEI DE FÁTIMA FARIA	16/12/1971	25,0	0,0	25,0	13
008.570.309-57	IVANILZA DE JESUS LINS	24/12/1980	25,0	0,0	25,0	14
805.014.199-34	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	06/07/1971	0,0	20,0	20,0	15
039.881.729-44	JOCIELE ARAUJO SANTOS	29/09/1984	0,0	20,0	20,0	16
066.247.059-14	FELIPE CORDEIRO DE LARA	21/02/1990	0,0	20,0	20,0	17
117.725.419-07	VANESSA CORDEIRO DA SILVA	21/10/1991	0,0	20,0	20,0	18
042.603.289-64	SIRLEI MACIEL FERNANDES DE CRISTO	26/09/1979	15,0	0,0	15,0	19
095.605.239-88	DIELE DE FREITAS	17/01/1994	0,0	10,0	10,0	20
118.412.589-97	JULIANA SILVA PRUDENCE DE OLIVEIRA	04/06/2002	0,0	10,0	10,0	21
017.119.969.39	MARIA DE LIMA GONÇALVES	29/01/1970	0,0	0,0	0,0	22
039.755.709-46	MARIONE DA APARECIDA BRAINE	09/01/1979	0,0	0,0	0,0	INDEFERIDO

MOTORISTA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO	CURSOS E CERTIFICADOS	NOTA	CLASS.
069.421.069-25	MARLON FERNANDO DOS SANTOS	18/08/1990	40,0	50,0	90,0	1
076.307.969-35	DANIEL PEREIRA MARTINS	14/02/1989	35,0	50,0	85,0	2
020.533.367-22	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO	16/02/1970	50,0	30,0	80,0	3
828.983.681-49	MARCOS PAULO VIANA	15/10/1974	30,0	50,0	80,0	4
033.582.349-16	VITOR WAGNER GIROLDI	16/11/1980	15,0	50,0	65,0	5
689.743.299-72	VALMIR DA SILVA ALVES	05/04/1967	40,0	20,0	60,0	6
015.895.299-52	PEDRO DE JESUS DOS SANTOS	29/06/1975	10,0	50,0	60,0	7
022.280.839-09	ADENILSON JOSÉ DE CRISTO	02/07/1979	30,0	30,0	60,0	8
042.645.409-09	ELIEL DA LUZ LARA	22/01/1982	10,0	50,0	60,0	9
045.814.324-44	SÉRGIO DOS SANTOS DA PAIXÃO	20/10/1985	10,0	50,0	60,0	10
043.448.139-44	MARCOS AIRES DE FARIA	03/03/1980	5,0	50,0	55,0	11
091.518.789-25	CLEITON ALVES FERNANDES	30/04/1994	5,0	50,0	55,0	12
814.332.399-49	JOÃO BRANDT NETO	21/06/1969	30,0	20,0	50,0	13
964.835.809-59	DERCIO PORTES DE FRANÇA	13/11/1969	0,0	50,0	50,0	14
051.817.919-21	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986	0,0	50,0	50,0	15
044.232.789-79	LUIS FABIANO VELOSO HOLOTH	17/01/1983	15,0	30,0	45,0	16
043.469.169-02	REGINALDO DA SILVA	08/03/1983	0,0	40,0	40,0	17
030.658.799-80	ANDERSON JOSÉ RIBEIRO	20/03/1979	15,0	20,0	35,0	18
104.773.359-50	EVERTON MELLO DOS SANTOS	12/12/1998	5,0	30,0	35,0	19
519.977.709-20	OSNI VAZ FARIA	17/07/1963	0,0	30,0	30,0	20
005.850.519-92	EDINEI INACIO MARQUES	12/10/1974	0,0	30,0	30,0	21
035.210.039-73	DORALICIO ALVES	08/11/1978	0,0	30,0	30,0	22
080.296.409-51	CARLOS EDUARDO PEREIRA JUNIOR	26/05/1991	0,0	30,0	30,0	23
068.795.669-28	LARYSSA SHERON JOEKEL	02/01/1990	5,0	20,0	25,0	24
022.165.709-66	ODAIR JOSÉ MARTINS	17/08/1978	0,0	20,0	20,0	25
039.096.909-55	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	05/05/1984	0,0	20,0	20,0	26
004.916.150-43	EDUARDO DOS SANTOS FERRÃO	10/09/1984	0,0	20,0	20,0	27
083.341.319-84	ANTONIO CARLOS NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	08/02/1992	0,0	20,0	20,0	28
055.017.323-43	ANDRÉ ALVES BORGES MOTA	28/02/1997	0,0	20,0	20,0	29
083.713.689-09	BIANCA LIS DE CRISTO	07/05/1997	0,0	20,0	20,0	30
031.551.329-22	MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES	05/08/1974	0,0	10,0	10,0	31
053.323.859-51	TIAGO ANDRÉ DOS SANTOS	15/02/1985	0,0	10,0	10,0	32
059.205.139-00	ELEANDRO CASTRO MIRANDA	04/08/1986	0,0	10,0	10,0	33
065.714.709-50	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA MATTOS	12/04/1988	0,0	10,0	10,0	34
738.210.049-91	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	06/02/1969	5,0	0,0	5,0	35
032.252.519-50	SIDNEI CORDEIRO DO ESPIRITO SANTO	17/08/1979	5,0	0,0	5,0	36
971.439.799-53	VALTER COSTA FONTOURA	05/10/1973	0,0	0,0	0,0	37
039.749.399-11	NATANEL SILVESTRE	24/12/1980	0,0	0,0	0,0	38

Itaperuçu, 02 de Junho de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:573B9727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 032.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 032/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para manutenção do Projeto Enfrentamento da Emergência Covid19, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.122.0000.0.000	Administração Geral	
10.122.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.122.0025.1.096	Enfretamento da Emergência Covid19	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes Execução Orçamentária Delegada a Consórcios	
3.3.72.00.00.00	Públicos	
3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	220.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		220.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotações do Orçamento Vigente:

10.000	Secretaria de Saúde-SESA	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.122.0000.0.000	Administração Geral	
10.122.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.122.0025.1.096	Enfretamento da Emergência Covid19	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	220.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		220.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL
OBJETIVOS -	Realizar Ações Coordenadas de Enfrentamento do Âmbito do Coronavírus no Município.
METAS 2020	Financiar Ações e Serviços Públicos de Saúde Necessários para o Enfrentamento do Coronavírus.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 2º dia do mês de Junho do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:36585EF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 088.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020
Decreto nº 88/2020 de 27/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2019 de 19/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	

06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
477 3191130000	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
737 3390390000	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1197 3390390000	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1393 3390340000	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	230.000,00
Total Suplementação:			442.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
397 3190110000	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
719 3190110000	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1174 3190110000	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1247 3190110000	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1259 3191130000	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Redução:			442.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1103	10% SOBRE TRANSFERêNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCíCIO CORRENTE
1303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCIO CORRENTE
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 27/05/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:76DFBEEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2020 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 043/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto à objetivando à contratação de cobertura de seguro para automóveis da Secretaria Municipal de Saúde e do Trabalho e Serviço Social da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das secretarias e do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 043/2020-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) referente ao item de nº 01, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0 ANO 2017/2018, CHASSIS 9BWAG45U1JT077596 – PLACA BBU-1282.	UNIDAD	1	1.400,00	1.400,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses dias, contados da data da emissão da Apólice.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 13 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Companhia de Seguros Gerais

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7EAC1CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2020 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 043/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Gente Seguradora S/A

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto à objetivando à contratação de cobertura de seguro para automóveis da Secretaria Municipal de Saúde e do Trabalho e Serviço Social da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das secretarias e do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 043/2020-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) referente ao item de nº 02, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	SEGURO VEÍCULO -CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. RENAULT/MASTER 2.3 L3H2, TRANSFORMADA EM AMBULANCIA, ANO 2017/2018, CHASSIS 93YMAF4XEJJ048290 – PLACA BBT-7331.	UNID	1	5.900,00	5.900,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses dias, contados da data da emissão da Apólice.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 13 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:82B70797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 034/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 034/2019-PML, Pregão Presencial nº 033/2019-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Branco nº 1489, Bairro Campos Elíseos, Telefone: (11) 3366-3258, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01205-905, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representado por seus procuradores, Senhora Marta Wouters Montoya, brasileira, casada,

securitária, domiciliada profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 1º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 57.124.465-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 603.184.650-00 e, Senhora Neide Oliveira Souza, brasileira, casada, securitária, domiciliada profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 2º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.543.390-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 205.408.568-51, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao contrato de nº 034/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 034/2019 – PML, o qual tem por como objeto à contratação de cobertura de seguros de automóveis, utilitáriois, caminhões e máquiunas pesadas da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 033/2019-PML.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Integram e completam o presente Aditivo 001 de prazo e valor, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 33/2019-PML, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 12.875,11 (doze mil oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Seguradora	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	VW VOYAGE TL 1.6 4P FLEX 2018/2018 PLACA BCF8526 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALRES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	780,25	780,25
2	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA DIESEL 2018/2019 PLACA BCH 9902 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	3193,58	3193,58
3	RENAULT DUSTER OROCH 1.6 FLEX 4P 2018/2019 PLACA BCG 3379 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	1036,55	1036,55
4	VW GOL 1.0 FLEX 4P 2018/2019 PLACA BCK6491 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	757,19	757,19
5	VW GOL 1.0 FLEX 4P 2018/2019 PLACA BCK6490 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM;OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	757,19	757,19
7	MARCOPOLO VOLARE V8L DIESEL 2018/2019 PLACA BCO3592 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	2824,33	2824,33
10	AGRALE 9700 EURO 5 DIESEL 2013/2014 PLACA AXS2844 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	1160,18	1160,18
11	VW GOL 1.6 2018/2019 PLACA BCT3B89 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	842,58	842,58
12	FORD CAMINHÃO CARGO 2629 TURBO E5 6X4 PLACO 9BFZEANE0KBS78252 CASCO: 100% DA TABELA FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 200.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 200.000,00; ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM DMHO (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES): 80.000,00; DANOS MORAIS: 30.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS.	PORTO SEGURO	UN	1	1523,26	1523,26

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados no mínimo em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, ocorrendo a primeira parcela após 15 (quinze) dias decorridos da assinatura do Contrato ou após a geração da apólice, fixando a data das próximas parcelas, desde que cumprido todas as exigências contratuais, e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 034/2019 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 25/04/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Empresa deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as despesas necessárias para a execução dos serviços serão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA

O TERMO DE ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 034/2019-PML, possui amparo no art.57 inciso II da Lei 8666/93 e, na Clausula Décima Quinta (Casos Omissos), do aludido Contrato.

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de abril de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada**:**
MARTA WOUTERS MONTOYA
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5BE33468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 40/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	88/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	88/2019
	Data do Processo:	30/08/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 15/2020 (Sequência: 6)

Ao(s) 2 de Junho de 2020, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para Julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 88/2019, Licitação nº 40/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº. 25.463.374/0001-74. CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO. CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO QUE OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM, O SETOR DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, OS ITENS PASSAM A SER REGISTRADOS COM OS SEGUINTES PREÇOS:- ITENS 009 E 010: VALOR LICITADO: R$ 2,45 - VALOR REALINHADO: R$ 2,75. AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSAM A VIGER A PARTIR DA REPUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS.

Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	Un	450,00	DESCARBOX	0,0000	2,80	1.260,00
16	BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	150,00	DESCARBOX	0,0000	2,80	420,00
193	BR0436009 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	75,00	SOLIDOR	0,0000	1,95	146,25
195	BR0436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	135,00	SOLIDOR	0,0000	1,95	263,25
197	BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	113,00	SOLIDOR	0,0000	1,95	220,35
199	BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS,ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCA	Unid	75,00	SOLIDOR	0,0000	1,95	146,25

Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
263	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	3.750,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	637,50
264	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. cota me	Un	1.250,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	212,50
267	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	1.125,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	191,25
269	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	3.750,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	637,50
270	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	1.250,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	212,50
319	BR0375837 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	150,00	PLAST LUVAS	0,0000	6,28	942,00
320	BR0375837 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	50,00	PLAST LUVAS	0,0000	6,28	314,00
321	BR0348040 - ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. LITRO	L	38,00	ECOPER	0,0000	42,06	1.598,28
322	BR0348040 - ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. LITRO COTA ME	L	13,00	ECOPER	0,0000	42,06	546,78
325	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. frasco 800ml refil	Frasc	375,00	PRO ERVAS	0,0000	7,48	2.805,00
326	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. frasco 800ml refil. COTA ME	Frasc	125,00	PRO ERVAS	0,0000	7,48	935,00
339	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE. frasco 1000ml	Frasc	60,00	FARMAX	0,0000	18,40	1.104,00
340	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	20,00	FARMAX	0,0000	18,40	368,00
387	BR0332350 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Un	600,00	MAXXIMED	0,0000	2,39	1.434,00

Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
388	BR0332350 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COTA ME	Un	200,00	MAXXIMED	0,0000	2,39	478,00
Total do Participante -------->							14.872,41

Participante: 3946 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
353	BR0390640 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS	Unid	225,00	DESCARPACK	0,0000	1,20	270,00
354	BR0390640 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS. COTA ME	Un	75,00	DESCARPACK	0,0000	1,20	90,00
369	BR444189 - CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM	Unid	23,00	ERIMAX	0,0000	1,19	27,37
370	BR444189 - CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM. COTA ME	Un	8,00	ERIMAX	0,0000	1,19	9,52
413	BR0454551 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO	Unid	3,00	PROTEC	0,0000	20,65	61,95
414	BR0454551 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO. COTA ME	Un	1,00	PROTEC	0,0000	20,65	20,65
415	BR0454550 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO	Unid	6,00	PROTEC	0,0000	20,65	123,90
416	BR0454550 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO. COTA ME	Un	2,00	PROTEC	0,0000	20,65	41,30
Total do Participante -------->							644,69

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	BR0279895 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	Un	75,00	J PROLAB	0,0000	2,60	195,00
4	BR0279895 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML. COTA ME - EPP	Un	25,00	J PROLAB	0,0000	2,60	65,00

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
29	BR0419390 - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	75,00	MARK MED	0,0000	0,37	27,75
30	BR0419390 - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	25,00	MARK MED	0,0000	0,37	9,25
41	BR0313571 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID)	Cx	9,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	193,50
42	BR0313571 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME - EPP	Cx	3,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	64,50
43	BR0313628 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID)	Cx	9,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	193,50
44	BR0313628 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME -EPP	Cx	3,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	64,50
45	BR0273178 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID)	Cx	4,00	ADVANTIVE	0,0000	21,50	86,00
46	BR0273178 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME - EPP	Cx	2,00	ADVANTIVE	0,0000	21,50	43,00
47	BR0313631 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID)	Cx	12,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	258,00
48	BR0313631 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME - EPP	Cx	4,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	86,00
87	BR0312616 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	Rolo	188,00	DESCARBOX	0,0000	6,00	1.128,00
88	BR0312616 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR. COTA ME - EPP	Rolo	63,00	DESCARBOX	0,0000	6,00	378,00
185	BR0451248 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE	Unid	113,00	SOLIDOR	0,0000	3,05	344,65

	2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE						
186	BR0451248 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,05	115,90
Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
194	BR0436009 - SONDA TRATO URINARIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	25,00	SOLIDOR	0,0000	1,98	49,50
257	BR0437181 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	Unid	150,00	DESCARPACK	0,0000	0,54	81,00
258	BR0437181 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME	Un	50,00	DESCARPACK	0,0000	0,54	27,00
259	BR0437183 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	Unid	225,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	123,75
260	BR0437183 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME	Un	75,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	41,25
333	BR0438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO. EMBALAGEM: 1KG	Un	75,00	MULTIGEL	0,0000	4,37	327,75
334	BR0438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO. EMBALAGEM: 1KG. COTA ME	Un	25,00	MULTIGEL	0,0000	4,37	109,25
Total do Participante -------->							4.012,05
Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
293	BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	Unid	38,00	SUPERMEDY	0,0000	2,62	99,56
294	BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO. COTA ME	Un	13,00	SUPERMEDY	0,0000	2,62	34,06
Total do Participante -------->							133,62
Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	unid	4,00	PEGASUS	0,0000	95,00	380,00
14	BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO. COTA ME - EPP	Un	2,00	PEGASUS	0,0000	95,00	190,00
Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	Unid	225,00	DESCARBOX	0,0000	2,28	513,00
18	BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	75,00	DESCARBOX	0,0000	2,28	171,00
19	BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVE	Unid	75,00	DESCARBOX	0,0000	1,39	104,25
20	BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	25,00	DESCARBOX	0,0000	1,39	34,75
31	BR0401202 - COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO	Un	15,00	TAYLOR	0,0000	12,30	184,50
32	BR0401202 - COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO COTA ME - EPP	Un	5,00	TAYLOR	0,0000	12,30	61,50
33	BR0281084 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Un	90,00	SHALON	0,0000	3,19	287,10
34	BR0281084 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	30,00	SHALON	0,0000	3,19	95,70
37	BR0281086 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Un	90,00	SHALON	0,0000	3,45	310,50
38	BR0281086 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	30,00	SHALON	0,0000	3,45	103,50
49	BR0446603 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO A BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA)	Un	150,00	AD PELE	0,0000	4,95	742,50
50	BR0446603 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO A BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). COTA ME - EPP	Un	50,00	AD PELE	0,0000	4,95	247,50
53	BR322446 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	Unid	150,00	CRAL	0,0000	0,87	130,50
54	BR322446 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	50,00	CRAL	0,0000	0,87	43,50
55	BR0336430 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	Un	375,00	CRAL	0,0000	0,80	300,00
Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
56	BR0336430 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	125,00	CRAL	0,0000	0,80	100,00
65	BR0279065 - FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Un	300,00	AD PELE	0,0000	1,90	570,00
66	BR0279065 - FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO. COTA ME - EPP	Un	100,00	AD PELE	0,0000	1,90	190,00
67	BR0437865 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS	Rolo	375,00	AD PELE	0,0000	1,62	607,50
68	BR0437865 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS. COTA ME - EPP	Rolo	125,00	AD PELE	0,0000	1,62	202,50
69	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS	Rolo	300,00	AD PELE	0,0000	2,88	864,00
70	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR	Rolo	100,00	AD PELE	0,0000	2,88	288,00

	BRANCA). ROLO COM 10 METROS. COTA ME - EPP						
71	BR0395538 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVI	Unid	1.125,00	BIOBASE	0,0000	0,64	720,00
72	BR0395538 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	375,00	BIOBASE	0,0000	0,64	240,00
73	BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIV	Un	75,00	BIOBASE	0,0000	0,83	62,25
74	BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIV. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,83	20,75
77	BR0447078 - MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO	PAR	3,00	INDAIA	0,0000	74,40	223,20

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
78	BR0447078 - MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO. COTA ME - EPP	PAR	1,00	INDAIA	0,0000	74,40	74,40
89	BR0368001 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:2500 ML, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	unid	8,00	FARMATEX	0,0000	118,00	944,00
90	BR0368001 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:2500 ML, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. COTA ME - EPP	Un	3,00	FARMATEX	0,0000	118,80	356,40
91	BR0334023 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	unid	6,00	FARMATEX	0,0000	118,00	708,00
92	BR0334023 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. COTA ME - EPP	Un	2,00	FARMATEX	0,0000	118,00	236,00
93	BR0299817 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:250 ML, COMPONENTES:RESERVATÓRIO DE O2,MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:TAMANHO NEONATAL	unid	4,00	FARMATEX	0,0000	118,00	472,00
94	BR0299817 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:250 ML, COMPONENTES:RESERVATÓRIO DE O2,MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:TAMANHO NEONATAL. COTA ME - EPP	Un	2,00	FARMATEX	0,0000	118,80	237,60
101	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	15,00	GTECH	0,0000	10,88	163,20
102	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	5,00	GTECH	0,0000	10,88	54,40
109	BR0450962 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
110	BR0450962 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
111	BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
112	BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
113	BR4050964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
114	BR4050964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
115	BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
116	BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
117	BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
118	BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
119	BR0450967 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
120	BR0450967 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
121	BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
122	BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
157	BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,44	33,00
158	BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,44	11,00
163	BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12	unid	375,00	BIOBASE	0,0000	0,50	187,50
164	BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12. COTA ME - EPP	Un	125,00	BIOBASE	0,0000	0,50	62,50
165	BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14	unid	375,00	BIOBASE	0,0000	0,52	195,00
166	BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14. COTA ME - EPP	Un	125,00	BIOBASE	0,0000	0,52	65,00
167	BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,53	39,75
168	BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,53	13,25
169	BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,55	41,25
170	BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,55	13,75

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
171	BR0451231 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
172	BR0451231 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	41,73
173	BR0451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE	Unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98

	2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE						
174	BR0451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	41,73
175	BR0451241 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
176	BR0451241 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	41,73
177	BR0451242 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
178	BR0451242 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	41,73
179	BR0451246 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	90,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	288,90
180	BR0451246 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	30,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	96,30
181	BR0451240 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	90,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	288,90

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
182	BR0451240 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	30,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	96,30
183	BR0451233 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIP TIPOO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	113,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	362,73
184	BR0451233 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIP TIPOO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
187	BR0451239 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	90,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	288,90
188	BR0451239 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	30,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	96,30
189	BR0436005 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Unid	30,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	64,80
190	BR0436005 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.COTA ME - EPP	Un	10,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	21,60
191	BR0436008 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	30,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	64,80
192	BR0436008 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	10,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	21,60
196	BR0436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	45,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	97,20

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
198	BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	38,00	SOLIDOR	0,0000	2,15	81,70
200	BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	25,00	SOLIDOR	0,0000	2,15	53,75
201	BR0436010 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	2,15	81,70
202	BR0436010 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	2,15	27,95
203	BR0437217 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unid	30,00	BIOBASE	0,0000	0,50	15,00
204	BR0437217 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	10,00	BIOBASE	0,0000	0,50	5,00
205	BR0435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR	Unid	30,00	BIOBASE	0,0000	0,52	15,60
206	BR0435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR. COTA ME - EPP	Un	10,00	BIOBASE	0,0000	0,52	5,20
207	BR0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	Unid	60,00	BIOBASE	0,0000	0,55	33,00

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
208	BR0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COTA ME - EPP	Un	20,00	BIOBASE	0,0000	0,55	11,00
209	BR0435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	Unid	90,00	BIOBASE	0,0000	0,60	54,00
210	BR0435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COTA ME - EPP	Un	30,00	BIOBASE	0,0000	0,60	18,00
213	BR0435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA,	Unid	135,00	BIOBASE	0,0000	0,65	87,75

	COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI						
214	BR0435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COTA ME - EPP	Un	45,00	BIOBASE	0,0000	0,65	29,25
215	BR0435911 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,70	52,50
216	BR0435911 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,70	17,50
221	BR0438409 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA	Unid	38,00	BIOBASE	0,0000	0,44	16,72
222	BR0438409 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA. COTA - ME - EPP	Un	13,00	BIOBASE	0,0000	0,44	5,72
223	BR0436042 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,47	35,25

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
224	BR0436042 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,47	11,75
227	BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	Unid	3.000,00	BIOBASE	0,0000	0,48	1.440,00
228	BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	1.000,00	BIOBASE	0,0000	0,48	480,00
229	BR0435985 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,50	37,50
230	BR0435985 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,50	12,50
231	BR0435983 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	Unid	60,00	BIOBASE	0,0000	0,55	33,00
232	BR0435983 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	20,00	BIOBASE	0,0000	0,55	11,00
249	BR0437184 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	375,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	206,25
250	BR0437184 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	125,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	68,75
251	BR0437185 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	Un	375,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	206,25

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
252	BR0437185 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME	Un	125,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	68,75
253	BR0437182 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	unid	225,00	DESCAPACK	0,0000	0,55	123,75
254	BR0437182 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME	Un	75,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	41,25
255	BR0395230 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A	unid	188,00	BIOBASE	0,0000	0,75	141,00
256	BR0395230 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A. COTA ME	Un	63,00	BIOBASE	0,0000	0,75	47,25
261	BR0437186 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	375,00	DESCARPACK	0,0000	0,59	221,25
262	BR0437186 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. cota me	Un	125,00	DESCARPACK	0,0000	0,59	73,75
265	BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA	Un	375,00	SOLIDOR	0,0000	0,16	60,00
266	BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COTA ME	Un	125,00	SOLIDOR	0,0000	0,16	20,00
271	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	375,00	SOLIDOR	0,0000	0,16	60,00

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
272	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	125,00	SOLIDOR	0,0000	0,16	20,00
273	BR0279402 - SERINGA , POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Un	5.250,00	SR	0,0000	0,12	630,00
274	BR0279402 - SERINGA , POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COTA ME	Un	1.750,00	SR	0,0000	0,12	210,00
277	BR0439727 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK)	Un	6.000,00	SR	0,0000	0,10	600,00
278	BR0439727 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK). COTA ME	Un	2.000,00	SR	0,0000	0,10	200,00
279	BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA,	Un	3.000,00	SR	0,0000	0,31	930,00

	NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
280	BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	1.000,00	SR	0,0000	0,31	310,00
283	BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK)	Un	6.000,00	SR	0,0000	0,30	1.800,00
284	BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK). COTA ME	Un	2.000,00	SR	0,0000	0,30	600,00
297	BR0310176 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE	PAR	225,00	SANRO	0,0000	0,85	191,25
298	BR0310176 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE. COTA ME	PAR	75,00	SANRO	0,0000	0,85	63,75
299	BR0276342 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	PAR	300,00	SANRO	0,0000	0,85	255,00
300	BR0276342 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E...COTA ME	PAR	100,00	SANRO	0,0000	0,85	85,00

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
301	BR0276341 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE	PAR	375,00	SANRO	0,0000	0,85	318,75
302	BR0276341 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE. COTA ME	PAR	125,00	SANRO	0,0000	0,85	106,25
303	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	150,00	SANRO	0,0000	0,85	127,50
304	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. COTA MEP	PAR	50,00	SANRO	0,0000	0,85	42,50
305	BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	450,00	NUGARD	0,0000	34,31	15.439,50
306	BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	150,00	NUGARD	0,0000	34,31	5.146,50
307	BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	188,00	NUGARD	0,0000	34,31	6.450,28
308	BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	63,00	NUGARD	0,0000	34,31	2.161,53
309	BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	450,00	NUGARD	0,0000	34,31	15.439,50

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
310	BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	150,00	NUGARD	0,0000	34,31	5.146,50
311	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	450,00	NUGARD	0,0000	34,31	15.439,50
312	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	150,00	NUGARD	0,0000	34,31	5.146,50
313	BR0313654 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	150,00	DESCARPACK	0,0000	34,71	5.206,50
314	BR0313654 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	50,00	DESCARPACK	0,0000	34,71	1.735,50
315	BR0313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	150,00	DESCARPACK	0,0000	34,71	5.206,50
316	BR0313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	50,00	DESCARPACK	0,0000	34,71	1.735,50
317	BR0313652 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	15,00	DESCARPACK	0,0000	34,71	520,65
318	BR0313652 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	5,00	DESCARPACK	0,0000	34,71	173,55
323	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL) GEL. frasco 500ml,	Frasc	225,00	PROLINK	0,0000	5,28	1.188,00
324	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL) GEL. frasco 500ml, COTA ME	Frasc	75,00	PROLINK	0,0000	5,28	396,00
327	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. frasco 1000ml	Frasc	600,00	TUPI	0,0000	3,29	1.974,00
328	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. frasco 1000ml COTA ME	Frasc	200,00	TUPI	0,0000	3,29	658,00
331	BR0436710 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CARBOIDRASE	L	113,00	PROLINK	0,0000	14,16	1.600,08
332	BR0436710 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CARBOIDRASE. COTA ME	L	38,00	PROLINK	0,0000	14,16	538,08

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
335	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO. frasco 1000ml	Frasc	750,00	PROLINK	0,0000	2,10	1.575,00
336	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	250,00	PROLINK	0,0000	2,10	525,00
341	BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. frasco 1000ml	Frasc	60,00	FARMAX	0,0000	15,99	959,40
342	BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	20,00	FARMAX	0,0000	15,99	319,80

351	BR0390163 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS:TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO C/ LUER C/ TAMPA, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, P/ MEDULA ÓSSEA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unid	60,00	DESCARPACK	0,0000	0,65	39,00
352	BR0390163 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS:TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO C/ LUER C/ TAMPA, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, P/ MEDULA ÓSSEA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME	Un	20,00	DESCARPACK	0,0000	0,65	13,00
375	BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m	Rolo	98,00	HOSPFLEX	0,0000	31,00	3.038,00
376	BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m. COTA ME	Rolo	33,00	HOSPFLEX	0,0000	31,00	1.023,00
377	BR4043438 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m	Rolo	75,00	HOSPFLEX	0,0000	46,20	3.465,00
378	BR4043438 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m. COTA ME	Rolo	25,00	HOSPFLEX	0,0000	46,20	1.155,00
403	BR0238956 - ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO:MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. Tamanho adulto. Pacote c/ 50 unidades	Pct	15,00	DESCARPACK	0,0000	10,74	161,10
404	BR0238956 - ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO:MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. Tamanho adulto. Pacote c/ 50 unidades. COTA ME	Pct	5,00	DESCARPACK	0,0000	10,74	53,70
427	BR0279726 - ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVE SER DE 500 GR)	unid	150,00	MELHOR MED	0,0000	8,95	1.342,50

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
428	BR0279726 - ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVE SER DE 500 GR). COTA ME	Un	50,00	MELHOR MED	0,0000	8,95	447,50
441	BR0444613 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	Unid	38,00	POLAR FIX	0,0000	1,75	66,50
442	BR0444613 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA. COTA ME	Un	13,00	POLAR FIX	0,0000	1,75	22,75
449	BR0319905 - BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO:10,2CM X 9,14M, BASE:EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unid	15,00	CASEX	0,0000	17,85	267,75
450	BR0319905 - BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO:10,2CM X 9,14M, BASE:EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME	Un	5,00	CASEX	0,0000	17,85	89,25
Total do Participante -------->							130.887,64

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	BR0272821 - CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	Unid	8,00	GOLGRAN	0,0000	6,50	52,00
12	BR0272821 - CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3. COTA ME - EPP	Un	3,00	GOLGRAN	0,0000	6,50	19,50
61	BR0441462 - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM COR, DIMENSÃO:CERCA DE 550 CM	Unid	12,00	arktus forte	0,0000	32,50	390,00
62	BR0441462 - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM COR, DIMENSÃO:CERCA DE 550 CM. COTA ME - EPP	Un	4,00	arktus forte	0,0000	32,50	130,00
63	BR0269619 - FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, MATERIAL:BORRACHA, LARGURA:15 CM, COMPRIMENTO:2 M	Un	12,00	arktus MEDIA	0,0000	27,30	327,60
64	BR0269619 - FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, MATERIAL:BORRACHA, LARGURA:15 CM, COMPRIMENTO:2 M. COTA ME - EPP	Un	4,00	arktus MEDIA	0,0000	27,30	109,20
233	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN)	Cx	75,00	DESCARPACK	0,0000	6,99	524,25
234	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN). COTA ME - EPP	Cx	25,00	DESCARPACK	0,0000	6,99	174,75

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
235	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN)	Cx	75,00	DESCARPACK	0,0000	7,15	536,25
236	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN). COTA ME - EPP	Cx	25,00	DESCARPACK	0,0000	7,15	178,75
241	BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO (Cx COM 100 UN	Cx	225,00	DESCARPACK	0,0000	6,99	1.572,75
242	BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO (Cx COM 100 UN. COTA ME	Cx	75,00	DESCARPACK	0,0000	6,99	524,25
245	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN	Cx	75,00	DESCARPACK	0,0000	6,70	502,50
246	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN. COTA ME	Cx	25,00	DESCARPACK	0,0000	6,70	167,50
289	BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	Unid	7.500,00	FARMATEX	0,0000	0,07	525,00
290	BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. COTA ME	Un	2.500,00	FARMATEX	0,0000	0,07	175,00
345	BR0442641 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE	Unid	4.500,00	DESCARPACK	0,0000	0,67	3.015,00
346	BR0442641 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE. COTA ME	Un	1.500,00	DESCARPACK	0,0000	0,67	1.005,00
355	BR0425353 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG,	Pct	23,00	BABY WILLY	0,0000	7,28	167,44

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES			FOR KIDS			

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
356	BR0425353 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. COTA ME	Pct	8,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	7,28	58,24
357	BR0358100 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL. PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES.	Pct	23,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	13,04	299,92
358	BR0358100 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL. PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. COTA ME	Pct	8,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	13,04	104,32
359	BR0425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES.	Pct	23,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	14,30	328,90
360	BR0425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES. COTA ME	Pct	8,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	14,30	114,40
361	BR425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES	Pct	75,00	Mardam Slim	0,0000	8,58	643,50
362	BR425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COTA ME	Pct	25,00	Mardam Slim	0,0000	8,58	214,50
365	BR358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES	Pct	60,00	Mardam Slim	0,0000	8,58	514,80
366	BR358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COTA ME	Pct	20,00	Mardam Slim	0,0000	8,58	171,60

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
379	BR0442483 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m	Rolo	45,00	Pack CG	0,0000	62,00	2.790,00
380	BR0442483 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m. COTA ME	Rolo	15,00	Pack CG	0,0000	62,00	930,00
383	BR0442485 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m	Rolo	15,00	Pack CG	0,0000	93,77	1.406,55
384	BR0442485 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m. COTA ME	Rolo	5,00	Pack CG	0,0000	93,77	468,85
433	BR0444355 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M	Rolo	3.000,00	erimax	0,0000	0,33	990,00
434	BR0444355 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. COTA ME	Rolo	1.000,00	erimax	0,0000	0,33	330,00
435	BR0444362 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	5.250,00	erimax	0,0000	0,40	2.100,00
436	BR0444362 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Rolo	1.750,00	erimax	0,0000	0,40	700,00
437	BR0444365 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M	Rolo	5.250,00	erimax	0,0000	0,46	2.415,00
438	BR0444365 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. COTA ME	Rolo	1.750,00	erimax	0,0000	0,46	805,00
439	BR0444371 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M	Rolo	1.500,00	erimax	0,0000	0,57	855,00
440	BR0444371 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. COTA ME	Rolo	500,00	erimax	0,0000	0,57	285,00
467	BR0248184 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE:120 KG, TAMANHO:82 CM, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS	Un	4,00	resgate -sp	0,0000	117,00	468,00
468	BR0248184 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE:120 KG, TAMANHO:82 CM, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS. COTA ME	Un	2,00	resgate -sp	0,0000	117,00	234,00

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
469	BR0288514 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, TAMANHO:PEDIÁTRICO, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUM	Un	2,00	resgate -sp	0,0000	117,00	234,00
470	BR0288514 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, TAMANHO:PEDIÁTRICO, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUM. COTA ME	Un	1,00	resgate -sp	0,0000	117,00	117,00
489	BR0411867 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA	Unid	3,00	resgate -sp	0,0000	338,00	1.014,00
490	BR0411867 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA. COTA ME	Un	1,00	resgate -sp	0,0000	338,00	338,00
Total do Participante -------->							29.027,32

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
123	BR0279569 - DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unid	12,00	WALTEX	0,0000	1,73	20,76
124	BR0279569 - DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	4,00	WALTEX	0,0000	1,73	6,92
125	BR0438496 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64

	USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL						
126	BR0438496 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
127	BR0438497 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
128	BR0438497 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
129	BR0438485 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
130	BR0438485 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
131	BR0438490 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
132	BR0438490 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
133	BR0438486 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
134	BR0438486 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
135	BR0438498 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
136	BR0438498 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
137	BR0438487 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
138	BR0438487 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
139	BR0438489 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
140	BR0438489 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
141	BR0438493 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:26 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
142	BR0438493 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:26 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
143	BR0438494 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
144	BR0438494 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
145	BR0438500 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:30 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
146	BR0438500 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:30 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
147	BR0438501 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
148	BR0438501 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
149	BR0438495 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:34 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
150	BR0438495 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:34 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
151	BR0438491 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:36 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
152	BR0438491 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:36 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
153	BR0438492 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:38 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
154	BR0438492 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:38 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
155	BR0438499 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:40 FRENCH,	Unid	8,00	CIRURGICA	0,0000	5,08	40,64

	COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL			BRASIL			
156	BR0438499 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:40 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASI	0,0000	5,08	15,24
275	BR0439728 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK	Un	5.250,00	SR	0,0000	0,23	1.207,50
276	BR0439728 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK. COTA ME	Un	1.750,00	SR	0,0000	0,23	402,50
401	BR0366974 - ELETRODO USO MÉDICO, TIPO:AUTO ADESIVO, TAMANHO:MÉDIO, APLICAÇÃO:TENS, DIÂMETRO:5 CM. EMBALAGEM COM 04 ELETRODOS EMBORRACHADOS.	Pct	60,00	ASX	0,0000	17,16	1.029,60
402	BR0366974 - ELETRODO USO MÉDICO, TIPO:AUTO ADESIVO, TAMANHO:MÉDIO, APLICAÇÃO:TENS, DIÂMETRO:5 CM. EMBALAGEM COM 04 ELETRODOS EMBORRACHADOS.. COTA ME	Pct	20,00	ASX	0,0000	17,16	343,20
483	BR0452987 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	Un	2,00	WELL LEAD	0,0000	40,64	81,28
484	BR0452987 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. COTA ME	Un	1,00	ERLL LEAD	0,0000	40,64	40,64
485	BR0452986 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVE	Unid	4,00	WELL LEAD	0,0000	40,64	162,56
486	BR0452986 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. COTA ME	Un	2,00	WELL LEAD	0,0000	40,64	81,28
487	BR0407752 - MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL	Unid	113,00	RESGATE SP	0,0000	5,03	568,39
488	BR0407752 - MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL. COTA ME	Un	38,00	RESGATE SP	0,0000	5,03	191,14
Total do Participante -------->							5.029,85

Participante: 5238 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	BR0313439 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 6	Unid	300,00	BIOSANI	0,0000	0,89	267,00
22	BR0313439 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 6. COTA ME - EPP	Un	100,00	BIOSANI	0,0000	0,89	89,00
23	BR0313441 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 5	Unid	300,00	BIOSANI	0,0000	0,89	267,00
24	BR0313441 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 5. COTA ME - EPP	Un	100,00	BIOSANI	0,0000	0,89	89,00
25	BR0313440 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 4	Unid	300,00	BIOSANI	0,0000	0,89	267,00
26	BR0313440 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 4. COTA ME - EPP	Un	100,00	BIOSANI	0,0000	0,89	89,00
27	BR0270585 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	Unid	75,00	BIOSANI	0,0000	1,76	132,00
28	BR0270585 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOSANI	0,0000	1,76	44,00
35	BR0281085 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Un	90,00	TECHNOFIO	0,0000	3,17	285,30
36	BR0281085 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	30,00	TECHNOFIO	0,0000	3,17	95,10
39	BR0281039 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Un	90,00	TECHNOFIO	0,0000	3,18	286,20
40	BR0281039 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	30,00	TECHNOFIO	0,0000	3,18	95,40
159	BR0282637 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8	Unid	75,00	BIOSANI	0,0000	0,46	34,50
160	BR0282637 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOSANI	0,0000	0,46	11,50

Participante: 5238 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
161	BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10	Unid	150,00	BIOSANI	0,0000	0,47	70,50
162	BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10. COTA ME - EPP	Un	50,00	BIOSANI	0,0000	0,47	23,50
225	BR0435986 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	Unid	4.500,00	BIOSANI	0,0000	0,47	2.115,00
226	BR0435986 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	1.500,00	BIOSANI	0,0000	0,47	705,00
268	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	375,00	LABOR IMPORT	0,0000	0,17	63,75
411	BR0280471 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU	unid	8,00	UNITEC	0,0000	41,30	330,40
412	BR0280471 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU..COTA ME	Un	3,00	UNITEC	0,0000	41,30	123,90
Total do Participante -------->							5.484,05

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0348807 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct	90,00	TALGE	0,0000	2,60	234,00
2	BR0348807 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA ME EPP	Pct	30,00	TALGE	0,0000	2,60	78,00
7	BR0283964 - APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO	unid	300,00	MAXICOR	0,0000	0,56	168,00
8	BR0283964 - APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO. COTA ME - EPP	Un	100,00	MAXICOR	0,0000	0,56	56,00

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO	Unid	113,00	FARMATEX	0,0000	2,75	310,75
10	BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO. COTA ME - EPP	Un	50,00	FARMATEX	0,0000	2,75	137,50
79	BR0281318 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	unid	525,00	DONATI	0,0000	1,00	525,00
80	BR0281318 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	175,00	DONATI	0,0000	1,00	175,00
81	BR0281319 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	unid	750,00	DONATI	0,0000	1,00	750,00
82	BR0281319 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	250,00	DONATI	0,0000	1,00	250,00
83	BR0281891 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	unid	750,00	DONATI	0,0000	1,00	750,00
84	BR0281891 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	250,00	DONATI	0,0000	1,00	250,00
85	BR0281320 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	unid	525,00	DONATI	0,0000	1,00	525,00
86	BR0281320 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	175,00	DONATI	0,0000	1,00	175,00
95	BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	75,00	NEKPLAST	0,0000	22,00	1.650,00
96	BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA ME - EPP	Pct	25,00	NEKPLAST	0,0000	22,00	550,00
97	BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	225,00	NEKPLAST	0,0000	15,90	3.577,50

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
98	BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA ME - EPP	Pct	75,00	NEKPLAST	0,0000	15,90	1.192,50
99	BR0435800 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, COM COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA:ATÉ 45º C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	225,00	PREMIUM	0,0000	5,90	1.327,50
100	BR0435800 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, COM COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA:ATÉ 45º C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	75,00	PREMIUM	0,0000	5,90	442,50
237	BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN)	Cx	225,00	NPH	0,0000	6,50	1.462,50
238	BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN). COTA ME - EPP	Cx	75,00	NPH	0,0000	6,50	487,50
239	BR0439805 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI (Cx COM 100 UN	Cx	113,00	SR 30X8	0,0000	5,20	587,60
240	BR0439805 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI (Cx COM 100 UN. COTA ME - EPP	Cx	38,00	SR 30X8	0,0000	5,20	197,60
285	BR0436809 - AVENTAL HOSPITALAR, SMS, ÚNICO, CERCA DE 20 G/CM2, TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, USO ÚNICO	Un	375,00	TALGE	0,0000	1,15	431,25
286	BR0436809 - AVENTAL HOSPITALAR, SMS, ÚNICO, CERCA DE 20 G/CM2, TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, USO ÚNICO. COTA ME	Un	125,00	TALGE	0,0000	1,15	143,75
295	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. Pacote com 100 unidades	Pct	60,00	TALGE	0,0000	4,60	276,00
296	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. Pacote com 100 unidades. COTA ME	Pct	20,00	TALGE	0,0000	4,60	92,00
371	BR0441585 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	2.250,00	MEDBRAS	0,0000	0,89	2.002,50
372	BR0441585 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	750,00	MEDBRAS	0,0000	0,89	667,50

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
373	BR0269971 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES)	Pct	750,00	AMERICA	0,0000	13,50	10.125,00
374	BR0269971 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES). COTA ME	Pct	250,00	AMERICA	0,0000	13,50	3.375,00
389	BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO	Unid	15,00	PREMIUM	0,0000	50,00	750,00
390	BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO. COTA ME	Un	5,00	PREMIUM	0,0000	53,00	265,00
391	BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO	Unid	8,00	PRE,IUM	0,0000	59,50	476,00
392	BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO. COTA ME	Un	3,00	PREMIUM	0,0000	59,50	178,50
393	BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO	Unid	8,00	PREMIUM	0,0000	25,70	205,60
394	BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO. COTA ME	Un	3,00	PREMIUM	0,0000	25,70	77,10
397	BR0313203 - MANGUITO, BORRACHA, ADULTO NORMAL, PARA ESFIGNOMANÔMETRO, 2 VIAS	Unid	8,00	PREMIUM	0,0000	14,90	119,20

398	BR0313203 - MANGUITO, BORRACHA, ADULTO NORMAL, PARA ESFIGNOMANÔMETRO, 2 VIAS.. COTA ME	Un	3,00	PREMIUM	0,0000	14,90	44,70
405	BR0438061 - PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 210 MM, BOBINA 30 METROS, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	Bobin	45,00	DARU	0,0000	19,90	895,50
406	BR0438061 - PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 210 MM, BOBINA 30 METROS, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. COTA ME	Bobin	15,00	DARU	0,0000	19,90	298,50
407	BR0366974 - ELETRODO, TIPO:PRECORDIAL, APLICAÇÃO:ELETROCARDIOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, FORMATO:PERA, TIPO USO:ADULTO	Unid	8,00	GLOBAL TECH	0,0000	139,00	1.112,00
408	BR0366974 - ELETRODO, TIPO:PRECORDIAL, APLICAÇÃO:ELETROCARDIOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, FORMATO:PERA, TIPO USO:ADULTO. COTA ME	Un	3,00	GLOBA TECH	0,0000	139,00	417,00
409	BR0280472 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCA	unid	8,00	ANDRAMED	0,0000	44,40	355,20
410	BR0280472 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCA..COTA ME	Un	3,00	ANDRAMED	0,0000	44,40	133,20

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
417	BR0454602 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL	Unid	60,00	DARU	0,0000	5,40	324,00
418	BR0454602 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL. COTA ME	Un	20,00	DARU	0,0000	5,40	108,00
419	BR0454603 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL.	Un	60,00	DARU	0,0000	5,40	324,00
420	BR0454603 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL.. COTA ME	Un	20,00	DARU	0,0000	5,40	108,00
421	BR0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	Un	60,00	MICMMED	0,0000	14,40	864,00
422	BR0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. COTA ME	Un	20,00	MICMMED	0,0000	14,40	288,00
423	BR0294150 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	Un	38,00	MICMMED	0,0000	14,40	547,20
424	BR0294150 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. COTA ME	Un	13,00	MICMMED	0,0000	14,40	187,20
425	BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	unid	23,00	RWR	0,0000	10,79	248,17
426	BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA. COTA ME	Un	8,00	RWR	0,0000	10,79	86,32

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
443	BR0359108 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:0,70 X 0,70 X 1,00 M	Unid	113,00	RESGATE	0,0000	7,10	802,30
444	BR0359108 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:0,70 X 0,70 X 1,00 M. COTA ME	Un	38,00	RESGATE	0,0000	7,10	269,80
445	BR0289458 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 X 100 X 142 CM	Unid	113,00	RESGATE	0,0000	6,13	692,69
446	BR0289458 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 X 100 X 142 CM. COTA ME	Un	38,00	REAGATE	0,0000	6,13	232,94
447	BR0358059 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:140 X 140 X 200 CM	Unid	113,00	RESGATE	0,0000	6,30	711,90
448	BR0358059 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:140 X 140 X 200 CM. COTA ME	Un	38,00	RESGATE	0,0000	6,30	239,40
457	BR0406699 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO PEQUENO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	Unid	15,00	RESGATE	0,0000	12,00	180,00
458	BR0406699 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO PEQUENO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO. COTA ME	Un	5,00	RESGATE	0,0000	12,00	60,00
459	BR0406700 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO MÉDIO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	Unid	15,00	RESGATE	0,0000	12,00	180,00
460	BR0406700 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO MÉDIO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO. COTA ME	Un	5,00	RESGATE	0,0000	12,00	60,00
461	BR0406703 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO GRANDE, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	Unid	15,00	RESGATE	0,0000	12,00	180,00

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
462	BR0406703 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO GRANDE, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO. COTA ME	Un	5,00	RESGATE	0,0000	12,00	60,00
463	BR0421225 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:INFANTIL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, FECHO POR VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RADIOTRANSPARENTE, ABERTURA POSTERIOR	UND	4,00	RESGATE	0,0000	12,00	48,00
464	BR0421225 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:INFANTIL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, FECHO POR VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RADIOTRANSPARENTE, ABERTURA POSTERIOR. COTA ME	Un	2,00	RESGATE	0,0000	12,00	24,00
465	BR0421224 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ADULTO, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, TRAVAS, FECHO EM VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO.,	Un	8,00	RESGATE	0,0000	12,00	96,00

	MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RAD						
466	BR0421224 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ADULTO, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, TRAVAS, FECHO EM VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RAD. COTA ME	Un	3,00	RESGATE	0,0000	12,00	36,00
471	BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPONENTES:4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, OUTROS COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:40CM X 25CM	Un	15,00	RESGATE	0,0000	86,00	1.290,00
472	BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPONENTES:4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, OUTROS COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:40CM X 25CM. COTA ME	Un	5,00	RESGATE	0,0000	86,00	430,00
475	BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM	Unid	75,00	RESGATE	0,0000	8,90	667,50
476	BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM. COTA ME	Un	25,00	RESGATE	0,0000	8,90	222,50
477	BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM	Unid	75,00	RESGATE	0,0000	10,90	817,50
478	BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM. COTA ME	Un	25,00	RESGATE	0,0000	10,90	272,50
481	BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM	unid	75,00	RESGATE	0,0000	16,30	1.222,50
482	BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM. COTA ME	Un	25,00	RESGATE	0,0000	16,30	407,50
491	BR0402587 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:MADEIRA COMPENSADA, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,60 M, FORMATO:FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA	Unid	3,00	RESGATE	0,0000	239,00	717,00

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
492	BR0402587 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:MADEIRA COMPENSADA, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,60 M, FORMATO:FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA. COTA ME	Un	1,00	RESGATE	0,0000	239,00	239,00
Total do Participante ------->							51.543,87

Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
51	BR0322445 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	Unid	60,00	CRALPLAST	0,0000	1,05	63,00
52	BR0322445 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	20,00	CRALPLAST	0,0000	1,05	21,00
243	BR0439809 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN)	Cx	113,00	LABOR IMPORT	0,0000	5,00	565,00
244	BR0439809 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN). COTA ME	Cx	38,00	LABOR IMPORT	0,0000	5,00	190,00
247	BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN	Cx	75,00	LABOR IMPORT	0,0000	5,00	375,00
248	BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN. COTA ME	Cx	25,00	LABOR IMPORT	0,0000	5,00	125,00
281	BR0439655 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 27,5 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃ (devendo ser LUER SLIP	Un	5.250,00	DESCARPACK	0,0000	0,16	840,00
282	BR0439655 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 27,5 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃ (devendo ser LUER SLIP. COTA ME	Un	1.750,00	DESCARPACK	0,0000	0,16	280,00
291	BR0340407 - MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pct	8,00	DESCARPACK	0,0000	4,55	36,40

Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
292	BR0340407 - MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON. PACOTE COM 50 UNIDADES. COTA ME	Un	3,00	DESCARPACK	0,0000	4,55	13,65
329	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. frasco 1000ml	Frasc	60,00	RIOQUIMICA	0,0000	13,00	780,00
330	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	20,00	RIOQUIMICA	0,0000	13,00	260,00
343	BR0386360 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Un	600,00	VITAL GOLD	0,0000	0,52	312,00
344	BR0386360 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME	Un	200,00	VITAL GOLD	0,0000	0,52	104,00
347	BR0386130 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVE	Unid	1.125,00	DESCARPACK	0,0000	0,77	866,25
348	BR0386130 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVE. COTA ME	Un	375,00	DESCARPACK	0,0000	0,77	288,75
363	BR358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	Pct	75,00	MARDAM	0,0000	8,57	642,75
364	BR358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.. COTA ME	Pct	25,00	MARDAM	0,0000	8,57	214,25
367	BR427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	Pct	60,00	MARDAM	0,0000	8,59	515,40
368	BR427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COTA ME	Pct	20,00	MARDAM	0,0000	8,59	171,80

Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
381	BR446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO	Rolo	30,00	DUOTEC	0,0000	78,75	2.362,50

	MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m						
382	BR446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m. COTA ME	Rolo	10,00	DUOTEC	0,0000	78,75	787,50
395	BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO	Unid	4,00	PREMIUM	0,0000	15,44	61,76
396	BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO. COTA ME	Un	2,00	PREMIUM	0,0000	15,44	30,88
399	BR0443847 - PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 1:PERA, COMPONENTES:C/ VALVULA, COMPATÍVEL:P/ ESFIGMOMANÔMETRO	Unid	8,00	PREMIUM	0,0000	10,04	80,32
400	BR0443847 - PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 1:PERA, COMPONENTES:C/ VALVULA, COMPATÍVEL:P/ ESFIGMOMANÔMETRO. COTA ME	Un	3,00	PREMIUM	0,0000	10,04	30,12
Total do Participante -------->							10.017,33
Participante: 5241 - CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML, GRADUADO	Unid	30,00	Jprolab	0,0000	2,80	84,00
6	BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML, GRADUADO. COTA ME - EPP	Un	10,00	Jprolab	0,0000	2,80	28,00
429	BR0448247 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m)	Pct	45,00	Ortofen	0,0000	8,20	369,00
430	BR0448247 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m). COTA ME	Pct	15,00	Ortofen	0,0000	8,20	123,00
431	BR0448249 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m)	Rolo	45,00	Ortofen	0,0000	11,37	511,65
432	BR0448249 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m). COTA ME	Rolo	15,00	Ortofen	0,0000	11,37	170,55
Total do Participante -------->							1.286,20
Participante: 5242 - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
385	BR0272020 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	Rolo	150,00	ANDREONI	0,0000	33,00	4.950,00
386	BR0272020 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.. COTA ME	Rolo	50,00	ANDREONI	0,0000	33,00	1.650,00
473	BR0452237 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM	Un	75,00	VNO	0,0000	6,79	509,25
474	BR0452237 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM. COTA ME	Un	25,00	VNO	0,0000	6,79	169,75
479	BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	Unid	75,00	VNO	0,0000	13,49	1.011,75
480	BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM. COTA ME	Un	25,00	VNO	0,0000	13,49	337,25
Total do Participante -------->							8.628,00
Total Geral ---------->							261.567,03

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 2 de Junho de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:14F174FA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 592/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2.020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 798.806,20 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DECRETO Nº 592/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2.020

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 798.806,20 (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e seis reais e vinte centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2020 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2020 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.424/2020 de 02/06/2020.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 798.806,20 (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e seis reais e vinte centavos) destinados à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.003		**Divisão de Cultura**	
07.003.12.122.0019.1.013		**Reforma Casa da Cultura**	
4.4.90.51.00.00 –	839	Obras e Instalações	287.306,20
4.4.90.51.00.00 –	000	Obras e Instalações	1.000,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.03		**Divisão de Indústria e Comércio**	
09.03.22.661.0010.1.014		**Construção Barracão Agroindustrial Convênio 875283/2018**	
4.4.90.51.00.00 –	840	Obras e Instalações	250.000,00
4.4.90.51.00.00 –	000	Obras e Instalações	500,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.04.244.0020.1.015		**Ampliação do CRAS**	
4.4.90.51.00.00 –	841	Obras e Instalações	250.000,00
4.4.90.51.00.00 –	000	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Suplementação			**798.806,20**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres do Exercício Anterior	11.500,00
839 - Propostas 1260/2020 Reforma Casa da Cultura	287.306,20
841 - Pré Convênio 897536/2020 Ampliação do CRAS	250.000,00
840 - Convênio 875283/2018 Ministério do Desenvolvimento Social – Constr. Barracão Agroindustrial	250.000,00
TOTAL	**798.806,20**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 02 de junho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:02170DA9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 593/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 49.444,35 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

DECRETO Nº 593/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 49.444,35 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 243.402,02 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e dois reais e dois centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2020 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2020 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.425/2020 de 02/06/2020.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 243.402,02 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e dois reais e dois centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Departamento de Obras e Serv. Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.04.122.0019.2017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.3.90.30.00.00 - 647	512	Material de Consumo	13.712,48
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00.00 - 649	511	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.952,22
05.003.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00.00 – 641	507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.39.00.00 – 646	504	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.533,14
07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
4.4.90.52.00.00 – 619	105	Equipamentos e Material Permanente	10.557,08
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.035		**FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.90.11.00.00 – 650	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.647,10
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
4.4.90.52.00.00 – 643	831	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total da Suplementação			**243.402,02**

Artigo 2º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.444,35 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002.17.512.0020.1.031		**Adequação da Estação de Tratamento de Esgoto**	
4.4.90.51.00.00 –	827	Obras e Instalações	49.444,35
Total da Suplementação			**49.444,35**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

101 – Fundeb 60%	50.647,10
105 – Alienação de Ativos MDE	10.557,08
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	22.533,14
507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública	40.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exerc. Ant	5.952,22
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.712,48
827 – Convênio 461/2018 Instituto das Águas	49.444,35
831 – FEAS INCENTIVO CRAS 12926-7	100.000,00
TOTAL	**292.846,37**

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 02 de junho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:753398CA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.424/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2.020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 798.806,20 (SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

LEI Nº 1.424/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2.020

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 798.806,20 (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e seis reais e vinte centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2020 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2020 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 798.806,20 (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e seis reais e vinte centavos) destinados à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.003		**Divisão de Cultura**	
07.003.12.122.0019.1.013		**Reforma Casa da Cultura**	
4.4.90.51.00.00 –	839	Obras e Instalações	287.306,20
4.4.90.51.00.00 –	000	Obras e Instalações	1.000,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.03		**Divisão de Indústria e Comércio**	
09.03.22.661.0010.1.014		**Construção Barracão Agroindustrial Convênio 875283/2018**	
4.4.90.51.00.00 –	840	Obras e Instalações	250.000,00
4.4.90.51.00.00 –	000	Obras e Instalações	500,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.001		**Gabinete do Diretor**	
11.001.04.244.0020.1.015		**Ampliação do CRAS**	
4.4.90.51.00.00 –	841	Obras e Instalações	250.000,00
4.4.90.51.00.00 –	000	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Suplementação			**798.806,20**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres do Exercício Anterior	11.500,00
839 - Propostas 1260/2020 Reforma Casa da Cultura	287.306,20
841 - Pré Convênio 897536/2020 Ampliação do CRAS	250.000,00
840 - Convênio 875283/2018 Ministério do Desenvolvimento Social – Constr. Barracão Agroindustrial	250.000,00
TOTAL	**798.806,20**

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 02 de junho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:219BDC3E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.425/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 49.444,35 (QUARENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) E A ABERTURA DE UM CRÉD

LEI Nº 1.425/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 49.444,35 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 243.402,02 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e dois reais e dois centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2020 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2020 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 243.402,02 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e dois reais e dois centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Departamento de Obras e Serv. Urbanos**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.04.122.0019.2017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.3.90.30.00.00 - 647	512	Material de Consumo	13.712,48
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00.00 - 649	511	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.952,22
05.003.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00.00 – 641	507	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.002		**Divisão Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.39.00.00 – 646	504	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	22.533,14
07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
4.4.90.52.00.00 – 619	105	Equipamentos e Material Permanente	10.557,08
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.035		**FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.90.11.00.00 – 650	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.647,10
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
4.4.90.52.00.00 – 643	831	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total da Suplementação			**243.402,02**

Artigo 2º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.444,35 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) destinados a criação da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.002.17.512.0020.1.031		**Adequação da Estação de Tratamento de Esgoto**	
4.4.90.51.00.00 –	827	Obras e Instalações	49.444,35
Total da Suplementação			**49.444,35**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

101 – Fundeb 60%	50.647,10
105 – Alienação de Ativos MDE	10.557,08
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	22.533,14
507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública	40.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exerc. Ant	5.952,22
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	13.712,48
827 – Convênio 461/2018 Instituto das Águas	49.444,35
831 – FEAS INCENTIVO CRAS 12926-7	100.000,00
TOTAL	**292.846,37**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 02 de junho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:2EB824F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.76/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	8.600,00
TOTAL		**8.600,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSSITÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS)	1.500,00
TOTAL		**1.500,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	1.400,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	7.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	3.000,00
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	800,00
TOTAL		**12.700,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**22.800,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota mensal - Principal)	13.000,00
TOTAL		**13.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSSITÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00934	(Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS)	1.500,00
TOTAL		**1.500,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	3.300,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	5.000,00
TOTAL		**8.300,00**
TOTAL CANCELADO		**9.800,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de maio de 2020

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:7DA52DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 31/2020**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**46/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**12/03/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	46/2020
b) Licitação Nr.:	31/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	01/06/2020
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto(%)**	**Unit.**	**Total**
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
2	Agulha descartável tipo gengival curta - 30 mg Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. (67010300)	CX	50,000	0,000	24,680	1.234,00
3	Agulha descartável tipo gengival longa 27 g Material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule. Com protetor plástico. Estéril, descartável. Caixa com 100 unidades, embaladas individualmente. (67010301)	CX	10,000	0,000	24,680	246,80
27	Broca diamantada 2135 f (67010331)	UND	4,000	0,000	1,300	5,20
41	Cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar - base com 13g+catalisador com 11g (67010073)	UND	15,000	0,000	21,680	325,20
43	Cimento obturador temporário (67010345)	UND	10,000	0,000	6,600	66,00
47	Cureta Gracey modelo 3 - 4, em aço inoxidavel aplicação odontologica. (67010443)	UND	2,000	0,000	8,590	17,18
48	Cureta Gracey ou mine five modelo 5-6, em aço inoxidavel, aplicação odontologica (67010444)	UND	2,000	0,000	8,590	17,18
59	Fio dental, material resina termoplástica/cera, tipo regular, sabor neutro, Rolo com 500 m. (74011954)	ROL	20,000	0,000	7,770	155,40
62	Fio sutura agulhado 3.0 seda cx c/ 24 (67010364)	CX	50,000	0,000	27,850	1.392,50
63	Fio sutura agulhado 4-0 seda cx c/ 24 (67010365)	CX	10,000	0,000	32,750	327,50
66	Flúor, gel neutro, composição fluoreto de sódio 2% neutro, Frasco com 200 ml. (74011956)	FR	10,000	0,000	3,550	35,50
68	Formocresol composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus.Frasco com 10 ml. (67010376)	FR	6,000	0,000	3,700	22,20
69	Gluconato de Clorexidina concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório, sem alcool. Frasco com 1000 a 1100 ml (67010448)	FR	20,000	0,000	15,550	311,00
70	Hidróxido de cálcio PA, em pó. Frasco com 10 g. (67010379)	FR	8,000	0,000	3,830	30,64
71	Ionomero de vidro restaurador fotopolimerizável (67010380)	UND	30,000	0,000	45,560	1.366,80
80	Pasta Obturadora a base de iodofórmio para Tratamento endodontico infanti- 2 seringas com 2,5Gr e 03 bico aplicadores (67010178)	UND	20,000	0,000	18,740	374,80
81	Pasta para aplicação profilática odontológica composta por água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com fluor, uso odontologico, bisnaga com 90 g. (67010391)	UND	30,000	0,000	3,950	118,50
85	Pote Dappen plástico para uso odontológico - pote odontológico, formato cilíndrico,tipo dappen. (74011958)	UND	5,000	0,000	1,420	7,10
98	Rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades (74011970)	PCT	500,000	0,000	1,990	995,00
103	Sugador plástico cirúrgico descartável pacote com 40 unidades (74011971)	PCT	20,000	0,000	36,900	738,00
110	Tricresol Formalina- frasco c/ 10 ml (67010226)	FR	5,000	0,000	5,500	27,50
111	Verniz dentário à base de fluoreto de sódio 5% a 6% aplicação tópica esmalte. Apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente. (67010469)	KIT	5,000	0,000	16,290	81,45

Total Fornecedor:						**7.895,45**
DENTAL UNIVERSO EIRELI						
5	Anestésico citocaina 3% vasoconstritor octapressin sal = cloridrato de prilacaina (67010471)	CX	50,000	0,000	64,940	3.247,00
12	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9714 FF (74011977)	UND	5,000	0,000	15,190	75,95
13	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9903 FF ou 9903 (67010427)	UND	5,000	0,000	15,180	75,90
14	Broca carbide multilaminada 30 lâminas 9904 FF ou 9904 (67010428)	UND	5,000	0,000	15,180	75,90
15	Broca carbide 701 (67010336)	UND	4,000	0,000	3,520	14,08
16	Broca carbide alta rotação nº 1/2 esférica, haste regular, tipo corte médio. (67010319)	UND	10,000	0,000	3,520	35,20
17	Broca carbide alta rotação nº 2 , esférica, haste regular, tipo corte médio. (67010320)	UND	20,000	0,000	3,520	70,40
18	Broca carbide alta rotação nº 4 ou 5 esférica, haste regular, tipo corte médio. (67010429)	UND	20,000	0,000	3,510	70,20
36	Broca diamantanda alta rotação nº 1019 (67010435)	UND	10,000	0,000	1,430	14,30
37	Cabo para bisturi nº 3 (74011950)	UND	10,000	0,000	8,890	88,90
67	Fluoreto de sódio, gel de flúor fosfato acidulado, composição fluoreto de sódio 1,23%. frasco com 200 ml (74011978)	FR	10,000	0,000	3,880	38,80
73	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre Caixa com 50 cápsulas de 01 porção cada. (67010384)	CX	15,000	0,000	56,590	848,85
84	Porta algodão rolete tipo rolamento (67010455)	UND	5,000	0,000	36,930	184,65
88	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, em bisnagas com 4 gramas cada, para dentes anteriores e posteriores, cor A4, esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (74011961)	UND	5,000	0,000	9,290	46,45
89	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas ou microparticulas, em bisnaga com 4 gramas cada, para dentes anteriores e posteriores cor B2, dentina, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (74011963)	UND	5,000	0,000	9,290	46,45
90	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas ou microparticulas, em bisnaga com 4 gramas cada, para dentes anteriores e posteriores cor A1, esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (74011964)	UND	5,000	0,000	9,490	47,45
91	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas ou microparticulada, A (esmalte) 2 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso (74011966)	UND	10,000	0,000	8,990	89,90
92	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas ou microparticulada, A (esmalte) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso (74011967)	UND	10,000	0,000	8,990	89,90
93	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas ou microparticulas, AO (dentina) 2 para dentes anteriores e posteriores bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso (74011968)	UND	10,000	0,000	8,400	84,00
94	Resina composta fotopolimerizavel de nanoparticolas ou microparticulada AO (dentina) 3 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67010462)	UND	10,000	0,000	8,400	84,00
95	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas ou microparticulada, A(esmalte) 3,5 para dentes anteriores e posteriores. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (74011979)	UND	10,000	0,000	8,710	87,10
96	Resina composta fotopolimerizavel de nanoparticolas ou microparticulada AO (dentina) 3,5 para dentes anteriores e posteriores, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (67010460)	UND	10,000	0,000	8,710	87,10
102	Spray Liquido para teste de vitalidade pulpar (-50) Frasco com 200 ml (67010236)	FR	5,000	0,000	24,990	124,95
108	Tira odontologica, material carbono aplicação ajuste oclusal, comprimento 90, largura 20, dupla-face, bicolor (preta-vermelha ou azul-vermelha), extra fina (papel carbono). Caixa/cartela com 12unidades. (67010414)	CX	40,000	0,000	1,960	78,40
112	Resina composta fotopolimerizável de nanoparticulas ou microparticulas, em bisnaga com 4 gramas cada, para dentes anteriores e posteriores cor B2, esmalte, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso (74011962)	UND	5,000	0,000	9,330	46,65
Total Fornecedor:						**5.752,48**
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES						
4	Anestésico articaina 4% com epinefrina (67010309)	CX	5,000	0,000	134,750	673,75
6	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% e Epinefrina (74011976)	CX	100,000	0,000	74,840	7.484,00
7	Anestésico mepivacaina 3% sem vaso constritor 1,8 ml caixa com 50 (67010016)	CX	15,000	0,000	89,700	1.345,50
8	Anestésico mepivacaina com vaso constritor caixa com 50 unidades (67010235)	CX	100,000	0,000	89,710	8.971,00
10	Benzocaína, concentração 20%, gel tópico uso odontológico, sabor tutti-frutti ou menta. Pote com 12g (67010316)	UND	40,000	0,000	5,350	214,00
42	Cimento de ionômero de vidro restaurador cor A3 ou A2, pó 10 gramas e ácido poliacrilico 8 gramas. (67010436)	KIT	60,000	0,000	15,630	937,80
45	Condicionador odontologico para esmalte a base de ácido fosfórico, concentração 37% em gel. Seringa de 2,5ml (67010440)	UND	25,000	0,000	1,120	28,00
46	Cunha odontologica anatômica, em madeira, ponta fina , com seção triangular, lisa. Pacote com 100 unidades. (67010350)	PCT	10,000	0,000	9,320	93,20
56	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina/fibrina) liofilizada, dimensão 1x1x1cm, estéril. Embalada em blister individual, caixa contendo 10 unidades. (67010358)	CX	30,000	0,000	41,500	1.245,00
58	Filmes radiográficos uso odontológico, periapical simples, infantil, comprimento 3,5 largura 2,2. Caixa com 100 filmes. (67010361)	CX	10,000	0,000	212,650	2.126,50
61	Fio sutura agulhado 4-0 mononylon cx c/ 24 (74011955)	UND	10,000	0,000	29,850	298,50
64	Fita matriz odontológica, 5mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm. (67010366)	ROL	30,000	0,000	1,490	44,70
74	Liga de amálgama (limalha de prata) com alto teor de cobre. Caixa com 50 cápsulas de 02 porções cada. (67010385)	CX	10,000	0,000	102,700	1.027,00
79	Oleo lubrificante para alta e baixa rotação (67010459)	UND	10,000	0,000	14,550	145,50
Total Fornecedor:						**24.634,45**
ODONTOSUL LTDA - EPP						
1	Adesivo fotopolimerizável, singl bond 2 de frasco único, com tampa flip e top 06 gramas. (67010283)	UND	20,000	0,000	79,310	1.586,20
9	Aplicador odontológico em material plástico, tipo haste flexflexível, tipo uso descartável, aplicação adesivos dentinários, materiais líquidos ou de baixa viscosidade. Caixa com 100 unidades. (67010312)	CX	20,000	0,000	7,300	146,00
11	Bicarbonato de sódio, apresentação pó, para profilaxia com jato. frasco com 500g (67010425)	FR	10,000	0,000	12,900	129,00
19	Broca carbide alta rotação nº1 esférica, haste regular, tipo corte médio. (67010322)	UND	15,000	0,000	3,000	45,00
20	Broca de baixa rotação nº 2, esférica, em aço inoxidável, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (74011949)	UND	60,000	0,000	2,850	171,00
21	Broca de baixa rotação nº 4 ou 5, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (67010431)	UND	120,000	0,000	2,850	342,00
22	Broca de baixa rotação nº 6, esferica, em aço inoxidavel, tipo contra angulo, corte regular, haste regular (67010432)	UND	120,000	0,000	2,850	342,00
23	Broca diamantada 1012 haste longa (67010323)	UND	50,000	0,000	1,200	60,00
24	Broca diamantada 1014 HL (67010324)	UND	15,000	0,000	1,200	18,00
25	Broca diamantada 1190 f (67010329)	UND	4,000	0,000	1,230	4,92
26	Broca diamantada 1190 ff (67010330)	UND	4,000	0,000	1,210	4,84
28	Broca diamantada 3118 f (67010335)	UND	4,000	0,000	1,170	4,68
29	Broca diamantada 3168 ff (67010328)	UND	4,000	0,000	1,170	4,68
30	Broca diamantada 3168 F (67010327)	UND	4,000	0,000	1,180	4,72
31	Broca diamantada 3195 ff (67010334)	UND	4,000	0,000	1,180	4,72
32	Broca diamantada 3215 ou 3216 (67010434)	UND	6,000	0,000	1,180	7,08
33	Broca Diamantada alta rotação nº 1012 ISO(010), em aço inoxidável esférica, haste regular, corte médio. (67010337)	UND	50,000	0,000	1,180	59,00
34	Broca Diamantada alta rotação nº 1014 ISO (014), em aço inoxidável, esferica, haste regular, corte médio. (67010338)	UND	50,000	0,000	1,180	59,00
35	Broca Diamantada alta rotação nº 1016 ISO (009), em aço inoxidável, esferica, haste regular, corte médio. (67010339)	UND	50,000	0,000	1,180	59,00
38	Cabo para Espelho. (67010101)	UND	50,000	0,000	2,200	110,00
39	Cânula de aspiração endodôntica kit com 3 pontas (74011951)	UND	10,000	0,000	19,500	195,00
40	Cariostático Solução de diaminofluoreto com 10 ml (67010070)	UND	5,000	0,000	11,500	57,50
44	Colher de dentina (cureta) nº17 ou 18, em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo. (74011952)	UND	20,000	0,000	5,500	110,00
49	Cureta Gracey ou mine five modelo 13 - 14 em aço inoxidavel aplicação odontologica. (67010442)	UND	2,000	0,000	10,000	20,00
50	Cureta Gracey ou mine five modelo 11-12 em aço onoxidavel aplicação odontologica. (67010441)	UND	2,000	0,000	9,000	18,00
51	Cureta Gracey ou mine five modelo 7-8, em aço inoxidavel, aplicação odontologica (67010445)	UND	2,000	0,000	9,000	18,00
52	Desensibilizante Dentinário 2% 2,5 gramas (67010446)	UND	10,000	0,000	13,000	130,00
53	Escova de aço para limpeza de brocas em aço, uso manual, corpo plástico e capa protetora retrátil. (67010356)	UND	10,000	0,000	3,200	32,00
54	Escova robson (67010463)	UND	50,000	0,000	0,900	45,00
55	Espelho bucal nº 5, plano, em aço inoxidável e espelho, encaixe universal, autoclavável. (74011953)	UND	100,000	0,000	1,500	150,00
57	Filmes radiográficos uso odontológico, periapical simples, adulto, comprimento 4, largura 3. Caixa com 150 filmes (67010360)	CX	10,000	0,000	130,000	1.300,00
60	Fio retrator gengival embalagem com 250 cm (67010363)	UND	10,000	0,000	11,000	110,00
65	Fita matriz odontológica, 7 mm em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50 cm. (67010367)	ROL	20,000	0,000	1,400	28,00

72	Lençol de borracha para isolamento absoluto (67010454)	CX	5,000	0,000	19,500	97,50
75	Lixa de aço para amálgama 4 mm, pct c/20 und (74011965)	PCT	20,000	0,000	4,300	86,00
76	Lixa odontológica material em aço, comprimento 6, aplicação acabamento de amálgamas: tratamento superficial em óxido aluminio. Caixa com 12 unidades. (67010450)	CX	15,000	0,000	4,900	73,50
77	Material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol: pó - óxido de zinco, polimetacrilato de metila - 03 gramas. líquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5% - frasco com 15ml. (67010284)	FR	20,000	0,000	16,800	336,00
78	Óculos de proteção individual (67010231)	UND	13,000	0,000	4,000	52,00
82	Pedra Pomes pote c/ 100g (67010452)	POT	20,000	0,000	3,100	62,00
83	Pinça clinica para algodão (angulada) (67010453)	UND	25,000	0,000	4,000	100,00
86	Resina composta fotopolimeriável com alto polimento microparticulada, com alta translucidez cor A2, em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas. (74011959)	UND	10,000	0,000	15,000	150,00
87	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas ou micropartículas, em bisnaga com 4 gramas cada, para dentes anteriores e posteriores cor A4, dentina, embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas, com aspecto pastoso. (74011960)	UND	5,000	0,000	16,500	82,50
97 99	Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades. (67010404) Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizavel, com fluor. Frasco com 2g a 2,5g (67010464)	PCT SERI	500,000 15,000	0,000 0,000	4,000 9,100	2.000,00 136,50
100	Solução fixadora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml (67010465)	FR	20,000	0,000	9,000	180,00
101	Solução reveladora para radiografia, pronto-uso para processamento manual. Frasco de 450 a 500ml (67010466)	FR	15,000	0,000	9,000	135,00
104	Sugador, material PVC com arame, tipo saliva, para uso em odontologia. Descartável. Pontas coloridas.Pacote com 40 unidades. (67010412)	PCT	300,000	0,000	4,200	1.260,00
105	Tesoura curva Goldman Fox (67010416)	UND	20,000	0,000	20,000	400,00
106	Tesoura reta Goldman Fox (67010417)	UND	20,000	0,000	18,200	364,00
107	Tira de lixa para acabamento e polimento dental, revestido com óxido de alumínio, tipo centro neutro, granulação média. tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento: tipo estéril. descartável. Caixa com 150 unidades, igual ou similar a da Adaco. (74011972)	CX	20,000	0,000	6,000	120,00
109	Tira odontologica material poliéster, tipo pré-cortada, 10mm x 12mm x 0,5mm, caixa com 50 folhas. Descatavel. Aplicação: restauração em resina. (67010468)	CX	10,000	0,000	0,950	9,50
Total Fornecedor:						**11.019,84**
Total Geral:						**49.302,22**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 97.791,61

Mandirituba, 01 de Junho de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:070F802F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 27.351.505/0001-57.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO,** atendendo as necessidades das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio e Obras, da Prefeitura Municipal de Paiçandu-Pr, para o período de 12 (doze) meses, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	
					V. UNIT.	V. TOTAL
5	PC	130	**BOLACHA DOCE:** tipo Maria ou Maisena, de sabor, core odor característico, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 grs com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	RACINE	2,50	325,00
6	PC	130	**BOLACHA SALGADA:** Tipo Cream-Cracker. Produzidas a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400 grs. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	RACINE	2,45	318,50
7	UD	50	**BALDE PLÁSTICO 10 LITROS:** tipo pedreiro preto reforçado com alça de zinco, alta resistência a impacto apoio para pegar com a mão no fundo do balde.	ARQPLAST	3,45	172,50
12	UD	1800	**CHÁ de MATE**: tostado a granel, sabor natural, de 1ª qualidade, embalado em caixa com peso líquido de no mínimo 250 grs, devendo constar de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número de registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data entrega.	LEÃO	5,32	9.576,00
15	UD	1200	**DESINFETANTE LÍQUIDO**: ação bactericida, composto de essência de eucalipto, cloreto de alquidimetil, benzil, amônio formaldeído, monil, fenol, etixilado, corante e outras substâncias químicas permitidas composição aromática lavanda. Acondicionados em caixa com 6 unidades de 2 litros.	ALPES	2,89	3.468,00

30	PC	500	**PAPEL TOALHA:** interfolhas luxo com duas dobras, toalha de alta qualidade gofrado. Medida: toalha 20x21cm composição 100% celulose fibras virgem embalagem: pacotes plástico contendo 1000 folhas na cor branca.	ECOLOGY	8,70	4.350,00
45	GL	50	**AMACIANTE PARA ROUPAS:** Amaciante para roupa, em frasco de 05 (cinco) litros. Composição: Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água.	DE VIDA	7,10	355,00
TOTAL						R$ 18.565,00

VALOR: R$ 18.565,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Paiçandu, 25 de Maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:42FA4C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 35-2020 DISPENSA 25-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº64/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CIRURGICA PARANÁ – DISTR. IMPORT. E EXPORT. DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.746.444/0001-94
OBJETO: Aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VLR.UNIT	VALOR TOTAL
01	Máscara para procedimentos cirúrgicos, descartáveis, tripla. Caixa com 50 pares	CX	940	R$ 98,30	R$ 92.402,00
02	Luva para procedimento médico cirúrgico, descartável, tamanho PP. Caixa com 100 pares	CX	450	R$ 35,50	R$ 15.975,00
03	Luva para procedimento médico cirúrgico, descartável, tamanho M. Caixa com 100 pares	CX	400	R$ 35,50	R$ 14.200,00
TOTAL				**R$122.577,00**	

VALOR: Cento e Vinte e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Paiçandu, 27 de maio de 2020**.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:EE62BC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019 - COMERCIAL BORA & FILHO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **COMERCIAL BORA & FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10**, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Adriano Bora**, portador do **R.G Nº 5.963.849-1 SSP/PR**, e inscrito no **CPF Nº 921.925.809-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5509/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pacturam inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens 14, 23, 24, 25, 26, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
14	CAIXA DE BOMBOM COM APROXIMADAMENTE 300G, COM BOMBONS SORTIDOS.	R$ 7,90	19,24%	R$ 9,42
23	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPRESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTÉM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICALMENTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR UVA;	R$ 4,40	93,40%	R$ 8,51

	VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.			
24	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR LARANJA; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACOPLÁSTICO, 1KG.	R$ 4,40	93,40%	R$ 8,51
25	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS;CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR MARACUJÁ; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.	R$ 4,40	93,40%	R$ 8,51
26	PREPARADO SÓLIDO P/REFRESCO; COMPOSTO DE AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA; ANTIUMECTANTE, CORANTE INORGÂNICO; ESPESSANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS;CONTEM FENILANINA, VITAMINA C; UM LITRO DE ÁGUA PARA CADA 50 GRAMAS; COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; SABOR LIMÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, 1KG.	R$ 4,40	93,40%	R$ 8,51

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 02 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Comercial Bora & Filho LTDA
CNPJ nº: 04.094.110/0001-10
MARCOS ADRIANO BORA
CPF nº: 921.925.809-91
Contratado

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B8E34941

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2020 - CINDY DENISE NOLTE- TIBAGI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (refrigeradores, micro-ondas, televisores, painéis para TV e cadeiras) visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Maio do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 5145/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 44/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CINDY DENISE NOLTE- TIBAGI - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CINDY DENISE NOLTE- TIBAGI - ME
CNPJ/CPF: 29.774.483/0001-63

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Geladeira / Refrigerador Duplex 334 Litros. Capacidade de armazenagem total (L) 334 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 258 Capacidade de armazenagem do freezer (L) 76 Porta 2 Classificação de consumo .A Prateleira 3 Tipo de prateleira Removível Gaveta Sim Compartimento congelamento rápido. Cor Branco Voltagem 110V ou 200V (bivolt) Classificação de consumo de ate (kWh) 43,5 Peso de até (kg) 58 Dimensões de até (AxLxP) 166,9 x 60,3 x 63,4cm.	5,00	R$ 1.397,99	R$ 6.989,95
1	Smart TV LED 50" HD com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi Midiacast 60Hz - Preta. Com controle remoto	3,00	R$ 1.889,90	R$ 5.669,70

Valor Total Homologado - R$ 12.659,65

Prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A entrega deverá ser efetuada na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Judite Sotta Malucelli, n º 134 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. A Ata de Registro de Preço será válida por 12(doze) meses. Os produtos entregues deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 44/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 12.659,65 (doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 02 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019)
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Cindy Denise Nolte- Tibagi - ME
CNPJ nº: 29.774.483/0001-63
CINDY DENISE NOTE
CPF nº: 052.054.959-79
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AABB4B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2020 - JHONATAN BAGATOLI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (refrigeradores, micro-ondas, televisores, painéis para TV e cadeiras) visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Maio do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 5145/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 44/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **JHONATAN BAGATOLI - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: JHONATAN BAGATOLI ME
CNPJ/CPF: 22.992.632/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Smart TV LED 32" HD com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi Midiacast 60Hz - Preta. Com controle remoto.	15,00	R$ 884,99	R$ 13.274,85

Valor Total Homologado - R$ 13.274,85

Prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A entrega deverá ser efetuada na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Judite Sotta Malucelli, n º 134 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. A Ata de Registro de Preço será válida por 12(doze) meses. Os produtos entregues deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 44/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 13.274,85 (treze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a

presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 02 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Jhonatan Bagatoli - ME
CNPJ nº: 22.992.632/0001-11
JHONATAN BOGATOLI
CPF nº: 078.670.219-22
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B62761EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2020 - LETTECH INDÚSTRIA E COMECIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (refrigeradores, micro-ondas, televisores, painéis para TV e cadeiras) visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Maio do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 5145/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 44/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LETTECH INDÚSTRIA E COMECIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LETTECH INDUSTRIA E COMECIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cadeira Office Fixa Acabamento da Estrutura: Não se Aplica Almofada do assento: Fixa Altura: 89,5 cm Altura do assento até o chão: 45 cm Cor: Preta	100,00	R$ 88,00	R$ 8.800,00

Valor Total Homologado - R$ 8.800,00

Prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A entrega deverá ser efetuada na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Judite Sotta Malucelli, n º 134 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. A Ata de Registro de Preço será válida por 12(doze) meses. Os produtos entregues deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa

nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 44/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 02 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Lettech Indústria E Comecio De Equipamentos De Informatica LTDA
CNPJ nº: 13.258.144/0001-94
LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
CPF nº: 042.898.579-30
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4BA48775

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2020 - GUSTAVO DA SILVA BIGLIA MOVEIS - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (refrigeradores, micro-ondas, televisores, painéis para TV e cadeiras) visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Maio do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 5145/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 44/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **GUSTAVO DA SILVA BIGLIA MOVEIS - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: GUSTAVO DA SILVA BIGLIA MOVEIS
CNPJ/CPF: 26.515.749/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Painel para TV até 55 Polegadas Acabamento: Pintura UV Acabamento da Prateleira: Pintura UV Altura: 124 cm Cor Interna: Pinho Cor Predominante: Marrom Escala de Brilho: Semi-Brilho Escala de Brilho da Prateleira: Semi-Brilho Garantia do Fornecedor: 03 meses Ideal para TVs até: 55 Polegadas Itens Inclusos: 1 Painel e Manual de Montagem. Largura: 180 cm Material da Prateleira: MDP Material Principal: MDP	18,00	R$ 110,00	R$ 1.980,00

	Necessita Montagem: Sim Peso: 26,5 kg Peso Máximo por Prateleira: 5 kg Possui Gavetas: Não Possui iluminação: Não Possui Pés: Não Possui Portas: Não Possui Prateleiras: 01 Possui Vidro: Não Profundidade: 16,5 cm Sistema de Montagem: Parafusos, Bucha, Passa Fio e Suporte de Aço. Suporta Até (kg): 60 kg			

Valor Total Homologado - R$ 1.980,00

Prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A entrega deverá ser efetuada na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Judite Sotta Malucelli, n º 134 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. A Ata de Registro de Preço será válida por 12(doze) meses. Os produtos entregues deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 44/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 02 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Gustavo Da Silva Biglia Moveis - ME
CNPJ nº: 26.515.749/0001-65
HÉRCULES DA SILVA BIGLIA
CPF nº: 402.959.528-65
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:91727885

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2020 - MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (refrigeradores, micro-ondas, televisores, painéis para TV e cadeiras) visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de Maio do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 5145/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 44/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 33.859.616/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Micro-ondas, 20 Litros, cor Branco. Potência: 620 Watts Painel: Digital Classificação Energética: B Voltagem: 110V ou 220V (Bivolt) Frequência: 60 Hz Peso: de até 10,50 kg Largura de até 45,50 cm Altura de até 26,40 cm Profundidade de até 35,30 cm Garantia:1 ano	5,00	R$ 365,00	R$ 1.825,00

Valor Total Homologado - R$ 1.825,00

Prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias após a emissão do pedido pela Secretaria Municipal requerente. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. A entrega deverá ser efetuada na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Judite Sotta Malucelli, n º 134 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. A Ata de Registro de Preço será válida por 12(doze) meses. Os produtos entregues deverão atender as especificações do edital. A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado

sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 44/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 02 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Master Eletrodomésticos EIRELI - ME
CNPJ nº: 33.859.616/0001-71
FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
CPF nº: 091.192.159-16
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9613D3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DA DISPENSA 010/20

Pregão Nº 010/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 23/2019
2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE**, com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1326 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 81.495.525/0001-47 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EUNILSON DE JESUS DALZOTO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 522019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	47	16470	CARNE BOVINA - ALCATRA 1ª QUALIDADE	KG	12,00	18,90	226,80
1	47	16470	CARNE BOVINA - ALCATRA 1ª QUALIDADE	KG	12,00	18,90	226,80
1	47	16470	CARNE BOVINA - ALCATRA 1ª QUALIDADE	KG	12,00	18,90	226,80
1	48	16559	CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ 1ª QUALIDADE	KG	12,00	14,90	178,80
1	48	16559	CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ 1ª QUALIDADE	KG	37,00	14,90	551,30
1	53	14721	CARNE BOVINA MOÍDA 2º QUALIDADE C/ NO MÁXIMO 20% DE GORDURA	KG	75,00	9,70	727,50
1	53	14721	CARNE BOVINA MOÍDA 2º QUALIDADE C/ NO MÁXIMO 20% DE GORDURA	KG	7,00	9,70	67,90
1	53	14721	CARNE BOVINA MOÍDA 2º QUALIDADE C/ NO MÁXIMO 20% DE GORDURA	KG	12,00	9,70	116,40
1	53	14721	CARNE BOVINA MOÍDA 2º QUALIDADE C/ NO MÁXIMO 20% DE GORDURA	KG	3,00	9,70	29,10
1	53	14721	CARNE BOVINA MOÍDA 2º QUALIDADE C/ NO MÁXIMO 20% DE GORDURA	KG	20,00	9,70	194,00

TOTAL	R$ 2.545,40

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02/06/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eunilson De Jesus Dalzoto Açougue
EUNILSON DE JESUS DALZOTO,
Contratado(a)

Testemunhas:

NOME: CARLOS GARDACHO	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
02596294990	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2E49491B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DE REAJUSTE DO PREGÃO 10/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2019
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 110/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, TOONER, CARTUCHOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME O ANEXO I. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, Palmital/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à av. amazonas , 2270 Complemento - CEP: 86975000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ/MF sob 04.483.808/0001-28, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **JEAN CLEBER RAMALHO**, portador do RG 9.053.185-5-SSP,Mandaguari/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.130.479-07 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 110/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Ficam aditivados o valores unitários total dos itens abaixo do Contrato Administrativo n. 110/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nº DO LOTE	NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL DO ITEM	Percentual aditivado	Valor ADITIVADO	VALOR UN.ATUALIZADO
001	248	TONER HP 83A, NOVO, ORIGINAL OU COMPATIVEL	R$ 19,99	11,69%	R$ 2,65	R$ 22,64
001	249	TONER HP 85A, NOVO, ORIGINAL OU COMPATIVEL	R$ 20,00	40,24%	R$ 13,47	R$ 33,47

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02 de junho de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

WP Do Brasil LTDA EPP
JEAN CLEBER RAMALHO
CPF: 010.130.479-07
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: João Carlos Machado
CPF/MF: 061.539.239-33

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:528E3955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.274/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias de maio do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER,** pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO** e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA** , institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA, para abastecimento da frota de veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; do Decreto Federal nº 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Stang Distribuidora de Petróleo Ltda	
CNPJ: 11.325.330/0006-88	FONE/FAX: (46) 3524-6318 / (46) 99926-1544
ENDEREÇO: Rua Doutor Eli Volpato, nº 650 – Sala 101, CEP: 83707-746, Bairro Chapada, Araucária - PR	
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Stang	
CPF Nº: 058.647.369-61	RG Nº: 9.743.523-5 SSP-PR
E-MAIL: notasa02@stangdistribuidora.com.br	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR TOTAL**
01	Própria	LITROS	275.750	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura	R$ 2,19 / 35,63%	R$ 603.892,50
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 603.892,50 (Seiscentos e três mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)						

COTA PARA TODOS						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR TOTAL**
02	Própria	LITROS	827.250	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura	R$ 2,19 / 35,63%	R$ 1.811.677,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.811.677,50 (Um milhão oitocentos e onze mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)						

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Stang Distribuidora de Petróleo LTDA
RICARDO STANG

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F1F6A853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.274/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA, para abastecimento da frota de veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município,** assinada aos 22 **(vinte e dois)** dias do mês de **maio** de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: ***Stang Distribuidora de Petróleo Ltda***
CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0006-88

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR TOTAL**
01	Própria	LITROS	275.750	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura	R$ 2,19 / 35,63%	R$ 603.892,50
VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 603.892,50 (Seiscentos e três mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)						

COTA PARA TODOS						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO/ PERCENTUAL DE DESCONTO**	**VALOR TOTAL**
02	Própria	LITROS	827.250	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura	R$ 2,19 / 35,63%	R$ 1.811.677,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.811.677,50 (Um milhão oitocentos e onze mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)						

Paranaguá, 22 de maio de 2020

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0AE5C879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.877

PORTARIA Nº 2.877

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º do Decreto 1922 de 22 de março de 2020, e o contido no protocolado sob nº 11180/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo aos servidores da relação abaixo, auxiliares de serviços gerais, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde:

MATRÍCULA:	CONTRATO:	FUNCIONÁRIO:
95386	1	ADRIANA DANIELE PIRES DE L. DO NASCIMENTO
95659	1	ALESSANDRA DO ROCIO LUIZ DE CARVALHO
93912	3	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER DA CUNHA
95387	1	ANA PAULA DOS SANTOS
93941	2	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA
96217	1	ANDRÉ FILIPE ZANÃO
94154	2	ANNY JANNUZZI JAQUES
95388	1	ANTONIA SONAIRA DA SILVA
96216	1	CARLOS ALLAN EUGÊNIO DE SOUZA
96234	1	CLARISSA DA SILVA ALBOITT
95660	1	CRISTIANO BARBOSA PIRES

96228	1	DEVAIR ROBSON RAMOS
96353	1	DJALMA RIBEIRO DE FREITAS SOBRINHO
96231	1	ELAINE GONÇALVES BARROZO NEVES
96220	1	EURICO PEREIRA LOBO NETO
94977	2	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA CORRÊA
94129	1	FRANCISCA APARECIDA DE LEMOS
95392	1	IZABELI MENEGILDO FRANCISCO
94079	1	JECKSON BERNARDO MAIA
96246	1	JEFERSON GOMES BRASIL DOS SANTOS
96223	1	JÉSSICA TALIA PONTES MENDES TEODORO
95395	1	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO
94128	1	JULIANI LOPES ALVES
96214	1	JÚLIO CÉZAR VIEGAS
96225	1	LARISSA TOMAS FIGUEIREDO
96215	1	LILIANE BAHIA COSTA
96224	1	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DA S. MAGALHÃES
95661	1	LUCIANA SILVA DE PAULA
94102	1	MARIA MARCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA
94078	1	MARILUCIA CASTRO SENNA
11459	2	MIRIAN ADÃO MARQUES
96212	1	MISAEL REDERD FAGUNDES
96235	1	MORGANA MARIA DA SILVA
96213	1	ORLANDO CRISTIANO DOS SANTOS
93756	2	PRISCILA PRATEZZI
96233	1	RAYANE TAYONARA RIBEIRO ZAGUINI
95398	1	REINALDO RIBEIRO CABRAL
94107	1	ROSANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS
95405	1	SIMONE FLORINDO COSTA SOUZA
96226	1	SUZANA TORRES CORDEIRO
93953	2	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ
95400	1	VALÉRIA DA SILVA CORREA DA MOTA
93825	3	VERA LÚCIA EIGLMEIER MENDES

Parágrafo único. Os servidores constantes desta relação são lotados na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, cedidos temporariamente à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 1.922 de 22 de março de 2020 e retornarão ao órgão de origem, imediatamente, ao serem dispensados das Unidades de Saúde do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de maio de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:35A034F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.885

PORTARIA Nº 2.885

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 12.872 e 12.942/2020,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍC.	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO
96.387-1	ARIELE BORBA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
93.769-2	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
96.375-1	ERICK RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
96.380-1	GRAZIELA MACHADO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
96.389-1	KARINA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
96.381-1	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
96.374-1	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
96.369-1	SIRLEI LUIZ GONÇALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
96.384-1	VANIA CRUZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
96.382-1	CAMILA SOARES MOTTA CELESTINO	ENFERMEIRO
96.383-1	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	ENFERMEIRO
94.896-2	MAIRA TEIXEIRA POÇAS	ENFERMEIRO
94.935-2	ANA LUCIA MOLINARI	AGENTE DE ENDEMIAS
95.010-2	ANGELA PATRICIA FELDKIRCHER BRATKOSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
5.314-4	CARLA REGINA NASCIMENTO TRIGO	AGENTE DE ENDEMIAS
11.373-4	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS VOI	AGENTE DE ENDEMIAS

11.566-7	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	AGENTE DE ENDEMIAS
11.372-4	DINA PADOVANI DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
94.901-2	KATIA DE SOUZA REDED	AGENTE DE ENDEMIAS
94.936-2	JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS
11.273-4	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
11.369-3	MARJORI KELLI GONÇALVES	AGENTE DE ENDEMIAS
94.967-2	PAULA SIGOLO VANHONI	AGENTE DE ENDEMIAS
94.825-2	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	AGENTE DE ENDEMIAS
11.361-4	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE ENDEMIAS
93.71-1	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	MÉDICO
13.004-7	JHONATAN WILLIAN DE SÁ AREDES	MÉDICO
7.580-4	MARCELO OSORIO CASSIANO	MÉDICO
93.947-3	ADRIANA DE PAULA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
94.928-2	ALLAN JHONY BONIFÁCIO JACINTHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
94.972-2	ANSELMO MARTINS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
96.390-1	BRUNA IZABELA MENDES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
95.294-2	CLEUNICE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
93.777-3	CRISTINA ROCHA RICARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
11.236-3	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
11.465-4	ELISABETE DA LUZ ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
94.801-2	FEBI DA CUNHA VENTURA DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
94.814-2	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
96.385-1	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
94.961-2	GREGORY RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
93.924-2	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
96.367-1	IZABELA MARTINS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
94.949-2	JULIANE RIBEIRO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
11.242-4	JULIANA KUBA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
96.386-1	JULIO CESAR ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
93.949-3	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
11.252-4	KELLEN APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
93.826-3	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
11.270-3	MARINES NUNES VELOZO MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
11.230-4	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
94.802-2	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
93.752-3	MARIA LUCELIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
93.931-3	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
95.012-2	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
11.228-4	ROSINEIDE DEOPATO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
96.391-1	ROZANE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
96.368-1	WAGNER DA SILVA ZELLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
96.372-1	WILSON JOSÉ BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
93.734-3	VANESSA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
9.364-2	CRISTIANO DINIZ DA CUNHA	MOTORISTA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de junho de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:85903FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.9872018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 20/04/2020 – 19/04/2021

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** assinada aos 20 **(vinte)** dias do mês de **abril** de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02 e 04**: ROGER ANDRÉ BRAUN ME**
CNPJ: 29.253.577/0001-97

LOTE 2 – 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	**CÓD.**	**UNID.**	**QTD.**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VALOR UNITÁRIO**	VALOR TOTAL POR ITEM
2.1	51281	UNID	2500	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO DE 80MM, ESPESSURA DE 08MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA PREFEITURA E **SECRETARIA**	R$ 10,19	R$ 25.475,00

				MUNICIPAL DE ESPORTES. VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 60 CM.		
2.2	51386	UNID	5	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO DE 80MM, ESPESSURA DE 08MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 60 CM.	R$ 10,19	R$ 50,95
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 25.525,95 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)						

LOTE 75% GERAL – PARA TODOS

ITEM	CÓD.	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
4.1	51281	UNID	7502	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO **DE 80MM**, ESPESSURA DE 08MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA PREFEITURA E **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 60 CM.	R$ 10,19	R$ 76.445,38
4.2	51386	UNID	15	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO **DE 80MM**, ESPESSURA DE 08MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 60 CM.	R$ 10,19	R$ 152,85
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 76.598,23 (SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)						

Empresa vencedora dos lotes 03 e 05**: VINICIUS RAUBER ME**
CNPJ: 03.506.715/0001-09

LOTE 3 – 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	CÓD.	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
3.1	51283	UNID	261	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A **LOGO MARCA DO EVENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ ",** ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: STADIUM**	R$ 136,62	R$ 35.657,82
3.2	51388	UNID	30	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO **COM A LOGO MARCA DO EVENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ"**, ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: STADIUM**	R$ 136,62	R$ 4.098,60
3.3	51391	UNID	25	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ",** ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: STADIUM**	R$ 136,62	R$ 3.415,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 43.171,92 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)						

LOTE 5
LOTE 75% GERAL – PARA TODOS

ITEM	CÓD.	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
5.1	51283	UNID	784	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A **LOGO MARCA DO EVENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ",** ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: STADIUM**	R$ 136,62	R$ 107.110,08
5.2	51388	UNID	90	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO **COM A LOGO MARCA DO EVENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ"**, ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: STADIUM**	R$ 136,62	R$ 12.295,80
5.3	51391	UNID	25	TROFÉU 33CM PERSONALIZADO ESPECIAL COMPOSIÇÃO EM ACRÍLICO COM BASE DUPLA, SENDO A BASE DE 35 CM DE COMPRIMENTO POR 14 CM DE LARGURA E POR 2 CM DE ALTURA. PERSONALIZADOS, COM ACRÍLICO ARREDONDADO COM 40 CM DE LARGURA, POR 19 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1 CM, ENCAIXADO NA ESTRUTURA, E OUTRO ACRÍLICO 8 CM DE ALTURA, AMBOS COM ADESIVOS VINIL E CHAPA DE METAL. BASE CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ACRÍLICO FIXADA NA MESMA PLACA DE METAL PARA GRAVAÇÃO COM O NOME DA COMPETIÇÃO E O NOME DO EVENTO. CORPO DO TROFÉU CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, NA SUPERIOR POSTAGENS DE IDENTIFICAÇÃO COM A LOGO MARCA DO EVENTO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ "CIDADE MÃE DO PARANÁ",** ALÉM DA CONFECÇÃO DE UM PÓDIO DE 10 CM DE LARGURA POR 5 CM DE ALTURA COM UM BONECO PERSONALIZADO EM METAL NA REFERIDA COLOCAÇÃO DA PREMIAÇÃO. PARTE DE BAIXO DA BASE REVESTIDA COM MATERIAL CARPETADO. **MARCA: STADIUM**	R$ 136,62	R$ 3.415,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 122.821,38 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)						

Empresa vencedora do lote 01**: Fenícia Ind. e Com. de Troféus e Medalhas Ltda**
CNPJ: 11.839.972/0001-90

LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	CÓD.	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1.1	51282	UNID.	5499	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO DE 60MM, ESPESSURA DE 06MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM	R$ 5,99	R$ 32.939,01

				ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 50 CM. MARCA: Fenícia**		
1.2	51387	UNID	100	MEDALHA REDONDA EM METAL COM O TAMANHO DE 60MM, ESPESSURA DE 06MM CONTENDO LOGO MARCA DO EVENTO E COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CIDADE MÃE DO PARANÁ, COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV. NOS BANHOS OURO, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA PERSONALIZADA DE 3,0 MM X 80 CM COM A LOGO DA **PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. VERSO PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DIGITAL LED UV DE 50 CM. MARCA: Fenícia**	R$ 5,99	R$ 599,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 33.538,01 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)						

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 02 de junho de 2020

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BA3E5161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/07/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABD6107	277490A000143942	02/05/2020	55412
ABS6858	277490A000143547	14/05/2020	76331
ACA5077	277490A000142119	16/05/2020	76331
AJD4A06	277490A000143317	16/05/2020	76331
AJE7531	277490A000143943	02/05/2020	55412
AJK8191	277490A000143570	18/05/2020	51851
AKB0985	277490A000143941	02/05/2020	55412
AKH5660	277490A000143566	16/05/2020	58350
ALI7538	277490A000143929	02/05/2020	55412
ALL6263	277490A000143927	02/05/2020	55412
ALM4109	277490A000143542	12/05/2020	76331
ALS7172	277490A000143949	02/05/2020	55412
ALU6582	277490A000115811	09/05/2020	54600
AMC7B68	277490A000143930	02/05/2020	55412
ANC7385	277490A000143550	14/05/2020	76331
ANH0740	277490A000143946	02/05/2020	55412
ANP3223	277490A000143931	02/05/2020	55412
AOW0J17	277490A000143940	02/05/2020	55412
APC7059	277490A000143936	02/05/2020	55412
APD2260	277490A000143543	14/05/2020	57380
API1390	277490A000334838	09/05/2020	76332
APM3D76	277490A000143539	12/05/2020	76331
APV4827	277490A000112209	09/05/2020	54870
APW3816	277490A000143536	12/05/2020	57200
AQC2564	277490A000143568	18/05/2020	51851
AQG2319	277490A000143948	02/05/2020	55412
AQU8706	277490A000143544	14/05/2020	76331
AQY4813	277490A000142497	16/05/2020	57200
ARA9114	277490A000141274	02/05/2020	76332
ARD3I16	277490A000142651	02/05/2020	55412
ARJ4032	277490A000143950	02/05/2020	55412
ARK8061	277490A000143316	16/05/2020	76331
ARV8323	277490A000142117	14/05/2020	57200
ARX1H33	277490A000143560	14/05/2020	51851
ASA6872	277490A000143533	08/05/2020	57380
ASW7638	277490A000142495	14/05/2020	55414
ATD7373	277490A000143545	14/05/2020	76331
ATW5784	277490A000334833	29/04/2020	76332
AUA6371	277490A000142654	02/05/2020	55412
AUG8942	277490A000143558	14/05/2020	51851
AVD0161	277490A000143311	16/05/2020	76331
AVE2128	277490A000143552	12/05/2020	51851
AVY1907	277490A000143562	14/05/2020	57200
AWG5587	277490A000334835	01/05/2020	70301
AWM2052	277490A000104526	09/05/2020	54870

AWP4988	277490A000143555	12/05/2020	51851
AXA1D78	277490A000143535	12/05/2020	57200
AXJ1063	277490A000143559	14/05/2020	76331
AXP1G06	277490A000115809	09/05/2020	54521
AXT1682	277490A000143928	02/05/2020	55412
AYE0840	277490A000143934	02/05/2020	55412
AYH5716	277490A000143926	02/05/2020	55412
AZH7583	277490A000143935	02/05/2020	55412
AZK4D82	277490A000143563	16/05/2020	55413
AZS1478	277490A000143534	12/05/2020	57200
BAD9440	277490A000334834	29/04/2020	76332
BAI8795	277490A000142118	14/05/2020	57200
BAM9369	277490A000136337	30/04/2020	56300
BAS6932	277490A000143557	12/05/2020	76331
BAX4713	277490A000143310	16/05/2020	76331
BBI3246	277490A000143925	02/05/2020	55412
BBI6044	277490A000335104	15/05/2020	57200
BBJ1532	277490A000134499	11/05/2020	76331
BBK7473	277490A000334836	09/05/2020	76332
BBN5034	277490A000143314	16/05/2020	76331
BBQ2788	277490A000115810	09/05/2020	54521
BCP4294	277490A000142496	16/05/2020	57200
BCZ0I92	277490A000335101	15/05/2020	51852
BDF3A76	277490A000143308	16/05/2020	76331
BDT8H45	277490A000143561	14/05/2020	57200
BDV2A64	277490A000143538	12/05/2020	76331
BDV2H35	277490A000143548	14/05/2020	76331
BGU8646	277490A000142652	02/05/2020	55412
CED6723	277490A000143947	02/05/2020	55412
CJL4869	277490A000143937	02/05/2020	55412
CKC8114	277490A000143567	16/05/2020	58350
CPW8574	277490A000143571	18/05/2020	51851
CYW9G31	277490A000143569	18/05/2020	51851
DAD5258	277490A000143313	16/05/2020	76331
DTS7963	277490A000335102	15/05/2020	51852
EIL9527	277490A000143939	02/05/2020	55412
ENW3409	277490A000143554	12/05/2020	51851
FNE3764	277490A000142121	16/05/2020	55411
GEN0201	277490A000143540	12/05/2020	76331
GOI2873	277490A000142653	02/05/2020	55412
HTD1429	277490A000143541	12/05/2020	76331
HTP2962	277490A000143315	16/05/2020	76331
IRJ1C47	277490A000142120	16/05/2020	76331
KLN7272	277490A000143924	02/05/2020	55412
NBJ0714	277490A000143932	02/05/2020	55412
NJD7H77	277490A000143549	14/05/2020	76331
NMZ8C61	277490A000143938	02/05/2020	55412
NRV1C47	277490A000141232	09/05/2020	70561

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DA99CC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.328/2020 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (573)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0002.6.603	Atividades do Conselho Tutelar	
000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenização e Restituição Trabalhista	3.5000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01 (1264)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.2.881	Eventos Culturais	
000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.31	Premiações Culturais, artisticas e desportivas	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(96)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividade de Vigilância Sanitária	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenização e Restituição Trabalhista	45.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (81)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.236	Atividades de Serviços de Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	73.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (264)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	Assistência Farmacêutica	
03494.09.02.05.20.13494	Bloco de Custeio das ações de serviços públicos de saúde/Estado	

3390.30	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL		**137.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (574)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0002.6.603	Atividades do Conselho Tutelar	
000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	3.5000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01 (1266)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.2.881	Eventos Culturais	
000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (267)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	Assistência Farmacêutica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	16.980,95
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (147)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	32.458,07
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (173)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	56.278,02
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(100)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividade de Vigilância Sanitária	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	12.282,96
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (237)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.276	Plano Oper. Municipal de Atenção Integral a Saúde do Adolescente (POM)	
03494.09.02.05.20.13494	Bloco de Custeio das ações de serviços públicos de saúde/Estado	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
TOTAL		**137.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 01de Junhode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E1A33275

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.336/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 128.000,00(Cento e Vinte e Oito Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(464)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(491)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Fundamental	
00103.01.01.00.1103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.31	Premiações Culturais, artisticas, cientificas e desportivas	8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1006)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
0000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	75.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1044)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades Diretoria de Receitas	
0000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL		**128.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(474)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
00104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
4490.51	Obras e Instalações	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(490)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Fundamental	
00103.01.01.00.1103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.30	Material de Consumo	8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(971)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
0000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	75.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1029)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
0000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL		**128.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02de Junhode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F0B4659C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 26 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Na Edição nº 1995, do dia 23/04/2020, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

No título, onde se lê:
"DECRETO"
Leia-se:
"DECRETO Nº 26 DE 22 DE ABRIL DE 2020"

E no texto, onde se lê:
"**DECRETO N. 19/2020**
Data de 22/04/2020"

Leia-se:
"**DECRETO Nº 26 DE 22 DE ABRIL DE 2020**"

O teor do Decreto continuará o mesmo:

DECRETO Nº 26 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a Promoção por Nova Titulação referente ao estágio Probatório dos Professores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estabelecido, conforme o artigo 17 da Lei n.º 366/1999, Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério do Município de Paulo Frontin, a Promoção por cumprirem o estágio probatório com êxito os professores abaixo relacionados, E Também a Conclusão De Faculdade e Pós-Graduação.

01	Sandra Plachta	MCHA**01**	MCH**B01**
02	Juliane Scotinicci	MCHA**01**	MCH**B01**
03	Marcia Ap. Arving	MCHA**01**	MCH**B01**
04	Marcia C. Tarniowy	MCHA**01**	MCH**B01**
05	Catarina Kober	MCHA**01**	MCH**B01**
06	Patrícia Sierpinski	MCHA**01**	MCH**B01**
07	Dulci C. Stelmach	MCHA**01**	MCH**B01**
08	Janaine G. de Oliveira	MCHA**01**	MCH**B01**
09	Karina Vier	MCHA**01**	MCH**B01**

10	Tatiane de Lima	MCHA**01**	MCH**B01**
11	Sandra T. V. Nizer	MCHA**01**	MCH**B01**
12	Angela Maria Muran	MCHA**01**	MCH**B01**
13	Carla Fernandes Cecchin	MCHA**01**	MCH**B01**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:450A9D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº 002/2019

O Município de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei nº 1.268 de 25 de Setembro de 2007, TORNA PÚBLICO, a que interessar possa que, no prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação deste, se assim o desejarem, requeiram a concessão de uso perpétuo das sepulturas, ou façam prova da Titularidade das mesmas e também procedam a obra e serviços de conservação e reparos das construções funerárias, sob pena de serem exumados os restos mortais das pessoas abaixo relacionadas:

CEMITÉRIO MUNICIPAL CRISTO REI

NOME	SEPULTURA	QUADRA
Matilde Souza Alves	11.106 (abandonado)	21
Candido F. Xavier Mendonça	07.455	22
Vicente Felisberto da Silva	07.468	22
Elizabete Zampirone	07.512	22
Marconila Francisca da Silva	10.541	22
Sem número e nome no livro	11.193	22
Antonio Bezerra Cavalcante	12.234	22
Cleonice Alves R. Figueiredo	15.900	22
Sem placa e abandonado		22
Sem placa e abandonado		22
Sem placa e abandonado		22
Sem placa e abandonado		22
Sem placa e abandonado		22
Aparecido Rissi	12.216	23
Valderi Santos Lorenzoni	15.850	23
Sem placa e abandonado		23
Sem placa e abandonado		23
Adalberto M. de Oliveira	09.222	24
João Pereira dos Santos	11.933 (doado e abandonado)	24
Sem placa e abandonado		24
Sem placa e abandonado		24
Sem placa e abandonado		25
Terreno sem identificação		25
Em estado de ruína		25
Sem placa e abandonado		25
Sem documento/abandonado	10.640	23

Os interessados que assim não o desejarem, deverão requerer o Título de Aforamento Perpétuo no prazo acima estabelecido.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove (02.08.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:E444F963

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de Materiais de Consumo para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 01 de junho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades de copa, cozinha, limpeza e higienização.

2. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Copo Descartável - 180ml – pacote com 100 unidades	Pacote	30
2	Filtro para Café – caixa com 30 unidades	Caixa	20
3	Caixa de fósforo com palitos longos (200 palitos no mínimo)	Caixa	02
4	Papel toalha - pacote com 2 rolos (total de 120 toalhas)	Pacote	50
5	Açúcar cristal, cor branca, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais - 5kg	Pacote	10
6	Adoçante, 100% stevia - 80ml	Frasco	03
7	Biscoito doce amanteigado (sabores sortidos) – 400g	Pacote	30
8	Biscoito salgado tipo *cream cracker* – 400g	Pacote	30
9	Café extraforte embalado a vácuo (intensidade 10) - 500g	Pacote	70
10	Água sanitária - 1 litro	Frasco	15
11	Álcool em gel com 70° INPM – embalagem com 400g no mínimo	Frasco	70
12	Álcool líquido com 70° INPM – 1 litro	Frasco	30
13	Aromatizante de ambientes concentrado - 140ml	Frasco	20
14	Cera líquida amarela de 1ª qualidade - 750ml	Frasco	30
15	Desinfetante - 2 litros	Frasco	30
16	Detergente líquido de 1ª qualidade - 500ml (neutro)	Frasco	20
17	Escova para vaso sanitário com suporte	Unidade	01
18	Esfregão com base de microfibra acoplável ao cabo, tipo *mop* giratório, com balde de 12 litros no mínimo	Unidade	03
19	Esponja dupla face para lavar louça	Unidade	05
20	Flanela para limpeza em algodão, cor laranja, tamanho mínimo 28cm X 38cm	Unidade	10
21	Inseticida - 380ml	Frasco	10
22	Limpador multiuso - 500ml	Frasco	05
23	Lustra móveis - 200ml	Frasco	01
24	Luva de látex para limpeza, tamanho M (embalagem com um par)	Pacote	05
25	Máscara descartável de TNT com camada dupla, cor preta	Unidade	100
26	Odorizante de ambiente em aerosol - 360ml	Frasco	05
27	Pano multiuso de enxágue fácil com agente antibacteriano - embalagem com 05 unidades	Pacote	10
28	Papel higiênico branco folha dupla - embalagem com 12 unidades de 30m X 10cm cada	Pacote	15
29	Raticida – 25g	Pacote	20
30	Ratoeira adesiva - folha aberta com medidas mínimas de 35 cm X 25cm	Unidade	10
31	Refil de microfibra para esfregão tipo *mop giratório* (compatível com o item 18)	Unidade	06
32	Repelente (eficaz na prevenção de picadas do *Aedes aegypti*) – 200ml	Frasco	05
33	Rodo para chão - 40cm	Unidade	01
34	Sabonete líquido - 500ml	Frasco	15
35	Saco alvejado para limpar chão (tamanho mínimo 35cm X 60cm)	Unidade	10
36	Saco para lixo preto - 100 litros - embalagem com 05 unidades	Pacote	30
37	Saco para lixo preto - 30 litros - embalagem com 10 unidades	Pacote	40
38	Saponáceo cremoso - 300ml	Frasco	01
39	Vassoura de *nylon*	Unidade	01

3. forma de entrega: Parcela única.

4. LOCAL PARA entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

5. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, no prazo de 15 (quinze) dias após a execução do objeto.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

8. VALIDADE DOS PRODUTOS: Os itens deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

9. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 19/06/2020, às 17h, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 10h, até o dia 19/06/2020.

10. DEMAIS CONDIÇÕES: A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 01 de junho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:ED13F881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 022/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 84/2001, e Decreto nº 024/2020, autorizada pela Portaria nº 103/2020, considerando:
I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira; e
II – A urgente necessidade, de excepcional interesse público, de contratar 01 (um) profissional da área de nutrição, viabilizando ao Município promover o atendimento na especialidade de ***NUTRICIONISTA***, sem prejuízo da suas atribuições típicas; e
III – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.
RESOLVE TORNAR PÚBLICO: Classificação Provisória para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, objetivando a contratação temporária de 01 (uma) vaga de ***NUTRICIONISTA***, pelo prazo 06 (seis) meses, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 020/2020 de 11 de maio de 2020 e no Decreto nº 024/2020 de 08 de maio de 2020, abaixo relacionados.

CLAS.	INSCR.	N O M E	DATA NASCIM	R. G.	C. P. F.	EXP. PROF.	CURSOS	SOMA
1º	007/2020	Aline Aparecida Lima	04/04/1986	9.592.933-8	051.428.919-88	5,00	40,00	45,00
2º	003/2020	Elisangela Priscila da Silva Veronez	02/04/1978	7.040.689-6	028.708.329-23	5,00	38,00	43,00
3º	008/2020	Ana Lucia Silva Degan	01/07/1983	7.701.465-9	048.128.309-90	9,50	27,50	37,00
4º	010/2020	Ellen Miguel de Oliveira	07/01/1993	10.444.372-9	073.721.829-05	3,50	32,00	35,50
5º	014/2020	Leticia Oliveira de Souza	18/01/1992	12.488.278-8	081.394.459-75	4,50	15,00	19,50
6º	015/2020	Ana Luisa Falcão Santos	30/01/1997	13.324.505-7	051.887.529-64	4,50	15,00	19,50
7º	011/2020	Silvia Leticia Marcarini	07/01/1988	9.759.099-0	064.114.989-11	4,00	14,00	18,00
8º	005/2020	Paula Danieli Hepp Casquet Soares	06/03/1991	10.341.124-6	069.953.539-51	5,00	13,00	18,00
9º	002/2020	Rafaela Peres dos Santos	04/02/1986	9104436523	061.404.979-22	3,00	14,00	17,00
10º	013/2020	Naiara Panissa	04/09/1990	10.742.490-3	072.217.379-24	2,00	13,50	15,50
11º	001/2020	Karla Sayuri Enokida	17/09/1989	9.434.908-7	045.949.279-98	0,50	11,00	11,50
12º	006/2020	Carina Marcato Marsão	21/03/1979	6.340.792-5	035.162.369-81	4,00	1,00	5,00
13º	012/2020	Amanda Martins Ferreira	27/02/1995	10.902.914-9	088.484.739-03	2,50	1,00	3,50
15º	009/2020	Tatiana Elias Gama Souza	08/09/1989	8.809.432-8	056.653.349-95	0,00	0,00	0,00
14º	004/2020	Bruna Aparecida da Silva	19/10/1989	10.641.669-9	078.257.619-28	0,00	0,00	0,00

Prado Ferreira (Pr.), 02 de junho de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:1DFCB704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS - PUBLICAÇÃO Nº 003/2020

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS
publicação Nº 003/2020

Dispõe sobre o resultado preliminar dos pedidos de isenção junto ao Concurso Público Edital nº 001/2020 – Cargos Públicos.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:
1. O resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no período de **04 e 05/06/2020**.
2.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 05/06/2020, observado o horário oficial de Brasília – DF.
2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 12** do Edital de Abertura nº 001/2020, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento do boleto bancário até o **dia 22 de junho de 2020**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Rio Azul, 03 de junho de 2020.

ADRIANE TEREZINHA MORAES
Presidente da Comissão de Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS

ANEXO I - PUBLICAÇÃO Nº 003/2020
Resultado preliminar dos pedidos de isenção

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Documento	Cargo	Resultado	Justificativa
82100089	ADRIANE DA LUZ SCHRAN	09/09/1989	109297836	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO	
82100034	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	18/07/1996	109709506	Psicólogo	DEFERIDO	
82100077	ALESSANDRO ALOISIO SOTT	20/01/1988	94967350	Motorista	DEFERIDO	
82100063	ALEXANDRA LACHOUSKI	17/11/1987	94634334	Professor	DEFERIDO	
82100117	ANDRYELLI DENKWSKI DE LIMA	22/03/1994	131624158	Nutricionista	DEFERIDO	
82100057	CAMILA WAGNER	28/01/1993	125216692	Secretário Executivo	DEFERIDO	
82100039	CARINA BILL WIECZORKOSKI	20/02/1990	98638369	Professor	DEFERIDO	
82100048	CELIO ROBERTO GAVRONSKI	30/04/1983	90858858	Assistente Operacional	DEFERIDO	
82100088	CLARICE CARNEIRO	30/06/1964	72821637	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO	
82100090	CRISLAINE LETICIA VERETA	05/07/1999	141731769	Professor	DEFERIDO	
82100103	DAMARIS RAFAELA DE MELLO RICETTI	28/10/1994	125163661	Assistente Administrativo	DEFERIDO	
82100038	DIANA RIBEIRO DE CASTRO	07/10/1993	110178069	Assistente Administrativo	DEFERIDO	
82100118	DIEGO AISLAN NEVES DE LIMA	04/12/1986	91924382	Assistente Administrativo	DEFERIDO	
82100091	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	26/10/1997	124623260	Assistente Social	DEFERIDO	
82100112	ELISSON DANIEL MARCINIAKI	04/12/1998	136931407	Contador	DEFERIDO	
82100119	ELY LIMA PINHEIRO	23/07/1987	6223157	Assistente Social	DEFERIDO	
82100027	EVELIN ANDRESSA SCHEFER	11/02/1998	132885478	Professor	DEFERIDO	
82100058	FRANCIELLE BETIM DA ROSA LASCOSKI	06/06/1983	86967340	Assistente Administrativo	DEFERIDO	
82100098	GEISON DANIEL VICENTE DE SOUZA	07/03/1988	153837899	Assistente Administrativo	DEFERIDO	
82100094	GREICIELEN DA SILVA COSTA	07/01/1993	108711914	Contador	DEFERIDO	
82100026	IWANA THAÍS ZAGURSKI	05/09/1993	110670265	Nutricionista	DEFERIDO	
82100064	JACKSON LUCAS DOMINGUES PEREIRA	13/07/1996	125629547	Assistente Administrativo	DEFERIDO	
82100123	JAILSON PANTALEAO RAPOSO	26/01/1994	7152240 PC/PA	Assistente Operacional	DEFERIDO	
82100096	JEAN DILON GATO	18/04/1983	84530662	Assistente Social	DEFERIDO	
82100013	JEFERSON LUIS MACEDO	10/11/1981	93039815	Assistente Operacional	DEFERIDO	
82100102	JESSICA MARIA DOMINGUES FERRAZ	23/01/1998	13991931-9	Professor	DEFERIDO	
82100093	JOCIELE APARECIDA PEREIRA	12/08/1993	106277818	Professor	DEFERIDO	
82100033	JOHN MARK LIMA PINTO	28/03/1987	135182494	Secretário Executivo	DEFERIDO	
82100066	JUCIMARA RAQUEL KUTCHMA	28/09/1984	85119850	Assistente Administrativo	DEFERIDO	
82100125	JULIANA GEREI DE ABREU	28/05/1998	126819560	Assistente Administrativo	DEFERIDO	
82100018	KARINA FERNANDA PEREIRA	17/07/1985	88919297	Secretário Executivo	DEFERIDO	
82100074	KELLY CRISTINA GARCIA	04/05/1970	5.918.945-0	Secretário Executivo	DEFERIDO	
82100086	LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	12/03/1988	101414574	Fonoaudiólogo	DEFERIDO	
82100009	LETICIA WROBEL	27/08/1994	129041455	Secretário Executivo	DEFERIDO	
82100016	LUCIMARA RIBEIRO	11/05/1983	80591969	Nutricionista	DEFERIDO	
82100050	LUCIMARI PRINCIVAL GAVRONSKI	01/12/1989	109706043	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO	
82100062	MAIARA WRONA	29/07/2000	144834780	Assistente Administrativo	DEFERIDO	
82100095	MAIKON MATOSO	01/03/1995	131550340	Assistente Social	DEFERIDO	
82100108	MARCIO LUCAS DE LIMA	26/12/1999	129435852	Assistente Administrativo	DEFERIDO	
82100124	MATHEUS PRESTES	04/11/1994	10354400-9	Contador	DEFERIDO	
82100083	MATILDE ALUIZ	18/11/1962	61392211	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO	
82100121	MAURICIA BERTOTTI	30/05/1996	6313662	Secretário Executivo	DEFERIDO	
82100084	MAYARA ALUIZ SODRE	23/01/1995	1292916995	Professor	DEFERIDO	
82100003	MERIANE TEIXEIRA DE LIMA	19/04/1996	137238543	Assistente Administrativo	DEFERIDO	
82100006	NAYARA MICHELI BONFATI	07/03/1996	96125348	Assistente Administrativo	DEFERIDO	
82100060	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	09/05/1972	66048845	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO	
82100046	RAQUEL ALVES DE SOUZA	06/04/1987	108279702	Técnico em Enfermagem	DEFERIDO	
82100101	RENAN DUARTE DA SILVA	24/07/1996	133437223	Assistente Social	DEFERIDO	
82100011	RENATA REGIANE MATHIAS	20/03/2001	146226850	Assistente Administrativo	DEFERIDO	
82100005	ROBSON HAUBRICHT	12/09/1984	139051009	Secretário Executivo	DEFERIDO	

82100100	SANDRO OBZUT	21/06/1989	109706663	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO	
82100076	SOLANGE ULBINSKI KOTLEWSKI	06/12/1990	109703524	Professor	DEFERIDO	
82100107	TAMARA TEIXEIRA	06/12/1990	471089795	Assistente Social	DEFERIDO	
82100113	VALDINÉIA STRUGALA	18/10/1994	131094248	Professor	DEFERIDO	
82100079	VANESSA WAGNER	28/06/1989	102128435	Fonoaudiólogo	DEFERIDO	
82100010	VICTOR COSTA DE SOUZA	21/12/1991	248285629	Assistente Social	DEFERIDO	
82100055	ADEMIR DOMINGUES PEREIRA	31/03/1968	46235819	Assistente Operacional	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100078	ALICE DA SILVA MOREIRA	12/05/1997	5260441	Secretário Executivo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100040	ALINE CAROLINA DE SOUSA	03/10/1994	126721013	Assistente Operacional	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100043	ALINE CAROLINA DE SOUSA	03/10/1994	126721013	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100053	ANA KAROLINA DOMINGUES PEREIRA	18/01/1999	13.681.425-7	Assistente Social	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100028	ANA MARIA DE SOUZA RATZLAFF	01/01/1973	60535604	Assistente Social	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100115	ANDREIA ELOISA FRANÇA	16/04/1995	131872070	Professor	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100031	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	07/09/1996	132161712	Farmacêutico	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100052	ANTONY SANTANA	27/03/1990	108.487.836	Professor	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100087	ANTONY SANTANA	27/03/1990	108.487.836	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100022	BEATRIZ BERGER FRACARO	31/10/1998	139002989	Psicólogo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100114	BIANCA DELFRATE BOZZI	24/01/1998	128056378	Psicólogo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100015	BRENO LUCAS ZAMBAO CIPRIANO	14/03/2002	135803588	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100021	BRUNA NAIRÊ GUMIERO	20/06/1992	123038800	Psicólogo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100082	BRUNO FELIPE FOGASSO DE RAMOS	23/05/1992	5526185	Psicólogo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
82100017	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	08/11/1983	93948041	Assistente Social	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100020	CASSIA APARECIDA DE SOUZA AGUILERA	19/10/1990	103719747	Secretário Executivo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100047	CELIO ROBERTO GAVRONSKI	30/04/1983	90858858	Motorista	INDEFERIDO	6.7 O candidato NÃO poderá se inscrever para mais de um cargo. 6.7.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada (...)
82100120	DAINA CAROLINE STRONA SIDOR	05/12/1997	137935619	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100019	DANIEL RIBEIRO GRIJÓ	02/09/1988	2.209.912-ES	Secretário Executivo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100105	DANYELA BRAGANHOL	16/06/1993	12.629.598-7	Psicólogo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
82100024	DAYANE DE LIMA TARACOSKI DA ROCHA	29/03/1995	131659920	Professor	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100116	DIEGO DE OLIVEIRA SANTANA	19/05/1996	2133939806	Contador	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100012	EDER DE JESUS SEVERINO	06/08/1982	91761670	Assistente Operacional	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100097	EDILUEZA APARECIDA WLODARCZYK	07/01/1988	102827104	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100110	ELISSON DANIEL MARCINIAKI	04/12/1998	136931407	Secretário Executivo	INDEFERIDO	6.7 O candidato NÃO poderá se inscrever para mais de um cargo. 6.7.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada (...)
82100111	ELISSON DANIEL MARCINIAKI	04/12/1998	136931407	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	6.7 O candidato NÃO poderá se inscrever para mais de um cargo. 6.7.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada (...)
82100080	ELIZANGELA APARECIDA	17/09/1982	80156430	Secretário Executivo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100025	ESCARLAT DOS SANTOS SANTANA	19/04/1990	6314121	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
82100061	ETISON PEDRO DA ROSA	28/06/1961	39582279	Motorista	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100071	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	21/07/1997	131029586	Psicólogo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100099	GABRIEL MATEUS DE PAULA CARNEIRO	24/10/1992	91088746	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100035	GÉSSICA CARINE JACOMÉL DE CAMARGO	01/03/1997	132750483	Professor	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100029	JAMILY DE OLIVEIRA SANTOS	27/03/2002	135320560	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100122	JAQUELINE PERREIRA DE OLIVEIRA	22/07/1990	104898572	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100054	JÉSSICA MARIA CAPELETI DE JESUS	06/01/1993	8303975	Professor	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100049	JÉSSICA OKSZEINSKI MEIRA	02/02/1998	136325558	Psicólogo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 6.135, de 26

						de junho de 2007;
82100075	JOUSÉ VINICIUS MARTINS	01/02/1995	129175117	Motorista	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100085	JULIANE FERNANDA RIBEIRO	22/08/1997	12.698.307-7	Psicólogo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100073	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	07/03/1993	125451136	Professor	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100059	KARINA MARTINS	16/12/1993	129882492	Assistente Social	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100041	LEANDRO CORREIA	11/12/1988	99154322	Secretário Executivo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100007	LUANA DE OLIVEIRA	16/05/1991	474032280	Psicólogo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100109	LUANA KULICZ	20/06/1999	131208847	Professor	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
82100092	LUSIA CHITKO TUTUMI	24/10/1980	82633570	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Itens "A" e "D"
82100081	MARCELO LUKAS DE CASTRO LIGÓRIO	06/03/1973	235905859	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100023	MARCIA ADRIANA MARTINS	20/12/1986	106291314	Assistente Social	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
82100069	MARCOS EDUARDO DE OLIVEIRA	12/01/1998	136856383	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100014	MARIA GISELE MIKALSKI	25/11/1994	129876077	Médico Veterinário	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100004	MARIANA DIAS BLECHA DA SILVA	02/09/1997	13.458.456-4	Professor	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100070	MICHELE DE CÁSSIA DZINDZNY	09/05/1996	124288177	Assistente Social	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100104	NELI KREPKI	28/06/1973	51328388	Assistente Social	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100072	REGINALDO	13/03/1991	127491887	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100030	ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS	27/11/1982	745753	Médico Veterinário	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100032	RONALDO DE CAMARGO	28/01/1993	129151765	Assistente Operacional	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100056	RONALDO DE CAMARGO	28/01/1993	129151765	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100068	ROSANE MARCENIUK	13/07/1975	63860417	Motorista	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100106	SAIDE LIMA D OLIVEIRA	06/02/1998	140746339	Professor	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100067	SAMARA KOBILINSKI	22/11/2000	142967979	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100036	SANDRA MARIA KOBILINSKI	25/01/1985	95898068	Professor	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100065	SANDRA MARIA KOBILINSKI	25/01/1985	95898068	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100008	SUELEM JULIETE WROBEL	07/03/1989	111018120	Nutricionista	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100044	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	23/05/1997	135050156	Professor	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100045	TAYNÁ NOVACKI DOS SANTOS	14/10/2000	111123012	Professor	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100042	THAIS DE ALMEIDA MATOS CORREIA	05/11/1992	110777914	Técnico em Enfermagem	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100051	THIELLE LARIANE TUREK DOS SANTOS	23/09/1998	135107921	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
82100126	VINICIUS CHAVES POLICENE	13/04/1997	126693672	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: Item "A" e "D"
82100037	VINICIUS FELIPE DE SOUZA	24/11/1996	128649948	Motorista	INDEFERIDO	3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BA59E37B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2019

Ref. Pregão Presencial nº 132/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.554.111/0001-17, com sede à Avenida Ailton Rodrigues Alves, nº 1305, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86602-090, Fone (43) 3156-0960/98824-6887, e-mail talisma.rolandia@hotmail.com, representada pela Senhora **IVONE FINAVARO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 1.401.247-8 e do CPF nº 025.854.719-77, residente na Rua Santos, nº 1043, apartamento 804, Centro, na cidade de Londrina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam suprimidos os valores dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	LT	36145	Álcool	2,37	PETROALCOOL
3	3	LT	36147	Gasolina comum	3,55	RODOIL, RDP, ESTRADA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:79552630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	58,00	1.000,00	58.000,00
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana e feriados.	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	50,00	1.100,00	55.000,00
1	3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clínico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos ”consultas” a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento.	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	7.200,00	30,00	216.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	329.000,00

Salto do Lontra, 02 de junho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:88E90AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 27/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **27/2020**, que teve como objeto **Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.** Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BR0268107 - GABAPENTINA 300MG	PRATI DONADUZZI		CP	740,00	0,62	458,80
1	3	BR0268222 - BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	FARMACE		AMP	30,00	0,86	25,80
1	8	BR0271434 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG COMPRIMIDO	CIFARMA		CP	5.000,00	0,94	4.700,00
1	9	BR0278281 - ADENOSINA - 3MG Adenosina 6mg injetavel 2 ml	HIPOLABOR		AMP	400,00	10,60	4.240,00
1	10	BR0278348 - ANASTRAZOL 1MG	EUROFARMA		CP	380,00	2,34	889,20
1	13	BR0437647 - BENZILPENICILINA BENZILPENICILINA, BENZATINA + POTÁSSICA + PROCAÍNA + ESTREPTOMICINA, DILUENTE COM	BLAU		AMP	250,00	8,55	2.137,50
1	15	BR0448699 - CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 1000,00 ML	EUROFARMA		BL	600,00	5,12	3.072,00
1	16	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM 78,5 MG/ML Indicação: Solução injetável ampola 5ml.	HIPOLABOR		AMP	300,00	2,82	846,00
TOTAL								16.369,30
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BR0267151 - CETOCONAZOL COMP Cetoconazol comprimido, dosagem de 200 mg	PRATI DONADUZZI		CP	5.000,00	0,22	1.100,00
1	5	BR0268446 - DOBUTAMINA CLORIDRATO DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL AMPOLA 20,00 ML	TEUTO		AMP	150,00	6,15	922,50
1	6	BR0268510 - FLUMAZENIL AMPOLA Flumazenil ampola dosagem de 0,1 mg/ml , injetável, ampola de 5 ml	TEUTO		UN	500,00	7,04	3.520,00
1	11	BR0300722 - FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	TEUTO		AMP	400,00	1,23	492,00
1	12	BR0395147 - DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	TEUTO		AMP	800,00	0,68	544,00
TOTAL								6.578,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 22.947,80 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02/06/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:102889A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1212 /2020

LEI N.º 1212 /2020

Súmula:"*Autoriza a contratação por tempo determinado de servidor público sob regime jurídico estatutário para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR.*"

A **Câmara Municipal de Sapopema**– Estado do Paraná aprovoue, eu, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, prefeito municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, em caráter temporário por prazo determinado, contratar os cargos descritos no art. 2º desta Lei, de forma temporária, obedecendo aos preceitos legais vigentes.
Art. 2º- Ficam criadas as vagas e cargos temporários constantes da tabela abaixo, que serão regidas pelo regime estatutário, nos seguintes termos:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro área 08 (Mambuca)	40 horas/semanais	01	R$ 1.362,43 + 20% de insalubridade
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro área 13 (Serra Grande)	40 horas/semanais	01	R$ 1.362,43 + 20% de insalubridade

Parágrafo Primeiro. As atribuições do cargo estão descritas no anexo I da presente lei.
Parágrafo Segundo. Os requisitos para acesso ao cargo estão descritos no anexo I da presente Lei.
Art. 3º - O período de contratação será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
Art. 4º -O teste seletivo será regulamentado por edital próprio e específico, que traçará as normas e tipo de provas a serem aplicadas aos candidatos.
Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Mun. de Sapopema, em: 02 de junho de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ANEXO I

Atribuições do cargo e Requisitos para provimento

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Descrição sintética:compreende os empregos que se destinam a executar e auxiliar em tarefas na área de saúde, atendendo às necessidades da comunidade.

2. Atribuições típicas:

Visitar domicílios periodicamente.
Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob a orientação e supervisão de profissionais na área de saúde.
Orientar a comunidade para a promoção da saúde.
Rastrear focos de doenças específicas.
Promover educação sanitária e ambiental.
Participar de campanhas preventivas.
Incentivar atividades comunitárias.
Promover comunicação entre o departamento municipal de saúde e os outros departamentos municipais para a melhoria dos serviços relacionados a área de saúde e promoção social.
Promovem a comunicação entre a unidade de saúde, autoridades e comunidade.
Participam e auxiliam em reuniões profissionais.
Executam tarefas administrativas.
Orientar pacientes em assuntos de sua competência;
Fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;
Participar de campanhas de vacinação;
Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
Preencher fichas com dados das famílias, bem como boletins de informações em geral;
Controlar fichário e arquivo de documentos, organizando-os e mantendo-os atualizados.
Atender a comunidade, averiguando as necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los.
Executar outras atribuições afins.

3. Requisitos para provimento:
Instrução -ensino médio completo e residir na área de atuação

4. Recrutamento:
Externo -no mercado de trabalho, mediante concurso público e/ou Processo Seletivo Simplificado.

ENFERMEIRO PADRÃO

1. Descrição sintética:compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

2. Atribuições típicas:
Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
Coletar e analisar dados sociossanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
Participar de campanhas de educação e saúde;
Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3. Requisitos para provimento:
Instrução -curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.
4. Recrutamento:
Externo -no mercado de trabalho, mediante concurso e/ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C8B49734

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1214/2020.

LEI Nº 1214/2020.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017(PPA – 2018 / 2021),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2020**:

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor do Programa			**3.526.245,55**	
Código da Ação	**010**		Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação			**2.469.036,96**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1178/2019(LDO 2020),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor do Órgão			**3.526.245,55**	
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor do Programa			**3.526.245,55**	
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor do Programa			**3.526.245,55**	
Código da Ação	**010**		Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação			**2.469.036,96**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1192/2019)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
585	4490.51.00.00	01607	Obras e Instalações	1.500.000,00
Total da Unidade				**1.500.000,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

211801510000000000 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.500.000,00
Total	**1.500.000,00**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de junho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1D0BEB0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2020
b) Licitação Nrº :	10/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/06/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, para o Hospital São Lucas e máquina de lavar para Vigilância Sanitária - Serviço Municipal de

	Saúde/Sermusa.

10.302.0002.2.251. - Equipamentos para o Hospital São Lucas
10.302.0002.2.251. - Equipamentos para o Hospital São Lucas
10.305.0003.2.241. - Programa VigiaSUS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDREIA LORENZI -ME
CNPJ/CPF: 17.189.700/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE: COM SUPORTE DE SORO ACOPLADO, ENCOSTO FIXO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, NÃO DEFORMÁVEL, REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETO OU CINZA, APOIO DOS BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA E COMPRIMENTO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICA OU PVC, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA COM ANTICORROSIVO. CAPACIDADE PESO MÍNIMA 100 KG	ALFRS/ALF CCBR	2,00	R$ 324,00	R$ 648,00
26	CAMA FAWLER COM GRADES: MOVIMENTOS: FAWLER, SEMI - FAWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO E ELEVAÇÃO DO LEITO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 88 X 196 CM ALTURA MÍNIMA DO LEITO: 45 CM ALTURA MÁXIMA DO LEITO: 80 CM CAPACIDADE MÍNIMA: 110 KG PESO APROX. 65 KG; ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI, RODÍZIOS 3", SISTEMA DE TRAVA E DESTRAVA DE GRADES, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 12 MESES	ALFRS/ALF-CH AC01	10,00	R$ 2.180,00	R$ 21.800,00
31	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS; C/RODÍZIOS; ACOMPANHA BALDE E BACIA EM INOX; DIMENSÕES MÍNIMAS C 0,80 X L 0,45 X A 0,75 CM	ALFRS/ALF CC I	2,00	R$ 635,00	R$ 1.270,00
33	CARRO MACA COM RODÍZIOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICA: ESTRUTURA: TUBOS QUADRADOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 30 MM X 30 MM X 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE; LEITO: ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 33, ESPESSURA 50 MM, COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE, MONTADO SOBRE QUADRO COM TRAVESSAS EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO INOXIDÁVEL 304, 30 MM X 30 MM X 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE; CABECEIRA REGULÁVEL: (03 POSIÇÕES) POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS; APRESENTA PROTETOR ANTI - IMPACTOS LATERAIS E FRONTAIS CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL BRANCO DE 1", MONTADO EM PERFIL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DOBRADO EM "U", 1,2 MM DE ESPESSURA, E SÃO UTILIZADOS COMO PUXADORES PARA DIRECIONAMENTO DA MACA; ACABAMENTO: AS PARTES EM INOXIDÁVEL (ESTRUTURA E LEITO) RECEBEM ACABAMENTO POLIDO; RODÍZIOS: GIRATÓRIOS 5" COM BANDA DE RODAGEM DUPLA COM FAIXA EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DOTADOS DE ROLAMENTOS BLINDADOS QUE PROPORCIONAM SUAVIDADE E LEVEZA NA LOCOMOÇÃO DA MACA, BAIXO ÍNDICE DE RUÍDOS E MENOR ESFORÇO DO OPERADOR; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS RODÍZIOS EM DIAGONAL; DIMENSÕES TOTAIS: LARGURA: 640 MM X COMPRIMENTO: 2.020 MM X ALTURA: 900 MM	ALFRS/ALF-CM I 01	2,00	R$ 1.190,00	R$ 2.380,00
35	CARRO MACA HIDRÁULICA LEITO E ESTRUTURA: - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 MM; DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; - CONSTRUÍDOS COM TUBOS QUADRADO DE MEDIDAS MÍNIMAS 25 X 25 MM, SENDO ARTICULÁVEL. - MOVIMENTOS: - PROPORCIONA MOVIMENTOS DORSO, PERNAS, TRENDELEMBUG E REVERSO TRENDELEMBURG, ACIONADOS POR SISTEMA PNEUMÁTICO; SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICO ACIONADOS POR PEDAL; RODÍZIOS: - NO MÍNIMO 5", DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ROLAMENTOS BLINDADOS, PROPORCIONA SUAVIDADE E LEVEZA NA LOCOMOÇÃO DA MACA, BAIXO ÍNDICE DE RUÍDOS E MENOR ESFORÇO DO OPERADOR; ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: - UM PAR DE GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULADAS DE MEDIDAS MÍNIMAS 16 MM X 30 MM X 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DOTADO DE SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO E DESARME POR ACIONAMENTO DE PUXADOR; - SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DOIS GANCHOS EM AÇO INOXIDÁVEL DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 5/8" VERSOS 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ALTURA MÍNIMA 1,20 M; - UM COLCHONETE EM COURVIM, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA D-33, ESPESSURA 80 MM, DE ALTA QUALIDADE E FÁCIL LIMPEZA; - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. - REGISTRO NA ANVISA; - SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE; - MANUAL DE INSTRUÇÕES; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES DO FABRICANTE; DIMENSÕES MÍNIMAS: - DO LEITO: C: 1,90 M X L: 0,60 M - TOTAL LEITO: C: 2,09 M X L: 0,76 M - CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 145 KG	ALFRS/ALF CM 08	1,00	R$ 10.390,00	R$ 10.390,00
42	ESCADA COM 2 DEGRAUS - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. ANTIDERRAPANTE	ALFRS/ALF E2D I	21,00	R$ 129,00	R$ 2.709,00
60	MACA GINECOLÓGICA COMPLETA; EM MDF REVESTIDO; LEITO ESTOFADO, ESPUMA MÍNIMO 5 CM, REVESTIDO EM CORVIM, MÍNIMO D 28; NA COR A DEFINIR; DIVIDIDO EM SEÇÕES DE DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA/SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL/SUPORTE PORTA-COXAS ESTOFADO, ARMAÇÃO CROMADA; MÍNIMO C/ 3 GAVETAS; 2 PORTAS, PRATELEIRA REMOVÍVEL; GAVETA DE ESCOAMENTO EM AÇO INOX; DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 0,60 X 0,80 M.	ALFRS/ALF-MEG M 01	1,00	R$ 1.495,00	R$ 1.495,00
61	MACA FIXA DE FERRO COM CABECEIRA REGULÁVEL, SUPORTE PARA PAPEL (LENÇOL DESCARTÁVEL), DIMENSÕES MÍNIMAS 1,80 X 0,60 X 0,80 CM, COLCHÃO DENSIDADE MÍNIMA 23, EM NAPA, SUPORTA MÍNIMO 120 KG	ALFRS/ALF-MEC AC02	2,00	R$ 425,00	R$ 850,00
64	MESA DE MAYO: CARACTERÍSTICA FÍSICA: TODA EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA; BANDEJA EM AÇO INOX. RODÍZIOS 2"	ALFRS/ALF MM I	2,00	R$ 298,00	R$ 596,00
66	MESA GINECOLÓGICA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO. POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL	ALFRS/ALF PHDM	1,00	R$ 700,00	R$ 700,00
73	POLTRONA ACOMPANHANTE: COM APOIO PARA OS BRAÇOS; PÉS. POSIÇÕES: SENTADO, LEITURA E DESCANSO; ASSENTO EM CORVIM; ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA (D 23); ESTRUTURA REFORÇADA, COM ACABAMENTOS. COR A DEFINIR. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	ALFRS/ALF PHDM	14,00	R$ 623,00	R$ 8.722,00

Valor Total Homologado - R$ 51.560,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)

Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE MESA DIGITAL. - BRAÇADEIRA UNIVERSAL, COM MEMÓRIA PARA MEDIÇÕES COM DATA E HORA; -VISOR DE LCD, INDICADOR DE BATERIA FRACA, FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS OU ADAPTADOR CA; -DETECTA ARRITMIA CARDÍACA; -INDICADOR DE NÍVEL PRESSÃO ARTERIAL; -PERMITE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA USB; GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. ACOMPANHA: 1 APARELHO DE PRESSÃO, 1 CABO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, 1 CD DE INSTALAÇÃO, 1 BRAÇADEIRA E MANGUITO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 BOLSA PARA TRANSPORTE E 4 PILHAS AA.	GTECH/BPMA100	2,00	R$ 303,72	R$ 607,44

8	AVENTAL PLUMBÍFERO: CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA E OUTROS; COMPACTAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO PERFEITA ENTRE OS MATERIAIS; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; FLEXÍVEL; LAVÁVEL; RECICLÁVEL; FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; RESISTENTE AO ÁLCOOL ETÍLICO 70% (SOL.); RESISTENTE AO ÁCIDO PERACÉTICO; QUIMICAMENTE ESTERILIZÁVEL; PROTEÇÃO BACTERIOLÓGICA; RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA; MAIOR RESISTÊNCIA FÍSICO-MECÂNICA	UNEMOL/ADULTO	1,00	R$ 684,60	R$ 684,60

Valor Total Homologado - R$ 1.292,04 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos)

Fornecedor: C E CARVALHO - COMERCIAL - ME
CNPJ/CPF: 24.864.422/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADIPOMETRO/PLICOMETRO: ESCALA DE 0 A 60 MM, RESOLUÇÃO DE 1 MM. MOLA COM PRESSÃO CONSTANTE DE 10 G/MM² EM QUALQUER ABERTURA DO ADIPÔMETRO	SLIMFIT	1,00	R$ 160,00	R$ 160,00
11	BALANÇA DIGITAL: PLATAFORMA DE CHAPA EM VIDRO TEMPERADO: 88 MM. MEDIDA: 30 X 30 X 3 CM. VISOR LCD EXTRA GRANDE: 25 MM. LIGA AUTOMATICAMENTE COM REINICIO AUTOMÁTICO A PARTIR DO ZERO. DESLIGA AUTOMATICAMENTE. CAPACIDADE 150 KG	BIOLAND	1,00	R$ 71,85	R$ 71,85
17	BERÇO HOSPITALAR: FOWLER E TRENDELEMBURG; MOVIMENTO COM ACIONAMENTO EM DUAS MANIVELAS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS; ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS EM AÇO INOX; LEITO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO, MEDIDAS MÍNIMAS 1,50 MM; DIMENSÕES MÍNIMAS DO LEITO 1,50 X 0,65 CM 0,60 CM; CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS E ACABAMENTO EM AÇO INOX; GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS, DE ABAIXAR SOB GUIAS DESLIZANTES CROMADAS; RODÍZIOS DE 3", SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS; ACABAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL; CARGA MÍNIMA 100 KG; MANUAL DE FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	RENASCER	1,00	R$ 2.027,50	R$ 2.027,50
68	OFTALMOSCÓPIO: NÚMERO DE LENTES: 19 DIOPTRIAS; ABERTURAS: 5; FILTRO: VERDE; LÂMPADA: XÊNON; MATERIAL DA CABEÇA: ABS; MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2.5 V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; BOTÃO LIGA/DESLIGA: POSSUI; CLIP DE BOLSO: POSSUI COMPRIMENTO TOTAL: 170 CM; PESO TOTAL: 65 G	MD	2,00	R$ 480,00	R$ 960,00
70	OXÍMETRO DE DEDO CARACTERÍSTICA FÍSICA: EQUIPAMENTO QUE AVALIA O NÍVEL DE OXIGÊNIO NO SANGUE. MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; VISOR COM LED; INFORMA O NÍVEL DE BATERIA; PAINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	MEDICLINI	2,00	R$ 112,00	R$ 224,00
78	SELADORA: SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA. POSSUI SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA EMBALAGEM TUBULAR; ESPESSURA DE SELAGEM: 10 MM; ÁREA DE SELAGEM: 25 CM; DISPONÍVEL EM 127 OU 220 V ÁREA DE SELAGEM: 25 CM DIMENSÕES: 34 X 25 X 43 CM (L X A X P)	AGIR	1,00	R$ 405,00	R$ 405,00

Valor Total Homologado - R$ 3.848,35 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Fornecedor: HOSPI BIO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSP. - EIRELLI - EPP.
CNPJ/CPF: 11.192.559/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
54	HAMPER: CARACTERÍSTICA FÍSICA: ESTRUTURA EM TUBOS ESMALTADOSCOM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, AÇO INOXIDÁVEL, SACO EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO CRU.	LEVITA 24	6,00	R$ 155,00	R$ 930,00

Valor Total Homologado - R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

Fornecedor: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	CARDIOTÓCOGRAFO MONITOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - IGUAL OU COMPATÍVEL COM FETAL CARE FC 700 BIONET - COMPATÍVEL COM PAPEL TERMOS SENSÍVEL MEDIDAS 152 MM X 90 MM; - FHR (FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL); - UC (CONTRAÇÃO UTERINA); - FM (MOVIMENTO FETAL); - DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO MOVIMENTO FETAL; - DISPLAY DE LED DA FHR E UC; - TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE DE 1 MHZ; - PORTA DE COMUNICAÇÃO RS232; - ANÁLISE AUTOMÁTICA CTG; - IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO; - ECONOMIA DE IMPRESSÃO, EM MODO GRADE, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX; - FÁCIL OPERAÇÃO UTILIZANDO APENAS UMA TECLA, - SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR /ARQUIVAR / ENVIAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM. DADOS TÉCNICOS: -FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL -VISOR 7 -SEGMENTOS LED -2 CANAIS FHR E UC -MÉTODO DE IMPRESSÃO: TÉRMICA -VELOCIDADE DE IMPRESSÃO : 1,2,3 CM/MINUTO -SINAL DE ENTRADA: ULTRASSOM DOPLLER PULSADO -FREQUÊNCIA DE ULTRASSOM: 1 MHZ -POTÊNCIA DE ULTRASSOM: <10 MW/ CM2 -MÉTODO DE DETECÇÃO DA FCF: AUTO CORRELAÇÃO -FAIXA DE MEDICÇÃO: 50 A 240 BPM -PRECISÃO DA FHR : 120-160 BPM +- 1 BPM -FORA DA FAIXA 120-160 BPM +- 2 BP -FONTE DE ENTRADA: TRANSDUTOR EXTERNO COM MEDIDOR DE PRESSÃO -REFERÊNCIA CONTROLE (ZERO) : CHAVE DE UM TOQUE -FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-99 UNIDADES PARÂMETRO DE CARDIOTOCOGRAFIA: LINHA DA BASE MÉDIA DA FCF, NÚMERO DE UC. NÚMERO DE ACELERAÇÃO, NÚMERO DE DESACELERAÇÃO: TARDIA, PRECOCE E VARIÁVEL TAQUICARDIA: MODERADA, SEVERA, BRAQUICARDIA: MODERADA, SEVERA, ACOMPANHA: -01 TRANSDUTOR TOCO; -01 TRANSDUTOR DOPPLER (US); -01 SENSOR MARCADOR DE EVENTOS; -01 CINTO ELÁSTICO; -01 TUBO DE GEL; -01 ROLO DE PAPEL COMPATÍVEL; -01 ADAPTADOR DE ENERGIA DC 18 V; -01 CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136; -01 SOFTWARE FC CENTRAL BIONET; -01 MANUAL EM PORTUGUÊS; -01 COMPROVANTE DE INSPEÇÃO E CALIBRAÇÃO; -REGISTRO NA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM NORMAS ISO ,ABNT	BIONET/FC700	1,00	R$ 10.590,00	R$ 10.590,00
79	SUPORTE DE SORO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL 4 RODÍZIOS.	RENASCER/RN13012	18,00	R$ 137,20	R$ 2.469,60

Valor Total Homologado - R$ 13.059,60 (treze mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Fornecedor: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI- EPP
CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO: FABRICADA COM ALTA PADRÃO DE QUALIDADE E DEVIDAMENTE AFERIDA PELO IPEM; APROVADA COM SELO E LACRE INMETRO, CAPACIDADE ATÉ 200 KG	LIDER/P200C	2,00	R$ 880,00	R$ 1.760,00

Valor Total Homologado - R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)

Fornecedor: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.010.869/0001-36

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AQUECEDOR PORTÁTIL: POTÊNCIA DE 1500 A 2000 WATTS	Britânia AB1600P	1,00	R$ 296,00	R$ 296,00
4	ARMÁRIO DE AÇO: CARACTERÍSTICA FÍSICA: COM 2 PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, FECHADURA PARA SEGURANÇA. MEDIDAS: ALTURA 1980 MM, LARGURA 900 MM, PROFUNDIDADE 400 MM.	VEGEL AIA402EM	1,00	R$ 559,00	R$ 559,00
16	BEBEDOURO INDUSTRIAL: COM DUAS TORNEIRAS. GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA. ISOLAMENTO: EPS. SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS TIPO/MODELO "ROSCA". COMPRESSOR EMBRACO, GÁS UTILIZADO: R 134 A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. TENSÃO: DISPONÍVEL EM 127 V OU 220 V. DIMENSÕES: SEM EMBALAGEM: A X L X C 1,30 M X 70 CM X 51 CM. COM EMBALAGEM A X L X C 135 M X 76 CM X 82 CM. PESO 50 KG. GARANTIA DE 12 MESES DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PÉS REGULÁVEIS EM INOX. FLEXÍVEL MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. PODE ATENDER NO FLUXO MÉDIA DE ATÉ 200 PESSOAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	KTN KSE100	1,00	R$ 1.625,00	R$ 1.625,00
22	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - PÉS FIXOS; SUPORTE DE SORO; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL; CAPACIDADE DE 159 KG.	PROLIFE LIBERTY	2,00	R$ 1.330,00	R$ 2.660,00
39	COMPRESSOR DE AR 20 PÉS 175 LIBRAS, 200 LITROS, TRIFÁSICO, 220/380 V; MOTOR MÍNIMO 3HP; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	PRESSURE 200L	1,00	R$ 3.490,00	R$ 3.490,00
41	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, BIVOLT TENSÃO: 110 V OU 220 V, HP MÍNIMO 2,0; CAPACIDADE OPERACIONAL MÍNIMA 1500 M² ; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE ALAVANCA DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA , CABO ELÉTRICO MÍNIMO 12 MTS, P/ DISCOS 410 MM, PARA-CHOQUE CONTRA IMPACTOS, ACOMPANHA: 1 ESCOVA, 1 SUPORTE PARA DISCOS. GARANTIA DE 12 MESES FABRICANTE.	CLEANER CL350	1,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
45	ESTANTE DE AÇO: COM 6 PRATELEIRAS. DIMENSÕES APROX. DE 198 CM DE ALTURA X 92 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE. PRATELEIRAS COM PLANDO DE ARMAZENAGEM REGULÁVEL FABRICAS EM CHAPA 26 MM, CAPACIDADE DE ATÉ 25 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA.	VEGEL ED30E CH26	8,00	R$ 183,00	R$ 1.464,00
57	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL; – POTÊNCIA PRESSÃO MÍNIMA 1700 W; - PRESSÃO SAÍDA DE ÁGUA, MÍNIMA 1600 LIBRAS; - MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, MEDIDOR ESTERNO DO NÍVEL DE ÓLEO DA BOMBA; - PISTOLA COM TRAVA DE SEGURANÇA; - SUPORTE PARA CABOS E PISTOLA; - RESERVATÓRIO PARA SHAMPOO OU DETERGENTE; - ENGATE RÁPIDO, - CARRINHO PARA TRANSPORTE; - ALÇA; - CABO ELÉTRICO MÍNIMO DE 5 M; - TENSÃO 110/220 V; - MANUAL; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	Lavor Fast Plus 130	2,00	R$ 550,00	R$ 1.100,00
59	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: DE ALTA ROTAÇÃO 1,5 LITROS, CAPACIDADE DO PROFISSIONAL, COPO DE PLÁSTICO, MOTOR COM 800 W DE POTÊNCIA; CORPO DO MOTOR DO MOTOR EM MATERIAL INOX.	JL COLOMBO 1,5L	1,00	R$ 420,00	R$ 420,00
65	MESA ESCRITÓRIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO:> MADEIRA/MDF/MDP/ SIMILAR; COMPOSIÇÃO SIMPLES; 2 GAVETAS; 1,60 CM L.	STIVARO ME03	7,00	R$ 250,00	R$ 1.750,00
71	PALHETES: MEDIDAS: 1000 X 1200 X 150, CAPACIDADE DE 800 KG DINÂMICO CAPACIDADE 1500 KG ESTÁTICO. FABRICADO EM POLIPROPILENO	IMPALLETES	10,00	R$ 174,00	R$ 1.740,00
80	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL	JOELINE UNIVERSAL	10,00	R$ 19,90	R$ 199,00

Valor Total Homologado - R$ 16.903,00 (dezesseis mil, novecentos e três reais)

Fornecedor: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 32.593.430/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 150 KG	METALPAMA/150KG	1,00	R$ 245,00	R$ 245,00

Valor Total Homologado - R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	ASPIRADOR DE PAREDE, P/ REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO C/ FRASCO DE 500 ML, TRANSFORMA A PRESSÃO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VÁCUO. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Conexões padrão ABNT NBR 11906.	HAOXI	10,00	R$ 69,00	R$ 690,00
12	BANDEJA INOX TAMANHO 30/20 CM	ARTINOX / INOX	8,00	R$ 39,90	R$ 319,20
43	ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL COM RODÍZIOS; PODE SER MONTADO EM MESA/PAREDE/RODÍZIOS; COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO. BRAÇADEIRA EM NYLON, TAMANHO ADULTO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; REGISTRO ANVISA; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	PREMIUM / RODIZIO	2,00	R$ 319,00	R$ 638,00
47	FOCO AUXILIAR: CARACTERÍSTICA FÍSICA: ILUMINAÇÃO: LED; HASTE: FLEXÍVEL; CROMADA; AJUSTÁVEL, BASE C/ 5 RODÍZIOS.	METALIC / MT 387	3,00	R$ 266,00	R$ 798,00
55	KIT LARINGOSCOPIO: CABO + 5 LAMINAS CURVAS 1 A 5 COM ESTOJO: KIT DE LARINGOSCÓPIO COMPLETO CONTENDO: 1 ESTOJO COM ZÍPER E NICHOS PARA CABO ,LÂMINAS E LÂMPADA SOBRESSALENTE; 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO MD; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 1 (INFANTIL) MD COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 2 (CRIANÇA) MD COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 3 (ADULTO MÉDIO) MD COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 4 (ADULTO GRANDE) MD COM LÂMPADA; 1 LÂMINA LARINGOSCÓPIO STANDARD CURVA TAM 5 (ADULTO GRANDE) MD COM LÂMPADA; 1 LÂMPADA SOBRESSALENTE 2,7 V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA GRANDE MD. CABO MÉDIO CONVENCIONAL: CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVES E RESISTENTES; CABO COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA; ABERTURA NA BASE DO CABO; ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS MÉDIAS TIPO C; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; COM REGISTRO NA ANVISA. LÂMINA CONVENCIONAL CURVA MACINTOSH FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO E REFLEXÃO; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; ACOMPANHA LÂMPADA; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; ILUMINAÇÃO LÂMPADA VACUM 2,7 V; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MD / CONVENCIONAL	2,00	R$ 776,00	R$ 1.552,00
69	OTOSCÓPIO COM ESPÉCULOS: CARACTERÍSTICA FÍSICA: ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON; COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	MIKATOS / MINI	2,00	R$ 219,00	R$ 438,00
72	PAPAGAIO HOSPITALAR: CARACTERÍSTICA FÍSICA: EM AÇO INOX; CAPACIDADE 1 L	ARTINOX / INOX	3,00	R$ 54,00	R$ 162,00

Valor Total Homologado - R$ 4.597,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	BOMBA DE INFUSÃO ROTATIVA: CARACTERÍSTICA FÍSICA: DADOS TÉCNICOS: - POSSUI SISTEMA EXCLUSIVO DE PROPULSÃO ROTATIVA, - VAZÃO PRECISA E REGULAR; - DE FÁCIL MANUSEIO;- ACOMPANHA HASTE PARA SUPORTE DE SORO; - ACOMPANHA ALÇA EMBUTIDA, QUE FACILITAM SUA INSTALAÇÃO E TRANSPORTE; - CONTROLE DE GOTEJAMENTO ATRAVÉS DE SENSOR ÓPTICO E CONTROLE DE BOLHAS; - CONFIGURAÇÃO PARA USO ADULTO E INFANTIL; - PROGRAMAÇÃO PARA INFUSÕES PARENTERAIS; - CONTROLE DE VAZÃO MÍNIMA DE 0,1 A 1.200,0 ML/H; - OPERA COM VOLUMES MÍNIMOS DE 0,1 À 9.999,9 ML; - PERMITE O "RESET" DA PROGRAMAÇÃO; - ALARMES: - AR NO EQUIPO; - FLUXO LIVRE; - OCLUSÃO OU FIM DE SOLUÇÃO; - BATERIA DESCARREGADA; - FIM DE INFUSÃO; - INFUSÃO INTERROMPIDA; - SENSOR DE GOTAS DESCONECTADO; -TEMPERATURA ALTA E BAIXA; - ERRO SENSOR DE GOTAS, - MOTOR/ROTOR, - MEMÓRIA FLASH E EEPROM; - HASTE PARA FIXAÇÃO DA MEDICAÇÃO (OPCIONAL). AVISOS DO APARELHO: - LIGADO À REDE ELÉTRICA; - FUNCIONAMENTO EM BATERIA; - BATERIA FRACA; - INFUSÃO; - KVO; - VALORES FORA DA FAIXA DE INFUSÃO; - TECLADO BLOQUEADO; - DOTADA DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS. - DIMENSÕES MÍNIMAS: - 250 MM X 160 MM X 125 MM (L X A XP). PESO MÍNIMO: - 2 KG, ACOMPANHA: - EQUIPO DESCARTÁVEL ESPECÍFICO; - REGISTRO ANVISA: 80197030101; - MANUAL DO FABRICANTE; - GARANTIA MÍNIMA 12 MESES DO FABRICANTE	MDK/MI22	2,00	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00

Valor Total Homologado - R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ARQUIVO DE AÇO: CARACTERÍSTICA FÍSICA: COM 4 GAVETAS DESLIZANTES PARA PASTAS SUSPENSAS OU FICHAS. POSSUEM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO QUE TRANCA TODAS AS GAVETAS SIMULTANEAMENTE OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA E PRATICIDADE. CAPACIDADE DE 20 KG POR GAVETA. CORPO DO ARMÁRIO COM CHAPA 26. DIMENSÕES EXTERNAS: 1335 X 460 X 620 MM (A X L X P). MEDIDAS DAS GAVETAS: 280 X 390 X 580 MM (A X L X P). ESPECIFICAÇÕES: ACONDICIONAM PERFEITAMENTE OS DOCUMENTOS. ATENDE ESPECIFICAÇÕES E NORMAS VIGENTES. GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS DESLIZANTES; FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO COM TRAVA SIMULTÂNEA. PUXADORES TIPO ALÇA. ERGONOMIA PERFEITA. TRILHOS EM AÇO ZINCADO; POSSUI PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM CADA GAVETA.	VEGEL	1,00	R$ 444,00	R$ 444,00
21	CADEIRAS COMUM: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; TINTA EPÓXI AQUECIDA CERCA DE 210º C; PONTEIRA DE POLIPROPILENO; PESO MÍNIMO SUPORTADO 90 KG	PRIMAX	18,00	R$ 68,50	R$ 1.233,00
24	CADEIRAS LONGARINA: AEROPORTO CROMADA 3 LUGARES - CARACTERÍSTICAS FÍSICA: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG MEDIDAS LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 185 CM ENCOSTO LARGURA: 53 CM ALTURA: 52 CM ASSENTO PROFUNDIDADE: 48 CM LARGURA: 53 CM ALTURA ATÉ O CHÃO: 44 CM	HOSANA	10,00	R$ 809,00	R$ 8.090,00
34	CARRO MACA FIXA: CARACTERÍSTICA FÍSICA: FEITA EM AÇO; REVESTIDA EM COURVIN; CABECEIRA POSSUI ÂNGULO APROXIMADO DE 40º PARA REGULAGEM; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG; ALTURA: 81 CM	RENASCER	1,00	R$ 375,00	R$ 375,00

Valor Total Homologado - R$ 10.142,00 (dez mil, cento e quarenta e dois reais)

Fornecedor: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
37	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA FAWLER E SEMI-FAWLER, CAPA EM CORVIM; CONFECCIONADO EM ESPUMA, DENSIDADE MÍNIMA D 28; DIMENSÕES APROXIMADAS: C-1,88 X L-0,88 X A-0,15 CM, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES E MANUAL DO FABRICANTE.	Rcs Colchão	14,00	R$ 294,00	R$ 4.116,00
38	COMADRE HOSPITALAR: TIPO PA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	art inox	3,00	R$ 117,00	R$ 351,00
62	MACA RÍGIDA C/ RODAS E GRADE	ARTMED ART 122	2,00	R$ 850,00	R$ 1.700,00

Valor Total Homologado - R$ 6.167,00 (seis mil, cento e sessenta e sete reais)

Fornecedor: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 21.613.975/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	BATEDEIRA PLANETÁRIA: CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO DOMÉSTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 LITROS, COM CORPO EM POLIPROPILENO, CABEÇOTE RECLINÁVEL A CADA CICLO, TIGELA EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 BATEDORES TIPO PLANETÁRIO, MASSA LEVE, MÉDIA E PESADA, COM 8 VELOCIDADES, COM BASCULAMENTO, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 300 W E CONSUMO DE 0,15 KW/H, NA COR BRANCA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V; BOTÃO SELETOR DE VELOCIDADE ROTATIVO E DE ABERTURA, RECURSO BOCAL ALIMENTADOR, PORTA FIO, ACESSÓRIO UM BATEDOR BALÃO, UM BATEDOR FOLHA, UM BATEDOR GANCHO E BOCAL ALIMENTADOR; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; NO BALCÃO , COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS	PHILCO - PHP500 INOX	1,00	R$ 410,00	R$ 410,00
48	FOGÃO CONVENCIONAL: ESMALTADO, BRANCO, TAMPO VIDRO, 110 V, LATERAIS ESMALTADAS, E TAMPO DE VIDRO TEMPERADO; A GÁS; 4 BOCAS; QUEIMADORES DUPLOS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO; FORNO AUTO LIMPANTE; VIDRO DUPLO NA PORTA, LUZ INTERNA; PROTEÇÃO TRASEIRA; CONTENDO PÉS NIVELADORES; MEDINDO MÍNIMO (860 X 760 X 630) MM; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANÇA; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON-SITE; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATÓRIA ABNT NBR 10148/2011 E COM SELO CONPET	BRASLAR - SIRIUSPLUS 4BC	1,00	R$ 400,00	R$ 400,00
49	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO: DE BAIXA PRESSÃO, EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO SENDO, 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES. FORNO COM CAPACIDADE DE 70 A 100 LITROS NA PARTE INFERIOR DO FOGÃO COM PORTA DE VIDRO TEMPERADO / TIPO DOS CONTROLADORES: TORNEIRA. MEDIDAS: ALTURA - 800 MM | LARGURA - 1140 MM | COMPRIMENTO - 880 MM	METALFOUR - COMPACT 5022+126	1,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
50	FORNO DE MICRO-ONDAS: CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, 110V, POTÊNCIA MÍNIMA 820W, EM	MIDEA - MTRS41	1,00	R$ 440,00	R$ 440,00

	AÇO INOX COM ACABAMENTO ESMALTADO NA COR BRANCA; COM MEMÓRIA PROGRAMÁVEL; MEDINDO NO MÍNIMO (30 X 54 X 42)CM (A X L XP); COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS; COM PRATO GIRATÓRIO; COM UMA CÂMARA; COM CONTROLADOR ELETRÔNICO; TRAVA DE SEGURANÇA; VOLTAGEM DE 110 V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 820 W; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO.				
51	FREEZER VERTICAL: FREEZER DOMÉSTICO, VERTICAL, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 LITROS. FREEZER DOMÉSTICO; COM DISPOSITIVO PARA CONGELAMENTO MAIS RÁPIDO; TIPO VERTICAL; COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 LITROS; NA COR BRANCA; COM SEIS PRATELEIRAS E GAVETAS DE POLIESTIRENO, TERMOSTATO COM NO MIN. 7 POSIÇÕES; MEDINDO APROX. (600 X 1690 X 700) MM; PESANDO NO MÁXIMO 67 KG; CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 45 KWH/MÊS; 220 V; FORNECIDO COM TERMOSTATO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVE VIR ACOMPANHADO DE “MANUAL DE INSTRUÇÕES”, EM PORTUGUÊS	CONSUL - CVU30	1,00	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
53	GELADEIRA CONVENCIONAL: CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 300 LITROS, 1 PORTA, ENERGIA VOLTAGEM 110 V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, TIPO DE DEGELO FROST FREE, PÉS NIVELADORES	CONSUL - CRB36	3,00	R$ 1.680,00	R$ 5.040,00
56	LAVADORA DE ROUPAS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO; SISTEMA DE LAVAGEM DE AGITAÇÃO; BRANCO, COM PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO, ABERTURA SUPERIOR, COM MANGUEIRA DESENCAIXÁVEL. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; CAPACIDADE MÍNIMA 12 KG	COLORMAQ - LCA12	2,00	R$ 1.290,00	R$ 2.580,00
74	PURIFICADOR DE AGUA / BEBEDOURO: SISTEMA REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICO; BIVOLT AUTOMÁTICO; PURIFICADOR COM DUAS TORNEIRAS(ÁGUA NATURAL/ÁGUA GELADA); GABINETE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, MAIOR RESISTÊNCIA, DE ALTO IMPACTO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO ; CAPACIDADE MÍNIMA DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA DE 1,8 L POR HORA; VAZÃO APROXIMADA 30 LITROS / HORAS (0.500 ML P/M) CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO 2 L; MEDIDAS MÍNIMAS DO DISPENSER PARA COPOS (A X L) EM CM: 15 X 20,5; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	LIBELL - ACQUAFLEX HERMETICO	3,00	R$ 440,00	R$ 1.320,00
76	REFRIGERADOR FRIGOBAR: REFRIGERADOR DOMÉSTICO; MODELO FRIGOBAR, COM CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA MÍNIMA DE 120 LITROS; COR BRANCA; CONTENDO PRATELEIRAS MODULARES, GAVETÃO, GRADE RETRÁTIL, LUZ; CONSUMO MÉDIO DE 20 KWH/MÊS; NIVELA NA VOLTAGEM DE 110 E 220 V; COM FORMAS PARA GELO, LÂMPADA, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, COM SELO PROCEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	MIDEA - MRC12B1	1,00	R$ 940,00	R$ 940,00
81	TELEVISOR 32” - TIPO LED; TAMANHO DA TELA DE 32" PORTA USB, ENTRADA HDMI, CONVERSOR DIGITAL.	PHILCO - PTV32C30D	8,00	R$ 920,00	R$ 7.360,00
1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 11 KG, ACESSO AO CESTO NA PARTE SUPERIOR, COM MÍNIMO DOIS ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, COM FUNÇÕES DE LAVAGEM ECONOMICA, VOLTAGEM 110V, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES.	COLORMAQ - LCA12	1,00	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00

Valor Total Homologado - R$ 23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

Fornecedor: V.L. FUZETI - COMERCIAL ME
CNPJ/CPF: 05.523.731/0001-35

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, FIXA; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, APOIO DE PÉS FIXOS, RODAS DE 6" PNEUS MACIÇOS; TRASEIRAS GIRATÓRIAS, FREIOS BILATERAIS, APOIO PARA BRAÇOS, CAPACIDADE MÍNIMA 130 KG. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES	PROLIFE	2,00	R$ 312,00	R$ 624,00
30	CARRINHO EM FERRO P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO: CAPACIDADE DE 7 A 10 M, RODAS MACIÇAS DE BORRACHA MÍIMO 8"• CAPACIDADE: 1 CILINDRO	GASWIDE	2,00	R$ 145,00	R$ 290,00
40	DETECTOR FETAL: CARACTERÍSTICAS: SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 9-12 SEMANAS; TAMANHO: 135 MM X 100 MM X 49 MM; PESO: APROX. 400 G.; BIVOLT (ACOMPANHA CARREGADOR); VISOR LCD: 60 MM X 50 MM; PERFORMANCE FHR: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50-240 BPM; RESOLUÇÃO: 1 BPM; PRECISÃO: ± 1 BPM; SAÍDA DE ENERGIA: 20 MW. TRANSDUTOR: FREQUÊNCIA NOMINAL: 2.0 MHZ; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0 MHZ ± 10%; P-: <1 MPA; LOB: <20 MW/CM²; ISPTA: <100 MW/CM². INTENSIDADE DE SAÍDA DE ULTRASSOM: ISATA <10 MW/CM²; ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA DO TRANSDUTOR: 154MM². GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA	MEDPEJ	2,00	R$ 410,00	R$ 820,00
44	ESTADIOMÊTRO PORTATIL MÓVEL: MONTÁVEL.FAIXA DE MEDIÇÃO EM CM:20 - 205 CM, GRADUAÇÃO: 1 MM, MEDIDA DO ESTADIÔMETRO MONTADO (L X A X P): 337 X 2165 X 590 MM, MEDIDA DO ESTADIÔMETRO PARA TRANSPORTE (DESMONTADO): 337 X 177 X 624 MM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 2,4 KG	WELMY	1,00	R$ 245,00	R$ 245,00
67	NEGATOSCÓPIO: CARACTERÍSTICA FÍSICA: DIMENSÃO MÍNIMA DO PRODUTO 19 X 37,5 X 4,5 CM. ILUMINAÇÃO A LED. PESO BRUTO 1,110 KG COM LUPA. TENSÃO: 110/220 V(BIVOLT). CONSUMO: 6 W. PODE SER USADO EM TRÊS POSIÇÕES: HORIZONTAL (POSSUI ANGULAGEM IDEAL PARA O TRAÇADO ORTODÔNTICO FAZENDO COM QUE O PROFISSIONAL TENHA UMA VISUALIZAÇÃO ADEQUADA), VERTICAL (PODE SER UTILIZADA EM CIMA DE MESAS E EQUIPO) E PODE SER FIXADO NA PAREDE. POSSUI 02 SUPORTES PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. O VISOR É DE ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, PELÍCULA EM POLICARBONATO COM A SUA SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA PARA FACILITAR A TRAÇAGEM COM RÉGUA. CARENAGEM CONFECCIONADA EM ABS, EVITANDO O RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO, POIS O PRÓPRIO MATERIAL JÁ É UM ISOLANTE. LUPA REMOVÍVEL	G&G	2,00	R$ 270,00	R$ 540,00
75	PROTETOR DE TIREÓIDE: CERTIFICAÇÕES ANVISA, CA E OUTROS; COMPACTAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO PERFEITA ENTRE OS MATERIAIS; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; FLEXÍVEL; LAVÁVEL; RECICLÁVEL; FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; RESISTENTE AO ÁLCOOL ETÍLICO 70% (SOL.); RESISTENTE AO ÁCIDO PERACÉTICO; QUIMICAMENTE ESTERILIZÁVEL; PROTEÇÃO BACTERIOLÓGICA; RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA; MAIOR RESISTÊNCIA FÍSICO-MECÂNICA.	NMARTINS	1,00	R$ 164,00	R$ 164,00

Valor Total Homologado - R$ 2.683,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais)

Fornecedor: VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI
CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ARMÁRIO VITRINE: COM 2 PORTAS E CHAVES; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO, MEDIDAS MÍNIMAS 1,50 X 0,50 X 0,40 CM	EMOVARI/AV150/SG.RODRIGUES	2,00	R$ 690,00	R$ 1.380,00
13	BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL COR UNISSEX CAPACIDADE MÍNIMA 22 L	PLASUTIL/BABY 22LTS/PLASUTIL	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
14	BANQUETA PARA UTILIZAÇÃO EM BANCADAS ALTAS: CARACTERÍSTICA FÍSICA: PRODUZIDA COM ESTRUTURA REFORÇADA DE AÇO CARBONO COM CROMAÇÃO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM ASSENTOS REVESTIDOS DE CORINO. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA DO ENCOSTO DA BANQUETA ATÉ O CHÃO: 100 CM; ALTURA DO ASSENTO DA BANQUETA ATÉ O CHÃO: 73 CM; LARGURA DA BANQUETA: 38 CM; PROFUNDIDADE DA BANQUETA: 40 CM	EMOVARI/BQ10/SG RODRIGUES	3,00	R$ 130,00	R$ 390,00
23	CADEIRAS EXECUTIVAS: CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO; PRODUTO: CADEIRA EXECUTIVA; ERGONÔMICA; MODELO: GIRATÓRIA; PÉS: RODÍZIOS EM P.U; BRAÇOS:	EMOVARI/140EG/SG RODRIGUES	10,00	R$ 268,00	R$ 2.680,00

	REGULÁVEIS; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE A QUENTE; REVESTIMENTO: COURO E CREPE					
46	ESTANTE EM AÇO COM PAINEL DE FUNDO: CARACTERÍSTICA FÍSICA: ESTÁVEL E RESISTENTE, COM SEIS PRATELEIRAS. MEDIDAS: ALTURA 1980 MM, LARGURA 920 MM, PROFUNDIDADE 420 MM, CHAPA 24 (0,60 MM).	LUNASA/ESTOQUE PRAT.FUNDO/LUNASA	6	2,00	R$ 370,00	R$ 740,00
52	GELADEIRA COMERCIAL: COM 4 PORTAS: CAPACIDADE: 700 LITROS, TEMPERATURA: +2º A +8º, 100% POLIURETANO, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO E CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS. PÉS EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO EXTERNO INOX E INTERNO GALVANIZADO. 110 V	FRILUX/REF 062/FRILUX		1,00	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
63	MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO ACOPLADA. FABRICADA EM MDF COM REVESTIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO INOX/01 GAVETA, 01 PRATELEIRAS COM PORTA E PUXADORES; MESA DE REFEIÇÃO COM GUIA EM AÇO CARBONO, REGULAGEM DE ALTURA E POSIÇÕES; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS 2". DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO 60 CM COMPR. X 31 CM LARG. X 0,94 A 1,14 M DE ALTURA. COR BRANCA.	EMOVARI/MC80/SG RODRIGUES		14,00	R$ 550,00	R$ 7.700,00
77	ROUPEIRO: CARACTERÍSTICA FÍSICA: 4 PORTAS COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA, FECHAMENTO POR PITÃO PARA CADEADO, SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 15 KG, 4 PÉS REGULÁVEIS EM PVC, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORES. DIMENSÕES DO ROUPEIRO: ALTURA: 193 CM, LARGURA: 34,5 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM. MEDIDAS INTERNAS DOS VÃOS: ALTURA: 43 CM, LARGURA: 28 CM, PROFUNDIDADE: 37,5	PANDIN/GRP 501/4DI/PANDIN		3,00	R$ 350,00	R$ 1.050,00

Valor Total Homologado - R$ 18.790,00 (dezoito mil, setecentos e noventa reais)

ITENS DESERTOS

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRITIVO
1	10	41082	UNID	1,00	BALANÇA DIGITAL (TIPO DE BALCÃO): CARACTERÍSTICA FÍSICA: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE ATÉ 40 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO Nº 236 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. _ CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: "TIPO III". _ DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; _ PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; _ CAPACIDADE DE ATÉ 40 KG OU ACIMA; _ DIVISÃO: DE 5G EM 5G; _ DISPLAY DE LCD DE 5 DÍGITOS COM MÍNIMO DE 12 MM DE ALTURA; _ TECLADO VEDADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE NO MÍNIMO 16 TECLAS; _ TECLA DE TARA; _ PÉS REGULÁVEIS; _ NÍVEL DE BOLHA; _ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; _ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE - 10ºC A +40ºC; _ UMIDADE RELATIVA SUPORTADA: 10% A 90%, SEM CONDENSAÇÃO; _ TENSÃO ELÉTRICA: 110 VCA / 220 VCA, COM TOLERÂNCIA DE -15% A +10%; _ COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; FREQUÊNCIA DE REDE ELÉTRICA: 60 HZ; _ CONSUMO MÁXIMO: 10W. _ BASE EM ALUMÍNIO INJETADO OU EM AÇO; _ PRATO REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LÍQUIDOS; _ SUPORTES DO PRATO EM ALUMÍNIO INJETADO; _ GABINETE CONSTRUÍDO EM ABS INJETADO. _ UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. _ A BALANÇA DEVE APRESENTAR SELO DE AFERIÇÃO QUE COMPROVE QUE SUA FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESTEJAM EM CONFORMIDADE AO REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS DO INMETRO. O SELO DEVE TRAZER A IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DO EQUIPAMENTO
1	25	41096	UNID	4,00	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA: CONSTITUÍDA POR 2 MOVIMENTOS FOWLER E SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO E ELEVAÇÃO DO LEITO, MEDIDAS MÍNIMAS DO LEITO: A: 55 CM X L 0,90 X C: 1,90 CM; ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO MÍNIMO DE 1,2 MM DE ESPESSURA; BASE CONSTRUÍDA EM TUBO DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 X 30 X 1,5 MM COM PÉS RECUADOS COM ACABAMENTO EM CHAPAS; CABECEIRA E PESEIRA: INJETADO REMOVÍVEL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL: GRADES INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA ARTICULÁVEIS E RETRÁTEIS, DE MEDIDAS MÍNIMAS 64 X 28 CM. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO; RODÍZIOS: DE 3" DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM FREIOS E DOIS SEM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTÁVEL: 130 KG. SISTEMA ELÉTRICO, COMANDO POR CONTROLE REMOTO SEM FIOS; CAMA BIVOLT; MANUAL DE FABRICANTE. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
1	28	41100	UNID	1,00	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS E LIMPAS: EM MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COLUNAS ALUMÍNIO, FECHAMENTO LATERAL C/PORTAS E FECHADURAS, DUAS PRATELEIRAS, ACOMPANHA DOIS SACOS DE VINIL, COR A DEFINIR, CAPACIDADE MÍNIMA 90 LITROS CADA SACO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, MÍNIMO DE 4". GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.
1	32	41105	UNID	1,00	CARRO DE LIMPEZA: CARRO DE LIMPEZA COMPLETO PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, EVITA CONTAMINAÇÃO, ALÉM DE TER DETALHES QUE FACILITAM A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA. ACOMPANHA: UM CARRO FUNCIONAL AMÉRICA + SACO EM VINIL + UM BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + UM CONJUNTO MOP LÍQUIDO (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA
					HASTE + UM REFIL MOP LÍQUIDO 320 G) + UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + UMA PÁ COLETORA POP + UM CONJUNTO MOP PÓ (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA ARMAÇÃO + UM REFIL MOP PÓ 60 CM. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.
1	36	41110	UNID	2,00	CARRO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS: CARACTERÍSTICAS FÍSICA: DESTINADO AO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE MEDICAMENTOS COM GAVETAS PROJETADAS PARA MANTER A ORGANIZAÇÃO ATRAVÉS DE DIVISÓRIAS. O TAMPO SUPERIOR É EM POLÍMERO REFORÇADO (FIBERGLASS) E POSSUI UMA BARREIRA DE PROTEÇÃO ANTIQUEDAS PODENDO SER UTILIZADO COMO SUPORTE DURANTE O MANUSEIO. POSSUI SISTEMA DE TRAVA DAS GAVETAS ATRAVÉS DE LACRE. RODÍZIOS TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM SISTEMA DE TRAVAS EM DIAGONAL PARA MAIOR SEGURANÇA. POSSUI 05 GAVETAS COM GUIAS DESLIZANTES, 02 COM DIVISÓRIA TIPO COLMEIA CONTENDO 13 COMPARTIMENTOS CADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 530 MM; COMPRIMENTO: 730 MM; ALTURA (SEM RODÍZIO): 1040 MM
1	58	41133	UNID	2,00	LIQUIDIFICADOR CONVENCIONAL: COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE. VOLTAGEM 110 V E CAPACIDADE DE 550 WATTS. FUNÇÃO COM DUAS VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.
1	82	41159	UNID	1,00	TELEVISOR MÍNIMO 42" - TIPO LED; TAMANHO DA TELA DE MÍNIMO 42"; PORTA USB, ENTRADA HDMI, CONVERSOR DIGITAL.
1	83	41160	UNID	10,00	TORNEIRA AUTOMÁTICA C/ SENSOR: AUTOMÁTICA C/SENSOR DE MOVIMENTO, PAREDE, BICA MÓVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, BIVOLT, C/FONTE E PILHAS INCLUSAS, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.
1	84	41161	UNID	1,00	TORNEIRA ELÉTRICA PARA COZINHA: COM BICA ALTA, DE PAREDE, 04 TEMPERATURAS, REGISTRO DE ¼ DE VOLTA, COM TROCA DE RESISTÊNCIA. TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: MÍNIMA 5500 W, FIO: 4 A 6 MM², DISJUNTOR: 30 A E SISTEMA DE ATERRAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 12 MESES

SERTANÓPOLIS, 02 de junho de 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:BD329E88

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	26/2020
b) Licitação Nrº :	13/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/06/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Móveis Planejados, para o Hospital São Lucas, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.302.0002.2.251. - Equipamentos para o Hospital São Lucas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 24.832.819/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Balcão de canto de 1,47 largura x 0,70 altura x 0,60 profundidade; material mdf; cor branco; portas de abrir; puxadores tipo alça; espessura do mdf 18 mm. (Sala de enfermagem).	PR MOVEIS	1,00	R$ 860,00	R$ 860,00
2	Balcão de 2,60 larguras x 0,70 altura x 0,60 profundidade; material mdf; cor branco; portas de abrir; puxadores tipo alça; espessura do mdf; 18 mm. (Sala de enfermagem).	PR MOVEIS	1,00	R$ 1.570,00	R$ 1.570,00
3	Balcão Aéreo de 3,50 largura x 0,70 altura x 0,40 profundidade; material mdf; cor branco; portas de abrir; puxadores tipo alça; espessura do mdf 18mm. (Sala de enfermagem).	PR MOVEIS	1,00	R$ 1.755,00	R$ 1.755,00
4	Balcão de 3,50 largura x 0,70 altura x 0,60 profundidade; material mdf; cor branco; portas de abrir; puxadores tipo alça; espessura do mdf 18mm. Gavetas com corrediças telescópicas. (Sala de enfermagem).	PR MOVEIS	1,00	R$ 2.095,00	R$ 2.095,00
5	Balcão de 2,50 largura x 0,75 altura x 0,55 profundidade; material mdf; cor branco; portas de abrir; gavetas com corrediças telescópicas; puxadores tipo perfil metálicos; espessura do mdf 18mm. (Farmácia)	PR MOVEIS	1,00	R$ 1.475,00	R$ 1.475,00
6	Balcão Aéreo de 4,50 largura x 0,70 altura x 0,40 profundidade; material; mdf cor branco; espessura do mdf 18mm.(Pronto Socorro)	PR MOVEIS	1,00	R$ 2.180,00	R$ 2.180,00
7	Balcão de 4,50 largura x 0,70 altura x 0,60 profundidade; material mdf; cor branco; portas de abrir; puxadores tipo perfil metálicos; espessura do mdf 18mm; gavetas com corrediças telescópicas. .(Pronto Socorro)	PR MOVEIS	1,00	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00

Valor Total Homologado - R$ 12.475,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

SERTANÓPOLIS, 01 de junho de 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CC6BF23E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2018

Altera o artigo 7º, inciso II alíneas "a" e "b", alínea "c" incisos II e III, bem como a Tabela constante no art. 10, todas inseridas na Lei Complementar n.º 004/2011, de 21.12.2011, que dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º - Fica alterada a redação do inciso II, alíneas "a" e "b", alínea "c" incisos II e III, do artigo 7º, da Lei Complementar n.º 004/2011, passando a mesma a conter a seguinte redação:
Art. 7º. (...)
I – (...)
II – Sistema Viário Urbano:
a) Estruturantes: correspondem as vias de maior tráfego, melhor infra estruturadas ou com características particulares que as diferenciam das demais. Sua largura atende a projeto específico, com mínimo de 13,00m e caixa de via de 8,00m de pista de rolamento e 2,50m de passeio público.
b) Distribuidoras: correspondem às vias que fazem a conexão entre as vias principais e as vias locais. Possuem caixa de via mínima de 14,00m, pista de rolamento de 8,00m e passeio público de 3,00m.
c) (...)
I. (...)
II. Locais - Novos Parcelamentos: vias aprovadas com caixa de via mínima de 13,00m, 8,00m de pista de rolamento e 2,50m de passeio público.
III. Locais – Empreendimentos Sociais: nos projetos de interesse social as vias poderão ser aprovadas com até 13,00m de caixa de via, 8,00m de pista de rolamento e 2,50m de passeio público.

Artigo 2º - Fica alterada a tabela das dimensões das vias abertas à circulação de veículos, constante no art. 10 da Lei Complementar n.º 004/2011 de 21 de Dezembro de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 10. (...)

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Pista de Rolamento		Faixa de Domínio (a partir do final da pista de rolamento)
SISTEMA VIÁRIO RURAL	Rodovias	Conforme leis estaduais e federais		
	Vias Principais	9,00m		15,00m
	Vias Secundárias	8,00m		15,00m
CLASSIFICAÇÃO	**Nome**	**Caixa da Via**	**Pista de Rolamento**	**Passeio**
SISTEMA VIÁRIO URBANO	Estruturantes	Mínimo de 13,00m	Mínimo de 8,00m	Mínimo de 2,50m
	Distribuidoras	Mínimo de 14,00m	Mínimo de 8,00m	Mínimo de 3,00m
	Locais Consolidadas	15,00 m	9,00m	3,00m
	Locais Novos Parcelamentos	Mínimo de 13,00m	Mínimo de 8,00m	2,50m
	Locais Empreendimentos Sociais	Mínimo de 13,00 m	Mínimo de 8,00m	Mínimo de 2,50m

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 28 de Dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:63C33E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 44/2020
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 75/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 44/2020, o(s) participante(s):

123013 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	NITROGENIO LIQUIDO, FORNECIDO EM TEMPERATURA DE -196º, COM GRAU DE PUREZA DE 99,999%	LITRO	Nitrotec	3.600	R$7,80	R$28.080,00
Total do Fornecedor:						R$28.080,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8BF86334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020 PREGAO ELETRONICO N 60/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 70, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Evaldo de Jesus Rosa, portador da cédula de identidade Nº 4.019.572-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.905.839-72.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção destinados a execução do Programa Habitação Solidária em atendimento aos termos do Memorando nº 27/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos autuado na forma do Processo Administrativo nº 106/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 60/2020. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - MATERIAL DE CONSUMO (DIVERSOS						
1	ABRACADEIRA EM AÇO TIPO "U" PARA INSTALAÇÃO DE TUBO 25MM APARENTE COM PONTOS PARA PARAFUSAR	INCA	UND	112,00	0,50	56,00
2	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	PLASTILIT	UND	8,00	7,40	59,20
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	PLASTILIT	UND	16,00	14,00	224,00
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	PLASTILIT	UND	8,00	8,95	71,60
5	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	TIGRE	UND	8,00	80,00	640,00
6	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO POPULAR, PARA INSTALAÇÃO EM PLACA PRÉ FABRICADA	PORTARE	UND	24,00	50,00	1.200,00
7	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR	PORTARE	UND	48,00	20,00	960,00
8	ALIZAR / GUARNIÇÃO EM ALUMÍNIO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM	METALNORTE	UND	8,00	90,00	720,00
9	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	PLASTILIT	UND	48,00	1,00	48,00
10	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	PLASTILIT	UND	32,00	2,50	80,00
11	ASSENTO ALMOFADADO UNIVERSAL	PLASTILIT	UND	8,00	59,50	476,00
12	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	LOGASA	UND	8,00	250,00	2.000,00
13	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 300 LITROS, COM TAMPA	FIBRAOESTE	UND	8,00	150,00	1.200,00
14	CAIXA GORDURA, SIMPLES, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40 CM	METASUL	UND	8,00	120,00	960,00
15	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	CIPLA	UND	8,00	90,00	720,00
16	DOBRADIÇAS PARA PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA MÉDIA, ESPESSURA DE 3,5CM	FCA	UND	72,00	2,50	180,00
17	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	TIGRE	UND	8,00	6,00	48,00
18	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	MECTRONIC	UND	136,00	4,00	544,00
19	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR	ALIANÇA	UND	32,00	45,00	1.440,00
20	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	FOXLUX	UND	16,00	2,00	32,00
21	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	GOOLFIRLON	UND	8,00	3,00	24,00
22	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	96,00	1,00	96,00
23	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	8,00	2,00	16,00
24	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UND	24,00	2,75	66,00
25	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	40,00	5,00	200,00
26	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UND	16,00	6,00	96,00
27	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UND	48,00	3,00	144,00
28	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	PLASTILIT	UND	8,00	10,80	86,40
29	KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	TIGRE	UND	8,00	75,00	600,00
30	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS (cabide, porta toalha, porta papel, saboneteira e porta toalha de rosto)	INJETPLAST	UND	8,00	50,00	400,00
31	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	LOGASA	UND	8,00	95,00	760,00
32	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	32,00	1,00	32,00
33	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	GB FERNANDES	UND	48,00	4,00	192,00
34	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	GB FERNANDES	UND	16,00	4,00	64,00
35	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE 160 G)	PLASTILIT	UND	8,00	10,00	80,00
36	PIA SINTÉTICA EM GRANILITE	AJ RORATO	UND	8,00	173,00	1.384,00
37	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	PORTARE	UND	24,00	75,00	1.800,00
38	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	PLASTILIT	UND	8,00	11,00	88,00
39	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTILIT	UND	16,00	12,00	192,00
40	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	PLASTILIT	UND	8,00	13,00	104,00
41	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	DOCOL	UND	8,00	41,20	329,60
42	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	PLASTILIT	UND	8,00	6,50	52,00
43	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM³	VONDER	UND	8,00	30,00	240,00
44	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS - 900 mL. Com certificado Abrafati	ITAQUA	UND	8,00	11,00	88,00
45	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	MECTRONIC	UND	136,00	2,75	374,00
46	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MS MADEIRAS	M	240,00	7,00	1.680,00
47	TANQUE DE PVC 24 L	METASUL	UND	8,00	66,00	528,00
48	TE PVC SOLDAVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	PLASTILIT	UND	8,00	3,00	24,00
49	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	UND	40,00	1,00	40,00
50	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	PLASTILIT	UND	8,00	2,70	21,60
51	TORNEIRA COZINHA PAREDE METAL ARTICULADA TORNEIRA COZINHA PAREDE METAL ARTICULADA	DELTA	UND	8,00	50,00	400,00
52	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	DELTA	UND	8,00	50,00	400,00
53	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	VIQUA	UND	8,00	11,00	88,00
54	TORNEIRA TANQUE/MAQUINA DE LAVAR	INJETPLAST	UND	16,00	24,00	384,00
55	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	ILITALIA	M	109,20	6,50	709,80
56	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	ILITALIA	M	27,00	3,10	83,70
57	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	ILITALIA	M	60,00	4,50	270,00
58	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PLASTILIT	M	225,00	2,40	540,00
59	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	PLASTILIT	M	33,00	4,70	155,10
60	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	PLASTILIT	UND	8,00	4,00	32,00
61	VALVULA PARA PIA DE COZINHA	PADOVA	UND	8,00	10,00	80,00
62	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	PLASTILIT	UND	8,00	9,00	72,00
Valor total do Lote 01: R$ 24.675,00						
LOTE: 002 - MATERIAIS ELÉTRICOS						

1	BUCHA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"	RJ	UND	16,00	3,00	48,00
2	BUCHA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	RJ	UND	8,00	2,40	19,20
3	CABEÇOTE DE PVC 1"	RJ	UND	16,00	3,50	56,00
4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	BLUCABOS	M	300,00	12,45	3.735,00
5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	BLUCABOS	UND	616,00	1,20	739,20
6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	BLUCABOS	M	1.096,00	1,60	1.753,60
7	B CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	BLUCABOS	M	120,00	2,00	240,00
8	CABO FIO SÓLIDO RIGIDO 10 MM	BLUCABOS	UND	250,00	6,00	1.500,00
9	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	LEALPLASTIC	UND	56,00	2,00	112,00
10	CAIXA PARA MEDIDOR CN-1 PADRÃO COPEL	FJ	UND	8,00	131,03	1.048,24
11	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	TRAMONTINA	UND	8,00	49,90	399,20
12	CONECTOR GRAMPO PARA CABO DEHASTE DE ATERRAMENTO GAR	BETEL	UND	8,00	6,00	48,00
13	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 16 MM²	BETEL	UND	16,00	6,00	96,00
14	CONECTOR PERFURANTE P10-95 D1,5-10MM	BETEL	UND	48,00	8,00	384,00
15	CONTRA BUCHA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"	RJ	UND	16,00	1,50	24,00
16	CONTRA BUCHA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	RJ	UND	16,00	1,00	16,00
17	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 50A	FOCO	UND	8,00	40,00	320,00
18	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 10A	FOCO	UND	8,00	12,00	96,00
19	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 20A	FOCO	UND	8,00	12,00	96,00
20	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 30A	FOCO	UND	8,00	12,00	96,00
21	ELETRODUTO PARA PASSAGEM DE CABOS 3/4" - ATENDER NORMA NBR 15465	LEALPLASTIC	UND	8,00	5,50	44,00
22	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	LEALPLASTIC	M	40,00	1,50	60,00
23	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM - ATENDER NORMA NBR 15465	LEALPLASTIC	M	15,00	2,00	30,00
24	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL PT. 1" ESPESSURA 2,7 mm, ATENDER NORMA NBR 15465	LZ	UND	24,00	10,50	252,00
25	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A	CONSTRUA	UND	5,00	1.100,00	5.500,00
26	FITA ISOLANTE 20 METROS	FOXLUX	UND	2,00	7,02	14,04
27	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO 5/8" 2,10 METROS	MZ	UND	8,00	30,00	240,00
28	HASTE PARA CHUVEIRO FRIO - SEM REGISTRO	ALUMAB	UND	8,00	10,00	80,00
29	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 4X2 3 TECLAS BRANCO	MECTRONIC	UND	8,00	22,40	179,20
30	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	MECTRONIC	UND	40,00	6,40	256,00
31	LAMPADA LED 8W E27 SELO INMETRO	MECTRONIC	UND	48,00	11,00	528,00
32	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	MECTRONIC	UND	48,00	6,00	288,00
33	LUVA DE PVC 1"	LZ	UND	16,00	2,50	40,00
34	PAR DE ABRAÇADEIRA PARA PADRÃO COPEL DE ENERGIA	MZ	UND	8,00	17,40	139,20
35	PARAFUSO MAQUINA 16 X150MM – AÇO GALVANIZADO A FOGO	ROMAGNOLE	UND	8,00	9,30	74,40
36	POSTE DE CONCRETO PADRÃO COPEL, PARA ENTRADA DE ENERGIA 75 DAN	INCOPOSTES	UND	8,00	275,04	2.200,32
37	QUADRO DE DISTRIBUICAO SEM BARRAMENTO, COM PORTA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 3 DISJUNTORES	FAME	UND	8,00	32,00	256,00
38	ROLDANA PORCELANA 72X72 (SUPORTE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 20 CM)	FOXLUX	UND	16,00	5,60	89,60
39	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	DECORLUX	UND	16,00	5,30	84,80
40	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	MECTRONIC	UND	96,00	7,00	672,00
41	VEDA CALHA TUBO 280 G	VONDER	UND	2,00	16,00	32,00
42	VEDA ROSCA 50 METROS	TIGRE	UND	1,00	13,00	13,00
Valor total do Lote 02: R$ 21.899,00						
LOTE: 005 - FORNECIMENTO DE PRÉ-MOLDADO						
1	PLACA PRE MOLDADA 150X50CM	CONSTRUA	UND	100,00	19,86	1.986,00
2	PLACA PRE MOLDADA 90X40CM	CONSTRUA	UND	20,00	10,42	208,40
3	PLACA PRE MOLDADA 90X50CM	CONSTRUA	UND	370,00	10,69	3.955,30
4	PLACA PRE MOLDADA MEDINDO 186x40CM	CONSTRUA	UND	10,00	39,039	390,39
5	POSTE PRÉMOLADO EM CONCRETO, 3 METROS. PARA ENCAIXE DE PLACAS PRÉ FABRICADAS	CONSTRUA	UND	80,00	37,85	3.028,00
6	POSTE PRÉMOLADO EM CONCRETO COM CAIXA PARA PONTO ELÉTRICO, 3 METROS. PARA ENCAIXE DE PLACAS PRÉ FABRICADAS	CONSTRUA	UND	30,00	42,28	1.268,40
Valor total do Lote 05: R$ 10.836,49						
LOTE: 006 - FORNECIMENTO DE TELHAS E OUTROS						
1	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	POLIFORT	M	300,00	3,96	1.188,00
2	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 5 MM	MULTILIT	UND	72,00	39,98	2.878,56
3	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	POLIFORT	M²	235,00	16,29	3.828,15
4	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM	MS MADEIRAS	M	480,00	2,29	1.099,20
5	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MS MADEIRAS	UND	1.664,00	2,56	4.259,84
6	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM, DE 1,22X1,10 M (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UND	8,00	26,51	212,08
7	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM, DE 1,83X1,10 M (SEM AMIANTO)	MULTILIT	UND	136,00	37,27	5.068,72
8	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 5 MM, DE 2,44X1,10 M (SEM AMIANTO)	MULTILIT	M²	136,00	13,79	1.875,44
Valor total do Lote 06: R$ 20.409,99						
LOTE: 007 - FORNECIMENTO DE TINTAS						
1	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	3M	UND	64,00	2,30	147,20
2	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	3M	UND	48,00	1,80	86,40
3	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 18L. Com certificado Abrafati	NATUCOR	UND	12,00	106,50	1.278,00
4	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO - 18 L. Com certificado Abrafati	EUCATEX	UND	8,00	337,90	2.703,20
5	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS - 18 Litros	NACIONAL	UND	2,00	139,90	279,80
6	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO. Com certificado Abrafati	EUCATEX	LT	24,00	25,90	621,60
7	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA - 18 L. Com certificado Abrafati	EUCATEX	UND	8,00	359,10	2.872,80
Valor total do Lote 07: R$ 7.989,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 85.809,48						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 60/2020

VIGÊNCIA: 01/06/2020 a 02/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0BA3C6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020 PREGAO ELETRONICO N 60/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SILVA STRAPASSON & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 662, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Silvania Ferreira da Silva Strapasson, portadora da cédula de identidade Nº 5627453-7 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 796.224.029-68.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de construção destinados a execução do Programa Habitação Solidária em atendimento aos termos do Memorando nº 27/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos autuado na forma do Processo Administrativo nº 106/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 60/2020. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - FORNECIMENTO DE VRGALHÃO E PROD. DER. AÇO						
1	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO (BARRAS 6 metros)	GERDAU	UND	400,00	16,3389	6.535,56
2	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO (BARRAS DE 6 METROS)	GERDAU	UND	400,00	5,6294	2.251,76
3	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MULTILIT	KG	40,00	12,5337	501,35
4	JANELA DE ALUMÍNIO 1,50 X 1,00 M, 2 FOLHAS	METAL NORTE	UND	16,00	213,9452	3.423,12
5	JANELA DE ALUMÍNIO 1,86 X 1,10 M, 4 FOLHAS	METAL NORTE	UND	16,00	270,5821	4.329,31
6	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO 0,60 X 0,60 M, BASCULANTE	METAL NORTE	UND	8,00	57,9707	463,77
7	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL. COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	METAL NORTE	UND	8,00	340,7922	2.726,34
8	PREGO 19X36 1KG - GERDAU	SANTA LUZIA	UND	24,00	13,2986	319,17
9	PREGO 20X42 MM 1KG	SANTA LUZIA	UND	32,00	13,2986	425,56
10	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	SANTA LUZIA	UND	16,00	16,6331	266,13
11	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SANTA LUZIA	KG	41,50	13,2692	550,67
12	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SANTA LUZIA	KG	16,00	13,3673	213,88
13	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SANTA LUZIA	KG	16,00	13,4359	214,97
14	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SANTA LUZIA	UND	8,00	13,5536	108,43
Valor total do Lote 03: R$ 22.329,99						
LOTE: 004 - FORNECIMENTO AREIA/CIMENTO E OUTROS						
1	AREIA MEDIA	PORTO MANOEL RIBAS	M³	50,00	96,60	4.830,00
2	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS - 20 Kg	HIPER MASSA	UND	96,00	9,20	883,20
3	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	PAVICON	UND	1.112,00	0,30	333,60
4	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	TANCAL	UND	72,00	8,00	576,00
5	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - 50 Kg	SUPREMO	UND	300,00	22,00	6.600,00
6	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM)	ITAX	M³	40,00	69,80	2.792,00
7	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	FORMIGARES	M²	300,00	14,30	4.290,00
8	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	COLA BEM	KG	80,00	2,50	200,00
9	REJUNTE EPOXI DIVERSAS CORES	COLA BEM	KG	2,00	52,85	105,70
10	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	FORMIGARES	M²	95,00	11,10	1.054,50
Valor total do Lote 04: R$ 21.665,00						
LOTE: 008 - FORNECIMENTO DE MADEIRA (PINHEIRO						
1	VIGOTE DE PINHEIRO 2X2 (5X5CM)	MADETUR	M	500,00	4,85	2.425,00
2	VIGOTE DE PINHEIRO 2X4 (5X10CM)	MADETUR	M	1.000,00	7,30	7.300,00
Valor total do Lote 08: R$ 9.725,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 53.720,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 60/2020

VIGÊNCIA: 01/06/2020 a 02/06/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:120A1811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RGF - I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2019 A ABRIL/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	438.174,56	513.073,82	435.392,57	436.331,79	453.293,98	416.761,40	408.432,78	440.856,87	521.638,64	477.574,50	479.302,39	500.284,21	5.521.117,51	0,00
Pessoal Ativo	438.174,56	513.073,82	435.392,57	436.331,79	453.293,98	416.761,40	408.432,78	440.856,87	521.638,64	477.574,50	479.302,39	500.284,21	5.521.117,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	365.412,98	440.128,16	361.435,96	362.532,68	377.498,99	346.952,91	340.158,52	412.026,31	382.872,20	398.663,02	401.254,77	418.645,64	4.607.582,14	0,00
Obrigações Patronais	72.761,58	72.945,66	73.956,61	73.799,11	75.794,99	69.808,49	68.274,26	28.830,56	138.766,44	78.911,48	78.047,62	81.638,57	913.535,37	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	438.174,56	513.073,82	435.392,57	436.331,79	453.293,98	416.761,40	408.432,78	440.856,87	521.638,64	477.574,50	479.302,39	500.284,21	5.521.117,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	175.489.864,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	175.489.864,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.521.117,51	3,15%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.529.391,89	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.002.922,30	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.476.452,70	5,4%

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:E97C8D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 6.725/2.020 - ANEXO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta									Exercício de 2020					
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Previsto
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.470.871,31	5.549.671,77	6.418.760,48	5.816.945,04	7.520.772,64	6.233.697,51	7.599.077,52	6.100.849,47	6.026.848,24	6.044.821,65	6.290.829,56	8.639.101,52	78.712.246,71
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.424.169,62	3.195.923,36	3.386.101,87	3.182.257,68	3.764.006,79	3.239.988,19	4.274.758,23	3.202.099,86	3.175.954,18	3.195.574,98	3.284.956,53	5.066.104,05	42.391.895,34
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.001,00	55.874,93	4.002,33	4.002,33	4.002,33	4.002,33	4.002,33	4.002,33	4.002,33	4.002,33	4.002,33	4.002,26	125.899,16
3.1.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	2.771,60	2.771,60	2.771,60	2.771,60	2.771,60	2.771,60	2.771,60	2.771,60	2.771,60	2.771,58	87.715,98
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00	25.874,93	1.230,73	1.230,73	1.230,73	1.230,73	1.230,73	1.230,73	1.230,73	1.230,73	1.230,73	1.230,68	38.183,18
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS I	156.275,04	151.925,04	153.791,03	138.178,81	140.079,78	134.169,78	136.824,78	133.239,78	133.089,78	133.119,78	134.064,78	139.449,74	1.684.208,12
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	156.275,04	151.925,04	153.791,03	138.178,81	140.079,78	134.169,78	136.824,78	133.239,78	133.089,78	133.119,78	134.064,78	139.449,74	1.684.208,12
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.237.893,58	2.988.123,39	3.228.308,51	3.040.076,54	3.619.924,68	3.101.816,08	4.133.931,12	3.064.857,75	3.038.862,07	3.058.452,87	3.146.889,42	4.922.652,05	40.581.788,06
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	5.538,46	5.538,46	5.538,46	5.538,46	5.538,46	5.538,46	8.307,70	5.538,46	5.538,46	5.538,46	5.538,46	8.307,70	72.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	2.462.807,72	2.280.118,43	2.468.324,89	2.328.786,53	2.795.546,42	2.376.292,72	3.360.357,20	2.353.490,27	2.327.393,66	2.338.741,99	2.374.843,78	3.620.487,49	31.087.191,10
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	564.812,95	521.570,97	557.952,04	531.308,24	597.503,17	539.832,35	566.726,23	531.772,17	531.204,80	531.001,63	539.458,33	991.973,92	7.005.116,80
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - F	181.782,15	163.250,23	174.346,02	156.432,01	195.474,63	161.500,75	176.649,09	156.539,65	157.390,95	165.799,99	163.525,15	181.789,54	2.034.480,16
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -	22.952,30	17.645,30	22.147,10	18.011,30	25.862,00	18.651,80	21.890,90	17.517,20	17.334,20	17.370,80	63.523,70	120.093,40	383.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,87	1.023.250,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,87	1.023.250,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CON"	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,83	85.270,87	1.023.250,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.961.430,86	2.268.477,58	2.947.387,78	2.549.416,53	3.671.495,02	2.908.438,49	3.239.048,46	2.813.478,78	2.765.623,23	2.763.975,84	2.920.602,20	3.487.726,60	35.297.101,37
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	22.335,34	29.840,30	81.712,90	81.712,90	177.679,16	170.029,16	159.004,16	165.004,16	159.304,16	167.004,16	169.004,16	165.000,23	1.547.630,79
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	22.334,34	22.334,34	49.562,74	49.562,74	145.529,00	137.879,00	126.854,00	132.854,00	127.154,00	134.854,00	136.854,00	132.850,05	1.218.622,21
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1,00	7.505,96	32.150,16	32.150,16	32.150,16	32.150,16	32.150,16	32.150,16	32.150,16	32.150,16	32.150,16	32.150,18	329.008,58
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS I	160.614,37	150.299,00	164.345,83	123.148,34	214.266,58	128.134,68	153.351,29	149.301,74	117.877,07	118.162,00	157.137,41	178.301,97	1.814.940,28
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C	160.614,37	150.299,00	164.345,83	123.148,34	214.266,58	128.134,68	153.351,29	149.301,74	117.877,07	118.162,00	157.137,41	178.301,97	1.814.940,28
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.778.481,15	2.088.338,28	2.701.329,05	2.344.555,29	3.279.549,28	2.610.274,65	2.926.693,01	2.499.172,88	2.488.442,00	2.478.809,68	2.594.460,63	3.144.424,40	31.934.530,30
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCI	2.452,50	1.727,50	2.342,50	1.777,50	2.850,00	1.865,00	2.307,50	1.710,00	1.685,00	1.690,00	1.847,50	2.745,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	53.926,82	38.147,60	52.342,38	39.964,31	63.460,74	41.881,26	51.575,59	38.485,50	37.937,80	38.047,35	41.497,87	61.160,28	558.427,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	533.961,42	394.602,67	558.139,94	445.711,86	702.155,26	508.260,20	601.724,24	477.756,94	476.379,54	472.279,94	504.425,31	635.933,48	6.311.330,80
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAR/	88.938,14	97.249,64	119.426,54	99.052,64	140.850,99	105.331,89	121.288,44	99.742,59	109.836,09	99.021,39	104.700,84	137.060,81	1.322.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LC	49.604,27	34.814,41	47.508,84	36.136,00	57.731,20	37.891,93	46.800,97	34.774,72	34.279,17	34.380,08	37.548,75	55.604,66	507.075,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORE	164.603,78	161.863,28	164.187,98	174.833,33	174.223,69	173.579,31	180.963,63	170.763,33	169.242,60	170.993,33	177.433,33	177.812,41	2.060.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	149.525,74	105.323,43	142.819,18	109.227,56	174.426,42	114.477,23	141.567,70	105.038,09	103.614,72	104.194,14	113.716,80	168.686,49	1.532.617,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRC	1.356.044,67	1.099.997,85	1.419.544,77	1.276.157,56	1.714.909,12	1.442.052,25	1.566.557,37	1.396.082,67	1.382.279,74	1.384.689,77	1.429.496,84	1.663.377,29	17.131.189,90
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INI	72.335,02	75.614,28	88.401,36	76.740,58	115.977,60	96.252,98	105.241,04	93.104,62	92.596,82	92.698,38	95.897,52	113.722,80	1.118.583,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E COP	73.859,49	52.116,30	70.637,64	57.155,63	89.455,04	59.790,78	73.208,01	55.122,80	54.369,90	54.520,48	59.263,75	86.400,18	785.900,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS	8.829,00	6.219,00	8.433,00	6.399,00	10.260,00	6.714,00	8.307,00	6.156,00	6.066,00	6.084,00	6.651,00	9.882,00	90.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.487,00	18.657,00	25.299,00	19.197,00	30.780,00	20.142,00	24.921,00	18.468,00	18.198,00	18.252,00	19.953,00	29.646,00	270.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEF	11.289,85	0,00	0,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.494,85
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	186.623,45	2.005,32	2.245,92	1.997,32	2.469,22	2.035,82	2.230,52	1.967,62	1.956,62	1.958,82	2.028,12	2.393,00	209.911,75
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	893.445,43	778.168,14	1.048.194,34	992.574,22	1.274.262,86	1.049.033,18	1.252.718,35	1.043.116,46	1.026.948,96	1.028.760,66	1.056.009,80	1.261.003,60	12.704.236,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	563.112,10	479.895,67	748.861,01	711.240,89	970.929,53	747.699,85	942.385,02	730.783,13	721.615,63	726.427,33	764.676,47	954.670,23	9.062.296,86
4.4.50.00.00.00.00.00	TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.237,30	19.632,04	20.443,84	19.698,04	24.963,74	23.563,54	24.597,64	23.358,94	22.625,94	23.132,54	22.540,44	26.075,10	253.869,10
4.4.50.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	3.237,30	19.632,04	20.443,84	19.698,04	24.963,74	23.563,54	24.597,64	23.358,94	22.625,94	23.132,54	22.540,44	26.075,10	253.869,10
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	559.874,80	460.263,63	728.417,17	691.542,85	945.965,79	724.136,31	917.787,38	707.424,19	698.989,69	703.294,79	742.136,03	928.595,13	8.808.427,76
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	466.010,76	344.885,20	490.632,97	413.954,30	674.429,23	490.274,83	667.650,70	479.263,63	471.748,63	475.869,83	508.918,20	662.871,27	6.146.509,55
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERP	93.864,04	115.378,43	237.784,20	277.588,55	271.536,56	233.861,48	250.136,68	228.160,56	227.241,06	227.424,96	233.217,83	265.723,86	2.661.918,21
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ RE E I NAN C	330.333,33	298.272,47	299.333,33	281.333,33	303.333,33	301.333,33	310.333,33	312.333,33	305.333,33	302.333,33	291.333,33	306.333,37	3.641.939,14
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	330.333,33	298.272,47	299.333,33	281.333,33	303.333,33	301.333,33	310.333,33	312.333,33	305.333,33	302.333,33	291.333,33	306.333,37	3.641.939,14
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37	3.100.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	72.000,00	39.939,14	41.000,00	23.000,00	45.000,00	43.000,00	52.000,00	54.000,00	47.000,00	44.000,00	33.000,00	48.000,00	541.939,14
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.837,50	60.462,50	81.987,50	62.212,50	99.750,00	65.275,00	80.762,50	59.850,00	58.975,00	59.150,00	64.662,50	96.075,00	875.000,00
Total Geral		7.450.154,24	6.388.302,41	7.548.942,32	6.871.731,76	8.894.785,50	7.348.005,69	8.932.558,37	7.203.815,93	7.112.772,20	7.132.732,31	7.411.501,86	9.996.180,12	92.291.482,71

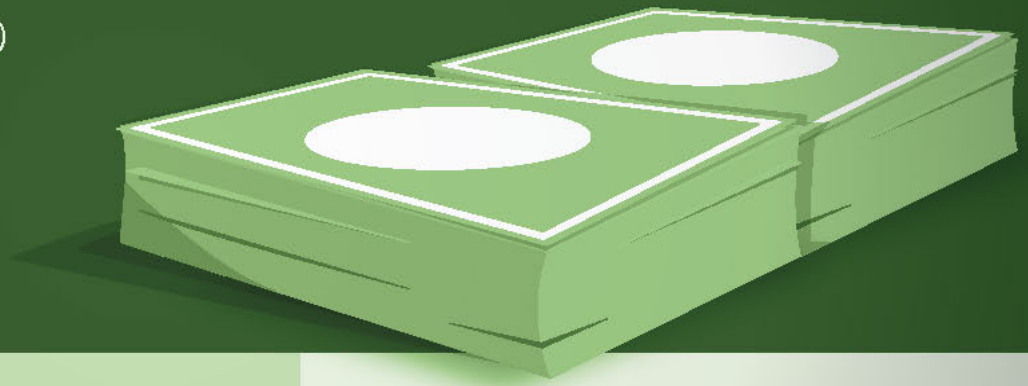
GOIOERE, 02/06/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3F3D263F

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ